



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 53
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

DATA DA ABERTURA: 23 de junho de 2021 (suspensão)

DATA DA REABERTURA: 20 de setembro de 2021 (suspensão)

DATA DA NOVA REABERTURA: 01 de outubro de 2021.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo para realizar o transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campos pelo período de 12 (doze) meses – 200 dias letivos, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência.

RECURSOS:

3.3.90.39.99.05.00		Serviços de Transporte Coletivo	
Detração	Descrição	Fonte	Secretaria
(148) 19.001.1.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000	Cumprimento Decisão
(152) 19.001.2.059.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1107, 1120, 1128	Processo de Transporte
(132) 19.001.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000, 1104	Divisão de Gestão
(163) 19.001.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000, 1104, 1107	Administrativa e Convênios

CRITÉRIO: Menor Preço

7			17		
8			18		
9			19		
10			20		



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975
Rua Paraná, 2085 - Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-3177 / (43) 3571-4197
Siqueira Campos - PR CEP: 84940-000

000002

MEMORANDO

DATA: 11/05/2021

NÚMERO: 261/2021

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

DESTINO: GABINETE/LICITAÇÃO

ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR

Solicito a abertura de Licitação para complementar as linhas do Transporte Escolar terceirizadas pelo período de 200 dias letivos sendo distribuídos no 2º semestre de 2021 e 1º semestre de 2022.

Justifico que 03 (três) linhas são para atender o transporte exclusivo dos alunos do colégio cívico e as demais linhas são para terceirizar a frota municipal, pois os veículos municipais são inadequados para o transporte.

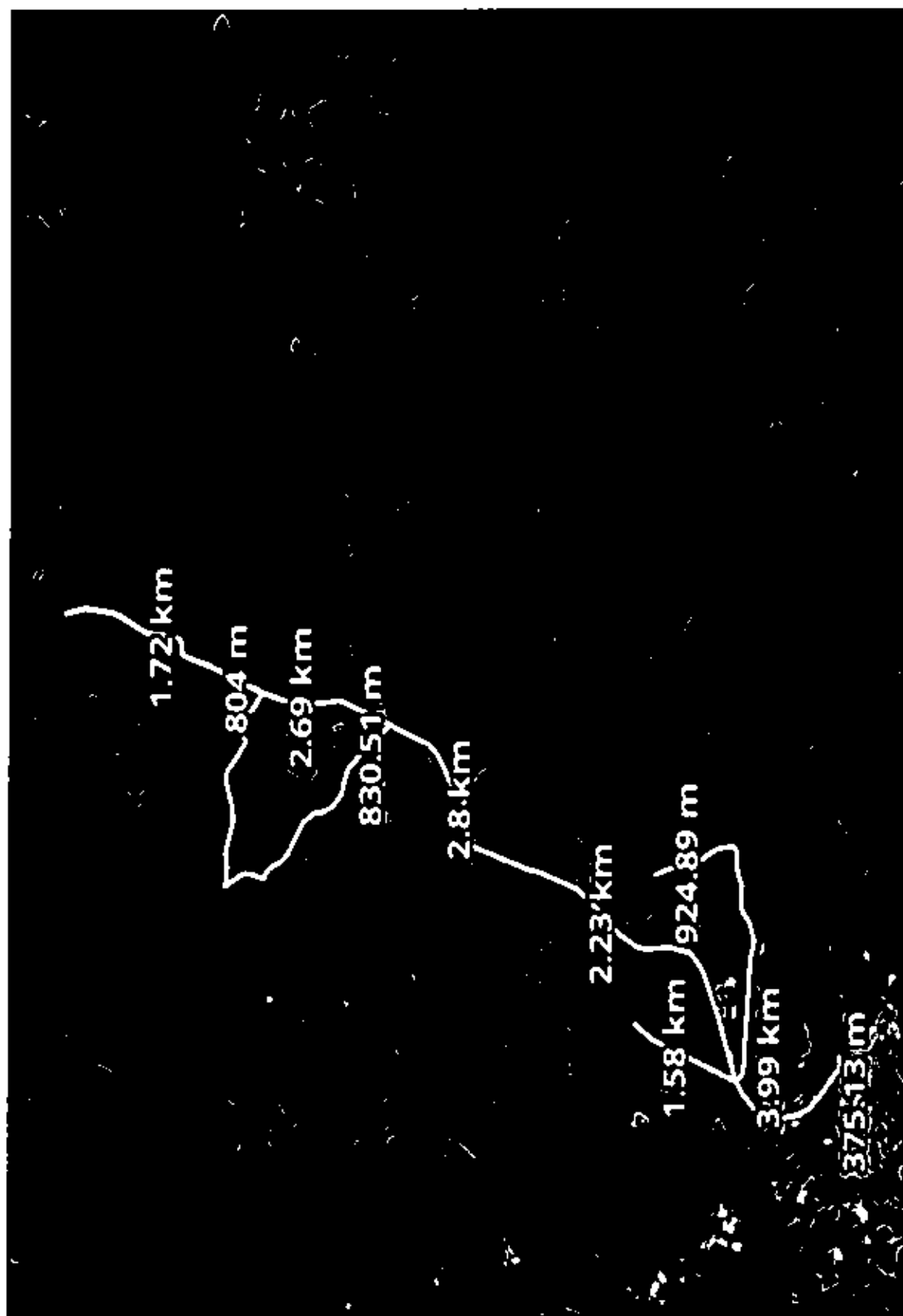
Indico como Recursos de pagamentos as fontes 1000-Livre, 1103-Livre, 1104-Livre, 1128-PNATE Estadual, 1120-PNATE Federal, 1107-Salário Educação.

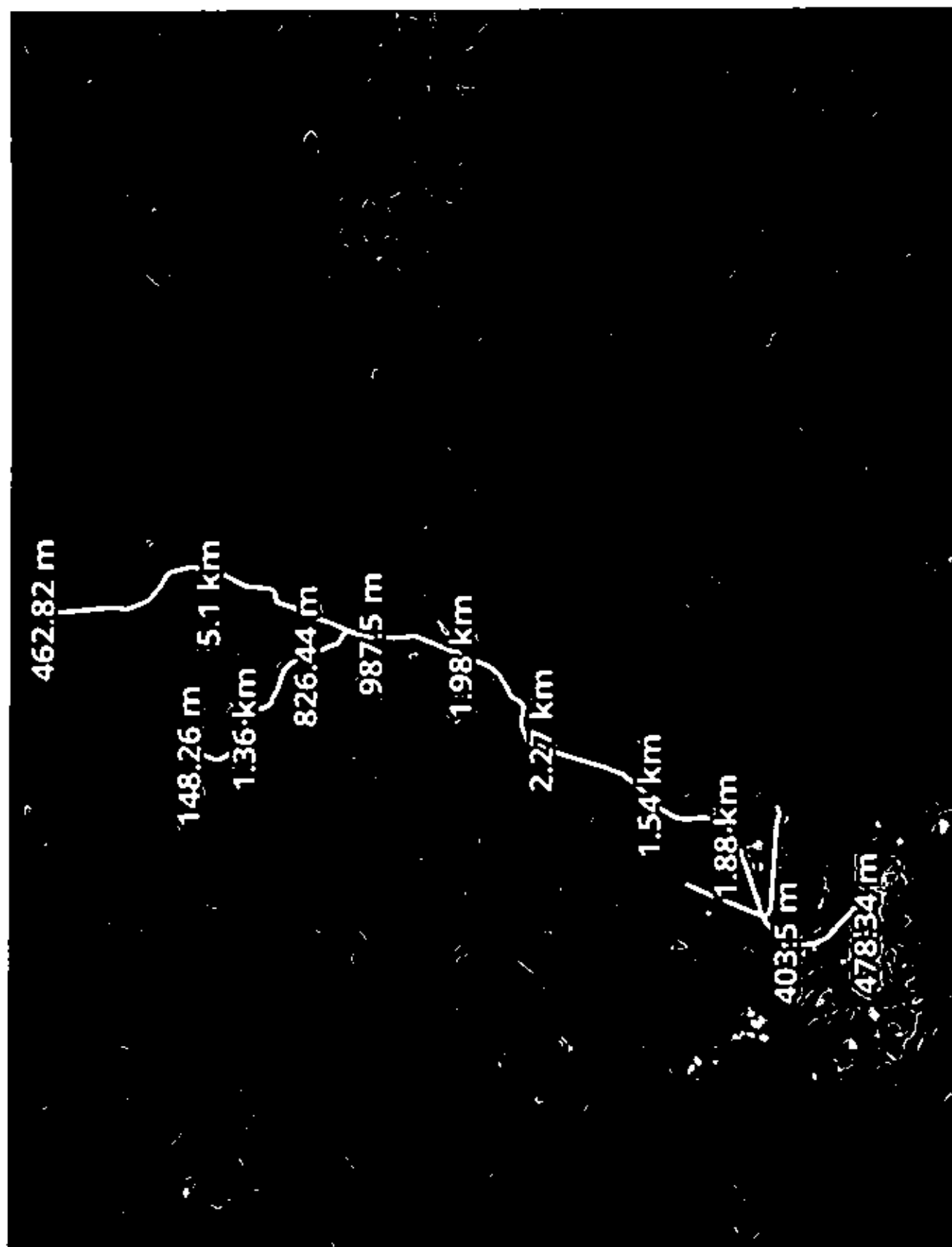
Cabe ressaltar que para participar do Processo de Licitação as Empresas tem a obrigação de garantir o atendimento de qualidade aos alunos do Município, cumprindo todas as determinações contidas no Edital da Licitação.

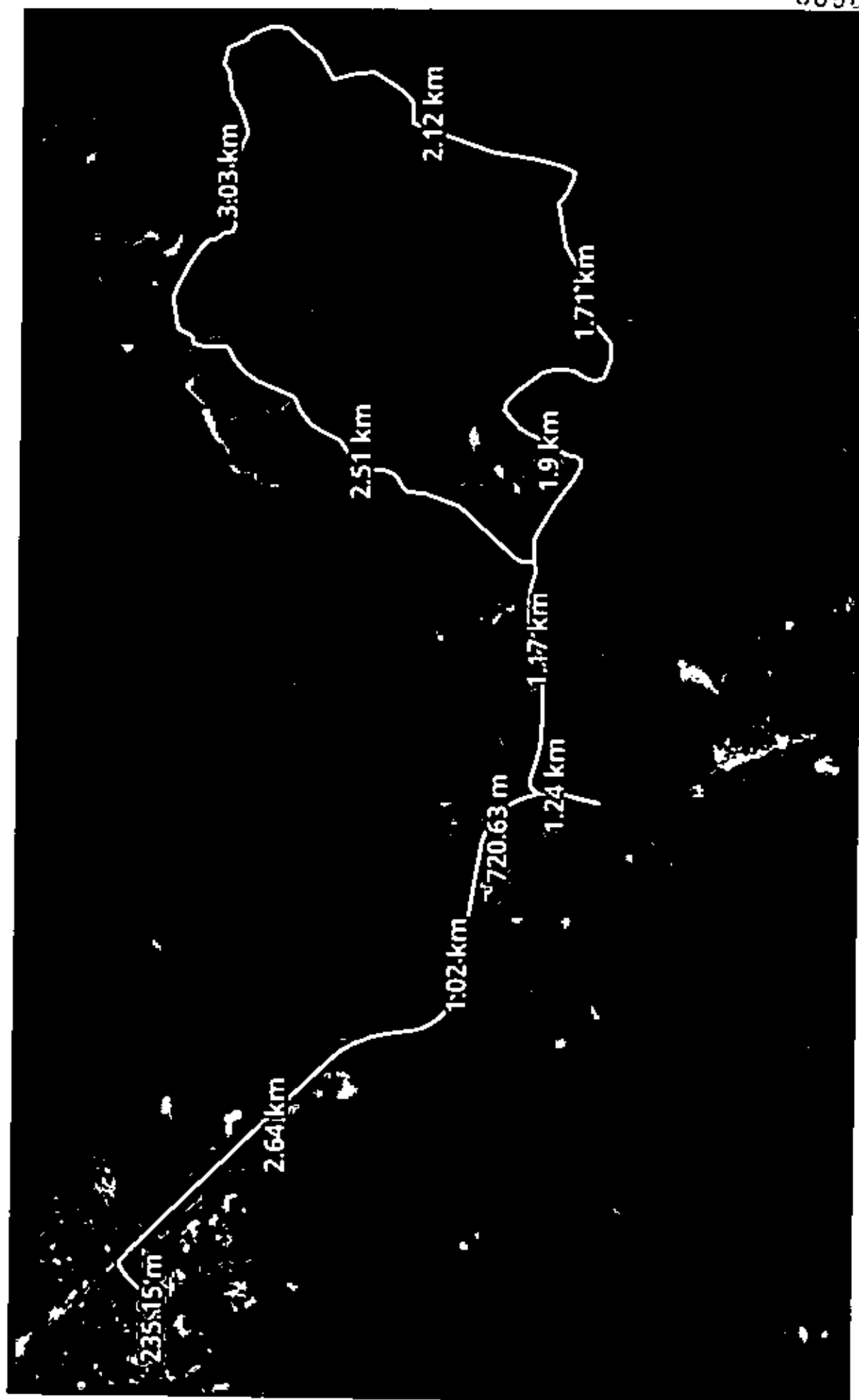
Encaminho em anexo mapas das Rotas das linhas, bem como total de Km diário e anual.

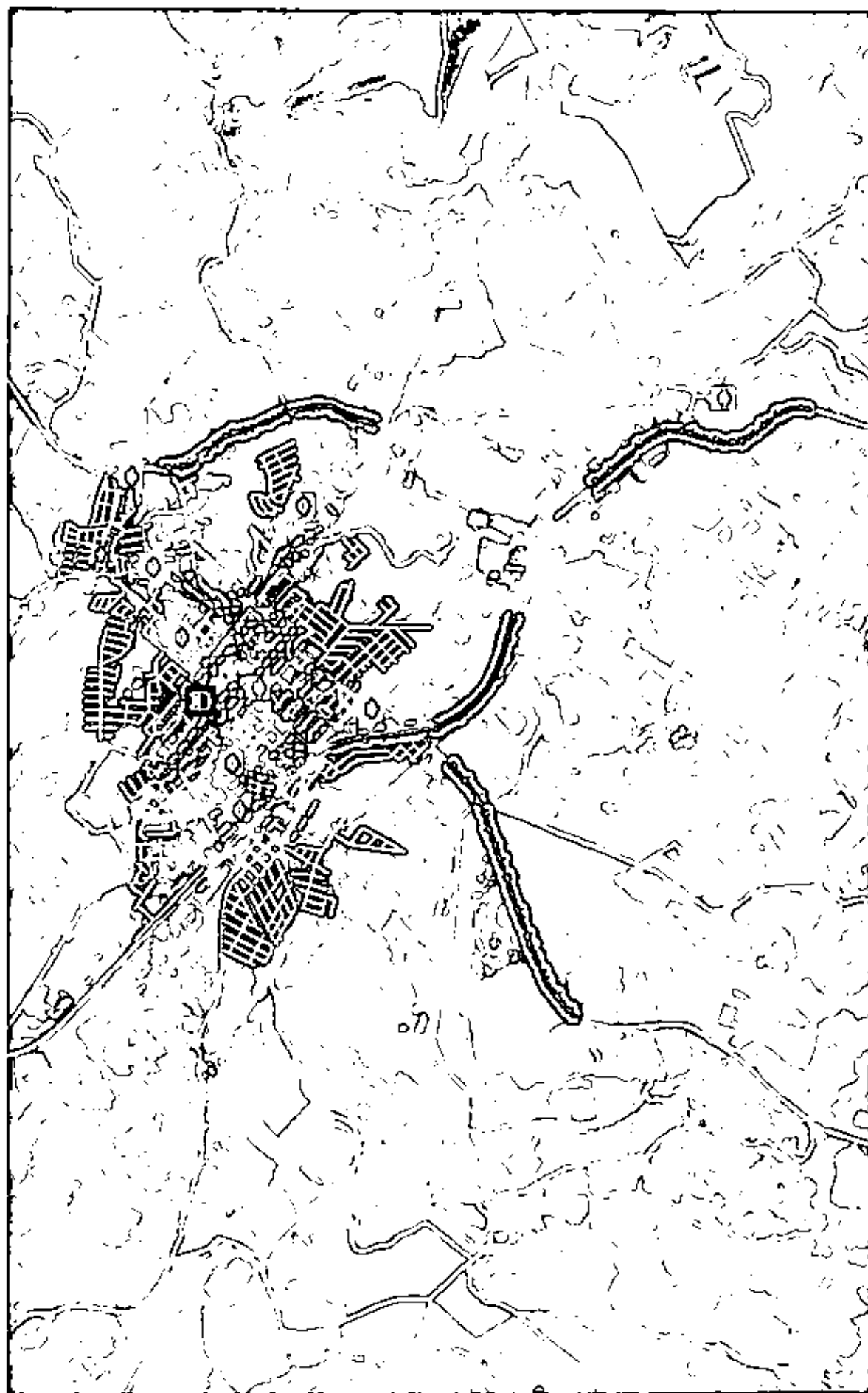
LINHA ESCOLAR	DESCRIÇÃO	KM DIÁRIO	VALOR DO KM R\$	KM TOTAL ANO	VALOR TOTAL ANO R\$
01	Borborema/Siqueira Campos (cívico)	81,20		16.240	
02	Esperança/Siqueira Campos (cívico)	99,80		19.960	
03	Barreirinho/Siqueira Campos (cívico)	122,20		24.400 24.400	
04	Água Verde	19,36		3.872	
05	Alecrim/Gramado	73,44		14.688	
06	Barroco/Borges	46,59		9.318	
07	CMEIS	44,45		8.890	
08	Colégio	20,94		4.188	
09	Lar do Menor	20,63		4.126	
10	Ponte Nova	62,57		12.514	
11	Vila Nova	24,10		4.820	

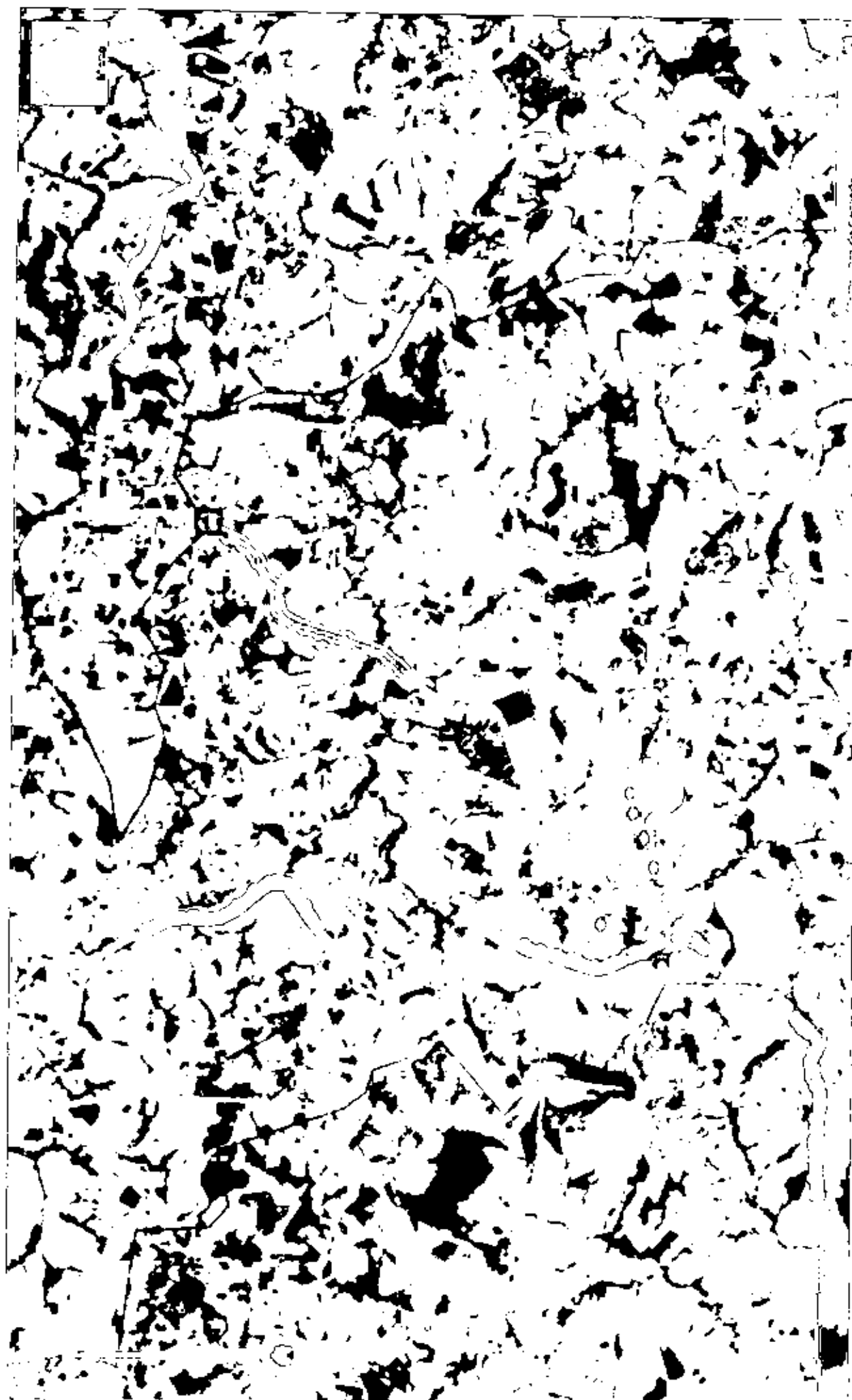
Elaine Sibeli de Paiva
Secretaria Municipal de Educação









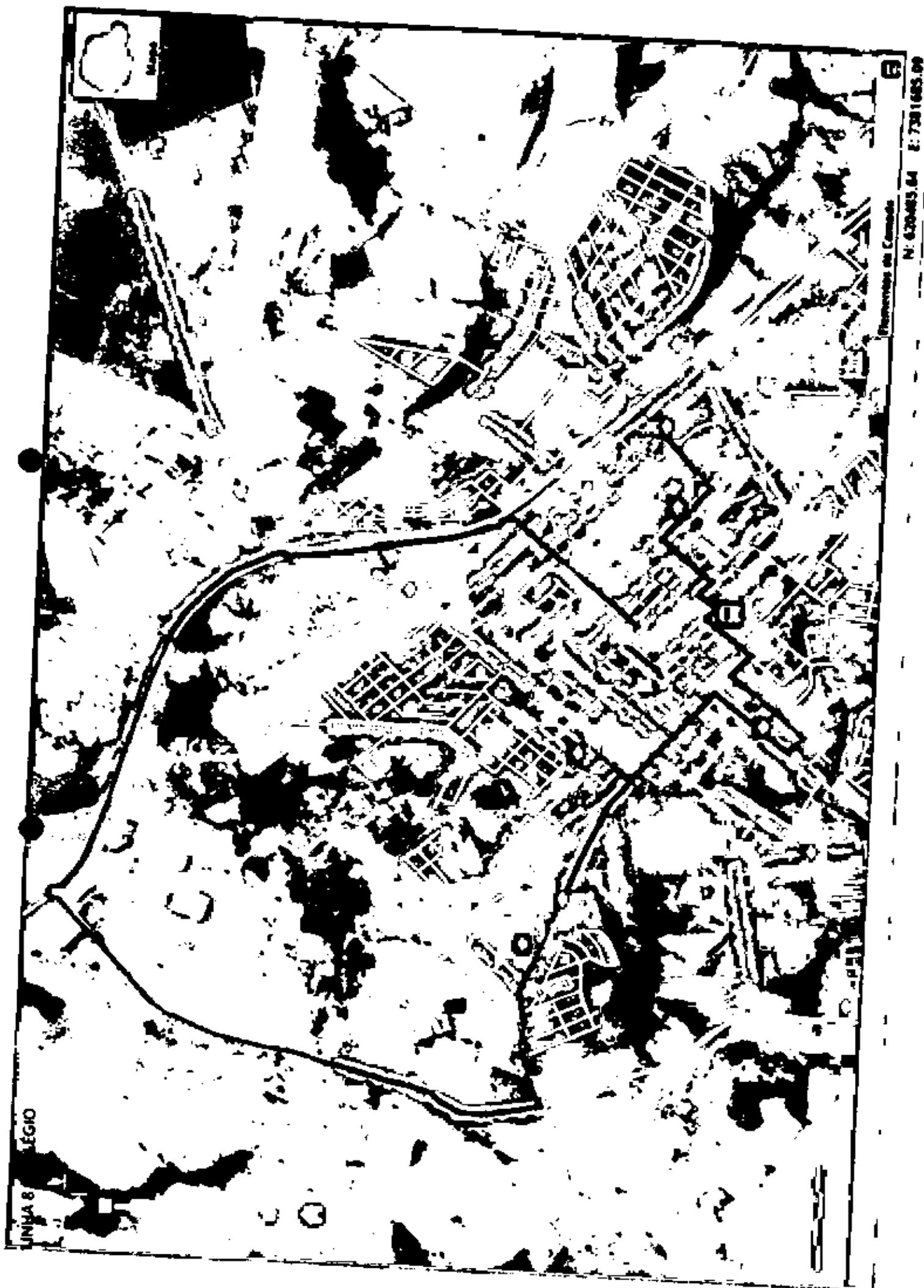




LINHA 6 - BARROCAO/BORGES



00601C



LINHA 8

LEGIO

Reservados os Direitos

N: 620483.84 E: 7381685.09





Desenho de Camada
N: 820795.72

000012



À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR

Razão Social: Adriano Duarte Me

CNPJ: 027.549.785/0001-02

Endereço: Manoel Barbosa e Silva 2187

Cidade: Siqueira Campos

ORÇAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa de transporte coletivo escolar para transportar os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Siqueira Campos, conforme as linhas especificadas abaixo:

LINHA ESCOLAR	DESCRIÇÃO	QTD KM DIARIO	VALOR DO KM (R\$)	VALOR TOTAL DIÁRIO (R\$)
01	Borborema/Siqueira Campos (cívico)	81,20	6,40	519.68
02	Esperança/Siqueira Campos (cívico)	99,80	6,40	638.72
03	Barreirinho/Siqueira Campos (cívico)	122,20	6,40	782.08
04	Agua Verde	19,36	15,50	300.08
05	Alecrim/Gramado	73,44	7,55	554.42
06	Barroão/Borges	46,59	7,55	351.75
07	CMEIs	44,45	7,55	335.59
08	Colégio	20,94	15,50	324.57
09	Lar do Menor	20,63	15,50	319.76
10	Ponte Nova	62,57	7,55	472.40
11	Vila Nova	24,10	15,50	373.55

Validade da proposta: _____ dias

Carimbo e Assinatura

27.549.785/0001-02

ADRIANO DUARTE - ME

Rua Manoel Barbosa e Silva, 2187

Vila Santa Isabel - CEP: 84940-000

Siqueira Campos - PR

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR

Razão Social: **M.F. RODRIGUES TRANSPORTES GIRELI ME**
 CNPJ: **24.954.933/0001-86**
 Endereço: **RUA ABELARDO ROOVER 478**
 Cidade: **SIQUEIRA CAMPOS**

ORÇAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa de transporte coletivo escolar para transportar os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Siqueira Campos, conforme as linhas especificadas abaixo:

LINHA ESCOLAR	DESCRIÇÃO	QTD KM DIARIO	VALOR DO KM (R\$)	VALOR TOTAL DIÁRIO (R\$)
01	Borborema/Siqueira Campos (cívico)	81,20	6,35	515,62
02	Esperança/Siqueira Campos (cívico)	99,80	6,35	633,73
03	Barreirinho/Siqueira Campos (cívico)	122,20	6,35	775,97
04	Agua Verde	19,36	14,90	288,46
05	Alecrim/Gramado	73,44	7,80	572,83
06	Barroão/Borges	46,59	7,80	363,40
07	CMEIs	44,45	7,80	346,21
08	Colégio	20,94	14,90	312,06
09	Lar do Menor	20,63	14,90	307,38
10	Ponte Nova	62,57	7,80	488,46
11	Vila Nova	24,10	14,90	359,09

Validade da proposta: _____ dias



Carimbo e Assinatura

24.954.933/0001-86

M.F. RODRIGUES TRANSPORTES GIRELI - ME
 Rua Abelardo Rover, 478 Sala A
 Jardim Oriente - CEP: 84.940-000
 Siqueira Campos - PR

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR

Razão Social:

Viação Nascente do Sol

CNPJ:

95.679.783/0001

Endereço:

Rua da Paz 269.

Cidade:

Siqueira Campos.

ORÇAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa de transporte coletivo escolar para transportar os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Siqueira Campos, conforme as linhas especificadas abaixo:

LINHA ESCOLAR	DESCRIÇÃO	QTD KM DIARIO	VALOR DO KM (R\$)	VALOR TOTAL DIÁRIO (R\$)
01	Borborema/Siqueira Campos (cívico)	81,20	6,39	518,86
02	Esperança/Siqueira Campos (cívico)	99,80	6,39	637,72
03	Barreirinho/Siqueira Campos (cívico)	122,20	6,39	780,85
04	Água Verde	19,36	16,00	309,76
05	Alecrim/Granado	73,44	7,65	561,81
06	Barroão/Borges	46,59	7,65	356,41
07	CMEIs	44,45	7,65	340,04
08	Colégio	20,94	16,00	335,04
09	Lar do Menor	20,63	16,00	330,08
10	Ponte Nova	62,57	7,65	478,66
11	Vila Nova	24,10	16,00	385,6

Validade da proposta: _____ dias

Cláudio de Almeida

Carimbo e Assinatura

95.679 783/0001-93
 VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME
 Rua da Paz 269
 Nascente do Sol - CEP 84.941-000
 Siqueira Campos - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

000017

COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitações.

Siqueira Campos, PR, 14 de maio de 2021.

Prezados Senhores,

Pelo presente **AUTORIZO** a realização de Licitação para contratação de empresas de transporte coletivo para complementar a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria de Educação.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos após deverá ser encaminhado ao Departamento Jurídico desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

000018

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Divisão de Contabilidade.

Data: 17/05/2021.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar **LICITAÇÃO** para contratação de empresas de transporte coletivo para complementar a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria de Educação.

Informamos que o valor total da licitação corresponde à R\$ 781.151,60 (setecentos e oitenta e um mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Atenciosamente,

Ângela Costa dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89 006019

Siqueira Campos, 14 de maio de 2021.

MEMORANDO INTERNO

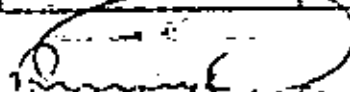
DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para contratação de empresas de transporte coletivo da rede escolar dos alunos do município.

O valor máximo do processo é de R\$ 781.151,60.

3.3.90.39.99.05.00		Serviços de Transporte Coletivo	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(148) 19.001.1.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1000	Cumprimento Decisão Processo
(152) 19.001.2.059.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1107,1120,1128	Serviços de transporte escolar
(132) 19.001.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1000,1104	Divisão de gestão administrativa e convênios
(163) 19.001.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1000,1104,1107	Divisão de gestão administrativa e convênios


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo a fim de complementar as linhas de transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campos, pelo período de 12 (doze) meses – 200 dias letivos, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência.

Forma de Disputa: Eletrônica

Tipo: Menor Preço

Critério de Aceitabilidade de Preços: Menor preço unitário.

Prazo de Entrega: Após assinatura do Contrato, de acordo com a solicitação.

Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Abertura de propostas e disputa de lances: 23/06/2021 às 09:00 horas

Data Máxima para recebimento de Impugnações: 18/06/2021

Data Máxima para recebimento de Esclarecimentos: 18/06/2021

Endereço do certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – UASG 987907

Referência de Tempo: Hora de Brasília

Email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

Telefone: (43) 3571 1122

ÍNDICE DO EDITAL

- 1 - Do Objeto
- 2 - Dos Recursos Orçamentários
- 3 - Do Credenciamento
- 4 - Da Participação no Pregão
- 5 - Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação
- 6 - Do Preenchimento da Proposta
- 7 - Da Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances
- 8 - Da Aceitabilidade da Proposta Vencedora
- 9 - Da Habilitação
- 10 - Do Encaminhamento da Proposta Vencedora
- 11 - Dos Recursos
- 12 - Da Reabertura da Sessão Pública
- 13 - Da Adjudicação e Homologação
- 14 - Da garantia de Execução
- 15 - Da Contratação
- 16 - Do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente
- 17 - Do Reajustamento em Sentido Geral
- 18 - Do Recebimento do Objeto e da Fiscalização
- 19 - Das Obrigações da Contratante e da Contratada
- 20 - Do Pagamento
- 21 - Das Sanções Administrativas
- 22 - Da Formação do Cadastro de Reserva
- 23 - Da impugnação ao Edital e do Pedido de Esclarecimento
- 24 - Das Disposições Gerais

ANEXOS DO EDITAL



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2021/2024
Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

061 021

Integram este edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

- I - Termo de Referência
- II - Modelo de Planilha de Proposta
- III - Minuta Contrato
- IV - Termo de Visita Técnica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 02/2021, torna público que às 09h00min do dia 23 de junho de 2021, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo "MENOR PREÇO", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

1 DO OBJETO

1.1 Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo a fim de complementar as linhas de transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campos, pelo período de 12 (doze) meses - 200 dias letivos, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência.

1.2 O valor máximo deste edital é R\$ 781.405,60 (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

1.3 Em caso de divergência entre a descrição do item/CATMAT no Comprasnet e a descrição no Edital, sempre prevalecerá a descrição do Edital.

1.4 A licitação é por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante, se for o caso, a participação em quantos itens forem de seu interesse, se for o caso.

1.5 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.3.90.39.99.05.00		Serviços de Transporte Coletivo	
Dotação	Descrição	Fonte	Secretaria
(148) 19.001.3.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000	Cumprimento Decisão Processo
(152) 19.001.2.059.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1107, 1120, 1128	Serviços de Transporte Escolar
(132) 19.001.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000, 1104	Divisão de Gestão Administrativa e Convênios
(163) 19.001.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000, 1104, 1107	Divisão de Gestão Administrativa e Convênios



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

001.022

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 As empresas vencedoras no certame terão que apresentar o Termo Técnico de Vistoria para a formalização dos contratos, em caso de veículos reprovados, será convocada a segunda colocada em data a ser marcada para apresentação dos veículos para vistoria.

4.1.2 As condições de avaliação dos veículos estão expressas no TERMO DE REFERENCIA (Anexo I) parte integrante deste edital.

4.1.3 Somente será emitido o Termo Técnico de Vistoria para os veículos que estiverem de acordo com as condições estabelecidas no presente edital.

4.1.4 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

000.023

liquidação;

- entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2011/2014

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite de duas casas após a vírgula;

6.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.3 Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.1.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.1.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.1.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.1.8 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.1.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.1.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.1.11 Juntamente com a Proposta de Preços deverá ser apresentado:

- a) Cópia dos documentos dos veículos de transporte coletivo que serão utilizados para prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2011/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

000.025

- b) Termo de Autorização vigente – Destinado à Condução Coletiva de Escolares, emitido pelo DETRAN/PR.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

006.027

7.29.1 no país;

7.29.2 por empresas brasileiras;

7.29.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, a contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

000028

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3 Não haverá exigência de envio de amostra para o objeto da presente licitação.

8.6.4 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-ppf.cnps.tcu.gov.br/>);

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

9.1.3.30 licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019;

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

066.039

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9 Alvará de funcionamento vigente emitido pela administração do município sede da empresa.

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.7 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica expedida no máximo há 60 (sessenta) dias, no caso de não haver data de validade;

9.10.2 RG e CPF do Sócio Administrador;

9.11 QUALIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

a) Termo de visita técnica (anexo IV) será disponibilizado um servidor indicado pela Secretaria de Educação para acompanhar as empresas interessadas em conhecer as linhas de transporte escolar, sendo que as mesmas precisam agendar a visita até 02 (dois) dias antes da abertura da licitação.

OBS: a realização da visita fica a critério da empresa interessada na participação do processo licitatório, portanto apresentação do termo de visita técnica é opcional, porém a empresa vencedora do certame não poderá alegar desconhecimento dos roteiros previsto no anexo I do presente edital.

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

b) Cópia da apólice de seguro do veículo, que contemple a cobertura de indenizações, no caso de eventuais acidentes;

c) Cópia dos documentos de todos os motoristas condutores dos veículos utilizados nas linhas ofertadas, que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 do CTB:

c1) maior de 21 anos;

c2) comprovante da realização do curso especializado para condutores de transporte escolar, nos termos do Código Brasileiro de Trânsito e do CONTRAN;

c3) carteira de habilitação categoria D.

d) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para as quais a proponente tenha prestado serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação, comprovando boa qualidade dos serviços prestados.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

0033

decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico e através do email licitacao@siqueirncampos.pr.gov.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5 O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

16.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7 Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.9 O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

001.035

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Com fulcro no art. 7º da Lei no 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeita à multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

21.1.1 Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a proposta via Sistema Comprasnet ou remessa postal;
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pelo Município, durante a análise da proposta;
- c) Deixar de manter as condições de habilitação e endereço atualizado no SICAF;
- d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação.

Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos do Município pelo prazo de até 06 (seis) meses.

21.1.2 Deixar de celebrar a ata de registro de preços:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura da ata de registro de preços: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 01 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 01 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- c) Recusar-se ou deixar de receber a nota de empenho referente à ata de registro de preços: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) anos e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor do empenho.

21.1.3 Fraudar ou falhar na execução da ata de registro de preços, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens registrados: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) anos e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.
- b) Atrasar a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias: cancelamento da ata de registro de preços; impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.
- c) Entregar produtos com características diversas daquelas constantes em sua proposta ou na



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

ata de registro de preços, se recusando ou deixando de substituí-lo no prazo fixado pelo Contratante: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

d) Deixar de prestar garantia técnica a qualquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido pelo edital de licitação: impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

21.1.3.1 Nos casos em que a empresa inadimplente entregar os produtos durante o processo para sua penalização, fica facultado à Contratante receber o produto e reduzir a multa até a metade do valor inicialmente calculado, deixando de aplicar a penalidade de impedimento de licitar, de acordo com o prejuízo sofrido pela Administração.

21.1.4 Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 04 (quatro) anos.

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade: impedimento de licitar por até 05 (cinco) anos.

21.1.4.1 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação à:

a) Valor total de sua proposta, quando a ocorrência se der anteriormente à homologação do certame;

b) Valor da ata de registro de preços, quando a ocorrência se der após a homologação da licitação.

21.1.5 Cometer fraude fiscal:

a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;

b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;

c) Falsificar ou alterar quaisquer notas fiscais.

11.3.1.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

11.3.1.2 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação à:

a) Valor total de sua proposta, quando a ocorrência se der anteriormente à homologação do certame;

b) Valor da ata de registro de preços, quando a ocorrência se der após a homologação da licitação.

21.1.6 Comportar-se de modo inidôneo:

a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;

b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalizada anteriormente.

21.1.6.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou da ata de registro de preços.

21.2 Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas supletamente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento), calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

atraso, este será considerado como inexecução total da ata de registro de preços, incidindo sanções específicas, conforme item 21.1.3 acima.

21.3 As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

21.4 Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

21.5 A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

21.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

21.7 A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à Administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como Maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

21.8 Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

21.9 Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

21.10 Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor a ata de registro de preços, cobrando apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.

21.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar não serão passíveis de reabilitação anteriormente ao final do prazo fixado, tendo os licitantes que cumprir sua integralidade, ressalvado o direito de apreciação judicial do ato.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

061.033

pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro, n° 1837, Centro, Siqueira Campos-PR, CEP: 84940-000.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no email licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

23.5 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.doc.siqueiracampos.pr.gov.br/>, <https://www.comprasnet.gov.br/>, podendo também ser solicitado pelo email licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira campos, 18 de maio de 2021.


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria n. 002/2021



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

000040

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

1. OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo a fim de complementar as linhas de transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campos, pelo período de 12 (doze) meses - 200 dias letivos, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Esta licitação visa complementar as linhas de transporte escolar terceirizadas considerando o período de 200 dias letivos, contemplando o 2º semestre de 2021 e 1º semestre de 2022.

Justificamos que 03 (três) destas linhas irão atender exclusivamente os alunos do Colégio Cívico Militar Professor Segismundo Antunes Netto; as demais serão terceirizadas devido os veículos da frota municipal estão sem condições de rodagem e, portanto, inadequados para oferecer um transporte com segurança aos alunos do município.

Em caso de divergência entre a descrição do Item/CATMAT no Comprasnet e a descrição no Edital, sempre prevalecerá a descrição do Edital.

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	18.240,000	KM	LINHA BORBOREMA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO)	6,3500	103.124,00
2	19.960,000	KM	LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO)	6,3500	126.746,00
3	24.440,000	KM	LINHA BARREIRINHO - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO)	6,3500	155.194,00
4	3.872,000	KM	LINHA AGUA VERDE	6,3500	24.587,20
5	14.888,000	KM	LINHA ALECRIM - GRAMADO	6,3500	93.268,80
6	9.318,000	KM	LINHA BARROCAO - BORGES	6,3500	59.189,30
7	8.690,000	KM	LINHA CMEIS	6,3500	58.451,50
8	4.188,000	KM	LINHA COLÉGIO	6,3500	26.583,80
9	4.128,000	KM	LINHA LAR DO MENOR	6,3500	26.200,10
10	12.514,000	KM	LINHA PONTE NOVA	6,3500	79.483,90
11	4.620,000	KM	LINHA VILA NOVA	6,3500	30.607,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	781.405,60

120

130

140

150

160

170

180

190

200

210

220

230



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

001041

ROTEIRO DAS LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR

LINHA 1 - BORBOREMA/SIQUEIRA CAMPOS (CIVÍCO)

KM DIÁRIO TOTAL: 81,20 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 16.240 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos)

*Cepsan - Guabiroba - Alecrim - Fazenda Borborema (Placa) - Alecrim - Palmeirinha (Próximo Campo) - Guabiroba - Rola Bola - Taquara Branca (Capela Santa Luzia) - Campo do Panela - Cepsan.

Horário saída: 06h00min

Horário chegada: 07h00min

*Cepsan - Campo do Panela - Taquara Branca (Capela Santa Luzia) - Rola Bola - Guabiroba - Palmeirinha (Próximo Campo) - Alecrim - Fazenda Borborema (Placa) - Alecrim - Guabiroba - Cepsan.

Horário saída: 12h00min

Horário chegada: 13h00min

LINHA 2 - ESPERANÇA/SIQUEIRA CAMPOS (CIVÍCO)

KM DIÁRIO TOTAL: 99,80 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 19.960 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos)

*Cepsan - Guabiroba - Alecrim - Fazenda Borborema (Placa) - Esperança - Fazenda Borborema -

Três Barras (Sítio do Teco) - Alecrim - Guabiroba - Rola Bola - Fazenda do Dr. Ramiro - Campo do Panela - Sanepar - Cepsan.

Horário saída: 12h00min

Horário chegada: 13h00min

*Cepsan - Dr Ramiro - Campo do Panela - Rola Bola - Sanepar - Borborema - Esperança - Alecrim - Trevo da Guabiroba - Garagem.

Horário saída: 18h00min

Horário chegada: 19h00min



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

00:042

LINHA 3 - BARREIRINHO/SIQUEIRA CAMPOS (CÍVICO)

KM DIÁRIO TOTAL: 122,20 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 24.440 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos)

*Cepsan - Bom Jesus (Jair Galinhão) - Chácara Pão Quente - Freitas - Grama - Ribeirão Bonito - Cepsan.

Horário saída: 06h00m

Horário chegada: 07h00min

*Cepsan - Ribeirão Bonito - Grama - Freitas - Chácara Pão Quente - Bom Jesus (Jair Galinhão) - Cepsan.

Horário saída: 13h00m

Horário chegada: 14h00min

*Cepsan - Olaria João de Barro - Agrolomes - Ponte Nova - Barraca do Mineiro - Água Grande - José Araide - Sítio Amaral - Cepsan.

Horário saída: 12h00m

Horário chegada: 13h00min

*Cepsan - Sítio Amaral - José Araide - Água Grande - Barraca do Mineiro - Ponte Nova - Agrolomes - Olaria João de Barro - Cepsan.

Horário saída: 18h00min

Horário chegada: 19h00min

LINHA 4 - ÁGUA VERDE

KM DIÁRIO TOTAL: 19,36 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 3.872 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos)

*Garagem - Água Verde - Jardim Planalto - Rodoviária Velha - Escola São Francisco - Escola Ana Montanha

Horário saída: 07h00min

Horário chegada: 08h00min

*Escola Ana Montanha - Escola São Francisco - Rodoviária Velha - Jardim Planalto - Água Verde - Garagem.

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 13h00min



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

000043

LINHA 5 – ALECRIM/GRAMADO

KM DIÁRIO TOTAL: 73,44 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 14.688 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos)

*Garagem – Sanepar (Rodoviária) – Poel – Corrida do Ouro – Gramado – Guabiroba – Garanhani – Apae – Escola Ana Montanha.

Horário saída: 07h00min

Horário chegada: 08h00min

*Escola Ana Montanha – Apae – Garanhani – Guabiroba – Gramado – Corrida do Ouro – Poel – Sanepar (Rodovia) – Garagem.

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 13h00min

LINHA 06 – BARROÇÃO/BORGES

KM DIÁRIO TOTAL: 46,59 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 9.318 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos)

*Garagem – Trevo Estação – Barroão – Borges – Vila Alphaville – Escola São Francisco – Escola Ana Montanha.

Horário saída: 06h30min

Horário chegada: 08h00min

*Escola Ana Montanha – Escola São Francisco – Vila Alphaville – Borges – Barroão – Trevo Estação – Garagem.

Horário saída: 12h00min

Horário chegada: 13h00min

*Escola Ana Montanha – Escola São Francisco – Vila Alphaville – Borges – Barroão – Trevo Estação – Garagem.

Horário saída: 17h00min

Horário chegada: 18h00min

LINHA 07 – CMEIS

KM DIÁRIO TOTAL: 44,45 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 8.890 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

001.044

*Garagem - Poel - Construnorte - Escola América - Trevo entrada da cidade - Asilo - Rodoviária Velha - Cruzeiro - CMEI Planalto - CMEI Terezinha Leal - CMEI Sônia Bassani - Rodoviária Velha - Escola Ana Montanha - Apae - Vila Nascente do Sol - Santa Casa - Escola Ana Montanha - Escola São Francisco - CMEI Patricia do Nascimento - Garagem.

Horário saída: 07h00min

Horário chegada: 08h00min

*Garagem - CMEI Patricia do Nascimento - Escola São Francisco - Escola Ana Montanha - Rodoviária Velha - CMEI Sônia Bassani - CMEI Terezinha Leal - CMEI Planalto - Cruzeiro - Rodoviária Velha - Asilo - Trevo entrada da cidade - Escola América - Construnorte - Poel - Garagem.

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 13h00min

*Garagem - Poel - Construnorte - Escola América - Trevo de Entrada da Cidade - Asilo - Rodoviária Velha - Cruzeiro - CMEI Planalto - CMEI Terezinha Leal - CMEI Sônia Bassani - Rodoviária Velha - Escola Ana Montanha - Apae - Vila Nascente do Sol - Escola América - CMEI Nascente do Sol - Escola América - CMEI Nascente do Sol - Santa Casa - Escola Ana Montanha - Escola São Francisco - CMEI Patricia do Nascimento - Garagem.

Horário saída: 17h00min

Horário chegada: 18h00min

LINHA 08 - COLÉGIO

KM DIÁRIO TOTAL: 20,94 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 4.188 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos)

*Garagem - Escola São Francisco - Escola Ana Montanha - Polícia Rodoviária - Bairro Água Verde - Estação - CMEI Sônia Bassani.

Horário saída: 11h00min

Horário chegada: 12h35min

*CMEI Sônia Bassani - Estação - Bairro Água Verde - Polícia Rodoviária - Escola Ana Montanha - Escola São Francisco - Garagem.

Horário saída: 17h00min

Horário chegada: 18h50min

LINHA 09 - LAR DO MENOR

KM DIÁRIO TOTAL: 20,63 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 4.126 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

*Garagem – Escola América – Lar do Menor – Escola Ana Montanha – Rodoviária Velha – Jardim Planalto – Escola Arthur da Costa – Barroca – Escola Ana Montanha – Cepsan – Lar do Menor – Escola América – Garagem.

Horário saída: 07h00min

Horário chegada: 08h00min

*Garagem – Escola América – Lar do Menor – Cepsan – Escola Ana Montanha – Barroca – Escola Arthur – Jardim Planalto – Rodoviária Velha – Escola Ana Montanha – Lar do Menor – Escola América – Garagem.

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 13h00min

LINHA 10 – PONTE NOVA

KM DIÁRIO TOTAL: 62,57 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 12.514 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos)

*Garagem – Escola Ponte Nova – Laranjal – Posto Cristo Rei – Grupão – Saltinho – Fiates – Faz. Água Mineral.

Horário saída: 12h00min

Horário chegada: 13h00min

*Faz. Água Mineral – Fiates – Saltinho – Grupão – Posto Cristo Rei – Laranjal – Escola Ponte Nova – Garagem.

Horário saída: 17h00min

Horário chegada: 18h00min

LINHA 11 – VILA NOVA

KM DIÁRIO TOTAL: 24,10 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 4.820 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos)

*Garagem – Escola Ana Montanha – Rodoviária Velha – Planalto – Vila Nova – Garagem.

Horário saída: 11h45min

Horário chegada: 13h00min

*Jardim Planalto – Rodoviária Velha – Escola Ana Montanha – Lar do Menor – Escola América – Garagem.

Horário saída: 16h50min

Horário chegada: 19h00min



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

*Jardim Planalto – Rodoviária Velha – Escola Ana Montanha – Lar do Menor – Escola América - Garagem.

Horário saída: 22h45min

Horário chegada: 23h45min

Para fins de análise das propostas, o licitante deverá preencher os campos de marca, fabricante e modelo/versão (quando aplicável), de forma que possa ser verificado exatamente qual material está sendo ofertado.

2.1.2 Se não for possível identificar a quantidade ofertada do produto na descrição do item no Comprasnet, ou o formato (caixa, kit, pacote), a proposta poderá ser desclassificada.

2.1.3 A avaliação técnica versará sobre o fim a que se destina o produto, a qualidade e durabilidade, além da embalagem de acondicionamento do produto. Será analisado se o produto registrado no Comprasnet, antes da abertura da licitação, corresponde a todas as exigências previstas neste Termo de Referência.

2.2 O não preenchimento dos campos com uma única marca, fabricante, modelo/ versão (quando aplicável) e código do produto poderá acarretar a desclassificação do licitante na fase de aceitação por falta de objetividade.

2.3 Os licitantes devem ofertar a quantidade total solicitada para cada item.

2.4 Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação na fase de aceitação.

3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.39.99.05.00		Serviços de Transporte Coletivo	
Dotação	Descrição	Fonte	Secretaria
(148) 19.001.1.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000	Cumprimento Decisão Processo
(152) 19.001.2.059.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1107, 1120,1128	Serviços de Transporte Escolar
(132) 19.001.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000,1104	Divisão de Gestão Administrativa e Convênios
(163) 19.001.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000,1104, 1107	Divisão de Gestão Administrativa e Convênios

4 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

4.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Termo de Contrato;

4.1.2 Considera-se o valor total do contrato aquele atribuído aos materiais e serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessório e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora do Termo de contrato na execução da mesma.

4.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual).

4.2.1 O índice a ser utilizado como base para eventuais revisões será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado).

4.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do valor do contrato no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

4.4 Na ocorrência do valor tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

5 DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 O Detentor do Contrato se submeterá à fiscalização do Município, ficando desde já designado o servidor Willian Marinho de Oliveira, nomeado através da Portaria 17/2021 e a Secretária de Educação em exercício, os quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 Da Contratante:

6.1.1 Atestar na nota fiscal e/ou fatura a efetiva entrega do objeto do Contrato, conforme representado pela nota de empenho;

6.1.2 Aplicar ao detentor do Contrato penalidades, quando for o caso;

6.1.3 Prestar ao detentor do Contrato toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

6.1.4 Efetuar o pagamento ao detentor do Contrato no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

6.1.5 Notificar, por escrito, ao detentor do Contrato da aplicação de qualquer sanção.

6.2 Da Contratada:

6.2.1 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

6.2.2 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

6.2.3 Manter durante a validade do Contrato as mesmas condições de habilitação;

6.2.4 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

6.2.5 Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.

7 DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

7.1.1 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

8 DOS PRAZOS, DA ENTREGA E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 O prazo de entrega será a partir da assinatura do contrato, após a emissão da Autorização Formal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

de Fornecimento e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação de acordo com retomada das aulas considerando o período da Pandemia Covid-19.

8.2 Esclarecimentos sobre as autorizações de fornecimento e entregas poderão ser obtidos através do telefone (43) 3571 1122 ou no email compras@siqueiracampos.pr.gov.br, Departamento de Compras.

8.3 Todas as despesas com frete, carregamento, descarregamento e outras correrão por conta da empresa vencedora.

8.4 O contratado será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

8.5 A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

09 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Com fulcro no art. 7º da Lei no 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeita à multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

9.1.1 Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a proposta via Sistema Comprasnet ou remessa postal;
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pelo Município, durante a análise da proposta;
- c) Deixar de manter as condições de habilitação e endereço atualizado no SICAF;
- d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação.

9.1.1.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos do Município pelo prazo de até 06 (seis) meses.

9.1.2 Deixar de celebrar a ata de registro de preços:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura da ata de registro de preços: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 01 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- b) Recusar-se ou deixar de assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de validade da sua proposta: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 01 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- c) Recusar-se ou deixar de receber a nota de empenho referente à ata de registro de preços: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) anos e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor do empenho.

9.1.3 Fraudar ou falhar na execução da ata de registro de preços, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens registrados: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) anos e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.
- a) Atrasar a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias: cancelamento da ata de registro de preços; impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.
- b) Entregar produtos com características diversas daquelas constantes em sua proposta ou na ata de



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/Fax: (43) 3571-1122.

registro de preços, se recusando ou deixando de substituí-lo no prazo fixado pelo Contratante: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

c) Deixar de prestar garantia técnica a qualquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido pelo edital de licitação: impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

9.1.3.1 Nos casos em que a empresa inadimplente entregar os produtos durante o processo para sua penalização, fica facultado à Contratante receber o produto e reduzir a multa até a metade do valor inicialmente calculado, deixando de aplicar a penalidade de impedimento de licitar, de acordo com o prejuízo sofrido pela Administração.

9.1.4 Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 04 (quatro) anos.

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade: impedimento de licitar por até 05 (cinco) anos.

9.1.5 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação à:

a) Valor total de sua proposta, quando a ocorrência se der anteriormente à homologação do certame;

b) Valor da ata de registro de preços, quando a ocorrência se der após a homologação da licitação.

9.1.6 Cometer fraude fiscal:

a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;

b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;

c) Falsificar ou alterar quaisquer notas fiscais.

9.1.6.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

9.1.7 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação à:

a) Valor total de sua proposta, quando a ocorrência se der anteriormente à homologação do certame;

b) Valor da ata de registro de preços, quando a ocorrência se der após a homologação da licitação.

9.1.8 Comportar-se de modo inidôneo:

a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;

b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalizada anteriormente.

9.1.9 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou da ata de registro de preços.

9.2 Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento em contratado, da seguinte forma:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento), calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1121.

de atraso, este será considerado como inexecução total da ata de registro de preços, incidindo sanções específicas, conforme item 9.1.3 acima.

9.3 As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

9.4 Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.5 A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

9.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

9.7 A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à Administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como Maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

9.8 Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

9.9 Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

9.10 Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor a ata de registro de preços, cobrando apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.

9.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar não serão passíveis de reabilitação anteriormente ao final do prazo fixado, tendo os licitantes que cumprir sua integralidade, ressalvado o direito de apreciação judicial do ato.

10 DA VISTORIA DOS VEÍCULOS

10.1 As empresas vencedoras do certame Licitação, serão convocadas em até 07 (sete) dias após a sua realização, para levarem os veículos para serem vistoriados em local e horários marcados previamente, onde a Comissão de transportes nomeados pela secretaria de Educação irão emitir um Termo de Vistoria habilitando as empresas para a formalização dos contratos.

10.2 Os ônibus deverão ter no mínimo 38 (trinta e oito) lugares.

10.3 Os micro-ônibus deverão ter no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares.

10.4 Os ônibus a serem utilizados nas linhas deverão ser os mesmos vistoriados.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

10.5 Os ônibus deverão conter todos os itens de segurança: cinto de segurança, extintor, triângulo, tacógrafo, e outros estabelecido pelo artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro; e Resolução nº 14 do CONTRAN de 1998.

10.6 Serão avaliadas também as condições físicas, mecânicas e elétricas dos veículos como, freio, lanternas, pneus etc.

10.7 Os veículos terão que estar em plenas condições para a realização dos serviços.

11 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Os veículos colocados à disposição dos serviços contratados deverão seguir as especificações do anexo I (Termo de Referência). Deverão ainda atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e demais leis vigentes, principalmente as especiais ao transporte de escolares, tais como: tacógrafo; pintura do dístico ESCOLAR, entre outros.

11.2. Os condutores do transporte escolar deverão estar habilitados para o transporte escolar, conforme as legislações vigentes e normas do CONTRAN.

11.3. A empresa vencedora deverá manter os serviços pactuados, mesmo nos casos em que os seus veículos não oferecerem condições para realizar os serviços, devendo, para tanto a empresa providenciar na substituição de outro veículo similar para realização dos serviços, em caráter excepcional e por um período não superior a 05 (cinco) dias, cabendo a empresa os encargos e ônus decorrentes dos serviços, recebendo o valor estipulado neste instrumento.

11.4. O veículo do Proponente vencedor deverá sujeitar-se a vistorias. A Secretaria de Educação poderá realizar vistorias extras a qualquer momento, inclusive, durante a realização do roteiro, sem aviso prévio aos contratados.

11.5. Uma vez realizada a vistoria no veículo, este somente poderá ser substituído em caso de comprovada melhoria e no interesse público, em especial da segurança dos estudantes, desde que a autorização seja formalizada de forma expressa pela Secretaria de Educação, o mesmo serve em caso de troca dos condutores dos veículos.

11.6 É extremamente proibido na execução dos serviços, práticas como:

- Fumar no interior do veículo;
- Permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo;
- Motorista estacionar o veículo fora dos locais determinados, bem como permitir o embarque e desembarque de alunos fora dos locais pré-determinados;
- Motorista colocar o veículo em movimento com a porta aberta;
- Permitir a entrada de pessoas estranhas ao transporte efetuado;
- Executar transporte de passageiros não autorizados pela Secretaria Municipal de Educação;
- Destratar passageiros ou manter comportamento inconveniente quando em serviço;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

- Operar veículo em desacordo com as especificações definidas nos atos regulamentares emitidos pelo DETRAN/PR e legislação vigente;
- Não comunicar o Departamento Municipal de Educação qualquer tipo de ocorrência estranha na execução dos serviços;
- Não dar atendimento adequado, bem como auxílio aos alunos possuidores de necessidades especiais;
- Motorista dirigir o veículo de forma perigosa, comprometendo a segurança e conforto dos passageiros;
- Colocar em operação veículo que não apresente condições de segurança;
- Não atender a solicitação do Departamento Municipal de Educação para retirar de circulação veículo em condições consideradas inadequadas.

11.7 É responsabilidade da CONTRATADA, durante todo o prazo de vigência contratual:

- Efetuar o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do contrato e apresentá-los sempre que solicitado;
- Prestar serviços adequados, na forma regulamentar e contratual, obedecendo aos horários, locais e trajetos determinados pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Setor de Frotas;
- Tratar os alunos (as) e professores (as) com todo respeito e dedicação, sendo que, qualquer reclamação dos usuários do serviço a esse respeito, implicará em rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis, após procedimento administrativo que garanta a defesa do Contratado;
- Disponibilizar veículo em perfeitas condições de mecânica e de uso, atendendo as normas e especificações do Código de Trânsito Brasileiro, portarias e resoluções do DETRAN e do CONTRAN;
- Fiscalizar o trabalho de seus motoristas, garantindo o fiel cumprimento da legislação de trânsito, e assegurando que apenas motoristas devidamente habilitados e vestidos de forma apresentável prestem os serviços pactuados;
- Cobrir eventuais danos, furtos, roubos, incêndios, avarias em qualquer do veículo e seus acessórios, inclusive de terceiros, por dolo ou culpa de seu motorista, bem como por falha ou defeito mecânico;
- Apresentar as alterações sofridas no veículo utilizado na execução dos serviços, tão logo ocorra;
- Comunicar qualquer substituição de motorista, oficialmente, comprovando as condições do novo motorista exigidas para a execução do Contrato;
- Manter os veículos sempre limpos, revisados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- Somente iniciar a execução dos serviços deste Contrato após receber a "Ordem de Serviço" emitida pelo Setor de Compras;
- Transportar somente alunos cadastrados e autorizados pela Secretaria de Educação desse Município, ficando sob sua inteira responsabilidade as consequências advindas do não cumprimento desta determinação;
- Responder pela segurança total do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido com os passageiros durante o percurso.

12 ITENS QUE SERÃO AVALIADOS NA VISTORIA DOS VEÍCULOS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2021/2024
Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/Fax: (43) 3571-1122.

066053

TERMO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
Proprietário:			
Endereço:		Telefone:	
Município:		CNPJ:	
ITENS A SEREM AVALIADOS ☐ 1 - Cinto de Segurança; ☐ 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; ☐ 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; ☐ 4 - Limpadores de para-brisa; ☐ 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; ☐ 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; ☐ 7 - Buzina; ☐ 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; ☐ 9 - Extintor de incêndio; ☐ 10 - Luz para sinal "pare"; ☐ 11 - Iluminação da placa traseira; ☐ 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; ☐ 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;		☐ 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança; ☐ 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; ☐ 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; ☐ 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; ☐ 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); ☐ 18 - Pintura de faixas e dísticos em veículo destinados ao transporte escolar; ☐ 19 - Faroletas e faróis dianteiros de luz branca e amarela; Capacidade do veículo (lugares) _____	
Observações:			
Localidade:		Data: / /	
☐ Aprovado		☐ Não Aprovado	
Certificamos que o veículo foi entregue conforme itens checados no laudo de vistoria acima.			
VISTORIADORES (Nome)	IDENTIDADE RG	ASSINATURA	



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

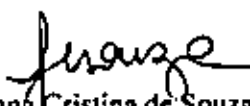
000054

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		

13 CONCLUSÃO

As empresas participantes da licitação terão que apresentar toda a documentação e condições exigidas no presente edital e anexos. Como também a CONTRATADA terá que manter todas as condições estabelecidas no contrato durante a sua vigência, em casos de descumprimento destas condições, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente.

Siqueira Campos, 18 de maio de 2021.


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria n. 002/2021



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

055

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

PLANILHA DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 e como segue:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
Valor Total da Proposta					R\$

- *Prazo de entrega:* O prazo de entrega será a partir da assinatura do contrato, após a emissão da Autorização Formal de Fornecimento e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação de acordo com retomada das aulas considerando o período da Pandemia Covid-19.
- *Validade da proposta:* 60 dias.
- *Neste preço estão incluídas todas as despesas com frete, impostos e outras.*

Juntamente com a Proposta de Preços deverá ser apresentado:

- *Cópia dos documentos dos veículos de transporte coletivo que serão utilizados para prestação dos serviços.*
- *Termo de Autorização vigente - Destinado à Condução Coletiva de Escolares, emitido pelo DETRAN/PR.*

(Para elaborar a proposta, consultar o Título 6 do Edital e Anexo I - Termo de Referência).



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2021/2024
Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

001056

ANEXO III MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2021 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob nº [REDACTED], com sede a Rua [REDACTED] nº [REDACTED], Bairro [REDACTED] na cidade de [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor [REDACTED], de nacionalidade [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As solicitações dos serviços serão conforme a necessidade da Secretaria de Educação, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, onde essa Administração Pública não se obriga a solicitar todo o quantitativo do contrato de registro de preços; bem como as disposições constantes neste contrato, Processo nº xx/2021 - Pregão Eletrônico nº 40/2021, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor deste Contrato é de R\$ (.....), referente as linhas (xxx), conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.99.05.00		Serviços de Transporte Coletivo	
Dotação	Descrição	Fonte	Secretaria
(148) 19.001.1.1123.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000	Cumprimento Decisão



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

(152) 19.001.2.059.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1107, 1120,1128	Processo Serviços de Transporte Escolar
(132) 19.001.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000,1104	Divisão de Gestão Administrativa e Convênios
(163) 19.001.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000,1104, 1107	Divisão de Gestão Administrativa e Convênios

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer ao prazo de entrega do edital que será a partir da assinatura do contrato, após a emissão da Autorização Formal de Fornecimento e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação de acordo com retomada das aulas considerando o período da Pandemia Covid-19;
- Entregar os serviços de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento da entrega do item será de realizado após entrega total do projeto solicitado na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

06:059

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O Detentor do Contrato se submeterá à fiscalização do Município, ficando desde já designado o servidor Willian Marinho de Oliveira, nomeado através da Portaria 17/2021, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da Lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irredutíveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato; o índice a ser utilizado como base para eventuais revisões será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado).

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa;

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes às entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer futura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, e cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo I do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE;
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

(quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2021.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1121.

ANEXO IV**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021****TERMO DE VISITA TÉCNICA
(MODELO)**

(local), de de 2021.

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021, que a Empresa CNPJ:, por meio do seu representante legal CPF: visitou o local da prestação dos serviços, sito (descrever as rotas visitadas) neste município de Siqueira Campos/PR, no dia/...../2021, e tomou ciência das condições gerais dos serviços a serem realizados.

Assinatura do representante da empresa licitante

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2021-000 SRP

1. Itens da Licitação**1º Transporte rodoviário - veículos**

Descrição Detalhada: LINHA BORBOREMA/ SIQUEIRA CAMPOS (COLÉGIO CÍVICO)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 16240

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Siqueira Campos/PR (16240)

2º Transporte rodoviário - veículos

Descrição Detalhada: LINHA ESPERANÇA/ SIQUEIRA CAMPOS (COLÉGIO CÍVICO)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 19960

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Siqueira Campos/PR (19960)

3º Transporte rodoviário - veículos

Descrição Detalhada: LINHA BARREIRINHOS/ SIQUEIRA CAMPOS (COLÉGIO CÍVICO)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24440

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Siqueira Campos/PR (24440)

4º Transporte rodoviário - veículos

Descrição Detalhada: LINHA AGUA VERDE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3672

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Siqueira Campos/PR (3672)

5º Transporte rodoviário - veículos

Descrição Detalhada: LINHA ALECRIM/ GRAMADO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 14688

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Siqueira Campos/PR (14688)

5º Transporte rodoviário - veículos

Descrição Detalhada: LINHA BARROCAO BORGES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9318

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Siqueira Campos/PR (9318)

7º Transporte rodoviário - veículos

Descrição Detalhada: LINHA CMEIS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8890

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Siqueira Campos/PR (8890)

8º Transporte rodoviário - veículos

Descrição Detalhada: LINHA COLEGIO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4188

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Siqueira Campos/PR (4188)

9º Transporte rodoviário - veículos

Descrição Detalhada: LINHA LAR DO MENOR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4128

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Siqueira Campos/PR (4128)

10º Transporte rodoviário - veículos

Descrição Detalhada: LINHA PONTE NOVA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12514

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Siqueira Campos/PR (12514)

11º Transporte rodoviário - veículos

Descrição Detalhada: LINHA VILA NOVA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4820

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Siqueira Campos/PR (4820)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marçal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 78.919.083/0001-89



001065

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações

Para: Departamento Jurídico

Data: 19/05/2021

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Pregão Eletrônico nº 40/2021 para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

Ângela Costa dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DEPARTAMENTO JURÍDICO

000066

PARECER JURÍDICO: 175/2021.
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PREGÃO.

Trata-se de consulta realizada pela pregoeira oficial acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 40/2021, que tem como objeto o Registro de Preço para a contratação de empresa de transporte coletivo escolar para transporte exclusivo de estudantes matriculados nas escolas do município.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleito, qual seja: Pregão, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição/contratação dos bens nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Analisando o edital e demais documentos vislumbro que o tipo de licitação será o menor preço.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativo, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresas da região. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

A título de registro consta informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

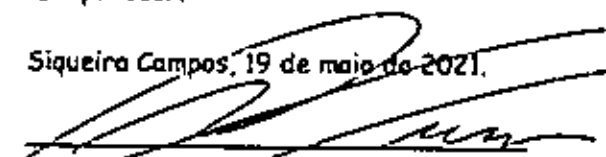
É o parecer.

00:067

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

É o parecer.

Siqueira Campos, 19 de maio de 2021.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

000068

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação.

Para: Controladoria Interna

Data: 21/05/2021

Encaminhamos o Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2021 para análise e Parecer do Órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

00:069

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021
OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR

PARECER

I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre abertura de Pregão Eletrônico para contratação de empresa de transporte coletivo a fim de complementar as linhas de transporte escolar dos alunos do município.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 10.520/02
- Lei 8.666/93
- Constituição Federal

III - CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação de preços dentro dos valores praticados no mercado local (fls. 14/16);
- Autorização do ordenador da despesa (fls.17);
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls.19);
- Minuta do Edital (fls.21/57);
- Parecer jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls.58/59).

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8.666/93. Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

006.070

CONTROLE INTERNO

transparência; a geração de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer.

Siqueira Campos, 24 de maio de 2021.


Olivia Castro Lemos
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RETOMADA
PRELÂCIO ELETRÔNICO Nº 245/2020 - SERIAL
OBJETO: Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de modernização da administração municipal, na área de gestão de pessoas, na administração dos recursos humanos envolvidos, através da utilização de sistemas integrados de gestão de recursos humanos, folha de pagamento e previdência social, sob a forma de licenciamento de uso permanente, compreendendo implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e desativamento e 1.000 horas técnicas para capacitação.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunica que o Pregão Eletrônico nº 245/2020 - SERIAL de RETOMADA, tendo em ABERTURA remanejada para o dia 17 de junho de 2021 às 08h30min. O Edital e alterações encontram-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/procato/licitacoes/Contratacao_Filho.asp. Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito: Rua Paraná de Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendendo das 08h00min às 17h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3341-6992 ou 3341-6678.

São José dos Pinhais, 31 de maio de 2021.
BRUNA SLAMPO
 Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações
 98325/2021

São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

Letras do Termo de Resposta Contratual Anexo nº 0140/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, PR e a empresa M. T. FRAGA MARIAS - FIELLEPP, DISTRATANTE Municipal de São Pedro do Ivaí PR, CNPJ nº 13.774.311/0001-53, Prefeira Municipal, Maria Regina Della Rosa Nagy - DISTRATADA M. T. Fraga Marias - FIELLEPP, CNPJ nº 13.459.309/0001-67, Sócio Administrador, Maria Regina Della Rosa Nagy, será posto a disposição em contrato acordo, nos termos do art. 39, inciso II da Lei nº 8.666/93, o seguinte: objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de Catálogo com área de intervenção 994,34 m², contendo todos os materiais e os serviços, originários da licitação de modalidade Tomada de Preços nº 070/2020, constante do processo licitatório nº 0411/2020 justificativa: O presente termo de rescisão contratual atende-se de boa consciência da readequação do projeto arquitetônico e de execução, com modificações necessárias para garantir a segurança da população, a mobilidade urbana, a adequação arquitetônica fundamente legal. O referido contrato será rescindido nos termos do artigo 39, inciso II § 1º da Lei nº 8.666-93 bem como nos que prezam no artigo 472 do Código Civil Brasileiro. Inapreciação dos valores. Não há valores de contrato em rescisão, haja vista que a empresa cumpriu os serviços, porém, não executou os serviços em sua totalidade previstos de readequação. Logo a empresa, ora denominada DISTRATADA, desistiu de quaisquer sanção por parte da Administração Pública, bem como desistiu de DISTRATANTE, podendo esta participar de licitações sem qualquer embargo ou impedimento, visto que a empresa não possui nenhuma sanção. Term: Começa do trabalho do São Pedro do Ivaí, 23 de Maio de 2021.

98588/2021

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PRELÂCIO PRESENCIAL Nº 43/2021
 O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Prefeitura de Sapopema, com o Lei Federal nº 18.329/2007, Decreto Federal nº 5.430/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsequentemente, no Lei Federal nº 1.566/93 e 8.663/94, e Lei Municipal nº 602/2014, torna público que aceita-se a disposição a publicação de Edital de Pregão Presencial para a (TOMADA DE PREÇOS) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, 32.833,33 (trinta e dois mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para a aquisição de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, nº 1.000, Sapopema, Paraná, CEP: 83.000-000, telefone (41) 3644-1155, e-mail: licitacoes@sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 02 de junho de 2021.
PAULO MARCONATO DE SOUZA
 Prefeito Municipal
 Direto da Folha V. de C. de
 Prefeitura

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
325414821

Documento emitido em 02/06/2021 14:02:16.

Diário Oficial Com, Ind. e Serviços
Nº 10948 | 02/06/2021 | PAG. 46

Para verificar a autenticidade deste documento, basta acessar o site: www.diariooficial.com.br

94068/2021

Sertãoópolis

06071

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

A Prefeitura Municipal Ana Ruth Netto através de sua Prefeitura Municipal Márcia Adriana Ruiz Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confiere o Decreto nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de junho de 2021, às 09:00 horas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 34/2021 na modalidade Pregão Eletrônico Participação exclusiva para ME/E ME/EPP. Informamos que o integral do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e-mail: licitacoes@sertaoopolis.pr.gov.br (Objeto da Licitação).

Registro de Preços para futura aquisição de óleo lubrificantes e fluidos para as máquinas pertencentes às frotas do Município SERTÃOÓPOLIS, 01 de junho de 2021.

ANA RUTH NETTO
 Prefeita Municipal

MARCIA ADRIANA RUIZ SILVA
 Prefeita Municipal

94768/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 35/2021

A Prefeitura Municipal Ana Ruth Netto através de sua Prefeitura Municipal Márcia Adriana Ruiz Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confiere o Decreto nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de junho de 2021, às 09:00 horas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 35/2021 na modalidade Pregão Eletrônico Participação exclusiva para ME/E ME/EPP. Informamos que o integral do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e-mail: licitacoes@sertaoopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: Aquisição de bens e serviços para manutenção de Rota e Logradouros Públicos e instalações de Preços Parquet. Acabamento no 1º Lote, Pista de Caminhada do Lago Tabaré e Complexo Esportivo do Lago SERTÃOÓPOLIS, 01 de junho de 2021.

ANA RUTH NETTO
 Prefeita Municipal

MARCIA ADRIANA RUIZ SILVA
 Prefeita Municipal

98304/2021

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 49/2021
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo a fim de complementar as linhas de transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência.

PROTOCOLO: www.comprasnet.gov.br/procato/licitacoes/Contratacao_Filho.asp
ABERTURA: 18 de junho de 2021 - Hora: 09h00min
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (41) 3571-1122
EDITAL COMPLETO: www.comprasnet.gov.br/procato/licitacoes/Contratacao_Filho.asp
 Siqueira Campos, 02 de junho de 2021
Juliana Cristina de Souza
 Prefeita

94033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Edital de Resposta de Licitação - Pregão Eletrônico nº 49/2021
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo a fim de complementar as linhas de transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência.

um veículo tipo Furgão tipo 1500 cc de simples remoção, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência.

PROTOCOLO: www.comprasnet.gov.br/procato/licitacoes/Contratacao_Filho.asp
ABERTURA: 18 de junho de 2021 - Hora: 09h00min
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (41) 3571-1122
EDITAL COMPLETO: www.comprasnet.gov.br/procato/licitacoes/Contratacao_Filho.asp
 Siqueira Campos, 02 de junho de 2021
Juliana Cristina de Souza
 Prefeita

94030/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Rua Municipal Desoberto - 1237, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 16.919.843/0001-97

RESOLUÇÃO DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 (PERÍODO DE FIM DE FÉRIA)

Eu, EVELYN DE SOUZA SOARES, brasileira, portadora do documento de identidade RG 8.774.240-7 e do CPF n.º 044.353.319-58, domiciliada e residente na Rua Walmirino Fernandes 480, Ap. 403 E- Parque Jurema - Londrina - PR, classificada em 2º lugar no Concurso Público 001/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR para provimento de vagas no cargo de FISCAL DE OBRAS, publicado no Diário Oficial (Extratos da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos), DECLARO para os devidos fins, que estou de férias nomeação TEMPORARIAMENTE e solicito reposicionamento ao final da fila de aprovados, observando-se a ordem classificatória de certame.

Estou ciente de que minha nomeação poderá ou não se efetivar no período de vigência do referido concurso.

Siqueira Campos, 31 de maio de 2021.

EVELYN DE SOUZA SOARES



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ - CODREN
CNPJ 16.931.174/0001-40

PORTARIA Nº. 04/2021

O Presidente do CODREN, JOSÉ DE JESUS IZAC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com base na Lei 11.107/2005 e na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor público PAULO HENRIQUE LIMA, matricado no CPF 076.323.049-77, ocupante do cargo de controlador interno, de quadro de empresas públicas.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 04 de julho de 2019 a 02 de julho de 2020, com direito ao gozo no período de 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021.

Itapetininga, 31 de maio de 2021

JOSÉ DE JESUS IZAC
Presidente do CODREN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Aviso de Reabertura de Licitação - Pregão Eletrônico nº 39/2021 em razão da readequação do edital

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para futura realização dos laudos PPRA, PCMSO e LACT, bem como possíveis realizações de consultas e Perícias Médicas, visando regulamentar as possíveis situações apresentadas pelos servidores do Município de Siqueira Campos, em relação às condições de segurança no trabalho e pagamento de insalubridade, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

ABERTURA: 22 de junho de 2021 - Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br e
www.comprasgovernamentais.gov.br.

Siqueira Campos, 02 de junho de 2021.

Juliana Cristina de Souza

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ [Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 40/2021]

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa de transporte coletivo a fim de complementar as linhas de transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência do edital.

PROTOCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

ABERTURA: 16 de junho de 2021 - Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br e

www.comprasgovernamentais.gov.br.

Siqueira Campos, 02 de junho de 2021.

Juliana Cristina de Souza

Pregoeira

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 183/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020.

OBJETO: Acréscimo de 3,7% (três vírgula sete por cento), sobre o valor atual do item 01- Gasolina comum, referente à manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo nº 65, da Lei Federal nº 8686/93 e de acordo com a planilha abaixo:

Nº do aditivo	Empresa Contratada
07	Alexandro Cristiano Velasco Elreli - EPP

Siqueira Campos, 01 de junho de 2021.

Luiz Henrique Germano

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.964.881/0001-52 Av. Alexandre Leão dos Santos, 433 - CEP: 84.970-000 - JAPIRA/PR (343) 3555-1481 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
 A Prefeitura Municipal de Japira, no Estado do Paraná, torna-se licitante para a contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, para o período de 12 (doze) meses.

Condições de contratação: prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação de 12 (doze) meses, e possibilidade de prorrogação de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação de 12 (doze) meses.

1. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor total de R\$ 320.334,00 (trezentos e vinte mil e trinta e quatro reais).

2. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor total de R\$ 320.334,00 (trezentos e vinte mil e trinta e quatro reais).

3. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor total de R\$ 320.334,00 (trezentos e vinte mil e trinta e quatro reais).

4. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor total de R\$ 320.334,00 (trezentos e vinte mil e trinta e quatro reais).

5. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor total de R\$ 320.334,00 (trezentos e vinte mil e trinta e quatro reais).

6. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor total de R\$ 320.334,00 (trezentos e vinte mil e trinta e quatro reais).

7. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor total de R\$ 320.334,00 (trezentos e vinte mil e trinta e quatro reais).

8. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor total de R\$ 320.334,00 (trezentos e vinte mil e trinta e quatro reais).

9. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor total de R\$ 320.334,00 (trezentos e vinte mil e trinta e quatro reais).

10. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor total de R\$ 320.334,00 (trezentos e vinte mil e trinta e quatro reais).

11. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor total de R\$ 320.334,00 (trezentos e vinte mil e trinta e quatro reais).

12. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor total de R\$ 320.334,00 (trezentos e vinte mil e trinta e quatro reais).

13. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor total de R\$ 320.334,00 (trezentos e vinte mil e trinta e quatro reais).

14. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor total de R\$ 320.334,00 (trezentos e vinte mil e trinta e quatro reais).

15. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor total de R\$ 320.334,00 (trezentos e vinte mil e trinta e quatro reais).

16. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor total de R\$ 320.334,00 (trezentos e vinte mil e trinta e quatro reais).

17. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor total de R\$ 320.334,00 (trezentos e vinte mil e trinta e quatro reais).

18. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor total de R\$ 320.334,00 (trezentos e vinte mil e trinta e quatro reais).

19. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor total de R\$ 320.334,00 (trezentos e vinte mil e trinta e quatro reais).

20. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor total de R\$ 320.334,00 (trezentos e vinte mil e trinta e quatro reais).

21. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor total de R\$ 320.334,00 (trezentos e vinte mil e trinta e quatro reais).

22. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor total de R\$ 320.334,00 (trezentos e vinte mil e trinta e quatro reais).

23. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor total de R\$ 320.334,00 (trezentos e vinte mil e trinta e quatro reais).

24. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor total de R\$ 320.334,00 (trezentos e vinte mil e trinta e quatro reais).

25. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor total de R\$ 320.334,00 (trezentos e vinte mil e trinta e quatro reais).

26. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor total de R\$ 320.334,00 (trezentos e vinte mil e trinta e quatro reais).

27. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor total de R\$ 320.334,00 (trezentos e vinte mil e trinta e quatro reais).

28. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor total de R\$ 320.334,00 (trezentos e vinte mil e trinta e quatro reais).

29. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor total de R\$ 320.334,00 (trezentos e vinte mil e trinta e quatro reais).

30. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o valor total de R\$ 320.334,00 (trezentos e vinte mil e trinta e quatro reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ **ERRATA**

No Pregão Eletrônico nº 40/2021, referente a data marcada para abertura do certame na edição 2713, onde se lê 18/06/2021 às 09:00 hr, leia-se 23/06/2021 às 09:00 hr.
 Siqueira Campos, 07 de junho de 2021.
 Juliana Cristina de Souza
 Pregoeira

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 33/2021 cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de caçambas estacionárias para recolhimento de resíduos incluindo o transporte e destinação final, conforme especificações do Termo de Referência e Anexo I, para uso do Município de Siqueira Campos, a serem solicitadas conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
191/2021	O M S AMBIENTAL EIRELI	R\$ 320.334,00

Siqueira Campos, 02 de junho de 2021.

Luiz Henrique Germano
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA **ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2021-PMU - PREGÃO Nº 25/2021-PMU

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa NATUBOS PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA

Inscrição CNPJ: nº 08.427.435/0001-12

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANEJAMENTO DE CONCRETO PARA GALETERAS.

ITEMS/LOTES: LOTE 001 - MANEJAMENTO DE CONCRETO 0,30CM, LOTE 002 - MANEJAMENTO DE CONCRETO 0,40CM, LOTE 003 - MANEJAMENTO DE CONCRETO 0,50CM, LOTE 004 - MANEJAMENTO DE CONCRETO 0,60CM, LOTE 005 - MANEJAMENTO DE CONCRETO 0,70CM

DO VALOR: O valor do objeto em contrato, por lote e valor total de R\$ 134.330,00 (cento e trinta e quatro mil e trinta reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 meses, com vencimento em 08/06/2022 (oito de junho de 2022), podendo a critério da administração da contratação, no mesmo, conforme Art. 17, inciso II da Lei 8.666/93.

DO FOM: Fica eleito o foro da comarca de Itaipava (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 07/06/2021

JCN CORREIO **DO NORTE**

Redação

GLAUCIO MACCHADO

www.jornalcn.com.br

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Regiane Mendes - MTE 019524/PR

e-mail: contato@jornalcn.com.br

REDAÇÃO JORNAL

Rua Abelardo Rover, 628

Siqueira Campos - Paraná

(43) 99933-7979 | (43) 93884-4887

SUCURSAL CORDELO PROCOPIO

Rua Getúlio B. Almeida, 132

Jardim Vila Verde

(43) 93841-8557

Siqueira Campos

Cordeiro Procopio

Curitiba

Itaipava

Japira

Jardim

Salto do Itaipava

Carapicó

Joãozinho

Quatzen

Quatzen

Quatzen

Quatzen

Quatzen

Camanducaia

Pinhalão

Pinhalão

Pinhalão

Pinhalão

Pinhalão

Pinhalão

Pinhalão

Pinhalão

Pinhalão

Pinhalão

Pinhalão

Pinhalão

Pinhalão

Pinhalão

Itaipava

Santa Maria

Itaipava

Itaipava

Itaipava

Itaipava

Itaipava

Itaipava

Itaipava

Itaipava

Itaipava

Itaipava

Itaipava

Itaipava

Itaipava

São José do Bos Vento

Pfaffenberg

Santa Maria

Itaipava

Itaipava

Itaipava

Itaipava

Itaipava

Itaipava

Itaipava

Itaipava

Itaipava

Itaipava

Itaipava

Itaipava



061075

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975
Rua Paraná, 2085 - Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-3177 / (43) 3571-4197
Siqueira Campos - PR CEP: 84940-000

MEMORANDO

DATA: 16/06/2021
NÚMERO: 342/2021
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
DESTINO: GABINETE/LICITAÇÃO
ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR

Solicito a SUSPENSÃO de Licitação para complementar as linhas do Transporte Escolar, do Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2021. }

Justifico que as linhas sofrerão alterações, em suas rotas considerando o aumento de alunos em alguns bairros.


Elaine Steli de Paiva
Secretaria Municipal de Educação

*Realizado 17/06/21
Juvaze*

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pesquisar Licitação

17/06/2021 13:32:57

Pedido de Cotação

Origem: 96120 - ESTADO DO PARANA UASG de Atuação: 987907 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

Nº da UASG: 987907 UASG: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

Nº da Licitação: 00040 / Ano da Licitação: 2021

Modalidade de Licitação: ☐ Pregão ☐ Concorrentes ☐ Tomada de Preços ☐ Convite ☐ Concurso

Situação da Licitação: ☐ Revogada ☐ Anulada ☐ Suspensa

Característica da Licitação: ☐ Tradicional ☐ Registro de Preço (SRP)

Pesquisar Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
987907	Pregão Eletrônico	00040/2021	Registro de Preço (SRP)	Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo e fim de complementar as linha...	Licitação com Evento de Suspensão A Divulgar	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

00:077

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Pesquisar Licitação

18/06/2021 15:42:12

Origem

00120 - ESTADO DO PARANA

UASG de Atuação

087007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

Nº da UASG

087007

UASG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

Nº da Licitação

00040

* Ano da Licitação

2021

Modalidade de Licitação

- ☐ Pregão
- ☐ Concorrência
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Convite
- ☐ Concurso

Situação da Licitação

- ☐ Revogada
- ☐ Anulada
- ☐ Suspensa

Característica da Licitação

- ☐ Tradicional
- ☐ Registro de Preço (SRP)

Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
087007	Pregão Eletrônico	00040/2021	Registro de Preço (SRP)	Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo a fim de complementar as linha...	(Licitação) ☐ (Suspensa) ☐	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.



001078

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975
Rua Paraná, 2085 - Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-3177 / (43) 3571-4197
Siqueira Campos - PR CEP: 84940-000

MEMORANDO

DATA: 21/07/2021
NÚMERO: 390 /2021
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
DESTINO: GABINETE/LICITAÇÃO
ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR

Solicito a reabertura do Pregão nº 40/2021 do transporte escolar, com as alterações das rotas.

Também se faz necessário incluir 30.000 km na linha de substituição para cobertura caso quebre algum ônibus da frota municipal.

Indico como Recursos de pagamentos as fontes 1000-Livre, 1103-Livre, 1104-Livre, 1128-PNATE Estadual, 1120-PNATE Federal, 1107-Salário Educação.

Cabe justificativa para a utilização do *pregão presencial*, tal procedimento se faz necessário para o bom funcionamento e atendimento para os que prestam serviços. Embora que a realização presencial implica numa maior possibilidade de participação e concorrência por parte das empresas.

Quanto a prazo de vida útil dos veículos utilizados do transporte escolar de alunos, poderá ter no máximo idade limite de 20 anos.

Encaminho em anexo mapas das Rotas das linhas, bem como total de Km diário e anual.

LINHA ESCOLAR	DESCRIÇÃO	KM DIÁRIO	VALOR DO KM R\$	KM TOTAL ANO	VALOR TOTAL ANO R\$
01	Esperança/Siqueira (cívico) 01	102,40		20.480	
02	Esperança/Siqueira (cívico) 02	113,40		22.680	
03	Barreirinho/R. Bonito (cívico/noite)	85,20		17.040	
04	Estrada Santana/Siqueira (cívico)	64,60		12.920	
05	Barbosa/Siqueira (Cívico)	66,20		13.240	
06	Gramado/Guabiruba/Esperança Noite	115,40		23.080	
07	Barroão/Borges	49,50		9.900	
08	CMEIS	44,45		8.890	
09	Colégio/Lar do Menor	47,13		9.426	
10	Ponte Nova	53,20		10.640	
11	Vila Nova/Agua Verde	42,00		8.400	
12	Distrito Alemoa/Santa Cruz do Pinhal	141,60		28.320	
13	Distrito Alemoa/Siqueira Campos	78,20		15.640	
14	Escola Guabiruba	59,70		11.940	
15	Siqueira Campos/Barreirinho	123,20		24.640	
16	Agua Fria/Gramado	107,40		21.480	
17	Siqueira Campos/Barragem Grande	73,20		14.640	
18	Distrito Alemoa/PTB/Furtuoso	69,60		13.920	
19	Siqueira Campos/Barbosas	99,80		19.960	
20	Siqueira Campos/Bairro dos Freitas	81,60		16.320	
21	Siqueira Campos/Palmeirinha	110,50		22.100	



000079

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975
Rua Paraná, 2085 - Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-3177 / (43) 3571-4197
Siqueira Campos - PR CEP: 84940-000

22	Siqueira Campos/Água Mineral 01	91,60		18.320	
23	Siqueira Campos/Água Mineral 02	91,60		18.320	
24	Siqueira Campos/Jacaré de Cima	101,10		20.220	
25	APAE	57,00		11.400	
26	Siqueira Campos/Arroz Doce (Cívico)	79,20		15.840	

Elaine Sibeli de Paiva
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº —/2021

OBJETO: Contratação de empresas de transporte coletivo escolar para transporte exclusivo de estudantes matriculados nas escolas do Município, pelo período de doze meses, compreendendo 200 dias letivos; de acordo com o calendário escolar vigente; e conforme especificações constante do Anexo I e Memorial Descritivo (Anexo II).

LINHA ESCOLAR	DESCRIÇÃO	KM DIARIO	VALOR DO KM R\$	KM TOTAL ANO	VALOR TOTAL ANO R\$
01	Esperança/Siqueira (cívico) 01	102,40		20.480	
02	Esperança/Siqueira (cívico) 02	113,40		22.680	
03	Barreirinho/R. Bonito (cívico/noite)	85,20		17.040	
04	Estrada Santana/Siqueira (cívico)	64,60		12.920	
05	Barbosa/Siqueira (Cívico)	66,20		13.240	
06	Gramado/Guabiroba/Esperança Noite	115,40		23.080	
07	Barrocelo/Borges	49,50		9.900	
08	CMEIS	44,45		8.890	
09	Colégio/Lar do Menor	47,13		9.426	
10	Ponte Nova	53,20		10.640	
11	Vila Nova/Água Verde	42,00		8.400	
12	Distrito Alemoa/Santa Cruz do Pinhal	141,60		28.320	
13	Distrito Alemoa/Siqueira Campos	78,20		15.640	
14	Escola Guabiroba	59,70		11.940	
15	Siqueira Campos/Barreirinho	123,20		24.640	
16	Água Fria/Gramado	107,40		21.480	
17	Siqueira Campos/Barra Grande	73,20		14.640	
18	Distrito Alemoa/PTB/Furtuoso	69,60		13.920	
19	Siqueira Campos/Barbosas	99,80		19.960	
20	Siqueira Campos/Bairro dos Freitas	81,60		16.320	
21	Siqueira Campos/Palmeirinha	110,50		22.100	
22	Siqueira Campos/Água Mineral 01	91,60		18.320	
23	Siqueira Campos/Água Mineral 02	91,60		18.320	
24	Siqueira Campos/Jacaré de Cima	101,10		20.220	
25	APAE	57,00		11.400	
26	Siqueira Campos/Arroz Doce (Cívico)	79,20		15.840	

LINHA 01 - ESPERANÇA/SIQUEIRA CAMPOS (CÍVICO) 01

KM DIÁRIO TOTAL: 102,40 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 20.480 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

*Siqueira Campos - Guabiroba - Divisa Município (Alecim) - Fazenda Borborema (Placa) - Esperança - Divisa Município (Alecim) - Palmeirinha (Próximo Campo) - Guabiroba - Rola Bola - Taquara Branca (Capela Santa Luzia) - Campo do Panela - Cepsan.

Horário saída: 05h30min

Horário chegada: 07h00min

*Cepsan - Campo do Panela - Taquara Branca (Capela Santa Luzia) - Rola Bola - Guabiroba - Palmeirinha (Próximo Campo) - Divisa Município (Alecim) - Fazenda Borborema (Placa) - Esperança - Siqueira Campos.

Horário saída: 12h00min

Horário chegada: 13h30min

LINHA 02 - ESPERANÇA/SIQUEIRA CAMPOS (CÍVICO) 02

KM DIÁRIO TOTAL: 113,40 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 22.680 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

*Cepsan - Guabiroba - Divisa Município (Alecim) - Fazenda Borborema (Placa) - Esperança - Fazenda Borborema - Três Barras (Sítio do Teco) - Divisa Município (Alecim) - Guabiroba - Rola Bola - Fazenda do Dr. Ramiro - Campo do Panela - Sanepar - Cepsan.

Horário saída: 12h00min

Horário chegada: 13h00min

*Cepsan - Dr Ramiro - Campo do Panela - Rola Bola - Sanepar - Borborema - Esperança - Divisa Município (Alecim) - Trevo da Guabiroba - Garagem.

Horário saída: 18h00min

Horário chegada: 19h00min

LINHA 03 - BARREIRINHO/SIQUEIRA CAMPOS (CÍVICO E NOITE)

KM DIÁRIO TOTAL: 85,20 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 17.040 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

*Cepsan - Bom Jesus (Jair Galinhão) - Chácara Pão Quente - Freitas - Litteria (freitas/grama) - Ribeirão Bonito - Cepsan.

Horário saída: 05h30m

Horário chegada: 07h00min

*Cepsan - Ribeirão Bonito - Grama (divisa município) - Freitas - Chácara Pão Quente - Bom Jesus (Jair Galinhão) - Cepsan.

Horário saída: 12h00m

Horário chegada: 13h30min

*Siqueira Campos - Ribeirão Bonito - Grama (divisa município) - Escola Ana Montanha.

Horário saída: 17h50m

Horário chegada: 19h00min

LINHA 04 - ESTRADA SANTANA/SIQUEIRA CAMPOS (CÍVICO)

000082

KM DIÁRIO TOTAL: 64,60 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 12.920 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

*Cepsan - Olaria João de Barro - Agrolomes - Ponte Nova - Barraca do Mineiro - Água Grande (divisa município) - José Arnide - Sítio Amaral - Cepsan.

Horário saída: 11h30m

Horário chegada: 13h00min

*Cepsan - Sítio Amaral - José Arnide - Água Grande - Barraca do Mineiro - Ponte Nova - Agrolomes - Olaria João de Barro - Cepsan.

Horário saída: 18h00min

Horário chegada: 19h20min

LINHA 05 - SIQUEIRA CAMPOS/BARBOSA (CÍVICO)

KM DIÁRIO TOTAL: 66,20 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 13.240 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM R\$

*Siqueira Campos - Vila Rural Wilson Fontanelli - Estância São Miguel - Barbosas - Turma 10 - Estação - CEP SAN.

Horário saída: 05h40min

Horário chegada: 07h00min

*CEPSAN - Vila Rural Wilson Fontanelli - Estância São Miguel - Barbosas - Turma 10 - Estação - CEP SAN.

Horário saída: 12h00min

Horário chegada: 13h00min

*CEPSAN - Vila Rural Wilson Fontanelli - Estância São Miguel - Barbosas - Turma 10 - Estação - Siqueira Campos.

Horário saída: 18h00min

Horário chegada: 19h00min

LINHA 06 - GRAMADO/GUABIROBA/ESPERANÇA NOITE

KM DIÁRIO TOTAL: 115,40 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 23.080 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

*Siqueira Campos - Poel - Corrida do Ouro - Gramado - São Lucas - Guabiroba - Apae - Escola Ana Montanha - Escola São Francisco.

Horário saída: 06h40min

Horário chegada: 08h00min

*Escola São Francisco - Escola Ana Montanha - Poel - Corrida do Ouro - Gramado - São Lucas Guabiroba - Siqueira Campos.

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 13h10min

*Siqueira Campos - Divisa Município (Alecrim) - Esperança - Escola Ana Montanha.

Horário saída: 18h00min

Horário chegada: 19h00min

00:083

*Escola Ana Montanha – Divisa Município (Alecim) – Esperança – Siqueira Campos.

Horário saída: 22h40min

Horário chegada: 23h30min

LINHA 07 – BARROÇÃO/BORGES

KM DIÁRIO TOTAL: 49,50 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 9.900 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

*Garagem – Trevo Estação – Barroção – Borges – Vila Alphaville – Escola São Francisco – Escola Ana Montanha – Escola José Afonso – Escola Arthur.

Horário saída: 06h30min

Horário chegada: 08h00min

*Escola Arthur – Escola José Afonso – Escola Ana Montanha – Escola São Francisco – Vila Alphaville – Borges – Barroção – Trevo Estação.

Horário saída: 12h00min

Horário chegada: 13h00min

*Escola Arthur – Escola José Afonso – Escola Ana Montanha – Escola São Francisco – Vila Alphaville – Borges – Barroção – Trevo Estação.

Horário saída: 17h00min

Horário chegada: 18h00min

LINHA 08 – CMEIS

KM DIÁRIO TOTAL: 44,45 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 8.890 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

*Poel – Construnorte – Escola América – Trevo entrada da cidade – Asilo – Rodoviária Velha – Cruzeiro – CMEI Planalto – CMEI Terezinha Leal – CMEI Sônia Bassani – Rodoviária Velha – Escola Ana Montanha

Apac – Vila Nascente do Sol – Escola América – CMEI Nascente do Sol – Santa Casa – Escola Ana Montanha – Escola São Francisco – CMEI Patricia do Nascimento.

Horário saída: 07h00min

Horário chegada: 08h00min

*CMEI Patricia do Nascimento – Escola São Francisco – Escola Ana Montanha – Santa Casa – CMEI Nascente do Sol – Escola América – Rodoviária Velha – CMEI Sônia Bassani – CMEI Terezinha Leal – CMEI Planalto – Cruzeiro – Rodoviária Velha – Asilo – Trevo entrada da cidade – Escola América – Construnorte – Poel.

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 13h00min

*Poel – Construnorte – Escola América – Trevo de Entrada da Cidade – Asilo – Rodoviária Velha – Cruzeiro – CMEI Planalto – CMEI Terezinha Leal – CMEI Sônia Bassani – Rodoviária Velha – Escola Ana Montanha – Apac – Vila Nascente do Sol – Escola América – CMEI Nascente do Sol – Escola América – CMEI Nascente do Sol – Santa Casa – Escola Ana Montanha – Escola São Francisco – CMEI Patricia do Nascimento.

Horário saída: 17h00min

Horário chegada: 18h00min

LINHA 09 – COLÉGIO/LAR DO MENOR

KM DIÁRIO TOTAL: 47,13 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 9.426 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

084

*Rodoviária Velha – Jardim Planalto – Escola Arthur – Semáforo Rua Paraná – Escola Ana Montanha – Lar do Menor – Escola América.

Horário saída: 07h00min

Horário chegada: 08h00min

*Escola Arthur da Costa – Escola Ana Montanha – Lar do Menor – Escola América – Polícia Rodoviária – Água Verde – Estação Trevo – CMEI Sônia Bassani – Vila Nova – CMEI Vila Operário – Colégio das Irmãs – Escola Ana Montanha – Lar do Menor – Escola América.

Horário saída: 12h00min

Horário chegada: 13h00min

*Escola América – Lar do Menor – Colégio das Irmãs – CMEI Vila Operário – Vila Nova – CMEI Sônia Bassani – Estação Trevo – Bairro Água Verde – Polícia Rodoviária – Rodoviária Velha.

Horário saída: 17h00min

Horário chegada: 18h00min

LINHA 10 – PONTE NOVA

KM DIÁRIO TOTAL: 53,20 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 10.640 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

*Siqueira Campos – Bom Jesus – Chácara Pão Quente – Abreus – Laranjal – Igreja Ribeirão Bonito – Escola Ponte Nova – Grupo.

Horário saída: 12h00min

Horário chegada: 13h00min

*Grupo – Bom Jesus – Chácara Pão Quente – Abreus – Laranjal – Igreja Ribeirão Bonito – Escola Ponte Nova – Siqueira Campos.

Horário saída: 17h00min

Horário chegada: 18h00min

LINHA 11 – VILA NOVA/ÁGUA VERDE

KM DIÁRIO TOTAL: 42,00 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 8.400 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

*Siqueira Campos – Água verde – Vila Nova – Jardim Planalto – Colégio São Francisco – Escola Ana Montanha – APAE – Escola América.

Horário saída: 06h50min

Horário chegada: 08h00min

*Escola América – Lar do Menor – APAE – Escola Ana Montanha – Colégio das Irmãs – Planalto – Vila Nova – Água Verde – Escola América – Lar do Menor – Escola Ana Montanha – Colégio das Irmãs.

Horário saída: 11h45min

Horário chegada: 13h00min

*Escola América - Lar do Menor - Escola Ana Montanha - Colégio das Irmãs - Planalto - Vila Nova - Água Verde - Escola Ana Montanha.

Horário saída: 17h00min

Horário chegada: 18h30min

00:085

*Escola Ana Montanha - Planalto - Vila Nova - Água Verde - Siqueira Campos.

Horário saída: 22h45min

Horário chegada: 23h45min

LINHA 12 - DISTRITO DA ALEMOA/SANTA CRUZ DO PINHAL

KM DIÁRIO TOTAL: 141,60 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 28.320 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

*Distrito da Alemoa - Bairro dos Bragados - João Cotinha (Santa Cruz do Pinhal) - Boqueirão - Distrito da Alemoa.

Horário saída: 06h00min

Horário chegada: 07h30min

*Distrito da Alemoa - Bairro dos Bragados - João Cotinha (Santa Cruz do Pinhal) - Boqueirão - Distrito da Alemoa.

Horário saída: 11h30min

Horário chegada: 13h00min

*Distrito da Alemoa - Bairro dos Bragados - João Cotinha (Santa Cruz do Pinhal) - Boqueirão - Distrito da Alemoa.

Horário saída: 17h00min

Horário chegada: 18h30min

*Distrito da Alemoa - Bairro dos Bragados - João Cotinha (Santa Cruz do Pinhal) - Boqueirão - Distrito da Alemoa.

Horário saída: 22h50min

Horário chegada: 00h:20min

LINHA 13 - DISTRITO DA ALEMOA/SIQUEIRA CAMPOS

KM DIÁRIO TOTAL: 78,20 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 15.640 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS - COM PLATAFORMA PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

VALOR DO KM: R\$

*Escola Municipal Atácio Moreira de Castilho - Vila Rural da Alemoa - Esperança - Vila Rural Odilon Leite Rodrigues - Alecrim - Guabiroba - APAE - Escola Municipal Ana Montanha Cesar - Colégio São Francisco de Assis.

Horário saída: 11h00min

Horário chegada: 12h50min

*Colégio São Francisco de Assis - APAE - Guabiroba - Alecrim - Vila Rural Odilon Leite Rodrigues - Esperança - Vila Rural da Alemoa - Escola Municipal Atácio Moreira de Castilho.

Horário saída: 16h50min

Horário chegada: 18h40min

LINHA 14 - ESCOLA GUABIROBA

KM DIÁRIO TOTAL: 59,70 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 11.940 KM

VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

VALOR DO KM R\$

001 086

*Guabiroba - Esperança (Divisa Município Carlópolis) - Vila Rural Odilon Leite Rodrigues - Escola Guabiroba.

Horário saída: 06h20min

Horário chegada: 07h30min

* Escola Guabiroba - Guabiroba - Vila Rural Odilon Leite Rodrigues - Esperança (Divisa Município Carlópolis) - Escola Guabiroba.

Horário saída: 12h00min

Horário chegada: 13h00min

*Guabiroba - Alecrim - Vila Rural Odilon Leite Rodrigues - Esperança - Alecrim (Divisa Município Carlópolis) - Guabiroba.

Horário saída: 17h00min

Horário chegada: 18h00min

LINHA 15 - SIQUEIRA CAMPOS/BARREIRINHO

KM DIÁRIO TOTAL: 123,20 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 24.640 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM:

*Siqueira Campos - Entrada Água Grande (divisa município) - Barreirinho - Estrada Santana do Itararé (divisa do Município) - Ponte Nova - Bom Jesus - Escola América - Lar do Menor - APAE - Escola Municipal Ana Montanha Cesar - Colégio São Francisco de Assis - Escola José Afonso.

Horário saída: 06h20m

Horário chegada: 7h30min

*Escola José Afonso - Escola Municipal São Francisco de Assis - Escola Municipal Ana Montanha Cesar - Lar do Menor - APAE - Escola Ponte Nova - Barreirinho - Estrada Santana do Itararé (divisa do Município) - Entrada Água Grande (divisa município) - Ponte Nova - Bom Jesus - Escola América - Escola Municipal Ana Montanha Cesar - Colégio São Francisco de Assis.

Horário saída: 11h50m

Horário chegada: 13h00min

*Colégio São Francisco de Assis - Escola Municipal Ana Montanha Cesar - Escola América - Escola Ponte Nova - Estrada Santana do Itararé (divisa do Município) - Entrada Água Grande (divisa município) - Ponte Nova - Escola Estadual Maria Chueiry Salcedo.

Horário saída: 16h50min

Horário chegada: 18h30min

* Escola Estadual Maria Chueiry Salcedo - Ponte Nova - Santa Terezinha (Divisa Município Wenceslau Braz) - Barreirinho - Estrada Santana do Itararé (divisa do Município) - Siqueira Campos;

Horário saída: 22h50min

Horário chegada: 00h00min

LINHA 16 - ÁGUA FRIA/GRAMADO DE CIMA

KM DIÁRIO TOTAL: 107,40 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 21.480 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

661.087

*Siqueira Campos - Taquara Branca - Água Fria (Pedro Domingues) - Fazenda Vitória - Corrida do Ouro - Gramado de Cima (porteira do Anhaia) - Poel - Sodicon - Escola América - Escola Ana Montanha Cesar - Escola São Francisco de Assis - Escola José Afonso - Escola Arthur.

Horário saída: 11h00min

Horário chegada: 12h50min

*Escola José Afonso - Escola Arthur - Escola São Francisco de Assis - Escola Ana Montanha Cesar - Escola América - Sodicon - Poel - Gramado de Cima - Taquara Branca - Água fria - Fazenda Vitória - Taquara Branca - Gramado de Cima (porteira do Anhaia) - Escola Estadual Maria Chueiry Salcedo.

Horário saída: 16h50min

Horário chegada: 18h40min

*Escola Maria Chueiry Salcedo - Gramado de Cima (porteira do Anhaia) - Taquara branca - Água fria - Fazenda Vitória - Siqueira Campos.

Horário saída: 22h50min

Horário chegada: 00h00min

LINHA 17 - SIQUEIRA CAMPOS/BARRA GRANDE

KM DIÁRIA TOTAL: 73,20 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 14.640 KM

VEÍCULO: TIPO VAN

VALOR DO KM: R\$

*Siqueira Campos - CTG - Igreja Santa Luzia (Gramado de Baixo) - Bairro São José (Oscalino Pereira) - Nascente do Sol - Barra Grande (Sítio Amaral) - Escola América - APAE - Escola Municipal Ana Montanha Cesar - Escola São Francisco de Assis - Escola Arthur - CMEI Patrícia.

Horário saída: 06h30min

Horário chegada: 07h30min

*Escola Arthur - Escola São Francisco de Assis - Escola Municipal Ana Montanha Cesar - APAE - Escola América - Barra Grande (Sítio Amaral) - Nascente do Sol - Bairro São José (Oscalino Pereira) - Igreja Santa Luzia (Gramado de Baixo) - CTG - Escola América - APAE - Escola Municipal Ana Montanha Cesar - Escola São Francisco de Assis - Escola Arthur.

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 13h00min

*Escola São Francisco de Assis - Escola Municipal Ana Montanha Cesar - APAE - Escola América - Barra Grande (Sítio Amaral) - Nascente do Sol - Bairro São José (Oscalino Pereira) - Igreja Santa Luzia (Gramado de Baixo) - CTG - Siqueira Campos.

Horário saída: 16h50min

Horário chegada: 18h00min

LINHA 18 - DISTRITO DA ALEMOA/PTB/FURTUOSO

KM DIÁRIA TOTAL: 69,60 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 13.920 KM

VEÍCULO: MICRO ONIBUS

VALOR DO KM: R\$

*Distrito da Alemoa - PTB - Vila Rural Alemoa - Furtuosos - Alemoa (CMEI - Escola).

Horário saída: 06h30min

Horário chegada: 07h30min

00:088

*Distrito da Alemoa - PTB - Vila Rural Alemoa - Furtuosos - Alemoa (CMEI - Escola).

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 12h50min

* Distrito da Alemoa - PTB - Vila Rural Alemoa - Furtuosos - Alemoa (CMEI - Escola).

Horário saída: 16h50min

Horário chegada: 18h10min

* Distrito da Alemoa - PTB - Vila Rural Alemoa - Furtuosos - Alemoa.

Horário saída: 22h50min

Horário chegada: 00h00min

LINHA 19 - SIQUEIRA CAMPOS/BARBOSAS

KM DIÁRIO TOTAL: 99,80 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 19.960 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM R\$

*Siqueira Campos - Vila Rural Wilson Fontanelli - Barbosas - Turma 10 - Estação - JSA - Vila Nova - Escola Municipal São Francisco de Assis - Escola Municipal Ana Montanha Cesar - Escola Arthur - Lar do menor - Escola América.

Horário saída: 06h20min

Horário chegada: 07h30min

*Escola América - Lar do Menor - Escola Ana Montanha - Escola Arthur - Escola São Francisco - Vila Nova - JSA - Estação - Turma 10 - Barbosas - Vila Rural Wilson Fontanelli - Escola América - Escola Ana Montanha Cesar - Colégio São Francisco - Escola Arthur.

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 13h00min

*Escola Arthur - Escola São Francisco - Escola Ana Montanha Cesar - Escola América - Vila Rural Wilson Fontanelli - Barbosas - Turma 10 - Estação - JSA - Vila Nova - Escola Salcedo.

Horário saída: 17h00min

Horário chegada: 18h20min

*Escola Salcedo - Vila Nova - Bairro Alphaville - JSA Hotel - Estação - Turma 10 - Barbosas - Vila Rural Wilson Fontanelli - Siqueira Campos;

Horário saída: 22h40min

Horário chegada: 00h00min

LINHA 20 - SIQUEIRA CAMPOS/BAIRRO DOS FREITAS

KM DIÁRIO TOTAL: 81,60 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 16.320 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

*Siqueira Campos - Bairro Ponte Nova - Ribeirão Bonito - Gramma (divisa município) - Bairro dos Freitas - Escola América - Escola Municipal Ana Montanha Cesar - Escola São Francisco de Assis - Escola Arthur.

Horário saída: 06h10min

Horário chegada: 07h30min

*Escola Arthur - Colégio São Francisco de Assis - Escola Municipal Ana Montanha Cesar - Escola Municipal América - Escola Ponte Nova - Bairro dos Freitas - Gramma (divisa município) - Escola Ponte Nova - Ribeirão Bonito (Igreja) - Siqueira Campos.

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 13h00min

*Escola Ana Montanha - Gramma (divisa município) - Ribeirão Bonito - Siqueira Campos.

Horário saída: 22h40m

Horário chegada: 00h00min

LINHA 21 - SIQUEIRA CAMPOS/PALMEIRINHA

KM DIÁRIO TOTAL: 119,80 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 23.960 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

* Siqueira Campos - São Lucas - Palmeirinha - Guabiroba - Poel - Sodicon - - Rola Bola - Taquara Branca (igreja santa luzia) - Escola América - Escola Maria Chueiry Salcedo - Escola São Francisco de Assis - Escola José Afonso - Escola Arthur.

Horário saída: 06h00min.

Horário chegada: 07h30min

* Escola Arthur - Escola São Francisco de Assis - Escola Maria Chueiry Salcedo - Escola América - Sodicon - Poel - Taquara Branca - São Lucas - Palmeirinha - Guabiroba - Poel - Sodicon - Escola América - Escola Maria Chueiry Salcedo - Escola São Francisco de Assis - Escola José Afonso - Escola Arthur.

Horário saída: 11h55min.

Horário chegada: 13h00min

* Escola Arthur - Escola José Afonso - Escola São Francisco de Assis - Escola Maria Chueiry Salcedo - Escola América - Sodicon - Poel - Guabiroba - São Lucas - Palmeirinha (frente da igreja) - Guabiroba - Poel - Escola Maria Chueiry Salcedo.

Horário saída: 16h50min.

Horário chegada: 18h40min

*Escola Maria Chueiry Salcedo - São Lucas - Palmeirinha - Guabiroba - Siqueira Campos;

Horário saída: 22h50min

Horário chegada: 00h00min

LINHA 22 - SIQUEIRA CAMPOS/ÁGUA MINERAL 01

KM DIÁRIO TOTAL: 91,60 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 18.320 KM

VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

* Siqueira Campos - Água Mineral - Arroz Doce - Fazenda Vicentinho (Dr. Ramiro) - Bairro dos Coito - Escola Saltinho - Posto Pioneiro - Polícia Rodoviária - Escola América - Escola Maria Chueiry Salcedo - Escola São Francisco de Assis - Escola José Afonso - Escola Arthur.

Horário saída: 11h15min

Horário chegada: 12h30min

* Escola Arthur - Escola José Afonso - Escola São Francisco de Assis - Escola Maria Chueiry Salcedo - Escola América - Posto Pioneiro - Escola Saltinho - Bairro dos Coito - Fazenda Vicentinho (Dr. Ramiro) - Água Mineral - Arroz Doce - Siqueira Campos.

Horário saída: 16h50min

Horário chegada: 18h00min

LINHA 23 - SIQUEIRA CAMPOS/AGUA MINERAL 02

KM DIÁRIO TOTAL: 91,60 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 18.320 KM

VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

00:00

* Siqueira Campos - Água Mineral - Arroz Doce - Fazenda Vicentinho (Dr. Ramiro) - Bairro dos Coito - Escola Saltinho - Posto Pioneiro - Polícia Rodoviária - Escola América - Escola Maria Chueiry Salcedo - Escola São Francisco de Assis - Escola José Afonso - Escola Arthur.

Horário saída: 06h30min

Horário chegada: 07h30min

* Escola Arthur - Escola José Afonso - Escola São Francisco de Assis - Escola Maria Chueiry Salcedo - Escola América - Posto Pioneiro - Escola Saltinho - Bairro dos Coito - Fazenda Vicentinho (Dr. Ramiro) - Água Mineral - Arroz Doce - Siqueira Campos.

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 13h00min

LINHA 24 - SIQUEIRA CAMPOS/JACARÉ DE CIMA

KM DIÁRIO TOTAL: 101,10 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 20.220 KM

VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

*Siqueira Campos - APAE - Saltinho - Salto Bonito - Fazenda Dr Álvaro - Jacaré de Cima - Divisa Município Tomazina (Lailton Donato) - Escola Saltinho - Escola América - Escola Ana Montanha - Escola São Francisco de Assis - Escola José Afonso - Escola Arthur.

Horário saída: 11h20min

Horário chegada: 12h50min

*Escola Arthur - Escola José Afonso - Escola São Francisco de Assis - Escola Ana Montanha - Escola América - Escola Saltinho - Divisa município Tomazina (Lailton Donato) - Jacaré de Cima - Fazenda Dr Álvaro - Salto Bonito - Saltinho - Escola Maria Chueiry Salcedo.

Horário saída: 16h50min

Horário chegada: 18h30min

● Escola Maria Chueiry Salcedo - Saltinho - Fazenda Dr Álvaro - Jacaré de Cima - Divisa Município Tomazina (Lailton Donato) - Siqueira Campos.

Horário saída: 22h50min

Horário chegada: 23h40min

LINHA 25 - APAE

KM DIÁRIO TOTAL: 57,00 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 11.400 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS - COM PLATAFORMA PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

VALOR DO KM: R\$

*Rodoviária Velha - Apae - Ubida - Panificadora Rone - Barracão Dismasiq - Hospital - Fórum - Palmonari - Planalto - Estação - Vila Nova - Vila Operário - Apae.

Horário saída: 06h40min

Horário chegada: 07h30min

*Apae - Ubida - Panificadora Rone - Barracão Dismasiq - Hospital - Fórum - Palmonari - Planalto - Estação - Vila Nova - Vila Operário - Apae.

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 12h40min

• Apac – Úbida – Nascente do Sol – Escola América – Poel – Vila Áurea – Apac.

Horário saída: 12h40min

Horário chegada: 13h15min

00:091

• Apac – Úbida – Nascente do Sol – Escola América – Poel – Vila Áurea – Apac.

Horário saída: 16h30min

Horário chegada: 17h00min

• Apac – Úbida – Panificadora Rone – Barracão Dismasiq – Hospital – Fórum – Palmonari – Planalto – Estação – Vila Nova – Vila Operário – Rodoviária Velha.

Horário saída: 17h0min

Horário chegada: 17h40min

LINHA 26 – ARROZ DOCE/JACARÉ DE CIMA (CÍVICO)

KM DIÁRIO TOTAL: 79,20 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 15.840 KM

VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

• Siqueira Campos – Saltinho – Arroz Doce – CEPSAN.

Horário saída: 06h00min

Horário chegada: 07h00min

• CEPSAN – Saltinho – Salto Bonito – Jacaré de Cima – Arroz Doce – CEPSAN.

Horário saída: 12h00min

Horário chegada: 13h00min

• CEPSAN – Saltinho – Salto Bonito – Jacaré de Cima – Siqueira Campos.

Horário saída: 18h00min

Horário chegada: 19h00min



Elaine Sibeli de Paiva

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR

Razão Social: **EXSON DOMINGUES - ME**

CNPJ: **24.834.549/0001-40**

Endereço: **RUA JOAQUIM DE FLEITAS 47**

Cidade: **SIQUEIRA CAMPOS - PR**

ORÇAMENTO

LINHA ESCOLAR	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	KM DIÁRIO	VALOR DO KM R\$	KM TOTAL ANO	VALOR TOTAL ANO R\$
01	Esperança/Siqueira (cívico) 01	Micro ônibus	102,40	6,80	20.480	
02	Esperança/Siqueira (cívico) 02	Micro ônibus	113,40	6,80	22.680	
03	Barreirinho/R. Bonito (cívico/noite)	Micro ônibus	85,20	6,80	17.040	
04	Estrada Santana/Siqueira (cívico)	Micro ônibus	64,60	7,20	12.920	
05	Barbosa/Siqueira (Cívico)	Micro ônibus	66,20	7,20	13.240	
06	Granado/Guabiroba/Esperança Noite	Micro ônibus	115,40	6,80	23.080	
07	Barroão/Borges	Micro ônibus	49,50	7,90	9.900	
08	CMEIS	Ônibus	44,45	7,90	8.890	
09	Colégio/Lar do Menor	Ônibus	47,13	7,90	9.426	
10	Ponte Nova	Micro ônibus	53,20	7,90	10.640	
11	Vila Nova/Agua Verde	Ônibus	42,00	7,90	8.400	
12	Distrito Alemoa/Santa Cruz do Pinhal	Micro ônibus	141,60	6,70	28.320	
13	Distrito Alemoa/Siqueira Campos	Ônibus com plataforma	78,20	6,80	15.640	

14	Escola Guahiroba	Micro ônibus	59,70	7,00	11.940	
15	Siqueira Campos/Barracão	Ônibus	123,20	6,00	24.640	
16	Agua Fria/Granado	Ônibus	107,40	6,00	21.480	
17	Siqueira Campos/Barracão	Ônibus	73,20	6,00	14.640	
18	Distrito Alemoa/PTB/Furtoso	Micro ônibus	69,60	7,00	13.920	
19	Siqueira Campos/Barbosa	Ônibus	99,80	6,00	19.960	
20	Siqueira Campos/Bairro dos Freitas	Micro ônibus	81,60	6,00	16.320	
21	Siqueira Campos/Palmeirinha	Ônibus	110,50	6,00	22.100	
22	Siqueira Campos/Agua Mineral 01	Micro ônibus	91,60	6,00	18.320	
23	Siqueira Campos/Agua Mineral 02	Micro ônibus	91,60	6,00	18.320	
24	Siqueira Campos/Jacaré de Cima	Micro ônibus	101,10	6,00	20.220	
25	APAE	Ônibus com plataforma	57,00	7,80	11.400	
26	Siqueira Campos/Arroz Doce (Cívico)	Micro ônibus	79,20	7,20	15.840	

Validade da proposta: 60 dias



Cadastro e Assinatura

24.834.549/0001-401

EDSON RODRIGUES - ME

RUJA JUDICIAL DE FREITAS, 477

NASCIMENTO 02/08/1960 - CEEP: 84.940-680

SINTESE DE CONTAS - PRR

000093

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR

Razão Social: Adriano Duarte - ME

CNPJ: 27549785/0001-02

Endereço: Manoel Barbosa e Silva 2185

Cidade: Siqueira Campos

ORÇAMENTO

LINHA ESCOLAR	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	KM DIÁRIO	VALOR DO KM RS	KM TOTAL ANO	VALOR TOTAL ANO RS
01	Esperança/Siqueira (cívico) 01	Micro ônibus	102,40	6.90	20.480	141.312
02	Esperança/Siqueira (cívico) 02	Micro ônibus	113,40	6.90	22.680	156.492
03	Barreirinho/R. Bonito (cívico/noite)	Micro ônibus	85,20	6.90	17.040	117.576
04	Estrada Santana/Siqueira (cívico)	Micro ônibus	64,60	6.90	12.920	89.148
05	Barbosa/Siqueira (Cívico)	Micro ônibus	66,20	6.90	13.240	91.356
06	Gramado/Guabiroba/Esperança Noite	Micro ônibus	115,40	6.90	23.080	159.252
07	Barroeto/Borges	Micro ônibus	49,50	7.20	9.900	71.280
08	CMEIS	Ônibus	44,45	7.40	8.890	65.786
09	Colégio/Lar do Menor	Ônibus	47,13	7.40	9.426	69.757
10	Ponte Nova	Micro ônibus	53,20	6.90	10.640	73.416
11	Vila Nova/Agua Verde	Ônibus	42,00	7.20	8.400	65.520
12	Distrito Alemoa/Sunã Cruz do Pinhal	Micro ônibus	141,60	6.90	28.320	195.408
13	Distrito Alemoa/Siqueira Campos	Ônibus com plataforma	78,20	7.40	15.640	115.736

14	Escola Guabiruba	Micro ônibus	59,70	6,90	11.940	82.386
15	Siqueira Campos/Burreirinho	Ônibus	123,20	7,10	24.640	174.944
16	Água Fria/Granado	Ônibus	107,40	7,10	21.480	152.508
17	Siqueira Campos/Barru Grande	Tipo Van	73,20	6,50	14.640	95.160
18	Distrito Alemow/PTB/Furtuoso	Micro ônibus	69,60	6,90	13.920	96.048
19	Siqueira Campos/Barbosa	Ônibus	99,80	7,10	19.960	141.316
20	Siqueira Campos/Bairro dos Freitas	Micro ônibus	81,60	6,40	16.320	112.608
21	Siqueira Campos/Palmeirinha	Ônibus	110,50	7,10	22.100	156.91
22	Siqueira Campos/Água Mineral 01	Micro ônibus	91,60	6,90	18.320	126.408
23	Siqueira Campos/Água Mineral 02	Micro ônibus	91,60	6,90	18.320	126.408
24	Siqueira Campos/Jacaré de Cima	Micro ônibus	101,10	6,90	20.220	139.518
25	APAE	Ônibus com plataforma	57,00	7,40	11.400	84.360
26	Siqueira Campos/Arroz Doce (Cívico)	Micro ônibus	79,20	6,90	15.840	109.296

Validade da proposta: 60 dias

Carimbo e Assinatura

27.549.785/0001-02

ADRIANO DUARTE - ME

Rua Manoel Barbosa e Silva, 2187
Vila Santa Isabel - CEP: 84940-000
Siqueira Campos - PR

000095

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR

Razão Social: Viacão hente do Sol.

CNPJ: 95.679.783/000198

Endereço: Rua da Paz 269. Vila hente do Sol.

Cidade: Siqueira Campos.

ORÇAMENTO

LINHA ESCOLAR	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	KM DIÁRIO	VALOR DO KM R\$	KM TOTAL ANO	VALOR TOTAL ANO R\$
01	Esperança/Siqueira (cívico) 01	Micro ônibus	102,40	6,70	20.480	137.216
02	Esperança/Siqueira (cívico) 02	Micro ônibus	113,40	6,70	22.680	151.956
03	Barreirinho/R. Bonito (cívico/noite)	Micro ônibus	85,20	6,70	17.040	114.168
04	Estrada Santana/Siqueira (cívico)	Micro ônibus	64,60	6,70	12.920	86.564
05	Barbosa/Siqueira (Cívico)	Micro ônibus	66,20	6,70	13.240	88.708
06	Gramado/Guabiroba/Esperança Noite	Micro ônibus	115,40	6,70	23.080	154.636
07	Barroco/Borges	Micro ônibus	49,50	6,70	9.900	66.330
08	CMEIS	Onibus	44,45	7,00	8.890	62.230
09	Colégio/Lar do Menor	Onibus	47,13	7,00	9.426	65.982
10	Ponte Nova	Micro ônibus	53,20	6,70	10.640	71.288
11	Vila Nova/Água Verde	Onibus	42,00	7,00	8.400	58.800
12	Distrito Alemoa/Santa Cruz do Pinhal	Micro ônibus	141,60	6,70	28.320	189.344
13	Distrito Alemoa/Siqueira Campos	Onibus com plataforma	78,20	7,50	15.640	117.300

14	Escola Guabiroba	Micro ônibus	59,70	6,70	11.940	799,98
15	Siqueira Campos/Barreirinho	Ônibus	123,20	7,00	24.640	172,480
16	Agua Fria/Granado	Ônibus	107,40	7,00	21.480	150,360
17	Siqueira Campos/Barr Grande	Tipo Van	73,20	6,60	14.640	96,624
18	Distrito Alemoa/PTB/Furtoso	Micro ônibus	69,60	6,70	13.920	93,264
19	Siqueira Campos/Barbosa	Ônibus	99,80	7,00	19.960	139,320
20	Siqueira Campos/Bairro dos Freitas	Micro ônibus	81,60	6,70	16.320	109,344
21	Siqueira Campos/Palmeirinha	Ônibus	110,50	7,00	22.100	154,200
22	Siqueira Campos/Agua Mineral 01	Micro ônibus	91,60	6,70	18.320	122,544
23	Siqueira Campos/Agua Mineral 02	Micro ônibus	91,60	6,70	18.320	122,544
24	Siqueira Campos/Jacaré de Cima	Micro ônibus	101,10	6,70	20.220	135,2134
25	APAE	Ônibus com plataforma	57,00	7,50	11.400	855,00
26	Siqueira Campos/Arroz Doce (Cívico)	Micro ônibus	79,20	6,70	15.840	106,128

95.679 783/0001-98

VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME

Rua da Paz 269

Nascente do Sol CEI-84.842-000

Siqueira Campos - PR

Validade da proposta: _____ dias

Maura Ribeiro de Almeida

Carimbo e Assinatura

956097

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR

Razão Social: MF RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME

CNPJ: 24.954.933/0001-86

Endereço: RUA ADELARDO ROVEDA 478 - A

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS - PR

ORÇAMENTO

LINHA ESCOLAR	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	KM DIÁRIO	VALOR DO KM R\$	KM TOTAL ANO	VALOR TOTAL ANO R\$
01	Esperança/Siqueira (cívico) 01	Micro ônibus	102,40	6,25	20.480	140.288
02	Esperança/Siqueira (cívico) 02	Micro ônibus	113,40	6,25	22.680	155.358
03	Barreirinho/R. Bonito (cívico/noite)	Micro ônibus	85,20	6,25	17.040	116.324
04	Estrada Santana/Siqueira (cívico)	Micro ônibus	64,60	6,25	12.920	88.502
05	Barbosa/Siqueira (Cívico)	Micro ônibus	66,20	6,25	13.240	90.694
06	Gramado/Guabiroba/Esperança Noite	Micro ônibus	115,40	6,25	23.080	158.098
07	Barroco/Borges	Micro ônibus	49,50	6,25	9.900	67.815
08	CMEIS	Onibus	44,45	7,25	8.890	64.451,5
09	Colégio/Lar do Menor	Onibus	47,13	7,25	9.426	68.338,5
10	Ponte Nova	Micro ônibus	53,20	6,25	10.640	78.284
11	Vila Nova/Agua Verde	Onibus	42,00	7,25	8.400	60.900
12	Distrito Alemoa/Santa Cruz do Pinhal	Micro ônibus	141,60	6,25	28.320	193.992
13	Distrito Alemoa/Siqueira Campos	Onibus com plataforma	78,20	7,70	15.640	120.428

14	Escola Guabiroba	Micro ônibus	59,70	6,85	11.940	21.789
15	Siqueira Campos/Burreirinho	Onibus	123,20	3,25	24.640	138.640
16	Agua Fria/Granado	Onibus	107,40	3,25	21.480	155.730
17	Siqueira Campos/Barr Grande	Tipo Van	73,20	6,55	14.640	95.292
18	Distrito Alemoa/PTB/Juruoso	Micro ônibus	69,60	6,85	13.920	95.352
19	Siqueira Campos/Barbosas	Onibus	99,80	7,25	19.960	144.710
20	Siqueira Campos/Bairro dos Freitas	Micro ônibus	81,60	6,85	16.320	111.792
21	Siqueira Campos/Palmeirinha	Onibus	110,50	7,25	22.100	160.225
22	Siqueira Campos/Agua Mineral 01	Micro ônibus	91,60	6,85	18.320	125.492
23	Siqueira Campos/Agua Mineral 02	Micro ônibus	91,60	6,85	18.320	125.492
24	Siqueira Campos/Jucare de Cima	Micro ônibus	101,10	6,85	20.220	138.507
25	APAE	Onibus com plataforma	57,00	7,70	11.400	87.780
26	Siqueira Campos/Arroz Doce (Cívico)	Micro ônibus	79,20	6,85	15.840	108.504

Validade da proposta: 60 dias



Carimbo e Assinatura

24.954.933/0001-86
 M.F. RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME
 Rua Abelardo Romez, 478 Sala A
 Jardim Oriente - CEP: 84.940-000
 Siqueira Campos-PR

000009



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 78.919.083/0001-89

000100

COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitações.

Siqueira Campos, PR, 23 de julho de 2021.

Prezados Senhores,

Pelo presente AUTORIZO a dar continuidade na realização de Licitação alterando a modalidade para Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada no transporte coletivo para a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campos, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria de Educação.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos após deverá ser encaminhado ao Departamento Jurídico desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

000101

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Divisão de Contabilidade.

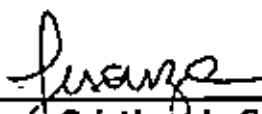
Data: 23/07/2021.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar **LICITAÇÃO** para contratação de empresas de transporte coletivo para a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campos, conforme solicitação e justificativa das quantidades de linhas a serem terceirizadas apresentada pela Secretária de Educação.

Informamos que o valor máximo da licitação corresponde à **R\$ 3.080.365,20** (três milhões, oitenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Atenciosamente,



Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marçal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 78.919.083/0001-89

066102

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Secretaria Municipal de Educação.

Data: 30/07/2021.

Prezada Secretária,

Considerando vosso pedido de reabertura para o pregão eletrônico 40/2021 cujo objeto é "Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo para a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campos", com as seguintes alterações:

- Alterar a forma de realização para Pregão Presencial;
- Inclusão de 30.000 km para uma linha de substituição;
- Inclusão da exigência de vida útil dos veículos;
- Alteração nos quantitativos das linhas a serem terceirizadas de 11 para 27 linhas.
- Alteração considerável no valor de abertura do certame de R\$ 781.405,60 para R\$ 3.080.365,20.

Diante da análise dos fatos por este Departamento de Licitações, vimos através deste comunicar que:

- De acordo com a Lei de Licitações, deverá ser utilizado o Pregão Eletrônico, considerando que existem fontes de recurso informada para utilização nos pagamentos que são recursos federais.
- Antes da análise Jurídica do pedido de reabertura solicitamos que seja realizado pela Secretaria Municipal de Educação o Estudo Técnico Preliminar, que deverá ser transcrito e formalizado de acordo com a análise dos seguintes pontos.

- 1- Quais as vantagens da terceirização do serviço de transporte escolar?
- 2- O Estudo Técnico Preliminar deverá ser comprovado através de planilha.
- 3- Quais os quantitativos, modelos e capacidade de transporte dos ônibus pertencentes a frota atual do Município destinado ao transporte escolar?
- 4- Número de alunos que serão transportados pelo município?

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marçal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

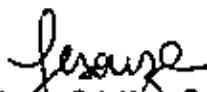
CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

006103

- 5- Número de motoristas (servidores municipais) que realizam esse serviço atualmente?
- 6- Qual a destinação desses servidores após a terceirização do serviço?
- 7- Existe comissão específica designada para fiscalização do contrato?
- 8- Quais circunstâncias motivaram a pretensão de terceirização total dos serviços de transporte escolar? Tendo em vista que nos anos anteriores o serviço era realizado parcialmente pelo Município e parcialmente terceirizado.

Ressaltamos que a apresentação deste documento é de suma importância para darmos andamento a reabertura do certame.

Atenciosamente,


Juliana Cristina Souza
Pregoeira

Recebido em: 02/08




066104

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Lei Municipal nº 1.294/2019 de 24/01/2019
Rua Paraná, 2085 - Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-3177 / (43) 3571-4197
Siqueira Campos - PR CEP: 84940-000

MEMORANDO

DATA: 11/08/2021
NUMERO: 428/2021
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
DESTINO: Setor de Licitação

Venho através deste, responder ao memorando deste Setor, a respeito da Licitação do Transporte Escolar.

• Quais as vantagens da terceirização do serviço de transporte escolar?
Segue algumas vantagens da terceirização:

- Custos e gastos operacionais
- Preço fixo sob contrato
- Manutenção de veículos (Trocas de peças)
- Funcionários para manutenção e motoristas
- Encargos trabalhistas
- Gastos com combustível

• O Estudo Técnico Preliminar deverá ser comprovado através de planilha.
- Segue em anexo a planilha referente aos anos de 2018, 2019 e 2020

• Quais os quantitativos, modelos e capacidade de transporte dos ônibus pertencentes a frota atual do Município destinado ao transporte escolar?

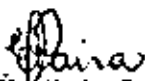
PLACA	TIPO	ANO	MODELO	CAPACIDADE
ARL 8884	MICRO	2009	MERCEDES BENZ MASC. GRANMIN	31
ARL 8891	ÔNIBUS	2009	MERCEDES BENZ MASC. GRANMIN	31
AUG 4988	ÔNIBUS	2011	VW 15190 EODE.S.ORE	40
GVQ 3450	ÔNIBUS	2005	M. BENS/MPOLO TORINO	37
BEF 9F28	ÔNIBUS	2020	MPOLO/VOLARE V8L 4X4	32
BEI 1H34	ÔNIBUS	2020	MPOLO/VOLARE ACCESS	24
BEJ 8H36	ÔNIBUS	2020	VW/NEOBUS MINI ESC	30

• Número de alunos que serão transportados pelo município?
- São 1363 alunos

000105
001000

- Número de motoristas (servidores municipais) que realizam esse serviço atualmente?
 - São 10 motoristas no total, sendo 03 para os ônibus da faculdade, 01 para a educação e centro de distribuição e 06 para os ônibus escolares.

- Qual a destinação desses servidores após a terceirização do serviço?
 - Não haverá sobra de servidores.
- Existe comissão específica designada para a fiscalização do contrato?
 - Existe a Comissão do Transporte Escolar (EM ANEXO)
- Quais circunstâncias motivaram a pretensão de terceirização total dos serviços de transporte escolar? Tendo em vista que nos anteriores o serviço era realizado parcialmente pelo Município e parcialmente terceirizado.
 - Anteriormente nossa frota de transporte escolar eram veículos sucateados, deteriorados e além das péssimas condições físicas dos mesmos, tínhamos também falta de motoristas concursados específico para o Transporte Escolar. Sendo assim, após a análise e discussão, esses veículos velhos serão leiloados e ficou decidido que a gestão irá terceirizar o serviço. Em virtude da instalação do colégio cívico militar houve aumento no número de linhas em decorrência dos horários escolares serem diferente das demais escolas.
 - A Prefeitura irá realizar o transporte dos alunos das seguintes linhas: Linha 5 Barbosa/Siqueira (cívico); Linha 7 Barroão/Borges; Linha 10 Ponte Nova; Linha 11 Vila Nova/Água Verde Linha 26 Siqueira Campos/Arroz Doce (cívico) e a Linha do Palmonari.


Elaine Sibeli do Paiva

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

006106

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº —/2021

OBJETO: Contratação de empresas de transporte coletivo escolar para transporte exclusivo de estudantes matriculados nas escolas do Município, pelo período de doze meses, compreendendo 200 dias letivos; de acordo com o calendário escolar vigente; e conforme especificações constante do Anexo I e Memorial Descritivo (Anexo II).

LINHA ESCOLAR	DESCRIÇÃO	KM DIARIO	VALOR DO KM R\$	KM TOTAL ANO	VALOR TOTAL ANO R\$
01	Esperança/Siqueira (cívico) 01	102,40		20.480	
02	Esperança/Siqueira (cívico) 02	113,40		22.680	
03	Barreirinho/R. Bonito (cívico/noite)	85,20		17.040	
04	Estrada Santana/Siqueira (cívico)	64,60		12.920	
05	Gramado/Guabiroba/Esperança Noite	115,40		23.080	
06	CMEIS	44,45		8.890	
07	Colégio/Lar do Menor	47,13		9.426	
08	Distrito Alemoa/Santa Cruz do Pinhal	141,60		28.320	
09	Distrito Alemoa/Siqueira Campos	78,20		15.640	
10	Escola Guabiroba	59,70		11.940	
11	Siqueira Campos/Barreirinho	123,20		24.640	
12	Água Fria/Gramado	107,40		21.480	
13	Siqueira Campos/Barragem Grande	73,20		14.640	
14	Distrito Alemoa/PTB/Furtuoso	69,60		13.920	
15	Siqueira Campos/Barbosas	99,80		19.960	
16	Siqueira Campos/Bairro dos Freitas	81,60		16.320	
17	Siqueira Campos/Palmeirinha	110,50		22.100	
18	Siqueira Campos/Água Mineral 01	91,60		18.320	
19	Siqueira Campos/Água Mineral 02	91,60		18.320	
20	Siqueira Campos/Jacaré de Cima	101,10		20.220	
21	APAE	57,00		11.400	

ROTEIRO DAS LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR

LINHA 01 - ESPERANÇA/SIQUEIRA CAMPOS (CÍVICO) 01

KM DIÁRIO TOTAL: 102,40 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 20.480 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

2005104

*Siqueira Campos - Guabiroba - Divisa Município (Alecim) - Fazenda Borborema (Placa) - Esperança - Divisa Município (Alecim) - Palmeirinha (Próximo Campo) - Guabiroba - Rola Bola - Taquara Branca (Capela Santa Luzia) - Campo do Panela - Cepsan.

Horário saída: 05h30min

Horário chegada: 07h00min

*Cepsan - Campo do Panela - Taquara Branca (Capela Santa Luzia) - Rola Bola - Guabiroba - Palmeirinha (Próximo Campo) - Divisa Município (Alecim) - Fazenda Borborema (Placa) - Esperança - Siqueira Campos.

Horário saída: 12h00min

Horário chegada: 13h30min

LINHA 02 - ESPERANÇA/SIQUEIRA CAMPOS (CÍVICO) 02

KM DIÁRIO TOTAL: 113,40 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 22.680 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

*Cepsan - Guabiroba - Divisa Município (Alecim) - Fazenda Borborema (Placa) - Esperança - Fazenda Borborema - Três Barras (Sítio do Teco) - Divisa Município (Alecim) - Guabiroba - Rola Bola - Fazenda do Dr. Ramiro - Campo do Panela - Sanepar - Cepsan.

Horário saída: 12h00min

Horário chegada: 13h00min

*Cepsan - Dr Ramiro - Campo do Panela - Rola Bola - Sanepar - Borborema - Esperança - Divisa Município (Alecim) - Trevo da Guabiroba - Garagem.

Horário saída: 18h00min

Horário chegada: 19h00min

LINHA 03 - BARREIRINHO/SIQUEIRA CAMPOS (CÍVICO E NOITE)

KM DIÁRIO TOTAL: 85,20 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 17.040 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

*Cepsan - Bom Jesus (Jair Galinhão) - Chácara Pão Quente - Freitas - Leteria (freitas/grama) - Ribeirão Bonito - Cepsan.

Horário saída: 05h30m

Horário chegada: 07h00min

*Cepsan - Ribeirão Bonito - Grama (divisa município) - Freitas - Chácara Pão Quente - Bom Jesus (Jair Galinhão) - Cepsan.

Horário saída: 12h00m

Horário chegada: 13h30min

*Siqueira Campos - Ribeirão Bonito - Grama (divisa município) - Escola Ana Montanha.

Horário saída: 17h50m

Horário chegada: 19h00min

LINHA 04 – ESTRADA SANTANA/SIQUEIRA CAMPOS (CÍVICO)

KM DIÁRIO TOTAL: 64,60 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 12.920 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

066108

*Cepsan – Olaria João de Barro – Agrolemes – Ponte Nova – Barraca do Mineiro – Água Grande (divisa município) – José Araide – Sítio Amaral – Cepsan.

Horário saída: 11h30m

Horário chegada: 13h00min

*Cepsan – Sítio Amaral – José Araide – Água Grande – Barraca do Mineiro – Ponte Nova – Agrolemes – Olaria João de Barro – Cepsan.

Horário saída: 18h00min

Horário chegada: 19h20min

LINHA 05 – GRAMADO/GUABIROBA/ESPERANÇA NOITE

KM DIÁRIO TOTAL: 115,40 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 23.080 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

*Siqueira Campos – Poel – Corrida do Ouro – Gramado – São Lucas – Guabiroba – Apac – Escola Ana Montanha – Escola São Francisco.

Horário saída: 06h40min

Horário chegada: 08h00min

*Escola São Francisco – Escola Ana Montanha – Poel – Corrida do Ouro – Gramado – São Lucas Guabiroba – Siqueira Campos.

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 13h10min

*Siqueira Campos – Divisa Município (Alecrim) – Esperança – Escola Ana Montanha.

Horário saída: 18h00min

Horário chegada: 19h00min

*Escola Ana Montanha – Divisa Município (Alecrim) – Esperança – Siqueira Campos.

Horário saída: 22h40min

Horário chegada: 23h30min

LINHA 06 – CMEIS

KM DIÁRIO TOTAL: 44,45 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 8.890 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

*Poel – Construnorte – Escola América – Trevo entrada da cidade – Asilo – Rodoviária Velha – Cruzeiro – CMEI Planalto – CMEI Terezinha Leal – CMEI Sônia Bassani – Rodoviária Velha – Escola Ana Montanha – Apac – Vila Nascente do Sol – Escola América – CMEI Nascente do Sol – Santa Casa – Escola Ana Montanha – Escola São Francisco – CMEI Patricia do Nascimento.

Horário saída: 07h00min

Horário chegada: 08h00min

*CMEI Patricia do Nascimento – Escola São Francisco – Escola Ana Montanha – Santa Casa – CMEI Nascente do Sol – Escola América – Rodoviária Velha – CMEI Sônia Bassani – CMEI Terezinha Leal – CMEI Planalto – Cruzeiro – Rodoviária Velha – Asilo – Trevo entrada da cidade – Escola América – Construnorte – Poel.

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 13h00min

*Poel – Construnorte – Escola América – Trevo de Entrada da Cidade – Asilo – Rodoviária Velha – Cruzeiro – CMEI Planalto – CMEI Terezinha Leal – CMEI Sônia Bassani – Rodoviária Velha – Escola Ana Montanha – Apac – Vila Nascente do Sol – Escola América – CMEI Nascente do Sol – Escola América – CMEI Nascente do Sol – Santa Casa – Escola Ana Montanha – Escola São Francisco – CMEI Patricia do Nascimento.

Horário saída: 17h00min

Horário chegada: 18h00min

LINHA 07 – COLÉGIO/LAR DO MENOR

KM DIÁRIO TOTAL: 47,13 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 9.426 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

*Rodoviária Velha – Jardim Planalto – Escola Arthur – Semáforo Rua Paraná – Escola Ana Montanha – Lar do Menor – Escola América.

Horário saída: 07h00min

Horário chegada: 08h00min

*Escola Arthur da Costa – Escola Ana Montanha – Lar do Menor – Escola América – Polícia Rodoviária – Água Verde – Estação Trevo – CMEI Sônia Bassani – Vila Nova – CMEI Vila Operário – Colégio das Irmãs – Escola Ana Montanha – Lar do Menor – Escola América.

Horário saída: 12h00min

Horário chegada: 13h00min

*Escola América – Lar do Menor – Colégio das Irmãs – CMEI Vila Operário – Vila Nova – CMEI Sônia Bassani – Estação Trevo – Bairro Água Verde – Polícia Rodoviária – Rodoviária Velha.

Horário saída: 17h00min

Horário chegada: 18h00min

LINHA 08 – DISTRITO DA ALEMOA/SANTA CRUZ DO PINHAL

KM DIÁRIO TOTAL: 141,60 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 28.320 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

*Distrito da Alemoa – Bairro dos Bragados – João Cotinha (Santa Cruz do Pinhal) – Boqueirão – Distrito da Alemoa.

Horário saída: 06h00min

Horário chegada: 07h30min

*Distrito da Alemoa – Bairro dos Bragados – João Cotinha (Santa Cruz do Pinhal) – Boqueirão – Distrito da Alemoa.

Horário saída: 11h30min

Horário chegada: 13h00min

*Distrito da Alemoa – Bairro dos Bragados – João Cotinha (Santa Cruz do Pinhal) – Boqueirão - Distrito da Alemoa,

Horário saída: 17h00min

Horário chegada: 18h30min

06.11.0

*Distrito da Alemoa – Bairro dos Bragados – João Cotinha (Santa Cruz do Pinhal) – Boqueirão - Distrito da Alemoa.

Horário saída: 22h50min

Horário chegada: 00h:20min

LINHA 09 – DISTRITO DA ALEMOA/SIQUEIRA CAMPOS

KM DIÁRIO TOTAL: 78,20 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 15.640 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS – COM PLATAFORMA PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

VALOR DO KM: R\$

*Escola Municipal Atácio Moreira de Castilho – Vila Rural da Alemoa - Esperança – Vila Rural Odilon Leite Rodrigues - Alecrim – Guabiroba – APAE – Escola Municipal Ana Montanha Cesar - Colégio São Francisco de Assis.

Horário saída: 11h00min

Horário chegada: 12h50min

*Colégio São Francisco de Assis - APAE – Guabiroba – Alecrim - Vila Rural Odilon Leite Rodrigues - Esperança - Vila Rural da Alemoa - Escola Municipal Atácio Moreira de Castilho.

Horário saída: 16h50min

Horário chegada: 18h40min

LINHA 10 – ESCOLA GUABIROBA

KM DIÁRIO TOTAL: 59,70 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 11.940 KM

VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

VALOR DO KM R\$

*Guabiroba – Esperança (Divisa Município Carlópolis) - Vila Rural Odilon Leite Rodrigues - Escola Guabiroba.

Horário saída: 06h20min

Horário chegada: 07h30min

* Escola Guabiroba – Guabiroba – Vila Rural Odilon Leite Rodrigues – Esperança (Divisa Município Carlópolis) – Escola Guabiroba.

Horário saída: 12h00min

Horário chegada: 13h00min

*Guabiroba – Alecrim – Vila Rural Odilon Leite Rodrigues – Esperança – Alecrim (Divisa Município Carlópolis) - Guabiroba.

Horário saída: 17h00min

Horário chegada: 18h00min

LINHA 11 - SIQUEIRA CAMPOS/BARREIRINHO

KM DIÁRIO TOTAL: 123,20 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 24.640 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM:

*Siqueira Campos – Entrada Água Grande (divisa município) - Barreirinho – Estrada Santana do Itararé (divisa do Município) – Ponte Nova – Bom Jesus – Escola América – Lar do Menor – APAE - Escola Municipal Ana Montanha Cesar – Colégio São Francisco de Assis – Escola José Afonso.

Horário saída: 06h20m

Horário chegada: 7h30min

*Escola José Afonso – Escola Municipal São Francisco de Assis – Escola Municipal Ana Montanha Cesar – Lar do Menor – APAE – Escola Ponte Nova - Barreirinho – Estrada Santana do Itararé (divisa do Município) – Entrada Água Grande (divisa município) – Ponte Nova – Bom Jesus – Escola América – Escola Municipal Ana Montanha Cesar – Colégio São Francisco de Assis.

Horário saída: 11h50m

Horário chegada: 13h00min

*Colégio São Francisco de Assis – Escola Municipal Ana Montanha Cesar – Escola América – Escola Ponte Nova – Estrada Santana do Itararé (divisa do Município) - Entrada Água Grande (divisa município) - Ponte Nova – Escola Estadual Maria Chueiry Salcedo.

Horário saída: 16h50min

Horário chegada: 18h30min

* Escola Estadual Maria Chueiry Salcedo – Ponte Nova – Santa Terezinha (Divisa Município Wenceslau Braz) – Barreirinho – Estrada Santana do Itararé (divisa do Município) – Siqueira Campos;

Horário saída: 22h50min

Horário chegada: 00h00min

LINHA 12 - ÁGUA FRIA/GRAMADO DE CIMA

KM DIÁRIO TOTAL: 107,40 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 21.480 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

*Siqueira Campos - Taquara Branca – Água Fria (Pedro Domingues) – Fazenda Vitória – Corrida do Ouro - Gramado de Cima (porteira do Anhaia) – Poel – Sodicon – Escola América – Escola Ana Montanha Cesar – Escola São Francisco de Assis – Escola José Afonso – Escola Arthur.

Horário saída: 11h00min

Horário chegada: 12h50min

*Escola José Afonso - Escola Arthur - Escola São Francisco de Assis - Escola Ana Montanha Cesar - Escola América - Sodicon – Poel - Gramado de Cima – Taquara Branca – Água fria – Fazenda Vitória – Taquara Branca - Gramado de Cima (porteira do Anhaia) – Escola Estadual Maria Chueiry Salcedo.

Horário saída: 16h50min

Horário chegada: 18h40min

*Escola Maria Chueiry Salcedo – Gramado de Cima (porteira do Anhaia) – Taquara branca – Água fria - Fazenda Vitória – Siqueira Campos.

Horário saída: 22h50min

Horário chegada: 00h00min

LINHA 13 - SIQUEIRA CAMPOS/BARRA GRANDE

KM DIÁRIA TOTAL: 73,20 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 14.640 KM

VEÍCULO: TIPO VAN

VALOR DO KM: R\$

*Siqueira Campos – CTG – Igreja Santa Luzia (Gramado de Baixo) – Bairro São José (Oscalino Pereira) – Nascente do Sol – Barra Grande (Sítio Amaral) – Escola América – APAE – Escola Municipal Ana Montanha Cesar – Escola São Francisco de Assis – Escola Arthur – CMEI Patrícia.

Horário saída: 06h30min

Horário chegada: 07h30min

*Escola Arthur – Escola São Francisco de Assis – Escola Municipal Ana Montanha Cesar – APAE – Escola América – Barra Grande (Sítio Amaral) – Nascente do Sol – Bairro São José (Oscalino Pereira) – Igreja Santa Luzia (Gramado de Baixo) – CTG – Escola América – APAE – Escola Municipal Ana Montanha Cesar – Escola São Francisco de Assis – Escola Arthur.

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 13h00min

*Escola São Francisco de Assis – Escola Municipal Ana Montanha Cesar – APAE – Escola América – Barra Grande (Sítio Amaral) – Nascente do Sol – Bairro São José (Oscalino Pereira) – Igreja Santa Luzia (Gramado de Baixo) – CTG – Siqueira Campos.

Horário saída: 16h50min

Horário chegada: 18h00min

LINHA 14 – DISTRITO DA ALEMOA/PTB/FURTUOSO

KM DIARIA TOTAL: 69,60 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 13.920 KM

VEICULO: MICRO ONIBUS

VALOR DO KM: R\$

*Distrito da Alemoa – PTB – Vila Rural Alemoa – Furtuosos – Alemoa (CMEI – Escola).

Horário saída: 06h30min

Horário chegada: 07h30min

*Distrito da Alemoa – PTB – Vila Rural Alemoa – Furtuosos – Alemoa (CMEI – Escola).

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 12h50min

*Distrito da Alemoa – PTB – Vila Rural Alemoa – Furtuosos – Alemoa (CMEI – Escola).

Horário saída: 16h50min

Horário chegada: 18h10min

*Distrito da Alemoa – PTB – Vila Rural Alemoa – Furtuosos – Alemoa.

Horário saída: 22h50min

Horário chegada: 00h00min

LINHA 15 – SIQUEIRA CAMPOS/BARBOSAS

KM DIÁRIO TOTAL: 99,80 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 19.960 KM

VEICULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM R\$

*Siqueira Campos – Vila Rural Wilson Fontanelli – Barbosas – Turma 10 – Estação – JSA – Vila Nova – Escola Municipal São Francisco de Assis – Escola Municipal Ana Montanha Cesar – Escola Arthur – Lar do menor – Escola América.

Horário saída: 06h20min

Horário chegada: 07h30min

*Escola América - Lar do Menor - Escola Ana Montanha - Escola Arthur - Escola São Francisco - Vila Nova - JSA - Estação - Turma 10 - Barbosas - Vila Rural Wilson Fontanelli - Escola América - Escola Ana Montanha Cesar - Colégio São Francisco - Escola Arthur.

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 13h00min

*Escola Arthur - Escola São Francisco - Escola Ana Montanha Cesar - Escola América - Vila Rural Wilson Fontanelli - Barbosas - Turma 10 - Estação - JSA - Vila Nova - Escola Salcedo.

Horário saída: 17h00min

Horário chegada: 18h20min

*Escola Salcedo - Vila Nova - Bairro Alphaville - JSA Hotel - Estação - Turma 10 - Barbosas - Vila Rural Wilson Fontanelli - Siqueira Campos;

Horário saída: 22h40min

Horário chegada: 00h00min

LINHA 16 - SIQUEIRA CAMPOS/BAIRRO DOS FREITAS

KM DIÁRIO TOTAL: 81,60 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 16.320 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

*Siqueira Campos - Bairro Ponte Nova - Ribeirão Bonito - Gramma (divisa município) - Bairro dos Freitas - Escola América - Escola Municipal Ana Montanha Cesar - Escola São Francisco de Assis - Escola Arthur.

Horário saída: 06h10min

Horário chegada: 07h30min

*Escola Arthur - Colégio São Francisco de Assis - Escola Municipal Ana Montanha Cesar - Escola Municipal América - Escola Ponte Nova - Bairro dos Freitas - Gramma (divisa município) - Escola Ponte Nova - Ribeirão Bonito (Igreja) - Siqueira Campos.

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 13h00min

*Escola Ana Montanha - Gramma (divisa município) - Ribeirão Bonito - Siqueira Campos.

Horário saída: 22h40m

Horário chegada: 00h00min

LINHA 17 - SIQUEIRA CAMPOS/PALMEIRINHA

KM DIÁRIO TOTAL: 119,80 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 23.960 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

* Siqueira Campos - São Lucas - Palmeirinha - Guabiroba - Poel - Sodicon - - Rola Bola - Taquara Branca (igreja santa luzia) - Escola América - Escola Maria Chueiry Salcedo - Escola São Francisco de Assis - Escola José Afonso - Escola Arthur.

Horário saída: 06h00min.

Horário chegada: 07h30min

* Escola Arthur - Escola São Francisco de Assis - Escola Maria Chueiry Salcedo - Escola América - Sodicon - Poel - Taquara Branca - São Lucas - Palmeirinha - Guabiroba - Poel - Sodicon - Escola América - Escola Maria Chueiry Salcedo - Escola São Francisco de Assis - Escola José Afonso - Escola Arthur.

Horário saída: 11h55min.

Horário chegada: 13h00min

* Escola Arthur - Escola José Afonso - Escola São Francisco de Assis - Escola Maria Chueiry Salcedo - Escola América - Sodicon - Poel - Guabiroba - São Lucas - Palmeirinha (frente da igreja) - Guabiroba - Poel - Escola Maria Chueiry Salcedo.

Horário saída: 16h50min.

Horário chegada: 18h40min

* Escola Maria Chueiry Salcedo - São Lucas - Palmeirinha - Guabiroba - Siqueira Campos;

Horário saída: 22h50min

Horário chegada: 00h00min

LINHA 18 - SIQUEIRA CAMPOS/ÁGUA MINERAL 01

KM DIÁRIO TOTAL: 91,60 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 18.320 KM

VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

* Siqueira Campos - Água Mineral - Arroz Doce - Fazenda Vicentinho (Dr. Ramiro) - Bairro dos Coito - Escola Saltinho - Posto Pioneiro - Polícia Rodoviária - Escola América - Escola Maria Chueiry Salcedo - Escola São Francisco de Assis - Escola José Afonso - Escola Arthur.

Horário saída: 11h15min

Horário chegada: 12h30min

* Escola Arthur - Escola José Afonso - Escola São Francisco de Assis - Escola Maria Chueiry Salcedo - Escola América - Posto Pioneiro - Escola Saltinho - Bairro dos Coito - Fazenda Vicentinho (Dr. Ramiro) - Água Mineral - Arroz Doce - Siqueira Campos.

Horário saída: 16h50min

Horário chegada: 18h00min

LINHA 19 - SIQUEIRA CAMPOS/ÁGUA MINERAL 02

KM DIÁRIO TOTAL: 91,60 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 18.320 KM

VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

* Siqueira Campos - Água Mineral - Arroz Doce - Fazenda Vicentinho (Dr. Ramiro) - Bairro dos Coito - Escola Saltinho - Posto Pioneiro - Polícia Rodoviária - Escola América - Escola Maria Chueiry Salcedo - Escola São Francisco de Assis - Escola José Afonso - Escola Arthur.

Horário saída: 06h30min

Horário chegada: 07h30min

* Escola Arthur - Escola José Afonso - Escola São Francisco de Assis - Escola Maria Chueiry Salcedo - Escola América - Posto Pioneiro - Escola Saltinho - Bairro dos Coito - Fazenda Vicentinho (Dr. Ramiro) - Água Mineral - Arroz Doce - Siqueira Campos.

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 13h00min

LINHA 20 - SIQUEIRA CAMPOS/JACARÉ DE CIMA

KM DIÁRIO TOTAL: 101,10 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 20.220 KM

VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

* Siqueira Campos - APAE - Saltinho - Salto Bonito - Fazenda Dr. Álvaro - Jacaré de Cima - Divisa Município Tomazina (Lailton Donato) - Escola Saltinho - Escola América - Escola Ana Montanha - Escola São Francisco de Assis - Escola José Afonso - Escola Arthur.

Horário saída: 11h20min

Horário chegada: 12h50min

*Escola Arthur – Escola José Afonso – Escola São Francisco de Assis – Escola Ana Montanha – Escola América – Escola Saltinho – Divisa município Tomazina (Lailton Donato) – Jacaré de Cima – Fazenda Dr Álvaro – Salto Bonito – Saltinho – Escola Maria Chueiry Salcedo.

Horário saída: 16h50min

Horário chegada: 18h30min

*Escola Maria Chueiry Salcedo – Saltinho – Fazenda Dr Álvaro – Jacaré de Cima – Divisa Município Tomazina (Lailton Donato) – Siqueira Campos.

Horário saída: 22h50min

Horário chegada: 23h40min

LINHA 21 - APAE

KM DIÁRIO TOTAL: 57,00 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 11.400 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS – COM PLATAFORMA PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

VALOR DO KM: R\$

*Rodoviária Velha – Apac – Ubida – Panificadora Rone – Barracão Dismasiq – Hospital – Fórum – Palmonari – Planalto – Estação – Vila Nova – Vila Operário – Apac.

Horário saída: 06h40min

Horário chegada: 07h30min

*Apac – Ubida – Panificadora Rone – Barracão Dismasiq – Hospital – Fórum – Palmonari – Planalto – Estação – Vila Nova – Vila Operário – Apac.

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 12h40min

*Apac – Ubida – Nascente do Sol – Escola América – Poel – Vila Áurea – Apac.

Horário saída: 12h40min

Horário chegada: 13h15min

*Apac – Ubida – Nascente do Sol – Escola América – Poel – Vila Áurea – Apac.

Horário saída: 16h30min

Horário chegada: 17h00min

*Apac – Ubida – Panificadora Rone – Barracão Dismasiq – Hospital – Fórum – Palmonari – Planalto – Estação – Vila Nova – Vila Operário – Rodoviária Velha.

Horário saída: 17h0min

Horário chegada: 17h40min



Elaine Sibeli de Paiva

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



066116

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Lei Municipal nº 1.294/2019 de 24/01/2019
Rua Paraná, 2085 - Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-3177 / (43) 3571-4197
Siqueira Campos - PR CEP: 84940-000

MEMORANDO

DATA: 16/09/20
NUMERO: 261/2020
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
DESTINO: Assessoria Jurídica

Assunto: Nomeação de Membros para Comitê Municipal de Transporte Escolar

Solicito a nomeação dos seguintes membros para constituir o Comitê Municipal de Transporte Escolar.

I - Representante do Poder Executivo:

Titular	Silvia Adriana dos Santos Roque	RG 6.114.040-9
Suplente	Fabrizio José Gonçalves	RG 7.535.063-5

II - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular	Terezinha de Carvalho Gomes	RG 3.847.172-4
Suplente	Elizângela Verchaj Avila	RG 6.196.338-3

III - Representante dos Diretores da Educação Básica Pública:

Titular	Lucilane de Oliveira Ribeiro	RG 6.438.945-9
Suplente	Erica Moura dos Santos	RG 8.629.825-2

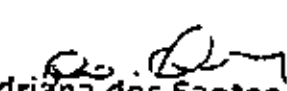
IV - Representante dos Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular	Flávia Fátima de Moraes	RG 9.480.963-0
Suplente	Pamela Fabricia dos Santos	RG 9.634.469-4

V - Representante dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:

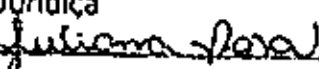
Titular	Vanessa Bassani Marques de Goes	RG 8.052.980-5
Suplente	Alessandra Pires Ferreira	RG 10.640.991-9

Atenciosamente


Silvia Adriana dos Santos Roque
Secretária Municipal de Educação

AUTOR: Silvia Adriana dos Santos Roque

DESTINATÁRIO: Assessoria Jurídica

ASSINATURA DO RECIBO: 

DATA: 17/09/2020

06.11.17

Base de dados:

01/06/2018

1.1 (Rodoviário). placa/registro 1.2. Tipo veículo/embarcação

ADB1215	Ônibus
ADJ7455	Ônibus
AHF0418	Micro-ônibus
AK1519	Van
AK07530	Ônibus
AK07533	Ônibus
AMM2095	Ônibus
ARL8580	Micro-ônibus
ARL8584	Micro-ônibus
ARL8884	Micro-ônibus
ARL8891	Ônibus
ATX5093	Micro-ônibus
ATZ5323	Micro-ônibus
AUG4968	Ônibus
AXO8202	Micro-ônibus
BRZ8828	Ônibus
BUA5358	Ônibus
CLJ9141	Ônibus
CLJ9184	Ônibus
GVO3450	Ônibus
GVO3485	Ônibus
KN19265	Ônibus
KN19273	Ônibus
KN19278	Ônibus
KN19287	Ônibus
KN19289	Ônibus
KPB4035	Ônibus
KPC5150	Ônibus
KPC5151	Ônibus
KQ16386	Ônibus
LAF8894	Ônibus
LCC3444	Ônibus
LCC4145	Ônibus
LCE8825	Micro-ônibus

Veículo

1.11 (Rodoviário). Lugares:

Formador	1.11 (Rodoviário). Lugares:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAM	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAM	42
VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME	32
MF RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI ME	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAM	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAM	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAM	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAM	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAM	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAM	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAM	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAM	24
MF RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI ME	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAM	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAM	29
EDSON RODRIGUES ME	48
WEVERTON SILVEIRO DA SILVA - ME	43
MF RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI ME	24
VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAM	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAM	37
WEVERTON SILVEIRO DA SILVA - ME	43
WEVERTON SILVEIRO DA SILVA - ME	43
WEVERTON SILVEIRO DA SILVA - ME	43
MARCELO VICTOR VIEIRA - ME	43
SEBASTÃO GALVÃO DE MELO ME	49
MARCELO VICTOR VIEIRA - ME	49
MARCELO VICTOR VIEIRA - ME	48
SEBASTÃO GALVÃO DE MELO ME	43
EDSON RODRIGUES ME	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAM	44
VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME	44
SEBASTÃO GALVÃO DE MELO ME	44
VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME	29

8111200

LNZ0149
Total da registros:

Van

35

MF RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI ME

16

6-1-1-0000

Base de dados:

28/06/2019

Veículo

1.1 (Rodoviário), placa/registro	1.2. Tipo veículo	Fornecedor	1.11 (Rodoviário), Lugares sentados
ADJ7455	Ônibus	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMF	42
AK07530	Ônibus	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMF	49
AK07533	Ônibus	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMF	49
AMM2095	Ônibus	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMF	22
ARK2G58	Micro-ônibus	EDSON RODRIGUES ME	25
ARL8884	Micro-ônibus	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMF	31
ARL8891	Ônibus	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMF	31
ATZ5323	Micro-ônibus	MF RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI ME	18
AUG4988	Ônibus	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMF	40
CLJ9141	Ônibus	MF RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI ME	24
CLU4650	Ônibus	ADRIANO DUARTE ME	32
CPJ8169	Ônibus	VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME	25
CZ22805	Ônibus	ADRIANO DUARTE ME	31
GVO3450	Ônibus	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMF	37
KN19287	Ônibus	BM DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES	43
KN19C73	Ônibus	ADRIANO DUARTE ME	43
KN19C78	Ônibus	ADRIANO DUARTE ME	43
KPB4035	Ônibus	VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME	49
KPC5850	Ônibus	BM DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES	48
LAF9694	Ônibus	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMF	44
LCC3444	Ônibus	VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME	44
LCE6825	Micro-ônibus	VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME	29

Total de registros:

22

020106

Base de dados:	17/07/2020		
1.1 (Rodoviário), placa/re	1.2 Tipo veículo/ombarc	Fornecedor	Veículo
1.11 (Rodoviário), lugares e Passageiros			
ADJ7455	Ônibus	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA C.	42
AK07530	Ônibus	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA C.	49
AK07533	Ônibus	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA C.	49
AMM2095	Ônibus	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA C.	22
ARKZG58	Micro-ônibus	EDSON RODRIGUES ME	25
ARL8884	Micro-ônibus	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA C.	31
ARL8891	Ônibus	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA C.	31
AT25023	Micro-ônibus	MF RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI	18
AUG4968	Ônibus	MF RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI	40
CLJ9B41	Ônibus	ADRIANO DUARTE ME	24
CLU4650	Ônibus	ADRIANO DUARTE ME	32
CPJ8169	Ônibus	VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME	25
CZZ2805	Ônibus	ADRIANO DUARTE ME	31
DAO8D88	Ônibus	VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME	19
GVO3450	Ônibus	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA C.	37
KN19C73	Ônibus	ADRIANO DUARTE ME	43
KN19C78	Ônibus	ADRIANO DUARTE ME	43
KN19C87	Ônibus	BM DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORT	43
KPB4A35	Ônibus	VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME	48
KPC6B50	Ônibus	BM DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORT	48
LAF9694	Ônibus	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA C.	44
LCC3444	Ônibus	VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME	44

Total de registros:

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

066121

Siqueira Campos, 16 de agosto de 2021.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para contratação de empresas de transporte coletivo da rede escolar dos alunos do município.

O valor máximo do processo é de R\$ 2.230.416,00.

3.3.90.39.99.05.00		Serviços de Transporte Coletivo	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(148) 19 001.1.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1000	Cumprimento Decisão Processo
(152) 19 001.2.059.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1107,1120,1128	Serviços de transporte escolar
(132) 19 001.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1000,1104	Divisão de gestão administrativa e convênios
(163) 19 001.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1000,1104,1107	Divisão de gestão administrativa e convênios


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

000122

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

EDITAL DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo para realizar o transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campos pelo período de 12 (doze) meses – 200 dias letivos, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência.

Forma de Disputa: Eletrônica

Tipo: Menor Preço

Critério de Aceitabilidade de Preços: Menor preço unitário.

Prazo de Entrega: Após assinatura do Contrato, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.

Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Abertura de propostas e disputa de lances: 20/09/2021 às 09:00 horas

Data Máxima para recebimento de Impugnações: 15/09/2021

Data Máxima para recebimento de Esclarecimentos: 15/09/2021

Endereço do certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – UASG 987907

Referência de Tempo: Hora de Brasília

Email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

Telefone: (43) 3571 1122

ÍNDICE DO EDITAL

- 1 - Do Objeto
- 2 - Dos Recursos Orçamentários
- 3 - Do Credenciamento
- 4 - Da Participação no Pregão
- 5 - Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação
- 6 - Do Preenchimento da Proposta
- 7 - Da Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances
- 8 - Da Aceitabilidade da Proposta Vencedora
- 9 - Da Habilitação
- 10 - Do Encaminhamento da Proposta Vencedora
- 11 - Dos Recursos
- 12 - Da Reabertura da Sessão Pública
- 13 - Da Adjudicação e Homologação
- 14 - Da garantia de Execução
- 15 - Da Contratação
- 16 - Do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente
- 17 - Do Reajustamento em Sentido Geral
- 18 - Do Recebimento do Objeto e da Fiscalização
- 19 - Das Obrigações da Contratante e da Contratada
- 20 - Do Pagamento
- 21 - Das Sanções Administrativas
- 22 - Da Formação do Cadastro de Reserva
- 23 - Da Impugnação ao Edital e do Pedido de Esclarecimento
- 24 - Das Disposições Gerais

ANEXOS DO EDITAL



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

Integram este edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

- I - Termo de Referência
- II - Modelo de Planilha de Proposta
- III - Minuta Contrato
- IV - Termo de Visita Técnica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 02/2021, torna público que às 09h00min do dia 20 de setembro de 2021, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo "MENOR PREÇO", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1 DO OBJETO

1 Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo para realizar o transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campos pelo período de 12 (doze) meses – 200 dias letivos, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência.

1.2 O valor máximo deste edital é R\$ 2.230.416,00 (dois milhões duzentos e trinta mil quatrocentos e dezesseis reais).

1.3 Em caso de divergência entre a descrição do item/CATMAT no Comprasnet e a descrição no Edital, sempre prevalecerá a descrição do Edital.

1.4 A licitação é por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante, se for o caso, a participação em quantos itens forem de seu interesse, se for o caso.

1.5 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.3.90.39.99.05.00		Serviços de Transporte Coletivo	
Dotação	Descrição	Fonte	Secretaria
(148) 19.001.1.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000	Cumprimento Decisão Processo
(152) 19.001.2.059.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1107, 1120,1128	Serviços de Transporte Escolar
(132) 19.001.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000,1104	Divisão de Gestão Administrativa e Convênios
(163) 19.001.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000,1104	Divisão de Gestão



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

00512463

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

1107

Administrativa e Convênios

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 As empresas vencedoras no certame terão que apresentar o Termo Técnico de Vistoria para a formalização dos contratos, em caso de veículos reprovados, será convocada a segunda colocada em data a ser marcada para apresentação dos veículos para vistoria.

4.1.2 As condições de avaliação dos veículos estão expressas no TERMO DE REFERENCIA (Anexo I) parte integrante deste edital

4.1.3 Somente será emitido o Termo Técnico de Vistoria para os veículos que estiverem de acordo com as condições estabelecidas no presente edital.

4.1.4 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.5 Os itens 04, 06, 07, 10 e 21 serão para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os demais itens serão para ampla concorrência.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

006126

documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 *Valor unitário e total do item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite de duas casas após a vírgula;*

6.1.2 *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.1.3 Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.1.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.1.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.1.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.1.8 *O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.*

6.1.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

201706127



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

6.1.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.1.11 Juntamente com a Proposta de Preços deverá ser apresentado:

- a) Cópia dos documentos dos veículos de transporte coletivo que serão utilizados para prestação dos serviços, sendo em nome da empresa licitante ou com apresentação do contrato de locação ou comodato do veículo quando for o caso.
- b) Termo de Autorização vigente - Destinado à Condução Coletiva de Escolares, emitido pelo DETRAN/PR.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

PAGE 128

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1 no país;

7.29.2 por empresas brasileiras;

7.29.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

PO 068937

quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3 Não haverá exigência de envio de amostra para o objeto da presente licitação.

8.6.4 *Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.*

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-npf.ons.tcu.gov.br/>)

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019;

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8 Habilitação jurídica:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

1331 066132

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9 Alvará de funcionamento vigente emitido pela administração do município sede da empresa.

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.7 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica expedida no máximo há 60 (sessenta) dias, no caso de não haver data de validade;

9.10.2 RG e CPF do Sócio Administrador;

30.10.2024

000133



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

9.11 QUALIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

a) Termo de visita técnica (anexo IV) será disponibilizado um servidor indicado pela Secretaria de Educação para acompanhar as empresas interessadas em conhecer as linhas de transporte escolar, sendo que as mesmas precisam agendar a visita até 02 (dois) dias antes da abertura da licitação.

OBS: a realização da visita fica a critério da empresa interessada na participação do processo licitatório, portanto apresentação do termo de visita técnica é opcional, porém a empresa vencedora do certame não poderá alegar desconhecimento dos roteiros previsto no anexo I do presente edital.

b) Cópia da apólice de seguro do veículo, que contemple a cobertura de indenizações, no caso de eventuais acidentes;

c) Cópia dos documentos de todos os motoristas condutores dos veículos utilizados nas linhas ofertadas, que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 do CTB:

c1) maior de 21 anos;

c2) comprovante da realização do curso especializado para condutores de transporte escolar, nos termos do Código Brasileiro de Trânsito e do CONTRAN;

c3) carteira de habilitação categoria D.

c) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para as quais a proponente tenha prestado serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação, comprovando boa qualidade dos serviços prestados.

d) Comprovação do vínculo trabalhista entre os motoristas e as empresas licitantes através de registro na CTPS ou contrato de prestação de serviços.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

0000134

convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico e através do email licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da L.C nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

02 006136

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5 O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

16.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7 Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

16.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisar a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.9 O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critério de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Com fulcro no art. 7º da Lei no 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeita à multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

21.1.1 Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a proposta via Sistema Comprasnet ou remessa postal;
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pelo Município, durante a análise da proposta;
- c) Deixar de manter as condições de habilitação e endereço atualizado no SICAF;
- d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação.

Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos do Município pelo prazo de até 06 (seis) meses.

21.1.2 Deixar de celebrar a ata de registro de preços:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura da ata de registro de preços: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 01 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 01 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

138

c) Recusar-se ou deixar de receber a nota de empenho referente à ata de registro de preços: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) anos e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor do empenho.

21.1.3 Fraudar ou falhar na execução da ata de registro de preços, e ensejar retardamento de sua execução:

a) Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens registrados: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) anos e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

b) Atrasar a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias: cancelamento da ata de registro de preços; impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

c) Entregar produtos com características diversas daquelas constantes em sua proposta ou na ata de registro de preços, se recusando ou deixando de substituí-lo no prazo fixado pelo Contratante: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

d) Deixar de prestar garantia técnica a qualquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido pelo edital de licitação: impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

21.1.3.1 Nos casos em que a empresa inadimplente entregar os produtos durante o processo para sua penalização, fica facultado à Contratante receber o produto e reduzir a multa até a metade do valor inicialmente calculado, deixando de aplicar a penalidade de impedimento de licitar, de acordo com o prejuízo sofrido pela Administração.

21.1.4 Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 04 (quatro) anos.

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade: impedimento de licitar por até 05 (cinco) anos.

21.1.4.1 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação à:

a) Valor total de sua proposta, quando a ocorrência se der anteriormente à homologação do certame;

b) Valor da ata de registro de preços, quando a ocorrência se der após a homologação da licitação.

21.1.5 Cometer fraude fiscal:

a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;

b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;

c) Falsificar ou alterar quaisquer notas fiscais.

11.3.1.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

11.3.1.2 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação à:

a) Valor total de sua proposta, quando a ocorrência se der anteriormente à homologação do certame;

b) Valor da ata de registro de preços, quando a ocorrência se der após a homologação da licitação.

21.1.6 Comportar-se de modo inidôneo:

a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalizada anteriormente.

21.1.6.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou da ata de registro de preços.

21.2 Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento), calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total da ata de registro de preços, incidindo sanções específicas, conforme item 21.1.3 acima.

21.3 As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

21.4 Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

21.5 A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

21.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

21.7 A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

a) O dano causado à Administração;

b) O caráter educativo da pena;

c) A reincidência como Maus antecedentes;

d) A proporcionalidade.

21.8 Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

21.9 Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

21.10 Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor a ata de registro de preços, cobrando apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.

21.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar não serão passíveis de reabilitação anteriormente ao final do prazo fixado, tendo os licitantes que cumprir sua integralidade, ressalvado o direito de apreciação judicial do ato.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

25000147

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 1837, Centro, Siqueira Campos-PR, CEP: 84940-000.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no email licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

23.5 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vinculando os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br/>, <https://www.comprasnet.gov.br/>, podendo também ser solicitado pelo email licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira campos, 16 de agosto de 2021.

Elaine Sibeli de Paiva
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

066142
131300

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

1. OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo para realizar o transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campos pelo período de 12 (doze) meses – 200 dias letivos, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Esta licitação visa atender a necessidade do transporte escolar no número de linhas solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação. Segundo estudo técnico preliminar realizado pelo órgão solicitante há vantagem na terceirização dos serviços contratados, tais como: custos e gastos operacionais, preço fixo de contrato, economia na manutenção dos veículos, encargos trabalhistas de motoristas efetivos e gastos com combustível. Ainda segundo a Secretaria Municipal de Educação, anteriormente os ônibus da frota municipal que realizavam o transporte escolar eram sucateados e em péssimas condições de rodagem. Com a destinação de tais veículos para leilão, as linhas serão terceirizadas. Outro fator que gerou aumento no número de linhas foi a instalação do Colégio Cívico Militar que possui horários de funcionamento incompatíveis com as outras instituições de ensino do Município.

PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO OS VEÍCULOS PODERÃO TER VIDA ÚTIL DE NO MÁXIMO 20 (VINTE) ANOS.

*** Em caso de divergência entre a descrição do item/CATMAT no Comprasnet e a descrição no Edital, sempre prevalecerá a descrição do Edital.**

Item:	Qde:	Unid:	Especificação:	Valor Unitário (R\$):	Valor Total (R\$):
01	20.480	KM	LINHA ESPERANÇA – SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO) 01	6,00	122.880,00
02	22.680	KM	LINHA ESPERANÇA – SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO) 02	6,00	136.080,00
03	17.040	KM	LINHA BARREIRINHO – RIBEIRAO BONITO (CIVICO/NOITE)	6,00	102.240,00
04	12.920	KM	LINHA ESTRADA SANTANA – SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO)	6,00	77.520,00
05	23.080	KM	LINHA GRAMADO – GUABIROBA – ESPERANÇA (NOITE)	6,00	138.480,00
06	8.890	KM	LINHA CMEIS	6,00	53.340,00



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

07	9.426	KM	LINHA COLEGIO – LAR DO MENOR	6,00	56.556,00
08	28.320	KM	LINHA DISTRITO DA ALEMOA – SANTA CRUZ DO PINHAL	6,00	169.920,00
09	15.640	KM	LINHA DISTRITO DA ALEMOA – SIQUEIRA CAMPOS	6,00	93.840,00
10	11.940	KM	LINHA ESCOLA GUABIROBA	6,00	71.640,00
11	24.640	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS – BARREIRINHO	6,00	147.840,00
12	21.480	KM	LINHA AGUA FRIA – GRAMADO	6,00	128.880,00
13	14.640	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS – BARRA GRANDE	6,00	87.840,00
14	13.920	KM	LINHA DISTRITO DA ALEMOA – PTB – FURTUOSO	6,00	83.520,00
15	19.960	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS – BARBOSAS	6,00	119.760,00
16	16.320	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS- BAIRRO DOS FREITAS	6,00	97.920,00
17	22.100	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS – PALMEIRINHA	6,00	132.600,00
18	18.320	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS – AGUA MINERAL 01	6,00	109.920,00
19	18.320	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS – AGUA MINERAL 02	6,00	109.920,00
20	20.220	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS – JACARE DE CIMA	6,00	121.320,00
21	11.400	KM	LINHA APAE	6,00	68.400,00

RS 2.230.416,00 (dois milhões duzentos e trinta mil quatrocentos e dezesseis reais).

Juntamente com a Proposta de Preços deverá ser apresentado:

- Cópia dos documentos dos veículos de transporte coletivo que serão utilizados para prestação dos serviços, sendo em nome da empresa licitante ou com apresentação do contrato de locação ou comodato do veículo quando for o caso.
- Termo de Autorização vigente – Destinado à Condução Coletiva de Escolares, emitido pelo DETRAN/PR.

ROTEIRO DAS LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR

LINHA 01 – ESPERANCA/SIQUEIRA CAMPOS (CÍVICO) 01

KM DIÁRIO TOTAL: 102,40 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 20.480 KM



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

150066144

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,00

*Siqueira Campos – Guabiroba – Divisa Município (Alecim) - Fazenda Borborema (Placa) - Esperança – Divisa Município (Alecim) - Palmeirinha (Próximo Campo) – Guabiroba - Rola Bola – Taquara Branca (Capela Santa Luzia) – Campo do Panela – Cepsan.

Horário saída: 05h30min

Horário chegada: 07h00min

*Cepsan – Campo do Panela – Taquara Branca (Capela Santa Luzia) – Rola Bola – Guabiroba - Palmeirinha (Próximo Campo) – Divisa Município (Alecim) – Fazenda Borborema (Placa) – Esperança - Siqueira Campos.

Horário saída: 12h00min

Horário chegada: 13h30min

LINHA 02 – ESPERANÇA/SIQUEIRA CAMPOS (CIVÍCO) 02

KM DIÁRIO TOTAL: 113,40 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 22.680 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,00

*Cepsan – Guabiroba – Divisa Município (Alecim) – Fazenda Borborema (Placa) – Esperança –

Fazenda Borborema – Três Barras (Sítio do Teco) – Divisa Município (Alecim) – Guabiroba – Rola

Bola – Fazenda do Dr. Ramiro – Campo do Panela - Sanepar – Cepsan.

Horário saída: 12h00min

Horário chegada: 13h00min

*Cepsan – Dr Ramiro – Campo do Panela – Rola Bola – Sanepar – Borborema – Esperança – Divisa

Município (Alecim) – Trevo da Guabiroba – Garagem.

Horário saída: 18h00min

Horário chegada: 19h00min

LINHA 03 - BARREIRINHO/SIQUEIRA CAMPOS (CÍVICO E NOITE)

KM DIÁRIO TOTAL: 85,20 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 17.040 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,00

*Cepsan – Bom Jesus (Jair Galinhão) – Chácara Pão Quente – Freitas – Leiteria (freitas/grama) – Ribeirão Bonito – Cepsan.

Horário saída: 05h30m

1350 145



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

Horário chegada: 07h00min

*Cepsan – Ribeirão Bonito – Grama (divisa município) – Freitas – Chácara Pão Quente – Bom Jesus (Jair Galinhão) – Cepsan.

Horário saída: 12h00m

Horário chegada: 13h30min

*Siqueira Campos – Ribeirão Bonito – Grama (divisa município) – Escola Ana Montanha.

Horário saída: 17h50m

Horário chegada: 19h00min

LINHA 04 – ESTRADA SANTANA/SIQUEIRA CAMPOS (CÍVICO)

KM DIÁRIO TOTAL: 64,60 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 12.920 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,00

*Cepsan – Olaria João de Barro – Agrolemes – Ponte Nova – Barraca do Mineiro – Água Grande (divisa município) – José Araide – Sítio Amaral – Cepsan.

Horário saída: 11h30m

Horário chegada: 13h00min

*Cepsan – Sítio Amaral – José Araide – Água Grande – Barraca do Mineiro – Ponte Nova – Agrolemes – Olaria João de Barro – Cepsan.

Horário saída: 18h00min

Horário chegada: 19h20min

LINHA 05 – GRAMADO/GUABIROBA/ESPERANÇA NOITE

KM DIÁRIO TOTAL: 115,40 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 23.080 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,00

*Siqueira Campos – Poel – Corrida do Ouro – Gramado – São Lucas – Guabiroba – Apae – Escola Ana Montanha – Escola São Francisco.

Horário saída: 06h40min

Horário chegada: 08h00min

*Escola São Francisco – Escola Ana Montanha – Poel – Corrida do Ouro – Gramado – São Lucas – Guabiroba – Siqueira Campos.

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 13h10min

*Siqueira Campos – Divisa Município (Alecim) – Esperança – Escola Ana Montanha.

Horário saída: 18h00min



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

006146

Horário chegada: 19h00min

*Escola Ana Montanha – Divisa Município (Alecrim) – Esperança – Siqueira Campos.

Horário saída: 22h40min

Horário chegada: 23h30min

LINHA 06 – CMEIS

KM DIÁRIO TOTAL: 44,45 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 8.890 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,00

*Poel – Construnorte – Escola América – Trevo entrada da cidade – Asilo – Rodoviária Velha – Cruzeiro – CMEI Planalto – CMEI Terezinha Leal – CMEI Sônia Bassani – Rodoviária Velha – Escola Ana Montanha – Apae – Vila Nascente do Sol – Escola América – CMEI Nascente do Sol – Santa Casa – Escola Ana Montanha – Escola São Francisco – CMEI Patricia do Nascimento.

Horário saída: 07h00min

Horário chegada: 08h00min

*CMEI Patricia do Nascimento – Escola São Francisco – Escola Ana Montanha – Santa Casa – CMEI Nascente do Sol – Escola América – Rodoviária Velha – CMEI Sônia Bassani – CMEI Terezinha Leal – CMEI Planalto – Cruzeiro – Rodoviária Velha – Asilo – Trevo entrada da cidade – Escola América – Construnorte – Poel.

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 13h00min

*Poel – Construnorte – Escola América – Trevo de Entrada da Cidade – Asilo – Rodoviária Velha – Cruzeiro – CMEI Planalto – CMEI Terezinha Leal – CMEI Sônia Bassani – Rodoviária Velha – Escola Ana Montanha – Apae – Vila Nascente do Sol – Escola América – CMEI Nascente do Sol – Escola América – CMEI Nascente do Sol – Santa Casa – Escola Ana Montanha – Escola São Francisco – CMEI Patricia do Nascimento.

Horário saída: 17h00min

Horário chegada: 18h00min

LINHA 07 – COLÉGIO/LAR DO MENOR

KM DIÁRIO TOTAL: 47,13 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 9.426 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,00

*Rodoviária Velha – Jardim Planalto – Escola Arthur – Semáforo Rua Paraná – Escola Ana Montanha – Lar do Menor – Escola América.

Horário saída: 07h00min

Horário chegada: 08h00min



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

*Escola Arthur da Costa – Escola Ana Montanha – Lar do Menor - Escola América - Polícia Rodoviária – Água Verde – Estação Trevo – CMEI Sônia Bassani – Vila Nova – CMEI Vila Operário – Colégio das Irmãs – Escola Ana Montanha – Lar do Menor – Escola América.

Horário saída: 12h00min

Horário chegada: 13h00min

*Escola América – Lar do Menor – Colégio das Irmãs – CMEI Vila Operário – Vila Nova – CMEI Sônia Bassani – Estação Trevo – Bairro Água Verde – Polícia Rodoviária – Rodoviária Velha.

Horário saída: 17h00min

Horário chegada: 18h00min

LINHA 08 – DISTRITO DA ALEMOA/SANTA CRUZ DO PINHAL

KM DIÁRIO TOTAL: 141,60 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 28.320 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,00

*Distrito da Alemoa – Bairro dos Bragados – João Cotinha (Santa Cruz do Pinhal) – Boqueirão - Distrito da Alemoa.

Horário saída: 06h00min

Horário chegada: 07h30min

*Distrito da Alemoa – Bairro dos Bragados – João Cotinha (Santa Cruz do Pinhal) – Boqueirão - Distrito da Alemoa.

Horário saída: 11h30min

Horário chegada: 13h00min

*Distrito da Alemoa – Bairro dos Bragados – João Cotinha (Santa Cruz do Pinhal) – Boqueirão - Distrito da Alemoa.

Horário saída: 17h00min

Horário chegada: 18h30min

*Distrito da Alemoa – Bairro dos Bragados – João Cotinha (Santa Cruz do Pinhal) – Boqueirão - Distrito da Alemoa.

Horário saída: 22h50min

Horário chegada: 00h:20min

LINHA 09 – DISTRITO DA ALEMOA/SIQUEIRA CAMPOS

KM DIÁRIO TOTAL: 78,20 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 15.640 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS – COM PLATAFORMA PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

VALOR DO KM: R\$ 6,00



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

13066148

*Escola Municipal Atácio Moreira de Castilho – Vila Rural da Alemoa - Esperança – Vila Rural Odilon Leite Rodrigues - Alecrim – Guabiroba – APAE – Escola Municipal Ana Montanha Cesar - Colégio São Francisco de Assis.

Horário saída: 11h00min

Horário chegada: 12h50min

*Colégio São Francisco de Assis - APAE – Guabiroba – Alecrim - Vila Rural Odilon Leite Rodrigues – Esperança - Vila Rural da Alemoa - Escola Municipal Atácio Moreira de Castilho.

Horário saída: 16h50min

Horário chegada: 18h40min

LINHA 10 - ESCOLA GUABIROBA

KM DIÁRIO TOTAL: 59,70 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 11.940 KM

VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

VALOR DO KM R\$ 6,00

*Guabiroba – Esperança (Divisa Município Carlópolis) - Vila Rural Odilon Leite Rodrigues - Escola Guabiroba.

Horário saída: 06h20min

Horário chegada: 07h30min

* Escola Guabiroba – Guabiroba – Vila Rural Odilon Leite Rodrigues – Esperança (Divisa Município Carlópolis) – Escola Guabiroba.

Horário saída: 12h00min

Horário chegada: 13h00min

*Guabiroba – Alecrim – Vila Rural Odilon Leite Rodrigues – Esperança – Alecrim (Divisa Município Carlópolis) - Guabiroba.

Horário saída: 17h00min

Horário chegada: 18h00min

LINHA 11 - SIQUEIRA CAMPOS/BARREIRINHO

KM DIÁRIO TOTAL: 123,20 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 24.640 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: 6,00

*Siqueira Campos – Entrada Água Grande (divisa município) - Barreirinho – Estrada Santana do Itararé (divisa do Município) – Ponte Nova – Bom Jesus – Escola América – Lar do Menor – APAE - Escola Municipal Ana Montanha Cesar – Colégio São Francisco de Assis – Escola José Afonso.

Horário saída: 06h20m



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

Horário chegada: 7h30min

*Escola José Afonso - Escola Municipal São Francisco de Assis - Escola Municipal Ana Montanha Cesar - Lar do Menor - APAE - Escola Ponte Nova - Barreirinho - Estrada Santana do Itararé (divisa do Município) - Entrada Água Grande (divisa município) - Ponte Nova - Bom Jesus - Escola América - Escola Municipal Ana Montanha Cesar - Colégio São Francisco de Assis.

Horário saída: 11h50m

Horário chegada: 13h00min

*Colégio São Francisco de Assis - Escola Municipal Ana Montanha Cesar - Escola América - Escola Ponte Nova - Estrada Santana do Itararé (divisa do Município) - Entrada Água Grande (divisa município) - Ponte Nova - Escola Estadual Maria Chueiry Salcedo.

Horário saída: 16h50min

Horário chegada: 18h30min

*Escola Estadual Maria Chueiry Salcedo - Ponte Nova - Santa Terezinha (Divisa Município Wenceslau Braz) - Barreirinho - Estrada Santana do Itararé (divisa do Município) - Siqueira Campos;

Horário saída: 22h50min

Horário chegada: 00h00min

LINHA 12 - ÁGUA FRIA/GRAMADO DE CIMA

KM DIÁRIO TOTAL: 107,40 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 21.480 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,00

*Siqueira Campos - Taquara Branca - Água Fria (Pedro Domingues) - Fazenda Vitória - Corrida do Ouro - Gramado de Cima (porteira do Anhaia) - Poel - Sodicon - Escola América - Escola Ana Montanha Cesar - Escola São Francisco de Assis - Escola José Afonso - Escola Arthur.

Horário saída: 11h00min

Horário chegada: 12h50min

*Escola José Afonso - Escola Arthur - Escola São Francisco de Assis - Escola Ana Montanha Cesar - Escola América - Sodicon - Poel - Gramado de Cima - Taquara Branca - Água fria - Fazenda Vitória - Taquara Branca - Gramado de Cima (porteira do Anhaia) - Escola Estadual Maria Chueiry Salcedo.

Horário saída: 16h50min

Horário chegada: 18h40min

*Escola Maria Chueiry Salcedo - Gramado de Cima (porteira do Anhaia) - Taquara branca - Água fria - Fazenda Vitória - Siqueira Campos.

Horário saída: 22h50min

Horário chegada: 00h00min

LINHA 13 - SIQUEIRA CAMPOS/BARRA GRANDE



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

538.200.000
000150

KM DIÁRIA TOTAL: 73,20 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 14.640 KM

VEÍCULO: TIPO VAN

VALOR DO KM: R\$ 6,00

*Siqueira Campos - CTG - Igreja Santa Luzia (Gramado de Baixo) - Bairro São José (Oscalino Pereira) - Nascente do Sol - Barra Grande (Sítio Amaral) - Escola América - APAE - Escola Municipal Ana Montanha Cesar - Escola São Francisco de Assis - Escola Arthur - CMEI Patrícia.

Horário saída: 06h30min

Horário chegada: 07h30min

*Escola Arthur - Escola São Francisco de Assis - Escola Municipal Ana Montanha Cesar - APAE - Escola América - Barra Grande (Sítio Amaral) - Nascente do Sol - Bairro São José (Oscalino Pereira) - Igreja Santa Luzia (Gramado de Baixo) - CTG - Escola América - APAE - Escola Municipal Ana Montanha Cesar - Escola São Francisco de Assis - Escola Arthur.

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 13h00min

*Escola São Francisco de Assis - Escola Municipal Ana Montanha Cesar - APAE - Escola América - Barra Grande (Sítio Amaral) - Nascente do Sol - Bairro São José (Oscalino Pereira) - Igreja Santa Luzia (Gramado de Baixo) - CTG - Siqueira Campos.

Horário saída: 16h50min

Horário chegada: 18h00min

LINHA 14 - DISTRITO DA ALEMOA/PTB/FURTUOSO

KM DIÁRIA TOTAL: 69,60 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 13.920 KM

VEÍCULO: MICRO ONIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,00

*Distrito da Alemoa - PTB - Vila Rural Alemoa - Furtuosos - Alemoa (CMEI - Escola).

Horário saída: 06h30min

Horário chegada: 07h30min

*Distrito da Alemoa - PTB - Vila Rural Alemoa - Furtuosos - Alemoa (CMEI - Escola).

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 12h50min

* Distrito da Alemoa - PTB - Vila Rural Alemoa - Furtuosos - Alemoa (CMEI - Escola).

Horário saída: 16h50min

Horário chegada: 18h10min

* Distrito da Alemoa - PTB - Vila Rural Alemoa - Furtuosos - Alemoa.

Horário saída: 22h50min



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

Horário chegada: 00h00min

LINHA 15 - SIQUEIRA CAMPOS/BARBOSAS

KM DIARIO TOTAL: 99,80 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 19.960 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM R\$ 6,00

*Siqueira Campos – Vila Rural Wilson Fontanelli – Barbosas – Turma 10 – Estação – JSA – Vila Nova – Escola Municipal São Francisco de Assis – Escola Municipal Ana Montanha Cesar – Escola Arthur – Lar do menor – Escola América.

Horário saída: 06h20min

Horário chegada: 07h30min

*Escola América – Lar do Menor – Escola Ana Montanha – Escola Arthur – Escola São Francisco – Vila Nova – JSA – Estação – Turma 10 – Barbosas – Vila Rural Wilson Fontanelli – Escola América – Escola Ana Montanha Cesar – Colégio São Francisco – Escola Arthur.

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 13h00min

*Escola Arthur – Escola São Francisco – Escola Ana Montanha Cesar – Escola América – Vila Rural Wilson Fontanelli – Barbosas – Turma 10 – Estação – JSA – Vila Nova – Escola Salcedo.

Horário saída: 17h00min

Horário chegada: 18h20min

*Escola Salcedo – Vila Nova – Bairro Alphaville – JSA Hotel – Estação – Turma 10 – Barbosas – Vila Rural Wilson Fontanelli – Siqueira Campos;

Horário saída: 22h40min

Horário chegada: 00h00min

LINHA 16 - SIQUEIRA CAMPOS/BAIRRO DOS FREITAS

KM DIARIO TOTAL: 81,60 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 16.320 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

*Siqueira Campos – Bairro Ponte Nova – Ribeirão Bonito – Gramma (divisa município) – Bairro dos Freitas – Escola América – Escola Municipal Ana Montanha Cesar – Escola São Francisco de Assis – Escola Arthur.

Horário saída: 06h10min

Horário chegada: 07h30min

*Escola Arthur – Colégio São Francisco de Assis – Escola Municipal Ana Montanha Cesar – Escola Municipal América – Escola Ponte Nova – Bairro dos Freitas – Gramma (divisa município) – Escola Ponte Nova – Ribeirão Bonito (Igreja) – Siqueira Campos.

Horário saída: 11h50min



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

006152

Horário chegada: 13h00min

* Escola Ana Montanha - Grama (divisa município) - Ribeirão Bonito - Siqueira Campos.

Horário saída: 22h40m

Horário chegada: 00h00min

LINHA 17 - SIQUEIRA CAMPOS/PALMEIRINHA

KM DIÁRIO TOTAL: 110,50 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 22.100 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,00

* Siqueira Campos - São Lucas - Palmeirinha - Guabiroba - Poel - Sodicon - Rola Bola - Taquara Branca (igreja santa Iuzia) - Escola América - Escola Maria Chueiry Salcedo - Escola São Francisco de Assis - Escola José Afonso - Escola Arthur.

Horário saída: 06h00min.

Horário chegada: 07h30min

* Escola Arthur - Escola São Francisco de Assis - Escola Maria Chueiry Salcedo - Escola América - Sodicon - Poel - Taquara Branca - São Lucas - Palmeirinha - Guabiroba - Poel - Sodicon - Escola América - Escola Maria Chueiry Salcedo - Escola São Francisco de Assis - Escola José Afonso - Escola Arthur.

Horário saída: 11h55min.

Horário chegada: 13h00min

* Escola Arthur - Escola José Afonso - Escola São Francisco de Assis - Escola Maria Chueiry Salcedo - Escola América - Sodicon - Poel - Guabiroba - São Lucas - Palmeirinha (frente da igreja) - Guabiroba - Poel - Escola Maria Chueiry Salcedo.

Horário saída: 16h50min.

Horário chegada: 18h40min

* Escola Maria Chueiry Salcedo - São Lucas - Palmeirinha - Guabiroba - Siqueira Campos;

Horário saída: 22h50min

Horário chegada: 00h00min

LINHA 18 - SIQUEIRA CAMPOS/ÁGUA MINERAL 01

KM DIÁRIO TOTAL: 91,60 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 18.320 KM

VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,00

* Siqueira Campos - Água Mineral - Arroz Doce - Fazenda Vicentinho (Dr. Ramiro) - Bairro dos Coito - Escola Saltinho - Posto Pioneiro - Polícia Rodoviária - Escola América - Escola Maria Chueiry Salcedo - Escola São Francisco de Assis - Escola José Afonso - Escola Arthur.

Horário saída: 11h15min

Horário chegada: 12h30min



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

* Escola Arthur - Escola José Afonso - Escola São Francisco de Assis - Escola Maria Chueiry Salcedo - Escola América - Posto Pioneiro - Escola Saltinho - Bairro dos Coito - Fazenda Vicentinho (Dr. Ramiro) - Água Mineral - Arroz Doce - Siqueira Campos.

Horário saída: 16h50min

Horário chegada: 18h00min

LINHA 19 - SIQUEIRA CAMPOS/AGUA MINERAL 02

KM DIÁRIO TOTAL: 91,60 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 18.320 KM

VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,00

* Siqueira Campos - Água Mineral - Arroz Doce - Fazenda Vicentinho (Dr. Ramiro) - Bairro dos Coito - Escola Saltinho - Posto Pioneiro - Polícia Rodoviária - Escola América - Escola Maria Chueiry Salcedo - Escola São Francisco de Assis - Escola José Afonso - Escola Arthur.

Horário saída: 06h30min

Horário chegada: 07h30min

* Escola Arthur - Escola José Afonso - Escola São Francisco de Assis - Escola Maria Chueiry Salcedo - Escola América - Posto Pioneiro - Escola Saltinho - Bairro dos Coito - Fazenda Vicentinho (Dr. Ramiro) - Água Mineral - Arroz Doce - Siqueira Campos.

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 13h00min

LINHA 20 - SIQUEIRA CAMPOS/JACARÉ DE CIMA

KM DIÁRIO TOTAL: 101,10 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 20.220 KM

VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,00

* Siqueira Campos - APAE - Saltinho - Salto Bonito - Fazenda Dr Álvaro - Jacaré de Cima - Divisa Município Tomazina (Lailton Donato) - Escola Saltinho - Escola América - Escola Ana Montanha - Escola São Francisco de Assis - Escola José Afonso - Escola Arthur.

Horário saída: 11h20min

Horário chegada: 12h50min

* Escola Arthur - Escola José Afonso - Escola São Francisco de Assis - Escola Ana Montanha - Escola América - Escola Saltinho - Divisa município Tomazina (Lailton Donato) - Jacaré de Cima - Fazenda Dr Álvaro - Salto Bonito - Saltinho - Escola Maria Chueiry Salcedo.

Horário saída: 16h50min

Horário chegada: 18h30min

* Escola Maria Chueiry Salcedo - Saltinho - Fazenda Dr Álvaro - Jacaré de Cima - Divisa Município Tomazina (Lailton Donato) - Siqueira Campos.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

153

Horário saída: 22h50min

Horário chegada: 23h40min

LINHA 21 - APAE

KM DIÁRIO TOTAL: 57,00 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 11.400 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS – COM PLATAFORMA PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

VALOR DO KM: R\$ 6,00

*Rodoviária Velha - Apae - Ubida - Panificadora Rone - Barracão Dismasiq - Hospital - Fórum - Palmonari - Planalto - Estação - Vila Nova - Vila Operário - Apae.

Horário saída: 06h40min

Horário chegada: 07h30min

*Apae - Ubida - Panificadora Rone - Barracão Dismasiq - Hospital - Fórum - Palmonari - Planalto - Estação - Vila Nova - Vila Operário - Apae.

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 12h40min

*Apae - Ubida - Nascente do Sol - Escola América - Poel - Vila Áurea - Apae.

Horário saída: 12h40min

Horário chegada: 13h15min

*Apae - Ubida - Nascente do Sol - Escola América - Poel - Vila Áurea - Apae.

Horário saída: 16h30min

Horário chegada: 17h00min

*Apae - Ubida - Panificadora Rone - Barracão Dismasiq - Hospital - Fórum - Palmonari - Planalto - Estação - Vila Nova - Vila Operário - Rodoviária Velha.

Horário saída: 17h0min

Horário chegada: 17h40min

Para fins de análise das propostas, o licitante deverá preencher os campos de marca, fabricante e modelo/versão (quando aplicável), de forma que possa ser verificado exatamente qual material está sendo ofertado.

2.1.2 Se não for possível identificar a quantidade ofertada do produto na descrição do item no Comprasnet, ou o formato (caixa, kit, pacote), a proposta poderá ser desclassificada.

2.1.3 A avaliação técnica versará sobre o fim a que se destina o produto, a qualidade e durabilidade, além da embalagem de acondicionamento do produto. Será analisado se o produto registrado no Comprasnet, antes da abertura da licitação, corresponde a todas as exigências previstas neste Termo de Referência.

2.2 O não preenchimento dos campos com uma única marca, fabricante, modelo/ versão (quando aplicável) e código do produto poderá acarretar a desclassificação do licitante na fase de aceitação por falta de objetividade.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Dondos, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

2.3 Os licitantes devem ofertar a quantidade total solicitada para cada item.

2.4 Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação na fase de aceitação.

3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.39.99.05.00		Serviços de Transporte Coletivo	
Dotação	Descrição	Fonte	Secretaria
(148) 19.001.1.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000	Cumprimento Decisão Processo
(152) 19.001.2.059.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1107, 1120,1128	Serviços de Transporte Escolar
(132) 19.001.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000,1104	Divisão de Gestão Administrativa e Convênios
(163) 19.001.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000,1104, 1107	Divisão de Gestão Administrativa e Convênios

6 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

4.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Termo de Contrato;

4.1.2 Considera-se o valor total do contrato aquele atribuído aos materiais e serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora dão Termo de contrato na execução da mesma.

4.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual).

4.2.1 O índice a ser utilizado como base para eventuais revisões será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), optando o Município pelo menor índice em vigência na data da solicitação de reajuste.

4.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do valor do contrato no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

4.4 Na ocorrência do valor tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

5 DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 O Detentor do Contrato se submeterá à fiscalização do Município, ficando desde já designado o servidor Willian Marinho de Oliveira, nomeado através da Portaria 17/2021 e a Secretária Municipal de



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

15066156

Educação em exercício, os quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 Da Contratante:

6.1.1 Atestar na nota fiscal e/ou fatura a efetiva entrega do objeto do Contrato, conforme representado pela nota de empenho;

6.1.2 Aplicar ao detentor do Contrato penalidades, quando for o caso;

6.1.3 Prestar ao detentor do Contrato toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

6.1.4 Efetuar o pagamento ao detentor do Contrato no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

6.1.5 Notificar, por escrito, ao detentor do Contrato da aplicação de qualquer sanção.

6.2 Da Contratada:

6.2.1 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

6.2.2 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

6.2.3 Manter durante a validade do Contrato as mesmas condições de habilitação;

6.2.4 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

6.2.5 Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.

7 DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

7.1.1 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

8 DOS PRAZOS, DA ENTREGA E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 O prazo de entrega será a partir da assinatura do contrato, após a emissão da Autorização Formal de Fornecimento e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação de acordo com retomada das aulas considerando o período da Pandemia Covid-19.

8.2 Esclarecimentos sobre as autorizações de fornecimento e entregas poderão ser obtidos através do telefone (43) 3571 1122 ou no email compras@siqueiracampos.pr.gov.br, Departamento de Compras.

8.3 Todas as despesas com frete, carregamento, descarregamento e outras correrão por conta da empresa vencedora.

8.4 O contratado será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

8.5 A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

09 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

9.1 Com fulcro no art. 7º da Lei no 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeita à multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

9.1.1 Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a proposta via Sistema Compasnet ou remessa postal;
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pelo Município, durante a análise da proposta;
- c) Deixar de manter as condições de habilitação e endereço atualizado no SICAF;
- d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação.

9.1.1.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos do Município pelo prazo de até 06 (seis) meses.

9.1.2 Deixar de celebrar a ata de registro de preços:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura da ata de registro de preços: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 01 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- b) Recusar-se ou deixar de assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de validade da sua proposta: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 01 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- c) Recusar-se ou deixar de receber a nota de empenho referente à ata de registro de preços: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) anos e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor do empenho.

9.1.3 Fraudar ou falhar na execução da ata de registro de preços, e ensejar retardamento de sua execução:

a) Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens registrados: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) anos e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

a) Atrasar a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias: cancelamento da ata de registro de preços; impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

b) Entregar produtos com características diversas daquelas constantes em sua proposta ou na ata de registro de preços, se recusando ou deixando de substituí-lo no prazo fixado pelo Contratante: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

c) Deixar de prestar garantia técnica a qualquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido pelo edital de licitação: impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

9.1.3.1 Nos casos em que a empresa inadimplente entregar os produtos durante o processo para sua penalização, fica facultado à Contratante receber o produto e reduzir a multa até a metade do valor inicialmente calculado, deixando de aplicar a penalidade de impedimento de licitar, de acordo com o prejuízo sofrido pela Administração.

9.1.4 Apresentar documento ou declaração falsa:

- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 04 (quatro) anos.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

21-0000158

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade: impedimento de licitar por até 05 (cinco) anos.

9.1.5 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação à:

a) Valor total de sua proposta, quando a ocorrência se der anteriormente à homologação do certame;

b) Valor da ata de registro de preços, quando a ocorrência se der após a homologação da licitação.

9.1.6 Cometer fraude fiscal:

a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;

b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;

c) Falsificar ou alterar quaisquer notas fiscais.

9.1.6.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

9.1.7 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação à:

a) Valor total de sua proposta, quando a ocorrência se der anteriormente à homologação do certame;

b) Valor da ata de registro de preços, quando a ocorrência se der após a homologação da licitação.

9.1.8 Comportar-se de modo inidôneo:

a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;

b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalizada anteriormente.

9.1.9 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou da ata de registro de preços.

9.2 Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento), calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total da ata de registro de preços, incidindo sanções específicas, conforme item 9.1.3 acima.

9.3 As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

9.4 Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.5 A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

9.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

9.7 A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

- a) O dano causado à Administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

9.8 Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

9.9 Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

9.10 Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor a ata de registro de preços, cobrando apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.

9.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar não serão passíveis de reabilitação anteriormente ao final do prazo fixado, tendo os licitantes que cumprir sua integralidade, ressalvado o direito de apreciação judicial do ato.

10 DA VISTORIA DOS VEÍCULOS

10.1 As empresas vencedoras do certame Licitatório, serão convocadas em até 07 (sete) dias após a sua realização, para levarem os veículos para serem vistoriados em local e horários marcados previamente, onde a Comissão de transportes nomeados pela Secretaria de Educação irão emitir um Termo de Vistoria habilitando as empresas para a formalização dos contratos.

10.2 Os ônibus deverão ter no mínimo 38 (trinta e oito) lugares.

10.3 Os micro-ônibus deverão ter no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares.

10.4 Os ônibus a serem utilizados nas linhas deverão ser os mesmos vistoriados.

10.5 Os ônibus deverão conter todos os itens de segurança: cinto de segurança, extintor, triângulo, tacógrafo, e outros estabelecido pelo artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro; e Resolução nº 14 do CONTRAN de 1998.

10.6 Serão avaliadas também as condições físicas, mecânicas e elétricas dos veículos como, freio, lanternas, pneus etc.

10.7 Os veículos terão que estar em plenas condições para a realização dos serviços.

10.8 PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO OS VEÍCULOS PODERÃO TER VIDA ÚTIL DE NO MÁXIMO 20 (VINTE) ANOS.

11 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

169

11.1 Os veículos colocados à disposição dos serviços contratados deverão seguir as especificações do anexo 1 (Termo de Referência). Deverão ainda atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e demais leis vigentes, principalmente as especiais ao transporte de escolares, tais como: tacógrafo; pintura do dístico ESCOLAR, entre outros.

11.2. Os condutores do transporte escolar deverão estar habilitados para o transporte escolar, conforme as legislações vigentes e normas do CONTRAN.

11.3. A empresa vencedora deverá manter os serviços pactuados, mesmo nos casos em que os seus veículos não oferecerem condições para realizar os serviços, devendo, para tanto a empresa providenciar na substituição de outro veículo similar para realização dos serviços, em caráter excepcional e por um período não superior a 05 (cinco) dias, cabendo a empresa os encargos e ônus decorrentes dos serviços, recebendo o valor estipulado neste instrumento.

11.4. O veículo do Proponente vencedor deverá sujeitar-se a vistorias. A Secretaria de Educação poderá realizar vistorias extras a qualquer momento, inclusive, durante a realização do roteiro, sem aviso prévio aos contratados.

11.5. Uma vez realizada a vistoria no veículo, este somente poderá ser substituído em caso de comprovada melhoria e no interesse público, em especial da segurança dos estudantes, desde que a autorização seja formalizada de forma expressa pela Secretaria de Educação, o mesmo serve em caso de troca dos condutores dos veículos.

11.6 É extremamente proibido na execução dos serviços, práticas como:

- Fumar no interior do veículo;
- Permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo;
- Motorista estacionar o veículo fora dos locais determinados, bem como permitir o embarque e desembarque de alunos fora dos locais pré-determinados;
- Motorista colocar o veículo em movimento com a porta aberta;
- Permitir a entrada de pessoas estranhas ao transporte efetuado;
- Executar transporte de passageiros não autorizados pela Secretaria Municipal de Educação;
- Destratar passageiros ou manter comportamento inconveniente quando em serviço;
- Operar veículo em desacordo com as especificações definidas nos atos regulamentares emitidos pelo PR e legislação vigente;
- Não comunicar o Departamento Municipal de Educação qualquer tipo de ocorrência estranha na execução dos serviços;
- Não dar atendimento adequado, bem como auxílio aos alunos possuidores de necessidades especiais;
- Motorista dirigir o veículo de forma perigosa, comprometendo a segurança e conforto dos passageiros;
- Colocar em operação veículo que não apresente condições de segurança;
- Não atender a solicitação do Departamento Municipal de Educação para retirar de circulação veículo em condições consideradas inadequadas.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

11.7 É responsabilidade da CONTRATADA, durante todo o prazo de vigência contratual:

- Efetuar o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do contrato e apresentá-los sempre que solicitado;
- Prestar serviços adequados, na forma regulamentar e contratual, obedecendo aos horários, locais e trajetos determinados pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Setor de Frotas;
- Tratar os alunos (as) e professores (as) com todo respeito e dedicação, sendo que, qualquer reclamação dos usuários do serviço a esse respeito, implicará em rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis, após procedimento administrativo que garanta a defesa do Contratado;
- Disponibilizar veículo em perfeitas condições de mecânica e de uso, atendendo as normas e especificações do Código de Trânsito Brasileiro, portarias e resoluções do DETRAN e do CONTRAN;
- Fiscalizar o trabalho de seus motoristas, garantindo o fiel cumprimento da legislação de trânsito, e assegurando que apenas motoristas devidamente habilitados e vestidos de forma apresentável prestem os serviços pactuados;
- Cobrir eventuais danos, furtos, roubos, incêndios, avarias em qualquer do veículo e seus acessórios, inclusive de terceiros, por dolo ou culpa de seu motorista, bem como por falha ou defeito mecânico;
- Apresentar as alterações sofridas no veículo utilizado na execução dos serviços, tão logo ocorra;
- Comunicar qualquer substituição de motorista, oficialmente, comprovando as condições do novo motorista exigidas para a execução do Contrato;
- Manter os veículos sempre limpos, revisados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- Somente iniciar a execução dos serviços deste Contrato após receber a "Ordem de Serviço" emitida pelo Setor de Compras;
- Transportar somente alunos cadastrados e autorizados pela Secretaria de Educação desse Município, ficando sob sua inteira responsabilidade as consequências advindas do não cumprimento desta determinação;
- Responder pela segurança total do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido com os passageiros durante o percurso.

12 ITENS QUE SERÃO AVALIADOS NA VISTORIA DOS VEÍCULOS

TERMO DE VISTORIA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
Proprietário:			
Endereço:			
Município:	CNPJ:	Telefone:	
ITENS A SEREM AVALIADOS		☐ 14 – pneus que oferecem condições	



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

12/08/2022

☐ 1 - Cinto de Segurança; ☐ 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; ☐ 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; ☐ 4 - Limpadores de para-brisa; ☐ 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; ☐ 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; ☐ 7 - Buzina; ☐ 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; ☐ 9 - Extintor de incêndio; ☐ 10 - Luz para sinal "pare"; ☐ 11 - Iluminação da placa traseira; ☐ 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; ☐ 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;	- mínimas de segurança; ☐ 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; ☐ 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; ☐ 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; ☐ 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); ☐ 18 - Pintura de faixas e dísticos em veículo destinados ao transporte escolar; ☐ 19 - Faroletas e faróis dianteiros de luz branca e amarela;
---	---

Capacidade do veículo (lugares) _____

Observações:

Localidade:

Data: / /

☐ Aprovado

☐ Não Aprovado

Certificamos que o veículo foi entregue conforme itens checados no laudo de vistoria acima.

VISTORIADORES (Nome)	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		

13 CONCLUSÃO

As empresas participantes da licitação terão que apresentar toda a documentação e condições exigidas no presente edital e anexos. Como também a CONTRATADA terá que manter todas as condições estabelecidas no contrato durante a sua vigência, em casos de descumprimento destas condições, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

Siqueira Campos, 16 de agosto de 2021.

Elaine Sibeli de Paiva
Secretária Municipal de Educação



ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

PLANILHA DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 e como segue:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
Valor Total da Proposta					R\$

- Prazo de entrega: O prazo de entrega será a partir da assinatura do contrato, após a emissão da Autorização Formal de Fornecedor e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de acordo com retomada das aulas considerando o período da Pandemia Covid-19.
- Validade da proposta: 60 dias.
- Neste preço estão incluídas todas as despesas com frete, impostos e outros.

Juntamente com a Proposta de Preços deverá ser apresentado:

- a) Cópia dos documentos dos veículos de transporte coletivo que serão utilizados para prestação dos serviços, sendo em nome da empresa licitante ou com apresentação do contrato de locação ou comodato do veículo quando for o caso.
- b) Termo de Autorização vigente – Destinado à Condução Coletiva de Escolares, emitido pelo DETRAN/PR.

(Para elaborar a proposta, consultar o Título 6 do Edital e Anexo I - Termo de Referência).



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

ANEXO III MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2021 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob n.º [REDACTED], com sede a Rua [REDACTED] n.º [REDACTED], Bairro [REDACTED], na cidade de [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor [REDACTED], de nacionalidade [REDACTED], inscrito no CPF n.º [REDACTED], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo para realizar o transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campos pelo período de 12 (doze) meses – 200 dias letivos, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As solicitações dos serviços serão conforme a necessidade da Secretaria de Educação, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, onde essa Administração Pública não se obriga a solicitar todo o quantitativo do contrato de registro de preços; bem como as disposições constantes neste contrato, Processo nº xx/2021 - Pregão Eletrônico nº 40/2021, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor deste Contrato é de R\$ (.....), referente as linhas (xxx), conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.99.05.00

Serviços de Transporte Coletivo



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

166166

Dotação	Descrição	Fonte	Secretaria
(148) 19.001.1.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000	Cumprimento Decisão Processo
(152) 19.001.2.059.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1107, 1120,1128	Serviços de Transporte Escolar
(132) 19.001.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000,1104	Divisão de Gestão Administrativa e Convênios
(163) 19.001.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000,1104, 1107	Divisão de Gestão Administrativa e Convênios

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega do edital que será a partir da assinatura do contrato, após a emissão da Autorização Formal de Fornecimento e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação de acordo com retomada das aulas considerando o período da Pandemia Covid-19.
- Entregar os serviços de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento da realização dos serviços será de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O Detentor do Contrato se submeterá à fiscalização do Município, ficando desde já designado o servidor Willian Marinho de Oliveira, nomeado através da Portaria 17/2021 e a Secretária Municipal de Educação em exercício, os quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da Lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

a) Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Termo de Contrato;

b) Considera-se o valor total do contrato aquele atribuído aos materiais e serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora do Termo de contrato na execução da mesma.

c) Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual).

d) O índice a ser utilizado como base para eventuais revisões será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), optando o Município pelo menor índice em vigência na data da solicitação de reajuste.

e) O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do valor do contrato no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

f) Na ocorrência do valor tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

1006183

especificações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato; o índice a ser utilizado como base para eventuais revisões será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), optando o Município pelo menor índice em vigência na data da solicitação de reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa;

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes às entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

0966170

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2021.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

TERMO DE VISITA TÉCNICA (MODELO)

(local), de de 2021.

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021, que a Empresa, CNPJ:, por meio do seu representante legal CPF: visitou o local da prestação dos serviços, sito (descrever as rotas visitadas) neste município de Siqueira Campos/PR, no dia/...../2021, e tomou ciência das condições gerais dos serviços a serem realizados.

Assinatura do representante da empresa licitante



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR.

CEP: 84940-000 CNPJ: 78.919.083/0001-89

066172

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitações e Contratos.

Para: Departamento Jurídico

Data: 16/08/2021

Encaminhamos o Edital de Reabertura do Pregão Eletrônico nº 40/2021 para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,



Ângela Costa dos Santos
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

006173

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 276/2021.
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Retornam-se os autos de consulta realizada pela pregoeira oficial acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 40/2021, que tem como objeto o Registro de Preço para a contratação de empresa de transporte coletivo escolar para transporte exclusivo de estudantes matriculados nas escolas do município.

Nota que outrora o Departamento Jurídico através do presente subscritor apresentou parecer jurídico n. 175/2021 opinando pela legalidade do processo no mês 05 do presente ano, porém diante da gravidade em decorrência do COVID tal processo naquela ocasião ficou paralisado uma vez que existia que as aulas aparentavam não voltar a normalidade oportunizando assim melhor tempo de avaliação dos autos ao Departamento Jurídico.

Decorrido tal prazo foi acordado junto a Secretaria Municipal de Educação que o processo deveria ser retomado, pois as aulas iriam retornar parcialmente momento esse que o Jurídico opinou verbalmente as representantes do Departamento de Licitação (Juliana e Angela) que fossem juntado nos autos Estudo Técnico Preliminar, pois houvera informação de mudanças no objeto da licitação, que até então era realizada de forma similar aos anos anteriores e que de agora em diante seria terceirizado na quase totalidade.

Deste modo houve a manifestação da necessidade de juntada do estudo técnico preliminar conforme pode verificar as fls 103 a 104 dos autos.

Nesse momento após o retorno dos autos com o E.T.P. pude notar a necessidade de novo ajuste no processo, pois o mesmo esta desprovido de planilha de custo, impedindo assim que o município possa avaliar a economicidade da contratação bem como poderá prejudicar possíveis equilíbrios econômicos financeiros.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

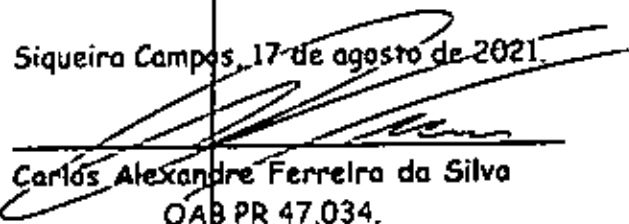
Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1937 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

068174

Diante do exposto opino pelo retorno dos autos afim de que sejam instruído com planilha de custo visando assegurar a economicidade da contratação bem como disponibilizo cópia de reportagem a respeito do presente assunto demonstrando a manifestação contrária do TCE-PR.

Siqueira Campos, 17 de agosto de 2021.


Carlos Alexandre Ferrelra da Silva
OAB PR 47.034.



Lapa segue o TCE-PR e obtém economia na contratação de transporte escolar

12 de junho de 2015 às 15h30

Notícia anterior

Próxima notícia



A fiscalização preventiva executada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná contribuiu para que o Município de Lapa (Região Metropolitana de Curitiba) obtivesse significativa economia na contratação do serviço de transporte de estudantes. Após adotar a medida corretiva indicada pelo TCE-PR na licitação, a prefeitura reduziu o preço de R\$ 284.650,00 para R\$ 217.590,00, com uma redução de 32,5% em relação ao valor inicialmente contratado.

De acordo com o relatório de fiscalização emitido pelo Auditor Fiscal do Estado do Paraná, a irregularidade foi corrigida pela formação da planilha de custos. A TACF, a unidade técnica do TCE-PR encarregada da fiscalização preventiva, acompanha os atos praticados pelos administradores municipais de Lapa.

Com a planilha de custos, não é mais possível a ocorrência de contratação irregularidade e manipulação do preço estimado pelo município. A planilha de custos do município de Lapa foi aprovada pelo TCE-PR. A irregularidade também impediu os gestores municipais de contratar o serviço de transporte escolar com valores superiores ao que eram exigidos.

A CAGE então solicitou ao município a elaboração de uma planilha de custos detalhada de acordo com a planilha de custos de referência de Lapa. Durante a elaboração da planilha de custos, a irregularidade foi informada à Prefeitura de Lapa por meio de um Atestado de Regularidade de Acompanhamento (ARA).

Em atendimento à orientação técnica, o município elaborou planilha com detalhamento dos custos unitários previstos para a prestação do serviço a ser contratado. Com isso, ocorreu uma redução significativa do valor da licitação. Enquanto inicialmente o preço era R\$ 284.650,00, após a elaboração da planilha, o montante foi reduzido para R\$ 217.590,00.

Essa redução já representa economia de R\$ 67.060,00 em relação ao valor inicialmente contratado. Além disso, a Prefeitura de Lapa acabou economizando o serviço por R\$ 217.590,00, devido à dispensa de licitação em concorrência. A diferença de 32,5% entre o valor inicial e o efetivamente contratado comprova que o orçamento estava muito acima do custo real de remuneração para o serviço.

Oportunidade de correção

Instituído pela Lei Complementar Estadual nº 113/2005, o ARA é um instrumento técnico utilizado pelo TCE-PR para corrigir falhas verificadas nos atos administrativos. O ARA é emitido pelo TCE-PR e encaminhado ao município para que seja corrigido o ato administrativo, cujo trâmite é de caráter administrativo.

Quando os administradores não corrigem as falhas apontadas, ficam sujeitos à Tomada de Contas Extrajudicial. Nesse caso, a Lei Orgânica do TCE-PR (Lei Complementar Estadual nº 113/2005) prevê a aplicação de multas administrativas, fixas e proporcionais ao valor do dano ao patrimônio público, devolução dos recursos e outras

000176



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Lei Municipal nº 1.294/2019 de 24/01/2019
Rua Paraná, 2085 - Centro - Siqueira Campos - PR CEP: 84940-000
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-3177 / (43) 3571-4197

MEMORANDO

DATA: 19/08/2021
NUMERO: 455/2021
ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
DESTINO: SETOR DE LICITAÇÃO/GABINETE PREFEITO

Venho por meio deste encaminhar as planilhas de custo das 21 linhas de transporte escolar, referente a abertura de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada em transporte escolar para a rede municipal de ensino do município, segue também os orçamentos que foram utilizados para preenchimento das respectivas planilhas, como segue:

- 21 planilhas de custo das linhas de transporte escolar;
- relatório de licitações pneus e óleo lubrificante;
- pesquisa via internet pneu de van;
- relatório de licitações manutenção de veículos;
- consulta tabela fipe;
- pesquisa de veículo no SIGET;
- pesquisa via internet valor de ônibus;
- pesquisa via internet para cálculo de honorários contábeis;
- fotos dos preços tabela de combustíveis (óleo diesel);
- termo de referência com alteração na quilometragem da linha 17.

Atenciosamente,

Elaine Sibeli de Paiva
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Portaria 003/2021

Planilha de Custos do KM rodado - Transporte Escudo Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PI 2021

Tipo de Veículo:
Linha: 04

Micro Ônibus
Estrada Santana/Siqueira Campos Chico

Quilômetros Percorridos por Dia: 84,6
Dias Letivos no Mês: 20

Custos Variáveis por KM rodado		Custos Fixos por KM rodado	
ÓLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO	
Preço do Litro Óleo Diesel		Valor Médio do Veículo	20
Média Consumo KM/Litro		Valor da Depreciação anual %	R\$ 29.330,20
Custo Óleo Diesel por KM	R\$ 1,08	Valor da Depreciação anual R\$	R\$ 2.444,18
		Valor a Depreciar no mês	1292
ÓLEO LUBRIFICANTE		Km Percorrida no Mês	R\$ 1,89
Preço do Litro Lubrificante		Custo da Depreciação por KM	
Total na Troca - 20 Litros	R\$ 331,80		
Km Rodados com 1 Troca		MOTORISTA	
Custo do Lubrificante por KM	R\$ 0,03	Salário Motorista *	R\$ 1.843,37
		13º Salário	R\$ 153,61
PNEUS DE RODAGEM		Férias	R\$ 153,61
Preço do Pneu utilizado		1/3 de Férias	R\$ 51,20
Ord. Pneu Rodando	4	FGTS	R\$ 147,47
Total na Troca - 4 Pneus	R\$ 2.780,00	INSS	R\$ 307,31
Vida útil do Pneu KM		Custo Funcionário Mês	R\$ 2.738,38
Custo dos Pneus de rodagem Por KM	R\$ 0,06	Custo do Motorista por KM	R\$ 2,12
MANUTENÇÃO DO VEÍCULO		IMPOSTOS E CONTADOR (VALORES MENSIS)	
Custo de Manutenção por mês		Valor do Veículo	R\$ 146.531,00
Custo da Manutenção por KM	R\$ 0,34	Ano do Veículo	
		IPVA - 1 % sobre valor do veículo**	R\$ 122,21
		Seguro Resp. Civil e Casco	R\$ 317,07
		Visitas Detran + Atuação Cronotacógrafo	R\$ 31,88
		DPVAT	R\$ 0,88
		Honorários com Contador (Valor Mensal)	
		Custo Impostos e Contador Mês	R\$ 647,04
		Custo Impostos e Contador por Km	R\$ 0,68
Total dos Custos variáveis por KM:	R\$ 1,53	Total dos Custos Fixos por KM:	R\$ 4,87
		Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos	R\$ 6,20
		Manutenção de Lucro em Percentual	
		Total a Pagar por Quilômetro Rodado	

* Salário do Motorista de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PRO00833/2021

Disponível em: <http://www3.mte.gov.br/dam/transporte/ResumoVeiculos/ResumoVeiculos.pdf> Acesso 17/02/2021

** Veículos com mais de três anos são isentos de IPVA, de acordo com a resolução SEJA nº 135 de 17/02/2021

*** A alíquota do IPVA para ônibus é de 1 % do valor do veículo segundo a resolução SEJA nº 135 de 17/02/2021

**** Artigo 136 do CTB

Legenda	
Valor Unitário Anual	2
Valor Total Anual	R\$ 99,12
Valor Total Mensal	R\$ 8,28
Valor Unitário Anual	1
Valor Total Anual	R\$ 283,48
Valor Total Mensal	R\$ 23,62
Valor Unitário Anual	1
Valor Total Anual	R\$ 1.466,51
Valor Total Mensal	R\$ 122,21
Valor Unitário Anual	1
Valor Total Anual	R\$ 317,07
Valor Total Mensal	R\$ 26,42

000180

Planilha de Custos do KM rodado - Transporte Escolar Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Pr 2021

Tipo de Veículo: Ônibus
 Linhas: 08 CAMEIS

Quilometragem Percorrida por Dia: 44,45
 Dias Letivos no Mês: 20

Custos Variáveis por KM rodado		Custos Fixos por KM rodado	
ÓLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel		Valor Médio Do Veículo	20
Média Consumo KM/Litro		Valor da Depreciação anual %	R\$ 19.320,00
Custo Óleo Diesel por KM	R\$ 1,48	Valor da Depreciação anual R\$	R\$ 1.810,00
		Valor a Depreciar no mês	889
		Km Percorrida no Mês	R\$ 1,81
		Custo da Depreciação por KM	
ÓLEO LUBRIFICANTE		MOTORISTA	
Preço do Litro Lubrificante		Salário Motorista *	R\$ 1.843,37
Total na Troca - 20 Litros	R\$ 331,80	13º Salário	R\$ 153,81
Km Rodados com 1 Troca		Férias	R\$ 153,81
Custo do Lubrificante por KM	R\$ 0,03	1/3 de Férias	R\$ 51,20
		FGTS	R\$ 147,47
		INSS	R\$ 307,11
		Custo Funcionário Mês	R\$ 2.739,59
		Custo do Motorista por KM	
			R\$ 3,08
MANUTENÇÃO DO VEÍCULO		IMPOSTOS E CONTADOR (VALORES MENSUAIS)	
Custo da Manutenção por mês		Valor do Veículo	R\$ 96.600,00
Custo da Manutenção por KM	R\$ 0,50	Ano do Veículo	
		IPVA - 1 % sobre valor do veículo**	R\$ 80,50
		Seguro Resp. Civil e Casco	R\$ 317,07
		Valorizações Detran + Alvará Cronotacográfico	R\$ 31,88
		DIPVAT	R\$ 0,88
		Honorários com Contador (Valor Mensal)	
		Custo Impostos e Contador Mês	R\$ 805,33
		Custo Impostos e Contador por Km	R\$ 0,91
		Total dos Custos Fixos por KM:	R\$ 5,78
Total dos Custos variáveis por KM:	R\$ 2,19	Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos	R\$ 7,98
		Margem de Lucro em Percentual	
		Total a Pagar por Quilômetro Rodado	

* Salário do Motorista de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 NÚMERO DE REGISTRO MO MTE: PRO00633/2021

Disponível em: <http://www3.rn.gov.br/licitacoes/medidas/Ressarcimento/Valorizar/Solucao/MPO00633/2021>

** Veículos com mais de três anos são isentos de IPVA, de acordo com a resolução SJA nº 135 DE 17/03/2021

*** A alíquota do IPVA para ônibus é de 1 % do valor do veículo segundo a resolução SJA nº 135 de 17/03/2021

**** Artigo 136 do CTB

005182

Tipo de Veículo:

Ônibus

Código/Linha do Menor

Quilometragem Percorrida por Dia:

47,13

Dias Letivos no Mês:

20

Custos Variáveis por KM rodado		Custos Fixos por KM rodado	
ÓLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel		Valor Médio Da Veículo	20
Média Consumo KM/Litro		Valor da Depreciação anual %	
Custo Óleo Diesel por KM	R\$ 1,46	Valor da Depreciação anual R\$	R\$ 19.320,00
		Valor a Depreciar no mês	R\$ 1.610,00
		Km Percorrida no Mês	842,8
		Custo da Depreciação por KM	R\$ 1,71
ÓLEO LUBRIFICANTE		MOTORISTA	
Preço do Litro Lubrificante			
Total na Troca - 20 Litros	R\$ 331,60		
Km Rodados com 1 Troca			
Custo do Lubrificante por KM	R\$ 0,03	Salário Motorista *	R\$ 1.643,37
		13º Salário	R\$ 153,61
		Férias	R\$ 153,61
		1/3 de Férias	R\$ 51,20
		FGTS	R\$ 147,47
		INSS	R\$ 387,11
		Custo Funcionário Mês	R\$ 2.736,38
		Custo do Motorista por KM	R\$ 2,90
MANUTENÇÃO DO VEÍCULO		IMPOSTOS E CONTADOR (VALORES MENSIS)	
Custo de Manutenção por mês			
Custo da Manutenção por KM	R\$ 0,47	Valor do Veículo	R\$ 86.600,00
		Ano do Veículo	
		IPVA - 1 % sobre valor do veículo **	R\$ 86,60
		Seguro Resp. Civil e Casco	R\$ 317,07
		Valorias Detran - Atorção Cronotacógrafo	R\$ 31,88
		DPVAT	R\$ 0,88
		Monetários com Contador (Valor Mensal)	
		Custo impostos e Contador Mês	R\$ 605,33
		Custo impostos e Contador por Km	R\$ 0,85
		Total dos Custos Fixos por KM	R\$ 5,47
Total dos Custos variáveis por KM:	R\$ 2,16	Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos	R\$ 7,83
		Margem de Lucro em Percentual	
		Total a Pagar por Quilometro Rodado	

* Salário do Motorista de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 702/2022 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: 160000337021

Disponível em: <http://www3.rn.gov.br/tributacao/tributacao/ResumoResumoVeiculo/ResumoResumoVeiculo?idVeiculo=1772021>

** Veículos com mais de cinco anos são isentos de IPVA, de acordo com a resolução SITA n.º 135 DE 17/02/2021

*** A alíquota do IPVA para ônibus é de 1 % do valor do veículo segundo a resolução SITA n.º 135 DE 17/02/2021

*** Artigo 136 do CTB

Legenda	

Valor Unitário Anual	
Valor Unitário Anual	2
Valor Total Anual	R\$ 99,12
Valor Total Mensal	R\$ 8,26

Atorção Cronotacógrafo	
Valor Unitário	
Atorção Anual	1
Valor Total Anual	R\$ 283,49
Valor Total Mensal	R\$ 23,62

Calcular do IPVA (1 % V. Veículo)**	
Valor Anual	R\$ 866,00
Valor Mensal	R\$ 80,50

Calcular do DPVAT	
Valor Anual	
Valor Mensal	R\$ 0,88

Calcular Seguro Resp. Civil e Casco	
Valor Anual	
Valor Mensal	R\$ 317,07

000183

Tipo de Veículo:

Micro Ônibus

Linha: 14

Distrito Alameda PTB/Futuroso

Quilômetros Percorridos por Dia:

69,0

Dias Letivos no Mês:

20

Custos Variáveis por KM rodado		Custos Fixos por KM rodado	
ÓLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO	
Preço do Litro Óleo Diesel		Valor Médio Do Veículo	20
Média Consumo KM/Litro		Valor da Depreciação anual %	R\$ 20.330,20
Custo Óleo Diesel por KM	R\$ 1,09	Valor da Depreciação anual R\$	R\$ 2.444,16
		Valor a Depreciar no mês	1382
		Km Percorrida no Mês	R\$ 1,78
		Custo da Depreciação por KM	
ÓLEO LUBRIFICANTE		MOTORISTA	
Preço do Litro Lubrificante		Salário Motorista *	R\$ 1.843,37
Total na Traca - 20 Litros	R\$ 331,80	13º Salário	R\$ 153,61
Km Rodados com 1 Troca		Férias	R\$ 153,61
Custo do Lubrificante por KM	R\$ 0,03	1/3 de Férias	R\$ 51,20
		FGTS	R\$ 147,47
		INSS	R\$ 387,11
		Custo Funcionário Mês	R\$ 2.736,38
		Custo do Motorista por KM	R\$ 1,87
MANUTENÇÃO DO VEÍCULO		IMPOSTOS E CONTADOR (VALORES MENSAIS)	
Custo de Manutenção por mês		Valor do Veículo	R\$ 148.631,00
Custo da Manutenção por KM	R\$ 0,32	Ano do Veículo	
		IPVA - 1 % sobre valor do veículo**	R\$ 122,21
		Seguro Resp. Civil e Casco	R\$ 317,07
		Valorizações Detran + Aferição Cronotacógrafo	R\$ 31,86
		DPVAT	R\$ 0,88
		Honorários com Contador (Valor Mensal)	
		Custos Impostos e Contador Mês	R\$ 847,04
		Custo Impostos e Contador por Km	R\$ 0,61
		Total dos Custos Fixos por KM:	R\$ 4,33
Total dos Custos variáveis por KM:	R\$ 1,51	Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos	R\$ 5,84
		Margem de Lucro em Percentual	R\$ 7,71
		Total a Pagar por Quilômetro Rodado	R\$ 13,55

* Salário de Motorista de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000633/2021

Disponível em: <http://www3.mte.gov.br/basematm/credenciado/RessumoVisualizarInscricao.aspx?Inscricao=14/000877/2021>

** Veículos com mais de três anos são isentos de IPVA, de acordo com a resolução SEFA nº 135 de 17/02/2021.

*** A alíquota do IPVA para ônibus é de 1 % do valor do veículo segundo a resolução SEFA nº 135 de 17/02/2021.

**** Artigo 136 do CTB

Legenda
Valor das Depreciações Rodado

Valor Unitário Anual	Valor Anual
Valor Total Anual	R\$ 99,12
Valor Total Mensal	R\$ 8,26

Valor Unitário	Valor Anual
Valor Total Anual	R\$ 283,48
Valor Total Mensal	R\$ 23,62

Valor Anual	Valor Mensal
Valor Anual	R\$ 1.458,51
Valor Mensal	R\$ 122,21

Valor Anual	Valor Mensal
Valor Anual	R\$ 0,88
Valor Mensal	R\$ 0,07

Valor Anual	Valor Mensal
Valor Anual	R\$ 317,07
Valor Mensal	R\$ 26,42

Planilha de Custos do KM rodado - Transporte Escolar Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Pj 2021

Tipo de Veículo:
Ônibus
Linha: 15
Siqueira Campos/Barbozas

Quilometragem Percorrida por Dia: 99,8
Dias Letivos no Mês: 20

Custos Variáveis por KM rodado		Custos Fixos por KM rodado	
ÓLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel		Valor Médio Do Veículo	20
Média Consumo KM/Litro		Valor da Depreciação anual %	R\$ 19.320,00
Custo Óleo Diesel por KM	R\$ 1,48	Valor da Depreciação anual R\$	R\$ 1.810,00
		Valor a Depreciar no mês	R\$ 1.810,00
		Km Percorrida no Mês	1998
		Custo da Depreciação por KM	R\$ 0,91
ÓLEO LUBRIFICANTE		MOTORISTA	
Preço do Litro Lubrificante		Salário Motorista *	R\$ 1.843,37
Total na Troca - 20 Litros	R\$ 331,80	13º Salário	R\$ 153,61
Km Rodados com 1 Troca		Férias	R\$ 153,61
Custo do Lubrificante por KM	R\$ 0,03	1/3 de Férias	R\$ 51,20
		FGTS	R\$ 147,47
		INSS	R\$ 347,11
		Custo Funcionário Mês	R\$ 2.738,38
		Custo do Motorista por KM	R\$ 1,37
PNEUS DE RODAGEM		IMPOSTOS E CONTADOR (VALORES MENSAIS)	
Preço do Pneu utilizado		Valor do Veículo	R\$ 96.600,00
Ord. Pneu Rodando	6	Ano do Veículo	
Total na Troca - 6 Pneu	R\$ 8.994,00	IPVA - 1 % sobre valor do veículo**	R\$ 966,00
Vida útil do Pneu KM		Seguro Resp. Civil e Casco	R\$ 317,07
Custo dos Pneus de rodagem Por KM	R\$ 0,20	Valorização Detran + Alteração Cronotacógrafo	R\$ 31,88
		DPVAT	R\$ 0,93
		Honorários com Contador (Valor Mensal)	
		Custo Impostos e Contador Mês	R\$ 805,33
		Custo Impostos e Contador por Km	R\$ 0,40
		Total dos Custos Fixos por KM	R\$ 2,58
Total dos Custos variáveis por KM:	R\$ 1,91	Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos	R\$ 4,49
		Margem de Lucro em Percentual	
		Total a Pagar por Quilômetro Rodado	

* Salário do Motorista de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000633/2021

Disponível em: <http://www3.rhio.gov.br/basesmatematicas/CalculadoraVeiculos/CalculadoraVeiculos.aspx?17/02/2021>

** Valores com mais de vinte anos são baseados de IPVA, de acordo com a resolução SJA nº 113 DE 17/02/2021

*** A alíquota do IPVA para ônibus é de 1 % do valor do veículo segundo a resolução SETA nº 135 de 17/02/2001

*** Artigo 136 da CTB

Legenda	
Valor Unitário	
Valor Total Anual	R\$ 99,12
Valor Total Mensal	R\$ 8,26

Valorização Detran	
Valor Unitário	
Valor Total Anual	R\$ 99,12
Valor Total Mensal	R\$ 8,26

Alteração Cronotacógrafo	
Valor Unitário	
Valor Total Anual	R\$ 283,49
Valor Total Mensal	R\$ 23,62

Cálculo do IPVA (1 % V. Veículo)**	
Valor Anual	R\$ 966,00
Valor Mensal	R\$ 80,50

Cálculo do DPVAT	
Valor Anual	R\$ 0,93
Valor Mensal	R\$ 0,08

Cálculo Seguro Resp. Civil e Casco	
Valor Anual	R\$ 317,07
Valor Mensal	R\$ 26,42

066191

Tipo de Veículo: Ônibus
 Linha: 17
 Siqueira Campos/Paimetera

Quilometragem Percorrida por Dia: 110,5
 Dias Letivos no Mês: 20

Custos Variáveis por KM rodado		Custos Fixos por KM rodado	
ÓLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel		Valor Médio Do Veículo	20
Média Consumo KM/Litro		Valor da Depreciação anual %	R\$ 19.320,00
Custo Óleo Diesel por KM	R\$ 1,46	Valor da Depreciação anual R\$	R\$ 1.610,00
		Valor a Depreciar no mês	R\$ 2210
		Km Percorrida no Mês	R\$ 0,73
ÓLEO LUBRIFICANTE		Custo da Depreciação por KM	
Preço do Litro Lubrificante	R\$ 331,80		
Total na Troca - 20 Litros			
Km Rodados com 1 Troca			
Custo da Lubrificante por KM	R\$ 0,03		
		MOTORISTA	
		Salário Motorista *	R\$ 1.843,37
		13º Salário	R\$ 153,81
		Férias	R\$ 153,81
PNEUS DE RODAGEM			
Preço do Pneu utilizado		1/3 de Férias	R\$ 51,20
Qtd. Pneus Rodando	6	FGTS	R\$ 147,47
Total na Troca - 6 Pneus	R\$ 8.994,00	INSS	R\$ 307,11
Vida útil do Pneu KM		Custo Funcionário Mês	R\$ 2.738,38
Custo dos Pneus de rodagem Por KM	R\$ 0,20		
		Custo do Motorista por KM	R\$ 1,24
MANUTENÇÃO DO VEÍCULO			
Custo de Manutenção por mês		IMPOSTOS E CONTADOR (VALORES MENSUAIS)	
Custo da Manutenção por KM	R\$ 0,20	Valor do Veículo	R\$ 98.600,00
		Ano do Veículo	
		IPVA - 1 % sobre valor do veículo**	R\$ 98,60
		Seguro Resp. Civil e Casco	R\$ 317,07
		Vistorias Detran + Atorção Cronotacógrafo	R\$ 31,88
		DPVAT	R\$ 0,68
		Honorários com Contador (Valor Mensal)	
		Custo Impostos e Contador Mês	R\$ 805,33
		Custo Impostos e Contador por Km	R\$ 0,36
Total dos Custos variáveis por KM:	R\$ 1,89	Total dos Custos Fixos por KM:	R\$ 2,33
		Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos	R\$ 4,22
		Margem de Lucro em Percentual	
		Total a Pagar por Quilômetro Rodado	

* Salário do Motorista de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000833/2021

Disponível em: <http://revela3.mta.gov.br/infomais/motoristas/RenovaMta/motoristas/renovaMta/2021/2022>

** Veículos com mais de vinte anos são isentos de IPVA, de acordo com a resolução SFA nº 135 DE 17/02/2001

*** A alíquota do IPVA para ônibus é de 1 % do valor do veículo segundo a resolução SFA nº 135 DE 17/02/2001

*** Artigo 136 do CTB

Legenda	
Vistorias Detran	
Valor Unitário Anual	2
Vistorias Ano***	
Valor Total Anual	R\$ 98,12
Valor Total Mensal	R\$ 8,26
Atorção Cronotacógrafo	
Valor Unitário	1
Atorções Ano	
Valor Total Anual	R\$ 283,49
Valor Total Mensal	R\$ 23,62
Calculo do IPVA (1 % V. Veículo)**	
Valor Anual	R\$ 986,00
Valor Mensal	R\$ 80,50
Calculo do DPVAT	
Valor Anual	
Valor Mensal	R\$ 0,68
Calculo Seguro Resp. Civil e Casco	
Valor Anual	
Valor Mensal	R\$ 317,07

066133



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 RUA MARECHAL DEODORO 1837, 1837 - Centro - Siqueira Campos - PR
 CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone: (43) 3571-1122
 E-mail: gabinete@siquelracampos.pr.gov.br Site: siquelracampos.pr.gov.br

Relatório de Saldos das Contratações

Entidade do Processo: **PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

Processo: **49/2021**

Entidade do Contrato: **PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

Contratação: **192/2021 (Sequencial 13875)**

Fornecedor: **A K LUBRIFICANTES EIRELI (CNPJ/CPF: 13.348.634/0001-42)**

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	Vi. Unitário	Vi. Uecl.	Qtd. Solicitada	Vi. Solicit.	Vi. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recabida	Vi. Recebido	Qtd. Pendente	Vi. Pendente
1	ÓLEO DE FREIO DOT 3 - ÓLEO DE FREIO APLICAÇÃO EM MOTORES A DIESEL DOT 3, 1ª linha, não reconhecido. Referência: SAE J 1703 NBR 9292, traço com 500 ml. FLUIDO PARA FREIOS BR ou FLUIDO PARA FREIOS ESPECIAL SUPER HD ou GIRLING BRACE FLUID AMBER ou FLUIDO PARA FREIO ESSO HD-400; com qualidade igual ou superior. (UND)	80,000	8,98	558,40	10,000	69,80	408,80	70,00	0,000	0,00	80,000	558,40
2	ÓLEO DE FREIO DOT 4 - ÓLEO DE FREIO DOT 4 - traço com 500 ml. 1ª linha, não reconhecido. (UND)	80,000	7,98	638,40	10,000	78,80	558,60	70,00	0,000	0,00	80,000	638,40
4	ÓLEO SAE 15W40 - ÓLEO SAE 15W40 - BALDE DE 20 LITROS - Aplicação em motor a diesel. Especificação Técnica: SAE 15W40, Nível de Desempenho API CG-4, 1ª linha. Não Reconhecido. Referência: Lubrax Extra Turbo, Brutas 75, Ultra Super TD, Delvac Super 1400, Tecton, Esso Lube XT-4, Unifra Turbo; com qualidade igual	130,000	331,903	43.147,00	10,000	3.319,00	39.828,00	120,00	0,000	0,00	130,000	43.147,00

065198

000193

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VL. Unitário	VL. Licil.	Qtd. Solicitada	VL. Solicit.	VL. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VL. Recebido	Qtd. Pendente	VL. Pendente
ou superior. (UND)												
10	ÓLEO SAE 15W40 API SL - ÓLEO SAE 15W40 API SL - Aplicação em motor à gasolina. Frasco com 1 litro. Especificação Técnica: SAE 15W40 API SL, 1ª linha. Não recondição. Características Adicionais: semisintético, 1ª linha. Referência: Mobil Super S 15W40 API SL/CF, Lubrax Tecno 15W40 API SL/CF, Petrol Semi Sintético 15W40 API SL/CF, FI Master Plus, Havoline Semi-Sintético 15W40 API SL, Selenia K com qualidade igual ou superior. (UND)	180,000	21,51	3.871,80	15,000	322,85	3.549,15	185,00	0,000	0,00	180,000	3.871,80
11	ÓLEO SAE 5W30 API SN SINTÉTICO - ÓLEO SAE 5W30 API SN sintético - FRASCO DE 1 LITRO - óleo lubrificante automotivo SAE 5W30 API SN, multiviscos, sintético, com aditivos anticorrosivos, antioxidantes, antiespumantes, antilavantes, detergentes, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abafador do ponto de fulgor. Aplicação: motor à gasolina/diesel. (Viscosidade de cinemática a 40° C, est de 65 até 69) (Viscosidade de cinemática a 100° C, est de 9 até 12) (Índice de viscosidade de 155 até 160) (Ponto de fulgor COC °C de 230 até 235) (Ponto de fulgor °C de -35 até -30). Referência: FI MASTER SINTÉTICO 5W30, HAVOLINE SINTÉTICO, HELIX ULTRA LUBRAX VALORA, MOBIL FLEX com qualidade igual ou superior. (UND)	160,000	24,98	3.996,80	0,000	0,00	3.996,80	180,00	0,000	0,00	160,000	3.996,80
15	GRAXA LUBRIFICANTE MP-2 (NLGI 2) - GRAXA LUBRIFICANTE MP-2 (NLGI 2) TAMBOR 170 KG. (UND)	6,000	1.942,00	11.652,00	1,000	1.942,00	9.710,00	5,00	0,000	0,00	8,000	11.652,00

Quantidade total pendente de recebimento do Contrato: 838,00
 Valor total pendente de recebimento do Contrato: R\$ 63.884,40

Contratação: 193/2021 (Sequencial 13677)

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI (CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38)

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VL. Unitário	VL. Uch.	Qtd. Solicitada	VL. Solicit.	VL. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VL. Recebido	Qtd. Pendente	VL. Pendente
5	ÓLEO 40 W API CF - SAE 40 - ÓLEO 40 W API CF - SAE 40 - 20 LITROS. Aplicação: Motores a diesel. (UND)	110,000	385,00	42.350,00	7,000	2.695,00	39.655,00	103,00	0,000	0,00	110,000	42.350,00
14	GRAXA NLGI 2 - GRAXA LUBRIFICANTES - NLGI 2 - BALDE DE 20 KG. (UND)	12,000	330,00	3.960,00	4,000	1.320,00	2.640,00	8,00	0,000	0,00	12,000	3.960,00
18	ADITIVO PARA RADIADOR - MOTORES A GASOLINA E FLEX - ADITIVO PARA RADIADORES - MOTORES A GASOLINA E FLEX - FRASCO 1 LITRO, com qualidade igual ou superior a Radiq. Autômb. (UND)	40,000	4,48	179,20	20,000	89,60	89,60	20,00	0,000	0,00	40,000	179,20
17	ADITIVO PARA RADIADOR - MOTOR A DIESEL - ADITIVO PARA RADIADORES - MOTORES A DIESEL - FRASCO 1 LITRO, com qualidade igual ou superior a Radiq. Visconde. (UND)	40,000	6,48	259,20	25,000	162,00	87,20	15,00	0,000	0,00	40,000	259,20

Quantidade total pendente de recebimento do Contrato: 202,00
Valor total pendente de recebimento do Contrato: R\$ 46.748,40

Contratação: 194/2021 (Sequencial 13678)

Fornecedor: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65)

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VL. Unitário	VL. Uch.	Qtd. Solicitada	VL. Solicit.	VL. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VL. Recebido	Qtd. Pendente	VL. Pendente
8	ÓLEO ISO 68 - ÓLEO ISO 68 - BALDE DE 20 LITROS - Aplicação: Sistema Hidráulico. Freio com 1 litro. Especificação Técnica: ISO 68 EXTREMA PRESSÃO, 1" linha. Não recomendar. Referência: Queros Hydro XP 68 EP, Solar AW68, Rando HD68, Tella 68, Hydraulic AE 68, Hyspan H 68; com qualidade igual	100,000	310,00	31.000,00	25,000	7.750,00	23.250,00	75,00	0,000	0,00	100,000	31.000,00

066200

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VL. Unitário	VL. Uct.	Qtd. Solicitada	VL. Solicit.	VL. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VL. Recebido	Qtd. Pendente	VL. Pendente
------	-----------------------	---------------	--------------	----------	-----------------	--------------	-----------------	------------------	---------------	--------------	---------------	--------------

ou superior. (UND)

9 OLEO SAE 10W (HIDRAULICO) - OLEO SAE 10W (HIDRAULICO) - BALDE DE 20 LITROS - Aplicação: Óleo para conversores de torque e sistemas hidráulicos. Especificação Técnica: SAE 10W, 1ª linha. Não Recomendado. Referência: Lubrax TAC-3, lubrificante TC3, Fluido Torque C3, TFC-310, Torque Fluid 47, GI C3; com qualidade igual ou superior. (UND)

12 OLEO GM TIPO A SUFXO - OLEO GM TIPO A SUFXO - A ATF TA ANP 500 ML (UND)

13 OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPOS - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPOS, com base mineral, aditivos anti-espuma, detergente, anticorrosivo, que reduz a formação de cinzas, aspecto vermelho, proporção 1:50. Aplicação em motores, motosserras, roscadeiras, sopradores, motopompas, pulverizadores e contadores de disco. Frasco de 500 mL. Referência: castrol sum 8017h com qualidade igual ou superior. (UND)

Quantidade total pendente de recebimento do Contrato: 430,00
Valor total pendente de recebimento do Contrato: R\$ 72.025,00

Quantidade total pendente de recebimento da Entidade: 3.872,000
Valor total pendente de recebimento da Entidade: R\$ 634.544,00

000201

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido	Qtd. Pendente	VI. Pendente
12	SERVIÇO CONSERTO PNEU TRATOR 18.420 BORRACHUDO - SERVIÇO CONSERTO PNEU TRATOR 18.420 BORRACHUDO (UND)	4,000	362,00	1.528,00	0,000	0,00	1.528,00	4,00	0,000	0,00	4,000	1.528,00
13	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU RETROSCAVADEIRA 19.5/24 BORRACHUDO - SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU RETROSCAVADEIRA 19.5/24 BORRACHUDO (UND)	4,000	1.745,00	6.980,00	1,000	1.745,00	5.235,00	3,00	0,000	0,00	4,000	6.980,00
14	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU RETROSCAVADEIRA 14X17,5 BORRACHUDO - SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU RETROSCAVADEIRA 14X17,5 BORRACHUDO (UND)	4,000	966,00	3.944,00	4,000	3.944,00	0,00	0,00	0,000	0,00	4,000	3.944,00
15	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU RETROSCAVADEIRA 12.5/80/18 BORRACHU - SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU RETROSCAVADEIRA 12.5/80/18 BORRACHUDO (UND)	4,000	719,00	2.872,00	2,000	1.436,00	1.436,00	2,00	0,000	0,00	4,000	2.872,00
16	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU RETROSCAVADEIRA 12.5/80/18 BORRACHUDO - SERVIÇO DUPLAGEM PNEU RETROSCAVADEIRA 12.5/80/18 BORRACHUDO (UND)	4,000	308,00	1.232,00	0,000	0,00	1.232,00	4,00	0,000	0,00	4,000	1.232,00
17	SERVIÇO CONSERTO PNEU RETROSCAVADEIRA 12.5/80/18 BORRACHUDO - SERVIÇO CONSERTO PNEU RETROSCAVADEIRA 12.5/80/18 BORRACHUDO (UND)	4,000	216,00	864,00	0,000	0,00	864,00	4,00	0,000	0,00	4,000	864,00

Quantidade total pendente de recebimento do Contrato: 38,00
 Valor total pendente de recebimento do Contrato: R\$ 31.742,00

Contratação: 69/2021 (Sequencial 13258)

Fornecedor: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE (CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82)

000203-

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido	Qtd. Pendente	VI. Pendente
------	-----------------------	---------------	--------------	------------	-----------------	--------------	-----------------	------------------	---------------	--------------	---------------	--------------

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	Vi. Unitário	Vi. Licit.	Qtd. Solicitada	Vi. Solicit.	Vi. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	Vi. Recebido	Qtd. Pendente	Vi. Pendente
19	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ONIBUS 205/60/22,5 RT 73 - SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ONIBUS 205/60/22,5 RT 73 (UND)	72,000	580,00	41.760,00	0,000	0,00	41.760,00	72,00	0,000	0,00	72,000	41.760,00
20	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ONIBUS 275/60/22,5 RT 73 - SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ONIBUS 275/60/22,5 RT 73 (UND)	48,000	555,00	26.640,00	5,000	2.775,00	23.865,00	43,00	0,000	0,00	48,000	26.640,00

Quantidade total pendente de recebimento do Contrato: 120,00
 Valor total pendente de recebimento do Contrato: R\$ 68.400,00

Contratação: 90/2021 (Sequencial 13259)
 Fornecedor: CP COMERCIAL S/A (CNPJ/CPF: 08.888.040/0009-80)

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	Vi. Unitário	Vi. Licit.	Qtd. Solicitada	Vi. Solicit.	Vi. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	Vi. Recebido	Qtd. Pendente	Vi. Pendente
33	PNEU CAMINHÃO RADIAL BORRACHUDO 1000X20 - 18 LONAS - PNEU CAMINHÃO RADIAL BORRACHUDO 1000X20 - 18 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. (UND)	100,000	1.880,00	188.000,00	50,000	84.450,00	84.450,00	50,00	0,000	0,00	100,000	188.000,00

Quantidade total pendente de recebimento do Contrato: 100,00
 Valor total pendente de recebimento do Contrato: R\$ 188.000,00

Contratação: 91/2021 (Sequencial 13260)
 Fornecedor: PNEU LOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI (CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79)

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	Vi. Unitário	Vi. Licit.	Qtd. Solicitada	Vi. Solicit.	Vi. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	Vi. Recebido	Qtd. Pendente	Vi. Pendente
------	-----------------------	---------------	--------------	------------	-----------------	--------------	-----------------	------------------	---------------	--------------	---------------	--------------

006204

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VL. Unitário	VL. Udit.	Qtd. Solicitada	VL. Solicit.	VL. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VL. Recebida	Qtd. Pendente	VL. Pendente
28	PNEU ÔNIBUS RADIAL 1100X22 - 16 LONAS - - PNEU ÔNIBUS RADIAL 1100X22 - 16 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. (UND)	40,000	1.497,00	59.880,00	0,000	0,00	59.880,00	40,00	0,000	0,00	40,000	59.880,00
32	PNEU CAMINHÃO RADIAL LISO 1000X20 - 16 LONAS - - PNEU CAMINHÃO RADIAL LISO 1000X20 - 16 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. (UND)	100,000	1.413,00	141.300,00	20,000	28.260,00	113.040,00	80,00	0,000	0,00	100,000	141.300,00
36	PNEU ÔNIBUS 205/80Z2.5 RODA 22.5 LISO - - PNEU ÔNIBUS 205/80Z2.5 RODA 22.5 LISO - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. (UND)	100,000	1.499,00	149.900,00	10,000	14.990,00	134.910,00	90,00	0,000	0,00	100,000	149.900,00
37	PNEU CAMINHÃO ÔNIBUS LISO 275/80R 22.5 16 LONAS - - PNEU CAMINHÃO ÔNIBUS LISO 275/80R 22.5 16 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. (UND)	40,000	1.399,00	55.960,00	0,000	0,00	55.960,00	40,00	0,000	0,00	40,000	55.960,00
58	PNEU 265/70 X R 18 - PNEU 265/70 X R 18 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de	8,000	640,00	5.120,00	0,000	0,00	5.120,00	8,00	0,000	0,00	8,000	5.120,00

000205

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido	Qtd. Pendente	VI. Pendente
------	-----------------------	---------------	--------------	------------	-----------------	--------------	-----------------	------------------	---------------	--------------	---------------	--------------

fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. (UND)

Quantidade total pendente de recebimento do Contrato: 288,00
Valor total pendente de recebimento do Contrato: R\$ 412.160,00

Contratação: 92/2021 (Sequencial 13261)
Fornecedor: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04)

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido	Qtd. Pendente	VI. Pendente
------	-----------------------	---------------	--------------	------------	-----------------	--------------	-----------------	------------------	---------------	--------------	---------------	--------------

27 - PNEU VEÍCULO BAIXO 195/65R15 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. (UND)

131 - PNEU MICRO RADIAL 215/75/175 - 12 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. (UND)

44 - PNEU TRATOR 18.4X30 - 10 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. (UND)

49 - PNEU RETRO 19.5X24 - 12 LONAS - com certificado do

000206

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VL. Unitário	VL. Licit.	Qtd. Solicitada	VL. Solicit.	VL. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VL. Recebido	Qtd. Pendente	VL. Pendente
------	-----------------------	---------------	--------------	------------	-----------------	--------------	-----------------	------------------	---------------	--------------	---------------	--------------

Instituto Nacional de Metrologia
Qualidade e Tecnologia (Inmetro);
certificado de garantia de cinco anos;
assegurando conforto, estabilidade e
segurança; prazo de fabricação igual
ou inferior a seis meses no momento
da entrega. (UND)

58 PNEU 225/75 X R 18 - PNEU 225/75
X R 18 - Pneu de 1ª linha, com
certificado do Instituto Nacional de
Metrologia Qualidade e Tecnologia
(Inmetro); certificado de garantia de
cinco anos; assegurando conforto,
estabilidade e segurança; prazo de
fabricação igual ou inferior a seis
meses no momento da entrega.
(UND)

Quantidade total pendente de recebimento do Contrato: 245,00
Valor total pendente de recebimento do Contrato: R\$ 200.808,00

Contratação: 93/2021 (Sequencial 13262)
Fornecedor: J P BELEZE (CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79)

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VL. Unitário	VL. Licit.	Qtd. Solicitada	VL. Solicit.	VL. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VL. Recebido	Qtd. Pendente	VL. Pendente
------	-----------------------	---------------	--------------	------------	-----------------	--------------	-----------------	------------------	---------------	--------------	---------------	--------------

7 SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU
TRATOR AGRICOLA Z3.1730
BORRACHUDO - SERVIÇO
RESSOLAGEM PNEU TRATOR
AGRICOLA Z3.1730 BORRACHUDO
(UND)

8 SERVIÇO DUPLAGEM PNEU
TRATOR AGRICOLA Z3.1730
BORRACHUDO - SERVIÇO
DUPLAGEM PNEU TRATOR
AGRICOLA Z3.1730 BORRACHUDO
(UND)

9 SERVIÇO CONSERTO PNEU
TRATOR AGRICOLA Z3.1730
BORRACHUDO - SERVIÇO
CONSERTO PNEU TRATOR
AGRICOLA Z3.1730 BORRACHUDO
(UND)

06/02/2021

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VL. Unitário	VL. Licit.	Qtd. Solicitada	VL. Solicit.	VL. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VL. Recebido	Qtd. Pendente	VL. Pendente
18	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU CAMINHÃO 1000X20 RDT 71 - SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU CAMINHÃO 1000X20 RDT 71 (UND)	120,000	444,00	53.280,00	24,000	10.656,00	42.624,00	96,00	0,000	0,00	120,000	53.280,00
21	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU MICRO ONIBUS 21575/17,5 BORRACHUDO - SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU MICRO ONIBUS 21575/17,5 BORRACHUDO (UND)	48,000	345,00	16.560,00	1,000	345,00	16.215,00	47,00	0,000	0,00	48,000	16.560,00
22	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ONIBUS 1100X22 RDT 38 - SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ONIBUS 1100X22 RDT 38 (UND)	20,000	560,00	11.600,00	0,000	0,00	11.600,00	20,00	0,000	0,00	20,000	11.600,00

Quantidade total pendente de recebimento do Contrato: 200,00
 Valor total pendente de recebimento do Contrato: R\$ 100.232,00

Contratação: 84/2021 (Sequencial 13263)

Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA (CNPJ/CPF: 58.618.844/0001-42)

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VL. Unitário	VL. Licit.	Qtd. Solicitada	VL. Solicit.	VL. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VL. Recebido	Qtd. Pendente	VL. Pendente
4	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU PATROLA 1400/24 SGG - SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU PATROLA 1400/24 SGG (UND)	36,000	1.264,00	45.504,00	32,000	40.448,00	5.056,00	4,00	0,000	0,00	36,000	45.504,00
5	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU PATROLA 1400/24 SGG - SERVIÇO DUPLAGEM PNEU PATROLA 1400/24 SGG (UND)	36,000	755,00	27.180,00	28,000	21.140,00	8.040,00	8,00	0,000	0,00	36,000	27.180,00
8	SERVIÇO CONSERTO PNEU PATROLA 1400/24 SGG - SERVIÇO CONSERTO PNEU PATROLA 1400/24 SGG (UND)	36,000	335,00	12.060,00	22,000	7.370,00	4.690,00	14,00	0,000	0,00	36,000	12.060,00

Quantidade total pendente de recebimento do Contrato: 108,00
 Valor total pendente de recebimento do Contrato: R\$ 84.744,00

666208

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	Vi. Unitário	Vi. Licit.	Qtd. Solicitada	Vi. Solicit.	Vi. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	Vi. Recebido	Qtd. Pendente	Vi. Pendente
------	-----------------------	---------------	--------------	------------	-----------------	--------------	-----------------	------------------	---------------	--------------	---------------	--------------

Quantidade total pendente de recebimento da Entidade: 3.089,000

Valor total pendente de recebimento da Entidade: R\$ 3.054.212,00

0002097

Google

pneu van

X

↓

Q

⚙

☰

S

Tudo

Imagens

Mapa

Shopping

Mais

066210

Seu local: Siqueira Campos, PR

Preço

- ☐ Até R\$ 600
- ☐ R\$ 600 - R\$ 1.000
- ☐ Acima de R\$ 1.000

R\$ Min - R\$ Max

Marca

- ☐ Continental
- ☐ Sempert
- ☐ Pirelli
- ☐ Westlake
- ☐ Michelin
- ☐ Triangle
- ☐ Nexen

Recursos

- ☐ Run-Flat

Avaliação do produto

- ☐ 4 ou mais
- Mais

Vendedor

- ☐ Americanas.com
- ☐ Casas Bahia
- ☐ Extra.com.br
- ☐ Mercado Livre
- ☐ Submarino

Mais

Ver pneu van



Pneu Aro 15
Michelin
205/70R15C - Agil...
R\$ 638,90
Magazine Luiza



Pneu Michelin Aro
18 205/75 R18C
110/108R TL Agil...
R\$ 629,81
Casas Bahia



Pneu Pirelli Aro 15
Chrono
185/70R15C 104...
R\$ 579,90
Americanas.com



Pneu Aro 18
Michelin
205/75R16C - Agil...
R\$ 729,80
Magazine Luiza



Pneu Aro 15
Michelin
205/70R15C
R\$ 607,91
ShopFacil.br



Pneu 205 75 16 Cargo 8 Lonas
Ducato Boxer Master Van



Pneu 205 75 16 Cargo 8 Lonas
Ducato Boxer Master Van



Pneu Goodyear Aro 15
225/70R15C BPR 112/108 H168

R\$ 319,99
Américas.com

R\$ 303,99
Shopping

R\$ 489,25
Pneus.com



Pneu Michelin Aro 16
205/75R16C 110/108R - Agilis
5.0 3



Pneu 205 75 16 Cargo 8 Lonas
Ducato Boxer Master Van



Pneu 195R14C Chrono 106R
K2 Pneu

R\$ 689,00
Pneus.com

R\$ 319,99
Subaru

R\$ 481,00
K2 Pneu



Pneu 205/75R16 C 8 Lonas
110/108C H168 Goodride



Pneu Sempert Van Life
185R14C 102/100C Continental



Pneu Linglong Aro 14 205R14C
BPR 109/107R Green Max Van
5.0 3

R\$ 491,23
Américas.com

R\$ 379,00
Pneus.com

R\$ 376,76
Pneus.com

Comparar preços de 3 lojas

112300



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

RELAÇÃO DE EMPENHOS - COM HISTÓRICO

Página: 2 / 2

Data: 19/08/2021

Usuário: carolineoliveira

Período: mês mês mês

Empenho	Tipo	Processo	Data	Vr. Empenho	Anulada	Liquidada	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recursos	Prez/Ac	Dat.	Elemento	Credor / Contrato de Obrs
Total do Dia:															
0002	O	75/2020	28/05	2.825,00	0,00	2.825,00	2.825,00	0,00	13383-3	15.452,58	00000.100000.01.	2140	414		OSMI FERNANDES & SILVA LTDA ME
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS VOLVO O-402 PLACA: ADC-8137 DA FROTA MUNICIPAL															
Total do Dia:															
0017	O	75/2020	14/08	1.350,00	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00	13383-3	15.452,58	00000.100000.01.	2140	414		OSMI FERNANDES & SILVA LTDA ME
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS SCANIA CL O-35 PLACA: CUM-2049 DA FROTA MUNICIPAL															
Total do Dia:															
7004	O	75/2020	07/07	208,25	0,00	208,25	208,25	0,00	13383-3	10.301,75	00404.100404.08.	2131	311		OSMI FERNANDES & SILVA LTDA ME
Especificação: Manutenção Ônibus sobre placa AZU-4042															
Fonte: 1404 - Bloco de custeio federal															
Divulgo de alteração básica e transporte de pacientes															
7000	O	75/2020	07/07	431,25	0,00	431,25	431,25	0,00	13383-3	10.301,75	00404.100404.08.	2131	311		OSMI FERNANDES & SILVA LTDA ME
Especificação: Manutenção Ônibus de saúde placa AZU-4004															
Fonte: 1404 - Bloco custeio Federal															
Divulgo de alteração básica e transporte de pacientes															
8047	O	75/2020	07/07	2.302,75	0,00	2.302,75	2.302,75	0,00	13383-3	15.452,58	00000.100000.01.	2138	404		OSMI FERNANDES & SILVA LTDA ME
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS O-402 PLACA ADC-8137 DA FROTA MUNICIPAL															
Total do Dia:															
Total da Entidade:															
Total do Período:															

100.213

Média de gastos últimos 3 meses.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
RELACÃO DE EMPENHOS - COM HISTÓRICO

Período: mês ano mês

Empenho	Tipo	Processo	Data	Vr. Empenho	Análise	Localidade	Pago	A pagar	Categoria	Função	Recurso	Projeto	Out	Empenho	Código / Descrição de OBRAS
---------	------	----------	------	-------------	---------	------------	------	---------	-----------	--------	---------	---------	-----	---------	-----------------------------

Empenho: PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

028 O 25/2019 2901 441,00 441,00 0,00 0,00 0,00 0,00 15.432 58 0000.100000.01. 2140 408 INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS

Expectação: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS. (Lançamento nº: 14/2019-PR)

Total do Dia: 441,00 441,00 0,00 0,00 0,00 0,00

17071 O 100/2020 1612 4.915,54 0,00 4.915,55 4.915,55 0,29 15.432 58 0000.100000.01. 2139 401 INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS

Expectação: PRESTACÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A MANUTENÇÃO DE VEICULO DA FROTA MUNICIPAL, PLACA MAL-8711. (Lançamento nº: 4/2020-PR)

Total do Dia: 4.915,54 0,00 4.915,55 4.915,55 0,29 0,29

12678 O 100/2020 1712 1.558,05 0,00 1.558,05 1.558,05 0,28 15.432 58 0000.100000.01. 2139 401 INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS

Expectação: PRESTACÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A MANUTENÇÃO DE VEICULO DA FROTA MUNICIPAL, PLACA AM-4081. (Lançamento nº: 4/2020-PR)

Total do Dia: 1.558,05 0,00 1.558,05 1.558,05 0,28 0,28

630 O 75/2020 2501 472,50 0,00 472,50 472,50 0,00 10.301 75 0000.100000.01. 2131 311 INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS

Expectação: PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO REVULTI MASTER PLACA: BDB-6237.

Régime de preços para Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e serviço de furadeira, para veículos da Linha Leno, Ulaço, Puaço e Manutenção, pertencentes à Frota Oficial do Município, e serem executadas conforme a necessidade.

Total do Dia: 472,50 0,00 472,50 472,50 0,00 0,00

752 O 75/2020 7601 1.942,97 0,00 1.942,97 1.942,97 0,00 20.808 14 0000.100000.01. 2135 359 INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS

Expectação: PRESTACÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O TRATOR NEW HOLLAND M-18 DA FROTA MUNICIPAL. (Lançamento nº: 25/2020-PR)

753 O 75/2020 7601 7.917,00 0,00 7.917,00 7.917,00 0,00 20.808 14 0000.100000.01. 2135 359 INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS

Expectação: PRESTACÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O TRATOR NEW HOLLAND M-12 DA FROTA MUNICIPAL. (Lançamento nº: 25/2020-PR)

770 O 100/2020 7601 2.210,00 0,00 2.210,00 2.210,00 0,00 15.432 58 0000.100000.01. 2139 404 INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS

Expectação: PRESTACÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEICULO CAMELADO PLACA MAL-9711 DA FROTA MUNICIPAL. (Lançamento nº: 75/2020-PR)

Total do Dia: 12.088,97 0,00 12.088,97 12.088,97 0,00 0,00

067 O 54/2020 2901 144,30 0,00 144,30 144,30 0,00 15.432 58 0000.100000.01. 2140 411 INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS

Expectação: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.

Régime de preços para pintura imobilizar, automotiva e agrícola e serem aplicadas conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

Total do Dia: 058,10 0,00 058,10 058,10 0,00 0,00

094 O 54/2020 2901 511,80 0,00 511,80 511,80 0,00 12.381 42 0000.100000.01. 2112 150 INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS

Expectação: AQUISIÇÃO DE LATAS DE TINTA PARA MANUTENÇÃO DO PREDIO CASEI PROFESSORA SONIA GASSANI E CADE PLÁSTICO, 01 LATA SEMBRILHO 16 LITROS NA COR: PALHA/02 LATAS SEMBRILHO 3,5 LITROS NA COR: BRANCO

Régime de preços para pintura imobilizar, automotiva e agrícola e serem aplicadas conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

Total do Dia: 058,10 0,00 058,10 058,10 0,00 0,00

1333 O 54/2020 0202 7.237,25 0,00 7.237,25 7.237,25 0,00 15.432 58 0000.100000.01. 2140 411 INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS

Expectação: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAS DIVERSOS PARA PINTURA PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS.

Régime de preços para pintura imobilizar, automotiva e agrícola e serem aplicadas conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

1354 O 54/2020 0202 7,20 0,00 7,20 7,20 0,00 15.432 58 0000.100000.01. 2140 411 INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS

Expectação: AQUISIÇÃO DE LIXAS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS.

Régime de preços para pintura imobilizar, automotiva e agrícola e serem aplicadas conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

Total do Dia: 7.294,55 0,00 7.294,55 7.294,55 0,00 0,00

1573 O 100/2020 0902 3.561,50 0,00 3.561,50 3.561,50 0,00 0000.100000.01. 2140 414 INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
RELATÓRIO DE EMPENHOS - COM HISTÓRICO

Página: 2 / 9
Data: 19/08/2021
Usuário: carolinemonteiro

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Empenho	Processo	Data	Vr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Projeto	Doc.	Elemento	Credito / Contrato de Onda
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO NO CAMINHÃO SUB LITRA PALCADA-TRATOR DEPARTAMENTO DE OBRAS														

Registro de preços para Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Linha pesada - máquinas e tratores agrícolas CATAPILLAR e Linha pesada - caminhão MB, pertencentes à Frota Oficial do Município, e serem executados conforme a necessidade.

Total do Dia: 3.581,50 0,00 3.581,50 0,00 0,00 83361-4 15.452,58 00000.100000.01. 2140 411 INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Especificação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS.

1530 O 54/2020 10/02 151,00 0,00 151,00 151,00 0,00 83361-4 15.452,58 00000.100000.01. 2140 411 INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Registro de preços para pintura imobiliária, automotiva e estática e serem utilizados conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo 1.

Total do Dia: 151,00 0,00 151,00 0,00 0,00

1715 O 54/2020 15/02 43,30 0,00 43,30 43,30 0,00 83361-4 15.452,58 00000.100000.01. 2140 411 INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Especificação: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS.

Registro de preços de materiais para pintura imobiliária, automotiva e estática e serem utilizados conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo 1.

Total do Dia: 43,30 0,00 43,30 0,00 0,00

1947 O 07/2020 23/02 80,70 0,00 0,00 0,00 80,70 83361-4 15.452,58 00000.100000.01. 2140 411 INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Especificação: AQUISIÇÃO DE CANTONEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE OBRAS. (LICITAÇÃO 28/2020)

Total do Dia: 80,70 0,00 0,00 0,00 80,70

2081 O 54/2020 24/02 87,40 0,00 0,00 0,00 87,40 83361-4 15.452,58 00000.100000.01. 2140 411 INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Especificação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS. (LICITAÇÃO 20/2020)

Total do Dia: 87,40 0,00 0,00 0,00 87,40

2367 O 54/2020 26/02 141,45 0,00 141,45 141,45 0,00 83361-4 12.381,42 00000.100000.01. 2112 158 INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Especificação: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (LICITAÇÃO 28/2020)

Total do Dia: 141,45 0,00 141,45 0,00 0,00

2379 O 07/2020 26/02 180,00 0,00 180,00 180,00 0,00 83361-4 15.452,58 00000.100000.01. 2140 411 INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Especificação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS.

Registro de preços de tubos, ferragens e outros materiais para esquadrias metálicas a serem utilizados nos diversos departamentos do Município conforme a necessidade pelo período de 12 meses, de acordo com as cotações em anexo, e especificações do Anexo 1.

Total do Dia: 330,45 0,00 330,45 0,00 0,00

2585 O 10/07/2020 03/03 1.275,00 0,00 1.275,00 1.275,00 0,00 83361-4 15.452,58 00000.100000.01. 2139 404 INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Especificação: PRESTACAO DE SERVICO PARA MANUTENCAO DO CAMINHÃO C-11, PLACA ADM-8302, DO DEPARTAMENTO DE OBRAS. (LICITAÇÃO 43/2020)

Total do Dia: 276,25 0,00 0,00 0,00 276,25 83361-4 15.452,58 00000.100000.01. 2139 404 INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Especificação: PRESTACAO DE SERVICO PARA MANUTENCAO DO CAMINHÃO C-11, PLACA ADM-8302 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS. (LICITAÇÃO 43/2020)

Total do Dia: 381,25 0,00 381,25 0,00 381,25 83361-4 15.452,58 00000.100000.01. 2139 404 INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Especificação: PRESTACAO DE SERVICO PARA MANUTENCAO DO CAMINHÃO C-11, PLACA ADM-8302 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS. (LICITAÇÃO 43/2020)

Total do Dia: 340,00 0,00 340,00 0,00 340,00 83361-4 15.452,58 00000.100000.01. 2139 404 INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Especificação: PRESTACAO DE SERVICO PARA MANUTENCAO DO CAMINHÃO C-11, PLACA ADM-8302 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS. (LICITAÇÃO 43/2020)

Total do Dia: 510,00 0,00 510,00 0,00 510,00 83361-4 15.452,58 00000.100000.01. 2140 414 INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Especificação: PRESTACAO DE SERVICO MECANICOS NO CAMINHÃO MERCEDES BENZ C-11 PLACA: ADM-8302 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.

Total do Dia: 2.829,03 0,00 2.829,03 0,00 2.829,03 83361-4 15.452,58 00000.100000.01. 2140 414 INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Registro de preços para Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Linha pesada - máquinas e tratores agrícolas CATAPILLAR e Linha pesada - caminhão MB, pertencentes à Frota Oficial do Município, e serem executados conforme a necessidade.

Total do Dia: 2.829,03 0,00 2.829,03 0,00 2.829,03 83361-4 15.452,58 00000.100000.01. 2140 414 INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Registro de preços para Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Linha pesada - máquinas e tratores agrícolas CATAPILLAR e Linha pesada - caminhão MB, pertencentes à Frota Oficial do Município, e serem executados conforme a necessidade.

Total do Dia: 2.829,03 0,00 2.829,03 0,00 2.829,03 83361-4 15.452,58 00000.100000.01. 2140 414 INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Registro de preços para Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Linha pesada - máquinas e tratores agrícolas CATAPILLAR e Linha pesada - caminhão MB, pertencentes à Frota Oficial do Município, e serem executados conforme a necessidade.

Total do Dia: 2.829,03 0,00 2.829,03 0,00 2.829,03 83361-4 15.452,58 00000.100000.01. 2140 414 INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

[illegible]



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

RELAÇÃO DE EMPENHOS - COM HISTÓRICO

Página: 4 / 8

Data: 19/08/2021

Usuário: carolinemoreira

Período: null até null

Empenho	Tipo	Processo	Data	Vr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conts	Funcional	Recurso	Proj/A	Out	Elemento	Credor / Contrato de Datas
2804	O	10072020	09/03	3.800,00	0,00	3.800,00	3.800,00	0,00	83361-4	15.452.58	00000.100000.01.	2139	404		INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS
Especificação: PRESTACAO DE SERVICO PARA MANUTENCAO DA PATROLA M-17 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS. (LICITACAO 43/2020)															
2805	O	10072020	09/03	4.250,00	0,00	4.250,00	4.250,00	0,00	83361-4	15.452.58	00000.100000.01.	2139	404		INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS
Especificação: PRESTACAO DE SERVICO PARA MANUTENCAO DA PATROLA M-26 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS. (LICITACAO 43/2020)															
2810	O	10072020	09/03	12.175,00	0,00	12.175,00	12.175,00	0,00	83361-4	15.452.58	00000.100000.01.	2139	404		INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS
Especificação: PRESTACAO DE SERVICO PARA MANUTENCAO DA PATROLA M-28 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS. (LICITACAO 43/2020)															
Total do Dia: 22.615,25 0,00 22.615,25 22.615,25 0,00															
3055	O	7572020	26/03	34,37	0,00	0,00	0,00	34,37	83361-4	15.452.58	00000.100000.01.	2139	404		INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO NO VEICULO TRATOR NEW HOLLAND M-15 PLACA: MAS-0104 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.															
Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e serviço de funilaria, para veículos de Linhas Leve, Média, Pesada e Maquinários, pertencentes à Frota Oficial do Município, a serem executados conforme a necessidade.															
3074	O	7572020	26/03	318,04	0,00	0,00	0,00	318,04	83361-4	15.452.58	00000.100000.01.	2139	404		INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO NO VEICULO TRATOR NEW HOLLAND M-19 PLACA: MAS-0019 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.															
Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e serviço de funilaria, para veículos de Linhas Leve, Média, Pesada e Maquinários, pertencentes à Frota Oficial do Município, a serem executados conforme a necessidade.															
3077	O	7572020	26/03	550,97	0,00	0,00	0,00	550,97	83361-4	15.452.58	00000.100000.01.	2139	404		INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO NO VEICULO TRATOR NEW HOLLAND M-19 PLACA: MAS-0019 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.															
Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e serviço de funilaria, para veículos de Linhas Leve, Média, Pesada e Maquinários, pertencentes à Frota Oficial do Município, a serem executados conforme a necessidade.															
3098	O	7572020	26/03	870,00	0,00	0,00	0,00	870,00	83361-4	15.452.58	00000.100000.01.	2140	414		INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS
Especificação: PRESTACAO DE SERVICO PARA MANUTENCAO DO TRATOR M-12 DA FROTA MUNICIPAL															
3099	O	7572020	26/03	1.914,00	0,00	0,00	0,00	1.914,00	83361-4	15.452.58	00000.100000.01.	2139	404		INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO NO VEICULO TRATOR NEW HOLLAND M-19 PLACA: MAS-0019 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.															
Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e serviço de funilaria, para veículos de Linhas Leve, Média, Pesada e Maquinários, pertencentes à Frota Oficial do Município, a serem executados conforme a necessidade.															
3700	O	7572020	26/03	659,72	0,00	0,00	0,00	659,72	83361-4	15.452.58	00000.100000.01.	2139	404		INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO NO VEICULO TRATOR NEW HOLLAND M-12 PLACA: NEW-0507 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.															
Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e serviço de funilaria, para veículos de Linhas Leve, Média, Pesada e Maquinários, pertencentes à Frota Oficial do Município, a serem executados conforme a necessidade.															
Total do Dia: 4.350,00 0,00 0,00 4.350,00															
3703	O	7572020	26/03	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	83361-4	10.302.75	00494.100494.09.	2032	275		INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS
Especificação: REFERENTE A MANUTENCAO DO VEICULO RENAULT MASTER - OBR-8035, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE.															
1.494 - BLOCO GUSTAVO ADOES FEDERAL.															
2.032 - PROGRAMA SAUDE FAMILIA															
OUTROS SERVICOS TERCEIROS - P/															
3704	O	7572020	26/03	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	83361-4	10.302.75	00494.100494.09.	2032	275		INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS
Especificação: REFERENTE A MANUTENCAO DO VEICULO FIAT DUCATO AZX-4770, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE.															
1.494 - BLOCO GUSTAVO ADOES FEDERAL.															
2.032 - PROGRAMA SAUDE FAMILIA															
OUTROS SERVICOS TERCEIROS - P/															

00:21:30



Estado da Parede

46218

PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

RELAÇÃO DE EMPENHOS - COM HISTÓRICO

Periodo:	mai	giu	lug
----------	-----	-----	-----

Page: 5 of 6

Date: 18-06-2021

Usporedba: carobnina i zrna

Empenho	Tipo	Possuente	Data	Vl. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	PreAl	Dol	Elemento	Order / Contabil da Data
Total do Dia:										0,00					
3058	O	75/2020	05/04	1.067,50	0,00	0,00	0,00	1.067,50	83301-4	15.452.54	00000.100000.01.	2139	404	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO NA RETROESCAVADEIRA JCB M-27 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.															
3059	O	75/2020	05/04	646,00	0,00	0,00	0,00	646,00	83301-4	15.452.54	00000.100000.01.	2139	404	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DO VEICULO FORD CARGO C-13 PLACA: APJ-7467 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.															
3060	O	75/2020	05/04	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	83301-4	15.452.54	00000.100000.01.	2139	404	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DO VEICULO FORD CARGO C-13 PLACA: APJ-7467 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.															
3061	O	75/2020	05/04	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	83301-4	15.452.54	00000.100000.01.	2139	404	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DO VEICULO CAMPAHO MECO C-15 PLACA: ALR-4815 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.															
3062	O	75/2020	05/04	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	83301-4	15.452.54	00000.100000.01.	2139	404	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DO VEICULO CAMPAHO MECO C-15 PLACA: ALR-4815 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.															
3063	O	75/2020	05/04	282,75	0,00	0,00	0,00	282,75	83301-4	15.452.54	00000.100000.01.	2139	404	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DO VEICULO RETROESCAVADEIRA JCB M-27 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.															
3065	O	100/2020	05/04	2.850,00	0,00	2.850,00	2.850,00	0,00	83301-4	15.452.54	00000.100000.01.	2139	404	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO NO VEICULO PATROLA CATERPILLAR M-28 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.															
3066	O	100/2020	05/04	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	83301-4	15.452.54	00000.100000.01.	2139	404	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO NO VEICULO PATROLA CATERPILLAR M-28 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.															
3067	O	100/2020	05/04	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	83301-4	15.452.54	00000.100000.01.	2139	404	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO NO VEICULO PATROLA CATERPILLAR M-28 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.															
3068	O	100/2020	05/04	607,50	0,00	607,50	607,50	0,00	83301-4	15.452.54	00000.100000.01.	2139	404	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO NO VEICULO CAMPAHO MERCEDES BENZ C-11 PLACA:ADN-4392 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.															
3069	O	100/2020	05/04	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00	83301-4	15.452.54	00000.100000.01.	2139	404	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO NO VEICULO PATROLA CATERPILLAR M-28 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.															
3070	O	100/2020	05/04	680,00	0,00	680,00	680,00	0,00	83301-4	15.452.54	00000.100000.01.	2139	404	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO NO VEICULO CAMPAHO MB L1618 C-10 PLACA:ALB-9711 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.															
3071	O	54/2020	05/04	262,50	0,00	262,50	262,50	0,00	83301-4	15.452.54	00000.100000.01.	2140	411	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: ADQUISICAO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS.															
Total do Dia:										4.230,55	0,00	5.170,40	3.170,40	2.530,25	
4040	O	07/2020	05/04	3.170,00	0,00	3.170,00	3.170,00	0,00	83301-4	15.452.54	00000.100000.01.	2140	411	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: ADQUISICAO DE MATERIAIS PARA REFORMA DAS CAÇAMBAS DE LITO DO DISTRITO DA ALEMOIA															
Total do Dia:										3.170,00	0,00	3.170,00	3.170,00	0,00	
4076	O	100/2020	05/04	1.218,00	0,00	1.218,00	1.218,00	0,00	83301-4	15.452.54	00000.100000.01.	2139	404	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: PRESTACAO DE SERVICO PARA MANUTENCAO DO VEICULO M-21, VEICULO CATERPILLAR DA SECRETARIA DE OBRAS.															
4078	O	100/2020	05/04	680,00	0,00	680,00	680,00	0,00	83301-4	15.452.54	00000.100000.01.	2139	404	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: PRESTACAO DE SERVICO PARA MANUTENCAO DO VEICULO CAMPAHO C-09, PLACA:ADN-1683 DA SECRETARIA DE OBRAS.															
4080	O	100/2020	05/04	602,50	0,00	602,50	602,50	0,00	83301-4	15.452.54	00000.100000.01.	2139	404	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO DO VEICULO CAMPAHO C-11 PLACA: ADN-4392 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.															



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

RELAÇÃO DE EMPENHOS - COM HISTÓRICO

Página: 8 / 9

Data: 19/08/2021

Usuário: caroline.moreira

Período: 01/01 2021 12/12 2021

Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulada	Liquidada	Paga	A pagar	Cancela	Funcional	Recursos	Pre/Al	Data	Elemento	Credito / Contorno da Datas
4003	O	1007020	08/04	600,11	0,00	600,11	600,11	0,00	63361-4 15.452 58	00000.100000.01.	00000.100000.01.	2139	404		INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DO VEICULO CAMINHÃO MB C-06 PLACA: AAD-1663 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.															
4004	O	1007020	08/04	233,75	0,00	233,75	233,75	0,00	63361-4 15.452 58	00000.100000.01.	00000.100000.01.	2139	404		INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DO VEICULO CAMINHÃO MB C-16 PLACA: AY-4081 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.															
4005	O	757020	08/04	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00	63361-4 15.452 58	00000.100000.01.	00000.100000.01.	2139	404		INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DO VEICULO CAMINHÃO MECO C-13 PLACA: AUR-4815 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.															
4006	O	757020	08/04	217,50	0,00	217,50	217,50	0,00	63361-4 15.452 58	00000.100000.01.	00000.100000.01.	2139	404		INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DA PA CARREGADERA LRU GONGO M-25 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.															
4007	O	757020	08/04	126,84	0,00	126,84	126,84	0,00	63361-4 15.452 58	00000.100000.01.	00000.100000.01.	2139	404		INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO NO CAMINHÃO MECO C-13 PLACA: AUR-4815 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.															
4008	O	757020	08/04	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00	63361-4 15.452 58	00000.100000.01.	00000.100000.01.	2139	404		INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DO VEICULO FORD CARGO C-13 PLACA: APU-7487 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.															
4009	O	757020	08/04	400,00	0,00	400,00	400,00	0,00	63361-4 15.452 58	00000.100000.01.	00000.100000.01.	2139	404		INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DO VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE C-17 PLACA: 903-3844 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.															
Total do Dia: 4.877,50 0,00 4.877,50 4.877,50 0,00															
4173	O	277021	12/04	2.475,00	0,00	0,00	0,00	2.475,00	0,00	15.452 58	00000.100000.01.	2140	419		CIDAMAO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Especificação: AQUISICAO DE UMA HIDROLAVADORA DE ALTA VAZAO PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.															
4177	O	277021	12/04	4.800,00	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	15.452 58	00000.100000.01.	2140	419		NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS.
Especificação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.															
Total do Dia: 7.285,00 0,00 4.800,00 4.800,00 2.475,00															
4230	O	547020	13/04	289,50	0,00	289,50	289,50	0,00	63361-4 15.452 58	00000.100000.01.	00000.100000.01.	2140	411		INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Especificação: AQUISICAO DE 10 (DEZ) ROLOS DE LA DE CARNEIRO PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS.															
Total do Dia: 729,50 0,00 289,50 289,50 0,00															
4500	O	547020	22/04	414,70	0,00	0,00	0,00	414,70	63361-4 12.361 42	00104.100104.01.	00104.100104.01.	2112	159		INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Especificação: AQUISICAO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SEREM UTILIZADOS PELA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ATACIO MOREIRA DE CASTILHO.															
Total do Dia: 414,70 0,00 0,00 0,00 414,70															
4505	O	677020	23/04	8.534,00	0,00	8.534,00	8.534,00	0,00	63361-4 15.452 58	00000.100000.01.	00000.100000.01.	2140	411		INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Especificação: AQUISICAO DE FERRAGENS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS.															
4506	O	677020	23/04	753,50	0,00	753,50	753,50	0,00	63361-4 15.452 58	00000.100000.01.	00000.100000.01.	2140	411		INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Especificação: AQUISICAO DE FERRAGENS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS.															
4601	O	757020	23/04	303,36	0,00	303,36	303,36	0,00	63361-4 15.452 58	00000.100000.01.	00000.100000.01.	2139	404		INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Especificação: PRESTACAO DE SERVICO PARA MANUTENCAO DO VEICULO CAMINHÃO C-15, PLACA AUR-4815 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.															
Total do Dia: 8.582,86 0,00 0.000,00 9.052,86 0,00															
4603	O	757020	26/04	376,25	0,00	376,25	376,25	0,00	63361-4 15.452 58	00511.300511.01.	00511.300511.01.	2140	414		INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO NA RETRO ESCAVADERA M-25 JCB DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.															
4604	O	757020	26/04	543,50	0,00	543,50	543,50	0,00	63361-4 15.452 58	00511.300511.01.	00511.300511.01.	2140	414		INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO NA RETRO ESCAVADERA M-25 JCB DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.															

060219



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
RELATÓRIO DE EMPENHOS - COM HISTÓRICO

Página: 8 / 9
Data: 18/08/2021
Usuário: carolinevarela

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Proj/A	Dot.	Elemento	Credor / Contrato da Dívida
6088	O	1007020	29/08	4.675,00	0,00	4.675,00	4.675,00	0,00	83361-4 15.452 58	00000.100000.01.	2140	414	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO NO CAMINHÃO MERCEDES C-18 PLACA: AY14081 DA FROTA MUNICIPAL															
6090	O	1007020	29/08	4.590,00	0,00	4.590,00	4.590,00	0,00	83361-4 15.452 58	00000.100000.01.	2140	414	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO NO CAMINHÃO MERCEDES C-18 PLACA: AY14081 DA FROTA MUNICIPAL															
Total do Dia: 10.072,50 0,00 10.072,50 10.072,50 0,00															
6177	O	1007020	09/06	13.486,10	0,00	13.486,10	13.486,10	0,00	83361-4 15.452 58	00000.100000.01.	2139	404	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: PRESTACAO E SERVICO PARA MANUTENCAO DO CAMINHÃO C-10 PLACA: AAL-0711 DA FROTA MUNICIPAL															
6179	O	1007020	09/06	18.807,00	0,00	18.807,00	18.807,00	0,00	83361-4 15.452 58	00000.100000.01.	2139	404	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: PRESTACAO DE SERVICO PARA MANUTENCAO DO ROLLO CATERPILLAR M-21 DA FROTA MUNICIPAL															
6180	O	757020	08/08	543,75	0,00	543,75	543,75	0,00	83361-4 20.608 14	00000.100000.01.	2135	359	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO NO TRATOR PLUS PLACA M-22 DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA															
Total do Dia: 32.838,85 0,00 32.838,85 32.838,85 0,00															
6186	O	757020	19/08	527,00	0,00	527,00	527,00	0,00	478-3 20.608 14	00000.100000.01.	2135	359	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: PRESTACAO DE SERVICO PARA MANUTENCAO DO TRATOR M-22 DA FROTA MUNICIPAL															
6181	O	757020	10/08	1.152,75	0,00	1.152,75	1.152,75	0,00	478-3 20.608 14	00000.100000.01.	2135	359	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: PRESTACAO DE SERVICO PARA MANUTENCAO DA RETRO ESCAVADEIRA M-27.															
Total do Dia: 1.674,75 0,00 1.674,75 1.674,75 0,00															
6242	O	757020	16/08	2.436,00	0,00	2.436,00	2.436,00	0,00	478-3 15.452 58	00000.100000.01.	2140	414	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS NA RETRO ESCAVADEIRA JCB M-28 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.															
6243	O	757020	16/08	630,75	0,00	630,75	630,75	0,00	478-3 15.452 58	00011.300011.01.	2140	414	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO NO TRATOR M-27 PLACA: MAS-0022.															
6244	O	757020	16/08	609,00	0,00	609,00	609,00	0,00	478-3 15.452 58	00000.100000.01.	2140	414	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO NO TRATOR M-27 PLACA: MAS-0022.															
6245	O	757020	16/08	783,00	0,00	783,00	783,00	0,00	478-3 15.452 58	00000.100000.01.	2140	414	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO NO TRATOR M-27 PLACA: MAS-0022.															
6248	O	757020	16/08	1.740,00	0,00	1.740,00	1.740,00	0,00	478-3 15.452 58	00000.100000.01.	2140	414	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO NO TRATOR M-27 PLACA: MAS-0022.															
6247	O	757020	16/08	481,08	0,00	481,08	481,08	0,00	478-3 15.452 58	00011.300011.01.	2140	414	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO NO CAMINHÃO VW C-31 PLACA: ARA-3649 DA DEFESA CIVIL															
6249	O	757020	16/08	688,00	0,00	688,00	688,00	0,00	478-3 15.452 58	00000.100000.01.	2140	414	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO NO CAMINHÃO VW C-31 PLACA: ARA-3649 DA DEFESA CIVIL															
6249	O	757020	19/08	12.349,28	0,00	12.349,28	12.349,28	0,00	478-3 15.452 58	00000.100000.01.	2140	414	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO NO CAMINHÃO VW C-31 ARA-3649 DA DEFESA CIVIL															
6250	O	757020	16/08	822,18	0,00	822,18	822,18	0,00	478-3 15.452 58	00000.100000.01.	2140	414	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO NO CAMINHÃO VW C-31 PLACA: ARA-3649 DA DEFESA CIVIL															
6251	O	1007020	16/08	170,00	0,00	170,00	170,00	0,00	478-3 15.452 58	00000.100000.01.	2140	414	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS AGRICOLAS	
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS NO CAMINHÃO MERCEDES BENZ C-10 PLACA: AAL 8711															

2221



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
RELAÇÃO DE EMPENHOS - COM HISTÓRICO

Período: null até null

Página: 6 / 8
Data: 19/08/2021
Usuário: caroline_mestre

Empenho	Tipo	Processo	Data	Vr. Empenho	Anuldo	Liquidado	Pago	A pagar	Conto	Funcional	Recurso	Projeto	Ord.	Elemento	Grupo / Contorno da Divisão
COMPLEMENTO DAS HORAS DO EMPENHO EXCETO: 30007220 72271															
Total do Dia:				20.787,28	0,00	20.787,28	20.787,28	0,00							
7205	O	100/2020	1808	8.023,00	0,00	8.023,00	8.023,00	0,00	478-3 15.452 58		00000.100000.01.	2140	414	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
Empenhamento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO CAMPOHIO NO C-11 PLACA ADH-4387 DA FROTA MUNICIPAL.															
7207	O	75/2020	1808	820,00	0,00	820,00	820,00	0,00	478-3 15.452 58		00000.100000.01.	2140	414	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
Empenhamento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEICULO FORD CARRO C-13 PLACA APU-7487 DA FROTA MUNICIPAL.															
7208	O	100/2020	1808	304,58	0,00	304,58	304,58	0,00	478-3 15.452 58		00000.100000.01.	2140	414	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
Empenhamento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMPOHIO NO C-11 PLACA ADH-4387 DA FROTA MUNICIPAL.															
7209	O	100/2020	1808	205,44	0,00	205,44	205,44	0,00	478-3 15.452 58		00000.100000.01.	2140	414	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
Empenhamento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMPOHIO NO C-11 PLACA ADH-4387 DA FROTA MUNICIPAL.															
7270	O	100/2020	1808	835,80	0,00	835,80	835,80	0,00	478-3 15.452 58		00000.100000.01.	2140	414	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
Empenhamento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMPOHIO NO C-16 PLACA APU-4081 DA FROTA MUNICIPAL.															
Total do Dia:				11.000,80	0,00	11.000,80	11.000,80	0,00							
7227	O	75/2020	2308	4.023,75	0,00	4.023,75	4.023,75	0,00	478-3 15.452 58		00000.100000.01.	2140	414	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
Empenhamento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PA CARRETERA LUI GOMES M-25 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.															
7228	O	75/2020	2308	1.378,00	0,00	1.378,00	1.378,00	0,00	478-3 15.452 58		00000.100000.01.	2140	414	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
Empenhamento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO VEICULO CAMPOHIO NO C-13 PLACA APU-7487 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.															
Total do Dia:				5.341,75	0,00	5.341,75	5.341,75	0,00							
8188	O	75/2020	1307	7.401,03	0,00	7.401,03	7.401,03	0,00	478-3 10.307 75		00484.100484.08.	2131	311	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
Empenhamento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT DUCATO PLACA AZX-4228 DA FROTA MUNICIPAL.															
Total do Dia:				7.401,03	0,00	7.401,03	7.401,03	0,00							
Total da Entidade:				231.880,08	441,88	231.151,03	231.151,03	10.287,17							
Total do Período:				231.880,08	441,88	231.151,03	231.151,03	10.287,17							

000222

[Imprimir](#)

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

000223

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●	Mês de referência:	agosto de 2021
	Código Fipe:	025157-7
	Marca:	Renault
	Modelo:	Master 2.5 dCi Escolar 115cv 16/19L Dies
	Ano Modelo:	2012 Diesel
	Autenticação	94y0swn534ks
●	Data da consulta	quinta-feira, 19 de agosto de 2021 14:22
	Preço Médio	R\$ 81.505,00

[Imprimir](#)

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

068224

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	agosto de 2021
Código Fipe:	508039-8
Marca:	MARCOPOLO
Modelo:	VOLARE ESCOLAR V8L 4x4 (diesel)(E5)
Ano Modelo:	2013
Autenticação	hv8nh3g0qgcqb
Data da consulta	quinta-feira, 19 de agosto de 2021 08:55
Preço Médio	R\$ 146.651,00

Pesquisa de Veículo Rodoviário

1. Identificação

1.1. Qual a placa/registro do veículo?

AUG4968

Consultar Placa

1.4. RENAVAM

00332554791

Consultar Renavam

UF do Veículo

PARANÁ

Situação do Veículo

VIGENTE (EM CIRCULACAO)

1.2. Qual o tipo de veículo?

* Informação no Detran: ONIBUS

☐ Automóvel☐ Kombi☒ Ônibus☐ Van☐ Caminhonete☐ Jipe/Rural☐ Micro-ônibus☐ Outro

1.3. Qual o ano de fabricação?

* Informação no Detran: 2011

2011

1.5. Qual a marca deste veículo?

* Informação no Detran: VW

☐ Agrale☐ Chevrolet☐ Fiat☐ General Motors☐ Kia☐ Scania☐ Renault☐ Volvo☐ Outra☐ Asia Motors☐ Citroen☐ Ford☐ Iveco☐ Mercedes Benz☐ Toyota☒ Volkswagen☐ Willis

1.6. Qual o modelo deste veículo?

* Informação no Detran: 15.190 EOD E.S.ORE

VW 15190 EODE.S.ORE

1.7. Qual a propriedade do veículo?

☐ Município☐ Empresa Contratada☐ Pessoa Física Contratada☐ Cedido em comodato pelo estado☐ Outra origem

1.8. Em que data foi adquirido o veículo?

20/04/2011

1.9. O veículo foi adquirido novo ou usado?

- ☒ Adquirido como veículo novo
☐ Adquirido como veículo usado

226

1.10. Qual o valor do veículo na data de aquisição?

* Caso não tenha informação de valor, Consultar tabela FIPE (tabela de referência)

140.000,00

1.11. Qual a quantidade de lugares sentados, exceto do condutor?

40

1.12. Até quantos passageiros chegam a viajar em pé?

0

1.13. Este veículo é adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?

- ☐ Sim
☒ Não

Qual é o tipo de adaptação existente?

- ☐ Plataforma elevatória veicular
☐ Cadeira de rodas
☐ Área reservada para guarda ou uso de cadeira de rodas
☐ Sistema de comunicação visual e tátil para estudantes com deficiência visual e/ou auditiva
☐ Poltrona preferencial com cinto de segurança subabdominal com 2 pontos de apoio superior (cofete torácico)
☐ Outro

1.14. É veículo de reserva?

- ☐ Sim
☒ Não

1.15. Quais os valores gastos?

Seguro obrigatório	8,08
IPVA	0,00
Seguro de responsabilidade civil	0,00
Licenciamento	86,50
Total gasto	94,58

Débitos Existentes

Seguro obrigatório	0,00
IPVA	0,00
Licenciamento	86,50
Multas	0,00

Multas Discriminadas

383.000

068227

2. Itens Obrigatórios

2.1. Possui sinalização específica como veículo de Transporte Escolar?

- ☐ Sim
☒ Não

960228

2.2. Possui identificação de veículo escolar na lateral?

- ☐ Sim
☒ Não

2.3. Possui identificação de veículo escolar na traseira?

- ☐ Sim
☒ Não

2.4. O veículo possui autorização para Transporte Escolar?

- ☐ Sim
☒ Não

Dados do Detran

Situação: NÃO REGISTRADO COMO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

2.4. A autorização para Transporte Escolar está afixada no veículo?

☐ Sim

☐ Não

00:22:29

2.5. Possui faixa lateral de identificação do veículo escolar?

☐ Sim

☐ Não

Qual a cor da faixa lateral?

☐ Amarela

☐ Preta

☐ Outra

Qual a cor das letras da palavra escolar?

☐ Amarela

☐ Preta

☐ Outra

2.6. A inscrição de lotação permitida (número de passageiros) está visível?

☐ Sim

☐ Não

2.7. Possui cinto de segurança para todos os passageiros?

☐ Sim

☐ Não

2.8. O veículo possui encosto de cabeça para todos os passageiros?

☐ Sim

☐ Não

2.9. Possui extintor de Incêndio?

☐ Sim

☐ Não

Está no prazo de validade?

☐ Sim

☐ Não

2.10. Este veículo possui odômetro? (marcador de quilometragem)

☐ Sim

☐ Não

2.11. Este veículo possui tacógrafo? (registrador instantâneo de velocidade e tempo)

☐ Sim

☐ Não

2.12. Este veículo tem lanternas de sinalização dianteira?

☐ Sim

☐ Não

2.13. Este veículo tem lanternas de sinalização traseira?

☐ Sim

☐ Não

3. Combustível / Manutenção

3.1. Qual o tipo de combustível utilizado?

ufc-230

* Informação no Detran: DIESEL

- ☐ Gasolina ☐ Etanol
☐ GNV(Gás natural) veicular ☐ Diesel tipo S
☐ Diesel Comum ☐ Elétrico

3.2. Em média, quantos quilômetros este veículo percorre com um litro/m³ deste combustível para atender o Transporte Escolar?

3.00

3.3. Qual o tipo do pneu utilizado neste veículo?

- ☐ Comum
☐ Radial

3.4. Qual a medida do pneu?

* Especifique a referência de medida. Esta informação está gravada na lateral do pneu. Ex: 175/65R14.

295 / 80 R 22,5

3.5. Quantos pneus este veículo utiliza, exceto o estepe?

6

3.6. Em média, qual o custo de 1(um) pneu para uso nesse veículo?

1.322,00

3.7. Geralmente o veículo utiliza que tipo de pneus?

- ☐ Pneus novos
☐ Pneus remoldados
☐ Pneus recapados
☐ Às vezes um, às vezes outro

3.8. Este veículo possui pneu estepe?

- ☐ Sim
☐ Não

3.9. Em média, quantos quilômetros este veículo roda com o mesmo pneu?

15000.00

3.10. Em média, o óleo do motor é trocado a cada quantos quilômetros?

5000.00

3.11. Em média, o óleo do freio é trocado a cada quantos quilômetros?

10000.00

3.12. Tem sido feitas revisões periódicas neste veículo?

- ☐ Sim
☐ Não

3.13. Qual a data da última revisão feita neste veículo?

02/03/2020

4. Garagem

4.1. Qual é o local da garagem deste veículo quando não está percorrendo a rota?

Endereço e Identificação

Nome/Identificador

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Endereço

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

Número 1777
Complemento FUNDOS
Bairro CENTRO
CEP 84940000
Município SIQUEIRA CAMPOS
Coordenada X 619164.067200000049
Coordenada Y 7379859.102300000038

Contato:

Responsável pela
garagem PREFEITURA MUNICIPAL
Telefone 433571122
Celular 4399702036
Fax
E-mail EDUCACAO@SIQUEIRACAMPOS.PR.GOV.BR

000231

Pesquisa de Veículo Rodoviário

06-232

1. Identificação

1.1. Qual a placa/registro do veículo?

ARL8884

Consultar Placa

1.4. RENAVAM

00152199349

Consultar Renavam

UF do Veículo

PARANÁ

Situação do Veículo

VIGENTE (EM CIRCULACAO)

1.2. Qual o tipo de veículo?

* Informação no Detran: ONIBUS

☐ Automóvel☐ Kombi☐ Ônibus☐ Van☐ Caminhonete☐ Jipe/Rural☒ Micro-ônibus☐ Outro

1.3. Qual o ano de fabricação?

* Informação no Detran: 2009

2009

1.5. Qual a marca deste veículo?

* Informação no Detran: M.BENZ

☐ Agrale☐ Chevrolet☐ Fiat☐ General Motors☐ Kia☐ Scania☐ Renault☐ Volvo☐ Outra☐ Asia Motors☐ Citroen☐ Ford☐ Iveco☐ Mercedes Benz☐ Toyota☐ Volkswagen☐ Willis

1.6. Qual o modelo deste veículo?

* Informação no Detran: MASC GRANMINI O

M BENZ MASC. GRANMIN

1.7. Qual a propriedade do veículo?

☐ Município☐ Empresa Contratada☐ Pessoa Física Contratada☐ Cedido em comodato pelo estado☐ Outra origem

1.8. Em que data foi adquirido o veículo?

29/06/2009

1101233

1.9. O veículo foi adquirido novo ou usado?

- ☐ Adquirido como veículo novo
☒ Adquirido como veículo usado

1.10. Qual o valor do veículo na data de aquisição?

* Caso não tenha informação de valor, Consultar tabela FIPE (tabela de referência)

126.750,00

1.11. Qual a quantidade de lugares sentados, exceto do condutor?

31

1.12. Até quantos passageiros chegam a viajar em pé?

0

1.13. Este veículo é adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?

- ☐ Sim
☒ Não

Qual é o tipo de adaptação existente?

☐ Plataforma elevatória veicular☐ Cadeira de rodas☐ Área reservada para guarda ou uso de cadeira de rodas☐ Sistema de comunicação visual e tátil para estudantes com deficiência visual e/ou auditiva☐ Poltrona preferencial com cinto de segurança subabdominal com 2 pontos de apoio superior (colete torácico)☐ Outro

1.14. É veículo de reserva?

- ☐ Sim
☒ Não

1.15. Quais os valores gastos?

Seguro obrigatório	8,08
IPVA	0,00
Seguro de responsabilidade civil	0,00
Licenciamento	86,50
Total gasto	94,58

Débitos Existentes

Seguro obrigatório	0,00
IPVA	0,00
Licenciamento	86,50
Multas	0,00

Multas Discriminadas

01/08/2021

000234

2. Itens Obrigatórios**2.1. Possui sinalização específica como veículo de Transporte Escolar?**☐ Sim☐ Não

19/08/2021 14:10

2.2. Possui identificação de veículo escolar na lateral?☐ Sim☐ Não**2.3. Possui identificação de veículo escolar na traseira?**☐ Sim☐ Não**2.4. O veículo possui autorização para Transporte Escolar?**☐ Sim☒ Não**Dados do Detran****Situação: NÃO POSSUI AUTORIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/PR PARA TRANSPORTE ESCOLAR.**

A autorização para Transporte Escolar está afixada no veículo?

☒ Sim

☐ Não

060236

2.5. Possui faixa lateral de identificação de veículo escolar?

☒ Sim

☐ Não

Qual a cor da faixa lateral?

☐ Amarela

☒ Preta

☐ Outra

Qual a cor das letras da palavra escolar?

☒ Amarela

☐ Preta

☐ Outra

2.6. A inscrição de lotação permitida (número de passageiros) está visível?

☒ Sim

☐ Não

2.7. Possui cinto de segurança para todos os passageiros?

☒ Sim

☐ Não

2.8. O veículo possui encosto de cabeça para todos os passageiros?

☒ Sim

☐ Não

2.9. Possui extintor de incêndio?

☒ Sim

☐ Não

Está no prazo de validade?

☒ Sim

☐ Não

2.10. Este veículo possui odômetro? (marcador de quilometragem)

☒ Sim

☐ Não

2.11. Este veículo possui tacógrafo? (registrador instantâneo de velocidade e tempo)

☒ Sim

☐ Não

2.12. Este veículo tem lanternas de sinalização dianteira?

☒ Sim

☐ Não

2.13. Este veículo tem lanternas de sinalização traseira?

☒ Sim

☐ Não

3. Combustível / Manutenção

3.1. Qual o tipo de combustível utilizado?

* Informação no Detran: DIESEL

- ☐ Gasolina ☐ Etanol
☐ GNV(Gás natural veicular) ☒ Diesel tipo S
☐ Diesel Comum ☐ Elétrico

3.2. Em média, quantos quilômetros este veículo percorre com um litro/m³ deste combustível para atender o Transporte Escolar?

5.00

3.3. Qual o tipo do pneu utilizado neste veículo?

- ☐ Comum
☒ Radial

3.4. Qual a medida do pneu?

* Especifique a referência de medida. Esta informação está gravada na lateral do pneu. Ex: 175/65R14.

215 / 75 R 17,5

3.5. Quantos pneus este veículo utiliza, exceto o estepe?

6

3.6. Em média, qual o custo de 1(um) pneu para uso nesse veículo?

950,00

3.7. Geralmente o veículo utiliza que tipo de pneus?

- ☒ Pneus novos
☐ Pneus remoldados
☐ Pneus recapados
☐ Às vezes um, às vezes outro

3.8. Este veículo possui pneu estepe?

- ☒ Sim
☐ Não

3.9. Em média, quantos quilômetros este veículo roda com o mesmo pneu?

15000.00

3.10. Em média, o óleo do motor é trocado a cada quantos quilômetros?

5000.00

3.11. Em média, o óleo do freio é trocado a cada quantos quilômetros?

5000.00

3.12. Tem sido feitas revisões periódicas neste veículo?

- ☒ Sim
☐ Não

3.13. Qual a data da última revisão feita neste veículo?

02/03/2020

4. Garagem

4.1. Qual é o local da garagem deste veículo quando não está percorrendo a rota?

Endereço e Identificação

Nome/Identificador

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Endereço

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

Número	1777
Complemento	FUNDOS
Bairro	CENTRO
CEP	84940000
Município	SIQUEIRA CAMPOS ▾
Coordenada X	619164.067200000049
Coordenada Y	7379859.102300000038

064238

Contato:

Responsável pela garagem	PREFEITURA MUNICIPAL
Telefone	433571122
Celular	4399702036
Fax	
E-mail	EDUCACAO@SIQUEIRACAMPOS.PR.GOV.BR

Pesquisa de Veículo Rodoviário

1. Identificação

1.1. Qual a placa/registro do veículo?

AK01519

Consultar Placa

1.4. RENAVAM

00784954364

Consultar Renavam

UF do Veículo

Selecione

Situação do Veículo

1.2. Qual o tipo de veículo?

☐ Automóvel☐ Kombi☐ Ônibus☒ Van☐ Caminhonete☐ Jipe/Rural☐ Micro-ônibus☐ Outro

1.3. Qual o ano de fabricação?

2001

1.5. Qual a marca deste veículo?

☐ Agrale☐ Chevrolet☐ Fiat☐ General Motors☐ KIA☐ Scania☐ Renault☐ Volvo☐ Outra☐ Asia Motors☐ Citroen☐ Ford☐ Iveco☐ Mercedes Benz☐ Toyota☐ Volkswagen☐ Willis

1.6. Qual o modelo deste veículo?

KIA BESTA GS GRAND

1.7. Qual a propriedade do veículo?

☐ Município☒ Empresa Contratada

MF RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI ME

☐ Pessoa Física Contratada☐ Cedido em comodato pelo estado☐ Outra origem

1.8. Em que data foi adquirido o veículo?

09/09/2016

1.9. O veículo foi adquirido novo ou usado?

☐ Adquirido como veículo novo

060243

☐ Adquirido como veículo usado

1.10. Qual o valor do veículo na data de aquisição?

* Caso não tenha informação de valor, Consultar tabela FIPE (tabela de referência)

35.000,00

1.11. Qual a quantidade de lugares sentados, exceto do condutor?

16

1.12. Até quantos passageiros chegam a viajar em pé?

0

1.13. Este veículo é adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?

☐ Sim☐ Não

Qual é o tipo de adaptação existente?

☐ Plataforma elevatória veicular☐ Cadeira de rodas☐ Área reservada para guarda ou uso de cadeira de rodas☐ Sistema de comunicação visual e tátil para estudantes com deficiência visual e/ou auditiva☐ Poltrona preferencial com cinto de segurança subabdominal com 2 pontos de apoio superior (colete torácico)☐ Outro

1.14. É veículo de reserva?

☐ Sim☐ Não

1.15. Quais os valores gastos?

Seguro obrigatório

103,39

IPVA

261,89

Seguro de responsabilidade civil

983,00

Licenciamento

83,13

Total gasto

1.431,41

Débitos Existentes

Seguro obrigatório

0,00

IPVA

Licenciamento

Multas

Multas Discriminadas

006241

2. Itens Obrigatórios**2.1. Possui sinalização específica como veículo de Transporte Escolar?**☐ Sim☐ Não

06-242

2.2. Possui identificação de veículo escolar na lateral?☐ Sim☐ Não**2.3. Possui identificação de veículo escolar na traseira?**☐ Sim☐ Não**2.4. O veículo possui autorização para Transporte Escolar?**☐ Sim☒ Não

Dados do Detran

A autorização para Transporte Escolar está afixada no veículo?

☐ Sim

☐ Não

000243

2.5. Possui faixa lateral de identificação de veículo escolar?

☐ Sim

☐ Não

Qual a cor da faixa lateral?

☐ Amarela

☐ Preta

☐ Outra

Qual a cor das letras da palavra escolar?

☐ Amarela

☐ Preta

☐ Outra

2.6. A inscrição de lotação permitida (número de passageiros) está visível?

☐ Sim

☐ Não

2.7. Possui cinto de segurança para todos os passageiros?

☐ Sim

☐ Não

2.8. O veículo possui encosto de cabeça para todos os passageiros?

☐ Sim

☐ Não

2.9. Possui extintor de incêndio?

☐ Sim

☐ Não

Está no prazo de validade?

☐ Sim

☐ Não

2.10. Este veículo possui odômetro? (marcador da quilometragem)

☐ Sim

☐ Não

2.11. Este veículo possui tacógrafo? (registrador instantâneo de velocidade e tempo)

☐ Sim

☐ Não

2.12. Este veículo tem lanternas de sinalização dianteira?

☐ Sim

☐ Não

2.13. Este veículo tem lanternas de sinalização traseira?

☐ Sim

☐ Não

3. Combustível / Manutenção

3.1. Qual o tipo de combustível utilizado?

- ☐ Gasolina ☐ Etanol
☐ GNV(Gás natural veicular) ☐ Diesel tipo S
☒ Diesel Comum ☐ Elétrico

3.2. Em média, quantos quilômetros este veículo percorre com um litro/m³ deste combustível para atender o Transporte Escolar?

5.00

3.3. Qual o tipo do pneu utilizado neste veículo?

- ☐ Comum
☒ Radial

3.4. Qual a medida do pneu?

* Especifique a referência de medida. Esta informação está gravada na lateral do pneu. Ex: 175/65R14.

215 / 70 R Seleção

3.5. Quantos pneus este veículo utiliza, exceto o estepe?

4

3.6. Em média, qual o custo de 1(um) pneu para uso nesse veículo?

383,00

3.7. Geralmente o veículo utiliza que tipo de pneus?

- ☒ Pneus novos
☐ Pneus remoldados
☐ Pneus recapados
☐ Às vezes um, às vezes outro

3.8. Este veículo possui pneu estepe?

- ☒ Sim
☐ Não

3.9. Em média, quantos quilômetros este veículo roda com o mesmo pneu?

15000.00

3.10. Em média, o óleo do motor é trocado a cada quantos quilômetros?

5000.00

3.11. Em média, o óleo do freio é trocado a cada quantos quilômetros?

10000.00

3.12. Tem sido feitas revisões periódicas neste veículo?

- ☒ Sim
☐ Não

3.13. Qual a data da última revisão feita neste veículo?

06/07/2018

4. Garagem

4.1. Qual é o local da garagem deste veículo quando não está percorrendo a rota?

Endereço e Identificação

Nome/Identificador DEPARTAMENTO DE OBRAS
Endereço RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
Número 1777

Complemento	FUNDOS
Bairro	CENTRO
CEP	84540000
Município	SIQUEIRA CAMPOS ▾
Coordenada X	619164.067200000049
Coordenada Y	7379859.102300000038

060245

Contato:

Responsável pela garagem	PREFEITURA MUNICIPAL
Telefone	433571122
Celular	4399702036
Fax	
E-mail	EDUCACAO@SIQUEIRACAMPOS.PR.GOV.BR

Buscar por modelo, marcas e muito mais

Informe seu CEP

[Voltar à lista](#) [Carros, Motociclos e Outros > Ônibus](#)

[Compartilhar](#) [Vender](#)



2012 11 km - Anunciado há 2 meses

Ônibus Urbano Volkswagen 17-230 Ano 2011/2012

Vendedor com identidade verificada

R\$ 74.900

[Perguntar](#)

[Reservar](#)

Você ganha 333 Mercado Pontos com reserva.

Informações da loja

Ttr6551082

Empresa



Verificou sua conta apresentando documentação.



Localização do veículo
Jaquei Clube - Jaz de Fora - Minas G

Reserve on-line

- 1) Pague R\$ 1.000 para reservar o veículo. Você pode pagar antes ou depois de
- 2) Combine o restante com o vendedor. Coordene as condições do pagamento e a data de entrega do veículo.

Sua reserva está protegida com o Mercado. Caso se arrependa ou tenha algum problema devolvemos seu dinheiro.

[Reservar](#)



Você ganha 333 Mercado Pontos com reserva.

Dicas de segurança

- Do Mercado Livre, nunca te pediremos PIN ou códigos de verificação pelo WhatsApp, telefone, SMS ou e-mail.
- Reserve o veículo somente pelo Mercado Livre.

Características principais

Marca	Volkswagen
Modelo	17-230
Subtipo de ônibus	Urbano
Ano	2012
Tipo de combustível	Diesel
Odometro	1 km

Informações gerais

Carroceria: Cabo Apache Vip
Direção: Hidráulica

Quantidade de pessoas: 38

Descrição

ÔNIBUS URBANO

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações](#)

Entendi

PORTAS: 3
ACESSO PARA DEFICIENTE: SIM
AR CONDICIONADO: NÃO
BANCOS NOVOS
PISO DE ALUMÍNIO
CARRO MÉDIO: 11,90 metros
LOCAL: Juiz de Fora - MG
EXCELENTE OPORTUNIDADE
PRONTO PARA TRABALHAR

R\$ 247

- Verifique se há pendências de multas e do carro.
- Desconheça caso le possam a conta de u desconhecido para fazer a transferência
- O preço pode incluir custos adicionais: emplacamento, transferência do docum e outras despesas governamentais. Co valor final com o vendedor do veículo.

Ver mais dicas de segurança

Pergunte ao vendedor

📍 O veículo está em Jôquei Clube - Juiz de Fora - Minas Gerais

Evite fraude. Nunca compartilhe seus dados ou sua senha. Se decidir reservar o veículo, faça isso apenas pelo anúncio.

Nome

Digite seu nome

Sobrenome

Digite seu sobrenome

E-mail

Digite o seu e-mail

Telefone (fixo ou celular)

Informe seu telefone

Ex: 1123456789

Escreva a sua pergunta...

☐ Aceito os Termos e condições e autorizo o uso de meus dados de acordo com a Declaração de privacidade.

Perguntar

Anúncio #1911061

Copyright © 1999-2021 Ebanx.com.br LTDA

CNPJ nº 03.003.331/0005-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Barão, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Ap navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi

[Informe seu CEP](#)[Voltar à lista](#) [Carros, Motos e Outros](#) > [Ônibus](#)[Compartilhar](#) [Vender](#)

2013 11 km • Anunciado há 2 meses

Ônibus Usado Venda Marcopolo Torino Urbano Escola Mercedes

Vendedor com identidade verificada

R\$ 125.000[Perguntar](#)[Reservar](#)

Você ganha 1333 Mercado Pontos por reserva

Informações da loja

Vendasbus

Empresa

Verificou sua conta apresentando documentação.

Tempo vendendo no Mercado Livre 4 anos

Horário de atendimento Comercial

Localização do veículo Centro - Suzano - São Paulo

Reserve on-line

1) Pague R\$ 4.000 para reservar o veic. Você pode pagar antes ou depois de

2) Combine e finalize com o vendedor Coordene as condições do pagamento e a data de entrega do veículo.

Sua reserva está protegida com o Mercado. Caso se arrependa ou tenha algum problema devolvemos seu dinheiro.

[Reservar](#)

Você ganha 1333 Mercado Pontos por reserva

Características principais

Marca	Mercedes-Benz
Modelo	OF 1721
Subtipo de ônibus	Urbano e Escolar
Ano	2013
Tipo de combustível	Diesel
Odometros	11 km

Informações gerais

Carroceria: Marcopolo Torino

Quantidade de pessoas: 44

Direção: Hidráulica

Descrição

Ônibus Usado a venda Marcopolo Torino Urbano Escolar Mercedes OF 1418 E -

Assim que você receber o veículo, você poderá fazer a entrega definitiva para o comprador. Mais informações...

[Entendi](#)

revisados de mecânica e toda elétrica, impecável conservação e pneus o
Seminovos na dianteira e recapados seminovos na traseira. Ônibus com 11,20m de
comprimento, duas portas acessibilidade e com elevador, também revisado e
funcionando. Todos com câmera de ré instaladas, funcionando e itinerário eletrônico
em Lodes.

R\$ 249

DETALHES EXTRAS:

Marcopolo Torino de empresa com procedimento de revisões programadas e
histórico completo. Depois disso, todos pneus são Michelin novos na dianteira e de
primeira recapagens seminovos na traseira. A documentação está totalmente em
dia e pronta para transferência imediata. Ônibus entregue com IPVA 2021 quitado e
licenciados. Entretanto, incluso revisão completa de suspensão.

VISITA DE AVALIAÇÃO:

Para visitas de avaliação será na garagem da empresa em cidade do TO, somente
em dias úteis em horário comercial. Atendimento será através do gerente
operacional e disponibilizará área e também valeta de inspeção para avaliação e
podará, caso queira, trazer seu mecânico de confiança. Todos ônibus são à toda
prova.

PAGAMENTO E NEGOCIAÇÃO:

Temos disponibilidade de financiamentos para compra destes ônibus, crédito
estará sujeito a avaliação do banco. Comprador poderá usar outro banco ou
financelira da sua preferência também. Quanto a valor de vendas, só será possível
quando da visita aos veículos e empresa não tem interesse em trocas, só vendas.

DADOS TÉCNICOS DO MOTOR:

Mercedes Benz OM 924 LA - atende as normas CONAMA/Proneve P7 (programa
brasileiro de controle de emissões de poluentes para veículos comerciais pesados),
Euro V. Com 208 Cv de potência a 2200 rpm, tem 4 cilindros em linha, turbocooler
e com 4.800 cilindradas.

Código Vendasbus deste anúncio:7274

Valor de venda deste ônibus: R\$ 125.000,00, cada;

- Reserve o veículo somente pelo Mercado Livre. Não aceite transferências de dinheiro nem recabe boletos de pagamento do vendedor.
- Não pague sem verificar pessoalmente documentação e o estado do veículo.
- Verifique se há pendências de multas e do carro.
- Desconfie caso te passem a conta de um desconhecido para fazer a transferência.
- O preço pode incluir custos adicionais: frete, documentação, transferência do documento e outras despesas governamentais. O valor final com o vendedor do veículo.

Ver mais dicas de segurança

Pergunte ao vendedor

📍 O veículo está em Centro - Suzano - São Paulo

Evite fraude. Nunca compartilhe seus dados ou sua senha. Se decidir reservar o veículo, faça isso apenas pelo anúncio.

Nome

Digite seu nome

Sobrenome

Digite seu sobrenome

E-mail

Digite o seu e-mail

Telefone (fixo ou celular)

Informe seu telefone

Cx: 112.3456789

Escreva a sua pergunta...

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi

Perguntar

000250

Anúncio #1919333

Copyright © 1998-2021 (Brazil) Amazon.com, Inc. or its affiliates

CNPJ nº 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Barreiras, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

 Informe seu CEP

[Voltar à lista](#)
[Carros, Motos e Outros](#) > Ônibus

[Compartilhar](#)
[Vender](#)


2012 | 123.456 km - Anunciado há 2 meses

Urbano Apache Vip Mercedes Of 1721 2012/2012Vendedor com identidade verificada **R\$ 90.000**[Perguntar](#)[Reservar](#)
 Você ganha 333 Mercado Pontos com reserva.
Informações da loja
 Br Bus 
 Empresa

 Verifiquei sua conta apresentando documentação.

 Tempo vendendo no Mercado Livre 5 anos

 Horário de atendimento Comercial

 Localização do veículo
 Parque Novo Mundo - São Paulo Zona
 São Paulo
Condições e serviços diferenciados
 Único dono
Características principais

Marca	Mercedes-Benz
Modelo	1721
Subtipo de ônibus	Escolar
Ano	2012
Tipo de combustível	Diesel
Odometro	123456 km

Informações gerais
 Carroceria: Cabo Apache Vip
 Direção: Hidráulica
Condições de compra

Quantidade de pessoas: 44

Reserva on-line

- 1) Pague R\$ 1.000 para reservar o veículo. Você pode pagar antes ou depois de
- 2) Combine o restante com o vendedor. Coordene as condições do pagamento e a data de entrega do veículo.

Sua reserva está protegida com o Mercado. Caso se arrependa ou tenha algum problema devolvemos seu dinheiro.

[Reservar](#)
 Você ganha 333 Mercado Pontos com reserva.
[Mais informações](#)Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações](#)
 Enviar

Apache Vip 2012/2012
Mercedes Benz OF 1721
Eletrônico

000252

44 Lugares no carro e no documento
Cinto de segurança
Piso em alumínio
2 portas

Carro com excelente histórico de manutenção

Ônibus excelente para fazer escolar, faculdade, fretamento, excursão, viagens etc...
Excelente estado geral e nada a fazer.
Veículo sem débitos ou restrição e em nosso nome.

Documentado 2021.
Estoque próprio.
Pronta entrega em nosso pátio.

R\$50.000,00 a vista ou financiado através da BV Financeira se necessário

A BR Bus trabalha com estoque próprio, todos os nossos veículos passam por uma rigorosa revisão antes de serem colocados a venda.
Carros com excelente qualidade e procedência;
Todos os veículos anunciados, se encontram em nosso pátio a pronta entrega, documentação em ordem, sem qualquer espécie de débito ou restrição, entregamos o veículo e recibo (DUT) no ato da compra.
Se necessário for, trabalhamos com as melhores financeiras do mercado atual, com as melhores taxas e condições

- Reserve o veículo somente pelo Mercado Livre. Não combine transferências de dinheiro nem reciba boletos de pagamento do veículo.
- Não pague sem verificar pessoalmente documentação e o estado do veículo.
- Verifique se há pendências de multas e do carro.
- Desconfie caso te passem a conta de um desconhecido para fazer a transferência.
- O preço pode incluir custos adicionais: emplacamento, transferência do documento e outras despesas governamentais. O valor final com o vendedor do veículo.

Ver mais dicas de segurança

Pergunte ao vendedor

📍 O veículo está em Parque Novo Mundo - São Paulo Zona Norte - São Paulo

Evite fraude. Nunca compartilhe seus dados ou sua senha. Se decidir reservar o veículo, faça isso apenas pelo anúncio.

Nome	Sobrenome
Digite seu nome	Digite seu sobrenome
E-mail	Telefone (fixo ou celular)
Digite o seu e-mail	Informe seu telefone
Ex: 1123456789	
Escreva a sua pergunta...	

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi

006253

Anúncio #19145391

0

Copyright © 1999-2021 E-commerce.br (TDA)

CNPJ nº 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações](#)

Entendi



Informe seu CEP

Voltar à lista Carros, Motocicletas e Outros > Ônibus

R\$ 125.254

Compartilhar Vender



2013 | 11 km | Amarelo | Até 2 freios

Ônibus Usado Venda Marcopolo Torino Urbano Escolar Mercedes

Vendedor com identidade verificada

R\$ 125.000

Perguntar

Reservar

Você gastaria 1333 Mercado Pontos com esta compra.

Informações da loja

Vendasbus

Empresa



Verificou sua conta apresentando documentação.

Tempo vendendo no Mercado Livre 4 anos

Horário de atendimento Comercial

Localização do veículo Centro - Sucesso - São Paulo

Reserve on-line

1 Pegue R\$ 4.000 para reservar o veículo. Você pode pagar antes ou depois do

2 Combine o restante com o vendedor. Condições de pagamento e a data de entrega do veículo.

Sua reserva está protegida com o Mercado. Caso se arrependa ou tenha algum problema devolvemos seu dinheiro.

Reservar

Você gastaria 1333 Mercado Pontos com esta reserva.

Características principais

Marca	Mercedes-Benz
Modelo	OF 1721
Subtipo de ônibus	Urbano e Escolar
Ano	2013
Tipo de combustível	Diesel
Quilômetros	11 km

Informações gerais

Carroceria: Marcopolo Torino

Quantidade de pessoas: 44

Direção: Hidráulica

Descrição

Ônibus Usado a venda Marcopolo Torino Urbano Escolar Mercedes OF 1418 E –

Aprenda por que esta é a melhor maneira de comprar um ônibus usado aqui. Confira mais informações.

R\$ 125.254

revisados de mecânica e toda elétrica. Impecável conservação e pneus e Semínovos na dianteira e recapados semínovos na traseira. Ônibus com 11,20m de comprimento, duas portas acessibilidade e com elevador, também revisado e funcionando. Todos com câmera de ré instaladas, funcionando e itinerário eletrônico em Leds.

153 255

DETALHES EXTRAS:

Marcopolo Torino de empresa com procedimento de revisões programadas e histórico completo. Depois disso, todos pneus são Michelin novos na dianteira e de primeira recapagens semínovos na traseira. A documentação está totalmente em dia e pronta para transferência imediata. Ônibus entregue com IPVA 2021 quitado e licenciados. Entretanto, incluso revisão completa de suspensão.

VISITA DE AVALIAÇÃO:

Para visitas de avaliação será na garagem da empresa em cidade do TO, somente em dias úteis em horário comercial. Atendimento será através do gerente operacional e disponibilizará área e também valeta de inspeção para avaliação e poderá, caso queira, trazer seu mecânico de confiança. Todos ônibus são à toda prova.

PAGAMENTO E NEGOCIAÇÃO:

Temos disponibilidade de financiamentos para compra destes ônibus, crédito estará sujeito a avaliação do banco. Comprador poderá usar outro banco ou financeira da sua preferência também. Quanto a valor de vendas, só será possível quando da visita aos veículos e empresa não tem interesse em trocas, só vendas.

DADOS TÉCNICOS DO MOTOR:

Mercedes Benz OM 924 LA - atende as normas CONAMA/Proneve P7 (programa brasileiro de controle de emissões de poluentes para veículos comerciais pesados), Euro V. Com 208 Cv de potência a 2200 rpm, tem 4 cilindros em linha, turbocooler e com 4.800 cilindradas.

Código Vendasbus deste anúncio: 7274

Valor de venda deste ônibus: R\$ 125.000,00, cada;

- Reserve o veículo somente pelo Mercado Livre. Não aceite transferências de dinheiro nem reciba boletos de pagamento do veículo.
- Não pague sem verificar pessoalmente documentação e o estado do veículo.
- Verifique se há pendências de multas e do carro.
- Desconfie caso te passem a conta de um desconhecido para fazer a transferência.
- O preço pode incluir custos adicionais: emplacamento, transferência de doc, e outras despesas governamentais. O valor final com o vendedor do veículo.

Ver mais dicas de segurança

Pergunte ao vendedor

📍 O veículo está em Centro - Suzano - São Paulo

Evite fraude. Nunca compartilhe seus dados ou sua senha. Se decidir reservar o veículo, faça isso apenas pelo anúncio.

Nome	Sobrenome
Digite seu nome	Digite seu sobrenome
E-mail	Telefone (fixo ou celular)
Digite o seu e-mail	Informe seu telefone
Ex: 1123456789	
Escreva a sua pergunta...	

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi

Perguntas

06:256

Anúncio #1919333

Copyright © 1999-2021 Editora.com.br LTDA.

CNPJ nº 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bortolli, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações

Entendi

foto tirada em 18/08/2023

0002573



foto tirada en 38/08/2021

961258



Google

honorario com contador 2021

x | ↓ Q

Q Todas Notícias Shopping Imagens Vídeos Mais Ferramentas

Aproximadamente 1.840.000 resultados (0,43 segundos)

<http://www.sicon2bs.com.br/servicos/tabela-referen...>**Tabela Referencial de Custos 2021 - Siconlba**

Assim, o profissional da contabilidade possui liberdade quanto à determinação dos valores dos honorários contábeis, podendo utilizar o presente ...

As pessoas também pesquisaram

siconlba tabela de honorários 2021	tabela referencial de honorários contábeis 2021
tabela honorários contábeis 2021 pr	tabela referencial de honorários contábeis 2020
tabela honorários contábeis 2021	tabela referencial de honorários contábeis 2021 ap

As pessoas também perguntam

Quanto cobra um contador mensalmente 2021?

Mensalidade e Honorários para prestadores de serviço: de R\$ 300,00 a R\$ 450,00 mensais; Registro de Empresário: R\$ 900,00; Registro de Sociedade Limitada: R\$ 1.900,00; Registro de Sociedade por Ações: R\$ 3.900,00. 23 de jan. de 2020

<https://www.qipu.com.br/blog/quanto-custa-contador-pj>**Descubra quanto custa um contador para PJ no Brasil - Qipu**

Pesquisar: Quanto cobra um contador mensalmente 2021?

Quanto cobrar de honorários contábeis?

Como cobrar por serviços de contabilidade?

Como aumentar os honorários contábeis?

Quanto custa um contador Simples Nacional?

Quanto cobrar para fazer a contabilidade de uma empresa?

Feedback

<https://www.jornalcontabil.com.br/Chamadas>**Honorários de contabilidade: Saiba como funciona e como ...**Honorários de contabilidade: Saiba como funciona e como calcular. De Laura Alvarenga
Última atualização 25 jan 2021 17:36. Compartilhar.<https://sinescontabil.com.br/pdf/Valores-Refer...>**Valores Referenciais de Honorários Contábeis - Sinescontábil**BNDICATO DOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE AUDITORIA E PERÍCIAS.
CONTÁBEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS- Vigência: Junho de 2020 e Maio de 2021....
5 páginas<http://www.sesconrs.com.br/tabela-referencial-de-hon...>**Tabela referencial de honorários 2021 - SESCON-RS**

Tabela referencial de honorários 2021, 27 de abril de 2021. Tabela honorários 2021 - Tabela de serviços 2021. • VOLTAR ...

<http://www.sincolpar.org.br/planilha-honorarios>**Planilha Orientativa de Honorários - SINCOLPAR**VIGÊNCIA: 01/01/2021 À 31/12/2021. Icon. PLANILHA ORIENTATIVA DE HONORÁRIOS 2020.
APROVADO EM AGE NO DIA 28/11/2019. VIGÊNCIA: 01/01/2020 À 31/12/2020.

Constituição Sindical :: :: Associação :: :: Direitos e Deveres do Associado :: :: Planilha de Honorários :: :: Convenção Coletiva :: ::

<https://www.sescap.org.com.br/honorarios-contabeis>

Honorários Contábeis - sescap-og

Honorários Contábeis, Serviços, SESCAP CG, Honorários Contábeis,

honorarios-contabeis-2017-2018 -- honorarios - contabeis 2020 - 2021.

<https://www.sescap.org.com.br/downloads>

Downloads - SESCOG Grande Florianópolis

05/03/2021, Tabela Referência Honorários 2021, DOWNLOAD, 02/03/2020, Referência de Honorário - 2020, DOWNLOAD, 31/01/2019, Referência de Honorário - 2019.

<http://www.sinhassessors.com.br/noticias/contab>

Planilha Referencial de Honorários Contábeis - Am&h ...

Honorários Base, O valor do honorário base compreende: Até 200 Lançamentos, divididos

entre Contabilidade e Fiscal; Até 02 Funções ou cooperados ...

<https://sincont.org.br/>

SINCONT

TABELA SUGESTIVA DE HONORÁRIOS MÍNIMOS CONTÁBEIS - A. Justiça Comum, Federal e Trabalhista - Honorários do Perito, Valor/Hora Técnica Unificada, RJ 490,60

Pesquisas relacionadas

[tabela referencial de honorários contábeis 2021](#)
[tabela honorários contábeis 2021 sc](#)
[tabela honorários contábeis 2021](#)
[tabela referencial de honorários contábeis 2021](#)
[tabela de honorários contábeis 2021 mt](#)
[tabela referencial de honorários contábeis 2020](#)
[tabela de honorários contábeis 2021](#)
[tabela de honorários contábeis 2021 mg](#)
[tabela de honorários contábeis 2021 es](#)
[tabela de honorários contábeis 2020 df](#)

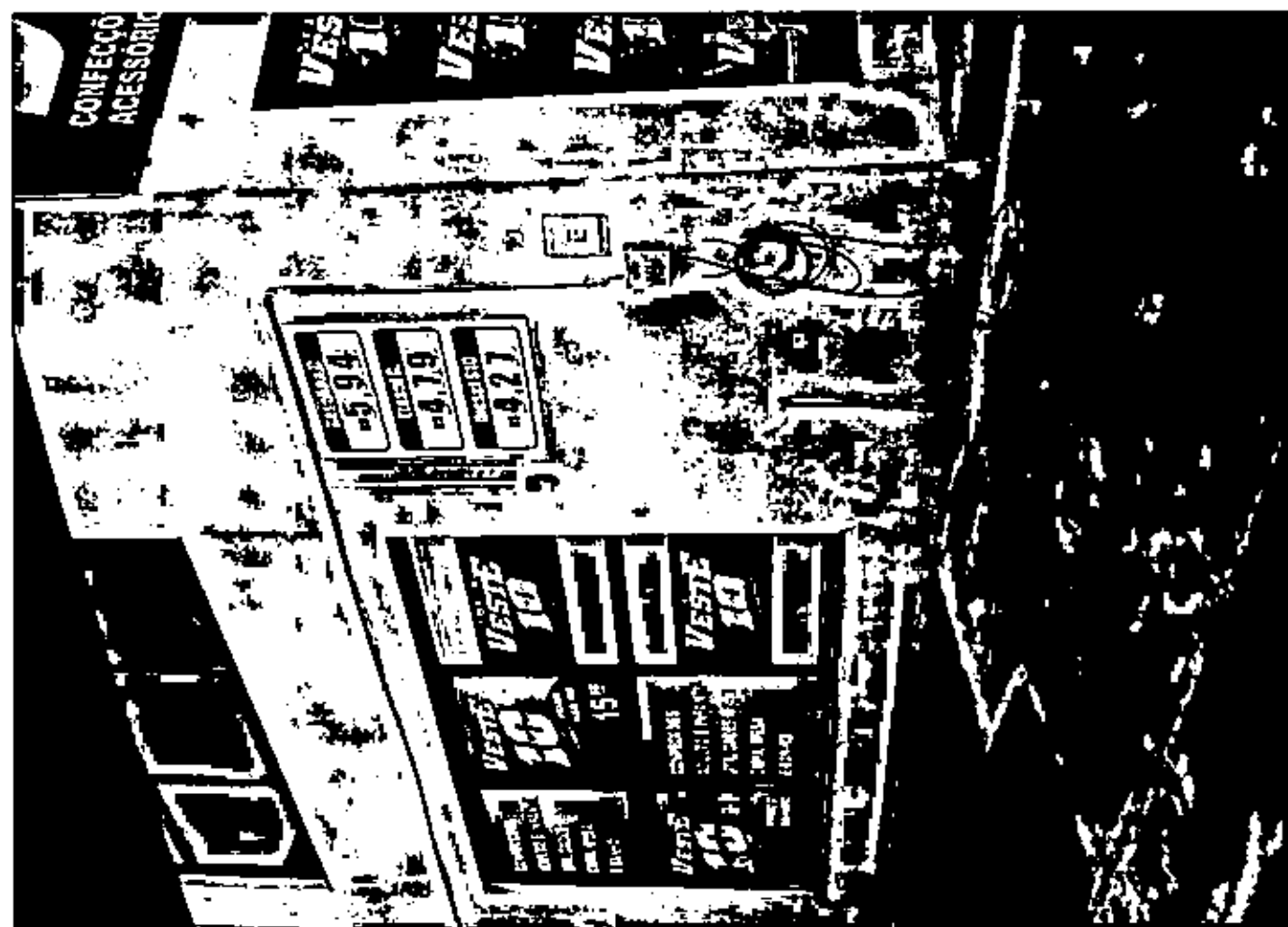
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 Mais

Brasil [Biquetra Campos, PR - De seu endereço IP - Atualizar local](#)

[Ajuda](#) [Enviar feedback](#) [Privacidade](#) [Termos](#)

foto tirada em 18/08/2021

000261





MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR.

CEP: 84940-000 CNPJ: 78.919.083/0001-89

000262

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitações e Contratos.

Para: Departamento Jurídico

Data: 20/08/2021

Encaminhamos o Edital de Reabertura do Pregão Eletrônico nº 40/2021 para nova análise e emissão de parecer, tendo em vista que após os apontamentos do parecer nº 276/2021, a Secretaria de Educação encaminhou documentos que foram juntados ao processo (páginas 175 a 258).

Atenciosamente,



Ângela Costa dos Santos
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

066263

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 287/2021
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo presidente da Comissão de Licitação acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO n.º 40/2021, que tem como objeto o Registro de Preço para a contratação de empresas de transporte escolar.

Após duas manifestações do jurídico municipal houve o pronto atendimento e complementação por parte da Secretaria Municipal de Educação (juntada do Estudo Técnico Preliminar e planilha de custos), sanando assim possíveis irregularidades.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela Lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição dos bens/serviços nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Analisando o edital e demais documentos vislumbro que o tipo de licitação será o menor preço.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), o qual parece ter sido realizado junto as empresas da região. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

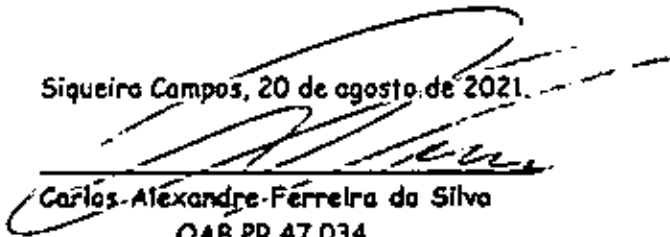


Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 20 de agosto de 2021.


Carlos Alexandre Ferrelra da Silva
OAB PR 47.034.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR.

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

000265

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Controle Interno.

Data: 20/08/2021

Prezada Senhora

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital de reabertura do Pregão Eletrônico nº 40/2021 para análise e emissão de parecer do Órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,



Ângela Costa dos Santos
Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

000266

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021
OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR

PARECER

Retorna a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre abertura de Pregão Eletrônico para contratação de empresa de transporte coletivo a fim de complementar as linhas de transporte escolar dos alunos do município, que havia sido suspensa por requerimento da Secretária de Educação em virtude alteração das rotas (fls.75).

Às fls. 81/91 verificou-se que houve aumento das linhas de 11 para 26, não havendo justificação para tal aumento significativo, tendo em vista que até então o certame seria para suprir a falta de transporte para algumas linhas, portanto, as linhas seriam complementares e não substitutivas.

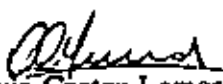
Compulsando os autos, constatou-se também, que após requerimento do Departamento Jurídico, foi juntando aos autos planilha de custos do transporte realizado pela municipalidade, no entanto, não ficou demonstrado de forma clara o comparativo de custos entre o serviço já realizado e a terceirização. Acrescente-se o fato de que não se pode falar em economia com gastos com pessoal, tendo em vista que os funcionários que prestam o serviço até então são servidores efetivos, e portanto, com a terceirização estes servidores continuariam na folha de pagamento da Administração municipal, e não podem ser lotados em outra função que geraria outro problema, o desvio de função.

Ante o exposto, esta Controladoria, requer retorne os autos a Secretaria de Educação para que apresente de forma clara os custos mensais com o transporte realizado pelo município, e comparativo demonstrando a economia para os cofres públicos com a terceirização do serviço.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer.

Siqueira Campos, 23 de agosto de 2021.


Olívia Castro Lemos
Controle Interno



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Lei Municipal nº 1.294/2019 de 24/01/2019
Rua Paraná, 2085 - Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-3177 / (43) 3571-4197
Siqueira Campos - PR CEP: 84940-000

066267

MEMORANDO

DATA: 27/08/2021
NUMERO: 470/2021
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
DESTINO: Controle Interno/Licitação

Venho através deste, responder ao parecer encaminhado a Secretaria de Educação, a respeito da Licitação do Transporte Escolar.

Em relação ao questionamento do número de linhas de 11 para 26, justificamos que:

- No início do ano de 2021 seria realizado a abertura de uma licitação para atender os alunos do transporte escolar do Colégio Militar, pois o horário de aula é diferente das demais escolas. Para atender a demanda desse colégio seria necessário inicialmente 03 linhas conforme número de alunos informados pelo Colégio. Em reunião com o Secretário de Obras e chefe da divisão de transporte foi decidido que 08 linhas seriam terceirizadas, devido a condições precárias dos ônibus do município, totalizando 11 linhas.
- Na data dessa solicitação dessa licitação contávamos com a vigência de 13 linhas terceirizadas - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019, com vencimento em julho/2021.
- No dia 16/06 a Secretaria Municipal de Educação solicitou a SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO, pois as linhas tiveram que sofrer alterações devido ao aumento do número de alunos das escolas, pois encaminharam o número de alunos que iriam frequentar apenas na época de pandemia.
- Em seguida em reunião com o Secretário de Obras e Chefe da divisão de transporte e prefeito ficou decidido que iríamos realizar a abertura da licitação de TODAS as linhas existentes no município, em virtude das linhas terceirizadas estarem próximos do vencimento - julho/2021.
- Em relação ao questionamento dos motoristas, o chefe de divisão de transporte Evandro Carlos informou que o município consta com 15 motoristas, sendo 01 chefe da frota, 03 para os ônibus da faculdade, 01 para a educação/centro de distribuição, 06 para os ônibus escolares. 04 na saúde. (em anexo).
- Sobre o questionamento referente aos gastos dos anos anteriores, segue planilha em anexo:

ANO	VALOR
2018	965.587,10
2019	1.047.098,56
2020	750,00

Fonte: Departamento da contabilidade da prefeitura, 26/08/2021

LINHA ESCOLAR 2020	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VEÍCULO	MOTORISTA	DESTINO 2021
01	Distrito Alemoa/Santa Cruz do Pinhal	Terceirizado	Terceirizado	Terceirizado	
02	Distrito Alemoa/Siqueira Campos				
03	Siqueira Campos/Esperança/Guabiroba				
04	Siqueira Campos/Barreirinho				
05	Água Fria/Gramado				
06	Siqueira Campos/Barra Grande				
07	Distrito Alemoa/PTB/Furtoso				
08	Siqueira Campos/Barbosas				
09	Siqueira Campos/Bairro dos Freitas				
10	Siqueira Campos/Palmeirinha				
11	Siqueira Campos/Água Mineral 01				
12	Siqueira Campos/Água Mineral 02				
13	Siqueira Campos/Jacaré de Cima				
01	Água Verde	Prefeitura	ADJ-7455 AMM-2095 AUG-4968	Laercio João Verchal Laercio	*Leilão *Roçada *Servível
02	Alecrim/Gramado		ARL-8884	Jerônimo	*Servível
03	Barroão/Borges		GVQ-3450	Alexandre	*Servível
04	Cepsan		LAF-9894	Wagner	*Leilão - vida útil 28 anos
05	Cmeis		ADJ-7455	Laercio	*Leilão
06	Colégio		AKO-7530	Adinaldo	*Leilão
07	Lar do Menor		ARL-8891	Alessandro	*Servível
08	Ponte Nova		ARL-8891 AKO-7533	Alessandro Adriano	*Servível *Leilão
09	Vila Nova				
TOTAL 22 LINHAS					

Fonte: Siget, 2020

Observação: * Situação dos ônibus do ano de 2020 no ano atual de 2021.

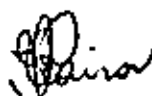
FROTA / 2021

065269)

LINHA ESCOLAR 2021	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VEÍCULO	MOTORISTA
LINHAS TERCEIRIZADAS				
01	Esperança/Siqueira (cívico) 01	Terceirizado	Terceirizado	Terceirizado
02	Esperança/Siqueira (cívico) 02			
03	Barreirinho/R. Bonito (cívico/noite)			
04	Estrada Santana/Siqueira (cívico)			
05	Gramado/Guabiroba/Esperança Noite			
06	CMEIS			
07	Colégio/Lar do Menor			
08	Distrito Alemoa/Santa Cruz do Pinhal			
09	Distrito Alemoa/Siqueira Campos			
10	Escola Guabiroba			
11	Siqueira Campos/Barreirinho			
12	Água Fria/Gramado			
13	Siqueira Campos/Barra Grande			
14	Distrito Alemoa/PTB/Furtuoso			
15	Siqueira Campos/Barbosas			
16	Siqueira Campos/Bairro dos Freitas			
17	Siqueira Campos/Palmeirinha			
18	Siqueira Campos/Água Mineral 01			
19	Siqueira Campos/Água Mineral 02			
20	Siqueira Campos/Jacaré de Cima			
21	APAE			
LINHAS FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO				
01	Barbosas/Cívico	Prefeitura	BEF - 9F28	Alessandro
02	Barroão/Borges		BEJ - 8H36	Evantuil
03	Ponte Nova		BEI - 1H34	Wagner
04	Vila Nova/Água Verde		AUG - 4968	Laercio
05	Siqueira Campos/Arroz Doce/ Cívico		ARL - 8884	Julio
06	Palmonari		ARL - 8891	João Verchai
TOTAL	27 LINHAS			

Observação: O ônibus GVQ - 3450 ficará na reserva caso algum ônibus da frota municipal quebre.

MOTORISTA	LOCAL
Adriano Martins	Faculdade
Alexandre da Costa	Saúde
Alessandro	Onibus escolar
Benedito Orecir	Faculdade
Carlos Eduardo	Saude
Evandro Carlos de Godoi	Chefe
Evantuil de Godói	Onibus escolar
Gilmar	Bombeiro
João Verchai Faria	Onibus escolar
Jeronimo Jackson Xavier	Secretaria de Educação/centro de distribuição
Julio Cesar dos Santos	Onibus escolar
José Marcelo	Saúde
Laércio Barbeiro Lima	Onibus escolar
Rael	Saúde
Wagner Malaquias	Onibus escolar
Wilson	Faculdade



Elaine Sibeli de Paiva
Secretária Municipal de Educação
Portaria 003/2021

Empenho	Tip	Processo	Nº de Aflato	Data	Vr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Resumo	Empenho	Data	Elemento	Credor/Contrato de Dêbito
Empenho: 1 - 00027 ETURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS																
12810				30/03/2020	750,00	0,00	750,00	750,00		0,00	40470	12.361.004	1104	2.112	3.3.90.39.00.00.00.00	10439 - ROLA FOMTE EXCELENÇARIA LTDA - ME
Total de Mês:					750,00	0,00	750,00	750,00		0,00						
Total da Entidade:					750,00	0,00	750,00	750,00		0,00						
Total do Período:					750,00	0,00	750,00	750,00		0,00						

Siqueira Campos, 26/08/2021

Caroline Moreira de Souza

Técnicos

Fabrício Lopes Bueno

Prefeito

Cristiane Maria de Jesus Barbosa

Responsável Controlador do Empenho

665271

PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relatório de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipos	Processo	Nº do Ato	Data	Vlr. Empenho	Anulada	Liquidada	Pago	A pagar	Código	Funcional	Resumo	Projeto	Cod.	Quantia	Credenciado de Debito
Empenhos: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS																
14208 O				7506/2018	02/12	12.187,82	0,00	12.187,82	12.187,82	0,00	49473	12.361.004	1107	2.059	33.90.39.00.00.00.00	204 - VACAO NASCENTE DO BOL LTDA - ME
14209 O				7507/2018	02/12	9.534,72	0,00	9.534,72	9.534,72	0,00	49473	12.361.004	1107	2.059	33.90.39.00.00.00.00	11889 - AGRUANO DUARTE
14209 O				7507/2018	02/12	9.534,72	0,00	9.534,72	9.534,72	0,00	49473	12.361.004	1107	2.059	33.90.39.00.00.00.00	11889 - AGRUANO DUARTE
14209 O				7507/2018	02/12	11.620,80	0,00	11.620,80	11.620,80	0,00	49473	12.361.004	1107	2.059	33.90.39.00.00.00.00	11889 - AGRUANO DUARTE
14209 O				7507/2018	02/12	8.208,60	0,00	8.208,60	8.208,60	0,00	49473	12.361.004	1107	2.059	33.90.39.00.00.00.00	11234 - EDSON RODRIGUES - ME
14209 O				7507/2018	04/12	8.312,30	0,00	8.312,30	8.312,30	0,00	49473	12.361.004	1107	2.059	33.90.39.00.00.00.00	11239 - M F RODRIGUES TRANSPORTES ERELI
14209 O				7507/2018	05/12	8.431,26	0,00	8.431,26	8.431,26	0,00	49473	12.361.004	1107	2.059	33.90.39.00.00.00.00	11239 - M F RODRIGUES TRANSPORTES ERELI
14209 O				7507/2018	05/12	9.149,40	0,00	9.149,40	9.149,40	0,00	49473	12.361.004	1107	2.059	33.90.39.00.00.00.00	11889 - B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPOR
14209 O				7507/2018	05/12	11.443,82	0,00	11.443,82	11.443,82	0,00	49473	12.361.004	1107	2.059	33.90.39.00.00.00.00	11889 - B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPOR
14209 O				7507/2018	05/12	8.805,02	0,00	8.805,02	8.805,02	0,00	49473	12.361.004	1107	2.059	33.90.39.00.00.00.00	11734 - EDSON RODRIGUES - ME
14209 O				7507/2018	19/12	8.432,84	0,00	8.432,84	8.432,84	0,00	49473	12.361.004	1107	2.059	33.90.39.00.00.00.00	11889 - AGRUANO DUARTE
14209 O				7507/2018	19/12	7.573,02	0,00	7.573,02	7.573,02	0,00	49473	12.361.004	1107	2.059	33.90.39.00.00.00.00	11889 - AGRUANO DUARTE
14209 O				7507/2018	19/12	3.575,88	0,00	3.575,88	3.575,88	0,00	49473	12.361.004	1107	2.059	33.90.39.00.00.00.00	11889 - AGRUANO DUARTE
14209 O				7507/2018	19/12	3.898,14	0,00	3.898,14	3.898,14	0,00	49473	12.361.004	1107	2.059	33.90.39.00.00.00.00	11889 - AGRUANO DUARTE
14209 O				7507/2018	19/12	3.911,00	0,00	3.911,00	3.911,00	0,00	49473	12.361.004	1107	2.059	33.90.39.00.00.00.00	204 - VACAO NASCENTE DO BOL LTDA - ME
14209 O				7507/2018	19/12	3.911,58	0,00	3.911,58	3.911,58	0,00	49473	12.361.004	1107	2.059	33.90.39.00.00.00.00	204 - VACAO NASCENTE DO BOL LTDA - ME
14209 O				7507/2018	19/12	4.082,86	0,00	4.082,86	4.082,86	0,00	49473	12.361.004	1107	2.059	33.90.39.00.00.00.00	204 - VACAO NASCENTE DO BOL LTDA - ME
14209 O				7507/2018	19/12	7.822,15	0,00	7.822,15	7.822,15	0,00	49473	12.361.004	1107	2.059	33.90.39.00.00.00.00	204 - VACAO NASCENTE DO BOL LTDA - ME
14209 O				7507/2018	19/12	4.330,48	0,00	4.330,48	4.330,48	0,00	49473	12.361.004	1107	2.059	33.90.39.00.00.00.00	11239 - M F RODRIGUES TRANSPORTES ERELI
14209 O				7507/2018	19/12	4.341,17	0,00	4.341,17	4.341,17	0,00	49473	12.361.004	1107	2.059	33.90.39.00.00.00.00	11239 - M F RODRIGUES TRANSPORTES ERELI
14209 O				7507/2018	19/12	8.010,67	0,00	8.010,67	8.010,67	0,00	49473	12.361.004	1107	2.059	33.90.39.00.00.00.00	11889 - B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPOR
14209 O				7507/2018	19/12	8.175,84	0,00	8.175,84	8.175,84	0,00	49473	12.361.004	1107	2.059	33.90.39.00.00.00.00	11889 - B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPOR
Total de Mês:					184.437,83	0,00	184.437,83	184.437,83	0,00							
Total da Emissão:					1.847.898,58	0,00	1.847.898,58	1.847.898,58	0,00							
Total do Período:					1.847.898,58	0,00	1.847.898,58	1.847.898,58	0,00							

Siquira Campos, 28/08/2021

Caroline Moreira de Souza
Técnicos

Fabiano Lopes Bueno
Presidente

Everilda Maria da Silva Barbosa
Responsável Estatístico da Empresa

100275

PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Período de 01/01/2018 até 31/12/2018

Relatório de Empenhos Exercícios

Empenho	Tipo	Processo	Nº de Anexo	Data	Vt. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recursos	Projeto	Dota	Elemento	Cancelamento de Divida
Entidade: 9 - PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS																
12788 O				408/2018	03/12	0,702,47	0,00	0,702,47	0,702,47	0,00 43473	12,361,004	1128	2,059	333	3.3.90.39.00.00.00.00	204 - VACACAO NASCIENTE DO BOL LTDA - ME
12788 O				408/2018	03/12	0,3714,56	0,00	0,3714,56	0,3714,56	0,00 43473	12,361,004	1107	2,059	333	3.3.90.39.00.00.00.00	204 - VACACAO NASCIENTE DO BOL LTDA - ME
12780 O				408/2018	03/12	10,289,68	0,00	10,289,68	10,289,68	0,00 43473	12,361,004	1128	2,059	333	3.3.90.39.00.00.00.00	10289 - WEVERTON ELVORD DA SILVA - ME
12781 O				408/2018	03/12	3,907,75	0,00	3,907,75	3,907,75	0,00 43473	12,361,004	1107	2,059	333	3.3.90.39.00.00.00.00	10289 - WEVERTON ELVORD DA SILVA - ME
12782 O				408/2018	03/12	8,354,00	0,00	8,354,00	8,354,00	0,00 43473	12,361,004	1107	2,059	333	3.3.90.39.00.00.00.00	11234 - EDSON RODRIGUES - ME
12980 O				500/2018	05/12	0,879,03	0,00	0,879,03	0,879,03	0,00 43473	12,361,004	1107	2,059	333	3.3.90.39.00.00.00.00	11259 - M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI
13002 O				500/2018	05/12	4,808,00	0,00	4,808,00	4,808,00	0,00 43473	12,361,004	1107	2,059	333	3.3.90.39.00.00.00.00	11259 - M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI
Total do Mês:						07,843,12	0,00	07,843,12	07,843,12							
Total do Exercício:						063.597,19	0,00	063.597,19	063.597,19							
Total do Período:						063.597,19	0,00	063.597,19	063.597,19							

Siqueira Campos, 25/08/2021

Carolina Moraes de Souza Técnicas	Luz Henrique Carmo Prefeito	Erivaldo Maria de Silva Barbosa Responsável Estação da Empresa
--------------------------------------	--------------------------------	---

066279



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR.

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

00280

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações e Contratos

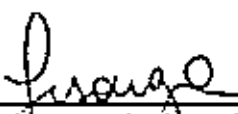
Para: Controle Interno.

Data: 30/08/2021

Prezada Senhora

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital de reabertura do Pregão Eletrônico nº 40/2021 para análise e emissão de parecer do Órgão de Controle Interno, juntamente com o memorando nº 470/2021 da Secretaria de Educação em justificativa ao vosso questionamento feito em 23/08/2021.

Atenciosamente,



Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

1166281

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021

OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR

PARECER

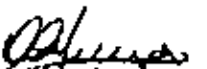
Retorna a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, apresentando a Secretária de Educação os esclarecimentos requeridos no Parecer anterior, explicitando que realmente houve aumento de 11 linhas terceirizadas, em razão dos horários requeridos pelo Colégio Cívico Militar e algumas que estavam sendo feitas com veículo próprio, porém de forma precária; as demais já eram terceirizadas através do Pregão 24/2019, com vencimento em julho/2021.

Ante o exposto, esta Controladoria, não se opõe a continuidade do certame.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer.

Siqueira Campos, 31 de agosto de 2021.


Olivia Castro Lemos
Controle Interno

65h. Sessão de dia 31/09/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS às 08h.33.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 09h.30.

LOCAL: PLATAFORMA BILI.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de
Informações Complementares: O Edital pode
ser acessado em www.saojosedospinhais.pr.gov.br
no Departamento de Licitações, das 08h às 18h
das 30 dias. Outras informações poderão ser obtidas

São José dos Pinhais, 02 de setembro de 2021.

CARLA SUZI EMERENCIANI
Prefeita Municipal

132277/2021

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RETOMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021 - 5ª FASE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de equipamentos HP
conectados ao Datacenter
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA
MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o
Pregão Eletrônico nº 132/2021 - 5ª FASE foi RETOMADO, tendo em
vista a ABERTURA realizada para o dia 21 de setembro de 2021 às 09h. O Edital
e alterações encontram-se à disposição dos interessados através do endereço
www.comprasnet.gov.br/consulta/tomadas/ConsultasTomadasFutura.asp. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e
Materiais da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, Rua Pinheiro de Oliveira nº 1101 - Centro,
no horário comercial das 08h00min às 17h00min e das 18h00min às 17h00min,
ou pelos telefones (41) 3341-6973 até 3341-6679.

São José dos Pinhais, 02 de setembro de 2021.

BRUNA SLOMP
Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações

132146/2021

São Pedro do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2021

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que está realizando a Licitação,
modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, sendo a abertura
em 22 de setembro de 2021, no site de compras do Paje Municipal, às 09h00min,
para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS
TÉCNICOS E EXECUTIVOS, DOCUMENTOS (IMPLANTANTES E
ARTS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO
DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO ON
GRID HOMOLOGADO E COMISSÃO) PELA ÓRGÃO COMPETENTE.
Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada
à Rua Niterói, nº 40, Centro, pelo telefone (41) 3223-8204, pelo e-mail licitacoes@spdoiguacu.pr.gov.br
ou pelo site municipal www.comprasdoiguacu.pr.gov.br

São Pedro do Iguaçu, 02 de setembro de 2021.

João Antônio Malvestro
PREFEITO MUNICIPAL

132356/2021

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Realização de Licitação - Pregão Eletrônico nº 49/2021
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa de
transporte coletivo para realizar as linhas de transporte escolar dos
alunos do Município de Siqueira Campos, pelo período de 12 (doze)
meses, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência
do edital.
PROTOCOLO: www.comprasnet.gov.br/consulta/tomadas/ConsultasTomadasFutura.asp
ABERTURA: 20 de setembro de 2021 - Hora 08h00min.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (41) 3571-1122
EDITAL COMPLETO - www.comprasnet.gov.br/consulta/tomadas/ConsultasTomadasFutura.asp
Siqueira Campos, 02 de setembro de 2021
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

132391/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

546125421

Documento emitido em 03/09/2021 às 11:28:41

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11011 | 03/09/2021 | PAG. 54

Para verificar a autenticidade deste documento, basta acessar o site www.diariooficial.com.br

Cópia autenticada em 03/09/2021 às 11:28:41

DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ELETRÔNICO Nº 175/2021

Em, nos termos da legislação vigente, torna-se pública a abertura de licitação do tipo menor preço, no município de Pregão,
às 9 horas, do dia 20 de setembro de 2021, no site de administração, site o
Pregão Eletrônico nº 175, cujo objeto é aquisição de equipamentos de
informática. O valor máximo da licitação é de R\$ 41.818,15 (quarenta e um mil,
oitocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos). O Edital completo será
fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail
licitacoes@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou
www.licitacoes.com.br.

Tibagi, 2 de setembro de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021

O MUNICÍPIO DE TIBAGI-PR, nos termos da legislação vigente, torna
pública a abertura de licitação do tipo menor preço, no município de Pregão,
às 14 horas, do dia 20 de setembro de 2021, no site de administração, site o
Pregão Eletrônico nº 166, cujo objeto é aquisição de equipamentos de
informática. O valor máximo da licitação é de R\$ 120.412,00 (cento e vinte mil,
quarenta e dois reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de
Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail
licitacoes@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou
www.licitacoes.com.br.

Tibagi, 2 de setembro de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE

Prefeito Municipal

132481/2021

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021

OBJETO: Aquisição de material revestido (paredes e teto) de aquecimento,
exibindo material, serviço de instalação e manutenção, sendo como aquisição
de projeto para sistema elétrico, hidráulico, gás e gás na Unidade Central de
Produção de Alimentos (Unidade S.A.) da Secretaria de Administração, para
atender a necessidade de produção de alimentos para alunos e professores da rede
municipal de ensino, mediante descrição no presente EDITAL e TERMO DE
REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 15/09/2021 às 10h. VALOR MÁXIMO: R\$ 32.996,65 (Trinta e dois mil,
novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

O Edital e o Termo de Referência estão à disposição no site www.licitacoes.com.br e
S.A. Licitação, fornecendo informações. Opreto Licitação e Contratos do
Município de Toledo, Rua Raimundo Lourenço, 136, Centro, Toledo, de
segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, pelo telefone (41) 3025-4420, e-mail:
licitacoes@toledo.pr.gov.br

132521/2021

Três Barras do Iguaçu

SIMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO IGUAÇU, torna pública
que, de acordo com o IAT, a Licença Ambiental Simplificada para a
atividade de Extração e beneficiamento de Basalto, a ser implantada
na Localidade Comunidade Rosário - Lote 137 - Gleba 2 -
Zona Rural no Município de Três Barras do Paraná.

131766/2021

Tucuruva do Oeste

AVISO DE CANCELAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

Nova Guia de Recolhimento de impostos no Paraná permite pagamento via Pix

Por RPC Certi&as

Começou a valer, nesta quinta-feira (1º), uma nova Guia de Recolhimento de taxas e impostos estaduais, de acordo com a Secretaria Estadual de Fazenda (Sefaz). No novo modelo, será possível fazer pagamento dos débitos via Pix no Paraná.

As guias de recolhimento

estaduais são usadas para pagar impostos como IPVA, ICMS, ITCMD e taxas ambientais, de concursos públicos, do Corpo de Bombeiros e de emissão de RG por exemplo.

Com a mudança, se estiver um QR Code no novo modelo da Guia de Recolhimento de impostos que permite o pagamento pelo Pix.

Para pagar a guia desta forma, o contribuinte deve abrir o aplicativo do banco no celular e escolher a opção "pagar um débito com Pix" e apontar a câmera do celular para o QR Code no cartão suportar o direito da guia.

O pagamento pode ser feito com o aplicativo de qualquer banco. Antes da mudança, os impostos e ta-

xas estaduais só podiam ser pagos nos bancos credenciados pela Sefaz.

Segundo a Sefaz, em cerca de 15 minutos o usuário vai reconhecer a quitação para o IPVA, por exemplo. No caso de outros débitos, a informação sobre a quitação definitiva ocorrerá no dia seguinte, após a consolidação das informações de pagamento.



Secretaria da Saúde alerta sobre a importância da vacinação contra a gripe

Da AEN

O Paraná aplicou até esta quinta-feira (2) 3.725.588 vacinas contra a gripe, entre a população geral e grupos prioritários, atingindo 85,1% de cobertura vacinal. Os dados são do Ministério da Saúde. Estima-se que 4.482.000 paranaenses devam ser imunizados, de acordo com a meta de 90% estabelecida

pelo governo federal. Por isso, a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) reforça a importância da imunização contra a influenza.

138,8 mil vacinas contra a Covid-19 chegaram neste sexta-feira.

O Ministério da Saúde já enviou ao Estado 5.146.200 vacinas contra a doença, incluindo, portanto, cerca de 1,4 milhão de doses a serem aplicadas. Esta

semana, a Campanha Nacional de Vacinação Contra a Gripe foi realizada em três etapas, com divisão de grupos prioritários. Começou no dia 12 de abril e a chegada de lotes terminou em 9 de julho, mas devido à baixa adesão o Paraná segue recebendo até agosto as doses.

"Sabemos que a população está totalmente alerta ao calendário de vacinação para

a Covid-19, mas não podemos esquecer que outras doenças também circulam e são perigosas", afirmou o secretário estadual de Saúde, Beto Preto. "O Estado sempre foi exemplo em cobertura vacinal e queremos seguir em frente com essa meta. Precisamos que as pessoas se conscientizem dessa necessidade".

Mortes por Covid-19 cessam

pelo método em agosto número de casos caiu.

A vacina é aplicada em dose única e pode ser administrada em um período de 14 dias antes ou depois da imunização contra a Covid-19, ou demais doenças. Todas as pessoas acima de seis meses de idade, independente de condições pré-existentes como comorbidades, doenças crônicas ou categorias profissionais,

podem se vacinar.

A Sesa orienta que a população procure a unidade de saúde mais próxima de sua residência e se informe sobre dias e horários para a vacinação.

"As equipes municipais devem realizar ações direcionadas para atrair o maior número de pessoas na campanha, fazendo uma busca ativa", orientou o secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

● Iso de Reabertura de Licitação - Pregão Eletrônico nº 40/2021

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo para realizar as linhas de transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência do edital.

PROTOCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

ABERTURA: 20 de setembro de 2021 - Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Siqueira Campos, 02 de setembro de 2021.

Julliana Cristina de Souza

Pregoeira

Publique aqui sua Publicidade Legal

Boletins, Atas
Atas de Trabalho, Atas de Propostas, Atas de Abandono de Trabalho,
Editais, Convocações,
Atas de Trabalho, Atas de Propostas, Atas de Abandono de Trabalho,
Publicações de Simulões,
Comunicações e Documentos e Processos

Orçamentos.

No E-mail- contato@jornalcn.com.br

Fone (43) 3571 1357

Whatsapp (43) 999337695

JCN CORREIO DO NORTE

Licitação

006284

Dispensa/Inexorabilidade

Pedido de Gotação/Dispensa

Pesquisar Licitação

03/09/2021 15:39:36

Órgão

98120 - ESTADO DO PARANA

UASG de Atuação

987907 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

Nº da UASG

987907

UASG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

Nº da Licitação

00040

Ano da Licitação

2021

Modalidade de Licitação

☐ Pregão☐ Concorrência☐ Tomada de Preços☐ Convite☐ Concurso

Situação da Licitação

☐ Revogada☐ Anulada☐ Suspensa

Característica da Licitação

☐ Tradicional☐ Registro de Preço (SRP)

Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
987907	Pregão Eletrônico	00040/2021	Registro de Preço (SRP)	Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo para realizar o transporte etc...	Licitação Suspensa com Evento de Reabertura A Divulgar	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Total: 2 registros

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ilustríssimo Senhor(a) pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Ref.: EDITAL DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

Ederson Wojcik ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.382.931/0001-60, com sede na Avenida Independência Nº 1499 bloco G apto 203, telefone fixo (41) 4114-6435 na cidade de , estado de Araucária/PR, por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de

IMPUGNAR

os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

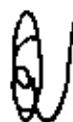
I - DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme documento junto.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência formulada no item nº 6.1.11 que vem assim redacionada: "Juntamente com a Proposta de Preços deverá ser apresentado:

a) Cópia dos documentos dos veículos de transporte coletivo que serão utilizados para prestação dos serviços, sendo em nome da empresa licitante ou com apresentação do contrato de locação ou comodato do veículo quando for o caso.

b) Termo de Autorização vigente - Destinado à Condução Coletiva de Escolares, emitido pelo DETRAN/PR."



Sucedee que, tal exigência é absolutamente ilegal, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrado.

II - DA ILEGALIDADE

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Ora, na medida que o indigitado item do Edital está a exigir que a comprovação de posse e ou de locação dos veículos restringem a participação das empresas, pois a própria participação na licitação leva ao entendimento que se possui os veículos ou tem a intenção de adquiri-los sendo novos ou usados e a autorização para a condução de escolares, só é possível após a transferência ou emplacamento junto ao DETRAN, não resta dúvida que o ato de convocação de que se cogita consigna cláusula manifestamente comprometedora ou restritivo do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

Como se não bastasse, o item objurgado, fere igualmente o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal.

Dada a meridiana clareza com que se apresenta a ilegalidade do item apontado, pelo mero cotejo com a letra fria da lei, despiciendo é arrastar cometimentos doutrinários ou o posicionamento de nossos Pretórios.

III - DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

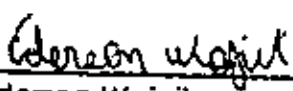
- declarar-se nulo o item atacado;
determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93. Nestes

Termos

000287

P. Deterimento

Araucária, 15/09/2021



Ederson Wojcik
CPF: 050.868.979-12



**Cartório
MOSER**

Av. Aprimorador Carlos Haevelmann 3491 | Parque Villa | Araucária - PR | CEP 83703-330 | Fone 41 3643 1818
2. tabellionato-arauaria@gmail.com | www.cartorio-moser.com.br

Cicero Luiz Moser
Tabelião
CPF 190.192.709-13

Livro: 00026-P

Protocolo: 1032/2016

Folhas: 020/023



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
EDERSON WOJCIK - ME A FAVOR DE JULIO
CESAR BLASZCZAK LUSYSZYN, NA FORMA
ABAIXO DECLARADA:**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virei, que, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (25/08/2016), nesta Cidade e Comarca de Araucária, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial compareceu, como Outorgante: **EDERSON WOJCIK - ME**, Empresário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.382.931/0001-60, com sede na Avenida Independência, 1499, bloco G, apto 203, Boqueirão em Araucária-PR, neste ato representado nos termos por seu empresário **EDERSON WOJCIK**, brasileiro, natural de Araucária/PR, solteiro, maior e capaz, programador de pcp, portador da Cédula de Identidade nº 8.514.440-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.868.979-12, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Dos Remedios, 1465, casa, Boqueirão, Araucária-PR; o presente, juridicamente capaz, reconhecido e identificado como o próprio por mim Cicero Luiz Moser, Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, pelo Outorgante, me foi dito que, por este instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **JULIO CESAR BLASZCZAK LUSYSZYN**, brasileiro, natural de Araucária/PR, solteiro, maior e capaz, mecânico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04856852340/DETRAN/PR, expedida em 18/05/2012, portador da Cédula de Identidade nº 8.069.581-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.845.879-92, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora dos Remedios, 1465, casa, Boqueirão, Araucária-PR; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa ora outorgante, podendo adquirir e comercializar mercadorias, insumos e prestar serviços de seu ramo de negócio, à vista ou a prazo; pactuar preços, prazos, juros, multas, indexadores, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; receber tudo o que for de direito, inclusive seguros, pecúlios, indenizações, restituições, alugueis, benefícios, auxílios, bonificações, dividendos; representar em licitações públicas, pregões e tomada de preços; ou pagar o que dever, passar recibos, dar e aceitar quitações, totais ou parciais de quaisquer quantias, por qualquer título ou procedência, em forma de cheque, dinheiro ou títulos, inclusive de capitalizações; podendo cobrar amigável ou judicialmente todos os seus devedores; representar em Juízo ou fora dele; constituir advogados e pactuar seus honorários, bem como destituí-los, com os poderes da cláusula **AD JUDICIA ET EXTRA**, para o foro em geral, em qualquer Juízo ou grau de jurisdição; propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias; podendo requerer, alegar, contestar, apresentar e/ou interpor defesas, recursos, impugnações, reclamações, protestos, recorrer, requerer reconsiderações de despachos e sentenças, tomar ciência despachos e decisões, transigir, desistir, aceitar e propor acordos, firmar termos e compromissos; assinar guias de recolhimento e efetuar



MOSER

3º Tabelionato de Notas

Protocolo: 1032/2015



000289

Cicero Luiz Moser

CPF: 190.192.709-19

3643 1818

Livro: 00026-P

Folhas: 020/023

o pagamento de tributos e contribuições; receber quaisquer numerários, subvenções, créditos, direitos, preços de serviços, auxílios e/ou importância de qualquer natureza ou espécie, ainda que decorrentes de convênios firmados, dando e passando quitação dos valores recebidos, mesmo restituição; firmar quaisquer tipos de convênios, como parte beneficiada ou prestadora de serviços, ou como qualquer outra parte no convênio; firmar contratos públicos ou particulares, provisórios ou definitivos; contrair empréstimos e confessar dívidas; comprar, vender, ceder, transferir, compromissar, doar, permutar ou por qualquer outra forma e título alienar, onerar ou adquirir, a quem ou de quem melhor convier, pelo preço, prazo e condições que convencionar, bens móveis, veículos, semoventes e terminais telefônicos fixos ou móveis; receber e transmitir posse, jus, domínio, direitos e ações; obrigar e responsabilizar pela evicção de direito, na forma da lei; melhor descrever e caracterizar os bens; requerer e autorizar registros e averbações; autorizar ligações e/ou desligamentos; participar de concorrências públicas; firmar, outorgar, aceitar e assinar contratos de abertura, elevação ou redução de limite de crédito, com todas as cláusulas e condições de estilo, perante quaisquer estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco ABN Amro Real S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, Banco Bradesco S/A, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, Banco Santander (Brasil) S/A, Banco Mercantil do Brasil S/A, Banco Cooperativo Sieredi S/A, Banco Cooperativo do Brasil S/A - BANCOOB, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - SICOOB e demais agências bancárias que se fizerem necessárias, utilizando os créditos abertos na forma e nos meios que forem convencionados; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações, mesmo de poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive junto aos já mencionados; requisitar, reconhecer e retirar saldos, extratos e talões de cheques; emitir, assinar, aceitar, receber, resgatar, sacar, descontar, reformar, sustar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamentos, letras de câmbio, duplicatas, faturas, borderôs, notas promissórias e demais títulos de crédito; dar ordens e contra-ordens; fazer cadastramentos e recadastramentos; requerer a confecção ou cancelamento de cartões magnéticos e de crédito, inclusive para movimentação bancária; criar, modificar e bloquear senhas; fazer saques e retiradas, assinando o respectivo comprovante ou recibo; autorizar débitos e créditos, manuais ou automáticos; autorizar aplicações; retirar e re-apresentar cheques devolvidos; receber correspondências bancárias; requerer, promover, alegar, juntar, apresentar, desentranhar, protocolar e assinar documentos; pagar taxas de quaisquer naturezas; preencher e assinar formulários, guias, declarações, autorizações, liberações, requerimentos e demais papéis; resolver quaisquer problemas de ordem trabalhista, podendo contratar e demitir funcionários, estipular salários, horários e demais condições; assinar carteiras, folha de pagamento, contratos de trabalho, bem como rescindi-los, como parte empregada ou empregadora; nomear prepostos; retirar na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, encomendas, volumes, mercadorias, telegramas, impressos, cartas simples ou registrada, com ou sem valor declarado, vales postais, reembolsos e demais



MOSER

Av. Agrimensor Carlos Hasselmann 3491 Fazenda Velha I Aracatuba

2 tabelionatos-aracatuba@gmail.com / www.tabelionatos-aracatuba.com.br

Protocolo: 1032/2016

Cleora Luiz Moser

Tabelião

CPF: 190.192.709-13

1643 1111

Folhas: 020/023

Livro: 00026-P

correspondência em geral, e/ou encomendas endereçadas a, ou, outorgante; representar perante quaisquer repartições públicas, órgãos, ou empresas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, Justiça Federal e Estadual, Receita Federal e Estadual, Justiça do Trabalho, Juntas Comerciais, em especial a Junta Comercial do Estado do Paraná, Fórum de qualquer Comarca, Delegacias Fiscais e do Imposto de Renda, Ministérios, Secretarias, Companhias Telefônicas de aparelhos fixos ou móveis, quaisquer que sejam, de Energia Elétrica, de Água e de Saneamento, públicas, privadas ou autárquicas, concessionárias de serviços públicos ou privados, Prefeituras, Cartórios em geral, inclusive de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, Tabelionatos de Notas e de Protestos, Institutos, Aeroportos, Portos, Rodoviários, Ferroviários, Caixas Econômicas Federal e Estaduais, Consórcios e Administradores de Consórcios, Concessionárias, Financeiras, Leasings, Comissárias, Seguradoras, Imobiliárias, prestadores de serviços, Sindicatos de Empregados e Patronais, Previdência Privadas, Planos de Saúde, Associações, Fundações, Federações, Despachante Oficiais, Companhias de Seguros, Companhias Abertas e Mistas, Cooperativas, Condomínios, seus síndicos, sub-síndicos, pessoas físicas, fornecedores, representantes, conselho fiscais e consultivos, Associações, Sociedades Cooperativas, Delegacias de Polícia Militar, Civil ou Federal, Corpo de Bombeiros, Departamento de Trânsito - DETRAN de qualquer cidade, CONTRAN, CIRETRAN, Bolsas de Valores, prestadoras de serviços, Conselhos Regionais, Estaduais ou Federais que jurisdicionam atividades profissionais, estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, e onde mais for preciso, em tudo apresentar, juntar, promover, protocolar, requerer, retirar, desentranhar, alegar e assinar quaisquer documentos, inclusive formulários, requerimentos, guias, declarações, autorizações, liberações e demais papéis; requerer e/ou renovar alvarás, croquis, plantas, desmembramentos, unificações, mapas, confecções de projetos, certidões; relatar ocorrências, queixas e dar seguimentos; pagar taxas, custas, impostos e demais emolumentos devidos, mediante apresentação do competente comprovante e quitação; solicitar parcelamentos, prorrogações e abatimentos junto aos órgãos públicos; acompanhar processos; cumprir exigências, assumir compromissos e obrigações; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabul desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. O outorgante declara que assume toda a responsabilidade civil e penal, pelos documentos apresentados e pelas declarações aqui prestadas. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse do que dou fé. Os valores a título de FUNREJUS serão recolhidos no primeiro dia útil após a lavratura do presente ato. A pedido, lavrei-lhe, a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias neste ato, conforme faculta o artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ 24.382.931/0001-60, HASH Nº



MOSE

Av. Agromecor Carlos Haaschmann, 1491 Pizanda Velha | Aracária-PR | CEP: 85.000-000
2. (41) 3031.0000 | www.aracaria.pr.gov.br | e-mail: aracaria@aracaria.pr.gov.br



4066291
Cicero Luiz Moser
Tabelião
CPF: 190.192.709-19

Livro: 00026-P

Protocolo: 1032/2016

Folhas: 020/023

n292.d470.1831.bc22.9dc9.a485.1909.e196.78de.27d3; CPF 050.868.979-12, HASH N° e92c.b9cc.6874.9495.d132.5572.f1ed.f0ac.e9aa.2f65; CPF 003.845.879-92, HASH N° cfde.95ea.8bbb.496a.1a98.3bec.1aba.2269.e6d4.c7f5. Ato devidamente protocolado sob n° 1032/2016, nesta data. Eu, (a.), Gabriel Moser Galvão Menezes, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Cicero Luiz Moser, Tabelião que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Custas: R\$70,00 (VRC 384,62) e Selo: R\$0,75. Funrejus: R\$17,50. Selo Digital N° acRhr.D2a9B.Z737k, Controle: bkVhD.hDdZ. Aracária-PR, 25 de agosto de 2016. (aa.) EDERSON WOJCIK - ME, EDERSON WOJCIK, Representante do Outorgante. Cicero Luiz Moser, Tabelião. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Gabriel Moser Galvão Menezes, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Aracária-PR, 25 de agosto de 2016

Gabriel Moser Galvão Menezes
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
acRhr.D2a9B.Z737k
Controle:
bkVhD.hDdZ
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Licitação Prefeitura Siquelra Campos <licitacao@siquelracampos.pr.gov.br>

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

1 messenger

julio@transvalservicos.com.br <julio@transvalservicos.com.br>
Para: licitacao@siqguiracampos.pr.gov.br

15 de setembro de 2021 18:12

Prezados, boa noite.

Segue solicitação de impugnação e alteração de edital.

Atenciosamente



Trans Vol
transmission e locazione

Julio Lusyszyn
Gerente

41 99238-9637

<http://bit.ly/1muvcherv>

www.transvalservicos.com.br

2. anoxos


procuracao.pdf
2662K

E-mail da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

Impugnação edital 40_2021.pdf
2075K

272

066293



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR.

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

06.294

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitações e Contratos.

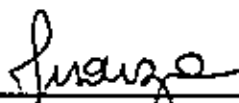
Para: Departamento Jurídico

Data: 16/09/2021

Encaminhamos para análise e parecer jurídico o pedido de impugnação apresentado pela empresa Ederson Wojcik Me - CNPJ 24.382.931/0001-60, referente o Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2021 cujo objeto é: Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo para realizar o transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campos pelo período de 12 (doze) meses - 200 dias letivos, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência.

Ressalto aqui que o referido pregão está com data marcada para o dia 20/09/2021 (próxima segunda-feira).

Atenciosamente,



Juliana Cristina Souza
Pregoeira



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 329/2021.

ORIGEM: LICITAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO.

Trata-se de impugnação ao Edital de Licitação nº. 40/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o transporte escolar interposto pela empresa Ederson Wojcik Me.

Em suas razões de impugnação a empresa alega a existência de exigência absolutamente ilegal junto ao edital de licitação.

Explicita os itens a seguir como irregulares:

Item 6.1.11

a) Cópia dos documentos dos veículos de transporte coletivo que serão utilizados para prestação dos serviços, sendo em nome da empresa licitante ou apresentação do contrato de locação ou comodato dos veículos quando for o caso;

b) Termo de Autorização Vigente - Destinado a Condução Coletiva de Escolares emitido pelo DETRAN/PR.

Analisando com maior acuidade os termos do edital nota que assiste razão o impugnante, pois a Lei n. 8.666/93 no artigo 30, §6 proíbe a exigência de propriedade na fase de habilitação, sendo vejamos o que dispõe a citada norma:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de conteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

O TCE-PR nos autos nº: 341229/19jd se manifestou sobre a irregularidade de exigência de propriedade na fase de habilitação entendendo que ser suficiente a comprovação de posse desses bens, mediante contratos de leasing, cessão ou locação, algo que somente deveria ser exigido do licitante classificado em primeiro lugar, após a concessão de prazo razoável para a obtenção dos documentos.

Em relação ao item 6.1.11 "b" da mesma forma se mostra ilegal, pois tal exigência será cabida após a classificação dos licitantes.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

060296

Diante do exposto opino pela retificação do edital de licitação com a reabertura de prazo, devendo ser designada nova data para o certame e no mérito acatar a impugnação alterando o momento da exigência do item 6.1.11 aos licitantes vencedores observados a ordem de classificação.

Siqueira Campos, 16 de setembro de 2021.

Carlos Alexandre Ferrelra da Silva
OAB PR 47.034.

nº 297

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Coação/Dispensa

Pesquisar Licitação

18/09/2021 16:17:30

Órgão

98120 - ESTADO DO PARANÁ

UASG de Atuação

987907 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

Nº da UASG

987907

UASG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

Nº da Licitação

00040

Ano da Licitação

2021

Modalidade de Licitação

☐ Pregão☐ Concorrência☐ Tomada de Preços☐ Convite☐ Concurso

Situação da Licitação

☐ Revogada☐ Anulada☐ Suspensa

Característica da Licitação

☐ Tradicional☐ Registro de Preço (SRP)

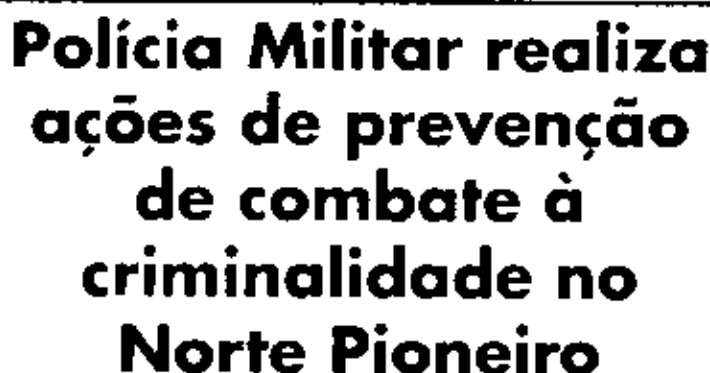
Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
987907	Pregão Eletrônico	00040/2021	Registro de Preço (SRP)	Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo para realizar o transporte esc...	Licitação com Evento de Suspensão A Divulgar	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.



中国书画函授大学肇庆分校

Vale a um pessoa
abordadas, cinco relutantes
abandonados, quatro estabelecidos
cunhaes foram historiados
e que foram de 1970-1980
e o resto da maioria

Siqueira Campos, 17 de setembro de 2021.
Juliana Cristina de Souza
Pereira

do	Empresa Controlada	Valor Total
2770.221	Lerns & Ehrs Diagnostische Medizinische Lab	Rs 1.073.815,00

Siquiera Campos, 15 de setembro de 2021
 Luis Henrique Gernier
 Pedro's Assistant

[illegible]

Originales:
No e-mail: contato@jornalcn.com.br
Fone: (43) 3571.1357
Whatsapp: (43) 999337695

SAÍDA ÀS 18:00HS. NA PRAÇA MUNICIPAL

FOR MORE INFORMATION
(415) 442-3836 PROFESSIONAL EMERSON SOURCE
FORMATTVA@EMERSON.COM OR
WWW.FORMATTVA-EMERSON.COM OR

GIOMOTRAGEM HÍPOD
AMBRANCA
ISOTONICOS
NICREAS
HIDRATAÇÃO
FRUTAL



CAVENDO AS ELOCAÇÕES DE
CONCENTRAÇÃO NO RECLAMANTE
VIVEREM MAIORES DO QUE DE



Prefeitura de
JAPIRÁ



 Impugnação edital 40_2021.pdf
2075K

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampo.pr.gov.br>
 Para: julio@transvetservicos.com.br

17 de setembro de 2021 13:29

Boa tarde Sr Julio

Venho por meio desta respeitosamente em resposta ao vosso pedido de Impugnação apresentado ao edital de Pregão eletrônico nº 40/2021, comunicar que de acordo com o parecer Jurídico nº 328/2021 acatamos o vosso pedido, e o Pregão foi suspenso para reabertura do edital e será marcada nova data para realiberação.

Art.

Index

[43] 3571-1122

[Texte des manuscrits antérieurs aux 1800]

Aguardo confirmação de recebimento de email.

Departamento de Licitação e Compras

 paracer 329.pdf
48K

300



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

000301

EDITAL DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo para realizar o transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campos pelo período de 12 (doze) meses – 200 dias letivos, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência.

Forma de Disputa: Eletrônica

Tipo: Menor Preço

Critério de Aceitabilidade de Preços: Menor preço unitário.

Prazo de Entrega: Após assinatura do Contrato, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.

Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Abertura de propostas e disputa de lances: 01/10/2021 às 09:00 horas

Data Máxima para recebimento de Impugnações: 28/09/2021

Data Máxima para recebimento de Esclarecimentos: 28/09/2021

Endereço do certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – UASG 987907

Referência de Tempo: Hora de Brasília

Email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

Telefone: (43) 3571 1122

ÍNDICE DO EDITAL

- 1 - Do Objeto
- 2 - Dos Recursos Orçamentários
- 3 - Do Credenciamento
- 4 - Da Participação no Pregão
- 5 - Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação
- 6 - Do Preenchimento da Proposta
- 7 - Da Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances
- 8 - Da Aceitabilidade da Proposta Vencedora
- 9 - Da Habilitação
- 10 - Do Encaminhamento da Proposta Vencedora
- 11 - Dos Recursos
- 12 - Da Reabertura da Sessão Pública
- 13 - Da Adjudicação e Homologação
- 14 - Da garantia de Execução
- 15 - Da Contratação
- 16 - Do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente
- 17 - Do Reajustamento em Sentido Geral
- 18 - Do Recebimento do Objeto e da Fiscalização
- 19 - Das Obrigações da Contratante e da Contratada
- 20 - Do Pagamento
- 21 - Das Sanções Administrativas
- 22 - Da Formação do Cadastro de Reserva
- 23 - Da Impugnação ao Edital e do Pedido de Esclarecimento
- 24 - Das Disposições Gerais

ANEXOS DO EDITAL



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

Integram este edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

- I - Termo de Referência
- II - Modelo de Planilha de Proposta
- III - Minuta Contrato
- IV - Termo de Visita Técnica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 02/2021, torna público que às 09h00min do dia 01 de outubro de 2021, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo "MENOR PREÇO", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1 DO OBJETO

1. Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo para realizar o transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campos pelo período de 12 (doze) meses – 200 dias letivos, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência.

1.2 O valor máximo deste edital é R\$ 2.230.416,00 (dois milhões duzentos e trinta mil quatrocentos e dezesseis reais).

1.3 Em caso de divergência entre a descrição do item/CATMAT, no Comprasnet e a descrição no Edital, sempre prevalecerá a descrição do Edital.

1.4 A licitação é por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante, se for o caso, a participação em quantos itens forem de seu interesse, se for o caso.

1.5 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.3.90.39.99.05.00		Serviços de Transporte Coletivo		
Dotação	Descrição	Fonte	Secretaria	
(148) 19.001.1.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000	Cumprimento Processo	Decisão
(152) 19.001.2.059.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1107, 1120, 1128	Serviços de Transporte Escolar	
(132) 19.001.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000, 1104	Divisão de Gestão Administrativa e Convênios	
(163) 19.001.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000, 1104	Divisão de Gestão	



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

006303

1107

Administrativa e Convênios

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 As empresas vencedoras no certame terão que apresentar o Termo Técnico de Vistoria para a formalização dos contratos, em caso de veículos reprovados, será convocada a segunda colocada em data a ser marcada para apresentação dos veículos para vistoria.

4.1.2 As condições de avaliação dos veículos estão expressas no TERMO DE REFERENCIA (Anexo I) parte integrante deste edital.

4.1.3 Somente será emitido o Termo Técnico de Vistoria para os veículos que estiverem de acordo com as condições estabelecidas no presente edital.

4.1.4 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.5 Os itens 04, 06, 07, 10 e 21 serão para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os demais itens serão para ampla concorrência.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

000305

documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 *Valor unitário e total do item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite de duas casas após a vírgula;*

6.1.2 *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.1.3 *Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.*

6.1.4 *Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.*

6.1.5 *Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.*

6.1.6 *Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.*

6.1.7 *O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.*

6.1.8 *O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.*

6.1.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

6.1.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

1166307

encerrar-se-á automaticamente.

7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1 no país;

7.29.2 por empresas brasileiras;

7.29.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

0063ng

registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3 Não haverá exigência de envio de amostra para o objeto da presente licitação.

8.6.4 *Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.*

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital!

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-pjf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta nos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019!

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

066311

respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9 Alvará de funcionamento vigente emitido pela administração do município sede da empresa.

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.7 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica expedida no máximo há 60 (sessenta) dias, no caso de não haver data de validade;

9.10.2 RG e CPF do Sócio Administrador;

9.11 QUALIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

a) Termo de visita técnica (anexo IV) será disponibilizado um servidor indicado pela Secretaria de Educação para acompanhar as empresas interessadas em conhecer as linhas de transporte escolar; sendo que as mesmas precisam agendar a visita até 02 (dois) dias antes da abertura da licitação.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

OBS: a realização da visita fica a critério da empresa interessada na participação do processo licitatório, portanto apresentação do termo de visita técnica é opcional, porém a empresa vencedora do certame não poderá alegar desconhecimento dos roteiros previsto no anexo I do presente edital.

- b) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para as quais a proponente tenha prestado serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação, comprovando boa qualidade dos serviços prestados.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

1166313

declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico e através do email licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

13.2 Após o encerramento da sessão no dia certame, os licitantes vencedores habilitados terão o prazo de até 10 (dez) dias para apresentação dos documentos de comprovação conforme abaixo:

- a) Cópia dos documentos dos veículos de transporte coletivo que serão utilizados para prestação dos serviços, sendo em nome da empresa licitante ou quando for o caso cópia autenticada do contrato de locação ou comodato do veículo;
- b) Termo de Autorização vigente – Destinado à Condução Coletiva de Escolares, emitido pelo DETRAN/PR;
- c) Cópia da apólice de seguro do veículo, que contemple a cobertura de indenizações, no caso de eventuais acidentes;
- d) Cópia dos documentos de todos os motoristas condutores dos veículos utilizados nas linhas vencedoras, que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 do CTB:
 - d-1) maior de 21 anos;
 - d-2) comprovante da realização do curso especializado para condutores de transporte escolar, nos termos do Código Brasileiro de Trânsito e do CONTRAN;
 - d-3) carteira de habilitação categoria D;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

1066315

- e) Comprovação do vínculo trabalhista entre os motoristas e as empresas licitantes através de registro na CTPS ou contrato de prestação de serviços.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5 O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

16.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus,



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

antes da contratação.

16.6.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7 Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.9 O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critério de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Com fulcro no art. 7º da Lei no 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeita à multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

21.1.1 Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a proposta via Sistema Comprasnet ou remessa postal;
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pelo Município, durante a análise da proposta;
- c) Deixar de manter as condições de habilitação e endereço atualizado no SICAF;
- d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação.

Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos do Município pelo prazo de até 06 (seis) meses.

21.1.2 Deixar de celebrar a ata de registro de preços:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

006317

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura da ata de registro de preços: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 01 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 01 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- c) Recusar-se ou deixar de receber a nota de empenho referente à ata de registro de preços: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) anos e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor do empenho.

21.1.3 Fraudar ou falhar na execução da ata de registro de preços, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens registrados: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) anos e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.
- b) Atrasar a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias: cancelamento da ata de registro de preços; impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.
- c) Entregar produtos com características diversas daquelas constantes em sua proposta ou na ata de registro de preços, se recusando ou deixando de substituí-lo no prazo fixado pelo Contratante: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.
- d) Deixar de prestar garantia técnica a qualquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido pelo edital de licitação: impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

21.1.3.1 Nos casos em que a empresa inadimplente entregar os produtos durante o processo para sua penalização, fica facultado à Contratante receber o produto e reduzir a multa até a metade do valor inicialmente calculado, deixando de aplicar a penalidade de impedimento de licitar, de acordo com o prejuízo sofrido pela Administração.

21.1.4 Apresentar documento ou declaração falsa:

- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 04 (quatro) anos.
- b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade: impedimento de licitar por até 05 (cinco) anos.

21.1.4.1 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação à:

- a) Valor total de sua proposta, quando a ocorrência se der anteriormente à homologação do certame;
- b) Valor da ata de registro de preços, quando a ocorrência se der após a homologação da licitação.

21.1.5 Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer notas fiscais.

11.3.1.1

Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

11.3.1.2 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação à:

- a) Valor total de sua proposta, quando a ocorrência se der anteriormente à homologação do certame;
- b) Valor da ata de registro de preços, quando a ocorrência se der após a homologação da licitação.

21.1.6 Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalizada anteriormente.

21.1.6.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou da ata de registro de preços.

21.2 Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento), calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total da ata de registro de preços, incidindo sanções específicas, conforme item 21.1.3 acima.

21.3 As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

21.4 Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

21.5 A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

21.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

21.7 A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à Administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como Maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

21.8 Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

21.9 Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

21.10 Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

066319

manter em vigor a ata de registro de preços, cobrando apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.

21.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar não serão passíveis de reabilitação anteriormente ao final do prazo fixado, tendo os licitantes que cumprir sua integralidade, ressalvado o direito de apreciação judicial do ato.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 1837, Centro, Siqueira Campos-PR, CEP: 84940-000.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no email licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

23.5 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br/>, <https://www.comprasnet.gov.br/>, podendo também ser solicitado pelo email licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira campos, 20 de setembro de 2021.

Elaine Sibeli de Paiva
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

321

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

1. OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo para realizar o transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campos pelo período de 12 (doze) meses - 200 dias letivos, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Esta licitação visa atender a necessidade do transporte escolar no número de linhas solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação. Segundo estudo técnico preliminar realizado pelo órgão solicitante há vantagem na terceirização dos serviços contratados, tais como: custos e gastos operacionais, preço fixo de contrato, economia na manutenção dos veículos, encargos trabalhistas de motoristas efetivos e gastos com combustível. Ainda segundo a Secretaria Municipal de Educação, anteriormente os ônibus da frota municipal que realizavam o transporte escolar eram sucateados e em péssimas condições de rodagem. Com a destinação de tais veículos para leilão, as linhas serão terceirizadas. Outro fator que gerou aumento no número de linhas foi a instalação do Colégio Cívico Militar que possui horários de funcionamento incompatíveis com as outras instituições de ensino do Município.

* Em caso de divergência entre a descrição do item/CATMAT no Comprasnet e a descrição no Edital, sempre prevalecerá a descrição do Edital.

2.1 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

OBS: PARA O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS PARA FASE DE LANCES NA PLATAFORMA COMPRASNET, OS ITENS INICIARÃO COM A NUMERAÇÃO A PARTIR DO NUMERO 12, DEVIDO O PROCESSO INICIAL QUE POSSUIA UMA ROTA DE APENAS 11 (ONZE) LINHAS TER SIDO SUSPENSO PARA AUMENTO DAS LINHAS, PORTANTO A LINHA 01 (UM) DESTA TERMO DE REFERENCIA REFERE-SE AO ITEM 12 (DOZE) NA PLATAFORMA COMPRASNET.

Itens Compras net	Linha	Qtd	Un	Especificação da Linha	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	01	20.480	KM	LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO) 01	6,00	122.880,00
13	02	22.680	KM	LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO) 02	6,00	136.080,00
14	03	17.040	KM	LINHA BARREIRINHO - RIBEIRAO BONITO	6,00	102.240,00



322

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

				(CIVICO/NOITE)		
15	04	12.920	KM	LINHA ESTRADA SANTANA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO)	6,00	77.520,00
16	05	23.080	KM	LINHA GRAMADO - GUABIROBA - ESPERANÇA (NOITE)	6,00	138.480,00
17	06	8.890	KM	LINHA CMEIS	6,00	53.340,00
18	07	9.426	KM	LINHA COLEGIO - LAR DO MENOR	6,00	56.556,00
19	08	28.320	KM	LINHA DISTRITO DA ALEMOA - SANTA CRUZ DO PINHAL	6,00	169.920,00
20	09	15.640	KM	LINHA DISTRITO DA ALEMOA - SIQUEIRA CAMPOS	6,00	93.840,00
21	10	11.940	KM	LINHA ESCOLA GUABIROBA	6,00	71.640,00
22	11	24.640	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARREIRINHO	6,00	147.840,00
23	12	21.480	KM	LINHA AGUA FRIA - GRAMADO	6,00	128.880,00
24	13	14.640	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARRA GRANDE	6,00	87.840,00
25	14	13.920	KM	LINHA DISTRITO DA ALEMOA - PTB - FURTUOSO	6,00	83.520,00
26	15	19.960	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARBOSAS	6,00	119.760,00
27	16	16.320	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BAIRRO DOS FREITAS	6,00	97.920,00
28	17	22.100	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - PALMEIRINHA	6,00	132.600,00
29	18	18.320	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - AGUA MINERAL 01	6,00	109.920,00
30	19	18.320	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - AGUA MINERAL 02	6,00	109.920,00
31	20	20.220	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - JACARE DE CIMA	6,00	121.320,00
32	21	11.400	KM	LINHA APAE	6,00	68.400,00

Valor total máximo R\$ 2.230.416,00 (dois milhões duzentos e trinta mil quatrocentos e dezesseis reais).

ROTEIRO DAS LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR

LINHA 01 - ESPERANÇA/SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO) 01

KM DIARIO TOTAL: 102,40 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 20.480 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

VALOR DO KM: R\$ 6,00

*Siqueira Campos - Guabiroba - Divisa Município (Alecirim) - Fazenda Borborema (Placa) - Esperança - Divisa Município (Alecirim) - Palmeirinha (Próximo Campo) - Guabiroba - Rola Bola - Taquara Branca (Capela Santa Luzia) - Campo do Panela - Cepsan.

Horário saída: 05h30min

Horário chegada: 07h00min

*Cepsan - Campo do Panela - Taquara Branca (Capela Santa Luzia) - Rola Bola - Guabiroba - Palmeirinha (Próximo Campo) - Divisa Município (Alecirim) - Fazenda Borborema (Placa) - Esperança - Siqueira Campos.

Horário saída: 12h00min

Horário chegada: 13h30min

LINHA 02 - ESPERANÇA/SIQUEIRA CAMPOS (CIVÍCO) 02

KM DIÁRIO TOTAL: 113,40 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 22.680 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,00

*Cepsan - Guabiroba - Divisa Município (Alecirim) - Fazenda Borborema (Placa) - Esperança - Fazenda Borborema - Três Barras (Sítio do Teco) - Divisa Município (Alecirim) - Guabiroba - Rola Bola - Fazenda do Dr. Ramiro - Campo do Panela - Sanepar - Cepsan.

Horário saída: 12h00min

Horário chegada: 13h00min

*Cepsan - Dr Ramiro - Campo do Panela - Rola Bola - Sanepar - Borborema - Esperança - Divisa Município (Alecirim) - Trevo da Guabiroba - Garagem.

Horário saída: 18h00min

Horário chegada: 19h00min

LINHA 03 - BARREIRINHO/SIQUEIRA CAMPOS (CIVÍCO E NOITE)

KM DIÁRIO TOTAL: 85,20 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 17.040 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,00

*Cepsan - Bom Jesus (Jair Galinhão) - Chácara Pão Quente - Freitas - Leitaria (freitas/grama) - Ribeirão Bonito - Cepsan.

Horário saída: 05h30m

Horário chegada: 07h00min

*Cepsan - Ribeirão Bonito - Gramma (divisa município) - Freitas - Chácara Pão Quente - Bom Jesus (Jair Galinhão) - Cepsan.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

Horário saída: 12h00m

Horário chegada: 13h30min

*Siqueira Campos – Ribeirão Bonito – Grama (divisa município) – Escola Ana Montanha.

Horário saída: 17h50m

Horário chegada: 19h00min

LINHA 04 – ESTRADA SANTANA/SIQUEIRA CAMPOS (CÍVICO)

KM DIÁRIO TOTAL: 64,60 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 12.920 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,00

*Cepsan – Olaria João de Barro – Agrolomes – Ponte Nova – Barraca do Mineiro – Água Grande (divisa município) – José Araide – Sítio Amaral – Cepsan.

Horário saída: 11h30m

Horário chegada: 13h00min

*Cepsan – Sítio Amaral – José Araide – Água Grande – Barraca do Mineiro – Ponte Nova – Agrolomes – Olaria João de Barro – Cepsan.

Horário saída: 18h00min

Horário chegada: 19h20min

LINHA 05 – GRAMADO/GUABIROBA/ESPERANÇA NOITE

KM DIÁRIO TOTAL: 115,40 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 23.080 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,00

*Siqueira Campos – Poel – Corrida do Ouro – Gramado – São Lucas – Guabiroba – Apae – Escola Ana Montanha – Escola São Francisco.

Horário saída: 06h40min

Horário chegada: 08h00min

*Escola São Francisco – Escola Ana Montanha – Poel – Corrida do Ouro – Gramado – São Lucas – Guabiroba – Siqueira Campos.

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 13h10min

*Siqueira Campos – Divisa Município (Alecirim) – Esperança – Escola Ana Montanha.

Horário saída: 18h00min

Horário chegada: 19h00min

*Escola Ana Montanha – Divisa Município (Alecirim) – Esperança – Siqueira Campos.

Horário saída: 22h40min

Horário chegada: 23h30min

LINHA 06 – CMEIS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

000325

KM DIÁRIO TOTAL: 44,45 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 8.890 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,00

*Poel - Construnorte - Escola América - Trevo entrada da cidade - Asilo - Rodoviária Velha - Cruzeiro - CMEI Planalto - CMEI Terezinha Leal - CMEI Sônia Bassani - Rodoviária Velha - Escola Ana Montanha - Apae - Vila Nascente do Sol - Escola América - CMEI Nascente do Sol - Santa Casa - Escola Ana Montanha - Escola São Francisco - CMEI Patricia do Nascimento.

Horário saída: 07h00min

Horário chegada: 08h00min

*CMEI Patricia do Nascimento - Escola São Francisco - Escola Ana Montanha - Santa Casa - CMEI Nascente do Sol - Escola América - Rodoviária Velha - CMEI Sônia Bassani - CMEI Terezinha Leal - CMEI Planalto - Cruzeiro - Rodoviária Velha - Asilo - Trevo entrada da cidade - Escola América - Construnorte - Poel.

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 13h00min

*Poel - Construnorte - Escola América - Trevo de Entrada da Cidade - Asilo - Rodoviária Velha - Cruzeiro - CMEI Planalto - CMEI Terezinha Leal - CMEI Sônia Bassani - Rodoviária Velha - Escola Ana Montanha - Apae - Vila Nascente do Sol - Escola América - CMEI Nascente do Sol - Escola América - CMEI Nascente do Sol - Santa Casa - Escola Ana Montanha - Escola São Francisco - CMEI Patricia do Nascimento.

Horário saída: 17h00min

Horário chegada: 18h00min

LINHA 07 - COLÉGIO/LAR DO MENOR

KM DIÁRIO TOTAL: 47,13 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 9.426 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,00

*Rodoviária Velha - Jardim Planalto - Escola Arthur - Semáforo Rua Paraná - Escola Ana Montanha - Lar do Menor - Escola América.

Horário saída: 07h00min

Horário chegada: 08h00min

*Escola Arthur da Costa - Escola Ana Montanha - Lar do Menor - Escola América - Polícia Rodoviária - Água Verde - Estação Trevo - CMEI Sônia Bassani - Vila Nova - CMEI Vila Operário - Colégio das Irmãs - Escola Ana Montanha - Lar do Menor - Escola América.

Horário saída: 12h00min

Horário chegada: 13h00min



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

*Escola América – Lar do Menor – Colégio das Irmãs – CMEI Vila Operário – Vila Nova – CMEI Sônia Bassani – Estação Trevo – Bairro Água Verde – Polícia Rodoviária – Rodoviária Velha.

Horário saída: 17h00min

Horário chegada: 18h00min

LINHA 08 – DISTRITO DA ALEMOA/SANTA CRUZ DO PINHAL

KM DIÁRIO TOTAL: 141,60 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 28.320 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,00

*Distrito da Alemoa – Bairro dos Bragados – João Cotinha (Santa Cruz do Pinhal) – Boqueirão - Distrito da Alemoa.

Horário saída: 06h00min

Horário chegada: 07h30min

*Distrito da Alemoa – Bairro dos Bragados – João Cotinha (Santa Cruz do Pinhal) – Boqueirão - Distrito da Alemoa.

Horário saída: 11h30min

Horário chegada: 13h00min

*Distrito da Alemoa – Bairro dos Bragados – João Cotinha (Santa Cruz do Pinhal) – Boqueirão - Distrito da Alemoa.

Horário saída: 17h00min

Horário chegada: 18h30min

*Distrito da Alemoa – Bairro dos Bragados – João Cotinha (Santa Cruz do Pinhal) – Boqueirão - Distrito da Alemoa.

Horário saída: 22h50min

Horário chegada: 00h:20min

LINHA 09 – DISTRITO DA ALEMOA/SIQUEIRA CAMPOS

KM DIÁRIO TOTAL: 78,20 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 15.640 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS – COM PLATAFORMA PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

VALOR DO KM: R\$ 6,00

*Escola Municipal Atácio Moreira de Castilho – Vila Rural da Alemoa – Esperança – Vila Rural Odilon Leite Rodrigues – Alecrim – Guabiroba – APAE – Escola Municipal Ana Montanha Cesar – Colégio São Francisco de Assis.

Horário saída: 11h00min

Horário chegada: 12h50min



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

11/0327

*Colégio São Francisco de Assis - APAE - Guabiroba - Alecrim - Vila Rural Odilon Leite Rodrigues - Esperança - Vila Rural da Azeiteira - Escola Municipal Atílio Moreira de Castilho.

Horário saída: 16h50min

Horário chegada: 18h40min

LINHA 10 - ESCOLA GUABIROBA

KM DIÁRIO TOTAL: 59,70 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 11.940 KM

VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

VALOR DO KM R\$ 6,00

*Guabiroba - Esperança (Divisa Município Carlópolis) - Vila Rural Odilon Leite Rodrigues - Escola Guabiroba.

Horário saída: 06h20min

Horário chegada: 07h30min

*Escola Guabiroba - Guabiroba - Vila Rural Odilon Leite Rodrigues - Esperança (Divisa Município Carlópolis) - Escola Guabiroba.

Horário saída: 12h00min

Horário chegada: 13h00min

*Guabiroba - Alecrim - Vila Rural Odilon Leite Rodrigues - Esperança - Alecrim (Divisa Município Carlópolis) - Guabiroba.

Horário saída: 17h00min

Horário chegada: 18h00min

LINHA 11 - SIQUEIRA CAMPOS/BARREIRINHO

KM DIÁRIO TOTAL: 123,20 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 24.640 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: 6,00

*Siqueira Campos - Entrada Água Grande (divisa município) - Barreirinho - Estrada Santana do Itararé (divisa do Município) - Ponte Nova - Bom Jesus - Escola América - Lar do Menor - APAE - Escola Municipal Ana Montanha Cesar - Colégio São Francisco de Assis - Escola José Afonso.

Horário saída: 06h20m

Horário chegada: 7h30min

*Escola José Afonso - Escola Municipal São Francisco de Assis - Escola Municipal Ana Montanha Cesar - Lar do Menor - APAE - Escola Ponte Nova - Barreirinho - Estrada Santana do Itararé (divisa do Município) - Entrada Água Grande (divisa município) - Ponte Nova - Bom Jesus - Escola América - Escola Municipal Ana Montanha Cesar - Colégio São Francisco de Assis.

Horário saída: 11h50m

000328



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

Horário chegada: 13h00min

• Colégio São Francisco de Assis – Escola Municipal Ana Montanha Cesar – Escola América – Escola Ponte Nova – Estrada Santana do Itararé (divisa do Município) – Entrada Água Grande (divisa município) – Ponte Nova – Escola Estadual Maria Chueiry Salcedo.

Horário saída: 16h50min

Horário chegada: 18h30min

• Escola Estadual Maria Chueiry Salcedo – Ponte Nova – Santa Terezinha (Divisa Município Wenceslau Braz) – Barreirinho – Estrada Santana do Itararé (divisa do Município) – Siqueira Campos;

Horário saída: 22h50min

Horário chegada: 00h00min

LINHA 12 - ÁGUA FRIA/GRAMADO DE CIMA

KM DIÁRIO TOTAL: 107,40 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 21.480 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,00

• Siqueira Campos - Taquara Branca – Água Fria (Pedro Domingues) – Fazenda Vitória – Corrida do Ouro - Gramado de Cima (porteira do Anhaia) – Poel – Sodicon – Escola América – Escola Ana Montanha Cesar – Escola São Francisco de Assis – Escola José Afonso – Escola Arthur.

Horário saída: 11h00min

Horário chegada: 12h50min

• Escola José Afonso - Escola Arthur - Escola São Francisco de Assis - Escola Ana Montanha Cesar - Escola América - Sodicon - Poel - Gramado de Cima – Taquara Branca – Água fria – Fazenda Vitória – Taquara Branca – Gramado de Cima (porteira do Anhaia) – Escola Estadual Maria Chueiry Salcedo.

Horário saída: 16h50min

Horário chegada: 18h40min

• Escola Maria Chueiry Salcedo – Gramado de Cima (porteira do Anhaia) – Taquara branca – Água fria – Fazenda Vitória – Siqueira Campos.

Horário saída: 22h50min

Horário chegada: 00h00min

LINHA 13 - SIQUEIRA CAMPOS/BARRA GRANDE

KM DIÁRIA TOTAL: 73,20 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 14.640 KM

VEÍCULO: TIPO VAN

VALOR DO KM: R\$ 6,00



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

1166329

*Siqueira Campos – CTG – Igreja Santa Luzia (Gramado de Baixo) – Bairro São José (Oscalino Pereira) – Nascente do Sol – Barra Grande (Sítio Amaral) – Escola América – APAE – Escola Municipal Ana Montanha Cesar – Escola São Francisco de Assis – Escola Arthur – CMEI Patrícia.

Horário saída: 06h30min

Horário chegada: 07h30min

*Escola Arthur – Escola São Francisco de Assis – Escola Municipal Ana Montanha Cesar – APAE – Escola América – Barra Grande (Sítio Amaral) – Nascente do Sol – Bairro São José (Oscalino Pereira) – Igreja Santa Luzia (Gramado de Baixo) – CTG – Escola América – APAE – Escola Municipal Ana Montanha Cesar – Escola São Francisco de Assis – Escola Arthur.

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 13h00min

*Escola São Francisco de Assis – Escola Municipal Ana Montanha Cesar – APAE – Escola América – Barra Grande (Sítio Amaral) – Nascente do Sol – Bairro São José (Oscalino Pereira) – Igreja Santa Luzia (Gramado de Baixo) – CTG – Siqueira Campos.

Horário saída: 16h50min

Horário chegada: 18h00min

LINHA 14 – DISTRITO DA ALEMOA/PTB/FURTUOSO

KM DIÁRIA TOTAL: 69,60 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 13.920 KM

VEICULO: MICRO ONIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,00

*Distrito da Alemoa – PTB – Vila Rural Alemoa – Furtuosos – Alemoa (CMEI – Escola).

Horário saída: 06h30min

Horário chegada: 07h30min

*Distrito da Alemoa – PTB – Vila Rural Alemoa – Furtuosos – Alemoa (CMEI – Escola).

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 12h50min

* Distrito da Alemoa – PTB – Vila Rural Alemoa – Furtuosos – Alemoa (CMEI – Escola).

Horário saída: 16h50min

Horário chegada: 18h10min

* Distrito da Alemoa – PTB – Vila Rural Alemoa – Furtuosos – Alemoa.

Horário saída: 22h50min

Horário chegada: 00h00min

LINHA 15 – SIQUEIRA CAMPOS/BARBOSAS

KM DIÁRIO TOTAL: 99,80 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 19.960 KM

060330



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM R\$ 6,00

*Siqueira Campos – Vila Rural Wilson Fontanelli – Barbosas – Turma 10 – Estação – JSA – Vila Nova – Escola Municipal São Francisco de Assis – Escola Municipal Ana Montanha Cesar – Escola Arthur – Lar do menor – Escola América.

Horário saída: 06h20min

Horário chegada: 07h30min

*Escola América – Lar do Menor – Escola Ana Montanha – Escola Arthur – Escola São Francisco – Vila Nova – JSA – Estação – Turma 10 – Barbosas – Vila Rural Wilson Fontanelli – Escola América – Escola Ana Montanha Cesar – Colégio São Francisco – Escola Arthur.

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 13h00min

*Escola Arthur – Escola São Francisco – Escola Ana Montanha Cesar – Escola América – Vila Rural Wilson Fontanelli – Barbosas – Turma 10 – Estação – JSA – Vila Nova – Escola Salcedo.

Horário saída: 17h00min

Horário chegada: 18h20min

*Escola Salcedo – Vila Nova – Bairro Alphaville – JSA Hotel – Estação – Turma 10 – Barbosas – Vila Rural Wilson Fontanelli – Siqueira Campos;

Horário saída: 22h40min

Horário chegada: 00h00min

LINHA 16 - SIQUEIRA CAMPOS/BAIRRO DOS FREITAS

KM DIÁRIO TOTAL: 81,60 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 16.320 KM

VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$

*Siqueira Campos – Bairro Ponte Nova – Ribeirão Bonito – Gramma (divisa município) – Bairro dos Freitas – Escola América – Escola Municipal Ana Montanha Cesar – Escola São Francisco de Assis – Escola Arthur.

Horário saída: 06h10min

Horário chegada: 07h30min

*Escola Arthur – Colégio São Francisco de Assis – Escola Municipal Ana Montanha Cesar – Escola Municipal América – Escola Ponte Nova – Bairro dos Freitas – Gramma (divisa município) – Escola Ponte Nova – Ribeirão Bonito (Igreja) – Siqueira Campos.

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 13h00min

*Escola Ana Montanha – Gramma (divisa município) – Ribeirão Bonito – Siqueira Campos.

Horário saída: 22h40m

Horário chegada: 00h00min



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

166331

LINHA 17 – SIQUEIRA CAMPOS/PALMEIRINHA

KM DIÁRIO TOTAL: 110,50 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 22.100 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,00

* Siqueira Campos – São Lucas – Palmeirinha – Guabiroba – Poel – Sodicon – Rola Bola – Taquara Branca (igreja santa luzia) – Escola América – Escola Maria Chueiry Salcedo – Escola São Francisco de Assis – Escola José Afonso – Escola Arthur.

Horário saída: 06h00min.

Horário chegada: 07h30min

* Escola Arthur – Escola São Francisco de Assis – Escola Maria Chueiry Salcedo – Escola América – Sodicon – Poel – Taquara Branca – São Lucas – Palmeirinha – Guabiroba – Poel – Sodicon – Escola América – Escola Maria Chueiry Salcedo – Escola São Francisco de Assis – Escola José Afonso – Escola Arthur.

Horário saída: 11h55min.

Horário chegada: 13h00min

* Escola Arthur – Escola José Afonso – Escola São Francisco de Assis – Escola Maria Chueiry Salcedo – Escola América – Sodicon – Poel – Guabiroba – São Lucas – Palmeirinha (frente da igreja) – Guabiroba – Poel – Escola Maria Chueiry Salcedo.

Horário saída: 16h50min.

Horário chegada: 18h40min

* Escola Maria Chueiry Salcedo – São Lucas – Palmeirinha – Guabiroba – Siqueira Campos;

Horário saída: 22h50min

Horário chegada: 00h00min

LINHA 18 – SIQUEIRA CAMPOS/ÁGUA MINERAL 01

KM DIÁRIO TOTAL: 91,60 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 18.320 KM

VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,00

* Siqueira Campos – Água Mineral – Arroz Doce – Fazenda Vicentinho (Dr. Ramiro) – Bairro dos Coito – Escola Saltinho – Posto Pioneiro – Polícia Rodoviária – Escola América – Escola Maria Chueiry Salcedo – Escola São Francisco de Assis – Escola José Afonso – Escola Arthur.

Horário saída: 11h15min

Horário chegada: 12h30min

* Escola Arthur – Escola José Afonso – Escola São Francisco de Assis – Escola Maria Chueiry Salcedo – Escola América – Posto Pioneiro – Escola Saltinho – Bairro dos Coito – Fazenda Vicentinho (Dr. Ramiro) – Água Mineral – Arroz Doce – Siqueira Campos.

Horário saída: 16h50min



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1123.

Horário chegada: 18h00min

LINHA 19 - SIQUEIRA CAMPOS/ÁGUA MINERAL 02

KM DIÁRIO TOTAL: 91,60 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 18.320 KM

VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,00

* Siqueira Campos - Água Mineral - Arroz Doce - Fazenda Vicentinho (Dr. Ramiro) - Bairro dos Coito - Escola Saltinho - Posto Pioneiro - Polícia Rodoviária - Escola América - Escola Maria Chueiry Salcedo - Escola São Francisco de Assis - Escola José Afonso - Escola Arthur.

Horário saída: 06h30min

Horário chegada: 07h30min

* Escola Arthur - Escola José Afonso - Escola São Francisco de Assis - Escola Maria Chueiry Salcedo - Escola América - Posto Pioneiro - Escola Saltinho - Bairro dos Coito - Fazenda Vicentinho (Dr. Ramiro) - Água Mineral - Arroz Doce - Siqueira Campos.

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 13h00min

LINHA 20 - SIQUEIRA CAMPOS/JACARÉ DE CIMA

KM DIÁRIO TOTAL: 101,10 KM

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 20.220 KM

VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 6,00

* Siqueira Campos - APAE - Saltinho - Salto Bonito - Fazenda Dr Álvaro - Jacaré de Cima - Divisa Município Tomazina (Lailton Donato) - Escola Saltinho - Escola América - Escola Ana Montanha - Escola São Francisco de Assis - Escola José Afonso - Escola Arthur.

Horário saída: 11h20min

Horário chegada: 12h50min

* Escola Arthur - Escola José Afonso - Escola São Francisco de Assis - Escola Ana Montanha - Escola América - Escola Saltinho - Divisa município Tomazina (Lailton Donato) - Jacaré de Cima - Fazenda Dr Álvaro - Salto Bonito - Saltinho - Escola Maria Chueiry Salcedo.

Horário saída: 16h50min

Horário chegada: 18h30min

* Escola Maria Chueiry Salcedo - Saltinho - Fazenda Dr Álvaro - Jacaré de Cima - Divisa Município Tomazina (Lailton Donato) - Siqueira Campos.

Horário saída: 22h50min

Horário chegada: 23h40min

LINHA 21 - APAE

KM DIÁRIO TOTAL: 57,00 KM



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

1166333

KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 11.400 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS - COM PLATAFORMA PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

VALOR DO KM: R\$ 6,00

*Rodoviária Velha - Apac - Ubida - Panificadora Rone - Barracão Dismasiq - Hospital - Fórum - Palmonari - Planalto - Estação - Vila Nova - Vila Operário - Apac.

Horário saída: 06h40min

Horário chegada: 07h30min

*Apac - Ubida - Panificadora Rone - Barracão Dismasiq - Hospital - Fórum - Palmonari - Planalto - Estação - Vila Nova - Vila Operário - Apac.

Horário saída: 11h50min

Horário chegada: 12h40min

*Apac - Ubida - Nascente do Sol - Escola América - Poel - Vila Áurea - Apac.

Horário saída: 12h40min

Horário chegada: 13h15min

*Apac - Ubida - Nascente do Sol - Escola América - Poel - Vila Áurea - Apac.

Horário saída: 16h30min

Horário chegada: 17h00min

*Apac - Ubida - Panificadora Rone - Barracão Dismasiq - Hospital - Fórum - Palmonari - Planalto - Estação - Vila Nova - Vila Operário - Rodoviária Velha.

Horário saída: 17h0min

Horário chegada: 17h40min

Para fins de análise das propostas, o licitante deverá preencher os campos de marca, fabricante e modelo/versão (quando aplicável), de forma que possa ser verificado exatamente qual material está sendo ofertado.

2.1.2 Se não for possível identificar a quantidade ofertada do produto na descrição do item no Comprasnet, ou o formato (caixa, kit, pacote), a proposta poderá ser desclassificada.

2.1.3 A avaliação técnica versará sobre o fim a que se destina o produto, a qualidade e durabilidade, além da embalagem de acondicionamento do produto. Será analisado se o produto registrado no Comprasnet, antes da abertura da licitação, corresponde a todas as exigências previstas neste Termo de Referência.

2.2 O não preenchimento dos campos com uma única marca, fabricante, modelo/ versão (quando aplicável) e código do produto poderá acarretar a desclassificação do licitante na fase de aceitação por falta de objetividade.

2.3 Os licitantes devem ofertar a quantidade total solicitada para cada item.

2.4 Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação na fase de aceitação.

3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

3.3.90.39.99.05.00		Serviços de Transporte Coletivo	
Dotação	Descrição	Fonte	Secretaria
(148) 19.001.1.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000	Cumprimento Decisão Processo
(152) 19.001.2.059.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1107, 1120,1128	Serviços de Transporte Escolar
(132) 19.001.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000,1104	Divisão de Gestão Administrativa e Convênios
(163) 19.001.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000,1104, 1107	Divisão de Gestão Administrativa e Convênios

4 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

4.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Termo de Contrato;

4.1.2 Considera-se o valor total do contrato aquele atribuído aos materiais e serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora dão Termo de contrato na execução da mesma.

4.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual).

4.2.1 O índice a ser utilizado como base para eventuais revisões será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), optando o Município pelo menor índice em vigência na data da solicitação de reajuste.

4.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do valor do contrato no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

4.4 Na ocorrência do valor tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

5 DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 O Detentor do Contrato se submeterá à fiscalização do Município, ficando desde já designado o servidor Willian Marinho de Oliveira, nomeado através da Portaria 17/2021 e a Secretária Municipal de Educação em exercício, os quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 Da Contratante:

6.1.1 Atestar na nota fiscal e/ou fatura a efetiva entrega do objeto do Contrato, conforme



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

116.335

representado pela nota de empenho;

6.1.2 Aplicar ao detentor do Contrato penalidades, quando for o caso;

6.1.3 Prestar ao detentor do Contrato toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

6.1.4 Efetuar o pagamento ao detentor do Contrato no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

6.1.5 Notificar, por escrito, ao detentor do Contrato da aplicação de qualquer sanção.

6.2 Da Contratada:

6.2.1 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

6.2.2 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;

6.2.3 Manter durante a validade do Contrato as mesmas condições de habilitação;

6.2.4 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

6.2.5 Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.

7 DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

7.1.1 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

8 DOS PRAZOS, DA ENTREGA E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 O prazo de início dos serviços será a partir da assinatura do contrato, após a emissão da Autorização Formal de Fornecimento e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação de acordo com retomada das aulas considerando o período da Pandemia Covid-19.

8.2 Esclarecimentos sobre as autorizações de fornecimento e entregas poderão ser obtidos através do telefone (43) 3571 1122 ou no email compras@siqueiracampos.pr.gov.br, Departamento de Compras.

8.3 Todas as despesas com frete, carregamento, descarregamento e outras correrão por conta da empresa vencedora.

8.4 O contratado será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

8.5 A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

09 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Com fulcro no art. 7º da Lei no 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeita à multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

9.1.1 Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

a) Recusar-se ou deixar de enviar a proposta via Sistema Comprasnet ou remessa postal;

b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pelo Município, durante a análise da



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

proposta;

c) Deixar de manter as condições de habilitação e endereço atualizado no SICAF;

d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação.

9.1.1.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos do Município pelo prazo de até 06 (seis) meses.

9.1.2 Deixar de celebrar a ata de registro de preços:

a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura da ata de registro de preços: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 01 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

b) Recusar-se ou deixar de assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de validade da sua proposta: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 01 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

c) Recusar-se ou deixar de receber a nota de empenho referente à ata de registro de preços: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) anos e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor do empenho.

9.1.3 Fraudar ou falhar na execução da ata de registro de preços, e ensejar retardamento de sua execução:

a) Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens registrados: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) anos e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

a) Atrasar a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias: cancelamento da ata de registro de preços: impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

b) Entregar produtos com características diversas daquelas constantes em sua proposta ou na ata de registro de preços, se recusando ou deixando de substituí-lo no prazo fixado pelo Contratante: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

c) Deixar de prestar garantia técnica a qualquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido pelo edital de licitação: impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

9.1.3.1 Nos casos em que a empresa inadimplente entregar os produtos durante o processo para sua penalização, fica facultado à Contratante receber o produto e reduzir a multa até a metade do valor inicialmente calculado, deixando de aplicar a penalidade de impedimento de licitar, de acordo com o prejuízo sofrido pela Administração.

9.1.4 Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 04 (quatro) anos.

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade: impedimento de licitar por até 05 (cinco) anos.

9.1.5 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação à:

a) Valor total de sua proposta, quando a ocorrência se der anteriormente à homologação do certame;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

116.337

b) Valor da ata de registro de preços, quando a ocorrência se der após a homologação da licitação.

9.1.6 Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer notas fiscais.

9.1.6.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

9.1.7 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação à:

- a) Valor total de sua proposta, quando a ocorrência se der anteriormente à homologação do certame;
- b) Valor da ata de registro de preços, quando a ocorrência se der após a homologação da licitação.

9.1.8 Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Ato comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalizada anteriormente.

9.1.9 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou da ata de registro de preços.

9.2 Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento), calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total da ata de registro de preços, incidindo sanções específicas, conforme item 9.1.3 acima.

9.3 As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

9.4 Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.5 A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

9.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

9.7 A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à Administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como Maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

9.8 Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

9.9 Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

9.10 Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor o ata de registro de preços, cobrando apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.

9.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar não serão passíveis de reabilitação anteriormente ao final do prazo fixado, tendo os licitantes que cumprir sua integralidade, ressalvado o direito de apreciação judicial do ato.

10 DA COMPROVAÇÃO E VISTORIA DOS VEÍCULOS

10.1 Após o encerramento da sessão no dia certame, os licitantes vencedores habilitados terão o prazo de até 10 (dez) dias para apresentação dos documentos de comprovação conforme abaixo:

- a) Cópia dos documentos dos veículos de transporte coletivo que serão utilizados para prestação dos serviços, sendo em nome da empresa licitante ou quando for o caso cópia autenticada do contrato de locação ou comodato do veículo;
- b) Termo de Autorização vigente – Destinado à Condução Coletiva de Escolares, emitido pelo DETRAN/PR;
- c) Cópia da apólice de seguro do veículo, que contemple a cobertura de indenizações, no caso de eventuais acidentes;
- d) Cópia dos documentos de todos os motoristas condutores dos veículos utilizados nas linhas vencedoras, que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 do CTB:
 - d-1) maior de 21 anos;
 - d-2) comprovante da realização do curso especializado para condutores de transporte escolar, nos termos do Código Brasileiro de Trânsito e do CONTRAN;
 - d-3) carteira de habilitação categoria D;
- f) Comprovação do vínculo trabalhista entre os motoristas e as empresas licitantes através de registro na CTPS ou contrato de prestação de serviços;

10.1.1 Para realização dos serviços objeto desta licitação os veículos poderão ter vida útil de no máximo 20 (vinte) anos.

10.1.2 As empresas vencedoras do certame Licitatório, serão convocadas em até 10 (dez) dias após a sua realização, para levarem os veículos para serem vistoriados em local e horários marcados



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

11/00339

previamente, onde a Comissão de transportes nomeados pela Secretaria de Educação irão emitir um Termo de Vistoria habilitando as empresas para a formalização dos contratos.

10.2 Os ônibus deverão ter no mínimo 38 (trinta e oito) lugares.

10.3 Os micro-ônibus deverão ter no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares.

10.4 Os ônibus a serem utilizados nas linhas deverão ser os mesmos vistoriados.

10.5 Os veículos deverão conter todos os itens de segurança: cinto de segurança, extintor, triângulo, tacógrafo, e outros estabelecido pelo artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro; e Resolução nº 14 do CONTRAN de 1998.

10.6 Serão avaliadas também as condições físicas, mecânicas e elétricas dos veículos como, freio, lanternas, pneus etc.

10.7 Os veículos terão que estar em plenas condições para a realização dos serviços.

II DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Os veículos colocados à disposição dos serviços contratados deverão seguir as especificações do anexo I (Termo de Referência). Deverão ainda atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e demais leis vigentes, principalmente as especiais no transporte de escolares, tais como: tacógrafo; pintura do dístico ESCOLAR, entre outros.

11.2. Os condutores do transporte escolar deverão estar habilitados para o transporte escolar, conforme as legislações vigentes e normas do CONTRAN.

11.3. A empresa vencedora deverá manter os serviços pactuados, mesmo nos casos em que os seus veículos não oferecerem condições para realizar os serviços, devendo, para tanto a empresa providenciar na substituição de outro veículo similar para realização dos serviços, em caráter excepcional e por um período não superior a 05 (cinco) dias, cabendo a empresa os encargos e ônus decorrentes dos serviços, recebendo o valor estipulado neste instrumento.

11.4. O veículo do Proponente vencedor deverá sujeitar-se a vistorias. A Secretaria de Educação poderá realizar vistorias extras a qualquer momento, inclusive, durante a realização do roteiro, sem aviso prévio aos contratados.

11.5. Uma vez realizada a vistoria no veículo, este somente poderá ser substituído em caso de comprovada melhoria e no interesse público, em especial da segurança dos estudantes, desde que a autorização seja formalizada de forma expressa pela Secretaria de Educação, o mesmo serve em caso de troca dos condutores dos veículos.

11.6 É extremamente proibido na execução dos serviços, práticas como:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

- Fumar no interior do veículo;
 - Permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo;
 - Motorista estacionar o veículo fora dos locais determinados, bem como permitir o embarque e desembarque de alunos fora dos locais pré-determinados;
 - Motorista colocar o veículo em movimento com a porta aberta;
 - Permitir a entrada de pessoas estranhas ao transporte efetuado;
 - Executar transporte de passageiros não autorizados pela Secretaria Municipal de Educação;
 - Destruar passageiros ou manter comportamento inconveniente quando em serviço;
 - Operar veículo em desacordo com as especificações definidas nos atos regulamentares emitidos pelo
- /PR e legislação vigente;
- Não comunicar o Departamento Municipal de Educação qualquer tipo de ocorrência estranha na execução dos serviços;
 - Não dar atendimento adequado, bem como auxílio aos alunos possuidores de necessidades especiais;
 - Motorista dirigir o veículo de forma perigosa, comprometendo a segurança e conforto dos passageiros;
 - Colocar em operação veículo que não apresente condições de segurança;
 - Não atender a solicitação do Departamento Municipal de Educação para retirar de circulação veículo em condições consideradas inadequadas.

11.7 É responsabilidade da CONTRATADA, durante todo o prazo de vigência contratual:

- Efetuar o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do contrato e apresentá-los sempre que solicitado;
- Prestar serviços adequados, na forma regulamentar e contratual, obedecendo aos horários, locais e trajetos determinados pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Setor de Frotas;
- Tratar os alunos (as) e professores (as) com todo respeito e dedicação, sendo que, qualquer reclamação dos usuários do serviço a esse respeito, implicará em rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis, após procedimento administrativo que garanta a defesa do Contratado;
- Disponibilizar veículo em perfeitas condições de mecânica e de uso, atendendo as normas e especificações do Código de Trânsito Brasileiro, portarias e resoluções do DETRAN e do CONTRAN;
- Fiscalizar o trabalho de seus motoristas, garantindo o fiel cumprimento da legislação de trânsito, e assegurando que apenas motoristas devidamente habilitados e vestidos de forma apresentável prestem os serviços pactuados;
- Cobrir eventuais danos, furtos, roubos, incêndios, avarias em qualquer do veículo e seus acessórios, inclusive de terceiros, por dolo ou culpa de seu motorista, bem como por falha ou defeito mecânico;
- Apresentar as alterações sofridas no veículo utilizado na execução dos serviços, tão logo ocorra;
- Comunicar qualquer substituição de motorista, oficialmente, comprovando as condições do novo motorista exigidas para a execução do Contrato;
- Manter os veículos sempre limpos, revisados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

116.341

- Somente iniciar a execução dos serviços deste Contrato após receber a "Ordem de Serviço" emitida pelo Setor de Compras;
- Transportar somente alunos cadastrados e autorizados pela Secretaria de Educação desse Município, ficando sob sua inteira responsabilidade as consequências advindas do não cumprimento desta determinação;
- Responder pela segurança total do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido com os passageiros durante o percurso.

12 ITENS QUE SERÃO AVALIADOS NA VISTORIA DOS VEÍCULOS

TERMO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
Proprietário:			
Endereço:			
Município:		CNPJ:	Telefone:
ITENS A SEREM AVALIADOS ☐ 1 - Cinto de Segurança; ☐ 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; ☐ 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; ☐ 4 - Limpadores de para-brisa; ☐ 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; ☐ 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; ☐ 7 - Buzina; ☐ 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; ☐ 9 - Extintor de incêndio; ☐ 10 - Luz para sinal "pare"; ☐ 11 - Iluminação da placa traseira; ☐ 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; ☐ 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;		☐ 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança; ☐ 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; ☐ 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; ☐ 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; ☐ 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); ☐ 18 - Pintura de faixas e dísticos em veículo destinados ao transporte escolar; ☐ 19 - Faroletas e faróis dianteiros de luz branca e amarela; Capacidade do veículo (lugares) _____	
Observações:			

ube342



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

Localidade:		Data: / /	
☐ Aprovado		☐ Não Aprovado	

Certificamos que o veículo foi entregue conforme itens checados no laudo de vistoria acima.

VISTORIADORES (Nome)	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		

13 CONCLUSÃO

As empresas participantes da licitação terão que apresentar toda a documentação e condições exigidas no presente edital e anexos. Como também a CONTRATADA terá que manter todas as condições estabelecidas no contrato durante a sua vigência, em casos de descumprimento destas condições, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente.

Siqueira Campos, 20 de setembro de 2021.

Elaine Sibeli de Paiva
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

116.343

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

PLANILHA DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 e como segue:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
Valor Total da Proposta					R\$

- *Prazo de entrega: O prazo de início dos serviços será a partir da assinatura do contrato, após a emissão da Autorização Formal de Fornecedor e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de acordo com retomada das aulas considerando o período da Pandemia Covid-19.*
- *Validade da proposta: 60 dias.*
- *Neste preço estão incluídas todas as despesas com frete, impostos e outros.*

(Para elaborar a proposta, consultar o Título 6 do Edital e Anexo I - Termo de Referência).



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

ANEXO III MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2021 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob nº [REDACTED], com sede a Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], na cidade de [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor [REDACTED], de nacionalidade [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo para realizar o transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campos pelo período de 12 (doze) meses – 200 dias letivos, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As solicitações dos serviços serão conforme a necessidade da Secretaria de Educação, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, onde essa Administração Pública não se obriga a solicitar todo o quantitativo do contrato de registro de preços; bem como as disposições constantes neste contrato, Processo nº xx/2021 - Pregão Eletrônico nº 40/2021, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor deste Contrato é de R\$ (.....), referente as linhas (xxx), conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.99.05.00		Serviços de Transporte Coletivo	
Dotação	Descrição	Fonte	Secretaria



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

006345

(148) 19.001.1.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000	Cumprimento Processo	Decisão
(152) 19.001.2.059.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1107, 1120,1128	Serviços de Transporte Escolar	
(132) 19.001.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000,1104	Divisão de Gestão Administrativa Convênios	
(163) 19.001.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000,1104, 1107	Divisão de Gestão Administrativa Convênios	

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo 1, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega do edital que será a partir da assinatura do contrato, após a emissão da Autorização Formal de Fornecimento e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação de acordo com retomada das aulas considerando o período da Pandemia Covid-19.
- Entregar os serviços de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento da realização dos serviços será de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O Detentor do Contrato se submeterá à fiscalização do Município, ficando desde já designado o servidor Willian Marinho de Oliveira, nomeado através da Portaria 17/2021 e a Secretária Municipal de Educação em exercício, os quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da Lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

a) Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Termo de Contrato;

b) Considera-se o valor total do contrato aquele atribuído aos materiais e serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora do Termo de contrato na execução da mesma.

c) Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual).

d) O índice a ser utilizado como base para eventuais revisões será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), optando o Município pelo menor índice em vigência na data da solicitação de reajuste.

e) O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do valor do contrato no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

f) Na ocorrência do valor tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

116 347

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato; o índice a ser utilizado como base para eventuais revisões será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), optando o Município pelo menor índice em vigência na data da solicitação de reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do futuramente subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer futura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

111.349

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE;
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2021.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

ANEXO IV**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021****TERMO DE VISITA TÉCNICA
(MODELO)**

(local),..... de de 2021.

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021, que a Empresa CNPJ: por meio do seu representante legal CPF: visitou o local da prestação dos serviços, sito (descrever as rotas visitadas) neste município de Siqueira Campos/PR, no dia/...../2021, e tomou ciência das condições gerais dos serviços a serem realizados.

Assinatura do representante da empresa licitante

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação/Dispensa

Pesquisar Licitação

20/09/2021 17:04:45

Órgão

98120 - ESTADO DO PARANÁ

UASG de Atuação

987907 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

Nº da UASG

987907

UASG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

Nº da Licitação

00040

* Ano da Licitação

2021

Modalidade de Licitação

- ☐ Pregão
☐ Concorrência
☐ Tomada de Preços
☐ Convite
☐ Concurso

Situação de Licitação

- ☐ Revogada
☐ Anulada
☐ Suspensa

Característica de Licitação

- ☐ Tradicional
☐ Registro de Preço (SRP)

Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
987907	Pregão Eletrônico	00040/2021	Registro de Preço (SRP)	Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo para realizar o transporte etc...	Licitação Suspensa com Evento de Reabertura A Divulgar	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

1/1

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação/Dispensa

Pesquisar Licitação

21/09/2021 08:40:50

Órgão

98120 - ESTADO DO PARANA

UASG de Atuação

987907 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

Nº da UASG

987907

UASG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

Nº da Licitação

Ano da Licitação

00040

2021

Modalidade de Licitação

☐ Pregão☐ Concorrência☐ Tomada de Preços☐ Convite☐ Concurso

Situação da Licitação

☐ Revogada☐ Anulada☐ Suspensa

Característica da Licitação

☐ Tradicional☐ Registro de Preço (SRP)

Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
987907	Pregão Eletrônico	00040/2021	Registro de Preço (SRP)	Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo para realizar o transporte etc...	Licitação com Edital de Resolução Divulgado	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Página 2 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 08.948.892/0001-09

Rua General Lobo dos Santos, 897 - F. 843 3551-1122 JAPIRA - PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Japira, 17 de Setembro de 2021

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO e HOMOLOGO a despesa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Câmara e AUTORIZO a contratação da empresa RSC - CONSTRUÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ nº 08.948.892/0001-09.

Essa ratificação e homologação se fundamenta no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação será de R\$ 18,50 o m² (Dezesseis reais e cinquenta centavos), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.39.05.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,

HARIEL VIEIRA FOGAÇA

Presidente da Câmara Municipal de Japira



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 08.948.892/0001-09

Rua General Lobo dos Santos, 897 - F. 843 3551-1122 JAPIRA - PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 - PROCESSO DE COMPRA Nº 160 - DISPENSA Nº 003/2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA - CONTRATADO: RSC - CONSTRUÇÃO CIVIL. CNPJ: 08.948.892/0001-09.

OBJETO: Contratação de Empresa para a Elaboração de projeto para reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Vereadores, até o limite de 200,00m², contendo: Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Estrutural, Projeto Hidrossanitário, Memorial Descritivo, Discriminação de materiais, cotação de valores para execução.

PRazo DE EXECUÇÃO: até 10(diez) dias após a Homologação. VALOR: R\$ 18,50 m² (Dezesseis reais e cinquenta centavos).

RESPALDO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Japira, Paraná, 17 de Agosto de 2021. Harriel Vieira Fogaça, Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Reabertura de Licitação - Pregão Eletrônico nº 40/2021

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo para realizar as linhas de transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência do edital.

PROTOCOLO: www.comprasgov.com.br

ABERTURA: 01 de outubro de 2021 - Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.brwww.comprasgov.com.br

Siqueira Campos, 20 de setembro de 2021.

Juliana Cristina de Souza

Pregoeira



P E DE SOUZA ENGENHARIA

CNPJ 39.859.610/0001-80

AV. CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA - 216 - CENTRO - JAPIRÁ/PR

Excelentíssimo Senhor Presidente

Câmara Municipal de Japira

Ref: Processo de Dispensa de Licitação 01/2021

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, a Empresa P E DE SOUZA ENGENHARIA vem por meio desta informar a desistência da contratação referente ao Processo Administrativo nº 004/2021 - Processo de Compra nº 160 - Dispensa de Licitação nº 003/2021, por razões de foro interno.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Japira, 14 de setembro de 2021

P E DE SOUZA ENGENHARIA
CNPJ: 39.859.610/0001-80

**GESTÃO DE DEMANDAS**

Criada em: 21/09/2021

Identificador da demanda: 222406

Administração Pública Municipal - Licitações e Contratos

Demandante	Demandado
Entidade: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS	Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interlocutor: JULIANA CRISTINA DE SOUZA	Grupo de Responsabilidade: Atendimento - CGF

Descrição da Demanda

Eu preciso lançar uma reabertura de um edital Pregão 40/2021, que foi suspenso no TCE desde junho de 2021, este processo teve alteração de valor e de quantitativo de itens, porém quando eu edito eu consigo lançar a nova data pra ocorrer a licitação, porém não me permite alterar o valor total do processo, também não consigo excluir pois o mês de junho já encontra-se fechado, preciso de auxílio de como proceder neste caso corretamente?

Histórico da Demanda

21/09/2021 - 18:07 - Formulada
21/09/2021 - 16:24 - Acolhida
21/09/2021 - 16:25 - Transferida
22/09/2021 - 12:34 - Tarefa Criada
22/09/2021 - 14:55 - Tarefa Criada
22/09/2021 - 14:56 - Tarefa Concluída
24/09/2021 - 12:41 - Tarefa Criada
24/09/2021 - 14:15 - Tarefa Concluída
24/09/2021 - 14:39 - Concluída

TAREFA: Tarefa Principal

Criada em: 21/09/2021 - 18:07 | Concluída em: 24/09/2021 - 14:39

Prezada Juliana,
Informamos que a Diretoria de Tecnologia de Informação (DTI) encaminhou a seguinte resposta:

O valor de referência do Pregão Eletrônico nº 40/2021 do MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS foi alterado de R\$ 791.405,60 para R\$ 2.230.416,00.

Atenciosamente,
Gerência de Atendimento CGF


TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

356

Canal de Comunicação

04297730911 JULIANA CRISTINA DE SOUZA (Sobr)
MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS



Atender Demanda

Gerar Relatório

Criada em: 21/09/2021
Identificador da Demanda: 222406

Administração Pública Municipal - Licitações e Contratos

Remetente

Entidade: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

Interlocutor: JULIANA CRISTINA DE SOUZA

Destinatário

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Grupo de Responsabilidade: Atendimento - CGF

Descrição da Demanda

Eu preciso lançar uma reabertura de um edital Pregão 40/2021, que foi suspenso no TCE desde junho de 2021, este processo teve alteração de valor e de quantitativo de itens, porém quando eu edito eu consigo lançar a nova data pra ocorrer a licitação, porém não me permite alterar o valor total do processo, também não consigo excluir pois o mês de junho já encontra-se fechado, preciso de auxílio de como proceder neste caso corretamente?

Histórico da Demanda

21/08/2021 - 18:57 - Pendente
21/08/2021 - 16:24 - Atendida
21/08/2021 - 16:25 - Transferido
22/08/2021 - 12:34 - Tarefa Criada
22/08/2021 - 14:55 - Tarefa Criada
22/08/2021 - 14:56 - Tarefa Concluída
24/08/2021 - 13:41 - Tarefa Criada
24/08/2021 - 14:13 - Tarefa Concluída
24/08/2021 - 14:19 - Concluído

2) CONCLUSÃO DA DEMANDA

Criada em: 21/09/2021 - 16:07
Concluída em: 24/09/2021 - 14:39

Conclusão

Prezada Juliana,

Informamos que a Diretoria de Tecnologia de Informação (DTI) enviou a seguinte resposta:

O valor de referência do Pregão Eletrônico nº 40/2021 do MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS foi alterado de R\$ 781.405,60 para R\$ 2.230.416,00.

Atenciosamente,

Gerência de Atendimento CCF

357

3 TAREFA: complemento de informação

Criada em: 22/09/2021 - 12:35

Concluída em: 22/09/2021 - 02:56

Descrição

Prezada Juliana, bom dia,

Estou com dificuldade de compreender a demanda, por essa razão solicito complemento de informação.

Embora o assunto selecionado tenha sido "licitações e contratos", parece-me que a dúvida, em verdade, trata da correção de informações lançadas no sistema.

Se esse entendimento estiver correto, será preciso complementar a demanda com informações precisas sobre os dados a serem retificados, pois após o fechamento do mês as alterações somente podem ser feitas pelos técnicos do TCE/PR que operam o sistema, através de demanda.

O envio de imagens (prints de tela) é altamente recomendável para que a equipe visualize onde as alterações estão sendo feitas.

Dito isso, aguardamos complemento de informação para darmos continuidade ao atendimento.

Atenciosamente,

Gerência de Atendimento CCF

Conclusão

Boa tarde, trata-se do Pregão Eletrônico nº 40/2021, cujo objeto é contratação de empresa para realização de transporte escolar, inicialmente essa licitação foi marcada para acontecer dia 23/06/2021 com o número de 11 linhas a ser terceirizada, porém a pedido dos gestores Municipais o prego foi suspenso para readaptação das linhas, agora foi definido as novas rotas e o pedido para dar continuidade nesse mesmo processo que estava suspenso desde junho/2021, sendo que aumentou para 21 linhas a serem terceirizadas, portanto mudou o valor total da licitação, por este motivo quando eu acesso esse processo no TCE eu consigo lançar a nova data marcada para abertura que será dia 01/10/2021, porém o novo valor da licitação é de R\$ 2.230.416,00 e eu não consigo alterar o valor devido o mês de junho já estar fechado.

3 TAREFA: Solicitar de Alteração

Criada em: 22/09/2021 - 14:55

Concluída em: 24/09/2021 - 14:39

Descrição

Eu preciso lançar uma reabertura de um edital Pregão 40/2021, que foi suspenso no TCE desde junho de 2021, este processo teve alteração de valor e de quantitativo de itens, porém quando eu edito eu consigo lançar a nova data pra ocorrer a licitação, porém não me permite alterar o valor total do processo, também não consigo excluir pois o mês de junho já encontra-se fechado, preciso de auxílio de como proceder neste caso corretamente?

Boa tarde, trata-se do Pregão Eletrônico nº 40/2021, cujo objeto é contratação de empresa para realização de transporte escolar, inicialmente essa licitação foi marcada para acontecer dia 23/06/2021 com o número de 11 linhas a ser terceirizada, porém a pedido dos gestores Municipais o prego foi suspenso para readaptação das linhas, agora foi definido as novas rotas e o pedido para dar continuidade nesse mesmo processo que estava suspenso desde junho/2021, sendo que aumentou para 21 linhas a serem terceirizadas, portanto mudou o valor total da licitação, por este motivo quando eu acesso esse processo no TCE eu consigo lançar a nova data marcada para abertura que será dia 01/10/2021, porém o novo valor da licitação é de R\$ 2.230.416,00 e eu não consigo alterar o valor devido o mês de junho já estar fechado.

Conclusão

tarefa cancelada pelo interlocutor.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/10/2021 15:03:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES
CNPJ: 33.666.518/0001-18

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

360

Consulta de Impedidos de Licitar

☐ CNPJ: 33566518000118

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 3366551800018

LIMPAR

Data da consulta: 01/10/2021 13:35:10

Data da última atualização: 30/09/2021 18:00:12

STATUS	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	RAZÃO/INFRAÇÃO SANCCIONADORA	Tipo da sanção	início da vedação da sanção	Fim da vedação da sanção	Valor da multa	QUANTIDADE
Nenhuma registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 33666518000118

LIMPAR

Data da consulta: 01/10/2021 14:02:55

Data da última atualização: 30/09/2021 18:00:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCONADO	NOME DO SANCONADO	UF DO SANCONADO	DECISÃO/ENTIDADE SANCONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

BM DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES
CNPJ: 33.666.518/0001-18
RUA: PIAUI Nº 301 BAIRRO: OPERARIA
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

363

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

PLANILHA DE PROPOSTA

Nome da Empresa: B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES
CNPJ: 33.666.518/0001-18
Endereço: RUA PIAUI Nº 301 BAIRRO: OPERARIA

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 e como segue:

Item	Linha	Unid.	Quant.	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12	01	KM	20.480	LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO) 01	5,30	108.544,00
13	02	KM	22.680	LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO) 02	5,30	120.204,00
14	03	KM	17.040	LINHA BARREIRINHO - RIBEIRÃO BONITO (CIVICO /NOITE)	5,30	90.312,00
15	04	KM	12.920	LINHA ESTRADA SANTANA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO)	5,95	76.874,00
16	05	KM	23.080	LINHA GRAMADO - GUABIROBA - ESPERANÇA (NOITE)	5,30	122.324,00
18	07	KM	9.426	LINHA COLEGIO - LAR DO MENOR	5,96	56.178,96
19	08	KM	28.320	LINHA DISTRITO DA ALEMOA - SANTA CRUZ DO PINHAL	5,30	150.096,00
21	10	KM	11.940	LINHA ESCOLA GUABIROBA	5,89	70.326,60
22	11	KM	24.640	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARREIRINHO	5,30	130.592,00
23	12	KM	21.480	LINHA AGUA FRIA - GRAMADO	5,29	113.629,20
24	13	KM	14.640	LINHA SIQUEIRA CAMPOS BARRA GRANDE	5,30	77.592,00
25	14	KM	13.920	LINHA DISTRITO DA ALEMOA - PTB - FURTUOSO	5,89	81.988,80



26	15	KM	19.960	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARBOSAS	5,29	105.588,40
27	16	KM	16.320	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BAIRRO DOS FREITAS	5,29	86.332,80
28	17	KM	22.100	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - PALMEIRINHA	5,30	117.130,00
29	18	KM	18.320	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - ÁGUA MINEIRAL 01	5,29	96.912,80
30	19	KM	18.320	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - ÁGUA MINEIRAL 02	5,30	97.096,00
31	20	KM	20.220	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - JACARE DE CIMA	5,30	107.166,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 1.808.887,56	

Valor total R\$: Um milhão, oitocentos e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos.

- Prazo de entrega: O prazo de início dos serviços será a partir da assinatura do contrato, após a emissão da Autorização Formal de fornecimento e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de acordo com retomada das aulas considerando o período da Pandemia Covid-19.
- Validade da proposta: 60 dias.
- Neste preço estão incluídas todas as despesas com frete, impostos e outros.



BM DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES
 CNPJ: 33.666.518/0001-18
 FÁBIO MARCELO DE OLIVEIRA - PROCURADOR
 CPF: 000.300.269-11
 RG : 5.724.634-0 SSP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
na Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BRENDA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES			Protocolo: PRC2108516650
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108617851	CNPJ 33.666.518/0001-18	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/05/2019	Início de Atividade 20/05/2019
Endereço Completo Rua PIAUI, Nº 301, OPERARIA-Siqueira Campos/PR- CEP84040-000			
Objeto transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte escolar.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 06/06/2019	Número 20183414886	Ato/Evento 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: BRENDA MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA Identidade: 146069240 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 050.845.389-58 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/09/2021, às 13:49:23 (horário de Brasília).
Se impresso, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AH54D7UG.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIRE) DA SEDE		NOME DA REAL CREDENCIADA POR SEU INTERESSE A REAL	
41108617851		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)			
BRENDA MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA			
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL	
06/05/1984		SOLTEIRO(A)	
FILIAÇÃO		NOME DO MARIDO (casado)	
FABIO MARCELO DE OLIVEIRA		GRASIELE APARECIDA DA CRUZ DE OLIVEIRA	
DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (CPF)	CPF	CPF (empresário)
15/12/2001	146009240	SSP	050.845.389-53
SITUAÇÃO POR REGIME DE EMPREENDEDOR - (OPÇÃO DE LÍQUIDAÇÃO)			
Concessão dos Pais			
LOCALIZAÇÃO NA CIDADANIA - (se for, assinalar)			NÚMERO
RLA PAULISTA			301
RAZÃO SOCIAL	CLASSIFICAÇÃO	CPF	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (ver de lista anexa)
XXX	OPERARIA	84943-000	000734 - São José do Rio Preto
NOME DO EMPRESÁRIO			CPF
BRENDA MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA			050.845.389-53
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO			INSCRIÇÃO
BRENDA MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES			ME (Microempresa)
RAZÃO SOCIAL			NÚMERO
XXX			301
RAZÃO SOCIAL	CLASSIFICAÇÃO	CPF	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (ver de lista anexa)
XXX	OPERARIA	84943-000	000734 - São José do Rio Preto
NOME DO EMPRESÁRIO		CPF	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (ver de lista anexa)
BRENDA MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA		050.845.389-53	000734 - São José do Rio Preto
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (em reais)	VALOR DO CAPITAL - (em reais)
20.000,00		20.000,00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		Descrição de Atividade	
4829901		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte escolar;	
DATA DE EMISSÃO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSMISSÃO DE BEM OU DE TÍTULO DE
2006/2019		33.080.518/0001-18	OUTRA LEI NINGUANTE
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
15/12/2019		Brenda Maria da Cruz de Oliveira	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		PR2190002690464	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento só poderá ser emitido pelo Sistema de Registro de Empresas



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 11:04 SOB Nº 20193414988,
PROTOCOLO: 193414988 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1190257216. NIRE: 41108617851.
B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES

LEANDRO MARCOS RAYSKI BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

368

NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.666.518/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2019
NOME EMPRESARIAL B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PIAUI	NÚMERO 301	COMPLEMENTO *****
CEP 84.940-000	BARRIO/ESTRITO OPERARIA	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FMOLIVEIRA075@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3363-1301
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2021 às 16:57:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCURAÇÃO APOSTOLAR DO PAZ O M DA
OLIVEIRA TRANSPORTES
OLIVEIRA
SA HAM

DA CRUZ D. OLIVEIRA TRANSPORTES
1974-11-18

RENDA MARIA DA CRUZ D. OLIVEIRA

14-12-74

deste Serviço Notarial

RENATO STAPALON

FAVOR MAR

OLIVEIRA

5.724.534-J-SP-PR

28-11-74

Ad



Figure 1

[illegible]

ESCREVENTE: _____

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10



Received 15 July 1998; accepted 15 July 1998

1. **Introduction**
 2. **Background**
 3. **Methodology**
 4. **Results**
 5. **Conclusion**
 6. **References**

MANUELLA STRAPASSON
ESCRIVENTE



Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

372

INSC. MUNICIPAL
99007525EXERCÍCIO
2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

B. M. DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES CNPJ: 33.666.518/0001-18

NOME FANTASIA

Não informado

ENDEREÇO

Rua PIAUI, 00301

BAIRRO

OPERARIA

C.N.P.J / CPF Ns

33.666.518/0001-18

VALIDADE

31/12/2021

ATIVIDADE PRINCIPAL

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Transporte escolar

Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metrôviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle CWG58YO2NHQ2AO40



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

373

Nome / Razão Social

B. M. DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES CNPJ: 33666518000118

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 21771 - B. M. DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES
Endereço: Rua PAULI, 00301 - Bairro OPERARIA - CEP 84.940-000

Código de Controle

CWJSIEATWWLQX2S1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 27 de Setembro de 2021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025080121-00

374

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.666.518/0001-18

Nome: B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

☐ Válida até 26/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



375

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.666.518/0001-18 DUNS®: 894286220
Razão Social: B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/01/2022
Código de Controle: 625080121-00

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/03/2022
Código de Controle: CWJSIEATWWLQX2S1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.666.518/0001-18 DUNS®: 894286220
Razão Social: B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/09/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/03/2022
Código de Controle: 3324E7D15593F79F

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/10/2021
Código de Controle: 2021092001134579217695

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/03/2022
Código de Controle: 299896022021



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90814861-47	33.868.518/0001-18	05/2019

Empresa / Estabelecimento
Nome Empresarial: B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES Título do Estabelecimento: Endereço do Estabelecimento: RUA PIAUL, 301 - OPERARIA - CEP 84345-000 FONE: (43) 3563-1301 Município de Instalação: SIQUEIRA CAMPOS - PR, DESDE 05/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação
Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021 Natureza Jurídica: 213-6 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	050.845.389-58	BRENDA MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 28/10/2021.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90814861-47

Emissão Eletrônica via Internet
28/09/2021 18:29:28

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



378

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SIQUEIRA CAMPOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - ESPECÍFICA - POSITIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei CONSTAR o(s) seguinte(s) registro(s) contra:

B M DA CRUZ DE OLIVEIRA TRANSPORTES

CNPJ: 33.666.518/0001-18

Local da Sede: Siqueira Campos-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SIQUEIRA CAMPOS.

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E FÉ.

A Busca do MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SIQUEIRA CAMPOS, 27 de Setembro de 2021



Andressa Edvigen Guameri Ferreira Regalio
Escrivã

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
MF RODRIGUES TRANSPORTES

379

A empresa, MF RODRIGUES - TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 24.954.933/0001-86, situada a rua Abelardo Rover 478, Siqueira Campos PR CEP: 84.940-000, atesta para os devidos fins que a empresa, B M. DA CRUZ DE OLIVEIRA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 33.666.518/0001-18, situada a Rua Piauí 301, Bairro Vila Operaria, Siqueira Campos- PR- CEP:84.940-000 prestou os serviços de Transportes de Passageiros para nossa Empresa, no período de janeiro de 2020 a agosto de 2021 em plenas condições de segurança e responsabilidade no período que foi executado..

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Siqueira Campos 21 de Setembro de 2021 _
Local/Data/Assinatura


.....

24.954.933/0001-86
MF RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI-ME
Rua Abelardo Rover, 478 Sala A
Jardim Oriente-CEP:84.940-000
Siqueira Campos-PR



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2021 16:55:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES
CNPJ: 33.666.518/0001-18

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/10/2021 14:39:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CLAUDEMIR DE ALMEIDA
CNPJ: 41.104.831/0001-90

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Interessantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

384

Consulta de Impedidos de Licitar

(NP): 41104831000190

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

FILTROS APLICADOS:

CNPJ / CNPJ: 41104834000190

LIMPAR

Data da consulta: 01/10/2021 13:35:10

Data da última atualização: 30/09/2021 18:00:12

DETALHOS	CNPJ/CNPJ DO SANCRONIZADO	STATUS DO SANCRONIZADO	DI DO SANCRONIZADO	DECISÃO/ENTIDADE SANCRONIZADA	Tipo de Sanção	Início da Vigência da Sanção	Fim da Vigência da Sanção	Valor da Multa	Quantidade
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 41104834000190

LIMPAR

Data da consulta: 01/10/2021 14:02:55

Data da última atualização: 30/09/2021 18:00:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ORIGEM/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCCÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

CLAudemir DE ALMEIDA ME
RUA DA PAZ, 269 - NASCENTE DO SOL
CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS/ PR
CNPJ: 41.104.831/0001-90
IE: 90883455-06
FONE (43) 9918-2759

387

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

PLANILHA DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CLAUDEMIR DE ALMEIDA ME

CNPJ: 41.104.831/0001-90

Endereço: Rua da Paz, 269 - Nascente do Sol, Siqueira Campos - Paraná, CEP 84940-000

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 e como segue:

ITEM	LINHA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
12	01	KM	20.480	LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO) 01	R\$ 5,30	R\$108.544,00
13	02	KM	22.680	LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO) 02	R\$5,30	R\$120.204,00
14	03	KM	17.040	LINHA BARREIRINHO - RIBEIRAO BONITO (CIVICO/NOITE)	R\$5,30	R\$90.312,00
16	05	KM	23.080	LINHA GRAMADO - GUABIROBA- ESPERANÇA(NOITE)	R\$5,30	R\$122.324,00
18	07	KM	9.426	LINHA COLÉGIO - LAR DO MENOR	R\$ 5,95	R\$ 56.084,70

1

Claudemir de Almeida

358

CLAUDEMIR DE ALMEIDA ME
 RUA DA PAZ, 269 - NASCENTE DO SOL
 CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS/ PR
 CNPJ: 41.104.831/0001-90
 IE: 90883455-06
 FONE (43) 9918-2759

19	08	KM	28.320	LINHA DISTRITO DA ALEMOA - SANTA CRUZ DO PINHAL	R\$ 5,29	R\$ 149.812,80
22	11	KM	24.640	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARREIRINHO	R\$ 5,29	R\$ 130.345,60
23	12	KM	21.480	LINHA AGUA FRIA - GRAMADO	R\$5,30	R\$113.844,00
24	13	KM	14.640	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARRA GRANDE	R\$5,30	R\$77.592,00
26	15	KM	19.960	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARBOSAS	R\$5,30	R\$105.788,00
27	16	KM	16.320	LINHA SIQUEIRA CAMPOSBAIRRO DOS FREITAS	R\$5,30	R\$86.496,00
28	17	KM	22.100	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - PALMEIRINHA	R\$5,30	R\$117.130,00
29	18	KM	18.320	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - ÁGUA MINERAL 01	R\$5,30	R\$97.096,00
30	19	KM	18.320	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - ÁGUA MINERAL 02	R\$5,30	R\$97.096,00
31	20	KM	20.220	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - JACARE DE CIMA	R\$5,30	107.166,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$					R\$ 1.579.835,10	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.579.835,10 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)

Claudemir de Almeida

CLAUDEMIR DE ALMEIDA ME
RUA DA PAZ, 269 - NASCENTE DO SOL
CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS/ PR
CNPJ: 41.104.831/0001-90
IE: 90883455-06
FONE (43) 9918-2759

389

- Prazo de entrega: O prazo de início dos serviços será a partir da assinatura do contrato, após a emissão da Autorização Formal de Fornecimento e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de acordo com retomada das aulas considerando o período da Pandemia Covid-19.
- Validade da proposta: 60 dias.
- Nesta preço estão incluídas todas as despesas com frete, impostos e outros.

Siqueira Campos - PR 01 de Outubro de 2021.

CLAUDEMIR DE ALMEIDA ME
CNPJ: 41.104.831/0001-90
Claudemir de Almeida
Empresário
RG: 4.669.774-0/SESP-PR
CPF/MF: 142.011.998-27

[41.104.831/0001-90]
CLAUDEMIR DE ALMEIDA
Rua da Paz, 269
Nascente do Sol - CEP: 84.940-000
[Siqueira Campos - PR]



Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122

Cep 84840-000 - Siqueira Campos -PR

390

Departamento Fazenda Divisão da Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTOUNSC. MUNICIPAL
99007828EXERCÍCIO
2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

CLAUDEMIR DE ALMEIDA CNPJ: 41.104.831/0001-90

NOME FANTASIA

"IDEAL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS"

ENDEREÇO

Rua DA PAZ, 00269

BAIRRO

NASCENTE DO SOL

C.N.P.J / CPF Ns

41.104.831/0001-90

VALIDADE

31/12/2021

ATIVIDADE PRINCIPAL

Transporte escolar

Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Serviços de tintagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
Comércio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio e varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
Comércio e varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle CWOFBTMOIRWZXQX0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

391

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.104.831/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2021
NOME EMPRESARIAL CLAUDENIR DE ALMEIDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL SERVICOS AUTOMOTIVOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-8-00 - Recondição e recuperação de motores para veículos automotores 43.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 43.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 43.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 43.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 43.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 43.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 43.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DA PAZ	NÚMERO 289	COMPLEMENTO *****
CEP 84.940-000	BARRIODISTITO NASCENTE DO SOL	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
ENDEREÇO TELEFÔNICO (43) 9918-2759		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2021 às 17:16:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**CLAUDEMIR DE ALMEIDA**

Pelo presente Instrumento particular de Ato Constitutivo:

CLAUDEMIR DE ALMEIDA, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESÁRIO, natural da cidade de Siqueira Campos - PR, data de nascimento 07/09/1969, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00384191868, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 142.011.998-27, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos - PR, na RUA DA PAZ, nº 269, NASCENTE DO SOL, CEP: 84940-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **CLAUDEMIR DE ALMEIDA**, e usará a expressão **IDEAL SERVICOS AUTOMOTIVOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA DA PAZ, nº 269, NASCENTE DO SOL, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR.**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
- CNAE Nº 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste

393

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CLAUDEMIR DE ALMEIDA

instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Siqueira Campos - PR, 03 de março de 2021

CLAUDEMIR DE ALMEIDA
Empresário



394

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLAUDEMIR DE ALMEIDA consta assinado digitalmente por:

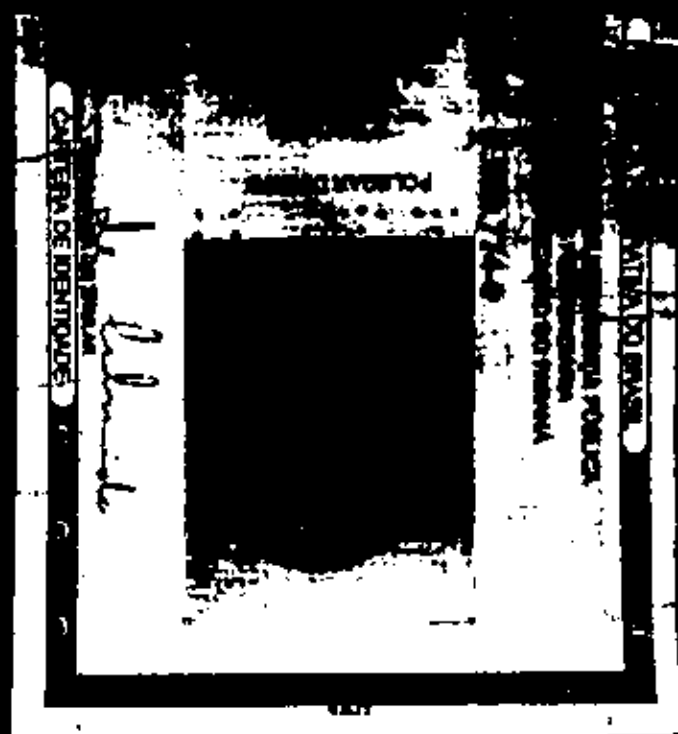
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14201199827	CLAUDEMIR DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2021 10:00 SOB Nº 41108902734,
PROTOCOLO: 211261270 DE 03/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101491431. CNPJ DA SEDE: 41104811000190.
NIRE: 41108902734. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2021.
CLAUDEMIR DE ALMEIDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAYA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

P
R

ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / CÂD. REGISTRO / LP
 4669774-0 SEEP PH

CNP DATA NASCIMENTO
 142.011.998-27 07/09/1967

PRIMEIRO
 IVO DE ALMEIDA

MAURA RIBEIRO DE
 ALMEIDA

PERM. DIR. ACC. CAT. HAB.
 AD

VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 11/12/2023 27/06/1988

ASSINATURA

DATA EMISSÃO
 12/12/2018

PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CLAUDEMIR DE ALMEIDA CNPJ: 41104831000190

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 23018 - CLAUDEMIR DE ALMEIDA

Endereço: Rua DA PAZ, 00269 - Bairro NASCENTE DO SOL - CEP 84.940-000

Código de Controle

CWFIUGDOTCHISWZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siquelracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 10 de Junho de 2021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

398

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025032286-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 41.104.831/0001-90
Nome: CLAUDEMIR DE ALMEIDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLAUDEMIR DE ALMEIDA**
CNPJ: **41.104.831/0001-80**

Reassalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:18 do dia 06/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/03/2022.

Código de controle da certidão: **C256.32BB.6B81.CAA4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

400

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 41.104.831/0001-90**Razão Social:** CLAUDEMIR DE ALMEIDA**Endereço:** R DA PAZ 269 / NASCENTE DO SOL / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2021 a 16/10/2021**Certificação Número:** 2021091703250052241695**Informação obtida em** 23/09/2021 17:20:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

401

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDEMIR DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.104.831/0001-90

Certidão nº: 27766631/2021

Expedição: 08/09/2021, às 16:34:06

Validade: 06/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLAUDEMIR DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.104.831/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SIQUEIRA CAMPOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro contra:

CLAUDEMIR DE ALMEIDA

CNPJ: 41.104.831/0001-90

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SIQUEIRA CAMPOS.

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma **CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SIQUEIRA CAMPOS, 13 de Setembro de 2021



Andressa Edvigen Guameri Ferreira Regalio
Escrivã

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA **VIAÇÃO NASCENTE DO SOL**

A empresa, VIAÇÃO NASCENTE DO SOL, inscrita no CNPJ sob nº 95.679.783/0001-98 situada a rua da paz 269, Siqueira Campos, PR CEP: 84.940-000, atesta para os devidos fins que a empresa, CLAUDEMIR DE ALMEIDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 41.104.831/0001-90, situada a Rua da Paz 269 Bairro Nascente do Sol, Siqueira Campos- PR- CEP:84.940-000 prestou os serviços de Transportes de Passageiros para nossa Empresa em plenas condições de segurança e responsabilidade no período que foi executado..

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Siqueira Campos 14 de Setembro de 2021
 Local/Data/Assinatura

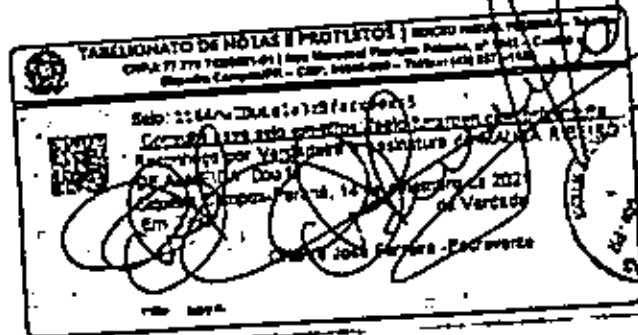
Maura Ribeiro de Almeida



95.679 783/0001-98
 VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME

Rua da Paz 269

Nascente do Sol CEP 84.940-000
 Siqueira Campos - PR





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/10/2021 14:21:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: Edson Rodrigues

CNPJ: 24.834.549/0001-40

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR

406

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24834549000140

NENHUM ITEM ENCONTRADO! >

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 24834549000140

LIMPAR

Data da consulta: 01/10/2021 14:02:55

Data de última atualização: 30/09/2021 18:00:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ORIGEM/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CNPJ / CNPJ: (34334549000140)

LIMPAR

Data da consulta: 01/10/2021 13:35:10

Data da última atualização: 30/09/2021 18:00:12

DETALHAR	CNPJ/CNPJ DO SANITIZADO	NOME DO SANITIZADO	UF DO SANITIZADO	CLASSIFICAÇÃO DO SANITIZADO	Tipo de Sanção	Indice da incidência da Sanção	Valor da incidência da Sanção	Valor da multa	QUANTIDADE
Nenhuma registro encontrado									



EDSON RODRIGUES - ME
CNPJ: 24.834.549/0001-40
RUA JOAQUIM DE FREITAS, 47
BAIRRO: NASCENTE DO SOL - CEP: 84940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PR

ANEXO II

PLANILHA DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

PLANILHA DE PROPOSTA

Nome da Empresa: EDSON RODRIGUES - ME

CNPJ: 24.834.549/0001-40

Endereço: RUA JOAQUIM DE FREITAS, 47, NASCENTE DO SOL - CEP 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS -PR.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 e como segue:

Itens Compras net	Linha	Qtd	Un	Especificação da Linha	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	01	20.480	KM	Linha ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO) 01	5,29	108.339,20
13	02	22.680	KM	Linha ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO) 02	5,30	120.204,00
14	03	17.040	KM	Linha BARREIRINHO - RIBEIRAO BONITO (CIVICO/NOITE)	5,29	90.141,60
15	04	12.920	KM	Linha ESTRADA SANTANA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO)	5,89	76.098,80
16	05	23.080	KM	Linha GRAMADO - GUABIROBA - ESPERANÇA (NOITE)	5,29	122.093,20
19	08	28.320	KM	Linha DISTRITO DA ALEMOA - SANTA CRUZ DO PINHAL	5,30	150.096,00
20	09	15.640	KM	Linha DISTRITO DA ALEMOA - SIQUEIRA CAMPOS	5,90	92.276,00
21	10	11.940	KM	Linha ESCOLA GUABIROBA	5,95	71.043,00
22	11	24.640	KM	Linha SIQUEIRA CAMPOS - BARREIRINHO	5,30	130.592,00



410

EDSON RODRIGUES - ME
CNPJ: 24.834.549/0001-40
RUA JOAQUIM DE FREITAS, 47
BAIRRO: NASCENTE DO SOL - CEP: 84940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PR

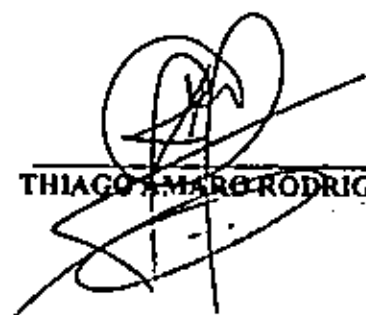
23	12	21.480	KM	LINHA AGUA FRIA - GRAMADO	5,30	113.844,00
24	13	14.640	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARRA GRANDE	5,89	86.229,60
25	14	13.920	KM	LINHA DISTRITO DA ALEMOA - PTB - FURTUOSO	5,98	83.241,60
26	15	19.960	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARBOSAS	5,30	105.788,00
27	16	16.320	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BAIRRO DOS FREITAS	5,30	86.496,00
28	17	22.100	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - PALMEIRINHA	5,30	117.130,00
29	18	18.320	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - ÁGUA MINERAL 01	5,30	97.096,00
30	19	18.320	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - ÁGUA MINERAL 02	5,30	97.096,00
31	20	20.220	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - JACARE DE CIMA	5,29	106.963,80
32	21	11.400	KM	LINHA APAE	5,99	68.286,00

Valor total : R\$ 1.802.850,80 (Um milhão oitocentos e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos.

- Prazo de entrega: O prazo de entrega será a partir da assinatura do contrato, após a emissão da Autorização Formal de Fornecimento e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de acordo com retomada das aulas considerando o período da Pandemia Covid-19.
- Validade da proposta: 60 dias.
- Neste preço estão incluídas todas as despesas com frete, impostos e outros.

Juntamente com a Proposta de Preços deverá ser apresentado:

Siqueira campos 29 de setembro de 2021.


THIAGO AMARO RODRIGUES



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

411

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher, sem sigla ou abreviação)			
EDSON RODRIGUES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Divorçado	
SEXO			
Masculino			
FILHO DE		CÔNJUGE	
ABÍLIO A RODRIGUES		Luzia P. Rodrigues	
NASCIMENTO (dia, mês e ano)	IDENTIFICAÇÃO (geral)	Orgão emissor	UF
29/01/1954	6532705	SSP	PR
EMPREGADO POR (forma de contratação - preencher no Anexo III, item 1)			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE (CNAE - ver anexo)			NÚMERO
RUA JOAQUIM DE FREITAS			47
CORRETORETO	BARRIO/CELA	CEP	
	CENTRO	84940-000	
MUNICÍPIO			UF
Siqueira Campos			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	
080	INSCRIÇÃO	080	
CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO			
INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL			
Edson Rodrigues			
LOCALIZAÇÃO (preencher, ver anexo)			NÚMERO
RUA JOAQUIM DE FREITAS			47
COMPLEMENTO	BARRIO/CELA	CEP	
	CENTRO	84940-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	E-MAIL
Siqueira Campos	PR	BRASIL	THIAGO.STRADA2@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (em moeda)	Atividade principal	
30.000,00	trinta mil reais	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - ver anexo)		Descrição da Atividade	
4829901			
Atividade secundária			
4313400, 7732201			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
Assinatura do requerente (NIRE da empresa a ser registrada)			
Edson Rodrigues			
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
14/04/2018			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLICA-SE E ARQUIVA-SE		 PR1160000161196	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2018 11:18 SOB Nº 41108068313.
PROTOCOLO: 16285886 DE 18/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160044316. NIRE: 41108068313.
EDSON RODRIGUES



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 19/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

412

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS		UNICA NÚMERO 1000000 - 1000000	
CNPJ: 11.379.328/0001-01 (Rio de Janeiro) - Fone: 21 2507-1111		CNPJ: 11.379.328/0001-01 (Rio de Janeiro) - Fone: 21 2507-1111	
SUA VOLTAR, 1000000, 1000000, 1000000		SUA VOLTAR, 1000000, 1000000, 1000000	
Comissão 1131 1131 1131 1131 1131		Comissão 1131 1131 1131 1131 1131	
Reconheço por Verdadeira a assinatura de EDSON RODRIGUES DO		Reconheço por Verdadeira a assinatura de EDSON RODRIGUES DO	
16		16	
Assinatura do Tabelião: 28 de abril de 2016		Assinatura do Tabelião: 28 de abril de 2016	
Assinatura do Tabelião: 28 de abril de 2016		Assinatura do Tabelião: 28 de abril de 2016	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - RJDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 11:18 SOB Nº 41108068513.
 PROTOCOLO: 162838086 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600444316, NIRE: 41108068513.
 EDSON RODRIGUES

Libertad Rogue
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GOVERNHO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

CEDEULA DE IDENTIDADE

SECCAO DE REGISTRO DE RESIDENCIA

EDISON RODRIGUES

Abilio A. Rodrigues

Isaaca P. Rodrigues

S. Paulo - S. P.

23-JAN-1954

Assinatura do Portador

(DIVISAO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

415

Departamento Fazenda Dmsão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTOINSC. MUNICIPAL
99007074EXERCÍCIO
2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

EDSON RODRIGUES - ME CNPJ: 24.834.549/0001-40

NOME FANTASIA

"RODRIGUES TRANSPORTE"

ENDEREÇO

Rua JOAQUIM DE FREITAS, 00047

BAIRRO

CENTRO

C.N.P.J / CPF Ns

24.834.549/0001-40

VALIDADE

31/12/2021

ATIVIDADE PRINCIPAL

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
OBRAS DE TERRAPLENAGEM

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA
DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM
MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO
O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EDSON RODRIGUES - ME CNPJ: 24834549000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 20157 - EDSON RODRIGUES - ME

Endereço: Rua JOAQUIM DE FREITAS, 00047 - Bairro Centro - CEP 84.940-000

Código de Controle

CWDV4ZUN11B0MP51

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 17 de Junho de 2021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

417

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025096049-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: [24.834.549/0001-40]

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

(Válida até 28/01/2022 - Fornecimento Gratuito)

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.834.549/0001-40 DUNS®: 922135670
Razão Social: Edson Rodrigues
Nome Fantasia: RODRIGUES TRANSPORTE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/03/2022
Código de Controle: 286212F95432AD6F

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/10/2021
Código de Controle: 2021091702591002953862

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/03/2022
Código de Controle: 298574812021



419

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SIQUEIRA CAMPOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

EDSON RODRIGUES ME
CNPJ: 24.834.549/0001-40
Local da Sede: Siqueira Campos - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SIQUEIRA CAMPOS.

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir-se à Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SIQUEIRA CAMPOS, 14 de Setembro de 2021



Andressa Edvigen Guarnieri Ferreira Regalio
Escrivã

Validade esta certidão em: https://tst.tjpr.jus.br

Código Validador T.J.P.R.: CACB.9288.7587DDF.21



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**M.C. VIEIRA TRANSPORTES**

A empresa, M.C VIEIRA - TRANSPORTES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.666.166/0001-07 situada a rua ABELARDO ROVER 478 SIQUEIRA CAMPOS, PR CEP: 84.940-000, atesta para os devidos fins que a empresa, EDSON RODRIGUES - ME inscrita no CNPJ sob nº 24.834.549/0001-40, situada a Rua JOAQUIM DE FREITAS 47, Bairro NASCENTE DO SOL, Siqueira Campos- PR- CEP:84.940-000 prestou os serviços de Transportes de Passageiros para nossa Empresa, no período de Outubro de 2018 a agosto de 2019 em plenas condições de segurança e responsabilidade no período que foi executado..

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Siqueira 10 de Setembro de 2021 _

Local/Data/Assinatura

SIQUEIRA CAMPOS
10/09/2021

18.666.166/0001-07

M. C. VIEIRA - TRANSPORTES - ME

Rua Abelardo Rover, 478

Jardim Orienta - CEP:84.940-000

Siqueira Campos - PR



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

421

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.834.549/0001-40 DUNS®: 922135670
Razão Social: Edson Rodrigues
Nome Fantasia: RODRIGUES TRANSPORTE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/03/2022

FGTS Validade: 16/10/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/10/2021

Receita Municipal Validade: 14/12/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2021



422

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.834.549/0001-40 DUNS®: 922135670

Razão Social: Edson Rodrigues

Nome Fantasia: RODRIGUES TRANSPORTE

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
M.C. VIEIRA TRANSPORTES - PR	1	31/12/2021

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/10/2021 14:17:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI
CNPJ: 40.152.174/0001-94

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR

TRIBUTOS, CONTAS E FISCALIZAÇÃO

425

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40152174000194

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPT / CNPT: 60152174000194

Data da consulta: 01/10/2021 13:35:10
Data da última atualização: 30/09/2021 15:00:12

Verbum recte intelligitur

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 40.152.174/0001-94

LIMPAR

Data da consulta: 01/10/2021 14:02:55
Data da última atualização: 30/09/2021 18:00:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI
 CNPJ 40.152.174/0001-94
 RUA ABELARDO ROVER, 478, SALA C, JARDIM ORIENTE
 SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ CEP 84940-000
 TELEFONE (43) 99832-6365
 E-MAIL: ingridarielli12@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

EMPRESA: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI
 CNPJ 40.152.174/0001-94
 RUA ABELARDO ROVER, 478, SALA C, JARDIM ORIENTE
 SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
 CEP 84940-000

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 e como segue:

Item	Qtd	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	20.480	KM	LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CÍVICO) 01	R\$ 5,30	R\$ 108.544,00
02	22.680	KM	LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CÍVICO) 02	R\$ 5,29	R\$ 119.977,20
03	17.040	KM	LINHA BARREIRINHO - RIBEIRÃO BONITO (CÍVICO/NOITE)	R\$ 5,30	R\$ 90.312,00
04	12.920	KM	LINHA ESTRADA SANTANA - SIQUEIRA CAMPOS (CÍVICO)	R\$ 5,92	R\$ 76.486,40
05	23.080	KM	LINHA GRAMADO - GUABIROBA - ESPERANÇA (NOITE)	R\$ 5,30	R\$ 122.324,00
08	28.320	KM	LINHA DISTRITO DA ALEMÓIA - SANTA CRUZ DO PINHAL	R\$ 5,30	R\$ 150.096,00
09	15.640	KM	LINHA DISTRITO DA ALEMÓIA - SIQUEIRA CAMPOS	R\$ 5,89	R\$ 92.119,60
10	11.940	KM	LINHA ESCOLA GUABIROBA	R\$ 5,92	R\$ 70.684,80
11	24.640	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARREIRINHO	R\$ 5,30	R\$ 130.592,00
12	21.480	KM	LINHA ÁGUA FRIA - GRAMADO	R\$ 5,30	R\$ 113.844,00
13	14.640	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARRA GRANDE	R\$ 5,29	R\$ 77.445,60
14	13.920	KM	LINHA DISTRITO DA ALEMÓIA - PTB - FURTUOSO	R\$ 5,92	R\$ 82.406,40
15	19.960	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARBOSAS	R\$ 5,30	R\$ 105.788,00
16	16.320	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BAIRRO DOS FREITAS	R\$ 5,30	R\$ 86.496,00

429

INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI
 CNPJ 40.152.174/0001-94
 RUA ABELARDO ROVER, 47B, SALA C, JARDIM ORIENTE
 SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ CEP 84940-000
 TELEFONE (43) 99832-6365
 E-MAIL: ingridarielli12@gmail.com

17	22.100	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - PALMEIRINHA	R\$ 5,29	R\$ 116.909,00
18	18.320	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - ÁGUA MINERAL 01	R\$ 5,30	R\$ 97.096,00
19	18.320	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - ÁGUA MINERAL 02	R\$ 5,29	R\$ 96.912,80
20	20.220	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - JACARÉ DE CIMA	R\$ 5,30	R\$ 107.166,00
21	11.400	KM	LINHA APAE	R\$ 5,95	R\$ 67.830,00
TOTAL					R\$ 1.913.029,80

Siqueira Campos, 01 de outubro de 2021.

INGRID ARIELLI
 RODRIGUES VIEIRA
 EIRELI: 4015217400019
 4

Assinado eletronicamente por
 INGRID ARIELLI RODRIGUES
 VIEIRA EIRELI: 40152174000194
 Data: 2021.09.29 16:08:34
 -CTSP

INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI
 CNPJ 40.152.174/0001-94
 CPF 074.751.419-42
 RG 13.763.306-0

INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO****430**

INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA, brasileira, solteira, maior, natural de Sorocaba, São Paulo, nascida em 12/04/2000, empresária, CPF 074.751.419-42, Cédula de Identidade RG 13.763.306-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 01/02/2013, residente e domiciliada à Rua Abelardo Rover, 478, Jardim Oriente, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, representada pelo seu procurador, **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, contabilista, CRC/PR 045183/O-1, CPF 328.870.439-00, Cédula de Identidade RG 2.048.137 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 20/02/1978, domiciliado à Rua dos Expedicionários, 1753, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/2002, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** girará sob nome empresarial **INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI**, com sede à Rua Abelardo Rover, 478, Sala C, Jardim Oriente, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (cento e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, pela titular:

INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA: 105.000 (cento e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Cláusula Terceira: O objeto da **EIRELI** será atividade de transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo e sob regime de fretamento municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo Único: A titular da **EIRELI** declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966, caput e parágrafo único e artigo 982, ambos do Código Civil.

Cláusula Quarta: A **EIRELI** iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital integralizado.

INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO****431****2**

Cláusula Sexta: A administração da EIRELI caberá a sua titular **INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

Cláusula Décima: A titular da EIRELI poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

Cláusula Décima Segunda: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

3. 432

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: A titular declara, sob as penas da lei, que a EIRELI se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim, justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, 15 de dezembro de 2020.

INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
PROCURADOR



433

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
32887043900	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2020 16:11 SOB Nº 41601072808.
PROTOCOLO: 207785038 DE 18/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006340083. CNPJ DA SEDE: 48152174000194.
NIRE: 41601072808, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2020.
INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI

SEBASTIAO NITTA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.763.308-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/02/2012

NOME: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA

FILIAÇÃO: MARIO CESAR VIEIRA
MARLI FERREIRA RODRIGUES

NATURALIDADE: BOROCABA/SP DATA DE NASCIMENTO: 12/04/2000

DOC. ORDEM: COMARCA: BOROCABA/SP, 2 SUBDISTRITO
C.NASC: 131748, LIVRO: 238A, FOLHA: 2

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

EXPEDIENTE PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

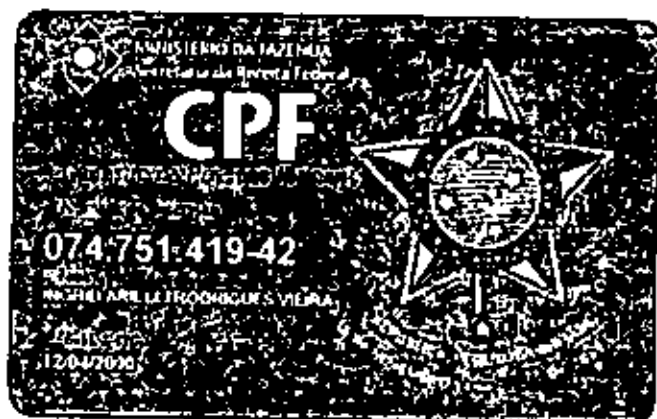
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.763.308-0 434

FOTO

ASSINATURA DO TITULAR

PARANÁ



43199832-6365

435

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.152.174/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2020
NOME EMPRESARIAL INGRID ARELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARELLI TUR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.29-4-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-4-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R ABELARDO ROVER	NÚMERO 478	COMPLEMENTO SALA C
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ORIENTE	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO INGRIDARELLI12@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9832-4365
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2021 às 15:06:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 - 1122

Cep: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

436

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTOINSC. MUNICIPAL
89007802EXERCÍCIO
2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI CNPJ: 40.152.174/0001-94

NOME FANTASIA

"ARIELLI TUR"

ENDEREÇO

Rua ABELARDO ROVER, 0047B - Campl. JARDIM ORIENTE

BAIRRO

NASCENTE DO SOL

C.N.P.J / CPF Ns

40.152.174/0001-94

VALIDADE

4/18/12/2021

ATIVIDADE PRINCIPAL

Transporte escolar

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e equivoário de passageiros.

Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres

FICA O MEISMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle CWKX9YP7XBUZ6TL0



437

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI CNPJ: 40152174000194

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 22801 - INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI

Endereço: Rua ABELARDO ROVER, 00478 - Bairro NASCENTE DO SOL - Compl. JARDIM ORIENTE - CEP 84.940-000

Código de Controle

CWWDRGBAUSWV6FB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siquelracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 06 de Setembro de 2021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024914238-90

438

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.152.174/0001-94

Nome: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



439

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.152.174/0001-94
Razão Social: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI
Nome Fantasia: ARIELLI TUR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/06/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/01/2022
Código de Controle: 3FB86852EC948766

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/10/2021
Código de Controle: 2021091703143769595367

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/03/2022
Código de Controle: 298315922021



440

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SIQUEIRA CAMPOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

Ingrid Anieli Rodrigues Vieira EJREU,
CNPJ. 40.152.174/0001-94
Local da Sede: Siqueira Campos-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os fatos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SIQUEIRA CAMPOS.

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome da pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 6º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretária para onde foi distribuído o solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SIQUEIRA CAMPOS, 14 de Setembro de 2021

Andressa Edvirgen Guarnieri Ferreira Regalo
Escrivã



Código Validador: T-PR CACB 9105 256F5EEH 22 --Valide esta certidão em https://at.720001212

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

441

TONY-GLEY TRANSPORTES

A empresa, GLEYCE HELEN PAESDOS SANTOS ESTEVES LIMA - TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 24.474.269/0001-78 situada a rua Vitor Pietra 359, centro Tomazina, PR CEP: 84.935-000, atesta para os devidos fins que a empresa, INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA - EIRELLI inscrita no CNPJ sob nº 40.152.174/0001-94, situada a Rua Abelardo Rover 478 sala A, Bairro Jardim Oriente, Siqueira Campos-PR- CEP:84.940-000 prestou os serviços de Transportes de Passageiros para nossa Empresa, no período de janeiro de 2021 a agosto de 2021 em plenas condições de segurança e responsabilidade no período que foi executado..

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

TOMAZINA 08 de Setembro de 2021

Local/Data/Assinatura

Gleyce Helen P. dos S. Esteves Lima

24.474.269/0001-78
GLEYCE HELEN PAES DOS SANTOS
ESTEVES LIMA - TRANSPORTES - ME

DECLARAÇÃO ME/EPP

... 442

Pregão eletrônico 40/2021 UASG 987987

Declaro, sob as penas da lei, que não ultrapassarei o limite de faturamento e cumprirei os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 40.152.174/0001-94 - INGRID ARTELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI

29 de Setembro de 2021.

 Assinatura e
Relatório

Vale

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

443

Pregão eletrônico 40/2021 UA36 987907

INGRID ARIZLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ nº 40.132.174/0001-94, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 29 de Setembro de 2021.

 Imprimir
Relatório

Fechar

444

Declaração de Menor

Pregão eletrônico 40/2021 UASG 987907

INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.152.174/0001-94, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Siqueira Campos, 29 de Setembro de 2021.

 Assinatura e
Relatório

Fechar

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Eletrônico 40/2021 UASG 987907

INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA, como representante devidamente constituída de 40.152.174/0001-94 - INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI doravante denominada INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 40/2021 UASG 987907, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 40/2021 UASG 987907 foi elaborada de maneira independente pelo INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 40/2021 UASG 987907, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 40/2021 UASG 987907, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 40/2021 UASG 987907, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 40/2021 UASG 987907, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 40/2021 UASG 987907, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 40/2021 UASG 987907 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 40/2021 UASG 987907 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes a informações para firmá-la.

SiQUEIRA Campos, em 29 de Setembro de 2021.

INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA

 Assinatura
Retratante

Fechar

CLAUDEMIR DE ALMEIDA ME
RUA DA PAZ, 269 - NASCENTE DO SOL
CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS/ PR
CNPJ: 41.104.831/0001-90
IE: 90883455-06
FONE (43) 9918-2759

446

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

PLANILHA DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CLAUDEMIR DE ALMEIDA ME

CNPJ: 41.104.831/0001-90

Endereço: Rua da Paz, 269 - Nascente do Sol, Siqueira Campos - Paraná, CEP 84940-000

Banco/Agência: Caixa Econômica Federal, Banco 104, Agência 1949 Conta 38737-6

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 e como segue:

ITEM	LINHA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
18	07	KM	9.426	LINHA COLÉGIO - LAR DO MENOR	R\$ 5,95	R\$ 56.084,70
19	08	KM	28.320	LINHA DISTRITO DA ALEMOA - SANTA CRUZ DO PINHAL	R\$ 5,29	R\$ 149.812,80
22	11	KM	24.640	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARREIRINHO	R\$ 5,29	R\$ 130.345,60
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$					R\$ 336.243,10	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 336.243,10 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E

Cláudio de Almeida

CLAUDEMIR DE ALMEIDA ME
RUA DA PAZ, 269 – NASCENTE DO SOL
CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS/ PR
CNPJ: 41.104.831/0001-90
IE: 90883455-06
FONE (43) 9918-2759

447

QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)

- Prazo de entrega: O prazo de início dos serviços será a partir da assinatura do contrato, após a emissão da Autorização Formal de Fornecimento e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de acordo com retomada das aulas considerando o período da Pandemia Covid-19.
- Validade da proposta: 60 dias.
- Neste preço estão incluídas todas as despesas com frete, impostos e outros.

Siqueira Campos – PR 01 de Outubro de 2021.

CLAUDEMIR DE ALMEIDA ME
CNPJ: 41.104.831/0001-90
Claudemir de Almeida
Empresário
RG: 4.669.774-0/SESP-PR
CPF/MF: 142.011.898-27

NASCENTE DO SOL - LTER 001 - 0001



EDSON RODRIGUES - ME
CNPJ: 24.834.549/0001-40
RUA JOAQUIM DE FREITAS, 47
BAIRRO: NASCENTE DO SOL - CEP: 84940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PR

ANEXO II

PLANILHA DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

PLANILHA DE PROPOSTA

Nome da Empresa: EDSON RODRIGUES - ME

CNPJ: 24.834.549/0001-40

Endereço: RUA JOAQUIM DE FREITAS, 47, NASCENTE DO SOL - CEP 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS - PR.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 e como segue:

Itens Compras	Linha	Qtd	Un	Especificação da Linha	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	01	20.480	KM	LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO) 01	5,29	108.339,20
14	03	17.040	KM	LINHA BARREIRINHO RIBEIRAO BONITO (CIVICO/NOITE)	5,29	90.141,60
15	04	12.920	KM	LINHA ESTRADA SANTANA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO)	5,89	76.098,80
16	05	23.080	KM	LINHA GRAMADO - GUABIROBA ESPERANÇA (NOITE)	5,29	122.093,20
31	20	20.220	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - JACARE DE CIMA	5,29	106.963,80

Valor total : R\$ 503.636,60 (Quinhentos e tres mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Nota: A validade da proposta será a partir da assinatura do contrato, após a emissão da Autorização Formal de Fornecedor e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de acordo com retomada das aulas considerando a pandemia da Pandemia Covid-19.

- Validade da proposta: 60 dias
- Neste preço estão incluídas todas as despesas com frete, impostos e outros.



449

EDSON RODRIGUES - ME
CNPJ: 24.834.549/0001-40
RUA JOAQUIM DE FREITAS, 47
BAIRRO: NASCENTE DO SOL - CEP: 84940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PR

Juntamente com a Proposta de Preços deverá ser apresentado:

Siqueira campos 29 de setembro de 2021.


THIAGO AMARO RODRIGUES

INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI
CNPJ 40.152.174/0001-94
RUA ABELARDO ROVER, 478, SALA C, JARDIM ORIENTE
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ CEP 84940-000
TELEFONE (43) 99832-6365
E-MAIL: ingridarielli12@gmail.com

450

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

EMPRESA: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI
CNPJ 40.152.174/0001-94
RUA ABELARDO ROVER, 478, SALA C, JARDIM ORIENTE
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
CEP 84940-000

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 e como segue:

Item	Qtd	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
13 02	22.680	KM	LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CÍVICO) 02	R\$ 5,29	R\$ 119.977,20
20 09	15.640	KM	LINHA DISTRITO DA ALEMOA - SIQUEIRA CAMPOS	R\$ 5,89	R\$ 92.119,60
24 13	14.640	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARRA GRANDE	R\$ 5,29	R\$ 77.445,60
28 17	22.100	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - PALMEIRINHA	R\$ 5,29	R\$ 116.909,00
30 19	18.320	KM	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - ÁGUA MINERAL 02	R\$ 5,29	R\$ 96.912,80
32 21	11.400	KM	LINHA APAE	R\$ 5,95	R\$ 67.830,00
TOTAL					R\$ 571.194,20

Siqueira Campos, 01 de outubro de 2021.

INGRID ARIELLI
RODRIGUES VIEIRA
CPF 074.751.419-42
RG 13.763.306-0

INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI
CNPJ 40.152.174/0001-94
CPF 074.751.419-42
RG 13.763.306-0

Pregão Eletrônico

987907.402021.25782.4996.375964



451

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00040/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 02/2021 de 05/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 53/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00040/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo para realizar o transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campos pelo período de 12 (doze) meses - 200 dias letivos, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 12

Descrição: Transporte rodoviário - veículos

Descrição Complementar: LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO 01)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 20.480

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: Edson Rodrigues, pelo melhor lance de R\$ 5,2900 e a quantidade de 20.480 Unidade .

Item: 13

Descrição: Transporte rodoviário - veículos

Descrição Complementar: LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO 2)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 22.680

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,2900 e a quantidade de 22.680 Unidade .

Item: 14

Descrição: Transporte rodoviário - veículos

Descrição Complementar: LINHA BARREIRINHO - RIBEIRO BONITO (CIVICO/NOITE)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 17.040

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: Edson Rodrigues, pelo melhor lance de R\$ 5,2900 e a quantidade de 17.040 Unidade .

Item: 15

Descrição: Transporte rodoviário - veículos

Descrição Complementar: LINHA ESTRADA SANTANA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 12.920

Valor Estimado: R\$ 6,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: Edson Rodrigues, pelo melhor lance de R\$ 5,8900 e a quantidade de 12.920 Unidade .

Item: 16

Descrição: Transporte rodoviário - veículos

Descrição Complementar: LINHA GRAMADO - GUABIROBA - ESPERANÇA (NOITE)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 23.080

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,0000
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Aceito e Habilitado
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Acelto para: Edson Rodrigues, pelo melhor lance de R\$ 5,2900 e a quantidade de 23.080 Unidade .

Item: 17

452

Descrição: Transporte rodoviário - veículos

Descrição Complementar: LINHA CMEIS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 8.890

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item: 18

Descrição: Transporte rodoviário - veículos

Descrição Complementar: LINHA COLEGIO - LAR DO MENOR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 9.426

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Acelto para: CLAUDEMIR DE ALMEIDA, pelo melhor lance de R\$ 5,9500 e a quantidade de 9.426 Unidade .

Item: 19

Descrição: Transporte rodoviário - veículos

Descrição Complementar: LINHA DISTRITO DA ALEMOA - SANTA CRUZ DO PINHAL

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 28.320

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Acelto para: CLAUDEMIR DE ALMEIDA, pelo melhor lance de R\$ 5,2900 e a quantidade de 28.320 Unidade .

Item: 20

Descrição: Transporte rodoviário - veículos

Descrição Complementar: LINHA DISTRITO DA ALEMOA - SIQUEIRA CAMPOS

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 15.640

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Acelto para: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,8900 e a quantidade de 15.640 Unidade .

Item: 21

Descrição: Transporte rodoviário - veículos

Descrição Complementar: LINHA ESCOLA GUABIROBA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 11.940

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Acelto para: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,9200 e a quantidade de 11.940 Unidade .

Item: 22

Descrição: Transporte rodoviário - veículos

Descrição Complementar: LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARREIRINHO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 24.640

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Acelto para: CLAUDEMIR DE ALMEIDA, pelo melhor lance de R\$ 5,2900 e a quantidade de 24.640 Unidade .

Item: 23

Descrição: Transporte rodoviário - veículos

Descrição Complementar: LINHA AGUA FRIA - GRAMADO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 21.480

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,0000
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Aceito e Habilitado
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CLAUDEMIR DE ALMEIDA, pelo melhor lance de R\$ 5,3000 e a quantidade de 21.480 Unidade .

Item: 24

Descrição: Transporte rodoviário - veículos

Descrição Complementar: LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARRA GRANDE

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 14.640

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,2900 e a quantidade de 14.640 Unidade .

Item: 25

Descrição: Transporte rodoviário - veículos

Descrição Complementar: LINHA DISTRIRO DA ALEMOA - PTB - FURTUOSO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 13.920

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,9200 e a quantidade de 13.920 Unidade .

Item: 26

Descrição: Transporte rodoviário - veículos

Descrição Complementar: LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARBOSAS

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 19.960

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: Edson Rodrigues, pelo melhor lance de R\$ 5,3000 e a quantidade de 19.960 Unidade .

Item: 27

Descrição: Transporte rodoviário - veículos

Descrição Complementar: LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BAIRRO DOS FREITAS

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 16.320

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,3000 e a quantidade de 16.320 Unidade .

Item: 28

Descrição: Transporte rodoviário - veículos

Descrição Complementar: LINHA SIQUEIRA CAMPOS - PALMEIRINHA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 22.100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,2900 e a quantidade de 22.100 Unidade .

Item: 29

Descrição: Transporte rodoviário - veículos

Descrição Complementar: LINHA SIQUEIRA CAMPOS - AGUA MINERAL 01

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 18.320

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CLAUDEMIR DE ALMEIDA, pelo melhor lance de R\$ 5,3000 e a quantidade de 18.320 Unidade .

Item: 30

454

Descrição: Transporte rodoviário - veículos

Descrição Complementar: LINHA SIQUEIRA CAMPOS - AGUA MINERAL 02

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 18.320

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,2900 e a quantidade de 18.320 Unidade.

Item: 31

Descrição: Transporte rodoviário - veículos

Descrição Complementar: LINHA SIQUEIRA CAMPOS - JACARE DE CIMA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 20.220

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: Edson Rodrigues, pelo melhor lance de R\$ 5,2900 e a quantidade de 20.220 Unidade.

Item: 32

Descrição: Transporte rodoviário - veículos

Descrição Complementar: LINHA APAE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 11.400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,9500 e a quantidade de 11.400 Unidade.

Histórico

Item: 12 - Transporte rodoviário - veículos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPP	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.834.549/0001-40	Edson Rodrigues	Sim	Sim	20.480	R\$ 5,2900	R\$ 108.339,2000	30/09/2021 09:23:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO 01) Porte da empresa: ME/EPP							
40.152.174/0001-94	INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI	Sim	Sim	20.480	R\$ 5,3000	R\$ 108.544,0000	29/09/2021 16:13:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO 01) KM DIÁRIO TOTAL: 102,40 KM KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 20.480 KM VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS VALOR DO KM: 5,30 Porte da empresa: ME/EPP							
33.666.518/0001-18	B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES	Sim	Sim	20.480	R\$ 5,3000	R\$ 108.544,0000	30/09/2021 10:42:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 01 LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO) 01 Porte da empresa: ME/EPP							
41.104.831/0001-90	CLAUDEMIR DE ALMEIDA	Sim	Sim	20.480	R\$ 5,3000	R\$ 108.544,0000	30/09/2021 13:18:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO) 01 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPP	Data/Hora Registro
R\$ 5,3000	40.152.174/0001-94	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,3000	41.104.831/0001-90	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,3000	33.666.518/0001-18	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,2900	24.834.549/0001-40	01/10/2021 09:00:04:860

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/10/2021 09:00:06	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/10/2021 09:10:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/10/2021 09:10:34	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	01/10/2021 09:10:34	Item teve empate real para o valor 5,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	01/10/2021 09:10:34	Item encerrado.
Aceite de proposta	01/10/2021 14:24:35	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: Edson Rodrigues, CNPJ/CPF: 24.834.549/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 5,2900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 14:28:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor Edson Rodrigues, CNPJ/CPF: 24.834.549/0001-40.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 14:40:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor Edson Rodrigues, CNPJ/CPF: 24.834.549/0001-40.
Habilitação de fornecedor	01/10/2021 16:09:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: Edson Rodrigues - CNPJ/CPF: 24.834.549/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Transporte rodoviário - veículos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.152.174/0001-94	INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI	Sim	Sim	22.680	R\$ 5,2900	R\$ 119.977,2000	29/09/2021 16:13:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO 2) KM DIÁRIO TOTAL: 113,40 KM KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 22.680 KM VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS VALOR DO KM: 5,29 Porte da empresa: ME/EPP							
24.834.549/0001-40	Edson Rodrigues	Sim	Sim	22.680	R\$ 5,3000	R\$ 120.204,0000	30/09/2021 09:23:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO 2) Porte da empresa: ME/EPP							
33.666.518/0001-18	B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES	Sim	Sim	22.680	R\$ 5,3000	R\$ 120.204,0000	30/09/2021 10:42:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 02 LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO) 02 Porte da empresa: ME/EPP							
41.104.831/0001-90	CLAUDEMIR DE ALMEIDA	Sim	Sim	22.680	R\$ 5,3000	R\$ 120.204,0000	30/09/2021 13:18:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO) 02 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5,3000	24.834.549/0001-40	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,3000	41.104.831/0001-90	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,3000	33.666.518/0001-18	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,2900	40.152.174/0001-94	01/10/2021 09:00:04:860

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/10/2021 09:10:36	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/10/2021 09:20:37	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/10/2021 09:21:12	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	01/10/2021	Item teve empate real para o valor 5,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre

09:21:12 os fornecedores com propostas empatadas.

Encerramento	01/10/2021 09:21:12	Item encerrado.
Aceite da proposta	01/10/2021 15:16:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 5,2900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 15:17:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 15:22:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94.
Habilitação de fornecedor	01/10/2021 16:09:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI - CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Transporte rodoviário - veículos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.834.549/0001-40	Edson Rodrigues	Sim	Sim	17.040	R\$ 5,2900	R\$ 90.141,6000	30/09/2021 09:23:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA BARREIRINHO - RIBEIRO BONITO (CIVICO/NOITE) Porte da empresa: ME/EPP							
40.152.174/0001-94	INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI	Sim	Sim	17.040	R\$ 5,3000	R\$ 90.312,0000	29/09/2021 16:13:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA BARREIRINHO - RIBEIRO BONITO (CIVICO/NOITE) KM DIÁRIO TOTAL: 85,20 KM KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 17.040 KM VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS VALOR DO KM: 5,30 Porte da empresa: ME/EPP							
33.666.518/0001-18	B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES	Sim	Sim	17.040	R\$ 5,3000	R\$ 90.312,0000	30/09/2021 10:42:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 03 LINHA BARREIRINHO - RIBEIRAO BONITO (CIVICO/NOITE) Porte da empresa: ME/EPP							
41.104.831/0001-90	CLAUDEMIR DE ALMEIDA	Sim	Sim	17.040	R\$ 5,3000	R\$ 90.312,0000	30/09/2021 13:18:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA BARREIRINHO - RIBEIRAO BONITO (CIVICO/NOITE) Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5,3000	40.152.174/0001-94	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,3000	41.104.831/0001-90	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,3000	33.666.518/0001-18	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,2900	24.834.549/0001-40	01/10/2021 09:00:04:860

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/10/2021 09:21:13	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/10/2021 09:31:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/10/2021 09:31:25	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	01/10/2021 09:31:27	Item teve empate real para o valor 5,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	01/10/2021 09:31:27	Item encerrado.
Aceite da proposta	01/10/2021 14:28:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: Edson Rodrigues, CNPJ/CPF: 24.834.549/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 5,2900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 14:28:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor Edson Rodrigues, CNPJ/CPF: 24.834.549/0001-40.
Encerramento do prazo -	01/10/2021	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor Edson Rodrigues,

Convocação anexo 14:40:06 CNPJ/CPF: 24.834.549/0001-40.

Habilitação de fornecedor 01/10/2021 16:09:34 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: Edson Rodrigues - CNPJ/CPF: 24.834.549/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

457

Item: 15 - Transporte rodoviário - veículos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.834.549/0001-40	Edson Rodrigues	Sim	Sim	12.920	R\$ 5,8900	R\$ 76.098,8000	30/09/2021 09:23:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA ESTRADA SANTANA Porte da empresa: ME/EPP							
40.152.174/0001-94	INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI	Sim	Sim	12.920	R\$ 5,9200	R\$ 76.486,4000	29/09/2021 16:13:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA ESTRADA SANTANA - SIQUEIRA CAMPOS (CÍVICO) KM DIÁRIO TOTAL: 64,60 KM KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 12.920 KM VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS VALOR DO KM: 5,92 Porte da empresa: ME/EPP							
33.666.518/0001-18	B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES	Sim	Sim	12.920	R\$ 5,9500	R\$ 76.874,0000	30/09/2021 10:42:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 04 LINHA ESTRADA SANTANA - SIQUEIRA CAMPOS (CÍVICO) Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5,9500	33.666.518/0001-18	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,9200	40.152.174/0001-94	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,8900	24.834.549/0001-40	01/10/2021 09:00:04:860

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/10/2021 09:31:28	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/10/2021 09:41:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/10/2021 09:41:34	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	01/10/2021 09:41:34	Item encerrado.
Acelte de proposta	01/10/2021 14:29:08	Acelte Individual da proposta. Fornecedor: Edson Rodrigues, CNPJ/CPF: 24.834.549/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 5,8900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 14:29:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor Edson Rodrigues, CNPJ/CPF: 24.834.549/0001-40.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 14:40:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor Edson Rodrigues, CNPJ/CPF: 24.834.549/0001-40.
Habilitação de fornecedor	01/10/2021 16:09:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: Edson Rodrigues - CNPJ/CPF: 24.834.549/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Transporte rodoviário - veículos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.834.549/0001-40	Edson Rodrigues	Sim	Sim	23.080	R\$ 5,2900	R\$ 122.093,2000	30/09/2021 09:49:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA GRAMADO - GUABIROBA - ESPERANÇA (NOITE) Porte da empresa: ME/EPP							

40.152.174/0001-94 INGRID Sim Sim 23.080 R\$ 5,3000 R\$ 122.324,0000 29/09/2021 16:13:20

ARIELI
RODRIGUES
VIEIRA EIRELI

458

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA GRAMADO - GUABIROBA - ESPERANÇA (NOITE) KM DIÁRIO TOTAL: 115,40 KM KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 23.080 KM VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS VALOR DO KM: 5,30

Porte da empresa: ME/EPP

33.666.518/0001-18 B M DA CRUZ Sim Sim 23.080 R\$ 5,3000 R\$ 122.324,0000 30/09/2021 10:42:28

DE OLIVEIRA -
TRANSPORTES

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA OS LINHA GRAMADO - GUABIROBA - ESPERANÇA (NOITE)

Porte da empresa: ME/EPP

41.104.831/0001-90 CLAUDEMIR Sim Sim 23.080 R\$ 5,3000 R\$ 122.324,0000 30/09/2021 13:18:26

DE ALMEIDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA GRAMADO - GUABIROBA - ESPERANÇA (NOITE)

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5,3000	40.152.174/0001-94	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,3000	41.104.831/0001-90	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,3000	33.666.518/0001-18	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,2900	24.834.549/0001-40	01/10/2021 09:00:04:860

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/10/2021 09:41:35	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/10/2021 09:51:36	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/10/2021 09:51:47	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	01/10/2021 09:51:48	Item teve empate real para o valor 5,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	01/10/2021 09:51:48	Item encerrado.
Aceite da proposta	01/10/2021 14:29:43	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: Edson Rodrigues, CNPJ/CPF: 24.834.549/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 5,2900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 14:29:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor Edson Rodrigues, CNPJ/CPF: 24.834.549/0001-40.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 14:41:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor Edson Rodrigues, CNPJ/CPF: 24.834.549/0001-40.
Habilitação de fornecedor	01/10/2021 16:09:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: Edson Rodrigues - CNPJ/CPF: 24.834.549/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Transporte rodoviário - veículos

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	01/10/2021 09:00:04	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Transporte rodoviário - veículos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor	Valor Global	Data/Hora
		Equiparada	ME/EPP		Unit.		Registro

41.104.831/0001-90	CLAUDEMIR DE ALMEIDA	Sim	Sim	9.426	R\$ 5,9500	R\$ 56.084,7000	28/09/2021 16:47:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA COLÉGIO - LAR DO MENOR Porte da empresa: ME/EPP							
33.666.518/0001-18	B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES	Sim	Sim	9.426	R\$ 5,9600	R\$ 56.178,9600	30/09/2021 10:42:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 07 LINHA COLÉGIO - LAR DO MENOR Porte da empresa: ME/EPP							

459

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5,9600	33.666.518/0001-18	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,9500	41.104.831/0001-90	01/10/2021 09:00:04:860

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/10/2021 09:51:49	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/10/2021 10:01:50	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/10/2021 10:03:55	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	01/10/2021 10:03:55	Item encerrado.
Aceite de proposta	01/10/2021 14:45:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CLAUDEMIR DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 41.104.831/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 5,9500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 14:45:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor CLAUDEMIR DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 41.104.831/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 15:04:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CLAUDEMIR DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 41.104.831/0001-90.
Habilitação do fornecedor	01/10/2021 16:09:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CLAUDEMIR DE ALMEIDA - CNPJ/CPF: 41.104.831/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Transporte rodoviário - veículos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.104.831/0001-90	CLAUDEMIR DE ALMEIDA	Sim	Sim	28.320	R\$ 5,2900	R\$ 149.812,8000	28/09/2021 16:47:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA DISTRITO DA ALEMOA - SANTA CRUZ DO PINHAL Porte da empresa: ME/EPP							
40.152.174/0001-94	INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI	Sim	Sim	28.320	R\$ 5,3000	R\$ 150.096,0000	29/09/2021 16:13:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA DISTRITO DA ALEMOA - SANTA CRUZ DO PINHAL KM DIÁRIO TOTAL: 141,60 KM KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 28.320 KM VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS VALOR DO KM: 5,30 Porte da empresa: ME/EPP							
24.834.549/0001-40	Edson Rodrigues	Sim	Sim	28.320	R\$ 5,3000	R\$ 150.096,0000	30/09/2021 09:23:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA DISTRITO DA ALEMOA - SANTA CRUZ DO PINHAL Porte da empresa: ME/EPP							
33.666.518/0001-18	B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES	Sim	Sim	28.320	R\$ 5,3000	R\$ 150.096,0000	30/09/2021 10:42:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 08 LINHA DISTRITO DA ALEMOA - SANTA CRUZ DO PINHAL Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5,3000	40.152.174/0001-94	01/10/2021 09:00:04:860

460 R\$ 5,3000
R\$ 5,3000
R\$ 5,2900

33.666.518/0001-18
24.834.549/0001-40
41.104.831/0001-90

01/10/2021 09:00:04:860
01/10/2021 09:00:04:860
01/10/2021 09:00:04:860

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/10/2021 10:03:57	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/10/2021 10:13:58	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/10/2021 10:15:09	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	01/10/2021 10:15:09	Item teve empate real para o valor 5,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	01/10/2021 10:15:09	Item encerrado.
Acelte de proposta	01/10/2021 14:46:12	Acelte Individual da proposta. Fornecedor: CLAUDEMIR DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 41.104.831/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 5,2900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 14:46:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor CLAUDEMIR DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 41.104.831/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 15:04:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CLAUDEMIR DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 41.104.831/0001-90.
Habilitação de fornecedor	01/10/2021 16:09:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CLAUDEMIR DE ALMEIDA - CNPJ/CPF: 41.104.831/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Transporte rodoviário - veículos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.152.174/0001-94	INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI	Sim	Sim	15.640	R\$ 5,8900	R\$ 92.119,6000	29/09/2021 16:13:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA DISTRITO DA ALEMOA - SIQUEIRA CAMPOS KM DIÁRIO TOTAL: 78,20 KM KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 15.640 KM VEÍCULO: ÔNIBUS COM PLATAFORMA PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. VALOR DO KM: 5,89							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.834.549/0001-40	Edson Rodrigues	Sim	Sim	15.640	R\$ 5,9000	R\$ 92.276,0000	30/09/2021 09:23:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA DISTRITO DA ALEMOA - SIQUEIRA CAMPOS							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5,9000	24.834.549/0001-40	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,8900	40.152.174/0001-94	01/10/2021 09:00:04:860

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/10/2021 10:15:10	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/10/2021 10:25:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/10/2021 10:25:44	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	01/10/2021 10:25:44	Item encerrado.
Acelte de proposta	01/10/2021 15:17:50	Acelte Individual da proposta. Fornecedor: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 5,8900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 15:18:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94.

Encerramento do prazo 01/10/2021 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGRID ARIELLI
 - Convocação anexo 15:23:08 RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94.
 Habilitação de 01/10/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGRID ARIELLI RODRIGUES
 fornecedor 16:09:34 VIEIRA EIRELI - CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94

Não existem Intenções de recurso para o Item

461

Item: 21 - Transporte rodoviário - veículos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.666.518/0001-18	B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES	Sim	Sim	11.940	R\$ 5,8900	R\$ 70.326,6000	30/09/2021 10:42:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 10 LINHA ESCOLA GUABIROBA Porte da empresa: ME/EPP							
40.152.174/0001-94	INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI	Sim	Sim	11.940	R\$ 5,9200	R\$ 70.684,8000	29/09/2021 16:13:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA ESCOLA GUABIROBA KM DIÁRIO TOTAL: 59,70 KM KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 11.940 KM VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS VALOR DO KM: 5,92 Porte da empresa: ME/EPP							
24.834.549/0001-40	Edson Rodrigues	Sim	Sim	11.940	R\$ 5,9500	R\$ 71.043,0000	30/09/2021 09:23:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA ESCOLA GUABIROBA Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5,9500	24.834.549/0001-40	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,9200	40.152.174/0001-94	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,8900	33.666.518/0001-18	01/10/2021 09:00:04:860

Não existem lances de desempate ME/EPP para o Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/10/2021 10:25:45	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/10/2021 10:35:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/10/2021 10:36:03	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	01/10/2021 10:36:03	Item encerrado.
Recusa de proposta	01/10/2021 15:37:34	Recusa da proposta. Fornecedor: B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ/CPF: 33.666.518/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 5,8900. Motivo: Empresa inabilitada em razão da apresentação de certidão de falência e concordata estar positiva, portanto em desacordo com o solicitado no item 9.10 Qualificação Econômico-Financeira do presente edital.
Acerto de proposta	01/10/2021 15:40:32	Acerto individual da proposta. Fornecedor: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 5,9200.
Habilitação de fornecedor	01/10/2021 16:09:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI - CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94

Não existem Intenções de recurso para o Item

Item: 22 - Transporte rodoviário - veículos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.104.831/0001-90	CLAUDEMIR DE ALMEIDA	Sim	Sim	24.640	R\$ 5,2900	R\$ 130.345,6000	28/09/2021 16:50:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARREIRINHO							

Porte da empresa: ME/EPP

40.152.174/0001-94 INGRID Sim Sim 24.640 R\$ 5,3000 R\$ 130.592,0000 30/09/2021
 ARIELLI 08:25:30
 RODRIGUES
 VIEIRA EIRELI

462

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 11- SIQUEIRA CAMPOS/BARREIRINHO KM DIÁRIO
 TOTAL: 123,20 KM KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 24.640 KM VEÍCULO: ÔNIBUS VALOR DO KM: 5,30
 Porte da empresa: ME/EPP

24.834.549/0001-40 Edson Sim Sim 24.640 R\$ 5,3000 R\$ 130.592,0000 30/09/2021
 Rodrigues 09:29:26

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARREIRINHO
 Porte da empresa: ME/EPP

33.666.518/0001-18 B M DA CRUZ Sim Sim 24.640 R\$ 5,3000 R\$ 130.592,0000 30/09/2021
 DE OLIVEIRA - 10:52:34
 TRANSPORTES

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 11 LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARREIRINHO
 Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5,3000	40.152.174/0001-94	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,3000	33.666.518/0001-18	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,3000	24.834.549/0001-40	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,2900	41.104.831/0001-90	01/10/2021 09:00:04:860

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/10/2021 10:36:04	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/10/2021 10:46:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/10/2021 10:46:10	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	01/10/2021 10:46:10	Item teve empate real para o valor 5,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	01/10/2021 10:46:10	Item encerrado.
Aceite de proposta	01/10/2021 14:47:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CLAUDEMIR DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 41.104.831/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 5,2900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 14:47:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor CLAUDEMIR DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 41.104.831/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 14:57:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CLAUDEMIR DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 41.104.831/0001-90.
Habilitação de fornecedor	01/10/2021 16:09:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CLAUDEMIR DE ALMEIDA - CNPJ/CPF: 41.104.831/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Transporte rodoviário - veículos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.666.518/0001-18	B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES	Sim	Sim	21.480	R\$ 5,2900	R\$ 113.629,2000	30/09/2021 10:52:34

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 12 LINHA AGUA FRIA - GRAMADO
 Porte da empresa: ME/EPP

40.152.174/0001-94 INGRID Sim Sim 21.480 R\$ 5,3000 R\$ 113.844,0000 30/09/2021
 ARIELLI 08:25:30
 RODRIGUES
 VIEIRA EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 12 - ÁGUA FRIA/GRAMADO DE CIMA KM DIÁRIO
 TOTAL: 107,40 KM KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 21.480 KM VEÍCULO: ÔNIBUS VALOR DO KM: 5,30
 Porte da empresa: ME/EPP

24.834.549/0001-40 Edson Sim Sim 21.480 R\$ 5,3000 R\$ 113.844,0000 30/09/2021
 Rodrigues 09:29:26

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA AGUA FRIA - GRAMADO

Porte da empresa: ME/EPP

41.104.831/0001-90	CLAUDEMIR DE ALMEIDA	Sim	Sim	21.460	R\$ 5,3000	R\$ 113.844,0000	30/09/2021 13:24:57
--------------------	----------------------	-----	-----	--------	------------	------------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA AGUA FRIA - GRAMADO

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5,3000	40.152.174/0001-94	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,3000	24.834.549/0001-40	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,3000	41.104.831/0001-90	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,2900	33.666.518/0001-18	01/10/2021 09:00:04:860

463

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/10/2021 10:46:11	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/10/2021 10:56:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/10/2021 10:56:16	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	01/10/2021 10:56:16	Item teve empate real para o valor 5,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	01/10/2021 10:56:16	Item encerrado.
Recusa de proposta	01/10/2021 15:38:04	Recusa da proposta. Fornecedor: B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ/CPF: 33.666.518/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 5,2900. Motivo: Empresa inabilitada em razão da apresentação de certidão de falência e concordata estar positiva, portanto em desacordo com o solicitado no item 9.10 Qualificação Econômico-Financeira do presente edital.
Aceite de proposta	01/10/2021 15:40:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CLAUDEMIR DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 41.104.831/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 5,3000.
Habilitação de fornecedor	01/10/2021 16:09:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CLAUDEMIR DE ALMEIDA - CNPJ/CPF: 41.104.831/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Transporte rodoviário - veículos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.152.174/0001-94	INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI	Sim	Sim	14.640	R\$ 5,2900	R\$ 77.445,6000	30/09/2021 08:25:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 13 - SIQUEIRA CAMPOS/BARRA GRANDE KM DIÁRIO TOTAL: 73,20 KM KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 14.640 KM VEÍCULO: TIPO VAN VALOR DO KM: 5,29							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.666.518/0001-18	B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES	Sim	Sim	14.640	R\$ 5,3000	R\$ 77.592,0000	30/09/2021 10:52:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 13 LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARRA GRANDE							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.104.831/0001-90	CLAUDEMIR DE ALMEIDA	Sim	Sim	14.640	R\$ 5,3000	R\$ 77.592,0000	30/09/2021 13:24:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARRA GRANDE							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.834.549/0001-40	Edson Rodrigues	Sim	Sim	14.640	R\$ 5,8900	R\$ 86.229,6000	30/09/2021 09:29:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARRA GRANDE							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
----------------	----------	--------------------

—	R\$ 5,8900	24.834.549/0001-40	01/10/2021 09:00:04:860
464	R\$ 5,3000	41.104.831/0001-90	01/10/2021 09:00:04:860
	R\$ 5,3000	33.666.518/0001-18	01/10/2021 09:00:04:860
	R\$ 5,2900	40.152.174/0001-94	01/10/2021 09:00:04:860

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/10/2021 10:56:18	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/10/2021 11:06:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/10/2021 11:06:25	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	01/10/2021 11:06:25	Item teve empate real para o valor 5,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	01/10/2021 11:06:25	Item encerrado.
Aceite de proposta	01/10/2021 15:18:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 5,2900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 15:18:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 15:23:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94.
Habilitação de fornecedor	01/10/2021 16:09:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI - CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Transporte rodoviário - veículos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.666.518/0001-18	B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES	Sim	Sim	13.920	R\$ 5,8900	R\$ 81.988,8000	30/09/2021 10:52:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 14 LINHA DISTRITO DA ALEMOA - PTB - FURTUOSO Porte da empresa: ME/EPP							
40.152.174/0001-94	INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI	Sim	Sim	13.920	R\$ 5,9200	R\$ 82.406,4000	30/09/2021 08:25:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 14 - DISTRITO DA ALEMOA/PTB/FURTUOSO KM DIÁRIO TOTAL: 69,60 KM KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 13.920 KM VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS VALOR DO KM: 5,92 Porte da empresa: ME/EPP							
24.834.549/0001-40	Edson Rodrigues	Sim	Sim	13.920	R\$ 5,9800	R\$ 83.241,6000	30/09/2021 09:29:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA DISTRITO DA ALEMOA - PTB - FURTUOSO Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5,9800	24.834.549/0001-40	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,9200	40.152.174/0001-94	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,8900	33.666.518/0001-18	01/10/2021 09:00:04:860

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/10/2021 11:06:26	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/10/2021 11:16:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Encerramento 01/10/2021 Encerrada etapa aberta do item.
etapa aberta 11:16:33

Encerramento 01/10/2021 Item encerrado.
11:16:33

Recusa de 01/10/2021 Recusa da proposta. Fornecedor: B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ/CPF: 33.666.518/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 5,8900. Motivo: Empresa inabilitada em razão da apresentação de certidão de falência e concordata estar positiva, portanto em desacordo com o solicitado no item 9.10 Qualificação Econômico-Financeira do presente edital.
proposta 15:38:18

Aceite de 01/10/2021 Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 5,9200.
proposta 15:41:08

Habilitação de 01/10/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI
fornecedor 16:09:34 - CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - Transporte rodoviário - veículos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.666.518/0001-18	B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES	Sim	Sim	19.960	R\$ 5,2900	R\$ 105.588,4000	30/09/2021 10:52:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 15 LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARBOSAS Porte da empresa: ME/EPP							
40.152.174/0001-94	INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI	Sim	Sim	19.960	R\$ 5,3000	R\$ 105.788,0000	30/09/2021 08:25:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 15 - SIQUEIRA CAMPOS/BARBOSAS KM DIÁRIO TOTAL: 99,80 KM KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 19.960 KM VEÍCULO: ÔNIBUS VALOR DO KM: 5,30 Porte da empresa: ME/EPP							
24.834.549/0001-40	Edson Rodrigues	Sim	Sim	19.960	R\$ 5,3000	R\$ 105.788,0000	30/09/2021 09:29:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARBOSAS Porte da empresa: ME/EPP							
41.104.831/0001-90	CLAUDEMIR DE ALMEIDA	Sim	Sim	19.960	R\$ 5,3000	R\$ 105.788,0000	30/09/2021 13:24:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARBOSAS Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5,3000	40.152.174/0001-94	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,3000	24.834.549/0001-40	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,3000	41.104.831/0001-90	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,2900	33.666.518/0001-18	01/10/2021 09:00:04:860

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/10/2021 11:16:35	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/10/2021 11:26:36	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/10/2021 11:27:36	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	01/10/2021 11:27:36	Item teve empate real para o valor 5,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	01/10/2021 11:27:36	Item encerrado.
Recusa de proposta	01/10/2021 15:38:53	Recusa da proposta. Fornecedor: B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ/CPF: 33.666.518/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 5,2900. Motivo: Empresa inabilitada em razão da apresentação de certidão de falência e concordata estar positiva, portanto em desacordo com o solicitado no item 9.10 Qualificação Econômico-Financeira do presente edital.

Aceite de proposta 01/10/2021 15:41:23 Aceite Individual da proposta. Fornecedor: Edson Rodrigues, CNPJ/CPF: 24.834.549/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 5,3000.
 Habilitação de fornecedor 01/10/2021 16:09:34 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: Edson Rodrigues - CNPJ/CPF: 24.834.549/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Transporte rodoviário - veículos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.666.518/0001-18	B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES	Sim	Sim	16.320	R\$ 5,2900	R\$ 86.332,8000	30/09/2021 10:52:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 16 LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BAIRRO DOS FREITAS Porte da empresa: ME/EPP							
40.152.174/0001-94	INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI	Sim	Sim	16.320	R\$ 5,3000	R\$ 86.496,0000	30/09/2021 08:25:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 16 - SIQUEIRA CAMPOS/BAIRRO DOS FREITAS KM DIÁRIO TOTAL: 81,60 KM KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 16.320 KM VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS VALOR DO KM: 5,30 Porte da empresa: ME/EPP							
24.834.549/0001-40	Edson Rodrigues	Sim	Sim	16.320	R\$ 5,3000	R\$ 86.496,0000	30/09/2021 09:29:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BAIRRO DOS FREITAS Porte da empresa: ME/EPP							
41.104.831/0001-90	CLAUDEMIR DE ALMEIDA	Sim	Sim	16.320	R\$ 5,3000	R\$ 86.496,0000	30/09/2021 13:24:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA SIQUEIRA CAMPOS- BAIRRO DOS FREITAS Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5,3000	40.152.174/0001-94	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,3000	24.834.549/0001-40	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,3000	41.104.831/0001-90	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,2900	33.666.518/0001-18	01/10/2021 09:00:04:860

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/10/2021 11:27:38	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/10/2021 11:37:39	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/10/2021 11:37:49	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	01/10/2021 11:37:49	Item teve empate real para o valor 5,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	01/10/2021 11:37:49	Item encerrado.
Recusa da proposta	01/10/2021 15:39:13	Recusa da proposta. Fornecedor: B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ/CPF: 33.666.518/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 5,2900. Motivo: Empresa inabilitada em razão da apresentação de certidão de falência e concordata estar positiva, portanto em desacordo com o solicitado no item 9.10 Qualificação Econômico-Financeira do presente edital.
Aceite de proposta	01/10/2021 15:41:38	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 5,3000.
Habilitação de fornecedor	01/10/2021 16:09:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI - CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

467

Item: 28 - Transporte rodoviário - veículos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.152.174/0001-94	INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI	Sim	Sim	22.100	R\$ 5,2900	R\$ 116.909,0000	30/09/2021 08:25:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 17 - SIQUEIRA CAMPOS/PALMEIRINHA KM DIÁRIO TOTAL: 110,50 KM KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 22.100 KM VEÍCULO: ÔNIBUS VALOR DO KM: 5,29 Porte da empresa: ME/EPP							
24.834.549/0001-40	Edson Rodrigues	Sim	Sim	22.100	R\$ 5,3000	R\$ 117.130,0000	30/09/2021 09:29:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA SIQUEIRA CAMPOS - PALMEIRINHA Porte da empresa: ME/EPP							
33.666.518/0001-18	B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES	Sim	Sim	22.100	R\$ 5,3000	R\$ 117.130,0000	30/09/2021 10:52:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 17 LINHA SIQUEIRA CAMPOS - PALMEIRINHA Porte da empresa: ME/EPP							
41.104.831/0001-90	CLAUDEMIR DE ALMEIDA	Sim	Sim	22.100	R\$ 5,3000	R\$ 117.130,0000	30/09/2021 13:24:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA SIQUEIRA CAMPOS - PALMEIRINHA Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5,3000	24.834.549/0001-40	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,3000	41.104.831/0001-90	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,3000	33.666.518/0001-18	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,2900	40.152.174/0001-94	01/10/2021 09:00:04:860

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/10/2021 11:37:51	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/10/2021 11:47:52	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/10/2021 13:11:15	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	01/10/2021 13:11:15	Item teve empate real para o valor 5,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	01/10/2021 13:11:15	Item encerrado.
Acelte da proposta	01/10/2021 15:19:02	Acelte individual da proposta. Fornecedor: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 5,2900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 15:19:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 15:23:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94.
Habilitação de fornecedor	01/10/2021 16:09:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI - CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 29 - Transporte rodoviário - veículos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.666.518/0001-18	B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES	Sim	Sim	18.320	R\$ 5,2900	R\$ 96.912,8000	30/09/2021 10:52:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 18 LINHA SIQUEIRA CAMPOS - AGUA MINERAL 01 Porte da empresa: ME/EPP							

40.152.174/0001-94 INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI Sim Sim 18.320 R\$ 5,3000 R\$ 97.096,0000 30/09/2021 08:25:30

468

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 18 - SIQUEIRA CAMPOS/ÁGUA MINERAL 01 KM DIÁRIO TOTAL: 91,60 KM KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 18.320 KM VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS VALOR DO KM: 5,30
Porte da empresa: ME/EPP

24.834.549/0001-40 Edson Rodrigues Sim Sim 18.320 R\$ 5,3000 R\$ 97.096,0000 30/09/2021 09:29:26

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA SIQUEIRA CAMPOS - AGUA MINERAL 01
Porte da empresa: ME/EPP

41.104.831/0001-90 CLAUDEMIR DE ALMEIDA Sim Sim 18.320 R\$ 5,3000 R\$ 97.096,0000 30/09/2021 13:24:57

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA SIQUEIRA CAMPOS - ÁGUA MINERAL 01
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5,3000	40.152.174/0001-94	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,3000	24.834.549/0001-40	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,3000	41.104.831/0001-90	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,2900	33.666.518/0001-18	01/10/2021 09:00:04:860

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/10/2021 13:11:18	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/10/2021 13:21:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/10/2021 13:23:06	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	01/10/2021 13:23:06	Item teve empate real para o valor 5,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	01/10/2021 13:23:06	Item encerrado.
Recusa de proposta	01/10/2021 15:39:34	Recusa da proposta. Fornecedor: B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ/CPF: 33.666.518/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 5,2900. Motivo: Empresa Inabilitada em razão da apresentação de certidão de falência e concordata estar positiva, portanto em desacordo com o solicitado no item 9.10 Qualificação Econômico-Financeira do presente edital.
Acelte de proposta	01/10/2021 15:41:54	Acelte individual da proposta. Fornecedor: CLAUDEMIR DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 41.104.831/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 5,3000.
Habilitação de fornecedor	01/10/2021 16:09:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CLAUDEMIR DE ALMEIDA - CNPJ/CPF: 41.104.831/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 30 - Transporte rodoviário - veículos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.152.174/0001-94	INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI	Sim	Sim	18.320	R\$ 5,2900	R\$ 96.912,8000	30/09/2021 08:25:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 19 - SIQUEIRA CAMPOS/ÁGUA MINERAL 02 KM DIÁRIO TOTAL: 91,60 KM KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 18.320 KM VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS VALOR DO KM: 5,29 Porte da empresa: ME/EPP							
24.834.549/0001-40	Edson Rodrigues	Sim	Sim	18.320	R\$ 5,3000	R\$ 97.096,0000	30/09/2021 09:29:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA SIQUEIRA CAMPOS - AGUA MINERAL 02 Porte da empresa: ME/EPP							
33.666.518/0001-18	B M DA CRUZ DE OLIVEIRA -	Sim	Sim	18.320	R\$ 5,3000	R\$ 97.096,0000	30/09/2021 10:52:34

TRANSPORTES

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 19 LINHA SIQUEIRA CAMPOS - AGUA MINERAL 02
 Porte da empresa: ME/EPP

41.104.831/0001-90 CLAUDEMIR DE ALMEIDA Sim Sim 18.320 R\$ 5,3000 R\$ 97.096,0000 30/09/2021 13:24:57

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA SIQUEIRA CAMPOS - ÁGUA MINERAL 02
 Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5,3000	24.834.549/0001-40	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,3000	41.104.831/0001-90	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,3000	33.666.518/0001-18	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,2900	40.152.174/0001-94	01/10/2021 09:00:04:860

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/10/2021 13:23:08	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/10/2021 13:33:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/10/2021 13:33:48	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	01/10/2021 13:33:48	Item teve empate real para o valor 5,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	01/10/2021 13:33:48	Item encerrado.
Acelte de proposta	01/10/2021 15:19:33	Acelte Individual da proposta. Fornecedor: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 5,2900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 15:19:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 15:24:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94.
Habilitação de fornecedor	01/10/2021 16:09:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI - CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 31 - Transporte rodoviário - veículos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.834.549/0001-40	Edson Rodrigues	Sim	Sim	20.220	R\$ 5,2900	R\$ 106.963,8000	30/09/2021 09:29:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA SIQUEIRA CAMPOS - JACARE DE CIMA Porte da empresa: ME/EPP							
40.152.174/0001-94	INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI	Sim	Sim	20.220	R\$ 5,3000	R\$ 107.166,0000	30/09/2021 08:25:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 20 - SIQUEIRA CAMPOS/JACARÉ DE CIMA KM DIÁRIO TOTAL: 101,10 KM KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 20.220 KM VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS VALOR DO KM: 5,30 Porte da empresa: ME/EPP							
33.666.518/0001-18	B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES	Sim	Sim	20.220	R\$ 5,3000	R\$ 107.166,0000	30/09/2021 10:52:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 20 LINHA SIQUEIRA CAMPOS - JACARE DE CIMA Porte da empresa: ME/EPP							
41.104.831/0001-90	CLAUDEMIR DE ALMEIDA	Sim	Sim	20.220	R\$ 5,3000	R\$ 107.166,0000	30/09/2021 13:24:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA SIQUEIRA CAMPOS - JACARE DE CIMA Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
----------------	----------	--------------------

R\$ 5,3000	40.152.174/0001-94	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,3000	41.104.831/0001-90	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,3000	33.666.518/0001-18	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,2900	24.834.549/0001-40	01/10/2021 09:00:04:860

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/10/2021 13:33:49	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/10/2021 13:43:50	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/10/2021 13:43:54	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	01/10/2021 13:43:54	Item teve empate real para o valor 5,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	01/10/2021 13:43:54	Item encerrado.
Aceite de proposta	01/10/2021 14:33:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: Edson Rodrigues, CNPJ/CPF: 24.834.549/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 5,2900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 14:33:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor Edson Rodrigues, CNPJ/CPF: 24.834.549/0001-40.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 14:41:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor Edson Rodrigues, CNPJ/CPF: 24.834.549/0001-40.
Habilitação de fornecedor	01/10/2021 16:09:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: Edson Rodrigues - CNPJ/CPF: 24.834.549/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 32 - Transporte rodoviário - veículos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.152.174/0001-94	INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI	Sim	Sim	11.400	R\$ 5,9500	R\$ 67.830,0000	30/09/2021 08:28:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 21 - APAE KM DIÁRIO TOTAL: 57,00 KM KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 11.400 KM VEÍCULO: ÔNIBUS - COM PLATAFORMA PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS VALOR DO KM: 5,95							
Parte da empresa: ME/EPP							
24.834.549/0001-40	Edson Rodrigues	Sim	Sim	11.400	R\$ 5,9900	R\$ 68.286,0000	30/09/2021 09:31:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA APAE							
Parte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5,9900	24.834.549/0001-40	01/10/2021 09:00:04:860
R\$ 5,9500	40.152.174/0001-94	01/10/2021 09:00:04:860

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/10/2021 13:43:56	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/10/2021 13:53:57	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/10/2021 13:54:35	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	01/10/2021 13:54:35	Item encerrado.
Aceite de proposta	01/10/2021 15:20:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 5,9500.

Abertura do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 15:21:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 15:24:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94.
Habilitação de fornecedor	01/10/2021 16:09:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI - CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

471

	Data	Mensagem
Sistema	01/10/2021 09:00:05	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/10/2021 09:00:06	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2021 09:10:07	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/10/2021 09:10:34	O item 12 teve empate real para o valor 5,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/10/2021 09:10:34	O item 12 está encerrado.
Sistema	01/10/2021 09:10:36	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2021 09:13:24	Senhores licitantes solicito que apresentem seus lances.
Sistema	01/10/2021 09:20:37	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/10/2021 09:21:12	O item 13 teve empate real para o valor 5,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/10/2021 09:21:12	O item 13 está encerrado.
Sistema	01/10/2021 09:21:13	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2021 09:31:14	O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/10/2021 09:31:27	O item 14 teve empate real para o valor 5,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/10/2021 09:31:27	O item 14 está encerrado.
Sistema	01/10/2021 09:31:28	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2021 09:41:29	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/10/2021 09:41:34	O item 15 está encerrado.
Sistema	01/10/2021 09:41:35	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2021 09:45:30	Senhores licitantes solicito que apresentem seus lances.
Sistema	01/10/2021 09:51:36	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/10/2021 09:51:47	O item 16 teve empate real para o valor 5,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/10/2021 09:51:48	O item 16 está encerrado.
Sistema	01/10/2021 09:51:49	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2021 10:01:50	O item 18 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/10/2021	O item 18 está encerrado.

472

Sistema	01/10/2021 10:03:55	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2021 10:03:57	
Sistema	01/10/2021 10:13:58	O item 19 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/10/2021 10:15:09	O item 19 teve empate real para o valor 5,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/10/2021 10:15:09	O item 19 está encerrado.
Sistema	01/10/2021 10:15:10	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2021 10:25:11	O item 20 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/10/2021 10:25:44	O item 20 está encerrado.
Sistema	01/10/2021 10:25:45	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2021 10:35:46	O item 21 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/10/2021 10:36:03	O item 21 está encerrado.
Sistema	01/10/2021 10:36:04	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2021 10:46:05	O item 22 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/10/2021 10:46:10	O item 22 teve empate real para o valor 5,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/10/2021 10:46:10	O item 22 está encerrado.
Sistema	01/10/2021 10:46:11	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2021 10:56:12	O item 23 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/10/2021 10:56:16	O item 23 teve empate real para o valor 5,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/10/2021 10:56:16	O item 23 está encerrado.
Sistema	01/10/2021 10:56:18	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2021 11:06:19	O item 24 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/10/2021 11:06:25	O item 24 teve empate real para o valor 5,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/10/2021 11:06:25	O item 24 está encerrado.
Sistema	01/10/2021 11:06:26	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2021 11:16:27	O item 25 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/10/2021 11:16:33	O item 25 está encerrado.
Sistema	01/10/2021 11:16:35	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2021 11:26:36	O item 26 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/10/2021 11:27:36	O item 26 teve empate real para o valor 5,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/10/2021 11:27:36	O item 26 está encerrado.
Sistema	01/10/2021 11:27:38	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2021 11:37:39	O item 27 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.

Sistema	01/10/2021 11:37:49	O item 27 teve empate real para o valor 5,3000. Procedeu-se o sortelo eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/10/2021 11:37:49	O item 27 está encerrado.
Sistema	01/10/2021 11:37:51	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/10/2021 11:39:39	Senhores licitantes, após a finalização dos lances do item 28- linha 17 - daremos uma pausa para almoço, e retomaremos a fase de lances a partir das 13:10, solicito que retornem e acompanhem na plataforma as 13:10hr.
Sistema	01/10/2021 11:47:52	O item 28 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Pregoeiro	01/10/2021 13:10:59	Boa tarde senhores licitantes, daremos continuidade neste momento a fase de lances a partir do item 29 - linha 18, acompanhem pela plataforma.
Sistema	01/10/2021 13:11:15	O item 28 teve empate real para o valor 5,3000. Procedeu-se o sortelo eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/10/2021 13:11:15	O item 28 está encerrado.
Sistema	01/10/2021 13:11:18	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2021 13:21:19	O item 29 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/10/2021 13:23:05	O item 29 teve empate real para o valor 5,3000. Procedeu-se o sortelo eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/10/2021 13:23:05	O item 29 está encerrado.
Sistema	01/10/2021 13:23:08	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2021 13:33:09	O item 30 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/10/2021 13:33:48	O item 30 teve empate real para o valor 5,3000. Procedeu-se o sortelo eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/10/2021 13:33:48	O item 30 está encerrado.
Sistema	01/10/2021 13:33:49	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2021 13:43:50	O item 31 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/10/2021 13:43:54	O item 31 teve empate real para o valor 5,3000. Procedeu-se o sortelo eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/10/2021 13:43:54	O item 31 está encerrado.
Sistema	01/10/2021 13:43:56	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2021 13:53:57	O item 32 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/10/2021 13:54:35	O item 32 está encerrado.
Sistema	01/10/2021 13:54:37	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	01/10/2021 14:28:14	Senhor fornecedor Edson Rodrigues, CNPJ/CPF: 24.834.549/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	01/10/2021 14:28:51	Senhor fornecedor Edson Rodrigues, CNPJ/CPF: 24.834.549/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	01/10/2021 14:29:17	Senhor fornecedor Edson Rodrigues, CNPJ/CPF: 24.834.549/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 15.
Sistema	01/10/2021 14:29:53	Senhor fornecedor Edson Rodrigues, CNPJ/CPF: 24.834.549/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
Sistema	01/10/2021 14:33:47	Senhor fornecedor Edson Rodrigues, CNPJ/CPF: 24.834.549/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 31.
Sistema	01/10/2021 14:40:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor Edson Rodrigues, CNPJ/CPF: 24.834.549/0001-40, enviou o anexo para o item 14.
Sistema	01/10/2021 14:40:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor Edson Rodrigues, CNPJ/CPF: 24.834.549/0001-40, enviou o anexo para o item 12.

Sistema	01/10/2021 14:40:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor Edson Rodrigues, CNPJ/CPF: 24.834.549/0001-40, enviou o anexo para o item 15.
Sistema	01/10/2021 14:41:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor Edson Rodrigues, CNPJ/CPF: 24.834.549/0001-40, enviou o anexo para o item 16.
Sistema	01/10/2021 14:41:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor Edson Rodrigues, CNPJ/CPF: 24.834.549/0001-40, enviou o anexo para o item 31.
Sistema	01/10/2021 14:45:56	Senhor fornecedor CLAUDEMIR DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 41.104.831/0001-90, solicitou o envio do anexo referente ao item 18.
Sistema	01/10/2021 14:46:37	Senhor fornecedor CLAUDEMIR DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 41.104.831/0001-90, solicitou o envio do anexo referente ao item 19.
Sistema	01/10/2021 14:47:20	Senhor fornecedor CLAUDEMIR DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 41.104.831/0001-90, solicitou o envio do anexo referente ao item 22.
Sistema	01/10/2021 14:57:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CLAUDEMIR DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 41.104.831/0001-90, enviou o anexo para o item 22.
Sistema	01/10/2021 15:04:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CLAUDEMIR DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 41.104.831/0001-90, enviou o anexo para o item 18.
Sistema	01/10/2021 15:04:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CLAUDEMIR DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 41.104.831/0001-90, enviou o anexo para o item 19.
Sistema	01/10/2021 15:17:06	Senhor fornecedor INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94, solicitou o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	01/10/2021 15:18:01	Senhor fornecedor INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94, solicitou o envio do anexo referente ao item 20.
Sistema	01/10/2021 15:18:36	Senhor fornecedor INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94, solicitou o envio do anexo referente ao item 24.
Sistema	01/10/2021 15:19:11	Senhor fornecedor INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94, solicitou o envio do anexo referente ao item 28.
Sistema	01/10/2021 15:19:42	Senhor fornecedor INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94, solicitou o envio do anexo referente ao item 30.
Sistema	01/10/2021 15:21:05	Senhor fornecedor INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94, solicitou o envio do anexo referente ao item 32.
Sistema	01/10/2021 15:22:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94, enviou o anexo para o item 13.
Sistema	01/10/2021 15:23:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94, enviou o anexo para o item 20.
Sistema	01/10/2021 15:23:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94, enviou o anexo para o item 24.
Sistema	01/10/2021 15:23:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94, enviou o anexo para o item 28.
Sistema	01/10/2021 15:24:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94, enviou o anexo para o item 30.
Sistema	01/10/2021 15:24:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94, enviou o anexo para o item 32.
Pregoeiro	01/10/2021 15:43:50	Para B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - Senhor licitante em razão da apresentação de certidão de falência e concordata estar positiva, portanto em desacordo com o solicitado no item 9.10 Qualificação Econômico-Financeira do presente edital, sua empresa será inabilitada, ficando aberto o espaço para vossa manifestação de intenção de apresentação de recurso.
Pregoeiro	01/10/2021 15:53:09	Para B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - Senhores licitantes, em razão da inabilitação da empresa B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES, solicito manifestação dos licitantes segundo colocados sobre a aceitação dos itens descritos abaixo: Itens 21, 25 e 27 passam p/ Ingrid Arielli Rodrigues Vieira Eireli; Itens 23 e 29 passam p/ Claudemir de Almeida; Item 26 passa p/ Edson Rodrigues.
Pregoeiro	01/10/2021 15:53:32	Senhores licitantes, em razão da inabilitação da empresa B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES, solicito manifestação dos licitantes segundo colocados sobre a aceitação dos itens descritos abaixo: Itens 21, 25 e 27 passam p/ Ingrid Arielli Rodrigues Vieira Eireli; Itens 23 e 29 passam p/ Claudemir de Almeida; Item 26 passa p/ Edson Rodrigues.
Pregoeiro	01/10/2021 15:54:18	solicito manifestação dos senhores
Sistema	01/10/2021 16:09:34	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceito e habilitado" ou "cancelado no julgamento".
Pregoeiro	01/10/2021 16:09:52	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 01/10/2021 às 16:40:00.

Eventos do Pregão

Evento

Data/Hora

Observações

Abertura da sessão pública	01/10/2021 09:00:05	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	01/10/2021 13:54:37	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	01/10/2021 16:09:34	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	01/10/2021 16:09:52	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 01/10/2021 às 16:40:00.

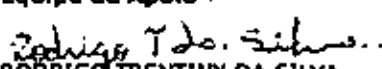
475

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:57 horas do dia 01 de outubro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


JULIANA CRISTINA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial


ANGELICA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES
Equipe de Apoio


FLAVIO MIGUEL DA SILVA
Equipe de Apoio


RODRIGO TRENTINY DA SILVA
Equipe de Apoio

 Imprimir e
Relatório

Voltar

PREGÃO ELETRÔNICO



476

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PA

Pregão Eletrônico Nº 00040/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

24.834.549/0001-40 - Edson Rodrigues

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
12	<u>Transporte rodoviário - veículos</u>	Unidade	20480	R\$ 6,0000	R\$ 5,2900	R\$ 108.339,2000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO 01)

14	<u>Transporte rodoviário - veículos</u>	Unidade	17040	R\$ 6,0000	R\$ 5,2900	R\$ 90.141,6000
----	---	---------	-------	------------	------------	-----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA BARREIRINHO - RIBEIRO BONITO (CIVICO/NOITE)

15	<u>Transporte rodoviário - veículos</u>	Unidade	12920	R\$ 6,0000	R\$ 5,6900	R\$ 76.098,8000
----	---	---------	-------	------------	------------	-----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA ESTRADA SANTANA

16	<u>Transporte rodoviário - veículos</u>	Unidade	23080	R\$ 6,0000	R\$ 5,2900	R\$ 122.093,2000
----	---	---------	-------	------------	------------	------------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA GRAMADO - GUABIROBA - ESPERANÇA (NOITE)

26	<u>Transporte rodoviário - veículos</u>	Unidade	19960	R\$ 6,0000	R\$ 5,3000	R\$ 105.788,0000
----	---	---------	-------	------------	------------	------------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARBOSAS

31	<u>Transporte rodoviário - veículos</u>	Unidade	20220	R\$ 6,0000	R\$ 5,2900	R\$ 106.963,8000
----	---	---------	-------	------------	------------	------------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA SIQUEIRA CAMPOS - JACARE DE CIMA

Total do Fornecedor: R\$ 609.424,6000

40.152.174/0001-94 - INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
13	<u>Transporte rodoviário - veículos</u>	Unidade	22680	R\$ 6,0000	R\$ 5,2900	R\$ 119.977,2000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO 2) KM DIÁRIO TOTAL: 113,40 KM KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 22.680 KM VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS VALOR DO KM: 5,29

20	<u>Transporte rodoviário - veículos</u>	Unidade	15640	R\$ 6,0000	R\$ 5,6900	R\$ 92.119,6000
----	---	---------	-------	------------	------------	-----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA OISTRITO DA ALEMOA - SIQUEIRA CAMPOS KM DIÁRIO TOTAL: 76,20 KM KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 15.640 KM VEÍCULO: ÔNIBUS COM PLATAFORMA PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. VALOR DO KM: 5,89

21	<u>Transporte rodoviário - veículos</u>	Unidade	11940	R\$ 6,0000	R\$ 5,9200	R\$ 70.684,8000
----	---	---------	-------	------------	------------	-----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA ESCOLA GUABIROBA KM DIÁRIO TOTAL: 59,70 KM KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 11.940 KM VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS VALOR DO KM: 5,92

24 Transporte rodoviário - veículos Unidade 14640 R\$ 6,0000 R\$ 5,2900 R\$ 77.445,6000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 13 - SIQUEIRA CAMPOS/BARRA GRANDE KM DIÁRIO TOTAL: 73,20 KM KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 14.640 KM VEÍCULO: TIPO VAN VALOR DO KM: 5,29

25 Transporte rodoviário - veículos Unidade 13920 R\$ 6,0000 R\$ 5,9200 R\$ 82.406,4000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 14 - DISTRITO DA ALEMOA/PTB/FURTUOSO KM DIÁRIO TOTAL: 69,60 KM KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 13.920 KM VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS VALOR DO KM: 5,92

27 Transporte rodoviário - veículos Unidade 16320 R\$ 6,0000 R\$ 5,3000 R\$ 86.496,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 16 - SIQUEIRA CAMPOS/BAIRRO DOS FREITAS KM DIÁRIO TOTAL: 81,60 KM KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 16.320 KM VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS VALOR DO KM: 5,30

28 Transporte rodoviário - veículos Unidade 22100 R\$ 6,0000 R\$ 5,2900 R\$ 116.909,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 17 - SIQUEIRA CAMPOS/PALMEIRINHA KM DIÁRIO TOTAL: 110,50 KM KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 22.100 KM VEÍCULO: ÔNIBUS VALOR DO KM: 5,29

30 Transporte rodoviário - veículos Unidade 18320 R\$ 6,0000 R\$ 5,2900 R\$ 96.912,8000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 19 - SIQUEIRA CAMPOS/ÁGUA MINERAL 02 KM DIÁRIO TOTAL: 91,60 KM KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 18.320 KM VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS VALOR DO KM: 5,29

32 Transporte rodoviário - veículos Unidade 11400 R\$ 6,0000 R\$ 5,9500 R\$ 67.830,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA 21 - APAE KM DIÁRIO TOTAL: 57,00 KM KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS: 11.400 KM VEÍCULO: ÔNIBUS - COM PLATAFORMA PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS VALOR DO KM: 5,95

Total do Fornecedor: R\$ 810.781,4000

41.104.831/0001-90 - CLAUDEMIR DE ALMEIDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
18	<u>Transporte rodoviário - veículos</u>	Unidade	9426	R\$ 6,0000	R\$ 5,9500	R\$ 56.084,7000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA COLÉGIO - LAR DO MENOR

19 Transporte rodoviário - veículos Unidade 28320 R\$ 6,0000 R\$ 5,2900 R\$ 149.812,8000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA DISTRITO DA ALEMOA - SANTA CRUZ DO PINHAL

22 Transporte rodoviário - veículos Unidade 24640 R\$ 6,0000 R\$ 5,2900 R\$ 130.345,6000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARREIRINHO

23 Transporte rodoviário - veículos Unidade 21480 R\$ 6,0000 R\$ 5,3000 R\$ 113.844,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA ÁGUA FRIA - GRAMAÇO

29 Transporte rodoviário - veículos Unidade 18320 R\$ 6,0000 R\$ 5,3000 R\$ 97.096,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LINHA SIQUEIRA CAMPOS - ÁGUA MINERAL 01

Total do Fornecedor: R\$ 547.183,1000

Valor Global da Ata: R\$ 1.967.389,1000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Acordado.

Imprimir o
Relatório

Voltar

.. 478


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

 CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone: (43) 3571-1122
 Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 1837, 1837 - Centro
 CEP: 84840-000 - Siqueira Campos

479

 Pregão eletrônico
 40/2021

 Número Processo: 53/2021
 Data do Processo: 27/05/2021

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2021

No dia 01/10/2021 às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 2/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 53/2021 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Às 01 dia do mês de Outubro do ano de 2021, foi realizada através da plataforma Comprasnet o Pregão eletrônico nº 40/2021 cujo objeto é: Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo para realizar o transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campos pelo período de 12 (doze) meses - 200 dias letivos, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência.

Após a finalização da fase de lances, ao efetuar a conferência da documentação de habilitação, foi verificado que a empresa B M DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES apresentou a Certidão de Falência e Concorda **POSITIVA**, portanto a Pregoeira juntamente com o equipe de apoio efetuou a inabilitação da referida empresa, sendo assim os itens 21, 23, 25, 26, 27 e 29 do qual a empresa havia sido vencedora na fase de lances, foi repassado para as empresas classificadas na sequência.

Para o item 17 - Linha 06 (Cmeis) não houve participantes para esta linha, portanto o item fica declarado DESERTO.

Ào final da sessão, através da plataforma ComprasNet abriu-se o espaço para os participantes registrarem a intenção de apresentação de recursos, porém a empresa inabilitada não registrou na plataforma, logo após o seu responsável legal entrou em contato via telefone alegando ter verificado junto ao fórum e averiguou que o Fórum emitiu a certidão POSITIVA erroneamente, e que irá apresentar recurso, sendo assim fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, conforme edital, para apresentação das razões recursais da empresa.

Participante: CLAUDEMIR DE ALMEIDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	LINHA COLÉGIO - LAR DO MENOR-LINHA COLÉGIO - LAR DO MENOR	8.428,0	KM		5,95	56.084,70
8	LINHA DISTRITO DA ALEMOA - SANTA CRUZ DO PINHAL	28.320,	KM		5,29	149.812,80
11	LINHA DISTRITO DA ALEMOA - SANTA CRUZ DO PINHAL					
11	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARREIRINHO-LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARREIRINHO	24.840,	KM		5,29	130.345,60
12	LINHA AGUA FRIA - GRAMADO-LINHA AGUA FRIA - GRAMADO	21.480,	KM		5,30	113.844,00
18	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - AGUA MINERAL 01-LINHA SIQUEIRA CAMPOS - AGUA MINERAL 01	18.320,	KM		5,30	97.098,00
Total do Participante:						547.183,10

Participante: EDSON RODRIGUES - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO) 01-LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO) 01	20.480,	KM		5,29	108.339,20
3	LINHA BARREIRINHO - RIBEIRAO BONITO (CIVICO/NOITE)	17.040,	KM		5,29	90.141,60
4	LINHA BARREIRINHO - RIBEIRAO BONITO (CIVICO/NOITE)					
4	LINHA ESTRADA SANTANA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO)	12.920,	KM		5,89	76.098,80
5	LINHA ESTRADA SANTANA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO)					
5	LINHA GRAMADO - GUABIROBA - ESPERANÇA (NOITE)	23.080,	KM		5,29	122.093,20
15	LINHA GRAMADO - GUABIROBA - ESPERANÇA (NOITE)					
15	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARBOSAS-LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARBOSAS	19.980,	KM		5,30	105.788,00
20	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - JACARE DE CIMA-LINHA SIQUEIRA CAMPOS - JACARE DE CIMA	20.220,	KM		5,29	106.983,80

Total do Participante: 609.424,60

Participante: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO) 2-LINHA	22.580,	KM		5,29	119.977,20
9	ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO) 2					
9	LINHA DISTRITO DA ALEMOA - SIQUEIRA CAMPOS-LINHA	15.840,	KM		5,89	92.119,60
	DISTRITO DA ALEMOA - SIQUEIRA CAMPOS					
10	LINHA ESCOLA GUABIROBA-LINHA ESCOLA GUABIROBA	11.840,	KM		5,92	70.684,80
13	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARRA GRANDE-LINHA	14.840,	KM		5,29	77.445,60
	SIQUEIRA CAMPOS - BARRA GRANDE					
14	LINHA DISTRITO DA ALEMOA - PTB - FURTUOSO-LINHA	13.920,	KM		5,92	82.408,40
	DISTRITO DA ALEMOA - PTB - FURTUOSO					
16	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BAIRRO DOS FREITAS-LINHA	18.320,	KM		5,30	86.496,00
	SIQUEIRA CAMPOS - BAIRRO DOS FREITAS					
17	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - PALMEIRINHA-LINHA SIQUEIRA	22.100,	KM		5,29	116.909,00
	CAMPOS - PALMEIRINHA					
19	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - AGUA MINERAL 02-LINHA	18.320,	KM		5,29	96.912,80
	SIQUEIRA CAMPOS - AGUA MINERAL 02					
21	LINHA APAE-LINHA APAE	11.400,	KM		5,95	67.830,00

Total do Participante: 810.781,40

Total Geral: 1.967.389,10

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 01/10/2021

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ANGELA COSTA DOS SANTOS

MEMBRO

ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA

MEMBRO

FLÁVIO MIGUEL DA SILVA

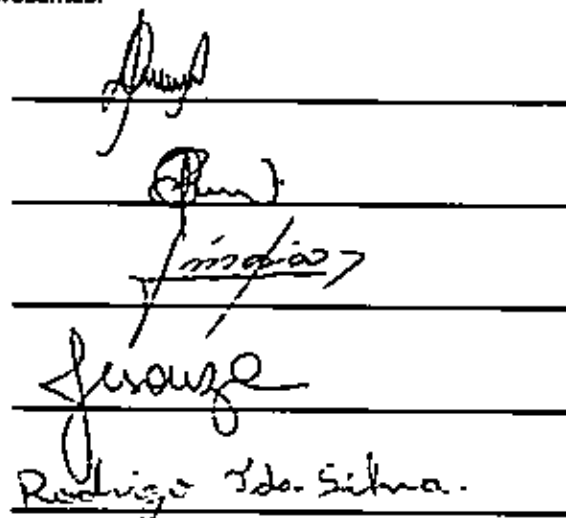
MEMBRO

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

PREGOEIRO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

MEMBRO



431

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
A EXCELENTÍSSIMA PREGOEIRA JULIANA CRISTINA DE SOUZA

Ref. Pregão Eletrônico nº 40/2021

B M DA CRUZ DE OLIVEIRA – TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 33.666.518/0001-18, com sede na Rua Piauí, nº 301, Vila Operária, na cidade de Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da inabilitação da empresa B M DA CRUZ DE OLIVEIRA – TRANSPORTES, o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias da decisão que ocorreu na data de 01/10/2021.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

DOS FATOS E DAS RAZÕES DA REFORMA

Foi anexada indevidamente a Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Secretária do Ofício Distribuidor e Anexos de Siqueira Campos com data do dia 27/09/2021, com situação Positiva no site Compras Net, que só foi verificada após o encerramento da licitação. A certidão anexada possui situação positiva em virtude de equívoco na digitação efetuada pelo funcionário do Cartório Distribuidor, conforme certidão explicativa juntada ao recurso. A mesma certidão foi invalidada assim que comprovado o erro, sendo gerada uma nova certidão com efeito negativo na data de 01/10/2021, também anexa ao recurso.

DO PEDIDO

Ante o exposto requer a habilitação da empresa B M DA CRUZ DE OLIVEIRA – TRANSPORTES, tendo em vista as razões expostas que explicam a sua situação que ora encontra-se inabilitada por conta da Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial apresentada ser positiva, por conta de um erro na emissão, mas que face ao exposto e aos documentos comprobatórios, apresenta-se regular frente a ao Cartório, comprovada pela certidão negativa emitida em 01/10/2021.

Requer o processamento do presente recursopara que proceda ao seu julgamento.

Nestes termos, pede deferimento.

Siqueira Campos – PR, 04 de outubro de 2021.



B M DA CRUZ DE OLIVEIRA – TRANSPORTES
CNPJ 33.666.518/0001-18
FABIO MARCELO DE OLIVEIRA – PROCURADOR
CPF 000.300.269-11
RG 5.724.634-0 SSP PR



Livro 0022-16

Folha 0001/02

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ B. M. DA CRUZ DE OLIVEIRA-TRANSPORTES, em favor de FABIO MARCELO DE OLIVEIRA, na forma abaixo**S A I B A M** quando este publico instrumento do presente, o qual bastante

virem que, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2016, do ano do domini mil e sessenta e sete (24/09/2016)

neste Distrito de Guaratuba, Município de Foz Iguaçu, do Colômbio, Estado do Paraná,

Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, em serviço feito e compareceu ao Tabelião B. M.

DA CRUZ DE OLIVEIRA-TRANSPORTES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 33.666.518/0001-18, com sede na Rua Paulista, 300, Operário, Siqueira Campos, Estado do Paraná,

nos termos do requerimento da empresa datado em 08/06/2016, e devidamente registrado no Livro

Comercial do Paraná, em 08/06/2016, sob o nº 20163414500, e na parte ventidona do Livro 24/2216,

bem como a certidão simplificada datada em 24/09/2016, o qual pode ser consultado e verificado

autenticidade no site www.estruturadapublica.org.br, que tem o código A 05402016, e que encontra-se

arquivadas nesta Serventia na pasta própria nº 05/16, e neste ato expressa a data presente, a presente

BRENDA MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 22/02/1971,filha de **FABIO MARCELO DE OLIVEIRA** e **GRASIELE APARECIDA DA CRUZ DE OLIVEIRA**,

empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 14.606.924-0-SSP-PR, inscrita em

05/02/2016, inscrita no CPF/MF sob nº 050.845.389-58, residente e domiciliada na Rua Paulista, 300,

Operário, Siqueira Campos, Estado do Paraná, e que, de passagem, desatende ao presente endereço

eletrônico a presente reconhecida com a presente por mim **RENATO STRAPASSON**, Tabelião

deste Serviço Notarial, conforme os dados acima expostos, e que foram apresentados e lidos, e que a

pela Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **FABIO MARCELO DE****OLIVEIRA**, brasileiro, casado, maior e capaz, nascido em 04/03/1975, filho de **JOAO CARLOS DE****OLIVEIRA** e **VERA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG,

sob nº 5.724.634-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 000.300.269-11, residente e domiciliado à Rua

Paulista, 300, Operário, Siqueira Campos, Estado do Paraná, no qual confere as seguintes

poderes amplos, gerais e ilimitados para tratar e defender todos os interesses e direitos da

outorgante, podendo comprar e vender mercadorias, assinar recibos, dar e receber quitação,

representar a empresa ora outorgante perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais,

Municipais, Autarquias, Secretarias, Delegacias, Junta Comercial do Estado, Ministério do Trabalho,

Justiça do Trabalho, Receita Federal, Concorrências Públicas, Instituto da Previdência Social, INSS,

IAPAS, PIS, Justiça Comum e Trabalhista, Comércio e Indústria em geral, Empresas Públicas e

Privadas, Junta de Conciliação e Julgamento, e onde mais se fizer necessário e com esta se

apresentar, apresentar propostas de licitações públicas, bem como fazer e cumprir contratos, promover

transferências, tudo promissory, pagar e receber, assinar, pagar e receber, assinar, pagar e

quitas, termos, folhas, e outros, declarações e requerimentos, fazer especiais, dar e receber

registros, matrículas, averbações, cancelamentos, apresentar, pagar e desentranhar documentos,

fazer provas e justificações, cobrar e receber amigável e ou judicialmente tudo quanto por qualquer

título, prestações ou documentos lhe seja devidos, podendo recorrer dos indevidos e ou dos pagar

a mais, passando recibos e dando quitações, representar a Justiça do Trabalho, Ministério do

Trabalho e no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal e onde mais se fizer

necessário e com esta se apresentar, usando das cláusulas "Ad Judicia Et Extra" e "Ad Negotia",

constituir advogados delegando-lhes os poderes da cláusula "Ad Judicia" e mais os aspectos para

acordar, discordar, impugnar, recorrer, desistir, assinar termos de compromisso, receber intimações

e intimações, passar recibos e dar quitações, representar a parte de Cartórios, e onde mais se

apresentar e retirar títulos, pagar e receber importâncias, podendo comprar bens imóveis em nome da

outorgante ou de quem esta indicar junto a qualquer Tabelião, Registro do Imóveis, Prefeituras,

Municipais, qualquer órgão ou repartição pública, representar a outorgante perante a Empresa

Brasileira de Correios e Telégrafos, poder receber e postar cartas simples e registradas, com ou

sem valor, inclusive vales postais, encomendas, receber e pagar o que mais for outorgado, e poder

receber e ceder linhas telefônicas, assinar contratos de transferência de telefones, fazer e cumprir

endereço e de responsabilidades, verificar dados sobre a participação financeira, firma, acordos de

pagamentos perante as Companhias de Telecomunicações, necessariamente representar a perante a

Secretaria da Receita Federal, em qualquer de seus departamentos, assinando declarações de

AL NATO STRAPASSON Table 1.10

OLIVEIRA TRANSPORTES, PRESTA MANIA DA CRUZ DE OLIVEIRA, LOPES DE ALMEIDA, RENATO SYRAPASSON, TAMBÉM NOMEADO NA LISTA DE ASSASSINOS.

ESCRIVÃO:

ENCLOSURE

MANJELLA STRADALLO
ESCRIBE A...



486

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SIQUEIRA CAMPOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA **NEGATIVA**

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro contra:

B M DA CRUZ DE OLIVEIRA TRANSPORTES

CNPJ: 33.666.518/0001-18

Local da Sede: Siqueira Campos-PR

Orientações:

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SIQUEIRA CAMPOS.

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados da instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma **CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**.

A Busca do MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SIQUEIRA CAMPOS, 1 de Outubro de 2021



Andressa Edvigen Guarnieri Ferreira Regallo
Escritv

Código Validador TJPR: CACB 8979 228GDDGH 22 ***Válida esta certidão em https://trf2.jus.br/validador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

487

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins que na data 27 de setembro de 2021 por um equívoco foi emitido por esse cartório uma CERTIDÃO CÍVEIS - ESPECÍFICA - POSITIVA da empresa B M DA CRUZ DE OLIVEIRA TRANSPORTES inscrita no CNPJ n 33.666.518/0001-18, acontece que a CERTIDÃO CÍVEIS - ESPECÍFICA - da empresa, é NEGATIVA.

CERTIFICO AINDA, que nesta data a certidão foi invalidada no sistema e gerado uma nova certidão a qual é a CORRETA.

O referido é verdade, do que me reporto e dou fé.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, 01 de Outubro de 2021.

ERICA DE CASSIA BATISTA
DE ALMEIDA:06001792909

Assinado de forma digital por ERICA
DE CASSIA BATISTA DE
ALMEIDA:06001792909
Dados: 2021.10.01 16:30:20 -03'00'

Érica de Cássia Batista de Almeida
Escrevente Juramentada



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitações e Contratos.

Para: Departamento Jurídico.

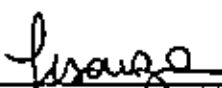
Data: 06/10/2021

Encaminhamos para análise e Parecer Jurídico final o Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2021 cujo objeto é: Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo para realizar o transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campos pelo período de 12 (doze) meses – 200 dias letivos, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência.

Juntamente segue o Recurso Administrativo apresentado pela empresa B M DA CRUZ DE OLIVEIRA – TRANSPORTES em razão de sua inabilitação para o referido certame, pelo motivo de apresentação de Certidão de Falência e Concorda **POSITIVA**.

Em seu Recurso, o responsável pela empresa apresenta nova certidão de falência e concordata estando **NEGATIVA**, juntamente com uma Certidão de correção emitida pelo Poder Judiciário do estado do Paraná, Comarca de Siqueira Campos-Pr, devido a certidão ter sido emitida **POSITIVA** equivocadamente.

Atenciosamente,



Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



DEPARTAMENTO JURÍDICO.

PARECER JURÍDICO: 362/2021.

ORIGEM: LICITAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

Na licitação, foram respeitadas todas as regras, prazos e demais exigências legais, com o cumprimento de todas as condições do instrumento convocatório pela empresa ganhadora do certame. A mesma foi devidamente habilitada e, ao final, declarada vencedora por ter apresentado proposta de preços inferior ao máximo estabelecido em edital.

Analisando a ata de registro do pregão observo que uma das empresas participantes apresentou certidão de regularidade jurídica (Falência) positiva e logo depois da aferição por parte da comissão de licitação a empresa foi inabilitada, sendo que em ato continuo a empresa realizou contato telefônico informando da ocorrência de um equívoco por parte do emissor da certidão, no caso o Cartório Distribuidor da Comarca.

Analisando os documentos e a alegação do participante noto que infelizmente o município encontra-se de mãos atada, não podendo aceitar a juntada de documento novo sob pena de infringir regras contidas na Lei n. 8.666/93, vejamos:

Art. 43:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



Outra sorte teria o participante se tal irregularidade trata-se sobre os documentos de regularidade fiscal, pois em tal situação existe previsão legal que permitiria a junta posterior de certidões, vejamos o que dispõe a Lei Complementar 123/2006:

Art. 43

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Todos os documentos foram analisados e aprovados pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, não tendo restado nenhuma irregularidade aparente a ser sanada. A elaboração do contrato e a consequente execução e fiscalização dos serviços é de responsabilidade dos setores administrativos relacionados, não mais podendo falar em atuação do referido Pregoeiro ou emissão de quaisquer pareceres técnicos, tendo em vista tratar-se de ato meramente administrativo (executivo).

Deve apenas ser lembrado que a presente análise jurídica diz respeito à sequência do procedimento e aos documentos anexados ao feito, não sendo possível a apreciação de irregularidades ocorridas em sessões públicas ou perante outros setores ou Departamentos, bem como quaisquer outros assuntos não consignados na documentação do processo.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

491

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Assim sendo, tendo sido respeitadas todas as regras do edital e legais, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 40/2021, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e no que se refere a empresa recorrente opino pela manutenção da inabilitação por ausência de previsão legal que autorize a juntada de documento de regularidade jurídica (certidão de falência). É o parecer.

Siqueira Campos, 06 de outubro de 2021.

Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Siqueira Campos 07 de outubro de 2021.

4912

OFICIO Nº 718/2021

À

EMPRESA B M DA CRUZ DE OLIVEIRA – TRANSPORTES
AO RESPONSÁVEL LEGAL DESTA

Ref.: Pregão eletrônico 40/2021

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.

I – DO OBJETO

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela empresa B M DA CRUZ DE OLIVEIRA – TRANSPORTES, em face de sua Inabilitação para o Pregão eletrônico nº 40/2021 cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo para realizar o transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campos pelo período de 12 (doze) meses – 200 dias letivos, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Após a finalização da fase de lances, ao efetuar a conferência da documentação de habilitação, foi verificado que a empresa B M DA CRUZ DE OLIVEIRA – TRANSPORTES apresentou a Certidão de Fulência e Concorde POSITIVA, portanto a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio efetuou a inabilitação da referida empresa, sendo assim os itens 21, 23, 25, 26, 27 e 29 do qual a empresa havia sido vencedora na fase de lances, foi repassado para as empresas classificadas na sequência.

III – DA DECISÃO

Sendo assim a pregoeira juntamente com sua equipe de apoio em concordância com o Parecer Jurídico nº 362/2021 expedido em 06/10/2021 (cópia anexa), mantém a Inabilitação empresa B M DA CRUZ DE OLIVEIRA – TRANSPORTES, no referido certame.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos PR - CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone /Fax: (43)3571-1122
E-mail: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

 Recebido: 07/10/2021



ATA

Assunto: entrega de comprovação dos documentos relacionados abaixo, conforme solicitado no edital de Pregão eletrônico.

- a) Cópia dos documentos dos veículos de transporte coletivo que serão utilizados para prestação dos serviços, sendo em nome da empresa licitante ou quando for o caso cópia autenticada do contrato de locação ou comodato do veículo.
- b) Termo de Autorização vigente - Destinado à Condução Coletiva de Escolares, emitido pelo DETRAN/PR.
- c) Cópia da apólice de seguro do veículo, que contemple a cobertura de indenizações, no caso de eventuais acidentes;
- d) Cópia dos documentos de todos os motoristas condutores dos veículos utilizados nas linhas vencedoras, que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 do CTB:
 - d-1) maior de 21 anos;
 - d-2) comprovante da realização do curso especializado para condutores de transporte escolar, nos termos do Código Brasileiro de Trânsito e do CONTRAN;
 - d-3) carteira de habilitação categoria D.
- e) Comprovação do vínculo trabalhista entre os motoristas e as empresas licitantes através de registro na CTPS ou contrato de prestação de serviços.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de 2021, na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, compareceu o responsável pela empresa Ingrid Arielli Rodrigues Vieira - CNPJ 40.152.174/0001-94 para apresentar a documentação de comprovação conforme solicitado no edital, a referida empresa sagrou-se vencedora das linhas escolares referente as linhas 02, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 19 e 21 do Pregão Eletrônico 40/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada no transporte coletivo para a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campos, onde o mesmo apresentou documentação correta de 09 veículos com os seguintes Renavam:

- 00819917028
- 00979507030
- 00985370130
- 00127416790

Cláudio de Oliveira
[Assinatura]



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR.

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

494

- 00878683267
- 00754442896
- 00882660250
- 00882658638
- 00334579619

Compareceu também o representante da empresa Claudemir de Almeida CNPJ 41.104.831/0001-90, o mesmo apresentou documentação correta de 05 veículos, referente as linhas 07, 08, 11, 12 e 18 dos seguintes Renavam:

- 00884495680
- 00845139835
- 00777354993
- 00882659847
- 00802533370

Siqueira Campos/ Pr, 08 de outubro de 2021.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ANGELA COSTA DOS SANTOS MEMBRO

ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA MEMBRO

FLÁVIO MIGUEL DA SILVA MEMBRO

JULIANA CRISTINA DE SOUZA PREGOEIRO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

Empresas:

INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI

CLAUDEMIR DE ALMEIDA

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.152.174/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2020
NOME EMPRESARIAL INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARIELLI TUR	PONTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R ABELARDO ROVER	NÚMERO 478	COMPLEMENTO SALA C
CEP 84.940-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM ORIENTE	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO INGRIDARIELLI12@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9832-6385
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2021 às 11:00:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO II
CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO - CANTAS

CONTROLE DE ACESSO

00005378130

PLACA 00005378130

ANEXOS 2021

ANEXOS 2020

ANEXOS 2020

VEICULO

213151293212



Verifique o QR Code com o app Ve

CONTROLE DE ACESSO

14509829227

VEICULO

IL. RIBEI/TEUTSCHER APACHE 0

VEICULO

PASSAGIRO OUTROS

PLACA

000000/00

CONTROLE DE ACESSO

PLACA

DIESEL

CONTROLE DE ACESSO

PLACA

213CV/0000

VEICULO

92491508779114

CONTROLE DE ACESSO

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

VEICULO

INCRID ARTELLI RODRIGUES VIRGINIA RIBEI

CONTROLE DE ACESSO
40.152.174/0001-94

PLACA

SIGUEIRA COMPOS PR

02/07/2021

CONTROLE DE ACESSO

CONTROLE DE ACESSO

CONTROLE DE ACESSO

CONTROLE DE ACESSO

CONTROLE DE ACESSO

CONTROLE DE ACESSO

CONTROLE DE ACESSO

CONTROLE DE ACESSO

CONTROLE DE ACESSO

CONTROLE DE ACESSO

CONTROLE DE ACESSO

CONTROLE DE ACESSO

CONTROLE DE ACESSO

SEM RESTRIÇÃO

00/00/00000000000000000000

CHD-000, LOT PRD-017, OUT

CARTÃO DIGITAL DE TRÁFEGO



Para ter acesso ao seu cartão digital de trânsito, basta acessar o aplicativo e seguir as instruções. O aplicativo é gratuito e disponível para download na loja de aplicativos.



Para mais informações, consulte o site do Departamento de Trânsito do Estado de São Paulo (DETRAN-SP) ou o aplicativo.



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº - 5000000869802021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

0407118/2021

DETRAN/PR

316.3.0092384-5

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de PLACA: DTJ5JH4E RENAVAM: 009851/DTJ5JH4E PASSAGEIROS, no município de Siqueira Campos/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 12/03/2022.

Siqueira Campos, 13 de Setembro de 2021.

 Diretor Geral de Trânsito

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito

78.208.513/0001-40

AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940

Coritiba - PR

Certidão solicitada por:

DIGRID ARIEL RODRIGUES VIEIRA EIRELI

40.152.174/0001-04



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link através do endereço eletrônico da certidão e verifique a validade.

<https://www.detran.pr.gov.br>

nº - 5000000869802021

Será: GAUESF



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.834/0001-50 RAMO: 0076 - Resp. Civil Transp. Rod. Passageiros Municipais/Intermunicipais
Nº DA PROPOSTA: 318445 APÓLICE: 1072806198379 ENDOSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 14/09/2021 AS 24H DE 14/09/2022

SEGURADO - Nome: RIGRID ARIEL RODRIGUES VIEIRA EREU

Endereço: RUA ABELARDO ROVER Nº: 478 Complemento: _____

Bairro: JARDIM ORIENTE Cidade: Slzevira Campos UF: PR CEP: 849-0000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 40.152.174/0001-84

ESTIPULANTE - Nome: RIGRID ARIEL RODRIGUES VIEIRA EREU CPF/CNPJ: 40.152.174/0001-84

VEÍCULO SEGURADO - Nº: 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: WIDUSCARAPAC

Preço: _____ Ano Fabricação: 2008 Ano Modelo: 2008 Cód. CEE: 0105314 Chassi: 99AG8407882597913 Renavam: 1800013-8

Nº Passageiros: 40 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susap	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		295,78
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		658,26
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		245,56
Danos Materiais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp. LMG Único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		151,87
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidiz. Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		100,81
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	6.000,00		263,17
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		50,15
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidiz. Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		15,20
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	6.000,00		30,37
Danos Civis	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Materiais e Estéticos não se aplicam ou se aplicam de forma limitada. Verifique os conceitos detalhados de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Adicional de Fracionamento: <u>0,00</u>	I.O.F.: <u>90,93</u>	Valor dos Serviços: <u>0,00</u>	Prêmio Líquido: <u>1.812,39</u>
Total a Pagar: <u>1.812,39</u>			

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Modo de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Modo de pag.
1	21/09/2021	271,81	Ficha de Compensação	7	21/03/2022	271,81	Ficha de Compensação
2	21/10/2021	271,81	Ficha de Compensação				
3	22/11/2021	271,81	Ficha de Compensação				
4	21/12/2021	271,81	Ficha de Compensação				
5	21/01/2022	271,81	Ficha de Compensação				
6	21/02/2022	271,81	Ficha de Compensação				

CORRETOR

LOJACOR S.A. REDE DE
CORRETORAS DE SEGUROS

Cód. Susap: 202011542

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através do seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação das franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A contratação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro Data: 15/09/2021

Livonius
Assinatura do Corretor

Fabiano Pechin - Diretor Executivo

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

CABRANO DUARTE - ME, residente e domiciliado nesta cidade De Ferraz de Vasconcelos - SP, à

Rua, Massaro Sakai 295., CNPJ: 284.982.789-36, proprietário dos veículo Marca, denominados e específicos abaixo:

IVECO / CITYCLASS tipo Ônibus, ano, 2011/2011 placa **STHEE-61793-RBH** AVAN- 00334579619, designado **LOCADOR** e

de outro lado à empresa, **INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA FIRELLI**, CNPJ sob n°

40.152.174/0001-94, domiciliada na cidade de SIQUEIRA CAMPOS - PR, a Rua Abelardo Rover 478 C, aqui

designada **LOCATÁRIA**, tem certo e ajustado o presente contrato, conforme cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA

O **LOCADOR** loca o veículo de sua propriedade, acima discriminado, para a **LOCATÁRIA**, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato;

Parágrafo primeiro: O veículo objeto do presente contrato, será de uso comercial exclusivo da **LOCATÁRIA**, nas suas atividades comerciais afins;

Parágrafo segundo: Findo o prazo acima estipulado, se nenhuma das partes se manifestar contrária, renovará automaticamente o presente contrato por igual período;

Parágrafo terceiro: Caso uma das partes queira rescindir o presente contrato, antes de seu vencimento, deverá comunicar por escrito antecipadamente pelo prazo de 30 (TRINTA) dias;

CLAUSULA SEGUNDA

Será de inteira responsabilidade da **LOCATÁRIA** os débitos de qualquer natureza, com data posterior a assinatura do presente contrato e até a data da rescisão, sejam de multas de trânsito, taxa licenciamento, seguro obrigatório, seguro do veículo, e I.P.V.A e outros relacionados ao veículo;

Parágrafo primeiro: o veículo será entregue na data da assinatura do presente contrato, mediante vistoria na presença do **LOCADOR** e **LOCATÁRIA**;

PARAGRAFO SEGUNDO: A **LOCATÁRIA** deverá manter o veículo em perfeito estado de conservação Tanto de ordem mecânica, fustilária, tapetaria e peças devendo entregá-lo nas mesmas condições em que receberam, Conforme a vistoria efetuada na data da entrega das chaves e documentos do veículo.

El por estarem de comum acordo assinaram o presente termo em duas vias.

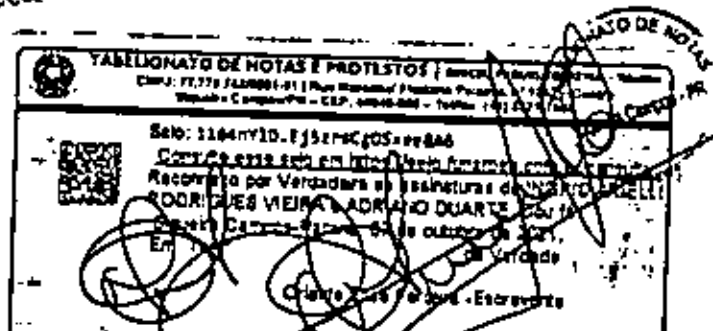
SIQUEIRA CAMPOS 06 DE OUTUBRO DE 2021

LOCATÁRIA
Ingrid Arielli Rodrigues Vieira
CNPJ: 40.152.174/0001-94

Ingrid Arielli Rodrigues Vieira

LOCADOR
Adriano Duarte
CPF: 165.114.355-40

MARLI FERREIRA RODRIGUES



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01492 CNPJ: 14.526.865/0001-59 RAMO 0528 Responsabilidade Civil Transportes Veículos
Nº DA PROPOSTA: 2015M APOLICE 1002806137819 ENDERÇO: R. Ardeor SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 21/08/2021 AS 24H DE 21/08/2022

SEGURADO - Nome: ADRIANO DUARTE - ME

Endereço: Rua Manoel Barreto e Silva

Nº 2187 Complementar:

Bairro: Santa Izabel

Cidade: Santa Cruz

UF: RJ

CEP: 21300000

Tipo de Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 27.549.783/0001-92

ESTIPULANTE - Nome: ADRIANO DUARTE - ME

CPF/CNPJ: 27.549.783/0001-92

VEÍCULO SEGURADO - Nº 2 Tipo de veículo: Ônibus

Marca: PIRELLA

Modelo: CITYCLASS

Placa: 932L4899

Ano Fabricação: 2011

Ano Modelo: 2011

Plano: SEMPRE

Chassi: 932L4899194125534

Registro: 932L4899194125534

Nº Passageiros: 29

Nº Tripulantes: 1

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Especial

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susap	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Materiais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	75.000,00		391,08
Danos Materiais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp. LMD (ônibus)	15414.901413/2013-41	Não Contratado		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratado		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratado		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 PP/Passageiro	18.000,00		15,85
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalid. Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 PP/Passageiro	18.000,00		16,32
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 PP/Passageiro	2.000,00		91,45
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 PT/Tripulante	75.000,00		35,88
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalid. Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 PT/Tripulante	75.000,00		10,80
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 PT/Tripulante	8.000,00		28,78
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratado		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Materiais e Estéticos não se confundem ou se somam. Verifique os conceitos definidos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APOLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 2.307,70

Adicional de Fracassamento: 0,00

IDF: 114,15

Valor dos Serviços: 8,00

Total a Pagar: 2.429,81

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

Ficha de Compensação

Ficha de Compensação

Ficha de Compensação

Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

CORRETOR

LOJACORR S.A. REDE DE
CORRETORES DE SEGUROS

Cód. Supp: 109430502

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam ficando parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A avaliação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e controladora de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 21/08/2021

Evonius

Felipe Porto - Diretor Comercial

Nº 500000888832021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

04/07/18/2021

DETRAN/PR

316.3.0082419-6

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de PLACA: ~~WZC-3333~~, RENAVAM: 80334678619 29 P PASSAGEIROS, no município de Siqueira Campos/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 12/30/2022.

Siqueira Campos, 13 de Setembro de 2021.


ADRIANO DUARTE
DETRAN/PR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito

78.206.513/0001-40

AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940

Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

ADRIANO DUARTE

27.548.785/0001-02



Para validar a certidão utilize o Ofício em todo ou
parcial e link abaixo inserindo número da certidão e
senha fornecida.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

Nº 500000888832021

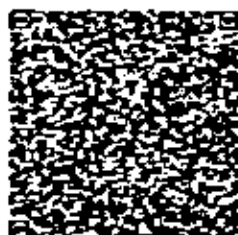
Senha: GAUESF



GOVERNO DO PARANÁ
DETRAN/PR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Atividade: CATEGORIA DE VEÍCULO E NÚMERO DE VEÍCULO - LICENCIAMENTO

Placa: 2021



Veículo que não tem o Vio

Modelo: 2021

Modelo: 2021

Modelo: 2021

Modelo: 2021

Modelo: 2021

Modelo: 2021

Modelo: 2021

Modelo: 2021

Modelo: 2021

Modelo: 2021

Modelo: 2021

Modelo: 2021

Modelo: 2021

Modelo: 2021

503

Para fazer a validação deste documento, procure por "Vio" nas lojas Google Play ou App Store, instale o app em seu celular e faça a leitura do QR code localizado ao lado do código Renavam de seu veículo. Fazendo isso, você será capaz de verificar a autenticidade de seu documento de forma simples e segura, garantindo a fidelidade desta impressão.

Vio



Para saber mais sobre o Vio, acesse:
<https://servicos.serpro.gov.br/vio>

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

VIA SUDESTE TRANSPORTES SA - SP, A AVINIDA DO CURSINO 5797, CNPJ: 22.184.522/0001-87, proprietário do veículo Marca, M.BENZ / INDUSCAR APACHE, U tipo PASSAGEIRO ONIBUS, ano, 2008/2008, placas BCT-7712, chassi, 9BM3840788B597568 aqui designado LOCADOR e de outro lado a empresa, INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ sob nº 40.152.174/0001-94, domiciliada na cidade de SIQUEIRA CAMPOS - PR, a Rua Abetardo Royer, 478, aqui designada LOCATÁRIA, tem certo e ajustado o presente contrato, conforme cláusulas abaixo;

CLAUSULA PRIMEIRA

O LOCADOR loca o veículo de sua propriedade, acima discriminado, para a LOCATÁRIA, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato;

Parágrafo primeiro: O veículo objeto do presente contrato, será de uso comercial exclusivo da LOCATÁRIA, nas suas atividades comerciais afins;

Parágrafo segundo: Findo o prazo acima estipulado, se nenhuma das partes se manifestar contrária, renovará automaticamente o presente contrato por igual período;

Parágrafo terceiro: Caso uma das partes queira rescindir o presente contrato, antes de seu vencimento, deverá comunicar por escrito antecipadamente pelo prazo de 30 (TRINTA) dias;

CLAUSULA SEGUNDA

Será de inteira responsabilidade da LOCATÁRIA os débitos de qualquer natureza, com data posterior a assinatura do presente contrato e até a data da rescisão, sejam de multas de trânsito, taxa licenciamento, seguro obrigatório, seguro do veículo, e I.P.V.A e outros relacionados ao veículo;

Parágrafo primeiro: O veículo será entregue na data da assinatura do presente contrato, mediante vistoria na presença do LOCADOR e LOCATÁRIA;

Ficará por conta do locador a prestação de serviços de locação do carro e serviços prestado do motorista

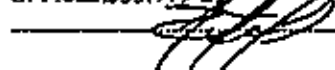
Parágrafo segundo: A LOCATÁRIA deverá manter o veículo em perfeito estado de conservação, tanto de ordem mecânica, tapetaria, funilaria e pneus, devendo entregá-los nas mesmas condições em que receberam, conforme vistoria efetuada na data da entrega das chaves e documentações do veículo;

E por estarem de comum acordo assinam o presente termo em duas vias na presença de testemunhas.

SIQUEIRA CAMPOS 14 de Setembro de 2021

LOCADOR: Mario Cesar Vieira:

CPF:028.555.919-29





LOCATÁRIA: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA:

CPF:074.751.419-42





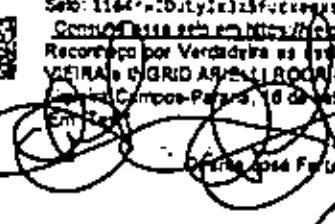
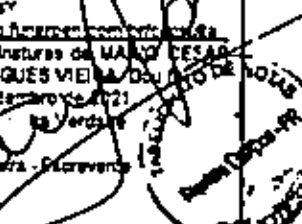
TABULONATO DE NOTAS E PROTESTOS | OFICINA PÚBLICA FORTALEZA - Ceará

CPF: 17.778.743/0001-01 | Rua Manoel Pereira Pinheiro, 1943 - Centro
Bairro: Siqueira Campos-PR - CEP: 86200-000 - Fone: (41) 3211-1000

Selo: 1164 - 10/09/2021 14:35:00

Comprova-se em nota de registro a assinatura de MARIO CESAR VIEIRA e INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA, do ato de locação de veículo, em 14 de setembro de 2021, em Siqueira Campos-PR.

Em Siqueira Campos-PR, 14 de setembro de 2021.





AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 4000009772021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

040715/2021

DETRANPR

316.3.0092411-3

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRANPR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de PLACA: ECT-7712, REMANUS (R057507038,7) 040 PASSAGEIROS, no município de Siqueira Campos/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 15/02/2022.

Siqueira Campos, 13 de Agosto de 2021.

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.208.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI
40.152.174/0001-64



Para validar e certificar online o Oficial ao lado ao acessar o link através do endereço eletrônico da certidão e suas alterações.



DETRANPR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

https://www.detranpr.gov.br

nº 4000009772021

Sendo: GAUESF

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ 14.575.884/0001-53 RAMO 0528 - Res. Cível Trânsito Rod. Passaj. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 316477 APÓLICE: 1007808198348 ENDOSO 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 14/09/2021 AS 24H DE 14/09/2022

SEGURADO - Nome: HIGRID ABELU RODRIGUES VIEIRA EIRELI

Endereço: RUA ABELARDO ROVER

Nº 478

Complemento:

Bairro: JARDIM ORIENTE

Cidade: Siqueira Campos

UF: PR

CEP: 84940000

Tipo de Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 40.152.174/0001-84

ESTIPULANTE - Nome: HIGRID ABELU RODRIGUES VIEIRA EIRELI

CPF/CNPJ: 40.152.174/0001-84

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo Ônibus

Marca MBENZ

Modelo BUDISCARAPAC

Preço

Ano Fabricação: 2009

Ano Modelo: 2009

Placa: 13-777112

Chassi: 9B1M38407852597569

Antecedentes: 97850783-8

Nº Passageiros: 40 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Dano Corporal ou Material Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		295,78
Dano Material Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		859,28
Dano Corporal Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		245,58
Dano Moral Causados a Passageiros e a Terceiros não Transp. LMG Único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Dano Estético Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Dano Estético Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		151,97
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidiz. Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		100,91
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	6.000,00		253,17
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 PT/Tripulante	100.000,00		50,15
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidiz. Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 PT/Tripulante	100.000,00		15,20
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 PT/Tripulante	6.000,00		30,37
Ocultos Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Dano Material, Corporal, Moral e Estético não se confundem ou se comunicam. Verifique os cancelos de cada uma no plano das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço

Valor do Serviço

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 1.812,39

Adicional de Fracionamento: 0,00

IOF: 90,93

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 1.903,32

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	21/09/2021	272,48	Ficha de Compensação	7	21/03/2022	271,81	Ficha de Compensação
2	21/10/2021	271,81	Ficha de Compensação				
3	22/11/2021	271,81	Ficha de Compensação				
4	21/12/2021	271,81	Ficha de Compensação				
5	21/01/2022	271,81	Ficha de Compensação				
6	21/02/2022	271,81	Ficha de Compensação				

CORRETOR

LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS

Cód. Susep: 202011542

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através do seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número do processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 16/09/2021

livonius
seguros desde 1906

Felipe P. P. - Diretor Executivo

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

000819917028

PLACA

EXERCÍCIO

0005890

2021

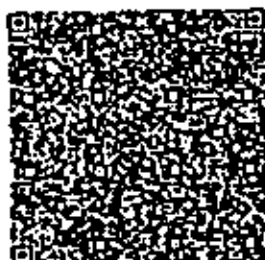
ANO FABRICAÇÃO

ANO MODELO

2003

2004

NÚMERO DO CEN



Verifique este QR Code com o app Ve

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIL

CAT

77062515683

MARCA / MODELO / VERSÃO

KIA NESTA GS GRAD

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROVEÍCULOS

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

*****/**

KHHTS732247132077

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BEEGE

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CEV-32802700

AL.FID./SICREDI AGRO PARANA PR

CMT-003,50T FBT-003,50T

CATEGORIA

ALOGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CLASSE

85CV/3000

PESO BRUTO TOTAL

3.5

MOTOR

CVT

CILINDROS

LOTÇÃO

JT502878

3.5

2

16P

CAMBIO/CA

TRANSPORTE DE ESCOLARES

NOME

APARECIDO MARCIANO MOREIRA

CPF / CNH

004.434.019-25

LOCAL

DATA

JOAQUIM TAVORA PR

13/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT, TAM

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA☐ PARCELADO

DEPÓSITO OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BÔNUS (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

DEPÓSITO OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DETRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar seus documentos eletrônicos pelo app Ve. Basta o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e você estará no Departamento de Trânsito, além de receber outras informações.

Com o Cartão Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas informações pessoais e documentos
- Renovar o Cartão Digital de Trânsito - CDT
- Assinar o Cartão Digital de Trânsito - CDT
- Consultar o histórico de infrações
- Consultar o histórico de multas
- Consultar o histórico de processos
- Consultar o histórico de processos
- Consultar o histórico de processos



Basta apertar o Cartão Digital de Trânsito - CDT em: App Store ou Google Play no App Store
e baixar no celular de sua rede móvel ou computador para você consultar seu
histórico e outras informações e documentos

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Anacleto Mariano Moreira, residente e domiciliado na cidade de Joaquim Távora PR, à Avenida Getúlio Vargas 835, CNPJ/CPF: 004.434.019-26, proprietário do veículo Mercedes-Benz I/KIA BESTA GS GRAND (Ipê PAS/MICROONIBUS, ano 2003/2004, placa MCC-5890, chassi KNHTS732247132077 aqui designado LOCADOR e de outro lado a empresa, INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ sob nº 40.152.174/0001-94, domiciliada na cidade de SIQUEIRA CAMPOS - PR, à Rua Abelardo Rover 478, aqui designada LOCATÁRIA, tem certo e ajustado o presente contrato, conforme cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA

O LOCADOR loca o veículo de sua propriedade, acima discriminado, para a LOCATÁRIA, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato;

Parágrafo primeiro: O veículo objeto do presente contrato, será de uso comercial exclusivo da LOCATÁRIA, nas suas atividades comerciais afins;

Parágrafo segundo: Findo o prazo acima estipulado, se nenhuma das partes se manifestar contrária, renovará automaticamente o presente contrato por igual período;

Parágrafo terceiro: Caso uma das partes queira rescindir o presente contrato, antes de seu vencimento, deverá comunicar por escrito antecipadamente pelo prazo de 30 (TRINTA) dias;

CLAUSULA SEGUNDA

Será de inteira responsabilidade da LOCATÁRIA os débitos de qualquer natureza, com data posterior à assinatura do presente contrato e até a data da rescisão, sejam de multas de trânsito, taxa licenciamento, seguro obrigatório, seguro do veículo, e I.P.V.A. e outros relacionados ao veículo;

Parágrafo primeiro: O veículo será entregue na data da assinatura do presente contrato, mediante vistoria na presença do LOCADOR e LOCATÁRIA;

Ficará por conta do locador a prestação de serviços de locação do carro e serviços prestado do motorista;

Parágrafo segundo: A LOCATÁRIA deverá manter o veículo em perfeito estado de conservação, tanto de ordem mecânica, tapetaria, funilaria e pneus, devendo entregá-los nas mesmas condições em que receberam, conforme vistoria efetuada na data da entrega das chaves e documentações do veículo;

E por estarem de comum acordo assinam o presente termo em duas vias na presença de testemunhas.

SIQUEIRA CAMPOS 14 de Setembro de 2021

LOCADOR: Mario Cesar Vieira:

CPF: 028.555.919-29

RECONHECIDA
Siqueira Campos PR

LOCATÁRIA: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA:

CPF: 074.751.410-42

Ingrid Arielli Rodrigues Vieira

RECONHECIDA
Siqueira Campos PR

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS | Serviço Público Federal - Brasil
CNPJ: 17.778.708/0001-01 | Rua Maranhão, 100 - Centro - Siqueira Campos - PR - CEP: 85960-000 - Telefone: (41) 3671-1011

Selo: 1184-7101231375432144
Comprova a autenticidade das assinaturas e a validade jurídica do documento.
Recebo por Verdadeira as assinaturas de: MARIO CESAR VIEIRA e INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA, em Siqueira Campos - PR, em 14 de Setembro de 2021.

Em: _____
Assinado por: _____



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 4000009762021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

040717/2021

DETRANPR

316.3.0092411-2

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRANPR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de PLACA: MCC-0888, RENAVAM: 00019817028-016, PASSAGEIROS, no município de Siqueira Campos/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixar de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 31/07/2022.

Siqueira Campos, 13 de Agosto de 2021.

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.208.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

INGRID ARIELI RODRIGUES VIEIRA EIRELI
40.152.174/0001-04



Para validar a certidão utilize o QRcode em todos os
recursos e não permita ninguém retirar o código e
seus dados.

<https://www.detran.pr.gov.br>

nº 4000009762021

Sendo: GALVES



DETRANPR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
CURITIBA - PR

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.534/0001-50 RAMO: 0678 - Resp. Civ. Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 316491 APÓLICE: 1007806196343 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 14/09/2021 ÀS 24H DE 14/09/2022

SEGURADO - Nome: INORIO ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI

Endereço: RUA ABELARDO ROVER Nº: 478 Complemento: _____

Bairro: JARDIM ORIENTE Cidade: Sl. J. Campos UF: PR CEP: 84940000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 40.152.174/0001-94

ESTIPULANTE - Nome: INORIO ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI CPF/CNPJ: 40.152.174/0001-94

VEÍCULO SEGURADO - Nº: 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: HYUNDAI Modelo: KLARISTA

Prélio: _____ Ano Fabricação: 2003 Ano Modelo: 2004 Chassi: K18T5737241132077 Placa: 7339612024

Nº Passageiros: 18 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Suscep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		295,78
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		659,29
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		245,58
Danos Materiais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp. LUG Único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		60,78
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalid. Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		40,37
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	6.000,00		105,25
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		50,15
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalid. Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		15,20
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	6.000,00		30,37
Depesa CVL	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morte e Estéticos não se confundem ou se acumulam. Verifique os detalhes de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço	Prêmio Líquido: 1.502,75
Valor do Serviço	
PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)	
Adicional de Fracionamento: 0,00	
I.O.F.: 89,75	
Valor dos Serviços: 0,00	
Total a Pagar: 1.592,50	

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	21/09/2021	227,82	Ficha de Compensação	7	21/03/2022	227,48	Ficha de Compensação
2	21/10/2021	227,48	Ficha de Compensação				
3	22/11/2021	227,48	Ficha de Compensação				
4	21/12/2021	227,48	Ficha de Compensação				
5	21/01/2022	227,48	Ficha de Compensação				
6	21/02/2022	227,48	Ficha de Compensação				

CORRETOR

LOJACORR S.A. REDE DE
CORRETORAS DE SEGUROS

Cód. Suscep: 702011542

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reatuação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A cessação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro Data: 16/09/2021

Livonius
seguros desde 1968

Fabiano Pires - Diretor Executivo

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00882660250

PLACA

CORRETO

BUZ2D13

2021

ANO FABRICAÇÃO

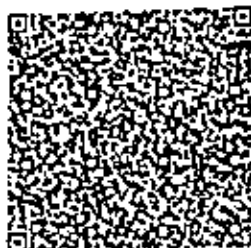
ANO MODELO

2006

2006

NÚMERO DO CTV

213166041974



Valide este QR code com app Vio

CÓDIGO DE MATRÍCULA DO CEA

CEA

04026204613

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ / INDESCAR APACHE A

TIPO DE TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

CRASH

***** / **

92M3840676D468449

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

VEICULO COM ACESSIBILIDADE A
 CEV-793149614
 SEM RESERVA

MENSAGENS DENATRAM

CARTEIRA
 DIGITAL DE
 TRANSITO



- Para obter o Cartão Digital de Transito, você precisa cumprir com os requisitos estabelecidos pelo seu Estado. O Cartão Digital de Transito é emitido pelo Instituto Nacional de Transito e é válido por 10 anos.
- Cartão Digital de Transito é emitido para todos os brasileiros.
 - O Cartão Digital de Transito é emitido para todos os brasileiros.
 - O Cartão Digital de Transito é emitido para todos os brasileiros.
 - O Cartão Digital de Transito é emitido para todos os brasileiros.
 - O Cartão Digital de Transito é emitido para todos os brasileiros.
 - O Cartão Digital de Transito é emitido para todos os brasileiros.



CATEGORIA
 ALUGUEL

CAPACIDADE

POTÊNCIA/CLASSE

177CV/****

PESO BRUTO TOTAL

14.0

MOTOR

90496800671496

CVT

0.1

TIPO

2

LOCAÇÃO

459

CARROCEIRA

NÃO APLICÁVEL

NOME

ADRIANO DUARTE

CNPJ/CPF

27.549.785/0001-02

LOCAL

SIQUEIRA CAMPOS PR

DATA

19/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TAMB.

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

DEPENSE OBRIGATORIO AO
 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FNS)

CUSTO DO
 BILHETE (R\$)

CUSTO (FUTURO)
 DO SEGURO (R\$)

DEPENSE OBRIGATORIO AO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE
 TRÂNSITO (DNT)

VALOR DO VCI (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO
 PELO SEGURO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado ADRIANO DUARTE, inscrita no CNPJ sob nº 27.549.785/0001-02, representada por ADRIANO DUARTE, inscrito no CPF sob nº 165.414.858-01 e RG sob nº 262245243, residente na Rua Manoel Barbosa e Silva, 2187, Vila Santa Izabel, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000, de agora em diante denominado LOCADOR, e de outro lado INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 40.152.174/0001-94, representada por INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA, inscrita no CPF sob nº 074.751.419-42, residente na Rua Abelardo Rover, 478, Jardim Oriente, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000, de agora em diante denominada LOCATÁRIA, tem entre si justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O LOCADOR declara ser o legítimo proprietário dos veículos ONIBUS:

Marca	Modelo	Ano/Modelo	RENAVAM	Placas
M. BENZ	INDUSCAR APACHE	2006/2006	00882660250	BUD2D154
M. BENZ	INDUSCAR APACHE	2006/2006	00882658638	BUD2D12

em perfeito estado e que resolveu dá-lo em locação à empresa LOCATÁRIA, pelo prazo de 12 (doze) meses, renováveis automaticamente por igual período caso não haja manifestação em contrário de uma das partes, mediante renda mensal de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), que será pago em moeda corrente do país mensalmente, veículo este que entrega nessa data (07 de Outubro de 2021) ao LOCATÁRIO, para que do mesmo possa utilizar-se como entender. O valor cobrado mensalmente será utilizado para o pagamento do aluguel do veículo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O LOCATÁRIO declara aceitar este contrato de locação nas condições mencionadas, confessando ter recebido o referido veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, responsabilizando-se pela sua restituição no mesmo estado em que recebeu e respondendo por todo e qualquer dano que a mesma sofra, e indenizando em dinheiro, a vista, ao LOCADOR, no caso de falta, inutilização ou dano ao referido veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes contratadas elegem o foro de Siqueira Campos-PR, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos-PR, 07 de Outubro de 2021.

LOCADOR

ADRIANO DUARTE

LOCATÁRIO

INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI

CONFERE COM
O ORIGINAL

nº 400000869742021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

040715/2021

DETRAN/PR

316.3.0092409-0

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 138 da Lei 8.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de PLACA: BUD-2D15, RENAVALIA: 0088.266025-0, D45 PASSAGEIROS, no município de Siqueira Campos/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 12/03/2022.

Siqueira Campos, 13 de Setembro de 2021.



ADRIANO DUARTE
DETRAN/PR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito

78.206.513/0001-40

AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940

Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

ADRIANO DUARTE

27.549.785/0001-02



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecida.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 400000869742021

Senha: T29CUH

1 / 1



DETRAN/PR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ

00

essor

Seguradora de Crédito SCS

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOMÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

51

ESSOR SEGUROS S.A. COD. SEGURADO: 1499 CNPJ: 14.525.984/0001-51 RAMO: 0021 - Res. Civil Transp. Rod. Passa. Inter. Municipal
Nº DA PROPOSTA: 14302 APÓLICE: 1430201143021 ENDOSO: 0 - Acres. SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 14/09/2021 ÀS 24H DE 14/09/2022

SEGURODO - Nome: **ADRIANO DUARTE**

Endereço: **RUA MANOEL BARBOSA E SILVA**

Nº: 217 Complemento:

Bairro: **VILA SANTA ZABEL**

Cidade: **Itaboraí**

UF: **PR**

CEP: **31400000**

Tipo de Passa: **Particular**

CPF/CNPJ: **77.548.786/0001-02**

ESTIPULANTE - Nome: **ADRIANO DUARTE**

CPF/CNPJ: **77.548.786/0001-02**

VEÍCULO SEGURODO - Nº 1

Tipo de veículo: **Ônibus**

Marca: **WOLVO**

Modelo: **WOLVO CARAPAC**

Preço:

Ano Fabricação: **2021**

Ano Modelo: **2021**

Placa: **WOLVO**

Chassi: **GM400578548449**

Parâmetro: **1000000-4**

Nº Passageiros: **41**

Nº Titulares: **1**

Utilização do Veículo: **Serviço de Transporte Escolar**

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Coertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.8014132013-41	100.000,00		295,78
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.8014132013-41	100.000,00		858,28
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.8014132013-41	100.000,00		243,58
Danos Materiais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp. LACIônico	15414.8014132013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.8014132013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.8014132013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.8006732013-08 P/Passageiros	100.000,00		170,97
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalid. Permanente por Acidente	15414.8006732013-08 P/Passageiros	100.000,00		113,52
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares	15414.8006732013-08 P/Passageiros	8.000,00		296,08
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.8006732013-08 P/Tripulantes	100.000,00		50,15
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalid. Permanente por Acidente	15414.8006732013-08 P/Tripulantes	100.000,00		15,20
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.8006732013-08 P/Tripulantes	8.000,00		30,37
Classe CM	15414.8014132013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morte e Estéticos não se confundem as se somam, ou seja, a soma dos limites de cada uma no plano das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: **1.878,00**

Adicional de Fracacionamento: **0,00**

LOF: **21,18**

Valor dos Serviços: **0,00**

Total a Pagar: **1.899,18**

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Modo de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Modo de pag.
1	21/09/2021	218,84	Ficha de Compensação	7	21/03/2022	218,84	Ficha de Compensação
2	21/10/2021	218,84	Ficha de Compensação	8	21/04/2022	218,84	Ficha de Compensação
3	23/11/2021	218,84	Ficha de Compensação	9	23/05/2022	218,84	Ficha de Compensação
4	21/12/2021	218,84	Ficha de Compensação				
5	21/01/2022	218,84	Ficha de Compensação				
6	21/02/2022	218,84	Ficha de Compensação				

CORRETOR

L.O. JACOMI S.A. REDE DE CORRETORIAS DE SEGUROS

Cod. Seguro: **20211542**

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Qualquer modificação ao presente seguro deverá ser feita, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servido de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recolhimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada declaração indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice no data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A avaliação do seguro estará sujeita à análise de risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretores de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8454.

Local: **Rio de Janeiro**

Data: **15/09/2021**

Livonius
Seguros S.A. 0001

Fabiano Pires - Diretor Comercial

Endereço de entrega: Av. Rio de Janeiro, 111 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091-007 - Central de Sinistros e Assinaturas 24 horas: 0800 713 1000 - Ouvidoria Essor: 0800 777 045

Nome do Titular: FRANCISCO GONCALVES
CPF: 00123456789

CPF: 00123456789

Data de Emissão: 2020

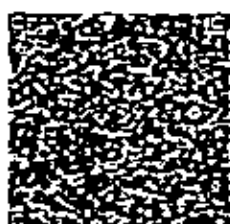
Data de Validade: 2029

Nome do Titular: FRANCISCO GONCALVES

Nome do Titular: FRANCISCO GONCALVES

CPF: 00123456789

CPF: 00123456789



Verifique este documento em: gov.br

Nome do Titular: FRANCISCO GONCALVES

CPF: 00123456789

Data de Emissão: 2020

Data de Validade: 2029

Nome do Titular: FRANCISCO GONCALVES

CPF: 00123456789

Data de Emissão: 2020

Data de Validade: 2029

Nome do Titular: FRANCISCO GONCALVES

CPF: 00123456789

Data de Emissão: 2020

Data de Validade: 2029

Nome do Titular: FRANCISCO GONCALVES

CARTERA DIGITAL DE TRAFEGO



Nome do Titular: FRANCISCO GONCALVES
CPF: 00123456789
Data de Emissão: 2020
Data de Validade: 2029



Nome do Titular: FRANCISCO GONCALVES

CPF: 00123456789

Data de Emissão: 2020

Data de Validade: 2029

Nome do Titular: FRANCISCO GONCALVES

CPF: 00123456789

Data de Emissão: 2020

Data de Validade: 2029

Nome do Titular: FRANCISCO GONCALVES

CPF: 00123456789

Data de Emissão: 2020

Data de Validade: 2029

Nome do Titular: FRANCISCO GONCALVES

CPF: 00123456789

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

AUTO VIAÇÃO OURINHOS ASSIS LTDA, residente e domiciliado na cidade de OURINHOS - SP, à Avenida Jacinto Ferreira de Sa, CNPJ: 53.416.038/0001-06, proprietário do veículo Marca: M.BENZ / COMIL SVELTO U tipo PAS/ONIBUS, ano, 2008/2009 placas CPN-2720, chassi, 9BM13840679B637927 aqui designado LOCADOR e de outro lado a empresa, INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ sob nº 40.152.174/0001-94, domiciliada na cidade de SIQUEIRA CAMPOS - PR, a Rua Abelardo Rover 478, aqui designada LOCATÁRIA, tem certo e ajustado o presente contrato, conforme cláusulas abaixo;

CLAUSULA PRIMEIRA

O LOCADOR loca o veículo de sua propriedade, acima discriminado, para a LOCATÁRIA, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato;

Parágrafo primeiro: O veículo objeto do presente contrato, será de uso comercial exclusivo da LOCATÁRIA, nas suas atividades comerciais afins;

Parágrafo segundo: Findo o prazo acima estipulado, se nenhuma das partes se manifestar contrária, renovará automaticamente o presente contrato por igual período;

Parágrafo terceiro: Caso uma das partes queira rescindir o presente contrato, antes de seu vencimento, deverá comunicar por escrito antecipadamente pelo prazo de 30 (TRINTA) dias;

CLAUSULA SEGUNDA

Será de inteira responsabilidade da LOCATÁRIA os débitos de qualquer natureza, com data posterior à assinatura do presente contrato e até a data da rescisão, sejam de multas de trânsito, taxa licenciamento, seguro obrigatório, seguro do veículo, e I.P.V.A e outros relacionados ao veículo;

Parágrafo primeiro: O veículo será entregue na data da assinatura do presente contrato, mediante vistoria na presença do LOCADOR e LOCATÁRIA;

Ficará por conta do locador a prestação de serviços de locação do carro e serviços prestado do motorista

Parágrafo segundo: A LOCATÁRIA deverá manter o veículo em perfeito estado de conservação, tanto de ordem mecânica, tapetaria, funilaria e pneus, devendo entregá-los nas mesmas condições em que receberam, conforme vistoria efetuada na data da entrega das chaves e documentação do veículo;

E por estarem de comum acordo assinam o presente termo em duas vias na presença de testemunhas.

SIQUEIRA CAMPOS 14 de Setembro de 2021

LOCADOR: Mario Cesar Vieira
CPF: 028.555.919-29

RECONHECIDA
Siqueira Campos PR

LOCATÁRIA: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA:
CPF: 074.751.419-42

RECONHECIDA
Siqueira Campos PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | em cartório eletrônico - Curitiba
CNPJ: 17.779.142/0001-41 | Rua General Francisco Pereira, 100 - Centro
Registro Comarcário - CEP: 81200-000 - Fone: (41) 3221-0000

Selo: 5164*+2D1r18323f0x0000E

Com a presente nota, em nome do Tabelião, foi lavrada a seguinte
Relação: Opor Verdadeira as assinaturas de MARIO CESAR
VIEIRA e INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA, Donos do
Siqueira Campos-Paraná, 14 de Setembro de 2021.
em 14/09/2021, por Verdadeiro
Tabelião João Pereira - Escrevente

14/09/2021



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 4000009752021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

040711/2021

DETRAN/PR

315.3.0092410-1

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 133 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de PLACA: CPN-2H01 RENAVAM: 00177416799 1040 PASSAGEIROS, no município de Siqueira Campos/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 27/02/2022

Siqueira Campos, 11 de Agosto de 2021

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito

78.206.513/0001-40

AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940

Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI

40.152.174/0001-94



Para validar a certidão utilize o QRcode em todos os locais e em todo momento durante a condução e verificação documental.



DETRAN/PR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ESTADO DO PARANÁ

<http://www.detrans.pr.gov.br>

nº 4000009752021

Será: GAUESF

ESSOR SEGUROS S.A. CÔD. SEGURO 021450 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0528 - Resp. Civ. Transp. Rod. Passag. Munic./Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 318449 APÓLICE: 1007806196331 ENDOSSE: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 14/09/2021 ÀS 24H DE 14/09/2022

SEGURO - Nome: RIGORIO ARIELLI RODRIGUES VIEIRA FIEU

Endereço: RUA ABELARDO ROVER

1º P. 478

Complemento

Bairro: JARDIM ORIENTE

Cidade: Siqueira Campos

UF: PR

CEP: 84940000

Tipo de Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 40.152.174/0001-84

ESTIPULANTE - Nome: RIGORIO ARIELLI RODRIGUES VIEIRA FIEU

CPF/CNPJ: 40.152.174/0001-84

VEÍCULO SEGURO - Nº: 1

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MERCEDES

Modelo: DOMINUS 1.7

Pratibor: 2008

Ano Fabricação: 2008

Ano Modelo: 2009

Placa: PR-0107806

Chassi: 99M034087900017977

Registro: 12741629-0

Nº Passageiros: 40 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susap	Limite Máximo Indenização	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00	795,78
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00	659,28
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00	243,58
Danos Materiais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp. LMG Único	15414.901413/2013-41	Não Contratada	
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada	
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada	
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00	151,87
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00	100,91
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	6.000,00	283,17
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 PTripulante	100.000,00	50,15
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 PTripulante	100.000,00	15,20
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 PTripulante	6.000,00	30,37
Danos Cívicos	15414.901413/2013-41	Não Contratada	

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Materiais e Estéticos não se confundem ou se somam. Verifique os detalhes técnicos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço

Valor do Serviço

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 1.812,30

Adicional de Fracionamento: 0,00

IOF: 90,83

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 1.903,13

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Modo de pag.
1	21/09/2021	272,48	Ficha de Compensação
2	21/10/2021	271,81	Ficha de Compensação
3	23/11/2021	271,81	Ficha de Compensação
4	21/12/2021	271,81	Ficha de Compensação
5	21/01/2022	271,81	Ficha de Compensação
6	21/02/2022	271,81	Ficha de Compensação

CORRETOR

LOJACORR & A REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS

Cód. Susap: 202011542

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aquisição do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número do processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 15/09/2021

Livonius

Fabiano Rocha - Diretor Executivo

Form. 2
COMPROVANTE DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DUTRA

CODIGO VEICULO

00078683267

PLACA

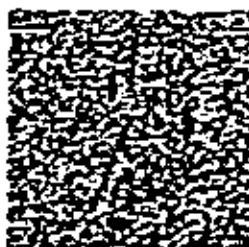
8013374

REGISTRAÇÃO

2026

VALIDADE DO REGISTRO

2026



Veículo não pode ser usado para transporte de passageiros

CODIGO DA REGISTRAÇÃO

84496001447

TABULA/MODELO/VERSÃO

VEICULO/COMPL. SUELTO D

TIPO

PASSEAGIRO OUTROS

PLACA REGISTRO EM

000000/00

COMPROVANTE

REGISTRO

REGISTRO 062612103

COMPROVANTE

REGISTRO

CATEGORIA

ALUGUEIRO

CAPACIDADE

..

PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

120CV/4700

RESUMO DE REGISTRO

15.0

VEICULO

001A004542

CMV

27.0

CMV

2

APRIMAÇÃO

40 P

CATEGORIA

TRANSPORTE DE ESCOLARES

NOME

ENFERMEIRO CIRCULO CIO DE CONTINUIDADE LULA

CPF/CPF

49.131.667/0001-12

LOCAL

CONTINUIDADE SP

DATA

13/07/2021

RESUMO DE REGISTRO DE REGISTRO

RESUMO DE REGISTRO DE REGISTRO

DATA

..

DATA DE REGISTRO

..

REGISTRO

☐ DATA REGISTRO ☐ REGISTRO

RESUMO DE REGISTRO DE REGISTRO

..

RESUMO DE REGISTRO DE REGISTRO

..

RESUMO DE REGISTRO DE REGISTRO

..

RESUMO DE REGISTRO DE REGISTRO

..

RESUMO DE REGISTRO DE REGISTRO

..

RESUMO DE REGISTRO DE REGISTRO

..

COMPROVANTE DE REGISTRO

SEM REGISTRO

COMPROVANTE DE REGISTRO

CARTÃO DIGITAL DE REGISTRO



Este é o documento que comprova o registro do veículo. Ele é emitido pelo sistema de registro de veículos e pode ser usado para comprovar o registro do veículo em qualquer lugar.

- O documento é válido por 10 anos.
- O documento é emitido em formato digital.
- O documento é emitido em formato PDF.
- O documento é emitido em formato XML.
- O documento é emitido em formato JSON.
- O documento é emitido em formato CSV.
- O documento é emitido em formato TXT.
- O documento é emitido em formato RTF.
- O documento é emitido em formato DOC.
- O documento é emitido em formato XLS.
- O documento é emitido em formato PPT.
- O documento é emitido em formato ODT.
- O documento é emitido em formato FODT.
- O documento é emitido em formato UODT.
- O documento é emitido em formato VODT.
- O documento é emitido em formato XODT.
- O documento é emitido em formato YODT.
- O documento é emitido em formato ZODT.



Este documento é emitido pelo sistema de registro de veículos e pode ser usado para comprovar o registro do veículo em qualquer lugar.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

EMPRESA DE ÔNIBUS CID, CID DE OURINHOS LTDA, residente e domiciliado na cidade de OURINHOS - SP, à Avenida Jacinto Ferreira de Sa, CNPJ: 04.913.667/0001-12, proprietário do veículo Marca, VOKS/COMIL SVELTO U tipo PAS/ONIBUS, ano, 2006/2006 placas BXI-3374, chassis, 9BWR682W06R612103 aqui designado LOCADOR e de outro lado a empresa, INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ sob nº 40.152.174/0001-94, domiciliada na cidade de SIQUEIRA CAMPOS - PR, a Rua Abelardo Rover 478, aqui designada LOCATÁRIA, tem certo e ajustado o presente contrato, conforme cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA

O LOCADOR loca o veículo de sua propriedade, acima discriminado, para a LOCATÁRIA, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato;

Parágrafo primeiro: O veículo objeto do presente contrato, será de uso comercial exclusivo da LOCATÁRIA, nas suas atividades comerciais afins;

Parágrafo segundo: Findo o prazo acima estipulado, se nenhuma das partes se manifestar contrária, renovará automaticamente o presente contrato por igual período;

Parágrafo terceiro: Caso uma das partes queira rescindir o presente contrato, antes de seu vencimento, deverá comunicar por escrito antecipadamente pelo prazo de 30 (TRINTA) dias;

CLAUSULA SEGUNDA

Será de inteira responsabilidade da LOCATÁRIA os débitos de qualquer natureza, com data posterior a assinatura do presente contrato e até a data da rescisão, sejam de multas de trânsito, taxa licenciamento, seguro obrigatório, seguro do veículo, e LP.V.A e outros relacionados ao veículo;

Parágrafo primeiro: O veículo será entregue na data da assinatura do presente contrato, mediante vistoria na presença do LOCADOR e LOCATÁRIA;

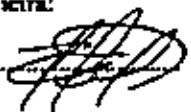
Ficará por conta do locador a prestação de serviços de locação do carro e serviços prestado do motorista

Parágrafo segundo: A LOCATÁRIA deverá manter o veículo em perfeito estado de conservação, tanto de ordem mecânica, tapoçaria, funitaria e pneus, devendo entregá-los nas mesmas condições em que receberam, conforme vistoria efetuada na data da entrega das chaves e documentações do veículo;

E por estarem de comum acordo assinam o presente termo em duas vias na presença de testemunhas.

SIQUEIRA CAMPOS 14 de Setembro de 2021

LOCADOR: Mario Cesar Vieira:
CPF:028.555.919-29

LOCATÁRIA: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA:
CPF:074.751.419-42

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - CONJUNTO NOTAS E PROTESTOS - Curitiba
CNPJ 17.379.342/0001-01 - Rua Municipal Floriano Peixoto, nº 1562 - Curitiba
Siqueira Campos/PR - CEP: 84400-000 - Fone: (41) 3271-4500

Selo: 1164-7424/113374/PR/2021

Concedida esta nota em 14 de Setembro de 2021, às 10h00min, em Siqueira Campos/PR, por Verdadeiros as assinaturas de MARIO CESAR VIEIRA e INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA, CNPJ 40.152.174/0001-94, em 14 de Setembro de 2021, de Verdade

Siqueira Campos Ferreira - Escrevente





AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 4000009802021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

04/07/2021

DETRAN/PR

316.3.0092411-2

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de PLACA: EDU-3074, RENAVAM: 00670583267 DO PASSAGEIRO, no município de Siqueira Campos/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 27/02/2022

Siqueira Campos, 11 de Agosto de 2021

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito

78.208.513/0001-40

AV. Victor Ferreira do Amaral, 2900

Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI

40.152.174/0001-94



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado do acesso e seu sistema informará os dados da certidão e suas características.



DETRAN/PR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
CURITIBA - PR

<https://www.ceridao.pr.gov.br>

nº 4000009802021

Sector: GAUESF

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01420 CNPJ 14.575.884/0001-50 RAMO 0520 - Reo. Civ. Transp. Rod. Passageiros Municipais/Intermunicipais
Nº DA PROPOSTA: 318434 APÓLICE: 1007806196324 ENDOSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Reo. de Jurem. ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 14/09/2021 ÀS 24H DE 14/09/2022

SEGURADO - Nome: **IGRIGIO ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI**

Endereço: **RUA ABELARDO ROVER**

Nº 478 Complemento

Bairro: **JARDIM ORIENTE**

Cidade: **Siqueira Campos**

UF: **PR**

CEP: **64240000**

Tipo de Pessoa: **Jurídica**

CPF/CNPJ: **40.152.174/0001-94**

ESTIPULANTE - Nome: **IGRIGIO ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI**

CPF/CNPJ: **40.152.174/0001-94**

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1

Tipo de veículo: **Ônibus**

Marca: **VOLKSWAGEN**

Modelo: **COMET LEVEL TO**

Placa: **PR-000074**

Ano Fabricação: **2006**

Ano Modelo: **2006**

Chassi: **90WR567W06R12103**

Chassi: **90WR567W06R12103**

Documentos: **2 - 2**

Nº Passageiros: **40**

Nº Tripulantes: **1**

Utilização do Veículo: **Serviço de Transporte Escolar**

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		295,78
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		659,23
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		245,56
Danos Materiais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp. LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		151,97
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalid. Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		100,91
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	6.000,00		263,17
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		50,15
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalid. Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		15,20
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	6.000,00		30,37
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morte e Estéticos não se excluem ou se somam. Verifique os conceitos definidos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Adicional de Fracionamento: 0,00	IOF: 90,93	Valor dos Serviços: 0,00	Prêmio Líquido: 1.812,39
Total a Pagar: 1.803,32			

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Modo de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Modo de pag.
1	21/09/2021	272,46	Ficha de Compensação	7	21/03/2022	271,81	Ficha de Compensação
2	21/10/2021	271,81	Ficha de Compensação				
3	22/11/2021	271,81	Ficha de Compensação				
4	21/12/2021	271,81	Ficha de Compensação				
5	21/01/2022	271,81	Ficha de Compensação				
6	21/02/2022	271,81	Ficha de Compensação				

CORRETOR

**LOJACORR S.A. REDE DE
CORRETORAS DE SEGUROS**

Cód. Stamp: **207011542**

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Qualquer modificação ao presente seguro deverá ser feita, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corresponsabilidade de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: **Rio de Janeiro** Data: **15/09/2021**

Livonius
S.A. S. S.

Fabio P. Pinto - Diretor Executivo

Atividade 01

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - RENEVA

Código de Registro

00734442000

PLACA

RENEXIO

CVP 5871

2021

ANO RENOVACAO

ANO VEICULO

2000

2001

Número do CUP

015278854248



Verifique mais informações sobre o CUP no site gov.br

Código de Renovação do CUP

CUP

14909829227

MARC / MODELO / Versão

MERCEZ / BUSCAR UNIFILIS U

CÓDIGO / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA RENOVACAO

CUP

***** / **

00734442000

CÓDIGO RENOVACAO

COMBUSTIVEL

MARC /

DIESEL

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

CMT-000,107 PRT-017,007

INFORMAÇÕES DE DETALHES

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO

OBRIGATORIO - 100% de uso

Para sua comodidade, você pode acessar sua carteira digital de trânsito pelo site gov.br ou pelo aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT. O acesso ao aplicativo é feito através do site gov.br ou pelo aplicativo.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar sua carteira digital de trânsito em qualquer lugar.
- Renovar a carteira digital de Trânsito sem sair de casa.
- Solicitar a carteira digital de trânsito em qualquer lugar.
- Consultar o histórico de sua carteira digital de trânsito.
- Solicitar a carteira digital de trânsito.

Para acessar a Carteira Digital de Trânsito - CDT, basta fazer login no site gov.br ou pelo aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT. O acesso ao aplicativo é feito através do site gov.br ou pelo aplicativo.

CATEGORIA
ALICORNEL

523

CAPACIDADE

...

POTENCIA/CLASSE

210CV/****

PESO BRUTO TOTAL

17.0

MOTOR

92491900779114

CMT

0.1

MOT

2

LICENÇA

D44

CATEGORIA

SEM APLICAVEL

NOME

DIMENSÃO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME

CPF / CNPJ

07.631.155/0001-75

MARC

Data

GUARULHOS - SP

02/07/2021

ABRANGÊNCIA DO VEÍCULO

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

CMT / CUP

DATA DE CRIAÇÃO

PAGAMENTO

☐ CUP ÚNICO ☐ PARCELADO

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

CUP DO

CUP DO

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

VALOR DO CUP

VALOR TOTAL A SER PAGO



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 500000963782021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

040716/2021

DETRAN/PR

31613.0002411-2

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de [PLACA: CVP-3671-] [RENAVAM: 00754442886] 044 PASSAGEIROS, no município de Siqueira Campos/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 12/03/2022.

Siqueira Campos, 13 de Setembro de 2021.

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito

78.206.513/0001-40

AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940

Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA

40.152.174/0001-84



Para validar a certidão online o QRcode ao lado do mesmo e link abaixo informado número da certidão e senha fornecida.

<https://www.certideo.pr.gov.br>

nº 500000963782021

Senha: GAUESF

1/1





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Forma 19

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - CRLV

CÓDIGO RENAVAM

00882638638

PLACA

8002D12

ANEXO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2006

ANO MODELO

2006

NÚMERO DO CRLV

213223290850



Veículo com CRLV em vigor

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CRLV

14716049016

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. HENRI / INDOUSCAR APACHE A

COR / TIPO

PASSAGEIRO ONTUB

PLACA ANTERIOR / UF

***** / **

CHASSI

9EM3840676B468443

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

527

GOV.BR

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE

...

POTÊNCIA/CILINDROS

177CV/****

PESO BRUTO TOTAL

14.0

VEICULO

90496800671486

EMI

0.1

DIOS

2

LOTÇÃO

45P

CARROCEIRO

NÃO APLICÁVEL

NOME

ADRIANO DUARTE

CPF / CNPJ

27.549.785/0001-02

LOCAL

SIQUEIRA CAMPOS PR

DATA

15/09/2021

Atualizado digitalmente pelo DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAL. TAMB

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPOSIÇÃO OBRIGATORIA AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FNS)

CLASSE DO
SEGURADO (RS)

QUOTA OBRIGATÓRIA
DO SEGURO (RS)

REPOSIÇÃO OBRIGATORIA AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FNS)

VALOR DO RCB (RS)

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURO (RS)

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

VEICULO COM ACESSIBILIDADE
CSV-819715913
SEM RESERVA

LEMBRETES DO DETRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



Detran/PR

Para ter acesso à sua carteira digital, você precisa ter o aplicativo Detran Digital de Transito (CDT) e o aplicativo de autenticação de dados (CDA) instalados no seu celular. Com o CDA, você pode:

- Consultar o status da sua carteira digital;
- Renovar a validade da sua carteira digital;
- Solicitar a emissão de uma nova carteira digital;
- Solicitar a transferência de uma carteira digital;
- Solicitar a troca de uma carteira digital;
- Solicitar a troca de uma carteira digital;



Para saber mais sobre a Carteira Digital de Transito (CDT) e o aplicativo de autenticação de dados (CDA), visite o site do Detran/PR ou consulte o manual de instruções do aplicativo.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado ADRIANO DUARTE, inscrita no CNPJ sob nº 27.549.785/0001-02, representada por ADRIANO DUARTE, inscrito no CPF sob nº 165.414.858-01 e RG sob nº 262245243, residente na Rua Manoel Barbosa e Silva, 2187, Vila Santa Izabel, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000, de agora em diante denominado LOCADOR, e de outro lado INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 40.152.174/0001-94, representada por INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA, inscrita no CPF sob nº 074.751.419-42, residente na Rua Abelardo Rover, 478, Jardim Oriente, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000, de agora em diante denominada LOCATÁRIA, tem entre si justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O LOCADOR declara ser o legítimo proprietário dos veículos ONIBUS:

Marca	Modelo	Ano/Modelo	RENAVAM	Placas
M. BENZ	INDUSCAR APACHE	2006/2006	00882660250	BUD2D15
M. BENZ	INDUSCAR APACHE	2006/2006	00882658638	BUD2D12

em perfeito estado e que resolveu dá-lo em locação à empresa LOCATÁRIA, pelo prazo de 12 (doze) meses, renováveis automaticamente por igual período caso não haja manifestação em contrário de uma das partes, mediante renda mensal de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), que será pago em moeda corrente do país mensalmente, veículo este que entrega nessa data (07 de Outubro de 2021) ao LOCATÁRIO, para que do mesmo possa utilizar-se como entender. O valor cobrado mensalmente será utilizado para o pagamento do aluguel do veículo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O LOCATÁRIO declara aceitar este contrato de locação nas condições mencionadas, confessando ter recebido o referido veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, responsabilizando-se pela sua restituição no mesmo estado em que recebeu e respondendo por todo e qualquer dano que a mesma sofra, e indenizando em dinheiro, a vista, ao LOCADOR, no caso de falta, inutilização ou dano ao referido veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes contratadas elegem o foro de Siqueira Campos-PR, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos-PR, 07 de Outubro de 2021.

LOCADOR

ADRIANO DUARTE

LOCATÁRIO

INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

040809/2021

DETRAN/PR

316.3.0092492-9

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de PLACA: BUD-2D12, RENAVAM: 0088.265863-8, 045 PASSAGEIROS, no município de Siqueira Campos/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 15/03/2022.

Siqueira Campos, 16 de Setembro de 2021.



ADRIANO DUARTE
DETRAN/PR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

ADRIANO DUARTE
27.549.785/0001-02



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 700000887322021

Senha: 35HMBZ



Certidão registrada por: DETRAN/PR
CURITIBA, 16/09/2021
Data: 2021/09/16 16:04:48

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADOR 01190 CNPJ: 14.525.624/0001-50 RAMO: 0028 - Res. Civil Transp. Rod. Passag. Municípios e Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 218367 APOÍCE: 1022001198287 ENDOSSO: 8 - Anula SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 14/09/2021 ÀS 24H DE 14/09/2022

SEGURADO - Nome: **ADRIANO DUARTE**

Endereço: **VIA MANOEL BARROSA E SILVA**

Nº: 2187 Complemento:

Bairro: **VIA SANTA RABEL**

Cidade: **Itaboraí - RJ**

UF: **RJ**

CEP: **24740000**

Tipo de Pessoa: **Física**

CPF/CNPJ: **27.549.785/0001-02**

ESTIPULANTE - Nome: **ADRIANO DUARTE**

CPF/CNPJ: **27.549.785/0001-02**

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1

Tipo de veículo: **Ônibus**

Marca: **LOBOS**

Modelo: **PIRACARAPAC**

Prata

Ano Fabricação: **2008**

Ano Modelo: **2008**

Placa: **9889-900012**

Chassi: **9843640270040044**

Reservado: **2436463-8**

Nº Passageiros: **45** Nº Tripulantes: **1** Utilização do Veículo: **Serviço de Transporte Escolar**

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Frangulas	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		295,78
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		659,23
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		245,58
Danos Materiais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp. LMG Único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais e Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		178,97
Acidentes Pessoais e Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		113,52
Acidentes Pessoais e Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	6.000,00		296,08
Acidentes Pessoais e Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		50,19
Acidentes Pessoais e Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		15,20
Acidentes Pessoais e Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	6.000,00		30,37
Dano Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morte e Estéticos não se confundem ou se acumulam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PREMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APOÍCE (EM R\$)	Valor do Serviço:
Adicional de Frota/Contrato: 0,00 LOF: 21,18 Valor dos Serviços: 0,00 Prêmio Líquido: 1.878,96	
TOTAL A PAGAR: 1.878,97	

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Modo de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Modo de pag.
1	21/09/2021	218,85	Ficha de Compensação	7	21/03/2022	218,84	Ficha de Compensação
2	21/10/2021	218,84	Ficha de Compensação	8	21/04/2022	218,84	Ficha de Compensação
3	22/11/2021	218,84	Ficha de Compensação	9	23/05/2022	218,84	Ficha de Compensação
4	21/12/2021	218,84	Ficha de Compensação				
5	21/01/2022	218,84	Ficha de Compensação				
6	21/02/2022	218,84	Ficha de Compensação				

CORRETOR

LOJACORA S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS

Cód. Susep: **20201542**

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficará fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio devido do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante deste Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autoridade, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: **Rio de Janeiro**

Data: **15/09/2021**

Livonius
Assessoria em Seguros

Filipe Pires - Diretor Executivo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob 40.152.174/0001-94, com sede na Rua Abetardo Rover, Nº 478, Bairro Jardim Oriente, em Siqueira Campos - PR, representante legal, Sr.º INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA, brasileiro, Empresária, inscrito no CPF sob nº 074.751.419-42.

CONTRATADO: ADELIO JOSE DE MORAIS, devidamente inscrito no CPF: 284.545.498-89 e sob CNH Nº 03425915069, residente em Siqueira Campos - PR, CEP 84940-000.

As partes acima elencadas, Contratante e Contratado, firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviço, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CONTRATADO, por meio do presente contrato, se compromete a prestar ao CONTRATANTE o seguinte serviço: Motorista de transporte rodoviário coletivo escolar de passageiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Este contrato tem prazo de: 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), com início em 07/10/2021.

Parágrafo único. Ao final deste prazo, o contrato poderá ser renovado, por igual ou inferior período de tempo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

SIQUEIRA CAMPOS - PR, 07 DE OUTUBRO DE 2021


INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI


ADELIO JOSE DE MORAIS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | Rua Manoel Portela, 1542 - Centro
CNPJ: 27.376.743/0001-01 | Siqueira Campos - PR - CEP: 84940-000 | Tel: (41) 3271-1000

Selo: 1164-V1DU6151346g7WceBA7

Consulte este selo em https://selo.fortiss.com.br/consultar

Reconheço por Semelhança a assinatura de INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI

Siqueira Campos - Paraná, 07 de Outubro de 2021.

Em Teste da Verdade

Carla Jose Pereira - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | Rua Manoel Portela, 1542 - Centro
CNPJ: 27.376.743/0001-01 | Siqueira Campos - PR - CEP: 84940-000 | Tel: (41) 3271-1000

Selo: 1164-V1DU6151346g7WceBA7

Consulte este selo em https://selo.fortiss.com.br/consultar

Reconheço por Semelhança a assinatura de ADELIO JOSE DE MORAIS

Siqueira Campos - Paraná, 07 de Outubro de 2021.

Em Teste da Verdade

Carla Jose Pereira - Escrevente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob 40.152.174/0001-94, com sede na Rua Abelardo Rover, Nº 478, Bairro Jardim Oriente, em Siqueira Campos – PR, representante legal, Sr.º INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA, brasileiro, Empresária, inscrito no CPF sob nº 074.751.419-42.

CONTRATADO: LEANDRO DE ALMEIDA ESTEQUE, devidamente inscrito no CPF: 030.854.949-01 e sob CNH Nº 03910412724, residente em Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000.

As partes acima elencadas, Contratante e Contratado, firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviço, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CONTRATADO, por meio do presente contrato, se compromete a prestar ao CONTRATANTE o seguinte serviço: Motorista de transporte rodoviário coletivo escolar de passageiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este contrato tem prazo de: 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), com início em 07/10/2021.

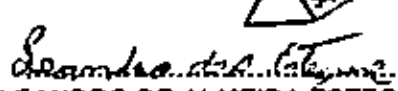
Parágrafo único. Ao final deste prazo, o contrato poderá ser renovado, por igual ou inferior período de tempo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

SIQUEIRA CAMPOS – PR, 07 DE OUTUBRO DE 2021


INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI



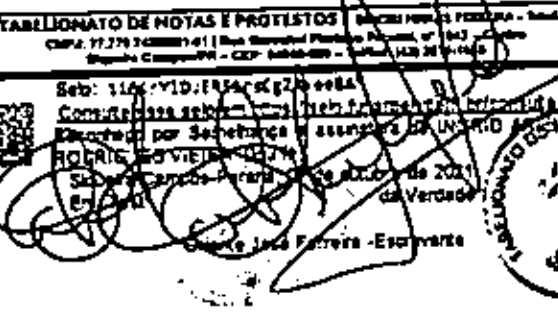

LEANDRO DE ALMEIDA ESTEQUE



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | BRUNO HENRIQUE PEREIRA - Tabelião
CNPJ: 17.179.342/0001-41 | Rua Revolução Plácido Pinheiro, nº 223 - Centro
Siqueira Campos-PR - CEP: 84940-000 - Telefone: (41) 3514-2000

Selo: 1184-VID.ESSDPscgtoree840

Consulência realizada em 08/10/2021, com a presença do Tabelião e do Sr. LEANDRO DE ALMEIDA ESTEQUE, CPF: 030.854.949-01, residente em Siqueira Campos-PR, para a assinatura do presente instrumento.

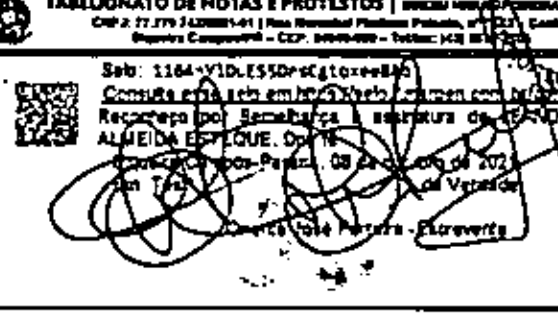
Assinado por:  Ingrid Arielli Rodrigues Vieira - Escritura



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | BRUNO HENRIQUE PEREIRA - Tabelião
CNPJ: 17.179.342/0001-41 | Rua Revolução Plácido Pinheiro, nº 223 - Centro
Siqueira Campos-PR - CEP: 84940-000 - Telefone: (41) 3514-2000

Selo: 1184-VID.ESSDPscgtoree840

Consulência realizada em 08/10/2021, com a presença do Tabelião e do Sr. LEANDRO DE ALMEIDA ESTEQUE, CPF: 030.854.949-01, residente em Siqueira Campos-PR, para a assinatura do presente instrumento.

Assinado por:  Leandro de Almeida Esteque - Escritura



[illegible]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob 40.152.174/0001-94, com sede na Rua Abelardo Rover, Nº 478, Bairro Jardim Oriente, em Siqueira Campos – PR, representante legal, Sr.º INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA, brasileiro, Empresária, inscrito no CPF sob nº 074.751.419-42.

CONTRATADO: SIDINEY DE OLIVEIRA, devidamente inscrito no CPF: 018.373.009-76 e sob CNH Nº 00426120918, residente em Siqueira Campos - PR, CEP 84940-000.

As partes acima elencadas, Contratante e Contratado, firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviço, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CONTRATADO, por meio do presente contrato, se compromete a prestar ao CONTRATANTE o seguinte serviço: Motorista de transporte rodoviário coletivo escolar de passageiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este contrato tem prazo de: 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), com início em 07/10/2021.

Parágrafo Único. Ao final deste prazo, o contrato poderá ser renovado, por igual ou inferior período de tempo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

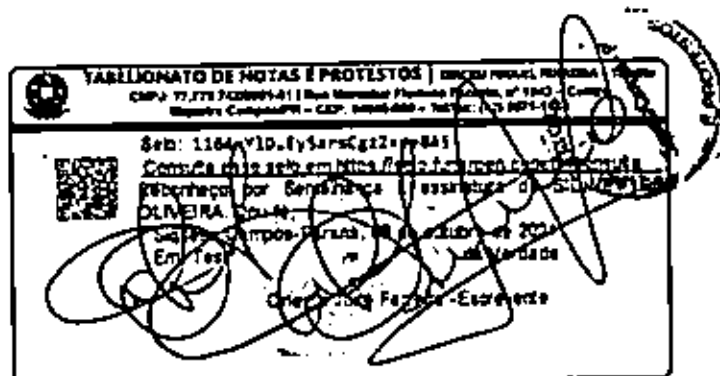
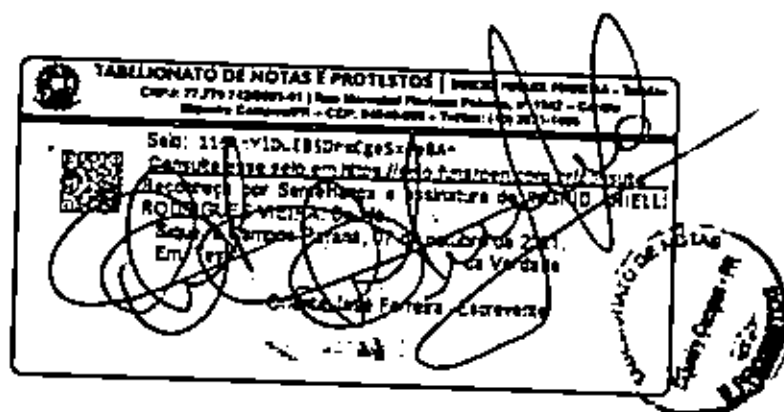
SIQUEIRA CAMPOS – PR, 07 DE OUTUBRO DE 2021

Ingrid Arielli Rodrigues Vieira
INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI

RECONHECIDA
Siqueira Campos PR

Sidney de Oliveira
SIDINEY DE OLIVEIRA

RECONHECIDA
Siqueira Campos PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

SIDNEY DE OLIVEIRA

2182539105

00426120918 04/02/2024 11/11/1998

CTCF (VAL: 38/04/2024) / CTRF (VAL: 16/07/2024)

2182539105

SECRETARIA CAMPO, SP 11/02/2021

PARANA



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1515962440

JOSE PEDRO DA SILVA



CPF 1672226-0 RG 0689 PR

CPF 302.345.819-72 DATA NASCIMENTO 01/08/1957

PLACÃO
JOSE PEDRO

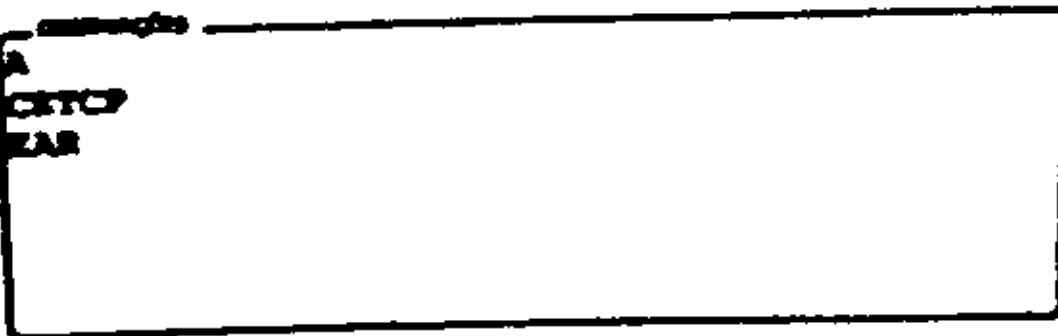
**AMELIA AUGUSTA DA
SILVA**

RG 0689 PR AE

00663228908

01/02/2024

13/12/1976



PROIBIDO PLASTIFICAR

1515962440

CURITIBA, PR

19/02/2019

[Handwritten signature]

10206387055
PR915944494

PARANA

DENATRAN CONTRA

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre, INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ 40.152.174/0001-94, empresa estabelecida à Rua Abelardo Rover, 478, Sala C, Jardim Oriente, Siqueira Campos, Paraná, adiante designada Contratante, neste ato representada por Ingrid Arielli Rodrigues Vieira, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Abelardo Rover, 478, Jardim Oriente, Siqueira Campos, Paraná, abaixo assinado, e ~~JOAQUIM PEDRO DA SILVA~~ brasileiro, casado, Cédula de Identidade RG 1.672.226-0 SESP/PR, CPF 302.345.819-72, residente e domiciliado à Estrada Municipal Guabiroba, S/N, Guabiroba, Siqueira Campos, Paraná, adiante designado Contratado, fica justo e contratado o seguinte:

- 1 - O Contratado trabalhará para a empresa nas funções de Motorista, obrigando-se assim a fazer o serviço de transporte rodoviário de passageiros, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do Contratado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado.
- 2 - O Contratado receberá pontualmente a sua remuneração, o mais tardar até o 5º dia útil subsequente ao período vencido, os termos do § único do art. 459 da C. L. T. na base de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), por mês.
- 3 - A empresa descontará das remunerações do Contratado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por eles for determinado, como ainda a importância correspondente nos danos causados pelo Contratado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos do § único do art. 462 da C. L. T.
- 4 - O horário de prestação dos trabalhos de motorista será de: Das 05:30 às 07:00 horas; das 11:30 às 13:00 horas e das 16:50 às 19:00 horas.
- 5 - O presente contrato de prestação de trabalho como motorista é por tempo indeterminado, iniciando-se em 13/09/2021.
- 6 - Se durante a vigência do presente contrato o Contratado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio.
- 7 - E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas abaixo assinadas.

539

Siqueira Campos, 1º de outubro de 2021.

Ingrid Lúcia Rodrigues Oliveira
Contratante

RECONHECIDA
Siqueira Campos PR

[Signature]
Contratado

RECONHECIDA
Siqueira Campos PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | RUA MARANHÃO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SIQUEIRA CAMPOS - PR - CEP: 84900-000 - FONE: (41) 3631-1000

Setor: 1164-VIDEVSDFG7f4eeBAo

Reconhecido por Secretário de Registro em 17/10/2021

INSTRUMENTO DE REGISTRO Nº 17/2021

INSTRUMENTO DE REGISTRO Nº 17/2021

Siqueira Campos - Paraná, 01 de outubro de 2021.

Em

João Paulo Ferreira, Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ALIANORO DE LIMA

DATA DE NASCIMENTO / LOCAL DE NASCIMENTO / UF
7621652-5 **SESP** **PR**

CPF **DATA NASCIMENTO**
030.891.389-21 **02/12/1978**

PREZADO
LUZIA CLEONICE DE LIMA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HABIL.**
AE

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
05532955650 **07/05/2024** **06/07/2012**

OBSERVAÇÕES
EXTR (VAL: 14/12/2024)
EXSCF (VAL: 13/01/2025); CEXE (VAL: 20/01/2025)
EXTPR (VAL: 14/12/2024)

LOCAL **ASSINATURA DO PORTADOR** **DATA EMISSÃO**
SIQUEIRA CAMPOS, PR **21/01/2020**

PROIBIDO PLASTIFICAR **1979350460**

PARANÁ

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre, INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ 40.152.174/0001-94, empresa estabelecida à Rua Abelardo Rover, 478, Sala C, Jardim Oriente, Siqueira Campos, Paraná, adiante designada Contratante, neste ato representada por Ingrid Arielli Rodrigues Vieira, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Abelardo Rover, 478, Jardim Oriente, Siqueira Campos, Paraná, abaixo assinado, e ~~ALIAN~~ ANDROE DELLIMA, brasileiro, casado, Cédula de Identidade RG 7.621.652-5 SESP/PR, CPF 030.891.389-21, residente e domiciliado à Rua José Tibério, 129, Estação, Siqueira Campos, Paraná, adiante designado Contratado, fica justo e contratado o seguinte:

1 – O Contratado trabalhará para a empresa nas funções de Motorista, obrigando-se assim a fazer o serviço de transporte rodoviário de passageiros, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do Contratado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado.

2 – O Contratado receberá pontualmente a sua remuneração, o mais tardar até o 5º dia útil subsequente ao período vencido, os termos do § único do art. 459 da C. L. T. na base de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), por mês.

3 – A empresa descontará das remunerações do Contratado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por eles for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo Contratado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos do § único do art. 462 da C. L. T.

4 – O horário de prestação dos trabalhos de motorista será de: Das 05:30 às 07:00 horas; das 11:30 às 13:00 horas e das 16:50 às 19:00 horas.

5 – O presente contrato de prestação de trabalho como motorista é por tempo indeterminado, iniciando-se em 13/09/2021.

6 – Se durante a vigência do presente contrato o Contratado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio.

7 – E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas abaixo assinadas.

Siqueira Campos, 13 de setembro de 2021.

Alm

542

Enrique Bielli Rodriguez Director
Contratante

Constante

RECONHECIDA
Sua Carteira PF

Alicia de Lima

Contrabando

RECONHECIDA
Sua Qualidade

[illegible]

REPUBLICA ARGENTINA
 MINISTERIO DE INTERIORES
 SECRETARIA DE SEGURIDAD PUBLICA
 DIRECCION NACIONAL DE IDENTIFICACION

VUELO MATRICO
 O IDENTIFICACIONAL
 1454407177

NOMBRE: JUAN CARLOS LUNA

FOTO

DNI: 1454407177
 OBS. GEN. DEL DNI: 25/06/1993

NOMBRE: JUAN CARLOS LUNA
 NUESTRO
 SATELITE MONITORIA
 PACTO

00000043000 05/01/2022 24/06/2023

[Redacted Section]

VUELO MATRICO
 O IDENTIFICACIONAL
 1454407177

NOMBRE: JUAN CARLOS LUNA
 NUESTRO
 SATELITE MONITORIA
 PACTO

00000043000 05/01/2022 24/06/2023

PARANA

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre, INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ 40.152.174/0001-94, empresa estabelecida à Rua Abelardo Rover, 478, Sala C, Jardim Oriente, Siqueira Campos, Paraná, adiante designada Contratante, neste ato representada por Ingrid Arielli Rodrigues Vieira, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Abelardo Rover, 478, Jardim Oriente, Siqueira Campos, Paraná, abaixo assinado, e VALBER JOSÉ DE PAULO LIMA, brasileiro, casado, Cédula de Identidade RG 10.213.926-7 SESP/PR, CPF 089.488.949-43, residente e domiciliado à Est Gramado de Cima, Rural, Gramado de Cima, Siqueira Campos, Paraná, adiante designado Contratado, fica justo e contratado o seguinte:

- 1 - O Contratado trabalhará para a empresa nas funções de Motorista, obrigando-se assim a fazer o serviço de transporte rodoviário de passageiros, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do Contratado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado.
- 2 - O Contratado receberá pontualmente a sua remuneração, o mais tardar até o 5º dia útil subsequente ao período vencido, os termos do § único do art. 459 da C. L. T. na base de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), por mês.
- 3 - A empresa descontará das remunerações do Contratado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por eles for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo Contratado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos do § único do art. 462 da C. L. T.
- 4 - O horário de prestação dos trabalhos de motorista será de: Das 05:30 às 07:00 horas; das 11:30 às 13:00 horas e das 16:50 às 19:00 horas.
- 5 - O presente contrato de prestação de trabalho como motorista é por tempo indeterminado, iniciando-se em 13/09/2021.
- 6 - Se durante a vigência do presente contrato o Contratado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio.
- 7 - E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas abaixo assinadas.

Siqueira Campos, 13 de setembro de 2021.

545

Sergio Luis Rodriguez Medina
Contratante



Valter José de Fátima
Contratado



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | SINDICATO | PRAÇA DE FOMENTO - São Paulo
CNPJ 27.776.742/0001-01 | Rua Maranhão, 100 - Fone: 3251-1122 - Caixa
Bandeira Paulista - CEP: 13060-000 - Tel/Fax: 3251-1122

Selo: 1184*+IDJLT76323F2Qx+TtE

Consta da presente em nome de: Valter José de Fátima
Representado por Serenice de Assunção de Fátima
ANIEL RODRIGUES MEIRA e VALTER JOSÉ DE FÁTIMA
Lugar: Bandeira Paulista, 10 de setembro de 2021
em 10 da Manhã
O Tabelião Público Escrevente

REPUBLICA FEDERATIVA DE BRASIL
MINISTERIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

RODRIGO CESAR VIEIRA

1727853454

00030420242

24/04/2018

17/11/1974

JOSE DE CARVALHO
VIEIRA
MORADA DE LOURDES
VIEIRA VIEIRA

02/03/2018

PARANÁ

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre, INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ 40.152.174/0001-94, empresa estabelecida à Rua Abelardo Rover, 478, Sala C, Jardim Oriente, Siqueira Campos, Paraná, adiante designada Contratante, neste ato representada por Ingrid Arielli Rodrigues Vieira, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Abelardo Rover, 478, Jardim Oriente, Siqueira Campos, Paraná, abaixo assinado, e EMÁRIO CESAR VIEIRA, brasileiro, solteiro, Cédula de Identidade RG 6.785.752-6 SESP/PR, CPF 028.555.919-29, residente e domiciliado à Rua Abelardo Rover, 478, Jardim Oriente, Siqueira Campos, Paraná, adiante designado Contratado, fica justo e contratado o seguinte:

- 1 - O Contratado trabalhará para a empresa nas funções de Motorista, obrigando-se assim a fazer o serviço de transporte rodoviário de passageiros, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do Contratado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado.
- 2 - O Contratado receberá pontualmente a sua remuneração, o mais tardar até o 5º dia útil subsequente ao período vencido, os termos do § único do art. 459 da C. L. T. na base de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), por mês.
- 3 - A empresa descontará das remunerações do Contratado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por eles for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo Contratado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos do § único do art. 462 da C. L. T.
- 4 - O horário de prestação dos trabalhos de motorista será de: Das 05:30 às 07:00 horas; das 11:30 às 13:00 horas e das 16:50 às 19:00 horas.
- 5 - O presente contrato de prestação de trabalho como motorista é por tempo indeterminado, iniciando-se em 13/09/2021.
- 6 - Se durante a vigência do presente contrato o Contratado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio.
- 7 - E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas abaixo assinadas.

Siqueira Campos, 13 de setembro de 2021.

Lo

548

Suzrid Lúcieli Rodrigues Vieira
Contratante

RECONHECIDA
Sociedade Civil PR

[Signature]
Contratado

RECONHECIDA
Sociedade Civil PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | Seção Notas Protestos - Curitiba
CNPJ: 27.279.342/0001-01 | Rua Voluntários da Pátria, nº 202 - Centro
Bairro - Centro - CEP: 80000-000 - Curitiba - (41) 321-1100

Sob: 216620.1h1a325fQeeexs5

Cadastra este documento eletrônico com validade reconhecida por Semefaria e Assinaturas de SUZRID LUCIELI RODRIGUES VIEIRA e CARLO CESAR VIEIRA

Assinado em Curitiba - 14 de Janeiro de 2021

Original em Curitiba - Extravante

10033100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

JULIO CEZAR SERAFIM

DOC. IDENTIDADE / CARGO EMISSOR / UF

10167622-6

SESP

PR

CPF

062.206.859-89

DATA NASCIMENTO

20/01/1989

FILIAÇÃO

BENEDITO ANTONIO
SERAFIM

LOURDES MARIN SERAFIM

PERMISSÃO

AC

A. 140



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2175644561

OBSERVAÇÕES

TÉRMINO

CETCP (VAL: 07/11/2025)

CETE (VAL: 16/05/2021); CETPP (VAL: 17/10/2025)

Júlio César Serafim
ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL

SILVEIRA CAMPOS, PR

DATA DE EMISSÃO

04/12/2020

PROIBIDO PLASTIFICAR

2175644561

PARANA

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre, INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ 40.152.174/0001-94, empresa estabelecida à Rua Abelardo Rover, 478, Sala C, Jardim Oriente, Siqueira Campos, Paraná, adiante designada Contratante, neste ato representada por Ingrid Arielli Rodrigues Vieira, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Abelardo Rover, 478, Jardim Oriente, Siqueira Campos, Paraná, abaixo assinado, e JULIO CESAR SERAFIM, brasileiro, solteiro, Cédula de Identidade RG nº 10.167.622-6 SESP/PR, CPF 062.206.859-89, residente e domiciliado à Est do Arroz Doce, Rural, Arroz Doce, Siqueira Campos, Paraná, adiante designado Contratado, fica justo e contratado o seguinte:

- 1 - O Contratado trabalhará para a empresa nas funções de Motorista, obrigando-se assim a fazer o serviço de transporte rodoviário de passageiros, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do Contratado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado.
- 2 - O Contratado receberá pontualmente a sua remuneração, o mais tardar até o 5º dia útil subsequente ao período vencido, os termos do § único do art. 459 da C. L. T. na base de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), por mês.
- 3 - A empresa descontará das remunerações do Contratado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por eles for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo Contratado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos do § único do art. 462 da C. L. T.
- 4 - O horário de prestação dos trabalhos de motorista será de: Das 05:30 às 07:00 horas; das 11:30 às 13:00 horas e das 16:50 às 19:00 horas.
- 5 - O presente contrato de prestação de trabalho como motorista é por tempo indeterminado, iniciando-se em 13/09/2021.
- 6 - Se durante a vigência do presente contrato o Contratado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio.
- 7 - E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas abaixo assinadas.



Siqueira Campos, 13 de setembro de 2021.

Imprid Perilli Rodrigues Vieira
Contratante

RECONHECIDA
Siqueira Campos PR

[Signature]
Contratado

RECONHECIDA
Siqueira Campos PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | BRUNO HENRIQUE FERREIRA - Tabelião
CNPJ: 17.778.743/0001-01 | Rua Manoel Pereira Pinheiro, 1162 - Centro
Bairro: Campouril - CEP: 84000-000 - Fone: (41) 3271-1000

Selo: 1184av2D.1-173x87PSxe0r

Comprova a veracidade da assinatura de IMPRID PERILLI RODRIGUES VIEIRA
Reconheço por Semelhança as assinaturas de IMPRID
PERILLI RODRIGUES VIEIRA e JULIO CEZAR GERARDO
Siqueira Campos, Paraná, 13 de setembro de 2021
da Verdade

Oswaldo José Ferreira - Escrevente

RECEBUEIRO
BRUNO HENRIQUE FERREIRA
TABELÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREIRA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

2108589120

ARIBOLLI ELIAS DA SILVA

5281281-4

553.104.089-84

09/03/1970

JOSE ELIAS DA SILVA

SARNEY DIONÍSIO DA SILVA

00562640073

14/07/2023

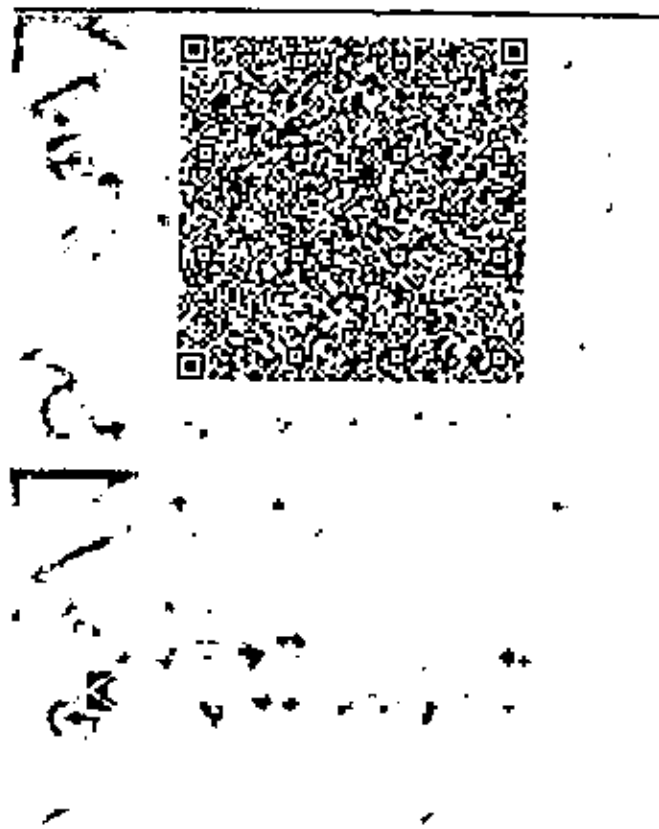
16/09/1993

2108589120

ARIBOLLI ELIAS DA SILVA

15/07/2020

PARANÁ



Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre, INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, CNPJ 40.152.174/0001-94, empresa estabelecida à Rua Abelardo Rover, 478, Sala C, Jardim Oriente, Siqueira Campos, Paraná, adiante designada Contratante, neste ato representada por Ingrid Arielli Rodrigues Vieira, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Abelardo Rover, 478, Jardim Oriente, Siqueira Campos, Paraná, abaixo assinado, e ~~CARISOL~~ ELIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, Cédula de Identidade RG 5.264.503-4 SESP/PR, 853.104.099-04, residente e domiciliado à Rua Frei Belino Maria, 2629, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, adiante designado Contratado, fica justo e contratado o seguinte:

- 1 - O Contratado trabalhará para a empresa nas funções de Motorista, obrigando-se assim a fazer o serviço de transporte rodoviário de passageiros, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do Contratado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado.
- 2 - O Contratado receberá pontualmente a sua remuneração, o mais tardar até o 5º dia útil subsequente ao período vencido, os termos do § único do art. 459 da C. L. T. na base de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), por mês.
- 3 - A empresa descontará das remunerações do Contratado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por eles for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo Contratado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos do § único do art. 462 da C. L. T.
- 4 - O horário de prestação dos trabalhos de motorista será de: Das 05:30 às 07:00 horas; das 11:30 às 13:00 horas e das 16:50 às 19:00 horas.
- 5 - O presente contrato de prestação de trabalho como motorista é por tempo indeterminado, iniciando-se em 13/09/2021.
- 6 - Se durante a vigência do presente contrato o Contratado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio.
- 7 - E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas abaixo assinadas.

Assinatura

554

Siqueira Campos, 13 de setembro de 2021.

Sergio Bielli Rodriguez Tivera
Contatante

Contribuante

Aureli Elias da Silva
Contratado

Contrabando

[illegible]

555



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.104.831/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2021
NOME EMPRESARIAL CLAUDENIR DE ALMEIDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL SERVICOS AUTOMOTIVOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-8-00 - Recondição e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de tintagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DA PAZ	NÚMERO 289	COMPLEMENTO _____
CEP 84.940-000	BARRIO/DISTRITO NASCENTE DO SOL	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO _____		UF PR
TELEFONE (43) 9918-2758		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) _____		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____		
SITUAÇÃO ESPECIAL _____		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL _____

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2021 às 21:21:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Imprimir

556

461

461

461

461

461

461

461

461

461



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

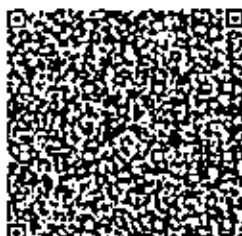
MINISTÉRIO DA TRANSPORTAÇÃO

gov.br

13/08/2021

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CHASSI/NUMERO	
00777354993	
PLACA	EXERCÍCIO
22V3003	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2002	2002
NUMERO DO CDT	



Veículo está qualificado como App Veo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CDA	CAD
46286565876	***
MARCA / MODELO / VERSÃO	

M.BENZ/CAIO APACHE321 U

ESPORTE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / PL	CHASSI
***** / **	9EM3840672B295337
COR RESPONSAVEL	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA
00/00/00CAIO APACHE32002M2002
CMT=014,00T PBT=014,00T

MENSAGENS DE NATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRANSITO

OBRIGADO - APP GOV.BR

Para ter acesso à carteira digital de trânsito, é necessário ter o aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT) instalado no celular. O CDT é uma aplicação que permite ao usuário acessar a carteira digital de trânsito e realizar as operações necessárias para a emissão e renovação da carteira.

- O CDT é uma aplicação que permite ao usuário acessar a carteira digital de trânsito e realizar as operações necessárias para a emissão e renovação da carteira.
- O CDT é uma aplicação que permite ao usuário acessar a carteira digital de trânsito e realizar as operações necessárias para a emissão e renovação da carteira.
- O CDT é uma aplicação que permite ao usuário acessar a carteira digital de trânsito e realizar as operações necessárias para a emissão e renovação da carteira.
- O CDT é uma aplicação que permite ao usuário acessar a carteira digital de trânsito e realizar as operações necessárias para a emissão e renovação da carteira.

Para obter a Carteira Digital de Trânsito, é necessário ter o aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT) instalado no celular. O CDT é uma aplicação que permite ao usuário acessar a carteira digital de trânsito e realizar as operações necessárias para a emissão e renovação da carteira.

CATEGORIA	CAPACIDADE		
ALUGUEL	***		
POTENCIA/CLASSIFICAÇÃO	PESO BRUTO TOTAL		
17DCV/****	14.0		
METROS	CVT	UNID	LOTACÃO
37690910967404	14.0	2	399
CARROCEIRA			
NÃO APLICÁVEL			
NOME			
VIACAO NASCENTE DO SOL LTDA			

CNPJ/CPF	
95.679.783/0001-98	
LOCAL	DATA
SIQUEIRA CAMPOS PR	30/07/2021

VEICULO QUALIFICADO COMO APP VEIO

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TERC	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
***	***	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO
DEBÍTA OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SALVAMENTO (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)	CUSTO DESEMPENHO DO SEGURO (R\$)
***	***	***
DEBÍTA OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)	VALOR DO RP (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURO (R\$)
***	***	***

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADOR: Maura Ribeiro de Almeida, Brasileira, Viúva, Empresária, Portadora do RG: 8.472.677-3 e CPF: 999.394.609-53, sócia proprietária da empresa Viação Nascente do Sol ME, CNPJ: 95.679.783/0001-98 situada na rua da Paz 269, Nascente do Sol, Siqueira Campos PR, CEP: 84940-000.

LOCATÁRIO: Claudemir de Almeida, Brasileiro, Divorciado, Empresário, Portador do CPF: 142.011.898-27, sócio proprietário da empresa Claudemir de Almeida ME (Ideal Serviços Automotivos) CNPJ: 41.104.831/0001-90 Situada na Rua Joaquim de Freitas 14, Bom Jesus, Siqueira Campos PR, CEP 84940-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel por Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação de 1 Veículo da marca Mercedes Benz, modelo Calo Apaches 21 u, ano 2002, cor Branco, placa LNV9G05, RENAVAL 00777354993, de propriedade da empresa da LOCADORA.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 2ª. O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel ao LOCADOR nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, conforme analisado, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 365 dias, podendo ser renovado por vontade das partes, iniciando no dia 14/09/2021 e terminando no dia 13/09/2022, data na qual o veículo deverá ser devolvido no estado em que foi locado, sem avarias.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. É assegurada às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

DO PAGAMENTO E DA MULTA POR INADIMPLEMENTO

Cláusula 5ª. O valor da locação é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês de uso e deverá ser adimplido todos dias 10 por meio de transferência bancária para a conta de titularidade do LOCADOR, no banco Caixa, Agência 1949, Conta Corrente nº.39123-3.

CONFERE COM
O ORIGINAL

DA MULTA, IMPOSTOS E ENCARGOS INCIDENTES SOB O VEÍCULO

Cláusula 6ª. Fica o LOCATÁRIO responsável pelas multas de trânsito que eventualmente cometer, incluindo a transferência de pontuação e pagamento dos valores, devendo para tal disponibilizar a documentação requerida e no prazo indicado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Cláusula 7. Os impostos e encargos incidentes sobre o veículo, IPVA, seguro DPVAT, Licenciamento anual serão suportados exclusivamente pelo LOCADOR.

Cláusula 8. Os valores a título seguro contra furto, roubo e acidentes contratado para o veículo serão suportados pelo LOCADOR.

DO FORO

Cláusula Nª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Siqueira Campos PR.

Siqueira Campos PR, 14 de Setembro de 2021

Maura Ribeiro de Almeida

Maura Ribeiro de Almeida (Locador)

Claudemir de Almeida

Claudemir de Almeida (Locatário)

RECONHECIDA
Siqueira Campos

95.679 783/0001-98

VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME

Rua da Paz 269

Nascente do Sol CEI 34.920-000

Siqueira Campos - PR

RECONHECIDA
Siqueira Campos PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | Seção Notas e Protestos - 1º andar
CNPJ 17.770.708/0001-01 | Rua Manoel Portela Pinheiro, nº 1403 - Centro
Siqueira Campos - PR - CEP: 85900-000 - Telefone: (41) 3671-1000

Data: 14/09/2021 | Hora: 10h15min | Valor: R\$ 1.000,00
Conferido por: [Assinatura] | Recebido por: [Assinatura]
Recebo de [Assinatura] em [Assinatura] de [Assinatura] de [Assinatura]
R\$ 1.000,00 (Um Mil e Cem Reais) em [Assinatura] de [Assinatura] de [Assinatura]
Onde: [Assinatura] de [Assinatura] de [Assinatura] de [Assinatura]
Onde: [Assinatura] de [Assinatura] de [Assinatura] de [Assinatura]

Orç. 14.920-000

14/09/2021

CONFERE COM
O ORIGINAL

ESSOR SEGUROS S.A. CÔD. SEGURADO: 01490 CNPJ: 14.525.644/0001-50 RAMO: 0528 - Razo. CM Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 318217 APÓLICE: 1002005195203 ENDOSO: 0 - Apólice BURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 13/08/2021 ÀS 24H DE 13/08/2022

SEGURADO - Nome: CLAUDEMIR DE ALMEIDA

Endereço: RUA DA PAZ Nº: 280 Complemento:

Bairro: NASCENTE DO SOL Cidade: Silva Jardim UF: FR CEP: 84940000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 41.104.831/0001-90

ESTIPULANTE - Nome: CLAUDEMIR DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 41.104.831/0001-90

VEÍCULO SEGURADO - Nº: 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: CAIO PAC

Plataforma: 2002 Ano Fabricação: 2002 Ano Modelo: 2002 Placa: FLN 9505 Chassi: 95M3B405178295337 Renovar: 77736488-3

Nº Passageiros: 30 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Especial

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Coertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		277,87
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		619,58
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		230,37
Danos Materiais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp. UMG (único)	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 PYPassageiro	100.000,00		148,17
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalid. Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 PYPassageiro	100.000,00		98,38
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 PYPassageiro	8.000,00		258,58
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 PYPassageiro	100.000,00		50,15
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalid. Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 PYPassageiro	100.000,00		15,20
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 PYPassageiro	8.000,00		30,37
Calote Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morte e Estéticos não se confundem e se acumulam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 1.777,15

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 85,55 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 1.812,70

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	20/08/2021	258,06	Ficha de Compensação	7	21/03/2022	258,94	Ficha de Compensação
2	20/10/2021	258,94	Ficha de Compensação				
3	22/11/2021	258,94	Ficha de Compensação				
4	20/12/2021	258,94	Ficha de Compensação				
5	20/01/2022	258,94	Ficha de Compensação				
6	21/02/2022	258,94	Ficha de Compensação				

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretores de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro Data: 14/08/2021

Livonius
seguros desde 1931


Fabrício Peiro - Diretor Executivo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

040812/2021

DETRAN/PR

316.3.0092502-0

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de PLACA: LNV-9G05, RENAVAM: 0077.735499-3, 039 PASSAGEIROS, no município de Siqueira Campos/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 15/03/2022.

Siqueira Campos, 16 de Setembro de 2021.



MARCELO ROBERTO DE A. TAVES
DETRAN/PR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.208.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

VIACAO NASCENTE DO SOL LTDA
95.679.763/0001-98



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 300000888292021

Senha: 4JDYDT



DETRAN/PR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
CURITIBA - PR

calepar

ITEM 11

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO DE BARRAS

00845139835

PLACA

DJC0F96

EXERCÍCIO

2021

ANO DE REGISTRAÇÃO

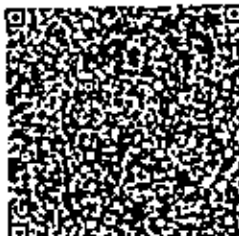
2004

ANO MODELO

2005

NÚMERO DO CTR

213898936002



VERIFIQUE O CTR NO SITE DO DENATRAN

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CTR

93318291559

CAA

MARCA / MODELO / V. USU

VW/INDUSCAR APACHE II

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA MATEMÁTICA / US

QWAD

***** / **

9HWRP02W95R502534

CTR DO PROPRIETÁRIO

CLAUDIMIR

BRANCA

DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

562

CAPACIDADE

ROTATIVIDADE/CLASSE

206CV/7095

PESO BRUTO TOTAL

16.0

VEICULO

F6001685

CMV

10.0

PIRES

2

LOCAÇÃO

28P

CHASSOTA

NÃO APLICÁVEL

NOME

CLAUDIMIR DE ALMEIDA

CPF / RG

41.104.831/0001-90

LOCAL

SIQUEIRA CAMPOS PR

DATA

30/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. CATEG.	DATA DE EMISSÃO	PAGAMENTO
		☒ COTA ÚNICA ☐ PAGO EM 12x
REPASSO OBRIGATORIO DO RENOVAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (RNS)	CUSTO DO RENOVAÇÃO (RNS)	CUSTO COTIZADO DO SEGURO DPVAT
REPASSO OBRIGATORIO DO RENOVAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (RNS)	VALOR DO RNS (RNS)	VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURO DPVAT

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA
00/00/00CAIO APACHEF2004M2005
CMT=010,00T PHT=016,00T

OBSERVAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MESSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



APP-TRM - APP-TRM

Para obter a Carteira Digital de Trânsito, o usuário deve seguir os passos abaixo:
1. Acessar o site do DENATRAN ou o aplicativo APP-TRM.
2. Cadastrar-se no sistema.
3. Realizar a biometria facial.
4. Receber a Carteira Digital de Trânsito por e-mail ou no aplicativo.
5. Utilizar a Carteira Digital de Trânsito para dirigir.



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 011490 CNPJ: 14.575.654/0001-50 RAMO: 0823 - Res. Civil Transp. Rod. Passageiros Municipais/Intermunicipais
Nº DA PROPOSTA: 318270 APÓLICE: 102735195733 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 13/09/2021 ÀS 24H DE 13/09/2022

SEGURADO - Nome: CLAUDEMIR DE ALMEIDA

Endereço: RUA DA PAZ Nº: 790 Complemento:

Bairro: NASCENTE DO SOL Cidade: São José Campos UF: PR CEP: 84940000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 41.104.831/0001-90

ESTIPULANTE - Nome: CLAUDEMIR DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 41.104.831/0001-90

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: INDUSCARAPAC

Pratix: Ano Fabricação: 2004 Ano Modelo: 2005 Placa: QJOF69 Chassi: 9BWB2P2WRS502534 Remanejo: 84513883-5

Nº Passageiros: 41 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Especial

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		277,97
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		619,58
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		230,77
Danos Materiais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG Único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-06 PrPassageiro	100.000,00		155,77
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-06 PrPassageiro	100.000,00		103,43
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-06 PrPassageiro	8.000,00		269,75
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-06 PrTripulante	100.000,00		50,15
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-06 PrTripulante	100.000,00		13,20
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-06 PrTripulante	8.000,00		30,37
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morte e Estéticos não se confundem ou se somam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço

Valor do Serviço

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 1.752,87

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 33,84

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 1.838,51

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	20/09/2021	252,86	Ficha de Compensação	7	21/03/2022	252,82	Ficha de Compensação
2	20/10/2021	252,82	Ficha de Compensação				
3	20/11/2021	252,82	Ficha de Compensação				
4	20/12/2021	252,82	Ficha de Compensação				
5	20/01/2022	252,82	Ficha de Compensação				
6	21/02/2022	252,82	Ficha de Compensação				

OBSERVAÇÕES

Ler atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anulação da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação e sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 15/09/2021

Livonius
seguros desde 1997

Filipe P. Peto - Diretor Executivo



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 300000888292022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

040812/2021

DETRAN/PR

316.3.0092502-0

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 138 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de PLACA DJC-0F96, RENAVAM 0084.513963-4, 028 PASSAGEIROS, no município de Siqueira Campos/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 15/03/2022.

Siqueira Campos, 16 de Setembro de 2021.

CLAUDEMIR DE ALMEIDA
DETRAN/PR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito

78.208.513/0001-40

AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940

Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

CLAUDEMIR DE ALMEIDA

41.104.831/000190



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 300000888292022

Senha: 4JDYDT

1 / 1



DETRAN/PR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
CURITIBA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

S. M. T. R. - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

gov.br

ENTRADA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00004495680

PLACA

L006B93

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

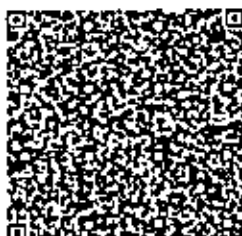
2006

ANO MODELO

2006

NÚMERO DO CUV

213219662137



VERIFICAR SEU CUV COM O APP VTO

CÓDIGO DE SUPLENÇÃO DO CEA

48500550732

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENE / INDOSCAR APACHE A

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA INTERIOR / UI

ONIBUS

*****/**

SEM3840786B481736

COR PREDOMINANTE

VERDE

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

00/00/00INDOSCARF2006M2006

CMT=010, COT PST=017, COT

MENSAGENS DENATRAM

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRANSITO

MENSAGENS

Para sua comodidade, você pode acessar sua carteira digital diretamente pelo seu celular. Basta ir ao App Carteira Digital de Trânsito - CDT e você terá acesso às informações de sua carteira digital de trânsito e aos dados de seu veículo.

- Você pode usar o aplicativo Carteira Digital de Trânsito para:
- Verificar o status da sua carteira digital de trânsito.
- Verificar o status do seu veículo.
- Verificar o status do seu licenciamento.
- Verificar o status do seu seguro obrigatório.
- Verificar o status do seu seguro de terceiros.

Basta abrir o Carteira Digital de Trânsito - CDT no App Store ou no Google Play ou Any Store e baixar o aplicativo de sua loja de aplicativos para o seu smartphone ou tablet.



CATEGORIA

ALUGUEL

565

CAPACIDADE

**

POTENCIALIZADORA

218CV/****

POT. BRUTO TOTAL

17.0

MOTOR

9240550U9062989

CMT

10.0

CVBS

2

LUTACÃO

469

CARROTERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

CLAUDEMIR DE ALMEIDA

CPF / CNIS

41.104.831/0001-90

LOCAL

SIQUEIRA CAMPOS PR

DATA

13/09/2021

ASSINADO DIGITAL MENEX PÉLO DITRAM

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TAM

*

DATA DE OUTAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

RENTES OBRIGATÓRIAS AO

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO

SEGURO (R\$)

*

CUSTO PRETENDIDO

DO SEGURO (R\$)

*

RENTES OBRIGATÓRIAS AO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE

TRANSPORTE (R\$)

*

VALOR DO ICV (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO

PELO SEGURO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 300000882332021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

040755/2021

DETRAN/PR

316.3.0092472-4

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de PLACA: LUU-8B93, RENAVAM: 0088.448568-0, 048 PASSAGEIROS, no município de Siqueira Campos/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 14/03/2022.

Siqueira Campos, 15 de Setembro de 2021.

[Assinatura]
VAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA
DEPUTADO ESTADUAL

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito

78.206.513/0001-40

AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940

Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

CLAUDEMIR DE ALMEIDA

142.011.898-27



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecida.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 300000882332021

Senha: 3EBT38



Certidão registrada no DETRAN/PR
em 15/09/2021 às 14:00h
por VAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA
DEPUTADO ESTADUAL

celepar

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01450 CNPJ: 14.575.684/0001-50 RAMO: 0575 - Res. Civi Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 319308 APÓLICE: 107205196195 ENDOSSO: 0 - Anexo SUJURSA: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 13/09/2021 ÀS 24H DE 13/09/2022

SEGURADO - Nome: CLAUDEMIR DE ALMEIDA

Endereço: RUA DA PAZ Nº: 298 Complemento:

Bairro: NASCENTE DO SOL Cidade: Itaboraí Campos UF: PR CEP: 84940000

Tipo de Pessoa: Física CPF/CNPJ: 41.104.831/0001-90

ESTIPULANTE - Nome: CLAUDEMIR DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 41.104.831/0001-90

VEÍCULO SEGURADO - Nº: 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: INDUSCARAPAC

Prat.: 2005 Ano Fabricação: 2005 Ano Modelo: 2005 RENAVAM: 00000000000000000000 Chassi: 9BM33407000411730 Placa: 88448508-0

Nº Passageiros: 49 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Suscep	Limite Máximo Indenização	Franquiza	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		277,87
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		819,55
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		230,76
Danos Materiais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG Único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 PTPassageiro	100.000,00		174,77
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidiz. Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 PTPassageiro	100.000,00		118,05
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 PTPassageiro	6.000,00		302,65
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 PTTripulante	100.000,00		50,15
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidiz. Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 PTTripulante	100.000,00		15,20
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 PTTripulante	6.000,00		30,37
Danosa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morte e Estéticos não se confundem de se acumularem. Verifique os conceitos definidos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço

Valor do Serviço

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 1.817,47

Adicional de Fracionamento: 0,00 LO.F.: 55,89 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 1.903,36

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Modo de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Modo de pag.
1	20/09/2021	277,32	Ficha de Compensação	7	21/03/2022	271,84	Ficha de Compensação
2	20/10/2021	271,84	Ficha de Compensação				
3	20/11/2021	271,84	Ficha de Compensação				
4	20/12/2021	271,84	Ficha de Compensação				
5	20/01/2022	271,84	Ficha de Compensação				
6	21/02/2022	271,84	Ficha de Compensação				

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro Data: 14/09/2021

Livonius
Seguros do Grupo SCCR

[Assinatura]
Fábio Pires - Diretor Executivo

Forma 01

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO ESPANHOL

00802533370

PLACA

EXTENSÃO

CE22805 2021

ANO FABRICAÇÃO

ANO MODELO

2003

2003

NÚMERO DO CNV



Verifique o CNV no aplicativo CNV

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO ELA

CAT

57766849440

MARCA / MODELO / VERSÃO

IVECOFIAT/D4012 MAXIVANI

USO DE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

***** / **

938C3580138309710

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA
00/00/00IVECOF2003M2003
CMT=007,00T PBT=004,20T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRANSITO



Detalhamento

Para sua comodidade, você poderá acessar suas informações de trânsito por meio digital. Basta a carteira digital de trânsito - CNV e o aplicativo CNV no celular.

Com a Carteira Digital de Trânsito, você poderá:

- Consultar suas informações e pagar multas em digital;
- Acessar a carteira digital de CNV em qualquer lugar;
- Acessar a carteira digital de CNV em qualquer lugar;
- Consultar as informações de trânsito;
- Pedir a renovação da CNV;
- Realizar a renovação da CNV.

Basta acessar a Carteira Digital de Trânsito - CNV no aplicativo Google Play ou App Store e baixar no celular de sua rede de computadores para obter o acesso ao aplicativo com segurança e agilidade.



CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE

...

POTÊNCIA/CLASSE

122CV/****

PESO BRUTO TOTAL

4,2

MOTOR

8140433640997

CVT

7,0

TRKS

2

LOTÇÃO

32P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

ADRIANO DIARTE

CNPJ/CPF

27.549.785/0001-02

LOCAL

DATA

BIQUEIRA CAMPOS PR

13/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TAMB

DATA DE COTAÇÃO

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

DEPÓSITO OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FNS)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO (FIM DO SEGURO (R\$))

DEPÓSITO OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DNT)

VALOR DO AF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado ADRIANO DUARTE, inscrita no CNPJ sob nº 27.549.785/0001-02, representada por ADRIANO DUARTE, inscrito no CPF sob nº 165.414.858-01 e RG sob nº 262245243, residente na Rua Manoel Barbosa e Silva, 2187, Vila Santa Izabel, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000, de agora em diante denominado LOCADOR, e de outro lado CLAUDEMIR DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.104.831/0001-90, representada por CLAUDEMIR DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob nº 142.011.998-27, residente na Rua da Paz, 269, Nascente do Sol, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000, de agora em diante denominada LOCATÁRIA, tem entre si justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O LOCADOR declara ser o legítimo proprietário dos veículos ONIBUS:

Marca	Modelo	Ano/Modelo	RENAVAM	Placas
M. BENS	INDUSCAR APACHE	2006/2006	00882659847	BUD2D14
IVECOFIAT	D4012 MAXIVANI	2003/2003	00802533370	ECZ228059

em perfeito estado e que resolveu dá-lo em locação à empresa LOCATÁRIA, pelo prazo de 12 (doze) meses, renováveis automaticamente por igual período caso não haja manifestação em contrário de uma das partes, mediante renda mensal de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), que será pago em moeda corrente do país mensalmente, veículo este que entrega nessa data (07 de Outubro de 2021) ao LOCATÁRIO, para que do mesmo possa utilizar-se como entender. O valor cobrado mensalmente será utilizado para o pagamento do aluguel do veículo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O LOCATÁRIO declara aceitar este contrato de locação nas condições mencionadas, confessando ter recebido o referido veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, responsabilizando-se pela sua restituição no mesmo estado em que recebeu e respondendo por todo e qualquer dano que a mesma sofra, e indenizando em dinheiro, a vista, ao LOCADOR, no caso de falta, inutilização ou dano ao referido veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes contratadas elegem o foro de Siqueira Campos-PR, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos-PR, 07 de Outubro de 2021.

LOCADOR

ADRIANO DUARTE

RECONHECIDA
Siqueira Campos-PR

LOCATÁRIO

CLAUDEMIR DE ALMEIDA

RECONHECIDA
Siqueira Campos-PR

CONFERE COM
O ORIGINAL



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 000000887362021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

040811/2021

DETRAN/PR

316.3.0092493-7

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de PLACA: CZZ-2805, RENAVAM: 0080.253337-0, 032 PASSAGEIROS, no município de Siqueira Campos/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 15/03/2022.

Siqueira Campos, 16 de Setembro de 2021.

(Assinatura)
MAYRA PEREIRA DE OLIVEIRA
DETRAN/PR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito

78.206.513/0001-40

AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940

Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

ADRIANO DUARTE

27.549.785/0001-02



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 000000887362021

Senha: K9S443



Certidão registrada por: DETRAN/PR
Data: 2021-09-16 10:55:20 -03

celepr

ESSOR SEGUROS S.A. COD. SEGURADO 81499 CNPJ: 14.521.894/0001-85 RAMO: 0028 - Res. CM Transp. Rod. Passag. Municipais/Intermunicipais
Nº DA PROPOSTA: 316385 APÓLICE: 100280136238 ENDOSO: 2 - Adesão BUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 14/09/2021 ÀS 24H DE 14/09/2022

SEGURADO - Nome: ADRIANO DUARTE

Endereço: RUA MANOEL BARROSA E SILVA

Nº: 2187 Complemento:

Bairro: VILA SANTA ZAMBEL

Cidade: Blumenau

UF: PR

CEP: 84940000

Tipo de Preenchimento: Artista

CPF/CNPJ: 77.549.715/0001-02

ESTIPULANTE - Nome: ADRIANO DUARTE

CPF/CNPJ: 77.549.715/0001-02

VEÍCULO SEGURO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus

Marca: FYCO

Modelo: DAI 1200X

Placa: PR-12345

Ano Fabricação: 2021

Ano Modelo: 2021

Peso: 2200kg

Chassi: 132C3540138308710

Renovar: 00280374

Nº Passageiros: 32 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Especial

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Coertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		295,78
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		699,28
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		243,58
Danos Materiais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp. - UMG (ônibus)	15414.901413/2013-41	Não Contratado		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratado		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratado		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		121,58
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		80,72
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	6.000,00		219,54
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 PT/Tripulante	100.000,00		52,15
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 PT/Tripulante	100.000,00		15,26
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 PT/Tripulante	6.000,00		30,37
Dano Chf	15414.901413/2013-41	Não Contratado		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais e Morte e Estéticos não se aplicam em se considerarem as condições. Verifique as condições de cada uma no plano das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 1.708,18

Adicional de Fradamentar: 0,00

LOF: 83,54

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 1.791,72

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Modo de pag.	Parcela Vencimento	Valor	Modo de pag.
1	21/09/2021	203,44	Ficha de Compensação	1	21/03/2022	199,91
2	21/10/2021	199,91	Ficha de Compensação	8	21/04/2022	199,91
3	23/11/2021	199,91	Ficha de Compensação	9	23/05/2022	199,91
4	21/12/2021	199,91	Ficha de Compensação			
5	21/01/2022	199,91	Ficha de Compensação			
6	21/02/2022	199,91	Ficha de Compensação			

CORRETOR

LIVONIA S.A. REDE DE CORRETORIAS DE SEGUROS

Cod. Susep: 287011542

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", basando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da seguradora, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretores de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8434.

Local: Rio de Janeiro

Data: 15/09/2021

Livonia

Felipe P. P. - Diretor Executivo

BRASIL

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM

00882659847

PLACA

BDD2D14

INSCRIÇÃO

2021

ANO FABRICAÇÃO

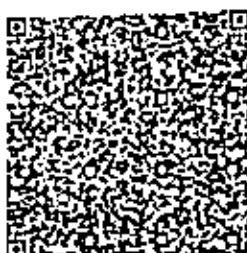
2006

ANO MODELO

2006

NÚMERO DO CTV

213165432457



Verifique este QR Code com o app Vio

CODIGO DE STR. BANCA DO DIA

81564667846

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M.BENZ/INDUSCAR APACHE A

ESPECIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / FM

CHASSI

***** / **

9EM3840676B468455

COR PREDOMINANTE

COMBUSTIVEL

BRANCA

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

VEICULO COM ACESSIBILIDADE A

CTV-819708119

SEM RESERVA

MENTAÇÕES DE NATRAM

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRANSITO



ENTRADA

Para ter o certificado, você precisa cumprir com as seguintes condições para ter direito: Ser o titular do Certificado Digital de Transito - CDT e estar dentro do prazo de validade do seu veículo além de cumprir todas as obrigações.

Como o Certificado Digital de Transito - CDT está sendo

- Gerado sem ônus e sem necessidade de pagamento
- Disponível em versão digital do CDT para quem possui o CNH
- Assim o usuário não precisa se deslocar para o órgão de trânsito
- Disponível em versão digital para quem possui o CNH
- Não precisa de papel
- Não precisa de papel



Para obter o Certificado Digital de Transito - CDT, você precisa cumprir com as seguintes condições para ter direito: Ser o titular do Certificado Digital de Transito - CDT e estar dentro do prazo de validade do seu veículo além de cumprir todas as obrigações.

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE

POTENCIA/REBADA

177CV/****

PESO BRUTO TOTAL

14.0

MOTOR

90496800671508

CAT

0.1

CHOS

2

LEITADO

459

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

ADRIANO DUARTE

CPF / CNH

27.549.785/0001-02

LOCAL

DATA

SIQUEIRA CAMPOS PR

19/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO PRIVAT

CAT. TABELA

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPAGE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (RS)

CUSTO DO HELMETS (RS)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (RS)

REPAGE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (RS)

VALOR DO RCF (RS)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (RS)

INFORMAÇÕES DO SEGURO PRIVAT

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado ADRIANO DUARTE, inscrita no CNPJ sob nº 27.549.785/0001-02, representada por ADRIANO DUARTE, inscrito no CPF sob nº 165.414.858-01 e RG sob nº 262245243, residente na Rua Manoel Barbosa e Silva, 2187, Vila Santa Izabel, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000, de agora em diante denominado LOCADOR, e de outro lado CLAUDEMIR DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.104.831/0001-90, representada por CLAUDEMIR DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob nº 142.011.998-27, residente na Rua da Paz, 269, Nascente do Sol, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000, de agora em diante denominada LOCATÁRIA, tem entre si justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O LOCADOR declara ser o legítimo proprietário dos veículos ONIBUS:

Marca	Modelo	Ano/Modelo	RENAVAM	Placas
M. BENS	INDUSCAR APACHE	2006/2006	00882659847	EBD02D147
IVECOFIAT	D4012 MAXIVAN1	2003/2003	00802533370	C222805

em perfeito estado e que resolveu dá-lo em locação à empresa LOCATÁRIA, pelo prazo de 12 (doze) meses, renováveis automaticamente por igual período caso não haja manifestação em contrário de uma das partes, mediante renda mensal de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), que será pago em moeda corrente do país mensalmente, veículo este que entrega nessa data (07 de Outubro de 2021) ao LOCATÁRIO, para que do mesmo possa utilizar-se como entender. O valor cobrado mensalmente será utilizado para o pagamento do aluguel do veículo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O LOCATÁRIO declara aceitar este contrato de locação nas condições mencionadas, confessando ter recebido o referido veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, responsabilizando-se pela sua restituição no mesmo estado em que recebeu e respondendo por todo e qualquer dano que a mesma sofra, e indenizando em dinheiro, a vista, ao LOCADOR, no caso de falta, inutilização ou dano ao referido veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes contratadas elegem o foro de Siqueira Campos-PR, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos-PR, 07 de Outubro de 2021.

LOCADOR

ADRIANO DUARTE



LOCATÁRIO

CLAUDEMIR DE ALMEIDA



CONFERE COM O ORIGINAL



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

574

nº 500000869792021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

040714/2021

DETRAN/PR

318.3.0092411-2

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 138 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de PLACA: BUD-2D14, RENAVAL: 0028.265934-7, 045 PASSAGEIROS, no município de Siqueira Campos/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 12/03/2022.

Siqueira Campos, 13 de Setembro de 2021.


ADRIANO DUARTE
DETRAN/PR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.208.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

ADRIANO DUARTE
27.549.765/0001-02



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecida.



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecida.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 500000869792021

Senha: GAUE5F

1/1



aloca

essor

Seguradora do Grupo SCS

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE
PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

575

ESSOR SEGUROS S.A. CÔD. SEGURADO 01490 CNPJ 14.175.044/0001-60 RAMO: 0674 - Ráp. Chl Transp. Rod. Passag. Interurb. Interurb.
Nº DA PROPOSTA: 21635 APÓLICE: 00280918027 ENDOS: 0 - Anula SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 14/08/2021 AS 24H DE 14/08/2022

SEGUROADO - Nome: ADRIANO DUARTEEndereço: RLA MANOEL BARBOSA E SILVA

Nº: 2187 Complemento:

Bairro: VILA SANTA CECÍLIACidade: Barra MansaUF: RJCEP: 24140-000Tipo de Pólice: Ordem

CPF/CNPJ: 27.549.785/0001-02

ESTIPULANTE - Nome: ADRIANO DUARTE

CPF/CNPJ: 27.549.785/0001-02

VEÍCULO SEGURADO - Nº: 1

Tipo de veículo: ÔnibusMarca: MBENZModelo: INDICARAPAC

Prêmio:

Ano Fabricação: 2006

Ano Modelo: 2006

Placa: BRJ0061Chassi: 9BL08405788188456Raz. social: 00285984-7

Nº Passageiros: 45

Nº Tripulantes: 1

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Suscep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Morte Causados a Passageiros	15414.9014132013-41	100.000,00		295,73
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.9014132013-41	100.000,00		858,27
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.9014132013-41	100.000,00		243,58
Danos Materiais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp. LMA única	15414.9014132013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.9014132013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.9014132013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.9006732013-08 P/P Passageiro	100.000,00		170,97
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalid. Permanente por Acidente	15414.9006732013-08 P/P Passageiro	100.000,00		113,52
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares	15414.9006732013-08 P/P Passageiro	8.000,00		298,06
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.9006732013-08 P/T Tripulante	100.000,00		50,15
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalid. Permanente por Acidente	15414.9006732013-08 P/T Tripulante	100.000,00		13,20
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.9006732013-08 P/T Tripulante	8.000,00		30,37
Defesa Civil	15414.9014132013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morte e Estéticos não se acumulam ou se convertem. Valida em serviços distribuídos de cada uma no âmbito das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 1.878,84

Adicional de Racionamento: 0,00

I.O.F.: 0,13

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 1.888,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Modo de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Modo de pag.
1	21/09/2021	218,84	Ficha de Compensação	7	21/03/2022	218,84	Ficha de Compensação
2	21/10/2021	218,84	Ficha de Compensação	8	21/04/2022	218,84	Ficha de Compensação
3	22/11/2021	218,84	Ficha de Compensação	9	23/05/2022	218,84	Ficha de Compensação
4	21/12/2021	218,84	Ficha de Compensação				
5	21/01/2022	218,84	Ficha de Compensação				
6	21/02/2022	218,84	Ficha de Compensação				

CORRETOR

LOJACORR S.A. REDE DE
CORRETORIAS DE SEGUROS

Cód. Suscep: 202011342

OBSERVAÇÕES

Lê-se atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Qualquer modificação ao presente seguro deverá ser feita, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice no data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da seguradora, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais regulamentam este produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0600 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 15/08/2021

Livonius

Fábio P. Pires - Diretor Executivo

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

CLAUDEMIR DE ALMEIDA, brasileiro, Empresário, titular do CPF nº 142.011.998-27, residente em Rua da Paz, 269, Nascente do Sol, Siqueira Campos, Paraná, proprietário da empresa CLAUDEMIR DE ALMEIDA -ME, inscrita no CNPJ N° 41.104.831/000190, com sede a Rua da Paz, 269, Nascente do Sol, Siqueira Campos/Pr, que por força do presente contrato passa a ser simplesmente denominado EMPREGADOR;

TAINAN BARBOSA DE ALMEIDA, brasileiro, titular do CPF nº 064.593.499-24, e RG 10.421.770-2 residente em Rua da Paz, 269, Nascente do Sol, Siqueira Campos/PR, doravante designado EMPREGADO;

Firmam o presente CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, nos termos da Lei e, seguintes cláusulas assim pactuadas;

Cláusula 1ª – Da Função

O EMPREGADO obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR, para exercer as funções de Motorista, mediante remuneração de R\$ 2.281,00 (dois mil duzentos e oitenta e um reais), a ser paga mensalmente ao empregado, até o 5º dia útil do mês seguinte.

Ressalva-se o EMPREGADOR, no direito de proceder à transferência do empregado para outro cargo ou função que entenda que este demonstre melhor a capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

Cláusula 2ª – Do Horário

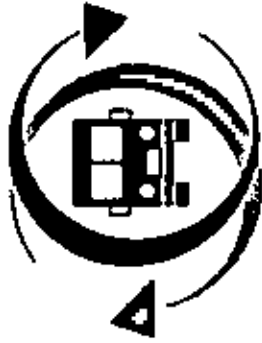
O EMPREGADO cumprirá uma jornada de trabalho de 8 horas diárias, iniciando suas atividades às 08:00 horas da manhã e encerrando às 18:00 horas, com intervalo de duas horas pro almoço, não havendo dias fixos para folgas.

Horas extras já estão inclusas do total da remuneração, visto que o salário base para a função designada está abaixo da descrita acima.

Cláusula 3ª – Da Transferência

O EMPREGADO está ciente e concorda que a prestação de seus serviços se dará tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, nos termos do que dispõe o § 1º do artigo 469, da CLT.

Cláusula 4ª – Dos Descontos



ESTRADA FÁCIL

CNPJ: 20.692.051/0001-39

CERTIFICADO

FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍC.
DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

Tutor: Alexandre de Oliveira CPF: 320.065.978-50



TAINAN BARBOSA DE ALMEIDA

CPF nº: 064.593.499-24

Data de Início: 05/08/2021

Data da Conclusão: 12/08/2021

Registro nº: 06519289528

Renach nº: PR919536620

Categoria: D

Certificado nº: 992876075

Aproveitamento: 8.83

Para os devidos fins legais, atestamos que o aluno participou das aulas e obteve nota igual ou superior a 7,00 nas avaliações de todos os módulos deste curso. Portaria DENATRAN nº 2073 de 16/10/20, conforme determina RESOLUÇÕES 168/04, 730/18 e 789/20, validade 5 anos.

Conteúdo Programático / Disciplinas

CARGA HORÁRIA: 50hrs - Apostila, Aulas e Avaliações

Livro Eletrônico/Apostila - 187 pgs

Material Complementar (Seg. no Transp. de Crianças e Gestantes)

Mód I Parte 1 e Parte 2 - Legislação de Trânsito

Mód. I Parte 3 - Legislação Específica para o Transp. de Escolares

Mód II - Direção Defensiva

Mód III Parte 1 - Primeiros Socorros

Mód III - Parte 2 - Respeito ao meio Ambiente e Convívio Social

Mód IV - Relacionamento Interpessoal

579

ESTRADA FÁCIL ESCOLA E EDITORA ELETRÔNICA LTDA

Jefferson Motta Mendes

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

CLAUDEMIR DE ALMEIDA, brasileiro, Empresário, titular do CPF nº 142.011.998-27, residente em Rua da Paz, 269, Nascente do Sol, Siqueira Campos, Paraná, proprietário da empresa CLAUDEMIR DE ALMEIDA -ME, inscrita no CNPJ Nº 41.104.831/000190, com sede a Rua da Paz, 269, Nascente do Sol, Siqueira Campos/Pr, que por força do presente contrato passa a ser simplesmente denominado EMPREGADOR;

ANDRÉ LUIZ ABUCARUB, brasileiro, titular do CPF nº 019.496.979-75, e RG 7.228.850-5 residente em Bairro da Atemoa, Rural, Siqueira Campos/PR, doravante designado EMPREGADO;

Firmam o presente CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, nos termos da Lei e, seguintes cláusulas assim pactuadas:

Cláusula 1ª - Da Função

O EMPREGADO obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR, para exercer as funções de Motorista, mediante remuneração de R\$ 2.281,00 (dois mil duzentos e oitenta e um reais), a ser paga mensalmente ao empregado, até o 5º dia útil do mês seguinte.

Ressalva-se o EMPREGADOR, no direito de proceder à transferência do empregado para outro cargo ou função que entenda que este demonstre melhor a capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

Cláusula 2ª - Do Horário

O EMPREGADO cumprirá uma jornada de trabalho de 8 horas diárias, incluindo suas atividades às 08:00 horas da manhã e encerrando às 18:00 horas, com intervalo de duas horas pro almoço, não havendo dias fixos para folgas.

Horas extras já estão inclusas do total da remuneração, visto que o salário base para a função designada está abaixo da descrita acima.

Cláusula 3ª - Da Transferência

O EMPREGADO está ciente e concorda que a prestação de seus serviços se dará tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, nos termos do que dispõe o § 1º do artigo 469, da CLT.

Cláusula 4ª - Dos Descontos

O EMPREGADO autoriza o desconto em seu salário das Importâncias que lhe forem adiantadas pelo EMPREGADOR, bem como aos descontos legais, sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficará obrigada o EMPREGADO a ressarcir ao EMPREGADOR por todos os danos causados.

Cláusula 5ª – Das Disposições Especiais

O EMPREGADO compromete-se também, a respeitar o regulamento da empresa, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao EMPREGADOR, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguez no serviço ou briga no local de trabalho.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrarem o presente Instrumento que assim na presença de duas testemunhas, para as finalidades de direito.

Siqueira Campos – PR, 01 de setembro de 2021.

Claudemir de Almeida
CLAUDEMIR DE ALMEIDA

RECONHECIDA
Siqueira Campos PR

André Luiz Abucarub
ANDRÉ LUIZ ABUCARUB

RECONHECIDA
Siqueira Campos PR

Testemunhas:

1. Felício

Nome Guano Sabina Gomes Felício
RG: 9.338.718.0

2. Miguel
Nome Domini Miguel Fawu
RG: 10.713.790.4

LABORATÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS | SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 17.770.702/0001-01 | Rua Municipal Francisco Pires, 150 - Centro - CEP: 85001-900
Fone: (41) 3333-1111 | E-mail: labn@pr.gov.br

Sob: 11847-0-103-9042-0-045
Com: 10.713.790.4
Recebo de: DOMINI MIGUEL FAWU
ALMEIDA ANDRÉ LUIZ ABUCARUB
Siqueira Campos - Paraná, 01 de setembro de 2021
Em: 01/09/2021
Assinado por: Domini Miguel Fawu

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSTITUCION DE 1988 SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICACAO ACQUIDAO NACIONAL DE IDENTIFICACAO		 PR	
Nome: ANDRE LUIZ ARUCARIZ			
VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS 1499081376		ENC. RPPR/PPR / Enc. PPRR / LP 7228820-9 SEAP PR	
		CPF: 019.496.979-75 DATA NASC. PRECIS.: 15/12/1975	
		PRACAS: ARISTO ARUCARIZ	
		OLINDA GONCALVES ARUCARIZ	
Nº REGISTRO: 02472014200		VALIDADEZ: 15/07/2022 20/05/1998	
Observações: OUTE CEYCP			
<i>[Signature]</i> Assinatura de Portador			
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS, PR		Data de Emissão: 28/07/2017	
<i>[Signature]</i> Assinatura do Emissor		PR: 05404563488 PR: 128410077	
PARANÁ			

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

CLAUDEMIR DE ALMEIDA, brasileiro, Empresário, titular do CPF nº 142.011.998-27, residente em Rua da Paz, 269, Nascente do Sol, Siqueira Campos, Paraná, proprietário da empresa CLAUDEMIR DE ALMEIDA -ME, inscrita no CNPJ Nº 41.104.831/000190, com sede a Rua da Paz, 269, Nascente do Sol, Siqueira Campos/Pr, que por força do presente contrato passa a ser simplesmente denominado EMPREGADOR;

CLAUDEMIR DE ALMEIDA, brasileiro, titular do CPF nº 142.011.998-27, e RG 4.669.774-0 residente em Rua da Paz, 269, Nascente do Sol, Siqueira Campos/PR, doravante designado EMPREGADO;

Firmam o presente CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, nos termos da Lei e, seguintes cláusulas assim pactuadas:

Cláusula 1ª – Da Função

O EMPREGADO obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR, para exercer as funções de Motorista, mediante remuneração de R\$ 2.281,00 (dois mil duzentos e oitenta e um reais), a ser paga mensalmente ao empregado, até o 5º dia útil do mês seguinte.

Ressalva-se o EMPREGADOR, no direito de proceder à transferência do empregado para outro cargo ou função que entenda que este demonstre melhor a capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

Cláusula 2ª – Do Horário

O EMPREGADO cumprirá uma jornada de trabalho de 8 horas diárias, incluindo suas atividades às 08:00 horas da manhã e encerrando às 18:00 horas, com intervalo de duas horas pro almoço, não havendo dias fixos para folgas.

Horas extras já estão incluídas do total da remuneração, visto que o salário base para a função designada está abaixo da descrita acima.

Cláusula 3ª – Da Transferência

O EMPREGADO está ciente e concorda que a prestação de seus serviços se dará tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, nos termos do que dispõe o § 1º do artigo 469, da CLT.

Cláusula 4ª – Dos Descontos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



CLAUDEMIR DE ALMEIDA



INSC. VENCIMENTO: 4669774-0

CPF: 142.011.998-27

RESIDÊNCIA: IVO DE ALMEIDA

MAURA RIBEIRO DE ALMEIDA

PERMISSÃO: []

CPF: 00364191668

VALIDADE: 11/12/2023

DATA EMISSÃO: 27/06/1988

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

Assinatura do Portador

LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS, PR

DATA EMISSÃO: 12/12/2018

Assinatura do Emissor

UNID: 12134184
 INSC: 4669774-0

PARANA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CLAUDEMIR DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob 41.104.831/0001-90, com sede na Rua da Paz, Nº 269, Bairro Nascente do Sol, em Siqueira Campos – PR, representante legal, Sr.º CLAUDEMIR DE ALMEIDA, brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 142.011.998-27.

CONTRATADO: DENILSON DE MORAIS BARBOZA, devidamente inscrito no CPF: 281.991.608-29 e sob CNH Nº 00927385244, residente em Siqueira Campos - PR, CEP 84940-000.

As partes acima elencadas, Contratante e Contratado, firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviço, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CONTRATADO, por meio do presente contrato, se compromete a prestar ao CONTRATANTE o seguinte serviço: Motorista de transporte rodoviário coletivo escolar de passageiros.

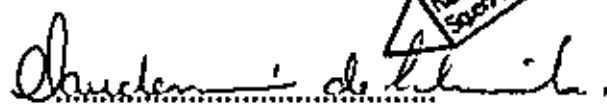
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este contrato tem prazo de: 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), com início em 07/10/2021.

Parágrafo único. Ao final deste prazo, o contrato poderá ser renovado, por igual ou inferior período de tempo.

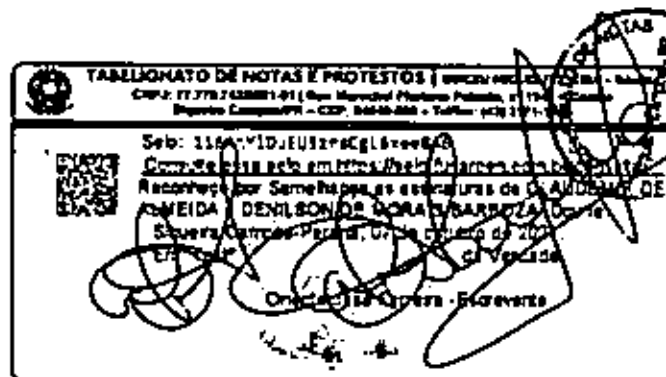
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

SIQUEIRA CAMPOS – PR, 07 DE OUTUBRO DE 2021


CLAUDEMIR DE ALMEIDA




DENILSON DE MORAIS BARBOZA



[illegible]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CLAUDEMIR DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob 41.104.831/0001-90, com sede na Rua da Paz, Nº 269, Bairro Nascente do Sol, em Siqueira Campos – PR, representante legal, Sr.º CLAUDEMIR DE ALMEIDA, brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 142.011.998-27.

CONTRATADO: ADRIANO DUARTE, devidamente inscrito no CPF: 165.414.858-01 e sob CNH Nº 03245684110, residente em Siqueira Campos - PR, CEP 84940-000.

As partes acima elencadas, Contratante e Contratado, firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviço, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CONTRATADO, por meio do presente contrato, se compromete a prestar ao CONTRATANTE o seguinte serviço: Motorista de transporte rodoviário coletivo escolar de passageiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este contrato tem prazo de: 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), com início em 07/10/2021.

Parágrafo Único. Ao final deste prazo, o contrato poderá ser renovado, por igual ou inferior período de tempo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

SIQUEIRA CAMPOS – PR, 07 DE OUTUBRO DE 2021


CLAUDEMIR DE ALMEIDA


ADRIANO DUARTE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | CIRCULAR DE NOTAS
CNPJ: 11.776.702/0001-01 | Rua Marquês de Pombal, nº 140 | Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000 | Tel: (41) 3611-1111

Selo: 1184-V10uEnSprGexxv840

Comparece este ato em 07/10/2021, perante o Tabelião de Notas, para reconhecer as assinaturas de CLAUDEMIR DE ALMEIDA e ADRIANO DUARTE Duarte.

Siqueira Campos, Paraná, 07 de Outubro de 2021.

Em presença de mim, Tabelião de Notas, e de duas testemunhas.

Dr. José Roberto - Escrevente





MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR.

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

590

ATA

Assunto: entrega de comprovação dos documentos relacionados abaixo, conforme solicitado no edital de Pregão eletrônico.

- c) Cópia dos documentos dos veículos de transporte coletivo que serão utilizados para prestação dos serviços, sendo em nome da empresa licitante ou quando for o caso cópia autenticada do contrato de locação ou comodato do veículo.
- d) Termo de Autorização vigente - Destinado à Condução Coletiva de Escolares, emitido pelo DETRAN/PR.
- e) Cópia da apólice de seguro do veículo, que contemple a cobertura de indenizações, no caso de eventuais acidentes;
- d) Cópia dos documentos de todos os motoristas condutores dos veículos utilizados nas linhas vencedoras, que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 do CTB:
 - d-1) maior de 21 anos;
 - d-2) comprovante da realização do curso especializado para condutores de transporte escolar, nos termos do Código Brasileiro de Trânsito e do CONTRAN;
 - d-3) carteira de habilitação categoria D.
- e) Comprovação do vínculo trabalhista entre os motoristas e as empresas licitantes através de registro na CTPS ou contrato de prestação de serviços.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de 2021, na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, compareceu o responsável pela empresa Edson Rodrigues - CNPJ 24.834.549/0001-40 para apresentar a documentação de comprovação conforme solicitado no edital, a referida empresa sagrou-se vencedora das linhas escolares referente as linhas 01, 03, 04, 05, 15 e 20 do Pregão Eletrônico 40/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada no transporte coletivo para a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campo, onde o mesmo apresentou documentação correta de 06 veículos com os seguintes Renavam:

- 00882659030
- 00196947715
- 00939783045



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR.

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

591

- 00933760981
- 00835098869
- 00809329905

Siqueira Campos/ Pr, 08 de outubro de 2021.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ANGELA COSTA DOS SANTOS MEMBRO -

ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA MEMBRO -

FLÁVIO MIGUEL DA SILVA MEMBRO -

JULIANA CRISTINA DE SOUZA PREGOEIRO -

RODRIGO TRENTINY DA SILVA -

Empresas:

EDSON RODRIGUES -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE REGISTRAÇÃO 24.834.349/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ASSINATURA 19/05/2010	
NOME E SOBRENOME Edson Rodrigues					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODRIGUES TRANSPORTE					PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R RUA JOAQUIM DE FREITAS		NÚMERO 47	COMPLEMENTO *****		
CEP 84.940-000	BANDEIRINHA CENTRO	MUNICÍPIO BIQUEIRA CAMPOS		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO THIAGOSTRADAZ@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9642-6085			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2021 às 11:20:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO DE REGISTRO
00882659030

PLACA
8UJ2013

ANO/FABR/ANCL
2006

VALOR DO IPTU
213223291229



VERIFIQUE O SEU VEÍCULO EM: www.veiculos.gov.br

CÓDIGO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO

CAT

64581246543

MARCAS/ANOS/VALORES

M.BENZ/INDUSCAR APACIE A

LAPIS E TUBO

PASSAGEIROS ONIBUS

PLACA ANCL/REGISTRO

CATEG

*****/**

9BM384067GB468446

CÓDIGO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO

COMBUSTÍVEL

BRANCA

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

VEÍCULO COM ACESSÓRIOS

CSV-793201983

SEM RESERVA

VANTAGENS DE NATAM

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO

- Para sua comodidade, você pode solicitar sua carteira digital de trânsito, que será emitida digitalmente, sem a necessidade de ir ao órgão de trânsito, e com a vantagem de ser acessada em qualquer lugar, sem a necessidade de carregar documentos físicos.
- É emitida em 10 minutos, sem a necessidade de ir ao órgão de trânsito.
 - É emitida em 10 minutos, sem a necessidade de ir ao órgão de trânsito.
 - É emitida em 10 minutos, sem a necessidade de ir ao órgão de trânsito.
 - É emitida em 10 minutos, sem a necessidade de ir ao órgão de trânsito.
 - É emitida em 10 minutos, sem a necessidade de ir ao órgão de trânsito.
 - É emitida em 10 minutos, sem a necessidade de ir ao órgão de trânsito.



Assim, você pode solicitar sua carteira digital de trânsito, sem a necessidade de ir ao órgão de trânsito, e com a vantagem de ser acessada em qualquer lugar, sem a necessidade de carregar documentos físicos.

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE

POTÊNCIA MÁXIMA

POTÊNCIA MÁXIMA

137CV/****

14.0

VEÍCULO

CMT

PNEUS

LITROS

90496BU0671490

0.1

2

45P

CAPACIDADE

NÃO APLICÁVEL

NOME

ADRIANO DUARTE

CNPJ

27.549.785/0001-02

LOCAL

DATA

SIQUEIRA CAMPOS PR

15/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TAMB

DATA DE OUTRORA

PAGAMENTO

☐ DPVAT-CR☐ DPVAT-PR

REPRESENTAÇÃO DO SEGURO

CAPÍTULO DO

CAPÍTULO DO

NÚMERO DO SEGURO

NÚMERO DO

NÚMERO DO

REPRESENTAÇÃO DO

VALOR DO SEGURO

VALOR DO SEGURO

CAPÍTULO DO SEGURO

CAPÍTULO DO

CAPÍTULO DO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado ADRIANO DUARTE, inscrita no CNPJ sob nº 27.549.785/0001-02, representada por ADRIANO DUARTE, inscrito no CPF sob nº 165.414.858-01 e RG sob nº 262245243, residente na Rua Manoel Barbosa e Silva, 2187, Vila Santa Izabel, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000, de agora em diante denominado LOCADOR, e de outro lado EDSON RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº 24.834.549/0001-40, representada por EDSON RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº 692.422.838-00, residente na Rua Joaquim de Freitas, 47, Centro, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000, de agora em diante denominada LOCATÁRIA, tem entre si justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O LOCADOR declara ser o legítimo proprietário dos veículos ONIBUS:

Marca	Modelo	Ano/Modelo	RENAVAM	Placas
M BENZ	INDUSCAR APACHE	2006/2006	00882659030	BUD20134-PR

em perfeito estado e que resolveu dá-lo em locação à empresa LOCATÁRIA, pelo prazo de 12 (doze) meses, renováveis automaticamente por igual período caso não haja manifestação em contrário de uma das partes, mediante renda mensal de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), que será pago em moeda corrente do país mensalmente, veículo este que entrega nessa data (07 de Outubro de 2021) ao LOCATÁRIO, para que de mesmo possa utilizar-se como entender. O valor cobrado mensalmente será utilizado para o pagamento do aluguel do veículo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O LOCATÁRIO declara aceitar este contrato de locação nas condições mencionadas, confessando ter recebido o referido veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, responsabilizando-se pela sua restituição no mesmo estado em que recebeu e respondendo por todo e qualquer dano que a mesma sofra, e indenizando em dinheiro, a vista, ao LOCADOR, no caso de falta, inutilização ou dano ao referido veículo.

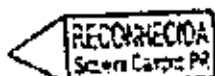
CLÁUSULA TERCEIRA – As partes contratadas elegem o foro de Siqueira Campos-PR, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos-PR, 07 de Outubro de 2021.

LOCADOR

 ADRIANO DUARTE



LOCATÁRIO

 EDSON RODRIGUES

CONFERE COM
O ORIGINAL



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 000000887272021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

040810/2021

DETRAN/PR

316.3.0092491-0

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de ~~PLACA: BUD-2013~~, RENAVAL: 0088.265903-0, 045 PASSAGEIROS, no município de Siqueira Campos/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 15/03/2022.

Siqueira Campos, 18 de Setembro de 2021.

[Assinatura]
 ADRIANO DUARTE
 Diretor de Trânsito

Certidão registrada por:

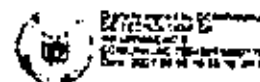
Departamento Estadual de Trânsito
 78.206.513/0001-40
 AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
 Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

ADRIANO DUARTE
 27.549.785/0001-02



Para validar a certidão acesse o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos



<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 000000887272021

Senha: 54MBE6

ESSOR SEGUROS S.A. COD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.575.684/0001-50 RAMO: 0678 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municip. e Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA 316731 APÓLICE 1002809196511 ENDOSO 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 15/09/2021 AS 24H DE 15/09/2022

SEGURADO - Nome: EDSON RODRIGUES

Endereço: RUA JOAQUIM DE FREITAS

Nº. 47 Complemento:

Bairro CENTRO

Cidade: Siqueira Campos

UF: PR

CEP: 84400000

Tipo de Passos: Jurídica

CPF/CNPJ: 24.834.549/0001-40

ESTIPULANTE - Nome: EDSON RODRIGUES

CPF/CNPJ: 24.834.549/0001-40

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MBENZ

Modelo: COMVERSATILE

Preço:

Ano Fabricação: 2009

Ano Modelo: 2010

Placa: SP17208

Chassis: 901C3M407MB095346

Retenção: 19094771-3

Nº Passageiros: 41

Nº Tripulantes: 1

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Especial

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		295,78
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		859,27
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		245,56
Danos Materiais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG Único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		182,37
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidiz. Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		121,09
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	8.000,00		315,80
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		50,15
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidiz. Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		15,20
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	8.000,00		30,37
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem e se acumulam. Verifique os conceitos e limites de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 1.915,59

Adicional de Fracionamento: 0,00

IOF: 91,32

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 2.006,91

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	20/05/2021	258,95	Fiche de Compensação	7	21/03/2022	258,66	Fiche de Compensação
2	20/10/2021	258,66	Fiche de Compensação				
3	22/11/2021	258,66	Fiche de Compensação				
4	20/12/2021	258,66	Fiche de Compensação				
5	20/01/2022	258,66	Fiche de Compensação				
6	21/02/2022	258,66	Fiche de Compensação				

CORRETOR

LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS

Cód Susep 702011542

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., e seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice do seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 071 8484

Local: Rio de Janeiro

Data: 17/09/2021

[Assinatura]

Filipe Pinto - Diretor Executivo



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 4000009792021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 040842/2021

DETRAN/PR 316.3.0092231-2

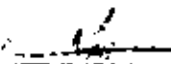
AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 135 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de PLACA: CPN-2139; RENAVAM: ED156047715 DOB PASSAGEIROS, no município de Siqueira Campos/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de prestar os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 10/02/2022

Siqueira Campos, 30 de Julho de 2021



Chefe de Departamento

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

EDSON RODRIGUES
24.834.546/0001-40



Para validar a certidão utilize o QRcode em todos os locais em que estiver e tenha sempre disponível o número da certidão e o nome fornecido.

<https://www.detran.pr.gov.br>

nº 4000009792021



CONFIRMAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE PASSAGENS

0003785015

OPK1773 0421
 212181247300



ALICERCE

17870/0000
 9010000700711
 MAC APLE AVEL
 EDSON BARDIGUES

11 0
 21 0 2 419

74 834 547/0001 01

9010000700711

R. RIBE. COM. S. VILLO 07

PASSAGENS ONLINE

9010000700711

AMARELA 012001

CONFIRMAÇÃO DE RESERVAÇÃO

SEM RESERVA
 90100/0000127200711000
 COT=023,007 207-014,000

SIGUEIRA CAMPOS 08

01 04/0001

CONFIRMAÇÃO DE RESERVAÇÃO

9010000700711

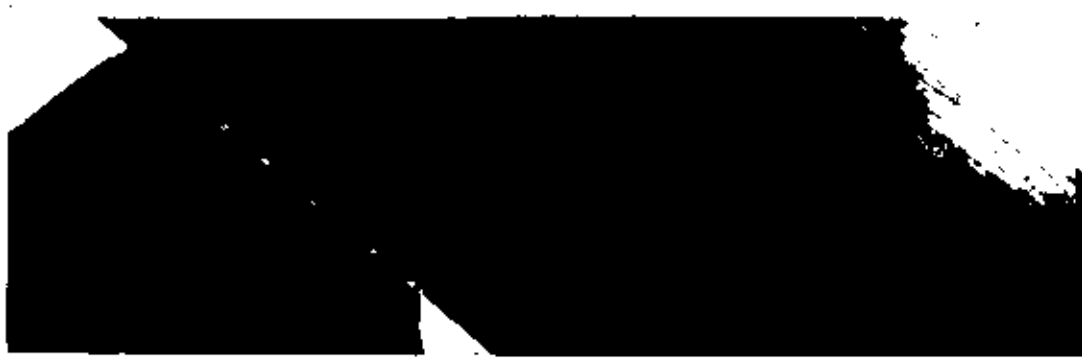
CONFIRMAÇÃO DE RESERVAÇÃO

MANEJAMENTO DE PASSAGENS

CARTÃO
 DIGITAL DE
 TRANSITO



Este cartão é uma cópia digital do seu documento de identidade. Ele contém todas as informações pessoais e profissionais necessárias para a identificação. É válido por 10 anos e pode ser usado em qualquer situação que exija identificação. Para mais informações, consulte o site do órgão emissor.



ESSOR SEGUROS S.A. DDD. SEGURADO 01490 CNPJ 14.575.884/0001-55 RAMO 0578 - Resp. Civil Transp. Rod. Passageiros Municipais/Intermunicipais
Nº DA PROPOSTA 218742 APÓLICE 1002608198520 ENDOSSO 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - R. 29 Janeiro ITENS 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 15/09/2021 AS 24H DE 15/09/2022

SEGURADO - Nome: EDSON RODRIGUES

Endereço: RUA JOAQUIM DE FREITAS

Nº 47

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: São Carlos

UF: PR

CEP: 84300000

Tipo de Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 24.834.543/0001-40

ESTIPULANTE - Nome: EDSON RODRIGUES

CPF/CNPJ: 24.834.543/0001-40

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MBENZ

Modelo: COMBISVELTO

Preço:

Ano Fabricação: 2007

Ano Modelo: 2008

Placa: 0210783

Classes: 9814334/06718556787

Renavam: 92978304-5

Nº Passageiros: 41

Nº Tripulantes: 1

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Suscep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		295,78
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		659,27
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		245,58
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp. LUG Único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		155,77
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalid. Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		103,43
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	8.000,00		269,75
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		50,15
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalid. Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		15,20
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	8.000,00		30,37
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos detidos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 1.825,25

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 90,64

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 1.915,89

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	20/09/2021	273,75	Ficha de Compensação	7	21/03/2022	273,75	Ficha de Compensação
2	20/10/2021	273,75	Ficha de Compensação				
3	22/11/2021	273,75	Ficha de Compensação				
4	20/12/2021	273,75	Ficha de Compensação				
5	20/01/2022	273,75	Ficha de Compensação				
6	21/02/2022	273,75	Ficha de Compensação				

CORRETOR

LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORIAS DE SEGUROS

Cod. Suscep: 202011542

OBSERVAÇÕES

Ler atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice (sem fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à facultade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro desta plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 17/05/2021

Divonius

Fabio Pires - Diretor Executivo



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 4000000622021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 048723/2021

DETRAN/PR 316.3.0002125-2

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 135 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 161/2000-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de ~~PLACA: CRG-2783~~ RENAVAM: 0000970045 041 PASSAGEIROS, no município de Siqueira Campos/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 30/01/2022

Siqueira Campos, 21 de Julho de 2021

[Assinatura]

 DELEGADO DELEGADO DE TRÂNSITO
 DETRAN/PR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
 78.208.513/0001-40
 AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
 Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

EDSON RODRIGUES
 24.834.549/0001-40



Para obter a certidão utilize o Código QR ou acesse o link abaixo visitando nosso site certidão e suas funcionalidades.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 4000000622021

 DELEGADO DE TRÂNSITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CONSTITUCIONAL DE 1988

CPF: 000.000.000-00
 NOME: JOÃO DA SILVA
 ENDEREÇO: RUA DA PAZ, 123
 CIDADE: SÃO PAULO, SP
 CEP: 01234-567



ALICATA

VALOR: R\$ 100,00
 DATA: 15/01/2023
 DIA: 15
 MES: 01
 ANO: 2023
 NÃO APLICÁVEL
 R\$ 0,00

24.034.543/2021-10

111.441.666-6

FIGUEIRA LAMARCA PA 04/03/2021

VIAÇÃO/COMIL/INVESTO 3

DADOS DE EMISSÃO

PAPAGALHO ONIBUS

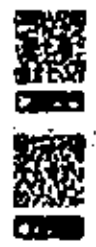
DATA: 04/03/2021
 VALOR: R\$ 100,00
 DIA: 04
 MES: 03
 ANO: 2021
 NÃO APLICÁVEL
 R\$ 0,00

AMARELA 111.441.666-6

AMARELA 111.441.666-6

CONSTITUCIONAL DE 1988
 EM RESERVA
 CO: 00.000.000/000.000.000
 OUT: 000 001 000-000

CARTÃO DIGITAL DE TRANSITO



ESSOR SEGUROS S.A. Cód. Segurado 01490 CNPJ 14.525.554/0001-50 RAMO 0578 - Res. Civil Transp. Rod. Passageiros Municipal e Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA 318707 APOUCE 1002308195473 ENDOSSO 0 - Aceite SUCURSAL 1 - Rio de Janeiro ITÉ/RS 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 15/09/2021 AS 24H DE 15/09/2022

SEGURADO - Nome: **EDSON RODRIGUES**

Endereço **RUA JOAQUIM DE FREITAS**

Nº 47

Complemento

Bairro **CENTRO**

Cidade **Suaquia Campos**

UF **PR**

CEP **84940000**

Tipo de Pessoa **Física**

CPF/CNPJ: **24.834.549.0001-40**

ESTIPULANTE - Nome: **EDSON RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **24.834.549.0001-40**

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1

Tipo de veículo **Onibus**

Marca **VOLKSWAGEN**

Modelo **COMBI SYLTO**

Prélio

Ano Fabricação **2007**

Ano Modelo **2007**

Placa **EXD-011**

Chassi: **9BVR882V37R7219**

Renavam: **93376095-1**

Nº Passageiros **26**

Nº Tripulantes **1**

Utilização do Veículo **Serviço de Transporte Especial**

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Suscep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Dano Corporal e/ou Material Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		295,79
Dano Material Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		659,28
Dano Corporal Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		245,55
Dano Moral Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- Único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Dano Estético Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Dano Estético Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		143,17
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		98,38
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	8.000,00		256,58
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		50,15
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		15,20
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	6.000,00		30,37
Defeito Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Dano Material, Dano Moral e Estético não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: **1.799,48**

Adicional de Fracionamento **0,00**

I.O.F.: **20,44**

Valor dos Serviços **0,00**

Total a Pagar: **1.820,36**

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	20/09/2021	270,54	Ficha de Compensação	7	21/03/2022	269,97	Ficha de Compensação
2	20/10/2021	269,97	Ficha de Compensação				
3	22/11/2021	269,97	Ficha de Compensação				
4	20/12/2021	269,97	Ficha de Compensação				
5	20/01/2022	269,97	Ficha de Compensação				
6	21/02/2022	269,97	Ficha de Compensação				

CORRETOR

**LOJACOR S.A. REDE DE
CORRETORAS DE SEGUROS**

Cod. Suscep: **202011542**

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recolhimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 071 8484.

Local: **Rio de Janeiro**

Data: **17/09/2021**

Assinatura

Filipe F. F. - Diretor Executivo



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

605

UF 4060009632021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO CMT/24/2021

DETRAN/PR 316.3.0082126-3

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDIÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 161/2008-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo do ~~PR~~ RENAVAM: 00033780581 039 PASSAGEIROS, no município de Siqueira Campos/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 30/01/2022

Siqueira Campos, 21 de Julho de 2021



Chefe de Departamento

Certidão registrada por:
Departamento Estadual de Trânsito
78 206 5130001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2540
Candói - PR

Certidão solicitada por:
EDSON RODRIGUES
24.834 546/0001-40



Para validar a certidão utilize o QR Code em todo os
atendimentos e terá acesso eletrônico imediato da certidão e
suas informações.



Assinatura digital registrada por quem for

UF 4060009632021

Assinatura digital

ESTADO DA FEDERATIVA DO BRASIL

gndbr

CONHECIMENTO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000



000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000



000000000000



ESSOR SEGUROS S.A. COD. SEGURADOR 01490 CNPJ: 14.575.884/0001-50 RAMO: 0578 - Resp. Civil Transp. Rod. Passaj. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 316689 APÓLICE: 1007508196486 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 15/03/2021 AS 24H DE 15/03/2022

SEGURADO - Nome: **EDSON RODRIGUES**

Endereço: **RUA JOAQUIM DE FREITAS**

Nº 47 Complemento

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Siqueira Campos**

UF: **PR**

CEP: **84240000**

Tipo de Pessoa: **Jurídica**

CPF/CNPJ: **24.834.542/0001-40**

ESTIPULANTE - Nome: **EDSON RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **24.834.542/0001-40**

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1

Tipo de veículo: **Ônibus**

Marca: **MERCEDES**

Modelo: **OMAR 5VE 70**

Preço:

Ano Fabricação: **2004**

Ano Modelo: **2004**

Placa: **8233CS4**

Chassi: **9B1U384D6748386365**

Renavam: **83509336-9**

Nº Passageiros: **40**

Nº Tripulantes: **1**

Utilização do Veículo: **Serviço de Transporte Escolar**

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Límite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		295,78
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		859,28
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		245,58
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp. LUG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		151,97
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidiz. Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		100,91
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	6.000,00		263,17
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		50,15
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidiz. Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		15,20
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	6.000,00		30,37
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se acumulam. Verificar os conceitos definidos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: **1.812,39**

Adicional de Fracamento: **0,00**

IOF: **90,93**

Valor dos Serviços: **0,00**

Total a Pagar: **1.903,32**

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor

1 27/03/2021 272,46

2 25/03/2021 271,81

3 25/11/2021 271,81

4 27/12/2021 271,81

5 25/01/2022 271,81

6 25/02/2022 271,81

Meio de pag.

Ficha de Compensação

Ficha de Compensação

Ficha de Compensação

Ficha de Compensação

Ficha de Compensação

Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor

1 25/03/2022 271,81

Meio de pag.

Ficha de Compensação

CORRETOR

LOJACOR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS

Cot. Susep: **202011542**

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através do seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação e sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: **Rio de Janeiro**

Data: **17/03/2021**

Assinatura

Assinatura
Fátima Freixo - Diretora Executiva



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 4000009642021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 05/0725/2021

DETRAN/PR 316.3.0052127-4

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 138 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de ~~PASSEIROS~~ **RENAVAM: 00035068069** 040 PASSAGEIROS, no município de Siqueira Campos/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 30/01/2022

Siqueira Campos, 21 de Junho de 2021

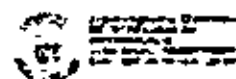
 Assinatura do Diretor
 do Departamento Estadual de Trânsito

Certidão registrada por:
 Departamento Estadual de Trânsito
 78 206 513 0001-40
 AV. Victor Ferreira do Amaral, 2040
 Curitiba - PR

Certidão solicitada por:
 EDSON RODRIGUES
 24 834 545 0001-40



Para validar a certidão utilize o QR Code ao lado ou acesse o site oficial informando o número da certidão e o CNPJ do órgão.



Cópia desta certidão por gov.br

nº 4000009642021

Emissão em 21/06/2021

1. NOME

2. SEXO

3. DATA

4. LOCAL

5. ESTADO



6.

7. DATA

8. LOCAL

9. ESTADO

10. NOME

11. DATA

12. SEXO

13.

14. DATA

15. LOCAL

16. ESTADO

17. NOME

18. DATA

19. SEXO

20.

21.

22.

23. NOME

24. DATA

25. LOCAL

26. ESTADO

27. NOME

28. DATA



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADOR 01420 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0573 - Resp. Civil Transp. Rod. Passaj. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 11888 APÓLICE: 170206199432 ENDOSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 15/09/2021 ÀS 24H DE 15/09/2022

SEGURADO - Nome: EDSON RODRIGUES

Endereço: RUA JOAQUIM DE FREITAS Nº: 47 Complemento: _____

Bairro: CENTRO Cidade: SERRA CARLOS UF: PR CEP: 8420000

Tipo de Pessoa: Pessoa Física CPF/CNPJ: 24.834.343/0001-40

ESTIPULANTE - Nome: EDSON RODRIGUES CPF/CNPJ: 24.834.343/0001-40

VEÍCULO SEGURADO - Nº: 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: OMILSYELTO

Preço: _____ Ano Fabricação: 2003 Ano Modelo: 2003 Placa: PRU3406738341520 Chassi: 98U3406738341520 Renavam: 80932990-5

Nº Passageiros: 40 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Morte Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		295,78
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		659,28
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		245,56
Danos Materiais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp. LMG (rua)	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		151,97
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		100,91
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	8.000,00		263,17
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		50,15
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		15,29
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	8.000,00		30,37
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morte e Estéticos não se confundem ou se acumulam. Verifique os conceitos básicos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço

Valor do Serviço

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$) Prêmio Líquido: 1.812,29

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 92,93 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 1.903,22

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	20/09/2021	272,48	Ficha de Compensação	7	21/03/2022	271,81	Ficha de Compensação
2	20/10/2021	271,81	Ficha de Compensação				
3	22/11/2021	271,81	Ficha de Compensação				
4	20/12/2021	271,81	Ficha de Compensação				
5	20/01/2022	271,81	Ficha de Compensação				
6	21/02/2022	271,81	Ficha de Compensação				

CORRETOR

LOJACORR S.A. REDE DE
CORRETORES DE SEGUROS

Cod. Susep: 202011542

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 071 8454.

Local: Rio de Janeiro Data: 17/09/2021

Divonias

Fabiano Pinto - Diretor Executivo



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

611

nº 4000005752021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

04/05/2021

DETRAN/PR

316.3.0092230-1

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de PLACA: 500-3822, RENAVAM: 00809029505 040 PASSAGEIROS, no município de Siqueira Campos/PR

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 10/02/2022

Siqueira Campos, 30 de Julho de 2021


Edson Rodrigues
Diretor de Trânsito

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito

78.206.513/0001-40

AV. Victor Ferreira do Amaral, 2540

Curitiba - PR

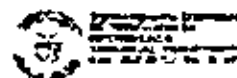
Certidão solicitada por:

EDSON RODRIGUES

24.834.549/0001-40



Para validar a certidão utilize o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo informando o número da certidão e o código de verificação.



https://www.certidao.pr.gov.br

nº 4000005752021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: EDSON RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob 24.834.549/0001-40, com sede na Rua Joaquim de Freitas, Nº 47, Bairro Centro, em Siqueira Campos – PR, representante legal, Sr.º EDSON RODRIGUES, brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 692.422.838-00,

CONTRATADO: JALDEMAR SALVADOR DE ASSIS, devidamente inscrito no CPF: 859.499.909-78 e sob CNH Nº 02553364488, residente em Siqueira Campos - PR, CEP 84940-000.

As partes acima elencadas, Contratante e Contratado, firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviço, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CONTRATADO, por meio do presente contrato, se compromete a prestar ao CONTRATANTE o seguinte serviço: Motorista de transporte rodoviário coletivo escolar de passageiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este contrato tem prazo de: 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), com início em 07/10/2021.

Parágrafo único. Ao final deste prazo, o contrato poderá ser renovado, por igual ou inferior período de tempo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

SIQUEIRA CAMPOS – PR, 07 DE OUTUBRO DE 2021

EDSON RODRIGUES

RECONHECIDA
Siqueira Campos PR

JALDEMAR SALVADOR DE ASSIS

RECONHECIDA
Siqueira Campos PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | Rua ...
CNPJ nº 11.844.112-01/0001-40 | Siqueira Campos - PR, 07 de Outubro de 2021
Assinado por: EDSON RODRIGUES
Assinado por: JALDEMAR SALVADOR DE ASSIS
Assinado por: ...
Assinado por: ...

CONFERE COM
O ORIGINAL



614

EDSON RODRIGUES - ME
CNPJ: 24.834.549/0001-40
RUA JOAQUIM DE FREITAS, 47
BAIRRO: NASCENTE DO SOL - CEP: 84940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PR

SIQUEIRA CAMPOS
10 de SETEMBRO de 2021

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento de contrato de experiência, a empresa **EDSON RODRIGUES - ME**, CNPJ 24.834.549/0001-40 com sede na Rua Joaquim de Freitas, NUM 47 BAIRRO - NASCENTE DO SOL, cidade de **SIQUEIRA CAMPOS**, CEP 84940-000, estado **PARANÁ**, denominada doravante de **EMPREGADOR**, e o Sr. **TIAGO ALVES DO SANTOS**, CPF: 083.766.779-85, RG: 10421746-0, residente na **VILA RURAL ALEMOA**, Nº 1101, cidade de **SIQUEIRA CAMPOS**, CEP 84940-000, estado **PARANÁ**, estabelecem o presente contrato individual de trabalho, para fins de experiência, conforme legislação trabalhista regida pela CLT, e demais cláusulas a seguir:

Cláusula I - O empregado prestará serviços para o empregador na função de **MOTORISTA DE ONIBUS**.

Cláusula II - O empregado cumprirá 46 1/2 horas semanais de trabalho, de segundas a sextas-feiras, das 8:00 às 18:00 hr e sábados, das 8:00 às 12:00 hr.

Cláusula III - O empregador poderá requerer ao empregado a prestação de horas extras, nos termos da lei.

Cláusula IV - O empregado receberá remuneração de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais)

Cláusula V - Esse contrato será de 45 dias, com início em 10/09/2021 e término em 24/10/2021.

Parágrafo único - O presente contrato poderá ser prorrogado por mais 45 dias, respeitando o prazo de 90 dias, nos termos do artigo 445, parágrafo único da CLT.

Cláusula VI - O empregado deverá ressarcir ao empregador as importâncias relativas a quaisquer prejuízos ou danos que causar, seja por dolo ou culpa.



615

EDSON RODRIGUES - ME
CNPJ: 24.834.549/0001-40
RUA JOAQUIM DE FREITAS, 47
BAIRRO: NASCENTE DO SOL - CEP: 84940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PR

Cláusula VII - O empregado fica ciente dos regulamentos da empresa, conforme anexo.

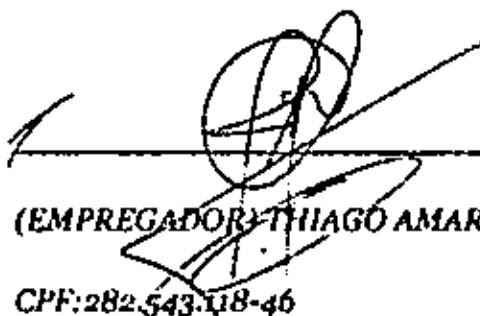
Cláusula VIII - Após o término do contrato de experiência e permanecendo o empregado na empresa, continuarão valendo as cláusulas desse contrato.

E, por estarem de acordo com os termos desse contrato, assinam em 2 vias, ficando a primeira em posse do empregador e a segunda em posse do empregado.



(EMPREGADO) TIAGO ALVES DO SANTOS

CPF nº: 083.766.779-85



(EMPREGADOR) THIAGO AMARO RODRIGUES

CPF: 282.543.118-46

CNPJ: 24.834.549/0001-40

24.834.549/0001-40
EDSON RODRIGUES - ME
RUA JOAQUIM DE FREITAS, 47
NASCENTE DO SOL - CEP: 84.940-00
SIQUEIRA CAMPOS - PR

SIQUEIRA CAMPOS, 10 de Setembro de 2021.

[illegible]

616



617

EDSON RODRIGUES - ME
CNPJ: 24.834.549/0001-40
RUA JOAQUIM DE FREITAS, 47
BAIRRO: NASCENTE DO SOL - CEP: 84940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PR

SIQUEIRA CAMPOS
10 de SETEMBRO de 2021

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento de contrato de experiência, a empresa **EDSON RODRIGUES - ME**, CNPJ 24.834.549/0001-40 com sede na Rua Joaquim de Freitas, NUM 47 BAIRRO - NASCENTE DO SOL, cidade de **SIQUEIRA CAMPOS**, CEP 84940-000, estado **PARANÁ**, denominada doravante de **EMPREGADOR**, e o Sr. **VANIL VIEIRA LEAL**, CPF: 371.762.509-87, RG: 2119961-3, residente na RUA DOS EXPEDICIONARIOS, Nº 1142, cidade de **SIQUEIRA CAMPOS**, CEP 84940-000, estado **PARANÁ**, estabelecem o presente contrato individual de trabalho, para fins de experiência, conforme legislação trabalhista regida pela CLT, e demais cláusulas a seguir:

Cláusula I - O empregado prestará serviços para o empregador na função de **MOTORISTA DE ONIBUS**.

Cláusula II - O empregado cumprirá 46 1/2 horas semanais de trabalho, de segundas a sextas-feiras, das 8:00 às 18:00 hr e sábados, das 8:00 às 12:00 hr.

Cláusula III - O empregador poderá requerer ao empregado a prestação de horas extras, nos termos da lei.

Cláusula IV - O empregado receberá remuneração de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais)

Cláusula V - Esse contrato será de 45 dias, com início em 10/09/2021 e término em 24/10/2021.

Parágrafo único - O presente contrato poderá ser prorrogado por mais 45 dias, respeitando o prazo de 90 dias, nos termos do artigo 445, parágrafo único da CLT.

Cláusula VI - O empregado deverá ressarcir ao empregador as importâncias relativas a quaisquer prejuízos ou danos que causar, seja por dolo ou culpa.



618

EDSON RODRIGUES - ME
CNPJ: 24.834.549/0001-40
RUA JOAQUIM DE FREITAS, 47
BAIRRO: NASCENTE DO SOL - CEP: 84940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PR

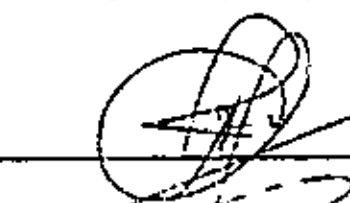
Cláusula VII - O empregado fica ciente dos regulamentos da empresa, conforme anexo.

Cláusula VIII - Após o término do contrato de experiência e permanecendo o empregado na empresa, continuarão valendo as cláusulas desse contrato.

E, por estarem de acordo com os termos desse contrato, assinam em 2 vias, ficando a primeira em posse do empregador e a segunda em posse do empregado.


(EMPREGADO) VANIL VIEIRA LEAL

CPF nº: 371.762.509-87


(EMPREGADOR) THIAGO AMARO RODRIGUES

CPF: 282.543.118-46

CNPJ: 24.834.549/0001-40

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - Banco Nossa Família - Itaipava
CNPJ 17.775.242/0001-41 | Rua Marcondes Pinheiro, 400 - Jd. C. 1 - Curitiba
Fone: 3371-1100 | CEP: 81130-000

Sub: 1114-00.1824318-46
Certifico esta escritura pública de reconhecimento por Escritura e Assinatura de VANIL VIEIRA LEAL e THIAGO AMARO RODRIGUES DA SILVA, ambos brasileiros, nascidos em 19/08/1987 e 19/08/1987, respectivamente, em Curitiba, PR, e de legalidade da mesma.

Curitiba, 10 de Setembro de 2021.

Thiago Amaro Rodrigues - Escritor

2021.09.10

24.834.549/0001-40

EDSON RODRIGUES - ME

RUA JOAQUIM DE FREITAS, 47
NASCENTE DO SOL - CEP: 84.940-00
SIQUEIRA CAMPOS - PR

SIQUEIRA CAMPOS, 10 de Setembro de 2021.



620

EDSON RODRIGUES - ME
CNPJ: 24.834.549/0001-40
RUA JOAQUIM DE FREITAS, 47
BAIRRO: NASCENTE DO SOL - CEP: 84940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PR

SIQUEIRA CAMPOS
10 de SETEMBRO de 2021

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento de contrato de experiência, a empresa **EDSON RODRIGUES - ME**, CNPJ 24.834.549/0001-40 com sede na Rua Joaquim de Freitas, NUM 47 BAIRRO - NASCENTE DO SOL, cidade de **SIQUEIRA CAMPOS**, CEP 84940-000, estado **PARANÁ**, denominada doravante de **EMPREGADOR**, e o Sr. **JOAO CARLOS BENTO FERREIRA**, CPF: 008532959-21, RG: 85140493, residente na RUA SANTA MARIA, Nº 50, BAIRRO JARDIM AMBIENTAL, cidade de **SIQUEIRA CAMPOS**, CEP 84940-000, estado **PARANÁ**, estabelecem o presente contrato individual de trabalho, para fins de experiência, conforme legislação trabalhista regida pela CLT, e demais cláusulas a seguir:

Cláusula I - O empregado prestará serviços para o empregador na função de **MOTORISTA DE ONIBUS**.

Cláusula II - O empregado cumprirá 46 1/2 horas semanais de trabalho, de segundas a sextas-feiras, das 8:00 às 18:00 hr e sábados, das 8:00 às 12:00 hr.

Cláusula III - O empregador poderá requerer ao empregado a prestação de horas extras, nos termos da lei.

Cláusula IV - O empregado receberá remuneração de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais)

Cláusula V - Esse contrato será de 45 dias, com início em 10/09/2021 e término em 24/10/2021.

Parágrafo único - O presente contrato poderá ser prorrogado por mais 45 dias, respeitando o prazo de 90 dias, nos termos do artigo 445, parágrafo único da CLT.

Cláusula VI - O empregado deverá ressarcir ao empregador as importâncias relativas a quaisquer prejuízos ou danos que causar, seja por dolo ou culpa.

Edson Rodrigues *f*



621

EDSON RODRIGUES - ME
CNPJ: 24.834.549/0001-40
RUA JOAQUIM DE FREITAS, 47
BAIRRO: NASCENTE DO SOL - CEP: 84940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PR

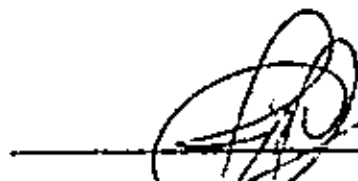
Cláusula VII - O empregado fica ciente dos regulamentos da empresa, conforme anex.

Cláusula VIII - Após o término do contrato de experiência e permanecendo o empregado na empresa, continuarão valendo as cláusulas desse contrato.

E, por estarem de acordo com os termos desse contrato, assinam em 2 vias, ficando a primeira em posse do empregador e a segunda em posse do empregado.

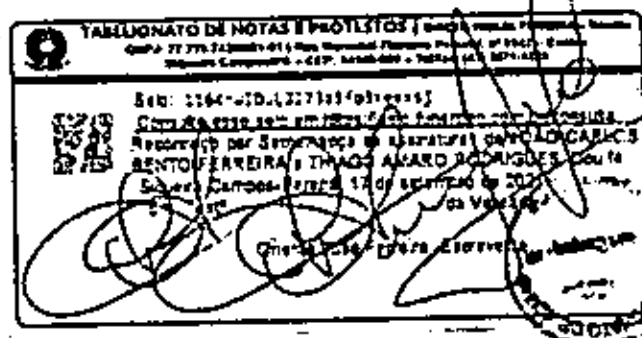

(EMPREGADO) JOAO CARLOS BENTO FERREIRA

CPF nº: 008.532.959-21


(EMPREGADOR) THIAGO AMARO RODRIGUES

CPF: 282.543.118-46

CNPJ: 24.834.549/0001-40



SIQUEIRA CAMPOS, 10 de Setembro de 2021.



EDSON RODRIGUES - ME
CNPJ: 24.834.549/0001-40
RUA JOAQUIM DE FREITAS, 47
BAIRRO: NASCENTE DO SOL - CEP: 84940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PR

SIQUEIRA CAMPOS
10 de SETEMBRO de 2021

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento de contrato de experiência, a empresa **EDSON RODRIGUES - ME**, CNPJ 24.834.549/0001-40 com sede na Rua Joaquim de Freitas, NUM 47 BAIRRO - NASCENTE DO SOL, cidade de **SIQUEIRA CAMPOS**, CEP 84940-000, estado **PARANÁ**, denominada doravante de **EMPREGADOR**, e o Sr. **LUIZ HENRIQUE DE AGUIAR**, CPF: 040.932.699-20, RG: 11083627-9, residente na RUA 13 DE MAIO, Nº 30, cidade de **WENCESLAU BRAZ**, CEP 84950-000, estado **PARANÁ**, estabelecem o presente contrato individual de trabalho, para fins de experiência, conforme legislação trabalhista regida pela CLT, e demais cláusulas a seguir:

Cláusula I - O empregado prestará serviços para o empregador na função de **MOTORISTA DE ONIBUS**.

Cláusula II - O empregado cumprirá 46 1/2 horas semanais de trabalho, de segundas a sextas-feiras, das 8:00 às 18:00 hr e sábados, das 8:00 às 12:00 hr.

Cláusula III - O empregador poderá requerer ao empregado a prestação de horas extras, nos termos da lei.

Cláusula IV - O empregado receberá remuneração de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais)

Cláusula V - Esse contrato será de 45 dias, com início em 10/09/2021 e término em 24/10/2021.

Parágrafo único - O presente contrato poderá ser prorrogado por mais 45 dias, respeitando o prazo de 90 dias, nos termos do artigo 445, parágrafo único da CLT.

Cláusula VI - O empregado deverá ressarcir ao empregador as importâncias relativas a quaisquer prejuízos ou danos que causar, seja por dolo ou culpa.

[Handwritten signature]



624

EDSON RODRIGUES - ME
CNPJ: 24.834.549/0001-40
RUA JOAQUIM DE FREITAS, 47
BAIRRO: NASCENTE DO SOL - CEP: 84940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PR

Cláusula VII - O empregado fica ciente dos regulamentos da empresa, conforme anexo.

Cláusula VIII - Após o término do contrato de experiência e permanecendo o empregado na empresa, continuarão valendo as cláusulas desse contrato.

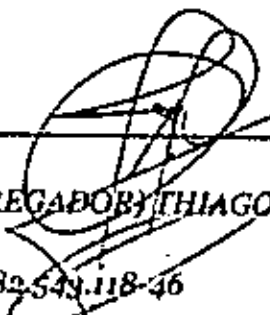
E, por estarem de acordo com os termos desse contrato, assinam em 2 vias, ficando a primeira em posse do empregador e a segunda em posse do empregado.

ABEJ KINATO DE NOZAS
SIQUEIRA CAMPOS PR


(EMPREGADO) LUIZ HENRIQUE DE AGUIAR

CPF nº: 082.417.279-50

RECONHEÇA
Siqueira Campos PR


(EMPREGADO) THIAGO AMARO RODRIGUES

CPF: 282.543.118-46

CNPJ: 24.834.549/0001-40

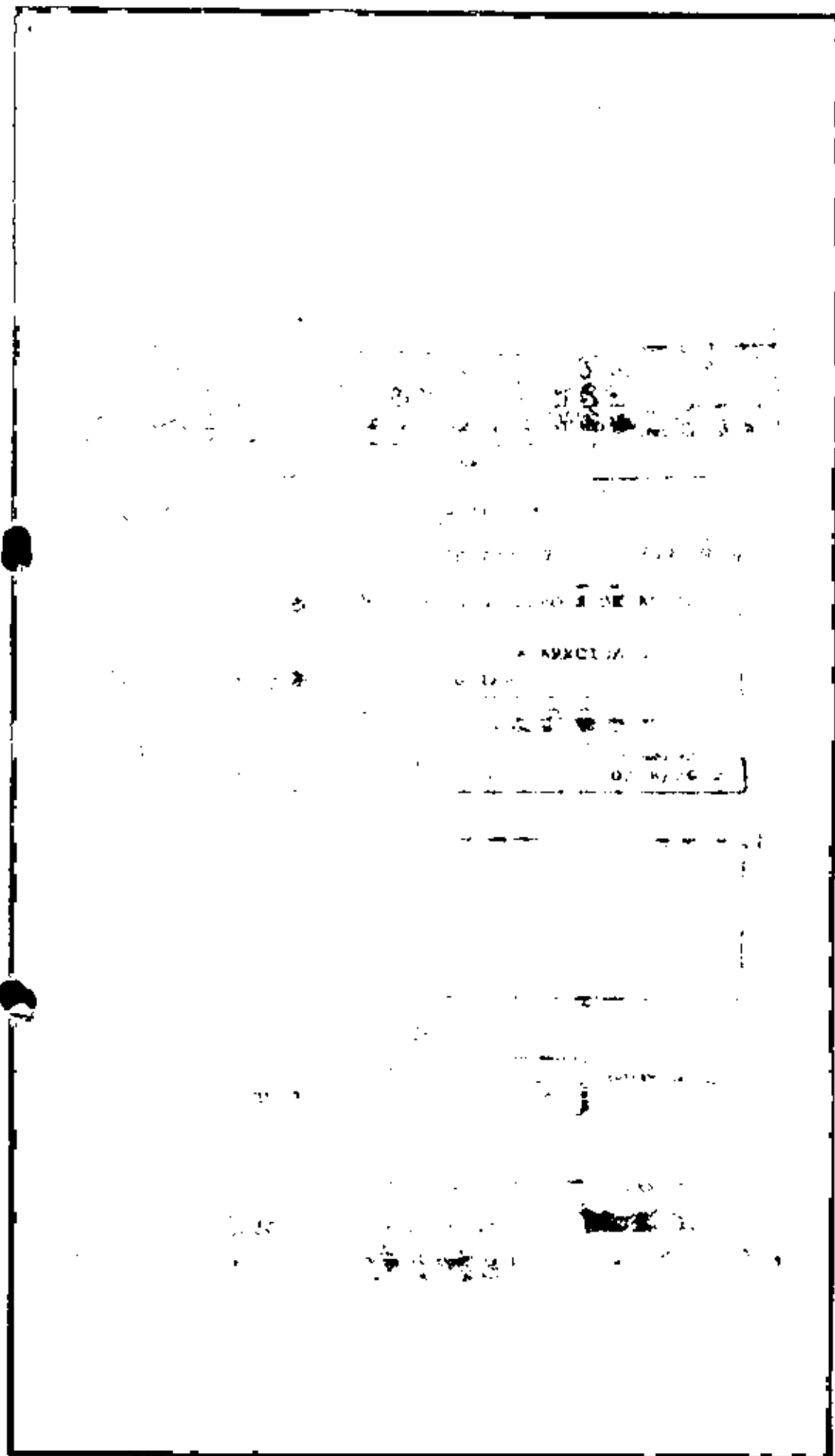
24.834.549/0001-40

EDSON RODRIGUES - ME

RUA JOAQUIM DE FREITAS, 47
NASCENTE DO SOL - CEP: 84.940-00
SIQUEIRA CAMPOS - PR

SIQUEIRA CAMPOS, 10 de Setembro de 2021.

625





EDSON RODRIGUES - ME
CNPJ: 24.834.549/0001-40
RUA JOAQUIM DE FREITAS, 47
BAIRRO: NASCENTE DO SOL - CEP: 84940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PR

SIQUEIRA CAMPOS
10 de SETEMBRO de 2021

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento de contrato de experiência, a empresa **EDSON RODRIGUES - ME**, CNPJ 24.834.549/0001-40 com sede na Rua Joaquim de Freitas, NUM 47 BAIRRO - NASCENTE DO SOL, cidade de **SIQUEIRA CAMPOS**, CEP 84940-000, estado PARANÁ, denominada doravante de **EMPREGADOR**, e o Sr. **ADRIANO MARTINS DOS SANTOS**, CPF: 016.643.259-80, RG: 6133890-0, residente na RUA DAS DALIAS, Nº 1064, BAIRRO PLANALTO, cidade de **SIQUEIRA CAMPOS**, CEP 84940-000, estado PARANÁ, estabelecem o presente contrato individual de trabalho, para fins de experiência, conforme legislação trabalhista regida pela CLT, e demais cláusulas a seguir:

Cláusula I - O empregado prestará serviços para o empregador na função de **MOTORISTA DE ONIBUS**.

Cláusula II - O empregado cumprirá 46 1/2 horas semanais de trabalho, de segundas a sextas-feiras, das 8:00 às 18:00 hr e sábados, das 8:00 às 12:00 hr.

Cláusula III - O empregador poderá requerer ao empregado a prestação de horas extras, nos termos da lei.

Cláusula IV - O empregado receber á remuneração de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais)

Cláusula V - Esse contrato será de 45 dias, com início em 10/09/2021 e término em 24/10/2021.

Parágrafo único - O presente contrato poderá ser prorrogado por mais 45 dias, respeitando o prazo de 90 dias, nos termos do artigo 445, parágrafo único da CLT.

Cláusula VI - O empregado deverá ressarcir ao empregador as importâncias relativas a quaisquer prejuízos ou danos que causar, seja por dolo ou culpa.



627

EDSON RODRIGUES - ME
CNPJ: 24.834.549/0001-40
RUA JOAQUIM DE FREITAS, 47
BAIRRO: NASCENTE DO SOL - CEP: 84940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PR

Cláusula VII - O empregado fica ciente dos regulamentos da empresa, conforme anexo.

Cláusula VIII - Após o término do contrato de experiência e permanecendo o empregado na empresa, continuarão valendo as cláusulas desse contrato.

E, por estarem de acordo com os termos desse contrato, assinam em 2 vias, ficando a primeira em posse do empregador e a segunda em posse do empregado.

(EMPREGADO) ADRIANO MARTINS DOS SANTOS

CPF nº: 016.643.259-80

(EMPREGADOR) THIAGO AMARO RODRIGUES

CPF: 282.543.118-46

CNPJ: 24.834.549/0001-40

SIQUEIRA CAMPOS, 10 de Setembro de 2021.

REPÚBLICA DE PARAGUAY
 MINISTERIO DE INTERIORES
 DIRECCIÓN GENERAL DE IDENTIFICACIÓN

P
R

ADRIANO MARTINEZ DOS SANTOS



612090-0

016.543.259-00 21/09/1972

DURAN MARTINEZ DOS
 SANTOS
 MARIA JOSE CORREA
 SANTOS

08/07/1995

COTCD (VAL. 12/06/2007) COTCD (VAL. 09/11/2006)

ADRIANO MARTINEZ DOS SANTOS

PARANA



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitações e Contratos.

Para: Secretaria Municipal de Educação.

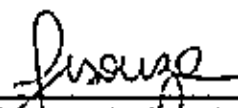
Data: 08/10/2021

Após finalizadas as apresentações das documentações comprobatórias dos veículos referente à participação das empresas vencedoras do certame Pregão eletrônico 40/2021, cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo para realizar o transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campos pelo período de 12 (doze) meses – 200 dias letivos, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência.

Sendo as empresas Claudemir de Almolda - CNPJ 41.104.831/0001-90, Edson Rodrigues - CNPJ 24.834.549/0001-40 e Ingrid Arielli Rodrigues Vieira - CNPJ 40.152.174/0001-94, estando tudo certo em relação aos documentos dos veículos, encaminha-se à Secretaria Municipal de Educação para agendamento e realização das vistorias dos veículos por sua Comissão de Avaliação.

Portanto aguardamos retorno de vossa Secretaria com os termos de vistorias realizadas para darmos prosseguimento ao processo e posterior homologação.

Atenciosamente,



Juliana Cristina Souza
Pregoeira

14

630

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS -
PR

Ilmo. Prefeito.

Ilma. Pregoeira Juliana Cristina do Souza.

Ref: Pregão Eletrônico 40/2021

Cordialmente,

B M DA CRUZ DE OLIVEIRA-
TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no nº de CNPJ
33.666.518/0001-18, com sede na Rua Piauí, nº 301, Bairro Vila Operária, CEP:
84.940.000, Siqueira Campos - PR, representada neste ato por **FABIO**
MARCELO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula RG
nº 5.724.634-0, inscrito no nº de CPF 000.300.269-11, residente e domiciliado
na Rua Piauí, nº 301, Bairro Vila Operária, CEP: 84.940.000, Siqueira Campos
- PR, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, solicitar

- A cópia impressa de todos os atos realizados no Pregão
Eletrônico 40/2021, desde o início da abertura da licitação até a
concretização dos vencedores.

- Pede-se em especial, a demonstração das propostas vencedoras
da empresa **B M DA CRUZ DE OLIVEIRA TRANSPORTE**, e também da
posterior desqualificação da empresa, por juntada de documento
desclassificatório (certidão positiva de falência), mesmo com os devidos

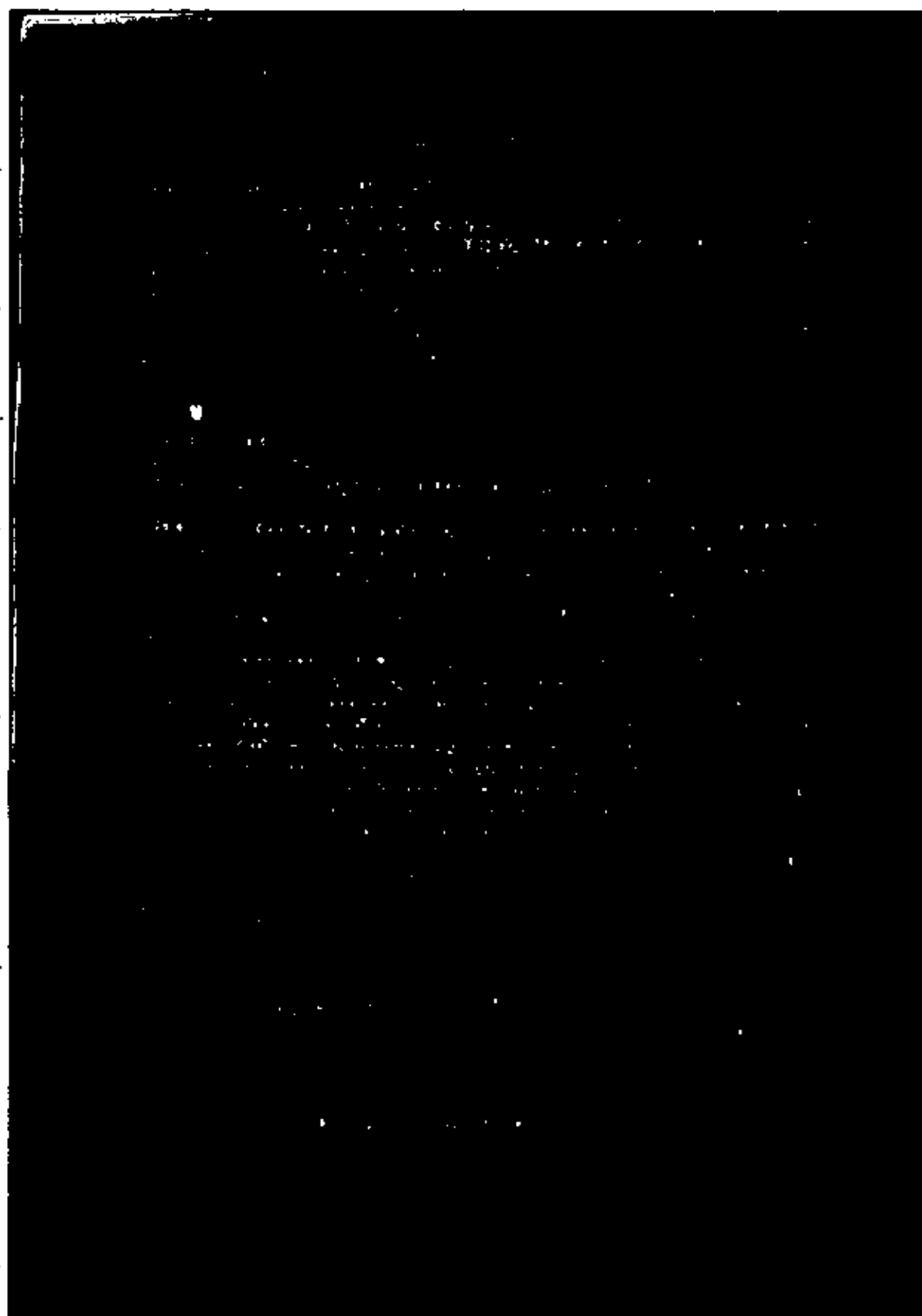
esclarecimentos realizados por certidão do cartório do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, fórum de Siqueira Campos – PR.

Nestes termos,
pede deferimento.

Siqueira Campos, 21 de Outubro de 2021.


Vinícius de Camilo Acunzo

OAB/PR 91.814



the 1990s, the number of people in the world who are under 15 years of age is expected to increase from 1.1 billion to 1.5 billion (United Nations 1994).

There is a growing awareness of the need to address the needs of children in the 1990s. The United Nations Children's Fund (UNICEF) has been instrumental in this regard, and has produced a number of reports on the state of the world's children (e.g. UNICEF 1990, 1992, 1993). The 1990 report, *The State of the World's Children*, was the first to include a chapter on children's rights. This chapter was based on the United Nations Convention on the Rights of the Child (UNCRC), which was adopted by the United Nations General Assembly in 1989.

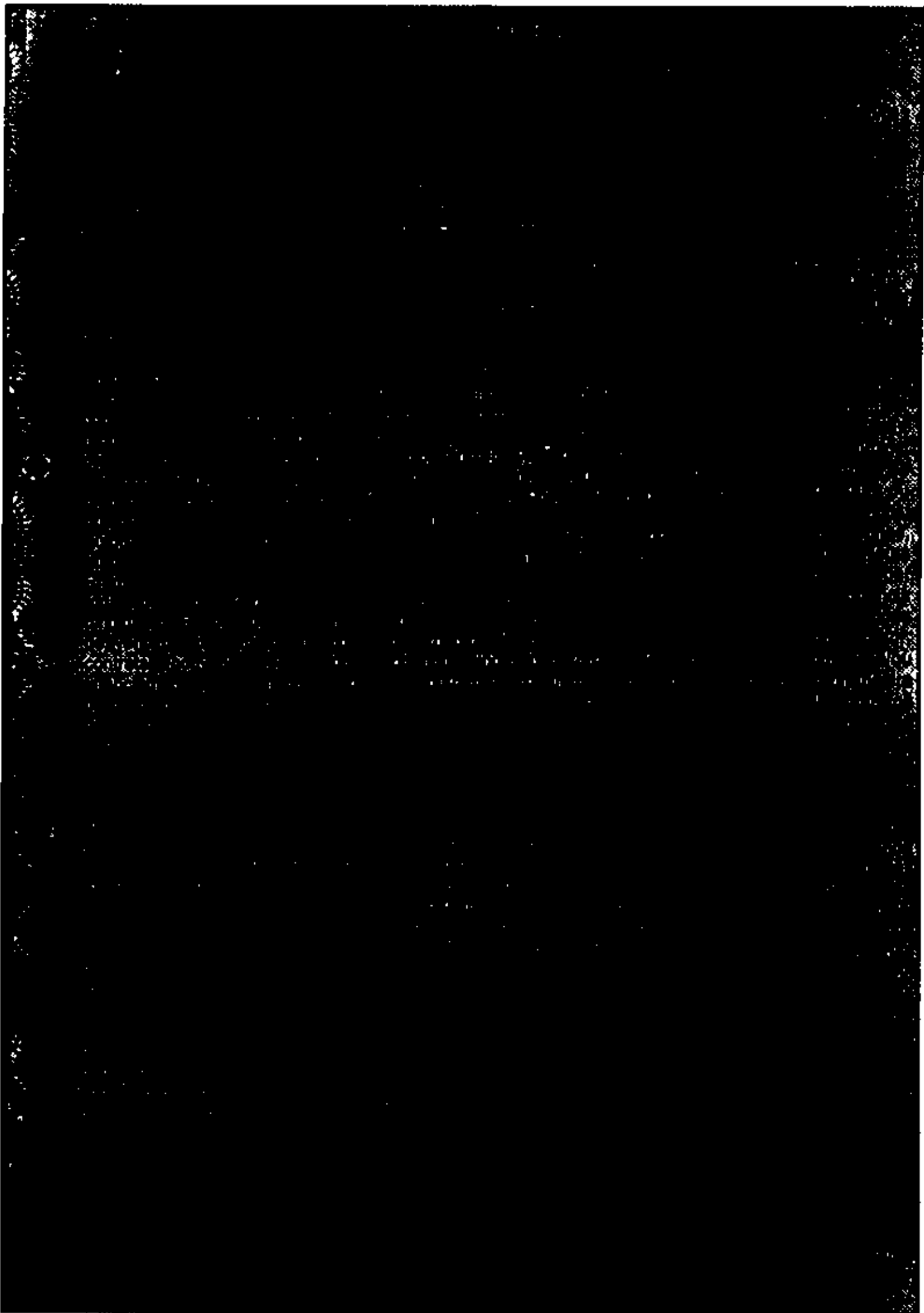
The UNCRC is a landmark document in the history of children's rights. It is the first international treaty to be specifically dedicated to the rights of children. It sets out a comprehensive list of rights for children, including the right to life, the right to a name and nationality, the right to a family, the right to education, the right to play, and the right to be protected from abuse and exploitation. The UNCRC has been ratified by over 100 countries, and is now the most widely ratified human rights treaty in the world.

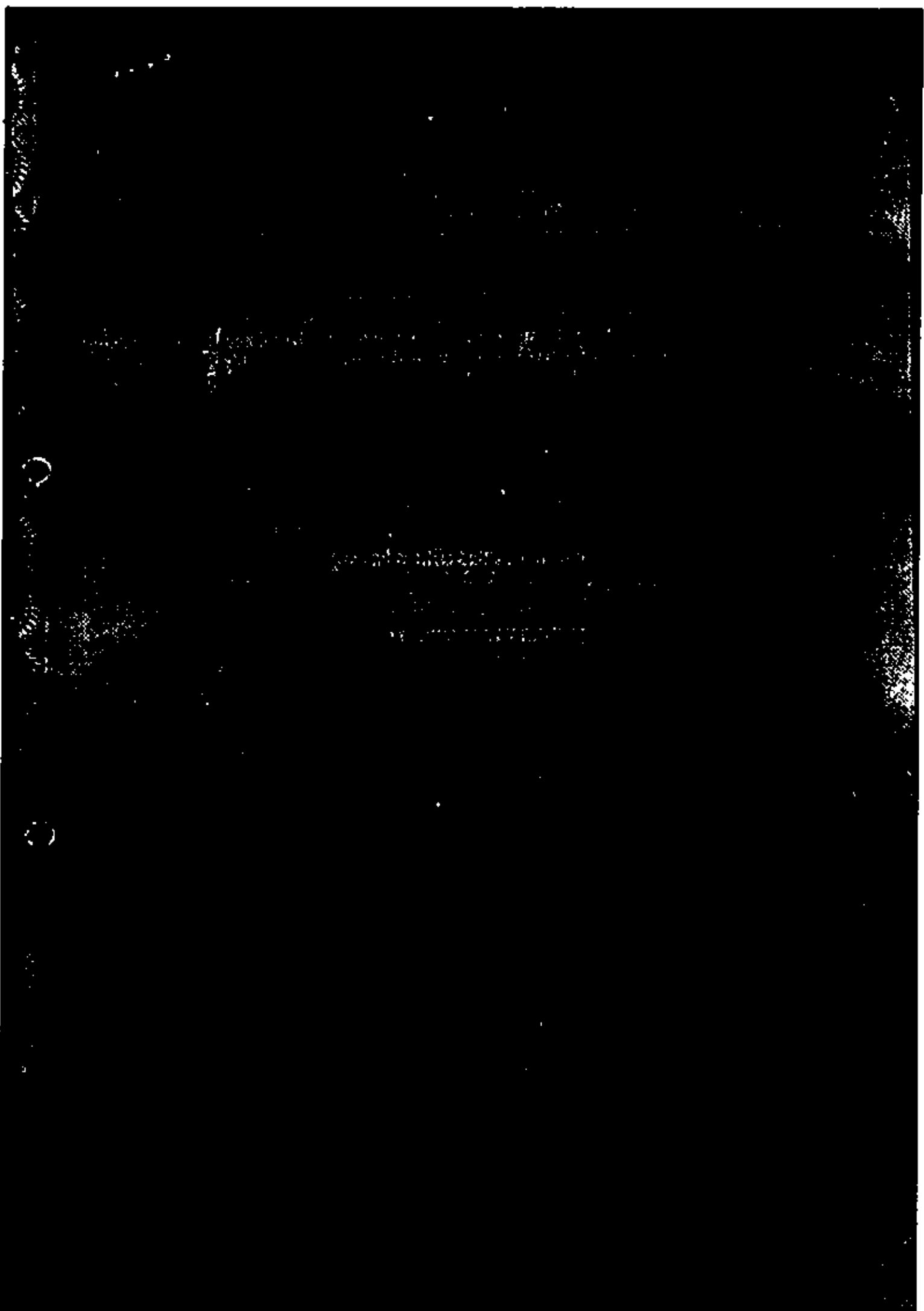
The UNCRC is a landmark document in the history of children's rights. It is the first international treaty to be specifically dedicated to the rights of children. It sets out a comprehensive list of rights for children, including the right to life, the right to a name and nationality, the right to a family, the right to education, the right to play, and the right to be protected from abuse and exploitation. The UNCRC has been ratified by over 100 countries, and is now the most widely ratified human rights treaty in the world.

The UNCRC is a landmark document in the history of children's rights. It is the first international treaty to be specifically dedicated to the rights of children. It sets out a comprehensive list of rights for children, including the right to life, the right to a name and nationality, the right to a family, the right to education, the right to play, and the right to be protected from abuse and exploitation. The UNCRC has been ratified by over 100 countries, and is now the most widely ratified human rights treaty in the world.

The UNCRC is a landmark document in the history of children's rights. It is the first international treaty to be specifically dedicated to the rights of children. It sets out a comprehensive list of rights for children, including the right to life, the right to a name and nationality, the right to a family, the right to education, the right to play, and the right to be protected from abuse and exploitation. The UNCRC has been ratified by over 100 countries, and is now the most widely ratified human rights treaty in the world.

The UNCRC is a landmark document in the history of children's rights. It is the first international treaty to be specifically dedicated to the rights of children. It sets out a comprehensive list of rights for children, including the right to life, the right to a name and nationality, the right to a family, the right to education, the right to play, and the right to be protected from abuse and exploitation. The UNCRC has been ratified by over 100 countries, and is now the most widely ratified human rights treaty in the world.







ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 21/10/2021

636

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001055/2021

Número do processo: 1362.0001055/2021

Número único: T7E.4X3.515-00

Solicitação: 3 - REQUERIMENTOS DIVERSOS

Número do protocolo: 13277

Número do documento: PREGÃO 40/2021

Requerente: 18907 - B. M. DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES

CPF/CNPJ do requerente: 33.666.518/0001-18

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua PIAUI Nº 00301 - 84940-000

Complemento:

Bairro: OPERARIA

Loteamento:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone: (43) 3563-1301

Celular:

Fax:

E-mail: bmooliveira075@gmail.com

Notificação por: E-mail

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Vera Lucia

Ajustamento com: Vera Lucia

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 21/10/2021 18:30

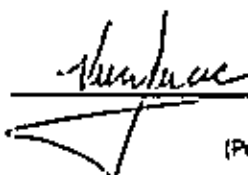
Previsto para:

Concluído em:

Súmula: SOLICITA COPIA DE TODOS OS ATOS REALIZADOS NO PREGAO ELETRONICO 40/2021 DESDE O INICIO DA ABERTURA ATE A CONCRETIZAÇÃO DOS VENCEDORES.

Observação:

6363456001-0001-18
B. M. DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES


Vera Lucia
(Protocolado por)


B. M. DA CRUZ DE OLIVEIRA - TRANSPORTES
(Requerente)

Hora: 18:30:50

DESPACHO: 510/2021

637

Licitação

Solicitação B.M.da Cruz Oliveira, cople pregão
Eletrônico 40/21 de todos atos realizados.

Siqelra Campos, 21 de outubro 2021



Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

Realizado em
22/10/2021



Juliana Cristina de Souza
Agente Administrativo-Port. 134/2015



Memorando

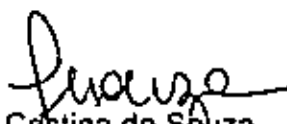
*De: Setor de Licitações.
Para: Gabinete do Prefeito.*

Siqueira Campos/PR, 26 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

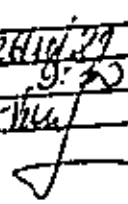
Vimos por meio deste, encaminhar a cópia impressa do processo Pregão Eletrônico 40/2021, páginas 01 até 637, solicitado pela empresa "B M DA CRUZ DE OLIVEIRA TRANSPORTES" CNPJ: 33.666.518/0001-18

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: _____
Data: 24/10/21
Horário: 9:30
Assinatura: 



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Lei Municipal nº 1.294/2019 de 24/01/2019
Rua Paraná, 2085 – Centro - Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000
Email: educacao@siquelracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-3177 / (43) 3571-4197

MEMORANDO

DATA: 27/10/2021
NUMERO: 635/2021
ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
DESTINO: SETOR DE LICITAÇÕES

Venho por meio deste encaminhar os Termos de Vistoria dos Veículos que serão utilizados no transporte escolar da rede de ensino em nosso município.

Atenciosamente,

Elaine Sibeli de Paiva
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Portaria 003/2021

Realizado os termos
de vistoria 28/10/21
Jussara

TERMO DE VISTORIA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
DTD5 J14	Munidas	2008	Ônibus
Proprietário: Ingrid Aneli Rodrigues Vieira Brille			
Endereço: Rua Avelar, 498			
Município: Lig. Campos		CNPJ: 40.152.174/0001	Telefone: 99937 1736
ITENS A SEREM AVALIADOS ☒ 1 - Cinto de Segurança; ☒ 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; ☒ 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; ☒ 4 - Limpadores de para-brisa; ☒ 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; ☒ 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; ☒ 7 - Buzina; ☒ 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; ☒ 9 - Extintor de incêndio; ☒ 10 - Luz para sinal "pare"; ☒ 11 - Iluminação da placa traseira; ☒ 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; ☒ 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;		☒ 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança; ☒ 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; ☒ 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; ☒ 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; ☒ 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); ☒ 18 - Pintura de faixas e dísticos em veículo destinados ao transporte escolar; ☒ 19 - Faroleiras e faróis dianteiros de luz branca e amarela;	
		Capacidade do veículo (lugares) <u>35</u>	
Observações:			
Localidade: Lig. Campos		Data: 13 / 10 / 2021	
☒ Aprovado		☐ Não Aprovado	

Certificamos que o veículo foi entregue conforme itens checados no laudo de vistoria acima.

VISTORIADORES (Nome)	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
Admir Garagnani	974181-0	Admir Garagnani
Fernando de Andrade	9.168.502-7	Fernando de Andrade
Elaine Fátima de Paiva	6.975.792-8	Elaine Fátima de Paiva
Luciane de Oliveira Maria	64389459	Luciane de Oliveira Maria
Brandão da Costa	46.57.082-0	Brandão da Costa
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		

Mário Cesar Vieira 6785752-6

VISTORIADORES

Ubiraci Augustinho Gollub 4986335-7

[Assinatura]

TERMO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
ok - HLEGE 96	IVECO (micro)	2011	(Micro 70 C16)
Proprietário: Ingrid Quilz Rodrigues Vieira Eireli			
Endereço: Rua Orlando Rover, 478			
Município: Lig. Campos		CNPJ: 40152174/0001-94	Telefone: 999 371776
ITENS A SEREM AVALIADOS ☒ 1 - Cinto de Segurança; ☒ 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; ☒ 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; ☒ 4 - Limpadores de para-brisa; ☒ 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; ☒ 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; ☒ 7 - Buzina; ☒ 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; ☒ 9 - Extintor de incêndio; ☒ 10 - Luz para sinal "pare"; ☒ 11 - Iluminação da placa traseira; ☒ 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; ☒ 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;		☒ 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança; ☒ 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; ☒ 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; ☒ 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; ☒ 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); ☒ 18 - Pintura de faixas e dísticos em veículo destinados ao transporte escolar; ☒ 19 - Faroleiras e faróis dianteiros de luz branca e amarela;	
		Capacidade do veículo (lugares) <u>22</u>	
Observações:			
Localidade: Lig. Campos		Data: 14 / 10 / 2021	
☒ Aprovado		☐ Não Aprovado	

Certificamos que o veículo foi entregue conforme itens checados no laudo de vistoria acima.

VISTORIADORES (Nome)	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
Ademir Garagimani	974187-0	Ademir Garagimani
Arni Augustinho Galvão	4986335-7	Arni Augustinho Galvão
Fernando de Almeida	9168502-7	(Fernando de Almeida)
Lucilane de O. Almeida	6.438945-9	Lucilane de O. Almeida
Emmanuel C. de Godoi	4657082-0	Emmanuel C. de Godoi
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		

Mario Cesar Vieira 6785752-6

Frederico J. de Paiva 6.975.792-8

Paiva

TERMO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
0x ECT 7712	Mercedes	2008	Ônibus
Proprietário: <u>Ingrid Aniele Rodrigues Vieira Avila</u>			
Endereço: <u>Rua Abelardo Jover 478</u>			
Município: <u>Lig. Lampas</u>		CNPJ: <u>40 152 174 1001 - 94</u>	Telefone: <u>999 37 17 76</u>
ITENS A SEREM AVALIADOS ☒ 1 - Cinto de Segurança; ☒ 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; ☒ 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; ☒ 4 - Limpadores de para-brisa; ☒ 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; ☒ 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; ☒ 7 - Buzina; ☒ 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; ☒ 9 - Extintor de incêndio; ☒ 10 - Luz para sinal "pare"; ☒ 11 - Iluminação da placa traseira; ☒ 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; ☒ 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;		☒ 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança; ☒ 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; ☒ 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; ☒ 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; ☒ 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); ☒ 18 - Pintura de faixas e dísticos em veículo destinados ao transporte escolar; ☒ 19 - Faroleiras e faróis dianteiros de luz branca e amarela;	
		Capacidade do veículo (lugares) <u>35</u>	
Observações:			
Localidade: <u>Lig. Lampas</u>		Data: <u>13 / 10 / 2024</u>	
☒ Aprovado		☐ Não Aprovado	

Certificamos que o veículo foi entregue conforme itens checados no laudo de vistoria acima.

VISTORIADORES (Nome)	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
<u>Ademir Izaguirre</u>	<u>974181-0</u>	<u>Ademir Izaguirre</u>
<u>Ami Augustinho Colla</u>	<u>4986335-7</u>	<u>Ami Augustinho Colla</u>
<u>Fernando de Ambria</u>	<u>9168502-7</u>	<u>Fernando de Ambria</u>
<u>Basiliano de Oliveira Filho</u>	<u>6438945-9</u>	<u>Basiliano de Oliveira</u>
<u>Emmanuel C. de Godar</u>	<u>4657082-0</u>	<u>Emmanuel C. de Godar</u>
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		

Maria Azor Vieira 6785752-6

Estaine Jirli de Paiva 6975792-8

Paiva

TERMO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
cc- MCC 5890	KIA	2004	micro-ônibus
Proprietário: Ingrid Griede Rodrigues Vieira Escola			
Endereço: Rua O Grelado Rovers 478			
Município: Lig. Pampas		CNPJ: 40.194.174/0001-94	Telefone: 99937-1736
ITENS A SEREM AVALIADOS ☐ 1 - Cinto de Segurança; ☐ 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; ☐ 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; ☐ 4 - Limpadores de para-brisa; ☐ 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; ☐ 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; ☐ 7 - Buzina; ☐ 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; ☐ 9 - Extintor de incêndio; ☐ 10 - Luz para sinal "pare"; ☐ 11 - Iluminação da placa traseira; ☐ 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; ☐ 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;		☐ 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança; ☐ 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; ☐ 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; ☐ 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; ☐ 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); ☐ 18 - Pintura de faixas e disticos em veículo destinados ao transporte escolar; ☐ 19 - Faroletas e faróis dianteiros de luz branca e amarela;	
		Capacidade do veículo (lugares) <u>12</u>	
Observações:			
Localidade: Lig. Pampas		Data: 13 / 10 / 2021	
☒ Aprovado		☐ Não Aprovado	

Certificamos que o veículo foi entregue conforme itens checados no laudo de vistoria acima.

VISTORIADORES (Nome)	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
Ademir Garagnani	974.181-0	Ademir Garagnani
Assi Augustina Gallo	4986335-7	Assi Augustina Gallo
Fernando de Amorim	9.168.502-7	Fernando de Amorim
Lucilene de D. Ribeiro	6.438.945-9	Lucilene de D. Ribeiro
Evandro C. de Godoi	4.657.082-0	Evandro C. de Godoi
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		

Mario Cesar Vieira 6.785.752-6

Elaine Jéssy de Paiva 6.975.792-8

Elaine

TERMO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
BVDD015	Mercedes	2006	Amiduo
Proprietário: Anonid. Cinelli Rodrigues Vieira Cinelli			
Endereço: Rua O. Calabanda - Rua 478			
Município: Lig. Campos	CNPJ: 40.132.174/0001-9	Telefone: 99937.1776	
ITENS A SEREM AVALIADOS ☒ 1 - Cinto de Segurança; ☒ 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; ☒ 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; ☒ 4 - Limpadores de para-brisa; ☒ 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; ☒ 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; ☒ 7 - Buzina; ☒ 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; ☒ 9 - Extintor de incêndio; ☒ 10 - Luz para sinal "pare"; ☒ 11 - Iluminação da placa traseira; ☒ 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; ☒ 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;		☒ 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança; ☒ 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; ☒ 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; ☒ 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; ☒ 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); ☒ 18 - Pintura de faixas e dísticos em veículo destinados ao transporte escolar; ☒ 19 - Faroletas e faróis dianteiros de luz branca e amarela;	
		Capacidade do veículo (lugares) <u>44</u>	
Observações:			
Localidade: Lig. Campos		Data: 11 / 10 / 2021	
☒ Aprovado		☐ Não Aprovado	

Certificamos que o veículo foi entregue conforme itens checados no laudo de vistoria acima.

VISTORIADORES (Nome)	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
Ademir Garagmani	974181-0	Ademir Garagmani
Dani Augustinho Galvão	4986335-7	Dani Augustinho Galvão
Fernando de Oliveira	9168502-7	Fernando de Oliveira
Lucilene D. Ribeiro	6438945-9	Lucilene D. Ribeiro
Evandro C. de Godoi	4657.082.0	Evandro C. de Godoi
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		

Mario Cesar Vieira 6.785.752-6

Elaine Jureli de Vieira

6.975.792-8

Vieira

TERMO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
CPN 2.H.20	Mercedes-Benz	2009	ônibus
Proprietário: Ingrid Gisele Rodrigues Vieira Lins			
Endereço: Rua Abelardo Bauer 478			
Município: Lins - Campinas		CNPJ: 40.152.174/0001-94	Telefone: 99933-1776
ITENS A SEREM AVALIADOS ☒ 1 - Cinto de Segurança; ☒ 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; ☒ 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; ☒ 4 - Limpadores de para-brisa; ☒ 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; ☒ 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; ☒ 7 - Buzina; ☒ 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; ☒ 9 - Extintor de incêndio; ☒ 10 - Luz para sinal "pare"; ☒ 11 - Iluminação da placa traseira; ☒ 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; ☒ 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;		☒ 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança; ☒ 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; ☒ 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; ☒ 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; ☒ 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); ☒ 18 - Pintura de faixas e dísticos em veículo destinados ao transporte escolar; ☒ 19 - Faroletas e faróis dianteiros de luz branca e amarela;	
Observações:		Capacidade do veículo (lugares) <u>36</u>	
Localidade: Lins - Campinas		Data: 13/10/2021	
☒ Aprovado		☐ Não Aprovado	

Certificamos que o veículo foi entregue conforme itens checados no laudo de vistoria acima.

VISTORIADORES (Nome)	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
Ademir Garagnani	9.341.81-0	Ademir Garagnani
Germana de Paula	9.168.502-7	Germana de Paula
Lucilane de D. Ribeiro	6.438.945-9	Lucilane de D. Ribeiro
Francisca P. de Godoi	4.657.082-0	Francisca P. de Godoi
Doni Quintinho (idêntico)		Doni Quintinho
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		

Mario Cesar Vieira 6.785.752-6

Blaine Jirli de Paula 6.935.792-8

Blaine

TERMO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
BX13D74	Volkswagen	2006	Denivel
Proprietário: Ingrid Graciela Rodriguez Vieira Finkel			
Endereço: Rua Vilalanda Rover, 478			
Município: São Carlos		CNPJ: 40.152.174/0001-94	Telefone: 99933.1776
ITENS A SEREM AVALIADOS ☒ 1 - Cinto de Segurança; ☒ 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; ☒ 3 - Lanternas de luz branca, fosco ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; ☒ 4 - Limpadores de para-brisa; ☒ 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; ☒ 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; ☒ 7 - Buzina; ☒ 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; ☒ 9 - Extintor de incêndio; ☒ 10 - Luz para sinal "pare"; ☒ 11 - Iluminação da placa traseira; ☒ 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; ☒ 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;		☒ 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança; ☒ 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; ☒ 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; ☒ 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; ☒ 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); ☒ 18 - Pintura de faixas e dísticos em veículo destinados ao transporte escolar; ☒ 19 - Faroleiras e faróis dianteiros de luz branca e amarela;	
Observações:		Capacidade do veículo (lugares) <u>35</u>	
Localidade: São Carlos		Data: 13 / 10 / 2021	
☒ Aprovado		☐ Não Aprovado	

Certificamos que o veículo foi entregue conforme itens checados no laudo de vistoria acima.

VISTORIADORES (Nome)	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
Ademir Garasomani	974.181.0	Ademir Garasomani
Adri Augusto da Galla	4.986.335-7	Adri Augusto da Galla
Fernando de Azevedo	9.168.502-7	Fernando de Azevedo
Lucilane de D. Ribeiro	6.438.945-9	Lucilane de D. Ribeiro
Evandro C. de Godoi	4.657.082.0	Evandro C. de Godoi
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		

Mario Cesar Vieira 6.785.752-6

Elaine Graciela de Vieira

TERMO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
CVP. 5671	Mercedes	2001	Ônibus
Proprietário: Ingrid Aneli Rodrigues Vieira			
Endereço: Rua Abelardo Rover 478			
Município: Sig. Pampas CNPJ: 40.152.174/0001-94 Telefone: 99937.1776			
ITENS A SEREM AVALIADOS ☒ 1 - Cinto de Segurança; ☒ 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; ☒ 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; ☒ 4 - Limpadores de para-brisa; ☒ 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; ☒ 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; ☒ 7 - Buzina; ☒ 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; ☒ 9 - Extintor de incêndio; ☒ 10 - Luz para sinal "pare"; ☒ 11 - Iluminação da placa traseira; ☒ 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; ☒ 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;		☒ 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança; ☒ 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; ☒ 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; ☒ 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; ☒ 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); ☒ 18 - Pintura de faixas e disticos em veículo destinados ao transporte escolar; ☒ 19 - Faroleiras e faróis dianteiros de luz branca e amarela;	
		Capacidade do veículo (lugares) 47	
Observações:			
Localidade: Sig. Pampas		Data: 13 / 10 / 2021	
☒ Aprovado		☐ Não Aprovado	

Certificamos que o veículo foi entregue conforme itens checados no laudo de vistoria acima.

VISTORIADORES (Nome)	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
Ademir Garagnani	974.181.0	Ademir Garagnani
Deni Augustinho Gollub	4.986.335-7	Deni Augustinho Gollub
Fernando de Anhaia	9.168.502-7	Fernando de Anhaia
Lucilane de D. Ribeiro	6.438.945-9	Lucilane de D. Ribeiro
Evandro C. de Godoi	4.657.082.0	Evandro C. de Godoi
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		

Mario Cesar Vieira 6.785.752-6

Edaine Jilchi de Raira 6.975.795-8

TERMO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

BUD 2 D 13

Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
BUD 2 D 13	Mercedes Benz	2006	Ônibus
Proprietário: <u>Franci Gisele Rodrigues Vieira Canali</u>			
Endereço: <u>Rua Oberlandt 478</u>			
Município: <u>São Romão</u>		CNPJ: <u>40.152.174/0001-94</u>	Telefone: <u>99937-1776</u>
ITENS A SEREM AVALIADOS ☒ 1 - Cinto de Segurança; ☒ 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; ☒ 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; ☒ 4 - Limpadores de para-brisa; ☒ 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; ☒ 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; ☒ 7 - Buzina; ☒ 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; ☒ 9 - Extintor de incêndio; ☒ 10 - Luz para sinal "pare"; ☒ 11 - Iluminação da placa traseira; ☒ 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; ☒ 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;		☒ 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança; ☒ 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; ☒ 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; ☒ 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; ☒ 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); ☒ 18 - Pintura de faixas e dísticos em veículo destinados ao transporte escolar; ☒ 19 - Faroleiras e faróis dianteiros de luz branca e amarela;	
		Capacidade do veículo (lugares) <u>44</u>	
Observações:			
Localidade: <u>Jiquira Campos</u>		Data: <u>14 / 10 / 2021</u>	
☒ Aprovado		☐ Não Aprovado	

Certificamos que o veículo foi entregue conforme itens checados no laudo de vistoria acima.

VISTORIADORES (Nome)	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
Ademir Geronzi	414181-0	Ademir Geronzi
Orni Lindenberg Gellert	4.986.335-7	Orni Lindenberg Gellert
Fernando de Brito	9.168.502-7	Fernando de Brito
Graciana C. de Godin	4.657.082-0	Graciana C. de Godin
Blaine Hilari Rivas	6975.792-8	Blaine Hilari Rivas
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		

Mrio

TERMO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
0C - LNV9605	Mercedes	2002	Ônibus
Proprietário: <u>Claudemir de Almeida</u>			
Endereço: <u>Rua da Paz 269</u>			
Município: <u>Lig. Campos</u>		CNPJ: <u>41104831/0001-90</u>	Telefone: <u>999 182759</u>
ITENS A SEREM AVALIADOS ☒ 1 - Cinto de Segurança; ☒ 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; ☒ 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; ☒ 4 - Limpadores de para-brisa; ☒ 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; ☒ 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; ☒ 7 - Buzina; ☒ 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; ☒ 9 - Extintor de incêndio; ☒ 10 - Luz para sinal "pare"; ☒ 11 - Iluminação da placa traseira; ☒ 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; ☒ 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;		☒ 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança; ☒ 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; ☒ 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; ☒ 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; ☒ 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); ☒ 18 - Pintura de faixas e dísticos em veículo destinados ao transporte escolar; ☒ 19 - Faróletas e faróis dianteiros de luz branca e amarela; Capacidade do veículo (lugares) <u>39</u>	
Observações:			
Localidade: <u>Lig. Campos</u>		Data: <u>14/10/2021</u>	
☒ Aprovado		☐ Não Aprovado	

Certificamos que o veículo foi entregue conforme itens checados no laudo de vistoria acima.

VISTORIADORES (Nome)	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
<u>Admir Garagani</u>	<u>974181-0</u>	<u>Admir Garagani</u>
<u>Laiane de O. F. Jesus</u>	<u>6438945-9</u>	<u>Laiane</u>
<u>Brandão C. de Godoi</u>	<u>4653082-0</u>	<u>Brandão</u>
<u>Arni A. Godoi</u>	<u>4986335-7</u>	<u>Arni</u>
<u>Isane Jéli de Paiva</u>	<u>6.975.792-8</u>	<u>Isane</u>
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		

Claudemir de Almeida 40697740

Claudemir de Almeida

TERMO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
OK- DJC OF 96	Kolberragem	2004	Omnibus
Proprietário: <u>Claudemir de Almeida</u>			
Endereço: <u>Rua da Paz 269</u>			
Município: <u>Ing. Campos</u>		CNPJ: <u>41.104.831/0001-96</u>	Telefone: <u>999 112759</u>
ITENS A SEREM AVALIADOS ☒ 1 - Cinto de Segurança; ☒ 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; ☒ 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; ☒ 4 - Limpadores de para-brisa; ☒ 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; ☒ 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; ☒ 7 - Buzina; ☒ 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; ☒ 9 - Extintor de incêndio; ☒ 10 - Luz para sinal "pare"; ☒ 11 - Iluminação da placa traseira; ☒ 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; ☒ 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;		☒ 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança; ☒ 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; ☒ 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; ☒ 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; ☒ 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); ☒ 18 - Pintura de faixas e disticos em veículo destinados ao transporte escolar; ☒ 19 - Faroletas e faróis dianteiros de luz branca e amarela;	
		Capacidade do veículo (lugares) <u>22</u>	
Observações:			
Localidade: <u>Ing. Campos</u>		Data: <u>14 / 10 / 2021</u>	
☒ Aprovado		☐ Não Aprovado	

Certificamos que o veículo foi entregue conforme itens checados no laudo de vistoria acima.

VISTORIADORES (Nome)	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
Admir Garagnani	974 181-0	Admir Garagnani
Claudemir de O. Jesus	6438445-9	Claudemir
Brandão C. de Jesus	465 1082-0	Brandão
Ami A. Jesus	4986 335-7	Ami A. Jesus
Elaine Lili de Jesus	6.975. 192-8	Elaine
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		

Claudemir de Almeida 40697740

Claudemir de Almeida

TERMO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Placa	Marca Modelo	Ano/Feb.	Tipo
LUUGB93	Mercedes	2006	Omnibus
Proprietário: <u>Elaudemir de Almeida</u>			
Endereço: <u>Rua da Paz 269</u>			
Município: <u>João Campos</u> CNPJ: <u>41104831/0001-90</u> Telefone: <u>999 182759</u>			

- ITENS A SEREM AVALIADOS
- ☒ 1 - Cinto de Segurança;
 - ☒ 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro;
 - ☒ 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
 - ☒ 4 - Limpadores de para-brisa;
 - ☒ 5 - Espelhos retrovisores internos e externos;
 - ☒ 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor;
 - ☒ 7 - Buzina;
 - ☒ 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar;
 - ☒ 9 - Extintor de incêndio;
 - ☒ 10 - Luz para sinal "pare";
 - ☒ 11 - Iluminação da placa traseira;
 - ☒ 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás;
 - ☒ 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;

- ☒ 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança;
- ☒ 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto;
- ☒ 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo;
- ☒ 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo;
- ☒ 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo);
- ☒ 18 - Pintura de faixas e disticos em veículo destinados ao transporte escolar;
- ☒ 19 - Faroleiras e faróis dianteiros de luz branca e amarela;

Capacidade do veículo (lugares) 46

Observações:

Localidade: João Campos

Data: 14 / 10 / 2021

☒ Aprovado

☐ Não Aprovado

Certificamos que o veículo foi entregue conforme itens checados no laudo de vistoria acima.

VISTORIADORES (Nome)	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
<u>Admir Garagnani</u>	<u>474 181-0</u>	<u>Admir Garagnani</u>
<u>Laumir de V. Henri</u>	<u>64 38 945-9</u>	<u>Laumir de V. Henri</u>
<u>Brandão C. de Godoi</u>	<u>465 7082-0</u>	<u>Brandão C. de Godoi</u>
<u>Amir A. Gomes</u>	<u>49 86 335-7</u>	<u>Amir A. Gomes</u>
<u>Francine Lirio de Rêgo</u>	<u>6.915.712-8</u>	<u>Francine Lirio de Rêgo</u>
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		

Elaudemir de Almeida 46697740

Elaudemir de Almeida

TERMO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
CZZ 2805	IVECO	2003	Ônibus
Proprietário: <u>Claudemir de Almeida</u>			
Endereço: <u>Rua da Paz 269</u>			
Município: <u>Ita. Campos</u>	CNPJ: <u>41104831/0001-90</u> Telefone: <u>999182759</u>		
ITENS A SEREM AVALIADOS ☒ 1 - Cinto de Segurança; ☒ 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; ☒ 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; ☒ 4 - Limpadores de para-brisa; ☒ 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; ☒ 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; ☒ 7 - Buzina; ☒ 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; ☒ 9 - Extintor de incêndio; ☒ 10 - Luz para sinal "pare"; ☒ 11 - Iluminação da placa traseira; ☒ 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; ☒ 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;		☒ 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança; ☒ 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; ☒ 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; ☒ 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; ☒ 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); ☒ 18 - Pintura de faixas e disticos em veículo destinados ao transporte escolar; ☒ 19 - Faroladas e faróis dianteiros de luz branca e amarela;	
		Capacidade do veículo (lugares) <u>31</u>	
Observações:			
Localidade: <u>Ita. Campos</u>		Data: <u>14 / 10 / 2021</u>	
☒ Aprovado		☐ Não Aprovado	

Certificamos que o veículo foi entregue conforme itens checados no laudo de vistoria acima.

VISTORIADORES (Nome)	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
<u>Ademir Garagnani</u>	<u>974 481-0</u>	<u>Ademir Garagnani</u>
<u>Luiziane de O. Jesus</u>	<u>6488945-9</u>	<u>Luiziane</u>
<u>Brando C. de Goda</u>	<u>405 70 82-0</u>	<u>Brando</u>
<u>Ami A. Gomes</u>	<u>4986 335-7</u>	<u>Ami A. Gomes</u>
<u>Leiane Libeli de Paiva</u>	<u>6.975.792-8</u>	<u>Leiane</u>
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		

Claudemir de Almeida 46697740

Claudemir de Almeida

TERMO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
BUD 2 D 14	Mercedes Benz	2006/2006	
Proprietário: Claudemir de Almeida			
Endereço: Rua da Paz 269			
Município: São Romão	CNPJ:	Telefone:	
ITENS A SEREM AVALIADOS ☒ 1 - Cinto de Segurança; ☒ 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; ☒ 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; ☒ 4 - Limpadores de para-brisa; ☒ 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; ☒ 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; ☒ 7 - Buzina; ☒ 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; ☒ 9 - Extintor de incêndio; ☒ 10 - Luz para sinal "pare"; ☒ 11 - Iluminação da placa traseira; ☒ 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; ☒ 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;		☒ 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança; ☒ 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; ☒ 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; ☒ 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; ☒ 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); ☒ 18 - Pintura de faixas e dísticos em veículo destinados ao transporte escolar; ☒ 19 - Faroletas e faróis dianteiros de luz branca e amarela;	
		Capacidade do veículo (lugares) <u>44</u>	
Observações:			
Localidade: <u>Liguera Romão</u>		Data: <u>14/10/2021</u>	
☒ Aprovado		☐ Não Aprovado	

Certificamos que o veículo foi entregue conforme itens checados no laudo de vistoria acima.

VISTORIADORES (Nome)	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
Cidemir Gonçalves	974 181-0	<i>Cidemir Gonçalves</i>
Lucilane de A. Ribeiro	6.438.945-9	<i>Lucilane de A. Ribeiro</i>
Grondor C de Cida	465.7082-0	<i>Grondor C de Cida</i>
Doni A. Gollub	4.986.335-7	<i>Doni A. Gollub</i>
Cláudia Hilari Rival	6.975.792-8	<i>Cláudia Hilari Rival</i>
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		

Claudemir de Almeida

TERMO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
Axi 3892	Munciden	2003	Ônibus
Proprietário: Edson Rodrigues			
Endereço: R. Joaquim de Freitas, 47 - Bairro Nascente do Sol			
Município: Lig. Campos	CNPJ:	Telefone:	
ITENS A SEREM AVALIADOS ☐ 1 - Cinto de Segurança; ☐ 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; ☐ 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; ☐ 4 - Limpadores de para-brisa; ☐ 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; ☐ 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; ☐ 7 - Buzina; ☐ 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; ☐ 9 - Extintor de incêndio; ☐ 10 - Luz para sinal "pare"; ☐ 11 - Iluminação da placa traseira; ☐ 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; ☐ 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;		☐ 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança; ☐ 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; ☐ 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; ☐ 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; ☐ 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); ☐ 18 - Pintura de faixas e disticos em veículo destinados ao transporte escolar; ☐ 19 - Faroletas e faróis dianteiros de luz branca e amarela;	
Observações:		Capacidade do veículo (lugares) <u>40</u>	
Localidade: <u>Lig. Campos</u>		Data: <u>14 / 10 / 2021</u>	
☒ Aprovado		☐ Não Aprovado	

Certificamos que o veículo foi entregue conforme itens checados no laudo de vistoria acima.

VISTORIADORES (Nome)	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
Dani Augustina Collul	4.986.335 - 2	<i>[Assinatura]</i>
Elisangela Rocha Collul	6.196.338 - 3	<i>[Assinatura]</i>
Evandro C. de Godoi	4.657.082 - 0	<i>[Assinatura]</i>
Ademir Garagani	974.181 - 0	<i>[Assinatura]</i>
Fernanda de Oliveira	9.168.502 - 7	<i>[Assinatura]</i>
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		

Thiago AMARAL RODRIGUE
 25 963033-0

Elaine Jéssy de Moura
 6.975.792-8
[Assinatura]

TERMO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
BX13C54	Mercedes-Benz	2004/2004	ônibus
Proprietário: Edson Rodrigues			
Endereço: Rua Joaquim de Freitas, 47 - Florim da Sol.			
Município: Lajinha (Campesina)		CNPJ:	Telefone:
ITENS A SEREM AVALIADOS ☒ 1 - Cinto de Segurança; ☒ 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; ☒ 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; ☒ 4 - Limpadores de para-brisa; ☒ 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; ☒ 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; ☒ 7 - Buzina; ☒ 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; ☒ 9 - Extintor de incêndio; ☒ 10 - Luz para sinal "pare"; ☒ 11 - Iluminação da placa traseira; ☒ 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; ☒ 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;		☒ 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança; ☒ 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; ☒ 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; ☒ 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; ☒ 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); ☒ 18 - Pintura de faixas e dísticos em veículo destinados ao transporte escolar; ☒ 19 - Faroleiras e faróis dianteiros de luz branca e amarela;	
Observações:		Capacidade do veículo (lugares) 40	
Localidade:		Data: 14 / 10 / 2021	
☒ Aprovado		☐ Não Aprovado	

Certificamos que o veículo foi entregue conforme itens checados no laudo de vistoria acima.

VISTORIADORES (Nome)	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
Admir Geronzi	974 181-0	Admir Geronzi
Orni C. Noll	448 6335-7	Orni C. Noll
Immondo de. Unkara	9168 502-7	Immondo de. Unkara
Mucilone de Ribera	6438 945-9	Mucilone de Ribera
Brendo C. Godei	4657 082-0	Brendo C. Godei
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		

THIAGO AMARO RODRIGUES

25963033-0

Estaine Jilbi de Paiva
6.975.792-70
Paiva

TERMO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
CPN 25 93		2008/2007	ônibus
Proprietário: Edson Rodrigues ME			
Endereço: Rua, São Joaquim de Itaipava 47 Bairro Florêncio do Sol			
Município: São Paulo		CNPJ:	Telefone:
ITENS A SEREM AVALIADOS ☒ 1 - Cinto de Segurança; ☒ 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; ☒ 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; ☒ 4 - Limpadores de para-brisa; ☒ 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; ☒ 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; ☒ 7 - Buzina; ☒ 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; ☒ 9 - Extintor de incêndio; ☒ 10 - Luz para sinal "pare"; ☒ 11 - Iluminação da placa traseira; ☒ 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; ☒ 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;		☒ 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança; ☒ 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; ☒ 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; ☒ 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; ☒ 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); ☒ 18 - Pintura de faixas e disticos em veículo destinados ao transporte escolar; ☒ 19 - Faroleiras e faróis dianteiros de luz branca e amarela;	
		Capacidade do veículo (lugares) 34	
Observações:			
Localidade: São Paulo		Data: 14/10/21	
☒ Aprovado		☐ Não Aprovado	

Certificamos que o veículo foi entregue conforme itens checados no laudo de vistoria acima.

VISTORIADORES (Nome)	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
Dani Augustina A. Colli	4.986.335-7	
Thaiana de Fátima A. Silva	6.196.338-3	
Emmanuel C. de Rodri	4.657.082-0	
Edson Rodrigues	974.181-0	
Armando de Almeida	9.168.502-7	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		

THIAGO AMARO RODRIGUES
25963 033-0

Thaiana Jirli de Paiva
6.975.792-8
Paiva

TERMO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
BX 13691	Volkswagen	2007	Ônibus
Proprietário: Edson Rodrigues ME			
Endereço: Joaquim de Freitas 47 Bairro Marista do Sul			
Município: Rio Pampas	CNPJ:	Telefone:	
ITENS A SEREM AVALIADOS ☒ 1 - Cinto de Segurança; ☒ 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; ☒ 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; ☒ 4 - Limpadores de para-brisa; ☒ 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; ☒ 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; ☒ 7 - Buzina; ☒ 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; ☒ 9 - Extintor de incêndio; ☒ 10 - Luz para sinal "pare"; ☒ 11 - Iluminação da placa traseira; ☒ 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; ☒ 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;		☒ 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança; ☒ 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; ☒ 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; ☒ 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; ☒ 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); ☒ 18 - Pintura de faixas e dísticos em veículo destinados ao transporte escolar; ☒ 19 - Faroletas e faróis dianteiros de luz branca e amarela;	
		Capacidade do veículo (lugares) 38	
Observações:			
Localidade: Rio Pampas		Data: 14 / 10 / 2021	
☒ Aprovado		☐ Não Aprovado	

Certificamos que o veículo foi entregue conforme itens checados no laudo de vistoria acima.

VISTORIADORES (Nome)	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
Ademir Gonçaguan	974 181 0	Ademir Gonçaguan
Lucilane D. Ribeiro	6 438.945 - 9	Lucilane
Evandro C. de Godoi	4.657.082 - 0	
Dani C. Colla	4 986.335 - 7	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		

THIAGO AMARO RODRIGUES
25 963 033-0

Elaine Lúcia de Paiva
6.975.792-3
Paiva

TERMO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
UPH2136	Mercedes	2009	Onibus
Proprietário: Edson Rodrigues ME			
Endereço: Rua Joaquim de Brito, 43, Nascimento do Sol			
Município: Lio Bombar	CNPJ: 24.834.549/0001-40	Telefone:	

ITENS A SEREM AVALIADOS ☒ 1 - Cinto de Segurança; ☒ 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; ☒ 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; ☒ 4 - Limpadores de para-brisa; ☒ 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; ☒ 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; ☒ 7 - Buzina; ☒ 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; ☒ 9 - Extintor de incêndio; ☒ 10 - Luz para sinal "pare"; ☒ 11 - Iluminação da placa traseira; ☐ 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; ☒ 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;	☒ 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança; ☒ 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; ☒ 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; ☒ 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; ☒ 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); ☒ 18 - Pintura de faixas e dísticos em veículo destinados ao transporte escolar; ☒ 19 - Faroletas e faróis dianteiros de luz branca e amarela;
---	---

Capacidade do veículo (lugares) 39

Observações:

Localidade: Lio Bombar Data: 14/10/21

☒ Aprovado ☐ Não Aprovado

Certificamos que o veículo foi entregue conforme itens checados no laudo de vistoria acima.

VISTORIADORES (Nome)	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
Edemir (anonônimo)	474.181-0	Edemir (anonônimo)
André (C. Diogo)	4.657.082-0	André (C. Diogo)
Glizomila J. Quilha	6.196.338-3	Glizomila J. Quilha
Arthur de (Inhaio)	9.168.502-7	Arthur de (Inhaio)
Doni (i. Gollub)	4.986.335-7	Doni (i. Gollub)
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		

THIAGO AMARO RODRIGUES
25963 033-0

Elaine Jureli de Paiva
6.925.792-8
Paiva

TERMO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
BUD-2014	Mercedes-Benz	2006	Ônibus
Proprietário: Edson Rodrigues ME			
Endereço: Rua Domínio de Anil 47 Bairro Floresta do Sol			
Município: Rio Comprido	CNPJ:	Telefone:	
ITENS A SEREM AVALIADOS ☒ 1 - Cinto de Segurança; ☒ 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; ☒ 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; ☒ 4 - Limpadores de para-brisa; ☒ 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; ☒ 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; ☒ 7 - Buzina; ☒ 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; ☒ 9 - Extintor de incêndio; ☒ 10 - Luz para sinal "pare"; ☒ 11 - Iluminação da placa traseira; ☒ 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; ☒ 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;		☒ 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança; ☒ 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; ☒ 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; ☒ 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; ☒ 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); ☒ 18 - Pintura de faixas e dísticos em veículo destinados ao transporte escolar; ☒ 19 - Faroletas e faróis dianteiros de luz branca e amarela;	
		Capacidade do veículo (lugares) <u>45</u>	
Observações:			
Localidade: Rio Comprido		Data: 14/10/2021	
☒ Aprovado		☐ Não Aprovado	

Certificamos que o veículo foi entregue conforme itens checados no laudo de vistoria acima.

VISTORIADORES (Nome)	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
Edson Rodrigues	974.181-0	Edson Rodrigues
Domínio de Anil	4.98.633.5-7	Domínio de Anil
Armando de Anil	9.168.502-7	Armando de Anil
Luiz Carlos de Anil	6.438.945-9	Luiz Carlos de Anil
Armando de Anil	4.657.082-0	Armando de Anil
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		

THIAGO AMARO RODRIGUES
25963033-0

Blaine Jurel de Anil
6.975.792-8
Blaine



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone: (43) 3571-1122
 Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 1837, 1837 - Centro
 CEP: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO ELETRÔNICO
 Nr.: 40/2021

Processo Adm.: 53/2021
 Data do Processo: 27/05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 53/2021
 b) Nr. Licitação: 40/2021 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 03/11/2021
 e) Objeto da Licitação: Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo para realizar o transporte escolar dos estudantes do Município de Siqueira Campos, pelo período de 12 (doze) meses.

Participante: CLAUDEMIR DE ALMEIDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	LINHA COLEGIO - LAR DO MENOR - LINHA COLEGIO - LAR DO MENOR	9.428,0	KM	5,95	56.084,70
8	LINHA DISTRITO DA ALEMOA - SANTA CRUZ DO PINHAL - LINHA DISTRITO DA ALEMOA - SANTA CRUZ DO PINHAL	28.320,	KM	5,29	149.812,80
11	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARREIRINHO - LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARREIRINHO	24.640,	KM	5,29	130.345,60
12	LINHA AGUA FRIA - GRAMADO - LINHA AGUA FRIA - GRAMADO	21.480,	KM	5,30	113.844,00
18	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - AGUA MINERAL 01 - LINHA SIQUEIRA CAMPOS - AGUA MINERAL 01	18.320,	KM	5,30	97.096,00
Total do Participante:					547.183,10

Participante: EDSON RODRIGUES - ME

1	LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO) 01 - LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO) 01	20.480,	KM	5,29	108.339,20
3	LINHA BARREIRINHO - RIBEIRAO BONITO (CIVICO/NOITE) - LINHA BARREIRINHO - RIBEIRAO BONITO (CIVICO/NOITE)	17.040,	KM	5,29	90.141,60
4	LINHA ESTRADA SANTANA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO) - LINHA ESTRADA SANTANA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO)	12.920,	KM	5,89	76.098,80
5	LINHA GRAMADO - GUABIROBA - ESPERANÇA (NOITE) - LINHA GRAMADO - GUABIROBA - ESPERANÇA (NOITE)	23.080,	KM	5,29	122.093,20
15	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARBOSAS - LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARBOSAS	19.960,	KM	5,30	105.788,00
20	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - JACARE DE CIMA - LINHA SIQUEIRA CAMPOS - JACARE DE CIMA	20.220,	KM	5,29	106.963,80
Total do Participante:					609.424,60

Participante: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI

2	LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO) 2 - LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO) 2	22.680,	KM	5,29	119.977,20
9	LINHA DISTRITO DA ALEMOA - SIQUEIRA CAMPOS - LINHA DISTRITO DA ALEMOA - SIQUEIRA CAMPOS	15.840,	KM	5,89	92.119,60

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	LINHA ESCOLA GUABIROBA - LINHA ESCOLA GUABIROBA	11.940,	KM	5,92	70.684,80
13	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARRA GRANDE - LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARRA GRANDE	14.640,	KM	5,29	77.445,60
14	LINHA DISTRITO DA ALEMOA - PTB - FURTUOSO - LINHA DISTRITO DA ALEMOA - PTB - FURTUOSO	13.920,	KM	5,92	82.406,40
16	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BAIRRO DOS FREITAS - LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BAIRRO DOS FREITAS	16.320,	KM	5,30	86.496,00
17	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - PALMEIRINHA - LINHA SIQUEIRA CAMPOS - PALMEIRINHA	22.100,	KM	5,29	116.909,00
19	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - AGUA MINERAL 02 - LINHA SIQUEIRA CAMPOS - AGUA MINERAL 02	18.320,	KM	5,29	96.912,80
21	LINHA APAE - LINHA APAE	11.400,	KM	5,95	67.830,00
				Total do Participante:	810.781,40

Total Geral: 1.967.389,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Divisão de Gestão Administrativa e Convênios	19.001.12.361.0042.2112.3.3.90.39.00	R\$ 3,00
Divisão de Gestão Administrativa e Convênios	19.001.12.361.0042.2112.3.3.90.39.00	R\$ 3,00
Divisão de Gestão Administrativa e Convênios	19.001.12.361.0042.2112.3.3.90.39.00	R\$ 3,00
Divisão de Gestão Administrativa e Convênios	19.001.12.365.0041.2112.3.3.90.39.00	R\$ 3,00
Divisão de Gestão Administrativa e Convênios	19.001.12.365.0041.2112.3.3.90.39.00	R\$ 3,00
Serviços de Transporte Escolar	19.001.12.361.0042.2059.3.3.90.39.00	R\$ 3,00
Serviços de Transporte Escolar	19.001.12.361.0042.2059.3.3.90.39.00	R\$ 3,00
Serviços de Transporte Escolar	19.001.12.361.0042.2059.3.3.90.39.00	R\$ 3,00
Cumprimento Decisão Processo 16314.2007.8.16.0163	19.001.12.361.0042.1112.3.3.90.39.00	R\$ 3,00

Siqueira Campos, 04 de Novembro de 2021



LUIZ HENRIQUE GERMANO

PREFEITO

Assinatura do Responsável



**CONTRATO Nº 347/2021 DE REGISTRO DE
PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO
DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA
CLAUDEMIR DE ALMEIDA.**

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa CLAUDEMIR DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.104.831/0001-90, com sede a Rua da Paz, n.º 269, Bairro Nascente do Sol, na cidade de Siqueira Campos/ Pr, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Claudemir de Almeida, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF n.º 142.011.998-27, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo para realizar o transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campos pelo período de 12 (doze) meses – 200 dias letivos, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As solicitações dos serviços serão conforme a necessidade da Secretaria de Educação, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, onde essa Administração Pública não se obriga a solicitar todo o quantitativo do contrato de registro de preços; bem como as disposições constantes neste contrato, Processo nº 53/2021 - Pregão Eletrônico nº 40/2021, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor deste Contrato é de R\$ 547.183,10 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos), referente as linhas 7, 8, 11, 12 e 18, conforme relatório dos itens em anexo e Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.99.05.00	Serviços de Transporte Coletivo
--------------------	---------------------------------

Claudemir de Almeida



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

Dotação	Descrição	Fonte	Secretaria
(148) 19.001.1.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000	Cumprimento Decisão Processo
(152) 19.001.2.059.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1107, 1120,1128	Serviços de Transporte Escolar
(132) 19.001.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000,1104	Divisão de Gestão Administrativa e Convênios
(163) 19.001.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000,1104, 1107	Divisão de Gestão Administrativa e Convênios

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega do edital que será a partir da assinatura do contrato, após a emissão da Autorização Formal de Fornecimento e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação de acordo com retomada das aulas considerando o período da Pandemia Covid-19.
- Entregar os serviços de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento da realização dos serviços será de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios

Cláudio de Siqueira Campos



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O Detentor do Contrato se submeterá à fiscalização do Município, ficando desde já designado o servidor Willian Marinho de Oliveira, nomeado através da Portaria 17/2021 e a Secretária Municipal de Educação em exercício, os quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

a) Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Termo de Contrato;

b) Considera-se o valor total do contrato aquele atribuído aos materiais e serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora dão Termo de contrato na execução da mesma.

c) Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual).

d) O índice a ser utilizado como base para eventuais revisões será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), optando o Município pelo menor índice em vigência na data da solicitação de reajuste.

Dauckson de Oliveira

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

e) O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do valor do contrato no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

f) Na ocorrência do valor tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato; o índice a ser utilizado como base para eventuais revisões será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), optando o Município pelo menor índice em vigência na data da solicitação de reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

Cláudio de Almeida



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

666

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Chudem de lila



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

Cláudio de Almeida



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

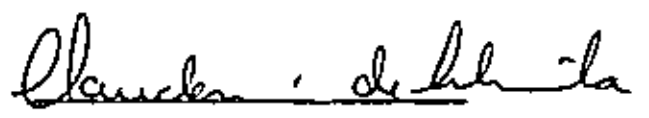
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

668

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

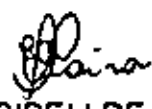
Siqueira Campos, 03 de novembro de 2021.


LUÍZ HENRIQUE GERMANO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CLAUDEMIR DE ALMEIDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


WILLIAN MARINHO DE OLIVEIRA
RG: 10.640.916-1


ELAINE SIBELI DE PAIVA
RG: 6.975.792-8



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
RUA MARECHAL DEODORO 1837, 1837 - Centro - Siqueira Campos - PR
CEP: 84940-000 CNPJ: 78.919.083/0001-89 Telefone: (43) 3571-1122
E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br Site: siqueiracampos.gov.br

Relatório de Saldos das Contratações

Entidade do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Processo: 53/2021

Entidade do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Contratação: 347/2021 (Sequencial 14327)

Fornecedor: CLAUDEMIR DE ALMEIDA (CNPJ/CPF: 41.104.831/0001-90)

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VL. Unitário	VL. Licit.	Qtd. Solicitada	VL. Solicit.	VL. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VL. Recebido	Qtd. Pendente	VL. Pendente
7	LINHA COLEGIO - LAR DO MENOR - LINHA COLEGIO - LAR DO MENOR (KM)	9.426,000	5,95	56.084,70	0,000	0,00	56.084,70	9.426,00	0,000	0,00	9.426,000	56.084,70
8	LINHA DISTRITO DA ALEMOA - SANTA CRUZ DO PINHAL - LINHA DISTRITO DA ALEMOA - SANTA CRUZ DO PINHAL (KM)	28.320,000	5,29	149.812,80	0,000	0,00	149.812,80	28.320,00	0,000	0,00	28.320,000	149.812,80
11	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARREIRINHO - LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARREIRINHO (KM)	24.640,000	5,29	130.345,60	0,000	0,00	130.345,60	24.640,00	0,000	0,00	24.640,000	130.345,60
12	LINHA AGUA FRIA - GRAMADO - LINHA AGUA FRIA - GRAMADO (KM)	21.480,000	5,30	113.844,00	0,000	0,00	113.844,00	21.480,00	0,000	0,00	21.480,000	113.844,00
16	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - AGUA MINERAL 01 - LINHA SIQUEIRA CAMPOS - AGUA MINERAL 01 (KM)	18.320,000	5,30	97.096,00	0,000	0,00	97.096,00	18.320,00	0,000	0,00	18.320,000	97.096,00

Quantidade total pendente de recebimento do Contrato: 102.185,00

Valor total pendente de recebimento do Contrato: R\$ 547.183,10

Cláudio de Almeida

659

Item	Descrição do Material	Qtde. Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtde. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtde. a Solicitar	Qtde. Recebida	VI. Recebido	Qtde. Pendente	VI. Pendente
------	-----------------------	----------------	--------------	------------	------------------	--------------	-----------------	-------------------	----------------	--------------	----------------	--------------

Quantidade total pendente de recebimento da Entidade: 285.810,000
 Valor total pendente de recebimento da Entidade: R\$ 1.595.495,50



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

671

CONTRATO Nº 348/2021 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.152.174/0001-94, com sede a Rua Abelardo Rover, nº 478, Sala C, Bairro Jardim Oriente, na cidade de Siqueira Campos/ Pr, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Ingrid Arielli Rodrigues Vieira, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 074.751.419-42, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo para realizar o transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campos pelo período de 12 (doze) meses – 200 dias letivos, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As solicitações dos serviços serão conforme a necessidade da Secretaria de Educação, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, onde essa Administração Pública não se obriga a solicitar todo o quantitativo do contrato de registro de preços; bem como as disposições constantes neste contrato, Processo nº 53/2021 - Pregão Eletrônico nº 40/2021, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor deste Contrato é de R\$ 810.781,40 (oitocentos e dez mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), referente as linhas 02, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 19 e 21, conforme relatório dos itens em anexo e Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.99.05.00		Serviços de Transporte Coletivo	
Dotação	Descrição	Fonte	Secretaria



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

(148) 19.001.1.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000	Cumprimento Processo	Decisão
(152) 19.001.2.059.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1107, 1120,1128	Serviços de Transporte Escolar	
(132) 19.001.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000,1104	Divisão de Administrativa Convênios	Gestão e
(163) 19.001.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000,1104, 1107	Divisão de Administrativa Convênios	Gestão e

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega do edital que será a partir da assinatura do contrato, após a emissão da Autorização Formal de Fornecimento e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação de acordo com retomada das aulas considerando o período da Pandemia Covid-19.
- Entregar os serviços de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento da realização dos serviços será de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O Detentor do Contrato se submeterá à fiscalização do Município, ficando desde já designado o servidor Willian Marinho de Oliveira, nomeado através da Portaria 17/2021 e a Secretária Municipal de Educação em exercício, os quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

- a) Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Termo de Contrato;
- b) Considera-se o valor total do contrato aquele atribuído aos materiais e serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora do Termo de contrato na execução da mesma.
- c) Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual).
- d) O índice a ser utilizado como base para eventuais revisões será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), optando o Município pelo menor índice em vigência na data da solicitação de reajuste.
- e) O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do valor do contrato no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

devidamente justificado no processo.

f) Na ocorrência do valor tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato; o índice a ser utilizado como base para eventuais revisões será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), optando o Município pelo menor índice em vigência na data da solicitação de reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

8 990



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

R75

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

677

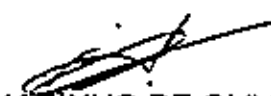
assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

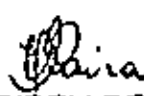
Siqueira Campos, 03 de novembro de 2021.


LUIZ HENRIQUE GERMANO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


INGRID ARIELLI RODRIGUES
VIEIRA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


WILLIAN MARINHO DE OLIVEIRA
RG: 10.640.916-1


ELAINE SIBELI DE PAIVA
RG: 6.975.792-8



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 RUA MARECHAL DEODORO 1837, 1837 - Centro - Siqueira Campos - PR
 CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone: (43) 3571-1122
 E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br Site: siqueiracampos.gov.br

Relatório de Saldos das Contratações

Entidade do Processo: **PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

Processo: **53/2021**

Entidade do Contrato: **PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

Contratação: **348/2021 (Sequencial 14330)**

Fornecedor: **INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI (CNPJ/CPF: 40.152.174/0001-94)**

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VL. Unitário	VL. Licit.	Qtd. Solicitada	VL. Solicit.	VL. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VL. Recebido	Qtd. Pendente	VL. Pendente
2	LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO) 2 - LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO) 2 (KM)	22.680,000	5,29	119.977,20	0,000	0,00	119.977,20	22.680,00	0,000	0,00	22.680,000	119.977,20
9	LINHA DISTRITO DA ALEMOA - SIQUEIRA CAMPOS - LINHA DISTRITO DA ALEMOA - SIQUEIRA CAMPOS (KM)	15.640,000	5,89	92.119,60	0,000	0,00	92.119,60	15.640,00	0,000	0,00	15.640,000	92.119,60
10	LINHA ESCOLA GUABIROBA - LINHA ESCOLA GUABIROBA (KM)	11.940,000	5,92	70.684,80	0,000	0,00	70.684,80	11.940,00	0,000	0,00	11.940,000	70.684,80
13	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARRA GRANDE - LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARRA GRANDE (KM)	14.640,000	5,29	77.445,60	0,000	0,00	77.445,60	14.640,00	0,000	0,00	14.640,000	77.445,60
14	LINHA DISTRITO DA ALEMOA - PTB - FURTUOSO - LINHA DISTRITO DA ALEMOA - PTB - FURTUOSO (KM)	13.920,000	5,92	82.408,40	0,000	0,00	82.408,40	13.920,00	0,000	0,00	13.920,000	82.408,40
16	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARRA DOS FREITAS - LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARRA DOS FREITAS (KM)	18.320,000	5,30	96.496,00	0,000	0,00	96.496,00	18.320,00	0,000	0,00	18.320,000	96.496,00
17	LINHA SIQUEIRA CAMPOS -	22.100,000	5,29	116.909,00	0,000	0,00	116.909,00	22.100,00	0,000	0,00	22.100,000	116.909,00

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VL. Unitário	VL. Uctil.	Qtd. Solicitada	VL. Solicit.	VL. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VL. Recebido	Qtd. Pendente	VL. Pendente
------	-----------------------	---------------	--------------	------------	-----------------	--------------	-----------------	------------------	---------------	--------------	---------------	--------------

PALMEIRINHA - LINHA SQUEIRA
CAMPOS - PALMEIRINHA (KM)

19	LINHA SQUEIRA CAMPOS - AGUA MINERAL 02 - LINHA SQUEIRA CAMPOS - AGUA MINERAL 02 (KM)	18.320,000	5,29	96.912,80	0,000	0,00	96.912,80	18.320,00	0,000	0,00	18.320,000	96.912,80
21	LINHA APAE - LINHA APAE (KM)	11.400,000	5,95	67.630,00	0,000	0,00	67.630,00	11.400,00	0,000	0,00	11.400,000	67.630,00

Quantidade total pendente de recebimento do Contrato: 140.960,00
Valor total pendente de recebimento do Contrato: R\$ 810.781,40

Quantidade total pendente de recebimento da Entidade: 749.880,000
Valor total pendente de recebimento da Entidade: R\$ 4.146.617,40



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

680

CONTRATO Nº 349/2021 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA EDSON RODRIGUES – ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa EDSON RODRIGUES – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.834.549/0001-40, com sede a Rua Joaquim de Freitas, n.º 47, Bairro Centro, na cidade de Siqueira Campos/ Pr, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Edson Rodrigues, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 692.422.838-00, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo para realizar o transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campos pelo período de 12 (doze) meses – 200 dias letivos, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As solicitações dos serviços serão conforme a necessidade da Secretaria de Educação, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, onde essa Administração Pública não se obriga a solicitar todo o quantitativo do contrato de registro de preços; bem como as disposições constantes neste contrato, Processo nº 53/2021 - Pregão Eletrônico nº 40/2021, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor deste Contrato é de R\$ 609.424,60 (seiscentos e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), referente as linhas 01, 03, 04, 05, 15 e 20, conforme relatório dos itens em anexo e Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.99.05.00		Serviços de Transporte Coletivo	
Dotação	Descrição	Fonte	Secretaria



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

(148) 19.001.1.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000	Cumprimento Processo	Decisão
(152) 19.001.2.059.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1107, 1120,1128	Serviços de Transporte Escolar	
(132) 19.001.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000,1104	Divisão de Administrativa Convênios	Gestão e
(163) 19.001.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	1000,1104, 1107	Divisão de Administrativa Convênios	Gestão e

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega do edital que será a partir da assinatura do contrato, após a emissão da Autorização Formal de Fornecimento e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação de acordo com retomada das aulas considerando o período da Pandemia Covid-19.
- Entregar os serviços de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento da realização dos serviços será de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;



PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O Detentor do Contrato se submeterá à fiscalização do Município, ficando desde já designado o servidor Willian Marinho de Oliveira, nomeado através da Portaria 17/2021 e a Secretária Municipal de Educação em exercício, os quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

a) Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Termo de Contrato;

b) Considera-se o valor total do contrato aquele atribuído aos materiais e serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora do Termo de contrato na execução da mesma.

c) Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

d) O índice a ser utilizado como base para eventuais revisões será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), optando o Município pelo menor índice em vigência na data da solicitação de reajuste.

e) O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do valor do contrato no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior

f. ego



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

683

devidamente justificado no processo.

f) Na ocorrência do valor tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato; o índice a ser utilizado como base para eventuais revisões será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), optando o Município pelo menor índice em vigência na data da solicitação de reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.



PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

686

assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 03 de novembro de 2021.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EDSON RODRIGUES - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

WILLIAN MARINHO DE OLIVEIRA
RG: 10.640.916-1

ELAINE SIBELI DE PAIVA
RG: 6.975.792-8



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 RUA MARECHAL DEODORO 1837 - Centro - Siqueira Campos - PR
 CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone: (41) 3571-1122
 E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br Site: siqueiracampos.gov.br

Relatório de Saldos das Contratações

Entidade do Processo: **PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

Processo: **53/2021**

Entidade do Contrato: **PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

Contratação: **349/2021 (Sequencial 14332)**

Fornecedor: **EDSON RODRIGUES - ME (CNPJ/CNP: 24.834.549/0001-40)**

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	Vi. Unitário	Vi. Licit.	Qtd. Solicitada	Vi. Solicit.	Vi. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	Vi. Recebido	Qtd. Pendente	Vi. Pendente
1	LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO) 01 - LINHA ESPERANÇA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO) 01 (KM)	20.480,000	5,29	108.339,20	0,000	0,00	108.339,20	20.480,00	0,000	0,00	20.480,000	108.339,20
3	LINHA BARREIRINHO - RIBEIRAO BONITO (CIVICONORTE) - LINHA BARREIRINHO - RIBEIRAO BONITO (CIVICONORTE) (KM)	17.040,000	5,29	90.141,60	0,000	0,00	90.141,60	17.040,00	0,000	0,00	17.040,000	90.141,60
4	LINHA ESTRADA SANTANA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO) - LINHA ESTRADA SANTANA - SIQUEIRA CAMPOS (CIVICO) (KM)	12.920,000	5,29	76.098,80	0,000	0,00	76.098,80	12.920,00	0,000	0,00	12.920,000	76.098,80
5	LINHA GRAMADO - GUABIROBA - ESPERANÇA (NORTE) - LINHA GRAMADO - GUABIROBA - ESPERANÇA (NORTE) (KM)	23.060,000	5,29	122.093,20	0,000	0,00	122.093,20	23.060,00	0,000	0,00	23.060,000	122.093,20
15	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARBOSAS - LINHA SIQUEIRA CAMPOS - BARBOSAS (KM)	19.960,000	5,30	105.768,00	0,000	0,00	105.768,00	19.960,00	0,000	0,00	19.960,000	105.768,00
20	LINHA SIQUEIRA CAMPOS - JACARE DE CIMA - LINHA SIQUEIRA CAMPOS - JACARE DE	20.220,000	5,29	106.963,80	0,000	0,00	106.963,80	20.220,00	0,000	0,00	20.220,000	106.963,80

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VL. Unitário	VL. Ucil.	Qtd. Solicitada	VL. Solicit.	VL. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VL. Recebido	Qtd. Pendente	VL. Pendente
------	-----------------------	---------------	--------------	-----------	-----------------	--------------	-----------------	------------------	---------------	--------------	---------------	--------------

CIMA (RM)

Quantidade total pendente de recebimento do Contrato: 113.700,00
 Valor total pendente de recebimento do Contrato: R\$ 809.424,60

Quantidade total pendente de recebimento da Entidade: 389.140,000
 Valor total pendente de recebimento da Entidade: R\$ 2.089.957,80

698

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Toma-se público a **RESCISÃO CONTRATUAL** do Contrato nº 287/2021 realizado em regime emergencial através da Dispensa de Licitação nº 19/2021, em conformidade com o disposto na Cláusula Oitava do contrato supracitado.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: EDSON RODRIGUES - ME

Siqueira Campos, 03 de novembro de 2021.

LUIZ HENRIQUE GERMANO

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Tendo em vista a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal Educação, analisada e aprovada pelo Departamento Jurídico e Órgão de Controle Interno do Município, **TORNA-SE LÍQUIDO** a transferência do local da obra referente à Torna de Preços nº 04/2021 da Escola Municipal Professora Ana Montanha Cezar para a Escola Municipal América Maria de Noronha Correa, ficando ratificados todos os atos do processo de origem, bem como as cláusulas contratuais do Contrato nº 788/2021.

Siqueira Campos, 08 de novembro de 2021.

LUIZ HENRIQUE GERMANO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/2021 COM A EMPRESA CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2021.

OBJETO: Acréscimo sobre o valor atual dos itens 01, 02 e 03, visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo nº 65, da Lei Federal nº 8666/93 e nas especificações da planilha abaixo:

Item	Descrição	UN	Valor Atual do Contrato	Porcentagem de Acréscimo	Valor Reajustado
01	Biodiesel S18	L	R\$ 4,28	8,13%	R\$ 4,62
02	Diesel Comum S50	L	R\$ 4,94	7,41%	R\$ 5,30
03	Respingador Aço 32	L	R\$ 1,85	35%	R\$ 2,49

Siqueira Campos, 08 de novembro de 2021.

LUIZ HENRIQUE GERMANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Ata de Licitação - Pregão Eletrônico nº 82/2021

OBJETO: Registro de Preços de materiais e equipamentos odontológicos dos itens que se deram fracionados e desertos no Pregão eletrônico 68/2021, a serem adquiridos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Siqueira Campos, pelo período de 10 (dez) meses.

PROTOCOLO: www.bll.org.br

DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 09/11/2021 - Hora 09:00min.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/11/2021 - A

PARTIR DAS HORA 10:00min.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/11/2021 - HORA 08:00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 23 de novembro de 2021 - Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao e

www.bll.org.br.

Siqueira Campos, 08 de novembro de 2021.

Juliana Cristina de Souza

Pregoeira

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Toma-se público a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 48/2021, Registro de preços para contratação de empresa de transporte coletivo para realizar as linhas de transporte escolar dos alunos do Município de Siqueira Campos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência do edital, nos termos do contrato dos contratos eletrônicos:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
347/2021	CLAUDENIR DE ALMEIDA	R\$ 847.163,10
348/2021	INDAIO AUGUSTO RODRIGUES VIEIRA EIRELI	R\$ 816.781,40
349/2021	EDSON RODRIGUES - ME	R\$ 608.424,80

Siqueira Campos, 03 de novembro de 2021.

LUIZ HENRIQUE GERMANO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 325/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021.

OBJETO: Acréscimo de 9,8% (nove vírgula seis por cento) sobre o valor atual do item 01- Gasolina Comum visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo nº 65 da Lei Federal nº 8666/93 e nas especificações da planilha abaixo:

Nº do Aditivo	Empresa Contratada
1	Alexandre Cristiano Velasco Eireli

Siqueira Campos, 05 de novembro de 2021.

LUIZ HENRIQUE GERMANO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Toma-se público que o Processo 118 - Pregão Eletrônico 80/2021 cujo objeto é Aquisição de 01 veículo de carga (VUC) 10 KM, através do Convênio nº 098 17.443.784-0/2020 com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento - SEAB, conforme especificações do anexo I, foi declarado **DESERTO** em razão de não haver nenhuma empresa para participação do Pregão.

Siqueira Campos, 08 de novembro de 2021.

Juliana Cristina de Souza

Pregoeira

**MUNICÍPIO DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 15.099.831/0001-02

Av. Alexandre Lobo dos Santos, 431 - CEP: 84.000-000 - JAPIRA, PR

☎ (43) 3514-408 - www.japira.pr.gov.br

PARTECIPANTE DO PREGÃO: a empresa RODRIGUES ENFERMAGEM, inscrita no CNPJ nº 16.088.608/02, DO OBJETO: contratação de empresa na área de engenharia para a construção de uma CLÍNICA ESPECIALIZADA EM RECURSOS HUMANOS.

APROVAÇÃO DO PREGÃO: a partir de agora o COAD/PRB impetrará licença para participar das propostas e partir de agora o COAD/PRB impetrará licença para participar das propostas e partir de agora o COAD/PRB impetrará licença para participar das propostas.

DO PREGÃO: a partir de agora o COAD/PRB impetrará licença para participar das propostas e partir de agora o COAD/PRB impetrará licença para participar das propostas.

ANGELA BRUNO VILLAS
SECRETARIA

JOSÉ GABRIEL TEODORO
SECRETARIO

RODRIGO DOMINGOS DE CARVALHO
PROFESSOR